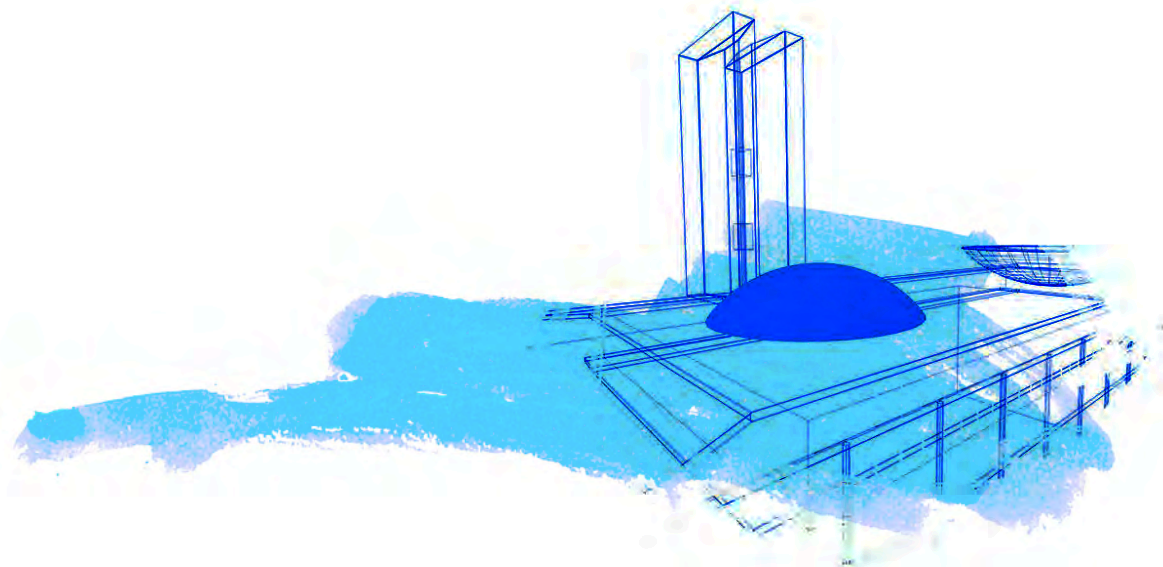




SENADO FEDERAL

ANAIIS DO SENADO

ANO DE 1960
LIVRO 12



Secretaria Especial de Editoração e Publicações - Subsecretaria de Anais do Senado Federal

TRANSCRIÇÃO

Reunião de 1 de agosto de 1960 (2ª Sessão Legislativa, da 4ª Legislatura)

PRESIDÊNCIA DO SENHOR GILBERTO MARINHO

Às 14 horas e 40 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Paulo Fender.
Lobão da Silveira.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Heribaldo Vieira.
Ary Vianna.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Coimbra Bueno.
Gaspar Velloso. – (13).

O SR. PRESIDENTE: – São decorridos 10 minutos da hora regimental e a lista de presença acusa o comparecimento de apenas 13 Senhores Senadores. Não há, portanto, número suficiente para a abertura da sessão.

De conformidade com o disposto no art. 197, parágrafo 3º do Regimento Interno, o Expediente encaminhado à Mesa terá o devido destino.

É o seguinte:

Ofício

Da Câmara dos Deputados nº 414, de 1960, encaminhando autógrafo do seguinte:

PROJETO DE LEI NA CÂMARA Nº 72, DE 1960

(Nº 1.555-B, na Câmara)

"Retifica, sem Ônus, a Lei nº 3.682, de 7 de dezembro de

1959, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1960.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – Na Lei nº 3.682, de 7 de dezembro de 1959, é feita, sem Ônus, a seguinte retificação:

Subanexo 4-12 – Ministério da Agricultura.

10 – Departamento Nacional da Produção Animal.

Verba 3.0.00.

Consignação 3.1.00.

Subconsignação 3.1.03.

Onde se lê:

25) São Paulo.

5) Fomento da avicultura em Antônio Prado – 1.000.000.

Leia-se:

22) Rio Grande do Sul.

12) Fomento da avicultura em Antônio Prado – 1.000.000.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, a presente lei vigorará a partir de 1º de janeiro de 1960.

À Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE: – Encerrando a presente reunião, designo para a sessão de amanhã a seguinte:

ORDEM DO DIA

Trabalho das Comissões.

Está encerrada a reunião.

Levanta-se a reunião às 14 horas e 45 minutos.

107ª SESSÃO, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4ª LEGISLATURA, EM 2 DE AGÔSTO DE 1960

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES GILBERTO MARINHO E MATHIAS OLYMPIO

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Paulo Fender.
Lobão da Silveira.
Victorino Freire.
Eugênio de Barros.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Argemiro de Figueiredo.
João Arruda.
Ary Vianna.
Gilberto Marinho.
Lino de Mattos.
Padre Calazans.
Pedro Ludovico.
Coimbra Bueno.
Taciano de Mello.
Gaspar Velloso.
Geraldo Lindgren. – (21).

O SR. PRESIDENTE: – A lista de presença acusa o comparecimento de 21 Senhores Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vão ser lidas as Atas da sessão e reunião anteriores.

O Senhor Primeiro Suplente, servindo de Segundo Secretário, procede à leitura das referidas Atas, que, postas em discussão, são sem debates aprovadas

O Sr. Taciano de Mello, servindo de Primeiro Secretário da conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Officio

Da Câmara dos Deputados, nº 413, encaminhando autógrafos do seguinte:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 73, DE 1960

(Nº 4.119-C, de 1958, na Câmara)

Dispõe sobre o Fundo Nacional de Pavimentação e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – O Fundo Nacional de Pavimentação (FNP), de natureza contábil e destinado a prover recursos para a pavimentação das estradas de rodagem do País, passa a constituir-se das seguintes receitas:

a) 30% (trinta por cento) das sobretaxas pela importação de petróleo e seus derivados, arrecadadas de uma só vez ou em parcelas, antes ou depois da refinação no País;

b) juros, comissões e outras receitas, resultantes dos depósitos bancários e da aplicação dos recursos do próprio FNP, ou da execução desta lei;

c) dotações orçamentárias que lhe forem atribuídas no Orçamento Geral da União;

d) saldos apurados no final de cada exercício, correspondentes às quantias não aplicadas.

§ 1º Os recursos referidos na alínea "a" deste artigo serão recolhidos pela Carteira de Câmbio do Banco do Brasil e pelos órgãos arrecadadores, respectivamente, ao Banco do Brasil, em conta especial, sob a denominação de Fundo Nacional de Pavimentação (FNP), à conta e à ordem do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), à medida que forem sendo arrecadados e independentemente de autorização superior.

§ 2º Os recursos referidos na alínea "c" serão entregues ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), como suprimentos e independem de comprovação perante o Tesouro Nacional.

Art. 2º – Será a seguinte a destinação dos recursos do Fundo Nacional de Pavimentação (FNP):

a) 40 % (quarenta por cento) serão aplicados diretamente pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) na pavimentação de estradas do Plano Rodoviário Nacional (PRN);

b) 60 % (sessenta por cento) serão entregues trimestralmente pelo DNER às entidades e órgãos rodoviários dos Estados, Distrito Federal e Territórios, como se Estados fôssem.

§ 1º O DNER aplicará anualmente, no mínimo, 30 % (trinta por cento) do total do Fundo Nacional de Pavimentação que lhe é atribuído, por força da alínea "a" deste artigo, na pavimentação das estradas constantes do Plano Rodoviário Nacional (PRN), situadas nos Estados da Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí e Maranhão, de acordo com o critério que atenda, concomitantemente, todos os Estados citados.

§ 2º A adjudicação de serviços e obras bem como a aquisição de materiais e equipamentos, à conta do Fundo Nacional de Pavimentação, obedecerão às normas próprias do DNER, regularmente aprovadas.

§ 3º Somente com autorização do Conselho Rodoviário Nacional (CRN) e aprovação do Ministro da Viação serão permitidos reajustamentos de preços nos contratos celebrados para execução de obras, à conta do Fundo Nacional de Pavimentação (FNP).

§ 4º A cota a que se refere a alínea b deste artigo terá a mesma distribuição que a de igual percentagem do Fundo Rodoviário Nacional (FRN).

Art. 3º – Para que os Estados, Distrito Federal e Territórios possam receber as cotas do Fundo Nacional de Pavimentação, que lhes cabem, deverão satisfazer aos seguintes requisitos:

a) subordinar as atividades rodoviárias a um Plano de Pavimentação com as indicações das rodovias ou trechos rodoviários prioritários, em períodos de 5 (cinco) anos e dar execução sistemática a este plano;

b) remeter, até 1º de março de cada ano, ao DNER, os programas anuais de aplicação de recursos prescritos nesta lei;

c) remeter até 30 de março de cada ano, ao DNER, o relatório da aplicação das cotas recebidas no exercício anterior.

Art. 4º – A entrega da primeira parcela do Fundo Nacional de Pavimentação a que se refere o item "b" do art. 2º desta lei, somente será permitida após o Estado apresentar ao Conselho Rodoviário Nacional, lei estadual, regulamentando a aplicação dos referidos recursos.

Parágrafo único – A primeira cota do Fundo Nacional de Pavimentação, atribuída ao Estado, será liberada pelo Conselho Rodoviário Nacional mediante apresentação de documento comprobatório da aprovação das contas relativas à aplicação das cotas do exercício anterior pelo Tribunal de Contas ou Assembléia Legislativa do Estado.

Art. 5º – Até 30 de março de cada ano, o DNER publicará no

Original ilegível

| _____

Illegível

|

Illegível

Não há mais orador inscrito. *(Pausa)*.

O SR. COIMBRA BUENO: – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Senador Coimbra Bueno.

O SR. COIMBRA BUENO (*): – Sr. Presidente, acabo de percorrer várias regiões do meu Estado, em campanha política, mas gostaria de aproveitar esta oportunidade e pedir a atenção dos poderes constituídos para um problema que vem desafiando, há decênios, a capacidade administrativa dos homens de Governo, quer no âmbito estadual quer no federal.

Refiro-me aos corredores boiadeiros necessários à condução do gado magro, do gado em pé, em busca das invernadas do Triângulo Mineiro e de São Paulo. Centenas de milhares de cabeças, todos os anos, percorrem vastas extensões, quilômetros e quilômetros, em direção das zonas de engorda.

Pois bem, apesar dos contínuos apelos que vêm sendo feitos da tribuna do Senado e da Câmara dos Deputados, em inúmeras oportunidades, apesar das manifestações das associações de classe de Goiás e Mato Grosso e mesmo de certos pontos do Estado de Minas Gerais, até hoje providência alguma foi adotada pelas autoridades constituídas.

No dia de hoje, dirijo especial apêlo ao Sr. Presidente da República – que com rara coragem, tem enfrentado e conduzido grandes problemas nacionais e os solucionado em tempo recorde – no sentido de que seja aproveitado para aquêle fim o traçado de antiga rodovia que, partindo do canal de São Simão, no Rio Paranaíba, atravessa o sudoeste goiano e atinge as barrancas do Rio Araguaia, na divisa de Mato Grosso. Foi ela aber-

ta pela iniciativa privada e pelos Municípios.

Agora que foi ultimado o traçado definitivo da BR-31 essa velha rodovia goiana poderia ser utilizada como o primeiro corredor boiadeiro para condução de gado magro, não só das ricas regiões criatórias do nosso Estado, mas, especialmente, das de Mato Grosso a caminho, através do Triângulo Mineiro, para as invernadas do Estado de São Paulo.

Senhor Presidente, a oportunidade é excepcional. Em tempo mínimo, talvez até o fim do ano, já pudéssemos contar com um elemento ponderável para o enriquecimento dessas regiões criatórias, sobretudo de Goiás e Mato Grosso.

Êste problema reveste-se de um aspecto econômico relevante. Por isso, apelo para as autoridades federais no sentido de que dêem ao sudoeste do Estado, às regiões pastoris de nossa terra, essa oportunidade, que beneficiará, pelo menos, quatro grandes Estados brasileiros: Mato Grosso, Goiás, Minas e São Paulo. Neste corredor boiadeiro dois ou três homens poderão substituir mais de uma dezena de peões que anualmente tangem as boiadas através dessa região.

Quem estiver familiarizado com o problema, compreenderá perfeitamente o alcance econômico da medida. Serão gastos apenas poucas centenas de milhares de cruzeiros porquanto a estrada antiga está quase tôda cercada de arame farpado, O DNER a completaria ou solicitaria a colaboração dos fazendeiros. Assim, com modesta contribuição, seria terminada a cêrca.

Dêsse modo, já no próximo ano os criadores de Goiás e Mato Grosso poderão economizar somas apreciáveis e, mais do que isso, conduzir com regularidade o gado, evitando acidentes que, por vêzes, resultam em perda de dezenas de animais magros, não só pelo extravio com as famigeradas arribadas, como também vitimas da af-

(*) – Não foi revisto pelo orador.

tosa e outras pestes bovinas, que não se impedem com o atual regime de transporte das boiadas.

Senhor Presidente, aproveitando a oportunidade, dou conhecimento, à Casa de que o nobre Deputado Nicolau Tuma já obteve o número regimental de cinquenta assinaturas para o pedido de urgência a fim de que seja votada, naquela Casa do Congresso, a lei que dispõe sobre o crédito especial de 850 milhões de cruzeiros para ultimação do asfaltamento da ligação rodoviária Santos-Brasília. Aliás, ela já deveria estar concluída há cerca de dois anos! Infelizmente, essa rodovia, que liga todo o Sul do País à Nova Capital, associando assim o Planalto Goiano à principal região geo-econômica brasileira, ainda está com 180 quilômetros de pista por pavimentar. Isso tem obrigado os milhares de caminhões que diariamente partem de São Paulo para Brasília, a despesas excepcionais que oneram os fretes e, conseqüentemente, encarecem sobremodo o custo de vida em Brasília.

A rodovia Santos-Brasília é de vital importância; deveria ter sido a primeira preocupação do Governo, quando cogitou de implantar a Capital Federal no Planalto Central, pois, já àquela época estava quase toda ela aberta. Faltava apenas pequena camada de asfalto. Na parte do Estado de São Paulo as obras estavam completas.

Se isso tivesse ocorrido, teríamos erigido Brasília já em plena era asfáltica, por menos vinte ou trinta por cento do que custou, em relação ao preço dos materiais de construção e da mão-de-obra que aqui imperaram. E teria influído na regularização do custo de vida, o que hoje, infelizmente, não ocorre, principalmente por não terem sido, em tempo, tomadas as providências que tanto reclamamos desta tribu-

na e junto às autoridades constituídas, notadamente ao Sr. Presidente da República, que reiteradas vezes deu instruções para execução, em regime de urgência, dessa estrada. Ela não foi concluída estou certo e disso dou testemunho – não por determinação de Sua Excelência, mas por ações outras, algumas até indevidas no sentido de não se efetuar, em primeiro lugar, essa ligação com a principal região geo-econômica do País, como seria lógico.

Estamos pagando um alto preço, em termos de custo de vida, em termos de materiais de construção, em termos de mão-de-obra e em termos de regularização da situação econômico-social de Brasília.

Muitos dos padecimentos tão altamente reclamados e proclamados pelos que chegaram à Nova Capital, nesta primeira arrancada, são resultantes da falta de asfaltamento da estrada entre o principal pôrto de mar do Brasil e o Planalto Central, no tempo devido.

O apêlo que daqui faço aos nobres Deputados é de que acolham o requerimento do nobre Deputado Nicolau Tuma, no sentido de que seja votada, com urgência, a lei proposta, no início deste ano, pelo nobre Líder da Maioria daquela Casa, Sr. Deputado Abelardo Jurema, dotando o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem da verba necessária para, se possível, ainda em 1960 ou nos primeiros meses de 1961, completar de uma vez por todas, a pavimentação da primeira ligação do Planalto Central ao mar – a Santos-Brasília, eixo vital da economia brasileira e articulação do atual sistema rodo-ferroviário e fluvial do País com a região onde implantamos a Nova Capital do Brasil.

Êstes, os dois apelos que dirijo às autoridades constituídas, esperando ação pronta e imediata no

sentido da sua concretização (*Muito bem, Muito bem!*)

O SR PRESIDENTE: – A Ordem do Dia da presente sessão consta de Trabalho das Comissões.

Vou encerrar a sessão, designando para próxima a seguinte:

ORDEM DO DIA

Trabalho das Comissões.

Esta encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 15 horas.

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES GILBERTO MARINHO E MATHIAS OLYMPIO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores :

Paulo Fender.
Lobão da Silveira.
Victorino Freire.
Eugênio de Barros.
Mathias Olympio.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Argemiro de Figueiredo.
João Arruda.
Ovídio Teixeira.
Ary Vianna.
Gilberto Marinho.
Lino de Mattos.
Padre Calazans.
Pedro Ludovico.
Coimbra Bueno.
Taciano de Mello.
Gaspar Velloso.
Geraldo Lindgren. – (20)

O SR. PRESIDENTE: – A lista de presença acusa o comparecimento de 20 Senhores Senadores. Havendo número legal, está aberta sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Senhor Segundo Secretário procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. PRESIDENTE: – Não há, sobre a mesa, Expediente a ser lido. (*Pausa*).

Acha-se presente o Sr. José Victorino Corrêa, suplente convocado para substituir o Sr. Senador Joa-

quim Parente, durante a licença concedida a esse nobre representante do Piauí.

Nos termos do art. 6º § 2º, do Regimento Interno, S. Exa. passará a participar dos trabalhos da Casa, dispensado do compromisso regimental, visto já o haver prestado ao ensejo da sua primeira convocação.

Sr. Gilberto Marinho deixa a cadeira da Presidência, assumindo-a o Sr. Mathias Olympio.

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho.

O Sr. Senador Gilberto Marinho pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será publicado posteriormente.

O Sr. Mathias Olympio deixa a cadeira da Presidência, reassumindo-a o Sr. Gilberto Marinho.

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora do Expediente. Tem a palavra o nobre Senador Coimbra Bueno.

Sr. Senador Coimbra Bueno pronuncia discurso que, entregue revisão do orador, será publicado posteriormente.

Durante o discurso do Senhor Coimbra Bueno, o Sr. Gilberto Marinho deixa a cadeira da Presidência, que volta a ser

ocupada pelo Sr. Mathias Olympio.

O SR. GILBERTO MARINHO: – Senhor Presidente, peço a palavra para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, para explicação pessoal.

O Sr. Senador Gilberto Marinho pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador será publicado posteriormente.

O SR. VICTORINO FREIRE: – Senhor Presidente, peço a palavra como Líder da Maioria.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senador Victorino Freire, na qualidade de Líder da Maioria.

O SR. VICTORINO FREIRE (*): – Sr. Presidente, o "Diário de Notícias", de hoje, publica uma carta aberta dirigida ao Sr. Presidente da República pelo antigo Chefe da Casa Civil da Presidência da República e ex-Embaixador em Lisboa, o Sr. Álvaro Lins.

A carta, vazada em linguagem sem calma e sem compostura, cheia de ódios, de ressentimentos e de recalques, obriga-me, Sr. Presidente, no cumprimento dos meus deveres de Líder da Maioria e de solidariedade ao meu correligionário, o Sr. Presidente Juscelino Kubitschek, a protestar desta tribuna contra as expressões ousadas e injustas do antigo Embaixador do Brasil, em Lisboa.

Diz S. Exa. na sua carta:

"O Sr. Juscelino Kubitschek traiu os compromissos assumidos comigo em 55".

E, diz mais:

...e quanto às garantias de princípios que me ofereceu para que eu o apoiasse, e quanto às promessas de natureza ideológica, que

proferiu em praça pública, contra as ditaduras..."

O Brasil sempre adotou, na política, internacional, o princípio da não intervenção em assuntos peculiares à política interna de cada povo, de cada Nação. Se o regime português é bom ou é mau, não cabe ao Brasil analisá-lo; cabe aos próprios portugueses resolverem o seu destino.

Ficou comprovada, Sr. Presidente, no incidente Delgado, a cumplicidade do nosso antigo Embaixador, conspirando contra o Governo Português, estimulando oposição ao regime Salazar. Hoje S. Exa. aponta o Sr. Presidente da República como traidor das normas democráticas e dos compromissos que haveria assumido para com êle.

Senhor Presidente, quais foram os compromissos que um Chefe de Estado assumiria com o Chefe da Casa Civil da Presidência da República, funcionário demissível *ad nutum*? Neste País, no Governo Dutra ou no Governo Juscelino Kubitschek, ninguém me conta o que se passou, ostensivamente ou nos bastidores.

O Sr. Álvaro Lins não foi suplicado nem apelado para ser Chefe da Casa Civil; ao contrário, bateu-se leoninamente por aquêlo pôsto; e os serviços prestados à campanha do Senhor Juscelino Kubitschek não foram de tal monta que obrigassem o Chefe da Nação a lhe recompensar com um pôsto de tanta **importância** no regime presidencial.

O Tratado de Amizade e Consultas entre Brasil e Portugal não teve maior defensor do que o Sr. Álvaro Lins, que hoje contra êle investe.

Lanço, daqui, um repto ao Sr. Álvaro Lins, no sentido de que solicite ao Itamarati a publicação de suas considerações contidas no processo relativo àquele Tratado.

Era S. Exa. Embaixador do Brasil em Portugal quando aqui trouxe,

(*) – Não foi revisto pelo orador.

e fazendo questão de acompanhá-lo, o General Craveiro Lopes.

Em entrevistas consecutivas e até impertinentes, exaltava não só o General Craveiro Lopes como o próprio Presidente do Conselho, senhor Oliveira Salazar.

Ninguém, neste País toleraria o que o Sr. Juscelino Kubitschek tolerou do Embaixador brasileiro em Lisboa, os casos criados por S. Exa., os funcionários afastados de seus cargos por incompatibilidade com ex-Chefe da Casa Civil foram inúmeros.

Vindo ao Brasil, trouxe o carro da Embaixada no "Vera Cruz". Apesar de se manifestar contra o Governo de Portugal, não hesitou em pedir transporte para o carro ao Ministro Salazar... O carro da Embaixada, como todos sabem é privativo da Embaixada na Nação em que serve; jamais poderia ter sido transportado para cá. Entretanto o Sr, Álvaro Lins o trouxe e o levou de volta. A explicação dada foi a de que não havia custado nada ao Brasil. Sim, não custou porque S. Exa. solicitou "carona" ao Governo Português.

Hoje, o Governo não presta e o Sr. Presidente da República é apontado como traidor de sua vocação democrática porque não declara guerra ao povo português!

O Brasil, Sr. Presidente, nada tem que ver com o regime vigente em Portugal. Bom ou mau, cabe aos portugueses julgá-lo, e escolherem seu destino.

Diz mais o Sr. Álvaro Lins, na sua carta, que se afasta, de vez, do Sr, Presidente da República.

Isto é verdade.

Faltam apenas seis meses para que o Sr. Juscelino Kubitschek deixe o Governo. E o Sr. Álvaro Lins nunca se manteve fiel até o fim a qualquer Governo. Nos primeiros anos, vai atamancando; mas, com o passar dos anos, dobra a esquina.

Assim procedeu em Pernambuco, com o Governador Lima Cavalcanti;

agora, como, Presidente Juscelino Kubitschek.

Diz Mais:

"Rompo, tôdas as relações com o Govêrno, com todos os compromissos. E o faço sem Cartórios, sem cargos vitalícios, sem empréstimos em estabelecimentos oficiais, sem quaisquer negócios nem vantagens de qualquer natureza. Nem entrei a serviço da campanha presidencial, como fizeram alguns, buscando enriquecimento, cargos, honrarias, pois que tenho uma profissão – a de Professor Catedrático do Colégio Pedro II".

Senhor Presidente, sôbre isto, quero dar uma explicação ao Senado.

Uma coisa deve ter desgostado ao Sr. Álvaro Lins. Nomeado Embaixador do Brasil em Portugal – cargo pelo qual recebia 3 ou 4 mil dólares, dispunha de empregados, de casa, de automóvel com chofer etc., presente régio que recebera – queria acumular ainda os vencimentos de Professor Catedrático do Colégio Pedro II. Numa exposição de motivos consignou o seu desejo ao Sr. Presidente da República, que não a despachou. Guardou-a, porque aquêle, sim, constituía um ato imoral. Naturalmente porque – disse êle – o Sr. Juscelino Kubitschek prometera moralidade no Govêrno; e foi um dos atos moralizadores de S. Exa. não atender àquela exposição que dava ao Embaixador em Lisboa, já pago em dólares, os vencimentos de Professor do Colégio Pedro II.

Sinto-me à vontade, Sr. Presidente, porque não me atinge essa parte de honrarias, que nunca pedi ao Presidente da República. E poderia fazê-lo, porque sei que me bati mais pela eleição do Sr. Juscelino Kubitschek do que o Sr. Álvaro Lins; prestei-lhe mais serviços em votos, porque no Maranhão sua votação foi maciça, e nos seis

meses que S. Exa. tem para deixar o poder, sinto-me mais solidário com S. Exa., não como Líder da Maioria pois é minha obrigação em nome dos meus companheiros fazer a defesa do Governo, mas como Senador pelo Maranhão porque já é tradição, Senhor Presidente, eu defender o amigo na hora da provação.

Poucas vezes ocupei a tribuna do Senado, no período do Governo Dutra e destas algumas vezes para fazer a defesa de seu Governo, da sua honra e do seu nome. Assim, foi após S. Exa. deixar o Governo, que comandi o esquadrão de resistência na defesa do Presidente Eurico Gaspar Dutra, e até hoje S. Exa. não se arrependeu do apoio e prestígio que dispendeu do amigo durante o seu Governo e fora dele.

O mesmo Sr. Presidente vai ocorrer quanto ao Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira. Desde já fica consignado nos Anais do Senado a exemplo de como agi quanto ao Governo do Presidente Dutra, nos seus últimos meses, minha determinação de fazer a defesa do correligionário e amigo, também fora do poder embora seja mais difícil a muitos talvez mais incomodo a defesa do homem fora do Poder quando não pode distribuir graças e mercês.

Defender o Governo é muita vez inglório porque a repercussão é pequena e a tarefa não oferece o mesmo perigo que oferece nos campos da Oposição que eu trilhei defendendo o Governo Dutra.

A verdade é que todos podem até como Sr. Juscelino Kubitschek mas falta ao ex-Embaixador e ex-Chefe da Casa Civil da Presidência da República autoridade política e moral para se atirar desta forma contra S. Exa. justamente às vésperas do embarque do Presidente para a terra portuguesa, onde será homenageado segundo me informam com festas que Portugal só assistiu depois no descobrimento do Brasil.

Transferido para a área do cruzeiro, não mais recebendo dólares o ex-Embaixador Álvaro Lins começou a estomagar-se contra Sr. Presidente da República quando S. Exa. em Mensagem ao Senado, o indicou para a Embaixada do México S. Exa. diz que recusou, mas a verdade é outra Sr. Presidente.

Quando o Senado Federal o convocou para depor a requerimento meu perante a Comissão de Relações Exteriores S. Exa. sabia muito bem o que surgiria no debate comigo naquele Órgão Técnico e abriu mão do cargo. Não quis submeter-se Sr. Presidente a dura prova perante a Comissão de Relações Exteriores do Senado. Eu já havia também solicitado o depoimento de várias pessoas, visto que algumas acusações que iria formular seriam comprovadas em documentos, e outras através de testemunho pessoal.

Pesa-me Sr. Presidente, ocupar esta tribuna para discutir assuntos desta natureza que terão naturalmente, repercussão internacional; mas, tenho deveres a cumprir inclusive-o de defender o Governo quando injustamente atacado, como nesta carta o faz o antigo protegido do Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira.

Mas não errei porque declarei ao Chefe do Governo logo após a investidura do Sr. Álvaro Lins em Lisboa, que se não tivesse cuidado o Sr. Álvaro Lins promoveria uma guerra. Isto é do conhecimento de quase todo o Senado.

De outro lado, os senadores que passavam por Lisboa jamais receberam assistência da Embaixada. O nobre Senador Mathias Olympio, por exemplo, membro da Mesa e uma das figuras mais respeitáveis e acatadas desta Casa por seu critério e honradez foi acomedido em Lisboa, por moléstia grave Recolhido a um hospital, não recebeu assistência da Embaixada do Brasil Assistiram-no na Casa de Saú-

de o Chefe do nosso Escritório Comercial e sua esposa. O Embaixador não tomava conhecimento do trânsito de Senadores por aquela cidade sentia-se, naturalmente, um súper-homem, entendia que mandava no Govêrno é no Sr. Juscelino Kubitschek e alardeava que o Senhor Presidente não teria coragem de tirá-lo da Embaixada.

Um homem curioso, êsse Sr. Álvaro Lins. Tive que criticá-lo mais de uma vez, da tribuna do Senado e em cartas a S. Sa. dirigidas, com documentos, pelos seus erros e desacertos na Chefia da Missão Diplomática do Brasil em Lisboa, para onde jamais poderia, ter ido, porque as qualidades requeridas para o exercício de uma missão dessa natureza são a discricção e a cautela, que êle não tem. Desejava era derrubar o regime português, e contava, para isso obter a solidariedade do Sr. Presidente da República.

Saindo da Embaixada declara êle na sua carta que o Sr. Presidente da República não desagrovou o Embaixador do Brasil em Portugal.

O Embaixador do Brasil, em Portugal, não sofreu nada; chocou-se com o Govêrno Português, conspirou contra êle e sei que o Primeiro Ministro Presidente do Conselho Português, em palestra com um brasileiro, disse que não pediria sua retirada por se tratar de um Embaixador do Brasil, afirmou, até que poderia ficar despido no Largo do Rocio, sem ser incomodado, porque se tratava do Brasil; se fôsse de outra Nação, promoveria sua imediata retirada.

Vem êle, Sr. Presidente da República: "Traiu e abandonou ao mesmo tempo o amigo e o Embaixador em Portugal". Tenho divergido do Sr. Presidente da República, mais de uma vez, em pontos de vista. O regime democrático permite os conflitos de opinião e sou um homem sobretudo altivo: dou minha opi-

nião a S. Exa. com franquesa, mas jamais fiz, nem farei, causa comum com os seus adversários, para criticá-lo acerbamente, quando qualquer divergência doutrinária tenha com S. Exa. É o Sr. Juscelino Kubitschek é um homem impecável para com os seus amigos. Até é com demais, e a sua tolerância não **raro** o compromete. Com á Bancada do Maranhão, no Senado, Sr. Exa. tem sido exemplar. Por isso poderei divergir do Sr. Juscelino Kubitschek até o dia **ilegível** de janeiro mas, do dias 1º de fevereiro em diante procederei com Sr. Exa. como procedi com o General Eurico Gaspar Dutra.

Não me intimidam agressões ou ataques, e para mostrar que não me intimidam estou aqui criticando o ex-Embaixador de Portugal, que é um homem de língua e perna soltas. Ele que venha ao meu rumo para ver se não contarei, da tribuna do Senado a sua história, com abundância de detalhes.

Tenho como declarei deveres a cumprir, e me falta a vocação do ex-Embaixador do Brasil, para imitar, e me falta a vocação do ex-Embaixador do Brasil, para imitar o Rei Renan e, em golpes de espavento, devolver a Comenda que, naturalmente, por portas travessas pedira ao Govêrno de Portugal, Agora, repito, num golpe de espavento, para gôsto dos que atacam e agridem o Sr. Presidente Kubitschek, devolve a condecoração portuguesa, mas deixa uma portinha aberta para que, se mudar a situação, possa voltar a recebe-la.

E vem depois, ás vesperras da viagem do Chefe da Nação, com esta carta violenta, indigna, que só deixa mal a quem a escreveu.

Ainda há poucos dias, na Tribuna desta Casa, o eminente Senador Afonso Arinos, Líder da Oposição, se declarava solidário com a orientação da política internacional do Govêrno, no caso da Operação Pan-Americana. E é justamente nesta hora, Sr. Presidente, em que nenhum brasileiro, do Govêrno ou da Oposição, poderá ata-

car o Sr. Juscelino Kubitschek de um ato de perseguição ou de violência – porque. S. Exa. é um homem tolerante, extremamente bom e democrata – é que o seu antigo Chefe da Casa Civil que eu conheço bem, faz uma carta nestes termos.

Senhor Presidente, comento apenas alguns trechos dela para não macular os Anais do Senado. Não iria lê-la por inteiro, Senhor Presidente, porque não quero fique consignado nos Anais desta Casa um documento de tanta pobreza, despeito e vergonhosa insensatez.

Está feita a defesa do Governo.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

Durante o discurso do Sr. Victorino Freire, o Sr. Mathias Olympio deixa a cadeira da Presidência, reassumindo-a o Sr. Gilberto Marinho.

O SR. PRESIDENTE: – Agradecendo a alta distinção, comunico à Casa que aqui estiveram os emi-

nentes parlamentares Ministro Horácio Láfer, para apresentar suas despedidas ao Senado Federal e, em especial, à Comissão de Relações Exteriores, por ter de seguir para Portugal, acompanhando o Sr. Presidente da República; e Ministro Armando Falcão, em visita a este ilustre Plenário e, especificamente, à Comissão de Constituição e Justiça.

Passa-se à Ordem do Dia.

ORDEM DO DIA

Trabalho das Comissões.

A Ordem do Dia consta de Trabalho das Comissões. Vou encerrar a sessão. Designo para a de amanhã a seguinte:

ORDEM DO DIA

Trabalho das Comissões.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 35 minutos.

Reunião de 4 de agosto de 1960. (2ª Sessão Legislativa, da 4ª Legislatura)

PRESIDÊNCIA DO SENHOR GILBERTO MARINHO

Às 14 horas e 50 minutos, estão presentes os
Senhores Senadores:

Paulo Fender.
Lobão da Silveira.
Victorino Freire.
Eugênio de Barros.
Mathias Olympio.
Victorino Corrêa.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Ovídio Teixeira.
Ary Vianna.
Gilberto Marinho.
Lino de Mattos.
Taciano de Mello.
Gaspar Velloso.
Geraldo Lindgren. – (15).

O SR. PRESIDENTE: – São decorridos 20 minutos da hora regimental e a lista de presença acusa o comparecimento de, apenas, 15 Senhores Senadores. Não há, conseqüentemente, "quorum" para a abertura dos trabalhos.

Razão por que, encerro a presente reunião e designo para a sessão de amanhã, a seguinte:

ORDEM DO DIA

Trabalho das Comissões.

Está encerrada a reunião.

Levanta-se a reunião às 14 horas e 55 minutos.

Reunião de 5 de agosto de 1960 (2ª Sessão Legislativa, da 1ª Legislatura)

PRESIDÊNCIA DO SENHOR GILBERTO MARINHO

O SR. PRESIDENTE: – Tendo aguardado trinta minutos para formação de quorum regimental, a Mesa comunica que se encontram na Casa apenas 18 Senhores Senadores, não perfazendo, portanto, o mínimo exigido para abertura da sessão.

O Expediente encaminhado à Mesa terá o devido destino

É o seguinte:

Ofício

Da Câmara dos Deputados encaminhando autógrafo do seguinte:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 74, DE 1960

(Nº 4.748-D, de 1958, na Câmara dos Deputados)

Concede pensões especiais a Maria do Amparo Medeiros Parente e Lícia Costa Perlingeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São concedidas uma pensão especial vitalícia de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) mensais a Maria do Amparo Medeiros Parente, viúva do ex-Deputado Marcos Santos Parente, e outra, também vitalícia e do mesmo valor, a Lícia Costa Perlingeiro, viúva do Dr. Rubens Perlingeiro.

Art. 2º Essas pensões correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério da Fazenda, destinada aos pensionistas da União.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-

vogadas as disposições em contrário

Às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças

PARECER
Nº 347 DE 1960

Redação Final da Emenda do Senado ao projeto de Lei da Câmara nº 248, de 1957.

Relator: Sr. Mendes Pimentel

A Comissão apresenta á Redação Final (fls. anexas da Emenda do Senado ao projeto de Lei da Câmara (nº 248, de 1957, de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 27 de julho de 1960.
– *Lourival Fontes*, Presidente. – *Menezes Pimentel*, Relator. – *Daniel Krieger*.

ANEXO AO PARECER
Nº 347, DE 1960

Redação Final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 248, de 1957 (nº 766-C, de 1955), que modifica o art. 330, da Lei nº 1.316, de 1951 – Código de Vencimentos Vantagens dos Militares.

EMENDA
Nº 1

Ao art. 1º (Emenda da Comissão de Segurança Nacional):

Acrescente-se:

Parágrafo único. – Os cabos e taifeiros da ativa só poderão go-

zar dessa faculdade depois de mais de seis (6) anos de serviço.

PARECER
Nº 348, DE 1960

Redação Final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1960.

Relator: Sr. *Menezes Pimentel*.

A Comissão apresenta a Redação Final (fls. anexas) das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara, nº 22, de 1960 (nº 3.966, de 1958, na Câmara).

Sala das Comissões, em 28 de julho de 1960.
- *Lourival Fontes*, Presidente. - *Menezes Pimentel*, Relator. - *Daniel Krieger*.

ANEXO AO PARECER
Nº 348, DE 1960

Redação Final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Câmara nº 22, de 1960 (nº 3.966-B, de 1959, da Câmara), que cria as Escolas de Bambuí e Cuiabá, nos Estados de Minas Gerais e Mato Grosso, e uma Escola de Engenharia em Uberlândia, Minas Gerais.

EMENDA
Nº 1

Ao art. 1º - (Emenda nº 1 - CEC).

Acrescente-se *in fine*:

"...e a Escola Agrotécnica de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul".

EMENDA
Nº 2

Ao art. 3º - (Emenda nº 2 - CEC).

Onde se diz:

"...o crédito especial de Cruzeiro 16.000.000,00 (dezesseis milhões de cruzeiros); diga-se:

"...o crédito especial de Cruzeiros 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros).

PARECER
Nº 349, DE 1960

Redação Final do Projeto de Lei de Senado nº 37, de 1959.

Relator: Sr. *Menezes Pimentel*.

A Comissão apresenta a Redação Final (fls. anexas) do Projeto de Lei do Senado nº 37, de 1959, de iniciativa do Senado Federal.

Sala das Comissões; em 27 de julho de 1960.
- *Lourival Fontes*, Presidente. - *Menezes Pimentel*, Relator. - *Daniel Krieger*.

ANEXO AO PARECER
Nº 349, DE 1960

Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 37, de 1959.

Altera a Lei nº 3.431, de 18 de julho de 1958, que constituiu o Estabelecimento Rural do Tapajós.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - O art. 5º da Lei nº 3.431, de 18 de julho de 1958, passa a ter a seguinte redação:

"A administração do Estabelecimento Rural do Tapajós será composta de um administrador, nomeado em comissão, por livre escolha do Presidente da República, entre engenheiros agrônomos de reconhecido tirocínio, e de um Conselho Fiscal constituído por dois representantes do Ministério da Agricultura, indicados pelo Ministro, por um representante do Estado do Pará indicado pelo Governador e por dois representantes dos Municípios de Santarém e Itaituba, indicado cada qual pelo respectivo Prefeito".

§ 1º - O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 2 (dois) anos

§ 2º – O administrador será substituído em suas faltas e impedimentos, por um dos engenheiros agrônomos de reconhecido tirocínio que trabalhem no Estabelecimento e designado, para essas funções eventuais, pelo Ministro da Agricultura.

Art. 2º – A presente lei entrará em vigor a partir de sua publicação, "revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 27 de julho de 1960.

PARECER
Nº 350, DE 1960

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1954.

Relator: Sr. *Menezes Pimentel*.

A Comissão apresenta a redação Final (fl. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1954, de origem da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 27 de julho de 1960. – *Lourival Fontes*, Presidente, – *Menezes Pimentel*, Relator. – *Daniel Krieger*.

ANEXO AO PARECER
Nº 350, DE 1960

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1954.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 71, parágrafo 1º, da Constituição Federal e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO
Nº ..., DE 1960

Mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória do registro ao contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e a firma Irmãos Gaioso e Almendra.

O Congresso Nacional decreta Art. 1º É mantida a decisão do Tribunal de Contas que negou registro ao contrato celebrado, em 16 outubro de 1952, entre o Ministério da Agricultura e a firma Irmãos Gaioso e Almendra, para fornecimento de materiais de irrigação.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 27 de julho de 1960.

PARECER
Nº 351, DE 1960

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1959.

Relator: Sr. *Menezes Pimentel*.

A Comissão apresenta a Redação Final (fl. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1959, (na Câmara nº 10-A, de 1959), de origem da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 27 de julho de 1960 – *Lourival Fontes*, Presidente. – *Menezes Pimentel*, Relator. – *Daniel Krieger*.

ANEXO AO PARECER
Nº 351, DE 1960

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1959.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 71, da Constituição Federal, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO
Nº. ...DE 1960

Aprova convenção entre o Brasil e a Itália sôbre bitributação de rendas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – É aprovada a convenção que isenta de bitributação de rendas relativas ao exercício da

navegação marítima e aérea, firmada em 4 de outubro de 1957, na Capital da República, entre o Brasil e a Itália.

Art. 2º – Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 27 de julho de 1960.

O SR. PRESIDENTE: – Sem outro assunto a tratar, encerro a reunião, designando para a sessão de segunda-feira próxima a seguinte:

ORDEM DO DIA

Trabalho das Comissões.

Levanta-se a reunião às 15 horas e 5 minutos.

Reunião de 8 de agosto de 1960 (2ª Sessão Legislativa, da 4ª Legislatura)

PRESIDÊNCIA DO SENHOR NOVAES FILHO

Às 14 horas e 45 minutos, estão presentes os Senhores Senadores:

Paulo Fender.
Lobão da Silveira.
Sebastião Archer.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Victorino Corrêa.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Novaes Filho.
Antônio Baltar.
Ovídio Teixeira.
Taciano de Mello.
Gaspar Velloso.
Geraldo Lindgren. – (14).

O SR. PRESIDENTE: – São decorridos 15 minutos da hora regimental e a lista de presença acusa o comparecimento de, apenas, 14 Senhores Senadores.

De conformidade com o disposto no art. 197, parágrafo 3º do Regimento Interno, o Expediente encaminhado à Mesa tem o devido destino.

É o seguinte:

MENSAGEM
Nº 128, DE 1960

Senhores Membros do Senado Federal:

De acordo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a nomeação que desejo fazer do Sr. Décio Honorato de Moura para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Ple-

nipotenciário do Brasil junto ao Governo do Japão.

Os méritos do Sr. Décio Honorato de Moura, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 4 de agosto de 1960. – *Juscelino Kubitschek de Oliveira.*

Curriculum Vitae

DÉCIO HONORATO DE MOURA

1. Nascido na Capital do Estado de São Paulo, em 25 de junho de 1906. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, em 1927, Diplomado pela Escola Superior de Guerra em dezembro de 1959.

2. Ingressou no Ministério das Relações Exteriores, por concurso, na qualidade de Terceiro-Oficial, em 29 de junho de 1927; foi promovido a Segundo-Secretário, por merecimento, em 30-4-1929; a Primeiro-Secretário, por merecimento, em 27-12-1938; a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 7-12-1943; a Ministro de Primeira Classe, por merecimento, em 30-7-1952.

3. Durante a sua carreira, foi designado para o exercício das seguintes funções: Terceiro-Oficial adido à Legação em Montevidéu; Terceiro-Secretário, na Legação em Montevidéu; Segundo-Secretário, na Legação em Montevidéu; Encarregado de Negócios, na Legação em Montevidéu; Segundo-Secretário, na Embaixada em Londres; Segundo-Secretário, na Embaixada

em Washington; Segundo-Secretário, provisoriamente, na Embaixada em Washington; Primeiro-Secretário, provisoriamente, na Embaixada em Washington; Cônsul-Geral, no Consulado-Geral em Lisboa; Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário junto a Sua Majestade Imperial o Xainxá do Irã; Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário junto a Sua Majestade o Rei da Dinamarca; Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário junto à Santa Sé.

4. Além dessas funções, foi designado para o exercício das seguintes missões e comissões: Integrante da comitiva do Presidente eleito, Júlio Prestes de Albuquerque, em sua visita de cortesia aos países da Europa e da América, em 1930; Oficial de Gabinete do Ministro de Estado Osvaldo Aranha de 11-7-38 a 29-12-38; Secretário-Geral do Comissariado do Brasil na Feira Mundial de New York, em 1939; Comissário Adjunto do Brasil na Feira Mundial de New York, em 1940; Oficial de Gabinete do Ministro de Estado Osvaldo Aranha de 22-3-41 a 22-8-44; Integrante da Comitiva do Ministro Osvaldo Aranha, em sua visita de cortesia ao Chile, em 5-11-41; Secretário da Delegação do Brasil à III Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores das Repúblicas Americanas, realizada no Rio de Janeiro, em 1942; Integrante da Comitiva do Ministro da Fazenda Arthur de Souza Costa, em sua visita aos Estados Unidos da América, em 1942; Designado para ficar à disposição do Secretário de Estado dos Estados Unidos da América, Dean Acheson, em sua visita ao Brasil, em 1952; Presidente da Comissão de Estudos de Planejamento do novo Edifício do Ministério das Relações Exteriores, em 1952; Presidente da Comissão de Inquérito incumbida de apurar as irregularidades apontadas no Processo nº 4, de 1952; Che-

fe, substituto, do Departamento Econômico e Consular, em 1953; Delegado do Brasil ao V Período de Sessões da Comissão Econômica para a América Latina (CEPAL), das Nações Unidas, no Brasil, em 1953; Chefe do Departamento Econômico e Consular, em 1953; Elemento de ligação entre o Ministério das Relações Exteriores e a Superintendência da Moeda e do Crédito, em 1953; Representante do Ministério das Relações Exteriores, na Comissão Mista Brasil-Estados Unidos, em 1953; Representante do Governo brasileiro na Comissão Mista Brasil-Argentina, em 1954; Assessor da Reunião dos Chefes de Missão em países-membros da Organização dos Estados Americanos e do Delegado junto à referida Organização, em 1954; Chefe da Embaixada Especial para representar o Governo do Brasil nas solenidades comemorativas do octogésimo aniversário natalício do Papa Pio XII e do décimo sétimo aniversário da coroação de Sua Santidade, em 1956; Secretário-Geral do Itamarati de novembro de 1956 a julho de 1958; Presidente da Comissão incumbida de promover o estudo e a elaboração do plano de transferência da sede da Secretaria de Estado das Relações Exteriores para o futuro Distrito Federal, em 1957; Nomeado para exercer interinamente, o cargo de Ministro das Relações Exteriores, durante o impedimento do Ministro José Carlos de Macedo Soares, em setembro e novembro de 1957 e fevereiro de 1958; Chefe da Comissão Mista Brasil-Peru, em 1958; Ministro de Estado das Relações Exteriores, interino, no impedimento do Ministro José Carlos de Macedo Soares, em maio de 1958; Membro da Comissão para estudo e planejamento do novo edifício do Ministério das Relações Exteriores em Brasília, em 1958; Representante do Itamarati na Comissão Interministerial encarregada de estudar as questões relativas às "Northern

Utilities", em 1959. – *Beata Vettori*, Chefe da Divisão, do Pessoal.

O SR. PRESIDENTE: – Encerrando a presente reunião, designo para a sessão de amanhã a seguinte:

ORDEM DO DIA

Trabalho das Comissões.

Está encerrada a reunião.

Levanta-se a reunião às 14 horas e 50 minutos.

109ª SESSÃO, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA, EM 9 DE AGÔSTO DE 1960

PRESIDÊNCIA DO SENHOR GILBERTO MARINHO

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Zacharias de Assumpção.

Lobão da Silveira.

Victorino Freire.

Sebastião Archer.

Mendonça Clark.

Victorino Corrêa.

Fausto Cabral.

Fernandes Távora.

Menezes Pimentel.

Ruy Carneiro.

Novaes Filho.

Jarbas Maranhão.

Antônio Baltar.

Ovídio Teixeira.

Caiado de Castro.

Gilberto Marinho.

Benedicto Valladares.

Lino de Mattos.

Taciano de Mello.

Alô Guimarães.

Gaspar Velloso.

Geraldo Lindgren. – (22).

O SR. PRESIDENTE: – A lista de presença acusa o comparecimento de 22 Senhores Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vão ser lidas as Atas que se encontram sobre a mesa.

O Senhor Taciano de Mello, servindo de Segundo Secretário, procede à leitura das Atas da sessão e reuniões anteriores, que, sucessivamente, são

postas em discussão e sem debates aprovadas.

O Senhor Quarto Secretário, servindo de Primeiro, dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Mensagens

Do Senhor Presidente da República, nº 130, nos seguintes termos:

MENSAGEM

Nº 130, DE 1960

(Nº 273 - Número de ordem na Presidência)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, no uso da atribuição que me conferem os artigos 70, parágrafo 1º, e 87, II, da Constituição Federal, resolvi vetar, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 1.796, de 1960 (no Senado, nº 67-60), que dispõe sobre os vencimentos dos militares e dá outras providências.

Incide o veto sobre expressões dos artigos 2º e 4º, parágrafo 2º bem como sobre o texto dos artigos 9º, 10 e 12, eis que aludidas expressões e dispositivos, pelas razões que vão expostas a seguir, encerram medidas e providências que contrariam o interesse público e se mostram inconvenientes à Administração.

I – Art. 2º "...ressalvada a exceção estabelecido pelo parágrafo 2º, do art. 4º", e.

Art. 4º, parágrafo 2º "...que serão calculados na base dos vencimentos da Lei nº 2.710, de 19 de janeiro de 1956".

As expressões aludidas estabelecem uma restrição, que não se justifica, na concessão das gratificações relativas a serviços aéreos, de pára-quedismo, de submarino e de escafandria, previstas nas Leis ns. 1.316, de 20 de janeiro de 1951 e 2.283, de 9 de agosto de 1954.

Cabe assinalar que tais vantagens são concedidas em decorrência do indiscutível desgaste físico, a que estão sujeitos os que praticam os aludidos serviços, como é reconhecido pelo Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares e está comprovado pelos Departamentos Médicos das Três Forças Armadas. A restrição introduzida no projeto atingirá militares para os quais as leis anteriores sempre reconheceram a necessidade de um maior estímulo, não só pela função e características particulares de suas atribuições, como pelas condições especiais em que são exercidas, riscos e perigos a que estão sujeitos. Do modo como se acham redigidos, o artigo 2º é parágrafo 2º do artigo 4º, acarretariam alteração fundamental do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares, quebrando o princípio de proporcionalidade estabelecido nos seus artigos 48, 134, 145 e 163 e atingindo assim, precisamente, as quatro mais importantes gratificações incorporáveis,

Essas são as razões que me levaram a vetar as expressões restritivas enumeradas.

II – Art. 9º.

O disposto nesse artigo é inaplicável na prática, se atentarmos para a legislação específica que codifica a situação do Capelão Militar na estrutura das Forças Ar-

madas. Assim é, que os Decretos-leis ns 8.921, de 26 de janeiro de 1946, e 9.505, de 23 de julho de 1946, disciplinando a matéria, fixam de modo expresso o conceito e as condições em que figura o Capelão Militar em nossa legislação. Acrescente-se, ainda, que o Capelão não exerce funções militares mas, sim, as decorrentes das obrigações sacerdotais de seu culto no seio das Forças Armadas, e assim mesmo, em caráter transitório, pois de acordo com o Decreto nº 21.495, de 23 de julho de 1946, a sua nomeação é feita por um período de três anos, podendo ser prorrogado por igual prazo. Portanto, não só pelas suas atribuições, como pelas próprias condições de nomeação, não pode o Capelão ser equiparado ao militar de carreira, não cabendo, dessa forma, a aplicação do disposto no artigo focalizado. Ora, se não existe a situação específica, para o Capelão Militar, não se justifica sua inclusão numa lei que dispõe sobre reajustamento de vencimentos de militares, mormente quando se pretende isso nos moldes constantes do artigo vetado. Aliás, já foi definida pela Administração a situação desses servidores, através de parecer da Consultoria Geral da República, oportunamente aprovado.

São essas as razões que me levam a vetar o dispositivo em menção.

III – Art. 10.

Cabe salientar que o projeto dispõe sobre os vencimentos dos militares, classe na qual não estão incluídos os alunos das Escolas de Marinha Mercante, por serem civis em preparo para o exercício da função civil na Marinha Mercante. O simples fato de as Escolas de Marinha Mercante serem mantidas pela Marinha de Guerra, a título de cooperação com o desenvolvimento do País e por possuir ela maior número de técnicos aptos para a administração dessas esco-

las, não pode tirar dos alunos que as freqüentam a qualidade de civis. Além do mais, não há como equiparar os alunos das Escolas de Marinha Mercante aos alunos da Escola Naval e, ao mesmo tempo, aos do Colégio Naval, quando os alunos dêsses dois estabelecimentos militares possuem graduações e remunerações diversas. Pelo Estatuto dos Militares, o Aspirante a Guarda Marinha, título que tem o aluno da Escola Naval, foi enquadrado no padrão FA-23 de remuneração e, é hierarquicamente superior ao Suboficial, enquanto que o aluno do Colégio Naval tem o padrão FA-26 de remuneração e, hierarquicamente está enquadrado entre as graduações de Sargento e de Cabo. Obviamente, os alunos das Escolas de Marinha Mercante não podem ser equiparados, para fins de remuneração, ao mesmo tempo, aos da Escola Naval e aos do Colégio Naval. A redação dada ao artigo pode conduzir a erros de interpretação, levando o executor da lei a conferir aos alunos das Escolas de Marinha Mercante, os mesmos direitos, deveres, vantagens ou benefícios concedidos aos Aspirantes, a Guarda-Marinha, Cadetes e demais alunos das Escolas de Formação de Oficiais das Fôrças Armadas, fugindo-se, assim, inteiramente, ao espírito de vinculação que deve existir entre o Ministério da Marinha e a Marinha Mercante.

Estas razões, que dispensam maiores alongamentos e comentários, eloqüentemente estão a aconselhar seja vetado o dispositivo em referência.

IV – Art. 12.

Pretende-se, pelo artigo citado, que o militar, ao ser reformado ou transferido para a reserva remunerada, não perceba proventos superiores ao máximo que, a qualquer título, lhe pode ser atribuído quan-

do em atividade. Acontece, porém, que não se deve aceitar uma disposição assim, com essa generalidade, que poderia ensejar desigualdade de tratamento relativamente ao que a lei concede ao servidor civil. Na prática, não somente poderia o dispositivo gerar situações de difícil solução, como e ainda poderia suscitar debates distanciados da realidade, com os possíveis pleitos judiciários. Ocorre, mais, que as normas legais e estatutárias conferem vantagens e benefícios ao servidor civil, segundo as quais e atendidas as condições estabelecidas para cada caso, os proventos que êle auferir com a aposentadoria superam, em muitos casos, a remuneração que lhe cabe quando no efetivo exercício. Assim, a vingar a norma que o projeto pretende introduzir, estaria sendo criada uma situação para determinados servidores do Estado, que não se harmoniza com aquela desfrutada por outros servidores. Isto é evidente, não se aconselha e nem se ajusta ao interesse público, que não acolhe nem ampara a diversidade de tratamento que o texto vetado iria introduzir na sistemática administrativa. O assunto, pela sua complexidade, não deve ser objeto de apreciação isolada, mas, ao contrário, deve ser disciplinado em conjunto, quando e mediante lei que atinja tôdas as áreas focalizadas, possa ser dada uma solução única para a espécie.

Julgo, pois pelos motivos mencionados, de tôda a conveniência o veto ora oposto ao artigo em menção.

São estas as razões, a meu ver procedentes e fundamentadas, que me levam a vetar, em parte, a lei ora sancionada, aos ilustrados membros do Congresso Nacional ensejando o reexame da matéria.

Brasília, em 30 de julho de 1960. – *Juscelino Kubitscheck*.

PROJETO A QUE SE REFERE O VETO

Dispõe sobre os vencimentos dos militares e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – Os padrões de vencimentos dos militares, incorporado o abono concedido pela Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, serão reajustados nos seguintes valores:

Padrão	POSTO	Vencimentos
FA-1	General de Exército, Almirante de Esquadra e Tenente Brigadeiro.....	63.000,00
FA-2	General de Divisão, Vice-Almirante e Major Brigadeiro.....	55.500,00
FA-3	General de Brigada, Contra-Almirante e Brigadeiro.....	47.500,00
FA-4	Coronel e Capitão de Mar e Guerra.....	36.000,00
FA-5	Tenente-Coronel e Capitão de Fragata.....	33.000,00
FA-6	Major e Capitão de Corveta.....	30.000,00
FA-7	Capitão e Capitão-Tenente.....	25.500,00
FA-8	Primeiro Tenente.....	23.000,00
FA-9	Segundo Tenente.....	21.000,00
FA-10	Aspirante a Oficial, Guarda-Marinha, Subtenente e Suboficial.....	16.000,00
FA-11	Primeiro Sargento Contramestre, Sargento Ajudante ou Intendente e, assemelhados da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.....	15.500,00
FA-12	Primeiro Sargento.....	15.000,00
FA-13	Segundo Sargento.....	13.500,00
FA-14	Terceiro Sargento.....	12.000,00
FA-15	Taifeiro-mor, Cabo músico, Cabos da Polícia e do Corpo de Bombeiros e Cabos Engajados.....	9.500,00
FA-16	Taifeiro de 1ª Classe, Soldados com curso policial da Polícia Militar e Bombeiros de 1ª classe do Corpo de Bombeiros.....	7.500,00
FA-17	1º Cabo Taifeiro de 2ª Classe, Soldados sem curso policial da Polícia Militar e Bombeiros de 2ª Classe do Corpo de Bombeiros.....	6.900,00
FA-18	Cabo.....	4.500,00
FA-19	Cadete e Aspirante (último ano).....	3.000,00
FA-20	Soldado clarim de 1ª e Marinheiro de 1ª Classe.....	3.000,00
FA-21	Soldado engajado clarim de 2ª e Marinheiro de 2ª Classe.....	2.500,00
FA-22	Soldado clarim de 3ª Classe.....	2.000,00
FA-23	Cadete do Exército, Aspirante da Marinha, Cadete da Aeronáutica.....	1.750,00
FA-24	Aluno da Escola ou Curso de Formação de Sargento.....	1.500,00
FA-25	Soldado Grumete.....	1.250,00
FA-26	Aluno de Escolas Preparatórias e do Colégio Naval e Soldado Recruta ou mobilizado não engajado.....	700,00
FA-27	Aprendiz de Marinheiro.....	550,00

Parágrafo único – Os vencimentos estabelecidos nesta lei, dividem-se em soldo (2/3) e gratificação (1/3), na conformidade das letras *a* e *b* do parágrafo único do art. 2º do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares, aprovado pela Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951.

Art. 2º – As vantagens de que tratam as Leis ns. 1.316, de 20 de janeiro de 1951, e 2.283, de 9 de agosto de 1954, e outros dispositivos legais vigentes passarão a ser calculados sobre os vencimentos previstos no art. 1º desta lei, ressalvada a exceção estabelecida pelo § 2º do art. 4º.

Art. 3º Os militares que se encontrarem na inatividade na data desta lei terão seus proventos reajustados na forma do art. 1º desta lei.

Art. 4º A soma das gratificações percebidas por militares com exceção de ajuda de custo, diárias, salário-família, aulas suplementares e etapas, mensalmente, não deverá ultrapassar 100% dos seus próprios vencimentos.

§ 1º O pagamento em dinheiro do valor das etapas (simples, duplas ou tríplexes) devido aos subtenentes, suboficiais e sargentos das Fôrças Armadas não poderá ultrapassar 40 % (quarenta por cento) dos vencimentos do subtenente.

§ 2º – Quando o militar fizer jus à gratificação relativa a serviço aéreo, de pára-quedismo, a serviço de submarino ou escafandria, independentemente do especificado neste artigo, ainda perceberá essas gratificações que serão calculadas na base dos vencimentos da Lei nº 2.710, de 19 de janeiro de 1956.

Art. 5º – Esta lei é extensiva aos oficiais e praças da ativa e inativos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros de que trata a Lei nº 2.710, de 19 de janeiro de 1956, bem como aos militares remanescentes ou reformados da extinta Polícia Militar do Território

do Acre, nos termos do artigo 351 da Lei nº 1.316 de 20 de janeiro de 1951.

Ar. 6º Continuam em vigor o artigo 7º e seus parágrafos da Lei nº 2.710, de 19 de janeiro de 1956.

Art. 7º Os novos valores dos padrões de vencimentos estabelecidos nesta lei entram em vigor a partir de 1 de julho de 1960.

Art. 8º Para atender às despesas resultantes da execução desta lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 7.500.000.000,00 (sete bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros), no corrente exercício.

Art. 9º – Os capelães militares passarão a perceber os vencimentos e vantagens do pòsto que efetivamente exercerem.

Art. 10 – São equiparados aos alunos da Escola Naval e do Colégio Naval os alunos da Escola de Marinha Mercante.

Art. 11 – São extensivos aos remanescentes da extinta Polícia Militar do Território do Acre as vantagens de que trata a Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951.

Art. 12 – O militar, ao ser reformado ou transferido para a Reserva remunerada, não poderá perceber proventos superiores à remuneração máxima que puder receber, a qualquer título, na atividade.

Art. 13 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

À Comissão Mista incumbida de relatar o veto.

Nº 129, acusando e agradecendo a de nº 74, desta Casa, acompanhada de autógrafo do Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1960.

Memorial nº 1, de João Paulino de Oliveira, Oficial Administrativo, classe K, do Quadro Permanente do Ministério da Guerra, solicitando relevação de prescrição de direitos, a fim de poder obter o ressarcimento, que julga lhe ser devido, de preterições sofridas em pro-

moções, na sua carreira funcional.

Manifestações contrárias à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1960 (nº 2.222-57, na Câmara dos Deputados), que fixa as diretrizes e bases da educação nacional:

Da Federação dos Espíritas de Natal, RN;
– da Federação Espírita Piauiense, em Teresina, PI;

– da Federação Espírita Alagoana em Maceió, AL;

– da Federação Espírita de Aracaju, SE;
– da Igreja Presbiteriana de Itajubá, MG;
– do Sr. José Abrão Júnior, de Uberlândia,

MG;
– do Sr. Carrijo Elias, de Uberlândia, MG;
– do Sr. José Pereira dos Santos, em São Paulo, SP;

– do Clube de Oratória de Atibaia, São Paulo;
– do Conselho da Igreja Presbiteriana de Barretos, SP;

– do Sr. Celso Teixeira Romero e outros da Mocidade Espírita de Bebedouro, SP;

– da Câmara Municipal de Bauru, SP;

– do Terceiro Congresso Regional da Federação Metodista de Homens da Quinta Região, em Campinas, SP;

– do Sr. Colimedes Rocha, de Limeira, SP;

– da União da Mocidade Espírita de São João da Boa Vista, SP;

– do Sr. Abdalla Aguiar, de São João da Boa Vista, SP;

– da Sra. Maria Ferreira, da União da Mocidade Espírita de São João da Boa Vista, SP;

– da Câmara Municipal de São Paulo, SP;

– da União Municipal Espírita de Pirassununga, SP;

– do Sr. Elson Gasparini, e outros comerciantes de Botucatu, SP;

– da Fraternidade Sul Mineira, de Pouso Alegre, MG;

– da Congregação do Instituto de Educação e Colégio Estadual "Dias Velho" de Florianópolis, SC;

– da Federação Espírita de Curitiba, PA.

Manifestações favoráveis à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1960 (nº 2.222-57, na Câmara dos Deputados), que fixa as diretrizes e bases da educação nacional:

Da União dos Estudantes Católicos em Belo Horizonte, MG;

– Da Federação das Congregações Marianas da Arquidiocese de Niterói, RJ.

O SR. PRESIDENTE: – Está finda a leitura do Expediente. (*Pausa*).

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO

Nº 413, DE 1960

Nos termos do art. 171, letra a, do Regimento Interno, requeiro a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 217, de 1958, que dispõe sobre a aposentadoria dos funcionários federais e dos empregados autárquicos da União que participaram de operações de guerra na Fôrça Expedicionária, na Fôrça Aérea e na Marinha de Guerra do Brasil ou receberam a Medalha de Campanha do Atlântico Sul.

Sala das Sessões, 4 de agosto de 1960. – *Gilberto Marinho*.

O SR. PRESIDENTE: – O presente requerimento será incluído na Ordem do Dia da próxima sessão.

Há outros requerimentos encaminhados à Mesa.

São lidos os seguintes requerimentos:

REQUERIMENTO
Nº 414, DE 1960

Nos termos do art. 39 do Regimento Interno, requero licença para me afastar dos trabalhos do Senado pelo prazo de 95 dias, a partir de 15 do mês em curso.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 1960 –
Pedro Ludovico.

REQUERIMENTO
Nº 415, DE 1960

Sr. Presidente do Senado Federal:

O Senador que a presente subscreve vem, nos termos do artigo 39 do Regimento Interno desta Casa do Congresso Nacional requerer cem (100) dias de licença, visto ter de ausentar-se desta capital para o Estado que representa.

Sala das Sessões, em 8 de agosto de 1960. –
Lobão da Silveira.

REQUERIMENTO
Nº 416, DE 1960

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal:

Leônidas de Castro Mello, Senador pelo Piauí, atualmente em gozo de licença prestes a terminar, requer uma prorrogação da referida licença por 180 dias (cento e oitenta) dias.

Teresina, 9 de agosto de 1960. – *Leônidas Mello.*

O SR. PRESIDENTE: – Os requerimentos que acabam de ser lidos independem de apoio e de discussão, exigindo, entretanto, o "quorum" mínimo de 32 Senhores Senadores para serem submetidos à votação. Ficam, portanto, sobre a mesa, aguardando o cumprimento dessa exigência regimental.

No Expediente há pouco lido figura a mensagem contendo as razões do veto presidencial ao projeto de lei que dispõe sobre vencimentos dos militares e dá outras providências.

A fim de conhecerem dêsse veto, convoco as duas Casas do Congresso Nacional para sessão conjunta a realizar-se no dia 30 do mês em curso, às 21 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados.

Para participarem da Comissão Mista que o deverá relatar designo os Senhores Senadores Ary Vianna, Arlindo Rodrigues e Daniel Krieger. *(Pausa).*

Da família do Dr. Antônio Carlos Penafiel a Mesa recebeu telegrama, agradecendo a manifestação de pesar do Senado Federal verificada por ocasião do falecimento do seu chefe.

Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Victorino Freire, Líder da Maioria.

O SR. VICTORINO FREIRE (*): – Senhor Presidente, sob o título "Govêrno de J.K. leva o povo à miséria e à fome", o "Correio da Manhã" de 4 de agosto publica entrevista do Prefeito de São Paulo, Sr. Adhemar de Barros.

Estou na tribuna não só para contestar essa parte da entrevista como também para desmentir o Prefeito de São Paulo quanto às afirmações que faz à minha pessoa.

Com referência à assertiva de que o Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira leva o povo brasileiro à miséria e à fome, apenas estranho que o autor da entrevista só agora se tenha lembrado disto, pois, até agora se beneficiou do atual Govêrno, tendo, até poucos dias, um Ministro de Estado de sua indicação e desfrutando de sua solidariedade. De outro lado, até agora não tive conhecimento de qualquer discurso de queixa, na Câmara dos Deputados, de representantes do Partido de S. Exa. que continua a integrar os quadros da Maioria Parlamentar que apoia o Govêrno.

Referindo-se à sua solidariedade ao saudoso Presidente Getúlio Vargas, diz o Sr. Adhemar de Barros

(*) – Não foi revisto pelo orador.

que o elegeu, em 1950, e que para isso recebeu apêlo. Acrescenta que nessa ocasião o antigo ditador estava escorraçado da vida pública e foi alvo de ameaças físicas pelo Senador Victorino Freire.

Senhor Presidente, essa é uma deslavada mentira do Sr. Adhemar de Barros. Contestei, é verdade, nesta Casa como oposicionista, o saudoso Presidente Getúlio Vargas, com referência aos discursos que S. Exa. proferia atacando o ínclito Presidente Eurico Dutra. Entretanto, em nenhuma das ocasiões em que ocupei a tribuna, falei com o respeito e o acatamento à figura eminente do Presidente Getúlio Vargas.

Sinto-me muito à vontade para assim afirmar, porque não sou candidato. Poder-se-ia pensar que eu me apressasse a contestar a mentira do Sr. Adhemar de Barros para, desta forma, captar, a simpatia dos getulistas ou dos trabalhadores. O candidato, porém, é o Sr. Adhemar de Barros.

No dia 24 de agosto, quando as primeiras notícias davam o Sr. Getúlio Vargas como licenciado pela pressão dos acontecimentos, os Jornais publicavam declaração do atual Prefeito de São Paulo qualificando de monstro o saudoso Presidente Vargas e dizendo que sua Excelência devia ter sido deposto há mais tempo.

Veio, depois, o suicídio do Presidente, e o Sr. Adhemar de Barros se retraiu. Como homem de boa memória, mas que não se fia apenas na memória pois também possui arquivos, quero deixar, no desmentido que faço, bem claro o juízo do Sr. Adhemar de Barros, naquela hora contra o Dr. Getúlio Vargas, de cuja memória êle agora se finge de grande defensor.

Senhor Presidente, os Anais do Senado registram a minha posição e a da minha Bancada quanto aos acontecimentos de 24 de agosto.

Eu declarava então que renúncia forçada era deposição e que a vocação constitucional do Maranhão levava-o a respeitar a autoridade constituída.

Sr. Presidente, se eu tivesse desrespeitado, nesta Casa, o então Senador Getúlio Vargas, sem dúvida não contaria com a amizade fraterna de seu genro, Almirante Amaral Peixoto, atual Ministro da Viação e Obras Públicas, e de sua filha, a digna Senhora Alzira Vargas do Amaral Peixoto. Ambos, quando meu Estado estava à beira da intervenção federal, justamente fomentada pelo ademarismo, correram em meu socorro, a fim de evitar se ensanguentasse a terra maranhense e se depusesse o Governo legal, que estava disposto a reagir e era exercido pelo nosso eminente colega Senador Eugênio de Barros.

Contestando, da tribuna do Senado, o então Senador Getúlio Vargas, afirmava:

"Desejo contestar, sem ofensa, travando o bom combate do Parlamento e esperando que não se alterem as relações de cordialidade entre mim e o honrado Senador gaúcho, com quem tive a honra de servir nos quadros de confiança de dois dos seus Ministros".

Referia-me aos Senhores Mendonça Lima e Juarez Távora.

Assim, Senhor Presidente, deixo nos Anais desta Casa, um desmentido formal à investida altamente mentirosa do Prefeito de São Paulo, Senhor Adhemar de Barros.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE: – Não há outro orador inscrito.

Sôbre a mesa requerimento de informações.

É lido e deferido o seguinte:

Nº 417, de 1960

REQUERIMENTO
Nº 417, DE 1960

Requeiro na forma do Regimento Interno que, ouvida a Casa, sejam solicitadas ao DASP as informações seguintes:

1. Quais as categorias de servidores que recebem o "auxílio para diferença de caixa", previsto pelo art. 137, do E.F.P.C. União (Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952)?

2. Se estão incluídos os servidores do D.C.T. que desempenham as funções de taxadores?

3. Em caso negativo, quais os fundamentos legais?

4. Que medidas sugere o DASP para incluí-los?

Justificação

a) – Os Taxadores do D.C.T., em média, operam quinhentos telegramas por dia.

b) – Tais telegramas sofrem a incidência das mais variadas taxas, envolvendo operações de trôco que ocasionam perdas inevitáveis, inclusive pela falta de moeda divisionária, coisa comuníssima em todo o interior do Brasil.

c) – O art. 137 do Estatuto dos Funcionários Civis da União é claro e insofismável quando concede a gratificação de 5% aos funcionários que pagarem e receberem em moeda corrente, caso em que se encontram os taxadores do D.C.T.

d) – O DASP regulou a matéria apenas para algumas categorias, justamente as que só manipulam dinheiro grosso, onde os enganos são mais difíceis pelo simples fato de que êsses funcionários não estão em contato com o público tal como acontece com os taxadores.

Sala das Sessões, em 6 de agosto de 1960. – *Geraldo Lindgren.*

O SR. PRESIDENTE: – Vai ser lida uma Indicação do nobre Senador Mendonça Clark.

É lida e apoiada a seguinte:

INDICAÇÃO
Nº 3, de 1960

Indico que a Comissão de Constituição e Justiça se manifeste sôbre o assunto do requerimento que dirigi à Mesa do Senado conforme cópia que junto à presente.

Brasília, em 9 de agosto de 1960. – *José de Mendonça Clark.*

REQUERIMENTO A QUE SE
REFERE INDICAÇÃO

Brasília, D.F., em 26 de julho de 1960.

Exmos. Srs, Presidente e demais membros da Mesa do Senado Federal. – Brasília – D.F.

Ilustres Senadores.

José de Mendonça Clark, suplente de Senador Federal, em exercício do mandato, em face da licença do Excelentíssimo Sr. Senador Leônidas de Castro Mello, vem nos termos da argumentação abaixo, requerer o tratamento igual ao dado aos demais Senadores Federais, em face da ajuda de custo de Cr\$ 318.000,00.

Argumentação

I – Dispõe o artigo 14 do Regimento Interno do Senado, *verbis*:

Art. 14. O Suplente convocado perceberá a partir da posse, o subsídio e a ajuda de custo a que tiver direito o Senador em exercício, observado a esta o disposto no artigo 13.

"Parágrafo único. Se a convocação fôr em substituição a Senador licenciado, a ajuda de custo só lhe será paga uma vez por sessão legislativa".

Por sua vez, reza o art. 13 do precitado Regimento Interno:

"Art. 13. A ajuda de custo será devida por sessão legislativa, sen-

do, paga em duas parcelas iguais, respectivamente no princípio e no fim".

2 - Vê-se, à leitura dos dispositivos regimentais acima transcritos, que, para nascer o *direito subjetivo* de perceber, o Suplente convocado, *subsídio e ajuda* de custo é preciso que ocorram os seguintes fatos:

- a) seja alguém Suplente de Senador;
- b) haja sido convocado;
- c) tenha tomado posse.

Não se exigem outros requisitos ao nascimento do direito de perceber a ajuda de custo e subsídios.

3 - Nenhum ato da Mesa do Senado Federal, data vênia, não requer lei ordinária federal (que, no caso, inexistente), pode apagar a eficácia do fato jurídico, que é o direito a quem: a) sendo Suplente de Senador; b) foi convocado ; e c) tomou posse. Esse direito, já dissemos é de perceber subsídio e ajuda de custo.

Dando-se a *aquisição de direito*, pela ocorrência dos fatos previstos no art. 13 do Regimento Interno, e sobre os quais essa regra jurídica incidiu, impotente se manifesta qualquer ato administrativo, ou lei ordinária, para extraí-la do patrimônio, do Suplente de Senador, convocado e empossada sem ofender no disposto no art. 141, § 3º, da Constituição Federal, que reza:

"A lei não prejudicará o direito adquirido, e até jurídico perfeito e a coisa julgada".

4 - Quer dizer, portanto, que ao direito de perceber a ajuda de custo e subsídio corresponde no dever, ou obrigação de me serem pagas essas vantagens.

5 - Além disso, se o Suplente de Senador, no exercício, das funções eletivas, as equipara, para todos os efeitos, ao Senador, é evidente que não pode ser tratado desigualmente, no que diz ao *quantum* dos subsídios e ajuda de custo, em relação aos seus Pares.

O tratamento desigual de iguais é defesa pela Constituição Federal, no art. 141, § 1º, ao estabelecer que todos são iguais perante a lei.

Ora, se os meus nobres colegas perceberam, de ajuda de custo, ao se instalar o Congresso em Brasília, a importância de Cruzeiros 318.000,00, é claro que sendo a mesma a situação de fato, em relação à minha pessoa, tenho de perceber, também, igual quantia, a título de ajuda de custo. À mesma situação de fato há de corresponder, lógica e necessariamente, idêntico direito.

Cordialmente. - *José de Mendonça Clark*.

O SR. PRESIDENTE: - De conformidade com o Regimento Interno, a indicação ora apoiada vai à Comissão de Constituição e Justiça.

A Ordem do Dia da presente sessão consta de Trabalho das Comissões.

Nada mais havendo que tratar vou encerrar a sessão. Designo para a de amanhã a seguinte:

ORDEM DO DIA

Discussão única do Requerimento 413, de 1980, do Sr. Senador Gilberto Marinho, solicitando a inclusão em Ordem do Dia, nos termos do artigo 171, letra a, do Regimento Interno, do Projeto de Lei da Câmara nº 217, de 1958 (nº 2.380, na Câmara dos Deputados) que dispõe sobre a aposentadoria dos funcionários federais e dos empregados autárquicos da União que participaram de operações de guerra na Força Expedicionária, na Força Aérea e na Marinha de Guerra do Brasil ou receberam a Medalha de Campanha do Atlântico Sul.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 15 horas e 10 minutos.

Reunião de 10 de agosto de 1960

PRESIDÊNCIA DO SENHOR NOVAES FILHO

Às 15 horas, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Lobão da Silveira.
Victorino Freire.
Fausto Cabral.
Menezes Pimentel.
Novaes Filho.
Jorge Maynard.
Heribaldo Vieira.
Ovídio Teixeira.
Arlindo Rodrigues.
Gilberto Marinho.
Benedicto Valladares.
Taciano de Mello.
Alô Guimarães.
Gaspar Velloso.
Geraldo Lindgren. – (15).

O SR. PRESIDENTE: – A lista de presença acusa o comparecimento de 15 Srs. Senadores, número insuficiente para abertura da sessão. Já são decorridos 30 minutos da hora regimental, persistindo, ainda, falta de energia elétrica.

Para a sessão de amanhã, designo a seguinte:

ORDEM DO DIA

Discussão única do Requerimento nº 413, de 1960, do Sr. Senador Gilberto Marinho, solicitando a Inclusão em Ordem do Dia, nos termos do art. 171, letra a, do Regimento Interno, do Projeto de Lei da Câmara nº 217, de 1958 (nº 2.380, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a aposentadoria dos funcionários federais e dos empregados autárquico; da União que participaram de operações de guerra na Fôrça Expedicionária, na Fôrça Aérea, na Marinha de Guerra do Brasil ou receberam a Medalha de Campanha do Atlântico Sul.

Encerra-se a Reunião às 15 horas e 5 minutos.

110ª SESSÃO, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4ª LEGISLATURA EM 11 DE AGÔSTO DE 1960

PRESIDÊNCIA DO SENHOR NOVAES FILHO

Às 14 heras e 30 minutos, acham se presentes
os Srs. Senadores:

Lobão da Silveira.
Victorino Freire.
Sebastião Archer.
Mendonça Clark.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Antônio Baltar.
Jorge Maynard.
Heribaldo Vieira.
Ovídio Teixeira.
Gilberto Marinho.
Benedicto Valladares.
Pedro Ludovico.
Taciano de Mello.
Alô Guimarães.
Gaspar Velloso.
Geraldo Lindgren. – (20).

O SR. PRESIDENTE: – A lista de presença acusa o comparecimento de 20 Senhores Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. Taciano de Mello, servindo de Segundo Secretário, procede à leitura das Atas da Sessão e Reunião anteriores, que são sem debates aprovadas.

O Sr. Segundo Suplente, servindo de Primeiro Secretário, lê o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS
Ns. 144 a 151

Do Senhor Presidente da República, restituindo autógrafos, já sancionados, dos seguintes projetos:

– que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Aeronáutica, o crédito especial de Cr\$ 726.000.000,00, destinado à modernização e desenvolvimento dos serviços de segurança e proteção ao voo da Diretoria das Rotas Aéreas;

– autorizando o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 500.000,00, para ocorrer às despesas do Congresso nacional dos Empregados Vendedores e Viajantes e dos Representantes Comerciais;

– concedendo o crédito de Cr\$ 250.000,00 ao Poder Judiciário – Justiça Eleitoral – Tribunal Superior Eleitoral, para pagamento de substituições;

– que denomina "Dom Pedro II a nova ponte que liga os Estados da Bahia e Alagoas;

– que autoriza a Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cruzeiros 10.000.000,00, destinado aos hospitais mantidos pelo Instituto de Assistência Hospitalar do Estado do Piauí;

– que altera os limites máximos dos prêmios concedidos pela União, para a construção de obras de açudagem e irrigação, em regime de cooperação;

– que autoriza a abertura, pelo Ministério da Educação e Cultura, do Crédito especial de Cruzeiros 30.000.000,00, para auxiliar a Fundação Abrigo do Cristo Redentor; e

– que concede isenção dos impostos, de consumo e de importação de taxas aduaneiras para sinos e acessórios destinados às igrejas do Mosteiro de São Bento de Olinda e N.S. dos Prazeres de Monte Guararapes.

– Ainda do Sr. Presidente, de números 152 a 154; respectivamente, acusando e agradecendo as de números SP 71, comunicando haver sido aprovada a escolha do Desembargador Amarílio Haroldo Benjamim da Silva para o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos;

nº CN. 30, de 29 de julho último, comunicando haver sido rejeitadas as palavras vetadas a dispositivo do projeto de Lei nº 4.427, de 1952, que dispõe sobre pensões militares,

– e Sp/70, de 27 de julho último, comunicando haver sido aprovada a escolha do Senhor Rui Pinheiro Guimarães para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Govêno da Finlândia.

EXPEDIENTE RECEBIDO

Lista Nº 10, de 1960

Em 11 de agosto de 1960

1) *Prestação de contas da cota do impôsto de renda recebida das Prefeituras Municipais:*

- do Prefeito Municipal de Sapucaia, RJ;
- do Prefeito Municipal de Rio Acima, MG;
- do Prefeito Municipal de Rio Pomba, MG.

2) *Apelos no sentido da rápida aprovação das seguintes proposições:*

Projeto de Emenda à Constituição nº 1º de 1959, que institui no-

va discriminação de rendas em favor dos municípios:

- da Assembléia Legislativa de Pernambuco;
- do Prefeito Municipal de Marília, SP;
- da Câmara Municipal de Diamantino, MT;
- da Câmara Municipal de Santa Maria, RS.

Projeto, de Lei nº 1.569-60 – que institui a escala móvel na correção de salários e vencimentos. (Do Deputado Adylio Martins Viana);

– da Câmara Municipal de Estância Vermelha, RS;

- da Câmara Municipal de Cruz Alta, RS.

3) *Comunicação de eleição e posse:*

– do Diretor do Serviço de Polícia Metropolitana do Departamento Federal de Segurança Pública de Brasília, DF;

– do Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio do Rio, GB;

– da Diretoria do Centro Acadêmico "João Carlos Machado", de Passo Fundo, RS.

4) *Observações e sugestões sobre proposições em curso no Congresso:*

Projeto de Lei da Câmara nº 149-58, que dispõe sobre o Plano de Classificação de Cargos do Serviço Público Civil do Poder Executivo, estabelece os vencimentos correspondentes e dá outras providências:

– dos Despachantes Aduaneiros de Manaus, AM;

– do Sr. Herbêncio Manoel Neves e outros funcionários do Ministério da Aeronáutica;

– do Sindicato dos Contabilistas do Rio de Janeiro, GB;

– do Sr. Edgard Pascoal, de Alecrim, RN;

– da Associação Nacional de Exatores de Muqui, ES;

– da Sra. Arlete Consendey Rocha, Assistente Social de Niterói, RJ;

- da Sra. Andiará Consendey Rocha, de Niterói, RJ;
 - do Sr. José Rigotto Paraná, de Belo Horizonte, MG;
 - do Sr. Evaristo Teixeira da Silva, de Lavras, MG;
 - da Comissão de Defesa da Associação Paulista de Medicina em São Paulo, SP;
 - do Sr. Álvaro Castro, Ajudante de Despachante da Alfândega de Santos, SP;
 - do Sr. Wlamir Rocha, de Santos, SP;
 - dos Servidores Públicos do DNOS de S. Paulo, em Santos, SP;
 - do Sr. Arnaldo Rocha e outros Despachantes de Santos, SP;
 - do Sr. Abílio Silva, de Santos, SP;
 - do Sr. Nelson Raniero, de Santos, SP;
 - da Sra. Ilka Motta, de Pôrto Alegre, RS;
 - do Sr. Brasil Ramis, de Pôrto Alegre, RS;
 - do Sr. Jacy Pimentel e outros funcionários do Departamento dos Correios e Telégrafos de Pôrto Alegre, RS;
 - dos Servidores Públicos Federais dos Correios e Telégrafos de Santa Maria, RS;
 - do Sr. Walter Santana e outros funcionários do DCT de Santa Maria, RS;
 - do Sr. Alvim Vieira e outros funcionários de São Francisco, SC;
 - do Sr. Vicente Rodrigues e outros funcionários de Uruguaiana, RS.
- Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1960 (nº 2.222-57, na Câmara dos Deputados), que fixa as diretrizes e bases da Educação Nacional:
- do Diretor da Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil no Rio de Janeiro, GB.
- 5) *Diversos assuntos:*
- | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------|-----|-------|
| Solicitações de providências no sentido do andamento normal da operação | Pan-americana | com | refe- |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------|-----|-------|
- rência à exportação do açúcar, permitindo a venda do referido produto ao mercado norte-americano:
- da Assembléia Legislativa de Alagoas;
 - da Associação de Usineiros de São Paulo, SP;
 - da Associação Comercial de Maceió, AL;
 - do Sr. Roberto Castro, de Maceió, AL;
 - da Federação das Associações de Comércio e Indústrias em Fortaleza, CE, fazendo apêlo no sentido da liberação da venda do café através do IBC;
 - do Deputado Estadual Antônio Dourado Cavalcante, Presidente do Comitê Municipal Pró Marechal Lott e Jango, comunicando a instalação do referido Comitê no Município de Lajedo, PE;
 - da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, GO, fazendo apêlo no sentido da permanência e ampliação do Centro de Atividades de Aragarças, da Fundação Brasil Central naquele Estado;
 - do Sr. José Rodrigues da Silva, comunicando a instalação dos trabalhos da Convenção das Assembléias de Deus em Goiânia, GO;
 - da Cruzada Católica Social da Paróquia de Santa Teresinha, em Salvador, BA, enviando cópia do relatório das atividades daquela paróquia relativa ao ano de 1959;
 - dos Sindicatos Têxtil e Metalúrgico de Belo Horizonte e de Cataguases, MG, fazendo apelos no sentido de imediata sanção da lei orgânica da previdência social;
 - da Associação Rural do Sul de Minas, em Caxambu, MG, convidando o Sr. João Goulart e os Senhores Senadores para a inauguração da Exposição Agro-Pecuária e Industrial naquela localidade;
 - da Associação Campineira dos Funcionários Públicos de Campinas, SP, fazendo apêlo no sentido de que os funcionários públicos de todo o Brasil, principalmente os que se dedicam às pesquisas, científi-

cas fiquem isentos do imposto de renda;

– da Federação do Comércio do Estado de São Paulo, SP, fazendo apêlo no sentido da solução urgente do problema GATT;

– da Associação Nacional dos Fiscais da Cota de Previdência fazendo apêlo no sentido de sustar as manobras de elementos interessados na extinção daquela Associação;

– do Sr. Vicente Ribeiro e outros fazendo apêlo no sentido de que os servidores públicos do DNOS. tenham os vencimentos equivalentes aos dos militares;

– do Conselho Nacional de Minas e Metalurgia congratulando-se com o Congresso Nacional pela criação do Ministério das Minas e Energia;

– da Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra do Rio de Janeiro, GB, comunicando a designação do Senador Mendonça Clark para exercer o cargo de Delegado da Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra, em Brasília;

– da União dos Portuários do Brasil, no Rio de Janeiro, GB, manifestando-se contrária ao anteprojeto criando "Zonas. Francas" no Pôrto do Rio de Janeiro;

– da Câmara Municipal de Petrópolis, RJ, congratulando-se com o Congresso pelo atendimento da verba de um bilhão e setecentos milhões de cruzeiros para fazer face ao pagamento dos aposentados da CAPFESP;

– do Sr. Artur Araújo de Alberto melo, do SENAC, Rio de Janeiro, GB, fazendo apêlo ao Dr. João Goulart no sentido da solução do problema idos proprietários que são explorados pelos locatários;

– do Congresso dos Centros Pró-Melhoramentos e Organizações Congêneres de Nova Iguaçu, RJ, fazendo apêlo no sentido da revogação da lei que cede a Ilha de Fernando Noronha a qualquer potên-

cia estrangeira para operações bélicas;

– do Sr. Arlindo Marinho de Lima e outros fazendo apêlo no sentido de ser imediatamente revogado o art. 58 da Lei Eleitoral;

– do Sr. Pedro Maciel Magalhães, da Cooperativa Bom Jesus Ltda., da Lapa, PR, congratulando-se com o Dr. João Goulart pela indicação do Dr. Fernando Gama para servir à disposição do Gabinete Civil da Presidência da República;

– do Capitão Onésimo Ribar de Moura, Presidente do Comitê Lott e Jango de Lagoa Vermelha, RS, fazendo apêlo no sentido da nomeação de Marieta Cunha para o Departamento dos Correios e Telégrafos daquela localidade;

– da Câmara Municipal de São Leopoldo, RS, fazendo apêlo no sentido da instalação de um Pôsto do SAMDU em Sapucaia, Município de São Leopoldo, RS.

Expediente lido na Secado de 9.8. 1960, que se reproduz por omissão.

Memorial — De João Paulino de Oliveira, Oficial Administrativo da classe "K", do Q.P. do Ministério da Guerra, aposentado, pedindo relevação de prescrição de direitos para postular no sentido da reparação de preterições que alega ter sofrido em sua carreira funcional.

A Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE: — Há sôbre a mesa Requerimento que vai ser lido pelo Sr, Primeiro Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 418, DE 1960

Requeiro que o Senado, fiel às suas tradições, não realize Sessão na próxima segunda-feira, 15 de

agosto, dia santificado de alta significação para os sentimentos religiosos do povo brasileiro.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 1960. – *Gilberto Marinho*.

O SR. PRESIDENTE: – O Requerimento independe de apoio. De acordo com a disposição regimental, pode ser votado com o "quorum" de 16 Srs. Senadores.

Em votação o Requerimento:

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa)*.

Está aprovado.

Em virtude da deliberação da Casa, não haverá sessão na próxima segunda-feira.

Há sobre a mesa Requerimento de Informações que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 419, DE 1960

Na forma do Regimento Interno, requero, ouvida a Casa, informe a Direção do Colégio Pedro II por intermédio do Ministério da Educação e Cultura, os seguintes quesitos:

1 – Quantos estabelecimentos do Colégio Pedro II, existem no Estado da Guanabara.

2 – Especificamente, quantas turmas de cada matéria dos diferentes cursos; qual o efetivo de cada turma.

3 – Qual o número de professores para cada matéria; se esse número é menor, igual ou maior que o número de turmas.

4 – Se ingressaram por concurso.

5 – Razão da existência dos horistas.

6 – Se há vagas a preencher no quadro de professores. Quais?

7 – Há quanto tempo permanecem tais vagas.

8 – Se foi feito expediente para os necessários concursos.

9 – Em caso negativo por que não foi proposta a realização de concursos.

10 – Baseado em que disposição legal foram admitidos horistas.

11 – Se o número de horistas é igual, menor ou maior que o de vagas.

12 – Se os horistas estão todos registrados no Ministério da Educação e Cultura como licenciados.

13 – Em caso negativo qual a base legal para violar a Lei Federal que determina sejam os cargos do ensino médio preenchidos, exclusivamente por licenciados onde existem Faculdades de Filosofia?

14 – Relação de todos os horistas, constando da mesma os seguintes detalhes:

a) Nome completo

b) Matéria que leciona

c) Ciclo

d) Turmas ou turmas em que leciona.

e) Número de horas mensais no primeiro semestre de 1960.

f) Valor unitário da remuneração.

g) Total mensal pago a cada horista.

h) Extrato da folha de pagamento discriminando os meses, as importâncias pagas a cada horista.

i) Extrato da frequência de cada horista, seja livro de ponto, relógio de ponto, livro de frequência às aulas etc.

Sala das Sessões, em 10 de agosto de 1960.

Geraldo Lindgren.

O SR. PRESIDENTE: – Nos termos regimentais o requerimento independe de decisão do Plenário. A Mesa o defere.

Tendo em vista a recomendação da Presidência do Grupo da União Interparlamentar e a indicação feita pelo Sr. Senador Filinto Müller, Vice-Presidente desta Casa, a Mesa designa o nobre Senador Gilberto Marinho para fazer parte da Delegação do Senado que comparecerá à Conferência Interparlamentar

a ter lugar no próximo mês de setembro na Cidade de Tóquio.

Tem a palavra, na qualidade de Líder da Maioria, o nobre Senador Victorino Freire.

O SR. VICTORINO FREIRE (como Líder da Maioria) (*): – Sr. Presidente, ontem, quando ia iniciar-se a Sessão, recebi carta do Dr. Osvaldo Penido, Chefe da Casa Civil da Presidência da República, solicitando-me comunicasse à Mesa e Casa o regresso, hoje, a esta Capital, de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, às dezessete horas, no Aeroporto Militar.

Como por defeito da instalação elétrica, não pôde ser aberta a Sessão, fiquei privado de desobrigar-me da incumbência.

Nestas condições, apressei-me em fornecer uma nota aos jornais, divulgando o recebimento da comunicação. Quero, no entanto, Sr. Presidente, cumprir meu dever para com a Mesa do Senado e os colegas transmitindo a notícia em apreço.

Desejo, também, Sr. Presidente, fazer a seguinte declaração:

O jornal "Ultima Hora", na sua edição de hoje, ataca o Ministério das Relações Exteriores por ter fornecido passaporte diplomático ao industrial Francisco "Baby" Pignatari, envolvido no México num caso judiciário. Estou autorizado, em nome do Governo, a declarar que esse cidadão não é portador de passaporte diplomático.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senador Geraldo Lindgren, primeiro orador inscrito.

O SR. GERALDO LINDGREN (*): – Sr. Presidente, Srs. Senadores, enviei à Mesa requerimento de informações à direção do Co-

légio Pedro II sobre a admissão de professores horistas e, como tal, sem o devido concurso para o exercício do magistério do ensino médio.

Há dias, o nobre Senador Coimbra Bueno, falando sobre a admissão, sem concurso, de funcionários públicos, inclusive os de pequeno padrão, provocou grande celeuma neste Plenário.

Ciente, agora, graças a um jornal de grande responsabilidade como o "Diário de Notícias", de graves irregularidades ocorridas no Colégio Pedro II, educandário padrão do ensino médio do Brasil, resolvi dirigir esse requerimento por intermédio da Mesa; para que a direção daquele estabelecimento esclareça devidamente a opinião pública sobre fato que reputo da mais alta importância.

É público, notório e indiscutível que a Constituição Federal exige o preenchimento dos cargos do magistério secundário e do ensino superior através de concurso de provas e de títulos; mas o que temos visto no serviço público, de modo geral, é contornar-se a exigência do concurso sob várias maneiras: ora em caráter precário, ora como interinos e agora no caso do Colégio Pedro II como horistas.

O fato é que o último concurso público que houve no Colégio Pedro II, do meu conhecimento, foi o do preenchimento da cadeira de História do Brasil pelo brilhante, digno e ilustre professor e historiador Pedro Calmon. Depois disso, as cadeiras começaram a ser preenchidas por horistas, e aproveitando-se o estudo do Plano de Classificação de Cargos, nêle se introduziu um dispositivo pelo qual os horistas passam a professores efetivos. Para salvar as aparências, segundo me parece, foi vetado justamente o ingresso dos horistas admitidos a partir de janeiro ou fevereiro deste ano.

(*) – Não foi revisto pelo orador.

Ora, evidentemente êste veto ao Plano de Classificação, vedando a entrada dos horistas nomeados êste ano, não regulariza a situação, nem restaura a lei na sua plenitude. Não restaura a Constituição ferida, porque os cargos de ensino médio no Colégio padrão do Brasil estão sendo preenchidos por simples nomeações!

Falo, neste momento, como professor. Se o magistério não fôr preenchido por concurso de provas e de títulos, muito mais afetada estará a sociedade do que com a simples nomeação de serventários de pequeno padrão para o serviço público, porque o magistério secundário é que está modelando a adolescência, a formação da mocidade. Que respeito pode exigir um professor que ingressa no magistério sem o devido concurso de provas e de títulos? E que respeito pode ser proclamado em face da Democracia, que exige Igualdade de oportunidades para os cidadãos?

É fato que das escolas e das faculdades de filosofia saem verdadeiros gênios, mas quando êsses gênios não são apadrinhados, não têm proteção, não Ingressam no magistério.

O magistério, profissão muito séria, cargo de dignidade – nem é necessário discutir – não pode ser transformado em simples emprego. O magistério não é só um desejo; é, mais que qualquer outra profissão uma atividade que exige aptidão.

Aptidão e vocação são duas coisas distintas, Sr. Presidente. Um indivíduo pode sentir grande atração pela aviação, desejar ser; vocação é votar, é voz que chama do Interior, mas não quer isso dizer que possa ser aviador quem não tiver condições psicofísicas necessárias. No estudo da Profissiografia, que se faz na Psicologia Aplicada, também tem suas condições mínimas de equilíbrio emocional, de equilíbrio mental, de índice mental,

sobretudo. Quem vai ser professor, precisa estar num nível mental intelectual muito acima do ciclo que vai lecionar, mas essa escolha em benefício da evolução da mocidade estudantil não se faz porque se nomeia qualquer pessoa bem recomendada. Essa pessoa pode ter cursado a Faculdade de Filosofia, mas não poderá ser professor sem a apuração de qualidades necessárias á garantia dos direitos individuais que tocam a todos, porquanto sendo cargo público federal de alta remuneração é direito de todos os que se sentem habilitados concorrer a essas vagas.

Ao encaminhar meu requerimento de informações, verbero, desta tribuna, a conduta adotada pela administração pública em matéria de ensino, admitindo pessoas em cátedras sem a devida apuração de qualidades.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora do Expediente. Tem a palavra o nobre representante do Estado da Guanabara, Senador Gilberto Marinho, segundo orador inscrito.

O Sr. Senador Gilberto Marinho pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será publicado posteriormente.

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora do Expediente. Não há mais oradores inscritos.

O SR. GERALDO LINDGREN: – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senador Geraldo Lindgren.

O SR. GERALDO LINDGREN (*): – Senhor Presidente, pedi mais uma vez a palavra para aproveitando esta sessão de fim de se-

(*) – Não foi revisto pelo orador.

mana, apresentar à consideração da NOVACAP assunto que interessa de perto à economia dos três Estados do Sul: Rio Grande, Paraná e Santa Catarina. Trata-se do fornecimento de casas pré-fabricadas.

Escuso-me de emitir qualquer opinião sobre Brasília, no estado atual, porque nos faltam a perspectiva no tempo e a consolidação da obra que, possivelmente, será corrigida nos erros que porventura esteja apresentando.

Um fato entretanto é positivo: falta nesta capital residências para os demais funcionários que terão de ser transferidos. Como tenho conhecimento, do DASP só aqui estão oitenta funcionários, enquanto no Rio de Janeiro permanecem cerca de seiscentos.

Creio que com o tipo de construção adotado até agora, o de concreto armado, será necessário muito tempo para atender ao efetivo total dos funcionários federais que deverão servir em Brasília.

Noticiaram os jornais, em certa ocasião, que o ilustre Dr. Israel Pinheiro teria ido aos Estados Unidos da América do Norte para verificar a possibilidade da importação de casas pré-fabricadas. Mas que S. Exa., ao voltar, declarara não haver firmado nenhum contrato com essa finalidade.

Congratulo-me por essa notícia, pois, representante do Rio Grande do Sul, onde existe grande indústria de casas pré-fabricadas, percebo que, se houve intenção de comprar casas desse tipo – medida que será, provavelmente tomada como as boas intenções reveladas pelo eminente Sr. Presidente da República em recente carta ao Governador do Rio Grande do Sul – a aquisição será concretizada através da NOVACAP, desde que essa organização tome a iniciativa de consultar o mercado desse gênero de moradia existente no Paraná, em Santa Catarina e no Rio Grande do Sul.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Permite V. Exa. um, aparte?

O SR. GERALDO LINDGREN: – Pois não, com muito prazer.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Essa medida, é a mais razoável porque – como é voz corrente – as casas pré-fabricadas no Brasil saem muito mais baratas do que as que nos poderia fornecer a América do Norte. Nada mais natural portanto que uma consulta prévia às fábricas nacionais, para depois haver uma solução sobre o caso.

O SR. GERALDO LINDGREN: – – Obrigado a Vossa Excelência.

O SR. PEDRO LUDOVICO: – V. Exa. dá licença para um aparte?

O SR. GERALDO LINDGREN: – – Com prazer.

O SR. PEDRO LUDOVICO: – Segundo li, as casas que serão adquiridas nos Estados Unidos, são metálicas e não de madeira como as fabricadas no Rio Grande do sul, em santa Catarina e no Paraná.

O SR. GERALDO LINDGREN: – – Evidentemente, Sr. Presidente, em resposta ao aparte do nobre Senador Pedro Ludovico, entro em outra questão, como complemento ao assunto.

Se as casas importadas dos Estados Unidos são de material metálico ou de qualquer outro, um fato é positivo: teremos de pagá-las em dólares. Pelo que ouço falar, pelo que vejo e pelo que leio, o Brasil não dispõe de dólares nem sequer para comprar equipamentos, bens de produção. Portanto, não encontro razão para exportarmos dólares na aquisição de material que podemos produzir e com significação social muito grande: o desenvolvimento do mercado de trabalho num setor da economia nacional que também tem sido prejudicado na atual conjuntura, e que é o setor madeireiro.

Sr. Presidente, exportamos pinho bruto para a Argentina, derrubando florestas, e o Serviço Florestal do Ministério da Agricultura já demonstra certa preocupação pelo futuro florestal do Brasil. Devastamos matas para entregá-las, no estado quase natural, ao mercado platino; e, ao mesmo tempo que exportamos madeira porque, dizem, produz divisas, devolvemos essas mesmas divisas na compra de residências feitas com outro material e em benefício da mão-de-obra e do mercado de trabalho de outra Nação!

O SR. PEDRO LUDOVICO: – Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. GERALDO LINDGREN: – Pois não.

O SR. PEDRO LUDOVICO: – Estou também informado de que as casas metálicas fabricadas nos Estados Unidos da América do Norte, poderão ser adquiridas a longo prazo, quinze anos e apresentam a vantagem de estarem menos sujeitas a incêndio.

O SR. GERALDO LINDGREN: – Agradeço o aparte de V. Exa, mas o Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, ainda não pegaram fogo. Grande parte da sua população mora em casas de madeira e jamais se comprovou qualquer incêndio nas vilas desses Estados. Além disso há um aspecto que não pode ser relegado: precisamos dar trabalho ao nosso homem; precisamos enriquecê-lo através do enriquecimento do mercado interno.

Os Estados Unidos da América do Norte, ao contrário do que muita gente pensa, não vivem do mercado externo. Sua balança comercial, se apresenta saldo de duzentos e setenta bilhões de dólares, em 1950, revela apenas a parcela de dez bilhões resultante do comércio exterior porque as outras partes eram provenientes do comércio interno.

Um país que só exporta matéria-prima – como o caso do Brasil sem trabalhá-la, evidentemente não pode almejar as condições mínimas de progresso.

Há ainda, outro aspecto na questão da construção de casas de madeira fabricadas no Brasil, com madeira do Brasil; é o que tange à indústria de maquinaria, para o beneficiamento de madeira.

Sabe V. Exa. – e tenho a honra de dirigir-me especialmente ao nobre representante do Paraná, Senador Alô Guimarães – que temos uma indústria metalúrgica, destinada ao beneficiamento de madeira, no Paraná, como temos em Santa Catarina. Cito até o nome de uma porque fui um dos seus Compradores – as Fábricas Raimam, cujas máquinas são produzidas no Brasil há mais de quarenta anos. Pois bem, se os dirigentes da NOVACAP resolverem, conforme o plano, montar em determinadas zonas de Brasília as casas de madeira aqui tão necessárias, provenientes desses três Estados, teremos nesse momento dado o, primeiro Passo para aliviar uma situação angustiosa existente no Sul do País, como é público e notório, inclusive, reconhecida em carta recente de S. Exa., o Sr. Presidente da República ao Governador, do Rio Grande do Sul, declarando que, a próxima metade seu govêrno será o auxílio para o nosso Estado, que neste momento se debate, com uma grande crise.

E os capitais? Dir-se-á que não há capitais, mas respondo que há. Sabemos que a Carteira de Crédito **Agrícola** e Industrial do Banco do Brasil foi criada para êsse fim. Se os industriais do Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina não tiverem recursos financeiros imediatos, a Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil poderá atendê-los, porque o seu movimento, o ano passado, foi da ordem de quarenta bilhões de cruzeiros para diversos fins da pro-

dução nacional. Portanto êste setor abre perspectivas imensas para os Estados do Sul, sem aquêlê aspecto de favoritismo dos atos governamentais, sem o aspecto de socorro, mas, sim, como solução racional às necessidades públicas e ao debelamento da crise econômica que assola principalmente o meu Estado, o Rio Grande do Sul, que tanto tem feito pela economia nacional.

A proposta que faço – e espero mereça consideração da NOVACAP – traz, mais do que tudo, o significado de uma organização social porque vai propiciar o emprêgo de u'a mão-de-obra que, neste momento, está se tornando superflua nos Estados do Sul, e, inclusive, descongestionando, também o mercado da madeira e concorrendo para equilibrar a situação interna, sem outros expedientes como empréstimos externos etc., etc.

Assim, Sr, Presidente, espero que V. Excia. apóie minha proposição e dentro dos recursos regimentais de que dispõe, a encaminhe à NOVACAP.

Sr. Presidente, a NOVACAP, com seus extraordinários recursos, poderá promover um congresso de madeireiros e industriais do Rio Grande do Sul, de Curitiba de Florianópolis, de forma a que, nessa tomada de contacto, se conheçam os recursos da sistemática econômica e propostas objetivas e concretas, e o que poderão fazer os três Estados em benefício da solução da moradia em Brasília, tão prontamente quanto possível.

O SR. ALÔ GUIMARÃES: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. GERALDO LINDGREN: – Com muito prazer.

O SR. ALÔ GUIMARÃES: – V. Exa. Senhor Senador Geraldo Lindgren, citou-me nominalmente para que apreciasse suas considerações, analisando o nôvo caso que se cria pa-

ra Brasília, através da compra que se está fazendo de uma série de casas pré-fabricadas, para serem instaladas no Distrito Federal. Desejo dar a Vossa Excelência o meu depoimento positivo, de que o Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul possuem florescente indústria de madeira, que poderá, realmente, propiciar à Nova Capital do Brasil residências, notadamente as de caráter popular, aproveitando o nosso imenso material já standardizado e a larga experiência na indústria das casas pré-fabricadas. Não obstante, desejaria dar a V. Exa, uma interpretação que me parece de inteira justiça. Ignoro se é intenção do Prefeito desta Cidade criar, com a nova proposição, restrições ao desenvolvimento da economia dos três Estados, através dessa indústria florescente, Se êste fôr o caso, eu estarei inteiramente ao lado do nobre orador...

O SR. GERALDO LINDGREN: – Obrigado a V. Exa.

O SR. ALÔ GUIMARÃES: – ...para defender a nossa economia, a nossa indústria tão apreciada interna e até externamente pelo seu alto padrão de eficiência técnica. Acredito porém, que outras razões tenham induzido S, Exa, o Sr. Prefeito de Brasília a adquirir casas metálicas. Sabe o nobre colega Senador Geraldo Lindgren que, a arquitetura internacional, como a brasileira, vem sofrendo transformação tão grande que as antigas técnicas de construção estão relegadas ao esquecimento. Não ignora também V. Exa. – e ainda ontem li numa revista técnica – que todos os países da Europa estão, neste instante, voltados para uma nova concepção dos ingleses sôbre normas de construção dos edifícios públicos e, especificamente, de escolas.

As construções são padronizadas e a mão-de-obra é de tal sorte

exigua, que as construções se tornam extremamente baratas. Seja como fôr, nobre Senador Geraldo Lindgren, quero deixar patente minha solidariedade a Vossa Excelência.

O SR. GERALDO LINDGREN: – Obrigado.

O SR. ALÔ GUIMARÃES: – Se a intenção do ilustre gestor da administração de Brasília foi a de estabelecer restrições à indústria sulina, estaremos então diante de clamorosa injustiça, de vez que temos capacidade de construir casas populares para Brasília, e tanto isso é verdade que lá estão essas casas espalhadas pelos territórios catarinense, paranaense e rio-grandense.

O SR. GERALDO LINDGREN: – E nunca pegaram fogo.

O SR. ALÔ GUIMARÃES: – Nessa hipótese, a atitude de V. Exa. tem todo o meu aplauso e inteira solidariedade.

O SR. GERALDO LINDGREN: – Muito obrigado ao nobre colega Senador Alô Guimarães.

Sr. Presidente, para concluir esta pequena oração em torno da questão habitacional de Brasília, acrescento que eu havia mencionado, como item I, a possibilidade de a NOVACAP convocar um congresso rápido no Sul do País, reunindo madeireiros e industriais, ao qual levaria, inclusive, seus planos de habitações padronizadas, segundo o estilo arquitetônico de Brasília. Seria também interessante participasse desse conclave, um assessor da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil, capaz de informar, de imediato, qual o teto financeiro com que aquêle estabelecimento poderia entrar nessa operação, que é líquida e certa.

Finalmente, pediria que os interessados no assunto visitassem as instalações provisórias de funcionários do Banco do Brasil, nesta

Capital. São casas de madeira, verdade que coletivas. O estilo, porém, não importa, pois nossa indústria resolve qualquer problema dêsse ramo, Visitem essas casas. Verifiquem o acabamento primoroso, internamente, que pouco ou quase nada deixa a desejar em relação às casas de alvenaria já construídas nesta cidade.

A indústria de beneficiamento da madeira pode, atualmente, oferecer soluções maravilhosas, inclusive sob o aspecto estético e artístico, o que ajudaria a quebrar um pouco a monotonia das casas de **concreto** de Brasília.

É só, Sr. Presidente. *(Muito bem! Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Gaspar Velloso.

O SR. GASPAS VELLOSO (*): – Sr. Presidente, dentro de poucas horas deve reassumir o Govêno da República S. Exa. o Sr. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, que tão bem representou nosso País nas Festas Henriquinas realizadas na Pátria-mãe, Portugal. Volta S. Exa. ao exercício do cargo que tanto tem honrado e dignificado, desincumbindo-se, religiosamente, dos compromissos assumidos durante sua campanha eleitoral.

Não é pròpriamente para situar, neste Plenário, a figura marcante de S. Exa, o Sr. Presidente da República, cuja obra é de todos conhecida, quer no Interior quer no Exterior, que ocupo a Tribuna, neste momento. Faço-o, apenas, para marcar um fato que se me afigura de alta relevância histórica, e que deve ser ressaltado para que a Nação tire dêle a lição que melhor lhe aprover.

Na vida histórica brasileira, sempre que uma eleição se anuncia,

(*) – Não foi revisto pelo orador.

com a perspectiva de escolher-se um entre os candidatos à Suprema Magistratura do País, o povo agitado procura, através de boatos, criar um clima de incompatibilidade entre governantes e governados, para que alguém obtenha vantagens de ordem política, econômica ou financeira.

Quando da eleição do Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira à Presidência da República, tive ocasião de declarar, em entrevista na minha terra, que da maneira como o pleito decorrera nas cidades, municípios e distritos, um fato ficara patente, para glória do nosso povo e felicidade do nosso País – no último quinquênio, ninguém perguntava, ao se avizinhar o pleito, qual o pensamento das classes proletárias ou o que diziam as classes militares. Estavam todos com os olhos voltados para as eleições, certos de que o resultado das umas representaria exatamente a expressão da vontade nacional, que seria respeitada, malgrado os poucos boatos circulantes.

Decorrido o pleito e vitorioso o atual ocupante do Palácio da Alvorada, fervilharam novamente os boatos, e, através do pronunciamento, sereno mas decisivo, do Marechal Henrique Duffles Teixeira Lott e daqueles que o seguiram, a vontade da Nação manifestada nas urnas, foi concretizada na posse do candidato legitimamente eleito.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. GASPAS VELLOSO: – Pois não.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Não comungo as mesmas idéias, de V. Exa., neste particular, com muito pesar, pois desejaria estar sempre de acordo com o nobre representante do Paraná. Infelizmente na última eleição presidencial, não ficou bem evidenciada a vontade da

Nação. E não ficou porque os políticos que apoiaram a candidatura do Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira tudo fizeram para impedir que o Tribunal Superior Eleitoral se manifestasse sobre o resultado das urnas. Exatamente para fugir ao desiderato do povo brasileiro, formou-se a quartelada, na qual o Sr. Marechal Teixeira Lott foi para magna, o chefe inconcusso. Estou certo de que, só em Minas Gerais, foram falsificados cerca de seiscentos mil títulos e, se o Superior Tribunal Eleitoral tivesse comprovação dessa fraude, o General Juarez Távora seria vitorioso. Exatamente para obstar tal verificação, formou-se a quartelada de 11 de Novembro. Esta a razão por que discordo de V. Exa.

O SR. VICTORINO FREIRE: – O nobre orador me permite um contra-aparte ao nobre Senador Fernandes Távora?

O SR. GASPAS VELLOSO: – Com prazer.

O SR. VICTORINO FREIRE: – Não houve pressão sobre os Tribunais para evitar essa verificação, e os recursos foram normalmente impetrados. Manifestando-nos contra, somos e seremos contrários à tese da maioria absoluta, decorrido o pleito.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Não era questão de maioria absoluta.

O SR. VICTORINO FREIRE: – Quanto ao exame do resultado das eleições, estamos de acôrdo, mas através de recursos normais.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Íamos impetrar os recursos normais, tanto que o Sr. Deputado Pedro Aleixo fôra encarregado, pela Oposição, de encaminhá-los ao Superior Tribunal Eleitoral. Exatamente para evitar êsses recursos arranjaram a quartelada. Por conseguinte, se não se deixou a Egrégia Côr-

te pronunciar-se sobre as eleições não aceito o resultado daquele pleito como reflexo da vontade da Nação.

O SR. VICTORINO FREIRE: – Compreenda V. Exa. o seguinte: o 11 de Novembro não dissolveu o Superior Tribunal Eleitoral, uma vez que seus Ministros são vitalícios.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – O 11 de Novembro quebrou a ordem constitucional, rasgou a Constituição e diante do rasgo inserível da Constituição, o Tribunal não se pronunciou, declarando que não o fazia por não ter direito de fazê-lo.

O SR. GASPAR VELLOSO: – Senador Fernandes Távora, V. Exa. sempre tão cavalheiro com esse seu colega de Congresso...

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Faça apenas justiça a V. Exa.

O SR. GASPAR VELLOSO: – ...até no subconsciente é gentil, pois está, neste instante, trazendo-me os elementos de que carecia para justificar a razão de ser de minha presença nesta tribuna.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA: – Permite V. Exa. um aparte.

O SR. GASPAR VELLOSO: – V. Exa. permitirá que, antes, agradeça a interferência sempre agradável do meu Líder, Senador Victorino Freire, que veio em meu auxílio na luta travada com o nobre Senador Fernandes Távora.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Luta, não; apenas troca de idéias.

O SR. GASPAR VELLOSO: – Troca de idéias feita por V. Exa. tão prazerosamente.

O SR. VICTORINO FREIRE: – Eu era delegado do Partido, no Tribunal Regional e estava...

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Só lamento que o Tribunal não se tenha podido manifestar. O Deputado Pedro Aleixo possuía dados para demonstrar que só em Minas Gerais foram fraudados mais de seiscentos mil votos. Se o General Juarez Távora, segundo o cômputo eleitoral, perdeu por quatrocentos mil e poucos votos, desde que demonstrada a fraude em Minas, estaria virtualmente eleito. Era o que queria dizer, O Tribunal não se manifestou, não pôde se manifestar.

O SR. VICTORINO FREIRE: – O Tribunal podia se ter manifestado. Não sofreu qualquer pressão nossa.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Então não teve coragem para se manifestar, depois da quartelada...

O SR. VICTORINO FREIRE: – Teve liberdade para se manifestar; seus Ministros são íntegros.

O SR. GASPAR VELLOSO: – Se me permitem os nobres apartes, ouço agora, com prazer, o Senador Lobão da Silveira.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA: – O nobre Senador Fernandes Távora acaba de afirmar a existência, nas últimas eleições presidenciais, de seiscentos mil votos fraudulentos em Minas Gerais, Contesto essa afirmativa de S. Exas por julgá-la improcedente. Sendo os prazos para protesto e contestação da verdade eleitoral preclusivos, absolutamente intransponíveis, a contestação não sendo feita no momento oportuno, não prevalece. Quanto ao movimento de 11 de Novembro, o que houve foi apenas uma reação das forças democráticas contra a tentativa de evitar-se a posse do candidato eleito pela Nação. O Brasil não comporta mais atitudes impeditivas de natureza militar, com o objetivo de evitar a posse de candidato legitimamente eleito. Hoje, a idéia geral do País, dos

Parlamentares, do Congresso, do Presidente, é dar posse ao eleito não armas. Foi o que fizemos naquela oportunidade. Tenho certeza absoluta de que o povo brasileiro não se arrependeu de haver eleito, para Presidente da República, o Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira, que vem prestando os mais relevantes serviços ao País.

O SR. GILBERTO MARINHO: – E às Fôrças Armadas. Se V. Exa. permite que acrescente essas, palavras ao aparte do nobre colega.

O SR. GASPAS VELLOSO: – Agradeço o aparte do nobre Senador Lobão da Silveira, que esclareceu perfeitamente o assunto; incorporo-o ao meu discurso bem como o aparte, sempre benvindo, do Senador Gilberto Marinho que se manifesta, também, em nome das Fôrças Armadas.

Sr. Presidente, entro agora na linha de meu discurso.

S. Exa. o Sr. Juscelino Kubitschek apresentou-se à posse do cargo de mais alto mandatário da Nação, trazendo como documento, o único que a Constituição faculta para quem assume um cargo eletivo em nosso País, o diploma fornecido pelo Superior Tribunal Eleitoral. Apresentou-se, Sua Excelência garantido pelo diploma legal que lhe fôra concedido pela mais alta autoridade judicial eleitoral do País. Só esta Côrte de Justiça, num País civilizado, em que não, mais existem quarteladas; num País que fugiu ao determinismo histórico de caudilhismo da América Latina; que se libertou da linha que o infelicitava, dava através dêsse diploma legal; validade a alguém para assumir um cargo eletivo. E êsse diploma legal, indiscutível e certo lhe foi fornecido por quem tinha capacidade e autoridade para fôrncê-lo, e só poderia. sofrer contestação pelos trâmites legais, dentro do próprio Tribunal...

O SR. GERALDO LINDGREN: – V. Exa. dá licença para um aparte?

O SR. GASPAS VELLOSO: – Peço a V. Exa. que aguarde um momento. Aquêles que assim não pensam, aquêles que pretendem tumultuar os pleitos, já pertencem ao passado.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Deus permita que assim seja!

O SR. GASPAS VELLOSO: – Esta, a tese que me traz, neste instante, à Tribuna. Congratulo-me com o povo brasileiro que não permitiu, no pleito eleitoral do Sr. Juscelino Kubitschek, boatos alarmantes que perturbassem a vida econômica, financeira e social do País.

Congratulo-me com o povo brasileiro, no momento em que quase se expira o mandato, efêmero mas produtivo do Presidente Ranieri Mazzili, por não haver permitido aquela série de boatos que corriam, há quatro anos, quando pela primeira vez o Exmo. Sr. Presidente da República se afastou do País. Nas ruas, nos jornais e nos comentários de tôda a ordem, assoalhava-se que S. Exa. não assumiria a Presidência, pois a isto, se opunham, em nome não se sabe de que princípios, certas fôrças eleitoreiras alicerçadas por fôrças militares, que ignoramos quais sejam...

Agora que vimos o Presidente e o Vice-Presidente da República afastarem-se tranqüilamente e, por direito constitucional, assumir a alta Magistratura da Nação, o Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, temos razão de nos congratularmos com êste País. Nem de leve pairou qualquer dúvida sôbre a segurança nacional pela substituição legal e temporária, do seu mais alto mandatário.

Ouçó, agora, o aparte do nobre Senador Fernandes Távora.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Meu intuito era ainda falar sobre a questão do mandato. Infelizmente, não quero mais tomar o tempo de V. Exa. mesmo porque não resolveria coisa alguma. Este é um País dos fatos consumados. O Sr. Juscelino Kubitschek chegou ao Poder com um mandato que lhe conferiu o Tribunal sem que o mesmo fôsse examinado.

O SR. GASPAR VELLOSO: – V. Exa. e seus correligionários tiveram cinco anos – digo cinco anos porque estão quase a expirar – para, pelos meios legais do Tribunal Eleitoral, depois de empossado, cassarem-lhe o mandato – se S. Exa. não tivesse os requisitos exigidos pela Constituição, para exercê-lo. E não tenho idéia de alguém haver feito isto. Porque, Sr. Senador Fernandes Távora, o que se queria não era um pronunciamento judicial, sério: o que se desejava era a baderna, as quarteladas, era a volta, do Brasil, aos quadros do caudilhismo histórico a que me referi, e que, graças a Deus está superado.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Aí é que V. Exa. está enganado. Não queríamos quarteladas, de forma alguma. Inventaram-nas para colocar o Marechal Teixeira Lott e companhia, numa quartelada, de que resultou o acesso do Sr. Juscelino Kubitschek à Presidência da República. Nada mais.

O SR. GASPAR VELLOSO: – Deixemos à margem os fatos que antecederam a posse do Exmo. Sr. Presidente da República. Vamos ao período do atual Presidente da República, como legítimo detentor do Poder Nacional. Pergunto a V. Exa: Depois de S. Exa, ter sido eleito e quando havia prazo para interpor recursos que invalidassem sua diplomação, que fez a corrente de V. Exa. nesse sentido?

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Respondo rapidamente: V. Exa. queria que a Oposição tentasse recurso perante um Tribunal que, diante de uma *bernarda*, de uma quartelada daquelas, se declarou coacto, sem poder decidir porque o País estava em situação anômala? Se o Tribunal, quando ainda não estava no poder o Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira, já se dava por vencido, quanto mais depois! claro!

O SR. GASPAR VELLOSO: – Comete V. Exa. grande injustiça quando acusa o Superior Tribunal Eleitoral.

O SR. VICTORINO FREIRE: – O nobre Senador Fernandes Távora está laborando em equívoco.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – V. Exa. me esclareça. Gosto de ser esclarecido.

O SR. VICTORINO FREIRE: – Perfeitamente.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Ninguém poderá negar que o Tribunal se intimidou. Declarou, peremptoriamente, que não poderia dar nenhum jeito na situação. A Constituição tinha sido reconhecidamente rasgada, violada, estraçalhada, mas o Tribunal não compreendeu a necessidade que tinha, embora depois o dissolvessem, de mostrar à Nação que reagia contra o despotismo.

O SR. VICTORINO FREIRE: – Sabe o nobre colega, velho político, que os prazos dos recursos parciais são conclusos. Aberta a urna e conferida a votação, V. Exa. pode contestar, sob fundamento de fraude ou coação. Então, dentro de quarenta e oito horas, Vossa Excelência terá que recorrer ao Tribunal Regional Eleitoral sobre a ilegalidade da votação. Não tomando o Tribunal Regional conhecimento,

V. Exa. com os recursos parciais, apelaré para o Tribunal Superior. Fora disso, não pode êste examinar o feito de forma alguma, ex-officio...

O SR. GASPAR VELLOSO: – Para evitar chicana...

O SR. VICTORINO FREIRE: – ...por causa dos prazos. No Maranhão, o Governador perdeu um ano de mandato com êsses recursos parciais que não se julgavam no Tribunal local. Não podia recorrer ao Tribunal Superior. Quando chegaram ao Tribunal Superior, foram imediatamente julgados e diplomado o candidato. O recurso é dirigido ao Tribunal Superior, mas êste só se manifesta em face de recurso parcial.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Mas antes de chegar o têrmo da diplomação é que o nosso advogado. Dr. Pedro Aleixo, ia recorrer ao Tribunal.

O SR. VICTORINO FREIRE: – Não podia recorrer ao Tribunal Superior porque não havia recursos parciais. Se em Minas Gerais havia grande massa de eleitores fraudulentos, deviam, então, recorrer de uma em urna. É o que a lei exige.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Creio que o Deputado Pedro Aleixo tenha feito êsses recursos.

O SR. VICTORINO FREIRE: – Não o fêz.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Não posso garantir. Estava na persuasão de que os tinha feito. Não discutamos isso, porque é inútil. Êste é um País de fatos consumados. O que passou, passou. No Brasil ninguém tira quem já está no poder, a não ser com revoluções, o que eu não desejava mais neste País. Seria uma bobagem. Faz-se revolução para aproveitar aos ca-

nalhas, aos piores elementos. Os bons, os bem intencionados, êsses são afastados do poder. É sempre assim, e é por isso que o General Juarez Távora não faz mais revolução neste País. A revolução que deseja é a do voto, mas isso é uma incógnita.

O SR. GASPAR VELLOSO: – Não é incógnita. O veredicto das urnas tem sido cumprido, e por isso me congratulo com Vossa Excelência.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – É uma grande incógnita.

O SR. VICTORINO FREIRE: – Fiz a revolução com V. Exa. e se trouxe grandes erros, trouxe também grandes benefícios, inclusive o do voto secreto, porque se não fôsse o voto secreto, no regime de livre opinião, talvez nem eu nem V. Exa. estivéssemos aqui.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Sabe V. Exa. bem quanto o voto secreto tem sofrido, quantas malsinações tem experimentado e, sobretudo, quantas violações tem havido.

O SR. VICTORINO FREIRE: – Temos uma garantia no Tribunal Superior Eleitoral, porque V. Exa. sabe que a última instância tem procurado acertar na decisão dos recursos.

O SR. GASPAR VELLOSO: – E tem acertado, graças a Deus.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Se é assim, está bem, mas nem sempre tem podido fazer justiça.

O SR. GILBERTO MARINHO: – V. Exa. há de convir que mesmo com as vacilações em tórno do voto secreto, ninguém poderá compará-lo ao regime anterior a 30, porque aquele, então, era a negação sistemática do direito do eleitor.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – A mim ninguém conta isso. Levei cin-

qüenta anos a lutar contra o "bico de pena", sempre na oposição. Em tôdas as eleições percorria o Ceará de ponta a ponta, no lombo de um cavalo, sabendo de antemão que tudo aquilo era bobagem, que nada adiantava, mas como sou nordestino teimoso, fiz isto, e tenho o direito de dizer que o voto secreto, não há dúvida nenhuma, foi a conquista da Revolução. Apenas, tem sido judiado, falsificado, e ainda lutamos para que seja realidade. Vamos ver se agora a profecia do nobre Senador Gaspar Velloso dá certo.

O SR. GASPAS VELLOSO: – Já deu certo e continuará dando, graças a Deus.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Deus o permita.

O SR. GERALDO LINDGREN: – Concede-me o nobre orador licença para um aparte?

O SR. GASPAS VELLOSO: – Com todo o prazer.

O SR. GERALDO LINDGREN: – Nobre Senador Gaspar Velloso, estou interamente solidário com as observações de V. Exa. a respeito da segurança dos pleitos, e com o nobre Senador Fernandes Távora também me solidarizo no seu protesto, como velho político que naturalmente sofreu tôdas as vicissitudes do antigo regime. O meu aparte, ilustre Senador, decorre do fato de que nessas ocasiões em que se discutem a legalidade dos pleitos, o estado de ânimo do povo brasileiro e as possibilidades de perturbação, sempre surge o nome das Fôrças Armadas no meio dêsse assunto.

O SR. GASPAS VELLOSO: – As Fôrças Armadas são exploradas, mas não participam dêsses movimentos.

O SR. GERALDO LINDGREN: – Sou Oficial da ativa. Deixei o comando

para, vir exercer o mandato de Senador, como suplente do ilustre Senador Guido Mondin. Como comandante e como militar, jamais fui solicitado para quarteladas, e, mesmo, nunca desceria da dignidade de militar da ativa para dar ouvidos a políticos fracassados que querem empolgar o poder à custa exatamente do sangue dos militares, como ocorreu em 22, 24 e 30. Concordo que houve muito progresso e me antecipo ao aparte do nobre Senador Victorino Freire, porque o sei velho revolucionário de 30, declarando a S. Exa. que discordo fundamentalmente de qualquer ato militar que perturbe a vida democrática da Nação. Esta foi sempre a minha conduta no comando e como subordinado. Agora mesmo, posso dizer ao eminente Senador Gaspar Velloso, que temos, no Ministério da Guerra, talvez um das maiores ministros dos últimos tempos da República, porque o estado disciplinar que S. Exa., o Marechal Odylio Bens está imprimindo ao Exército é francamente digno de todos os aplausos. É um exemplo nestes últimos três decênios e eu tenho certeza de que com a autoridade de S. Exa. no Ministério da Guerra, nenhum político fracassado, dêsses que, no passado, procuraram contornar o resultado das urnas, irá bater às portas dos quartéis e explorar a boa fé dos militares, para perturbar o ritmo da vida republicana. Quero ainda dar um testemunho. Quando há dias me apresentei ao Gabinete de S. Exa., ouvi do seu auxiliar imediato, o ilustríssimo General Orlando Geisel, um verdadeiro hino à democracia, uma oração de respeito e de profunda consagração ao mandato popular; falou em caráter amistoso, perante todos os oficiais de seu Gabinete e visando à minha humilde pessoa. Portanto, nobre Senador Gaspar Velloso, V. Exa. está numa boa fiada. Pode ter certeza, assim como o nobre Senador Victorino Freire, de que os

dias terríveis da década de 1920 a 1930, jamais se repetirão no Brasil, para grandeza da nossa democracia. (*Muito bem*).

O SR. VICTORINO FREIRE: – Desejo contestar a parte referente aos políticos fracassados de 1930. Nós, os vitoriosos da Nação, fomos esbulhados, pois o Presidente Getúlio Vargas havia sido votado de ponta a ponta do Brasil. Que fez o governo daquela época na Paraíba? Armou o cangaço nacional contra o poder constituído e sacrificou o Presidente João Pessoa. Fomos às armas, todos, homens e mulheres. Isso eu vi em Pernambuco, quando tomei parte na Revolução. Os civis se uniram aos militares porque era uma revolução nacional, onde tomavam parte Exército e Povo, no sentido de defender o mandato do saudoso Presidente Getúlio Vargas, esbulhado nas urnas.

O SR. GERALDO LINDGREN: – V. Exa. tem razão em parte. Mas, falar em esbulho nas urnas de 1930, é supérfluo porque o processo eleitoral até aquela época era o de "bico de pena", como V. Exa. não ignora. Enquanto funcionou dando a vitória a determinados grupos, ninguém pensou em revolução; no dia em que o "bico de pena" modificou a situação para o outro lado, houve necessidade de revolução! Contesto porém V. Exa. quanto à utilidade da revolução, porque a desordem e a indisciplina que se implantaram no País, e até hoje se está reparando, não podem ser compensadas por uma simples vitória no campo da legislação eleitoral. Acredito que, com o espírito de equilíbrio, a alta sabedoria e a dignidade dos representantes do povo nas casas legislativas, mesmo dos daquela época, poder-se-ia ter alcançado idêntico resultado, sem derramamento de sangue sem perturbação da vida econômica da Nação e, sobretudo, sem a destruição dos princípios intangíveis e consa-

grados da dignidade e da autoridade. Foi em 1930 que, pela primeira vez, a autoridade legitimamente constituída – segundo os padrões daquela época – foi destruída; e a destruição da autoridade sabe V. Exa., produz sempre um fenômeno em cadeia. É a isto que temos assistido, Sr. Presidente: ao aniquilamento da autoridade constituída, legitimamente constituída em 1930. Essa repercussão em cadeia é de tal forma que, até hoje, não pode um presidente genuíno, como o que temos – apesar de tôdas as contestações – fazer uma viagem sem que surjam os maus agoiros de subversão da ordem, etc. Portanto, nobre Senador Victorino Freire, respeitando o mandato que V. Exa. exerceu na revolução de 1930, permita-me discordar quanto a qualquer utilidade de uma revolução armada sem sentido ideológico, como efetivamente o foi a de 1930.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – O nobre orador permite um aparte?

O SR. PEDRO LUDOVICO: – O nobre orador dá licença para um aparte?

O SR. PRESIDENTE (fazendo soar os tímpanos): – Atenção! Peço aos Srs. Senadores que só aparteiem com autorização expressa do orador.

O SR. GASPAR VELLOSO: – Concederei os apartes aos nobres colegas. Permitam-me porém, responder ao que foi proferido pelo Senador Geraldo Lindgren, agora, sob pena de eu ficar na tribuna apartando os apartantes.

Ilustre colega do Rio Grande do Sul, os conceitos emitidos por V. Exa., no aparte com que me honrou, são tão acordes com o meu pensamento e dizem tão de perto à minha formação antirevolucionária por temperamento e por educação, que não posso deixar de incorporá-lo ao meu discurso...

O SR. GERALDO LINDGREN: – Obrigado a V. Exa.

O SR. GASPAS VELLOSO: – ...como se minhas fôssem as suas palavras.

Respondendo ao aparte do nobre Senador Victorino Freire, meu ilustre Líder, afirmo que, com referência à Revolução de 1930, uma dúvida se estabelece em alguns espíritos. Eu, ortodoxo, não admito revolução em hipótese alguma, desde que o voto esteja garantido.

O SR. PEDRO LUDOVICO: – Não estava naquela ocasião.

O SR. GASPAS VELLOSO: – Na época, porém, ao que se afigurava, não havia governo legitimamente constituído. Foi o que justificou o movimento de 30.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Permite V. Exa. duas palavras?

O SR. GASPAS VELLOSO: – Com muito prazer.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – O ilustre representante do Rio Grande do Sul falou sobre as revoluções de 1922 e 1924, dando a entender que os que nelas tomaram parte, estavam fora da lei, procurando violar a Constituição, quando a verdade é justamente o contrário. O ilustre Senador Geraldo Lindgren conhece bem Joaquim Távora, Juarez Távora e Fernando Távora; sabe, perfeitamente, que nenhum desses homens seria capaz de arriscar uma unha para provocar uma violação constitucional. Eles fizeram a revolução: lutaram e sofreram pelo bem do País.

O SR. PEDRO LUDOVICO: – V. Exa. tem toda a razão. As revoluções de 1932 e de 1924 foram obra de idealistas.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – O que eles procuravam, exatamente, era fazer voltar os governos ao regime constitucional; se não foram bem

sucedidos a culpa não lhes cabe. Mas V. Exa., nobre representante do Rio Grande do Sul, há de concordar comigo em que os homens que citei não seriam capazes de levantar um dedo contra a Constituição do Brasil.

O SR. GASPAS VELLOSO: – Perfeitamente.

O SR. GILBERTO MARINHO: – Permite o nobre orador um aparte? (*Assentimento do orador*) – Desejo contestar a afirmação do nobre Senador Geraldo Lindgren de que o movimento de 1930 não tinha sentido ideológico e de que, aqueles que se levantaram em armas – e que afinal de contas, foi a própria Nação – subverteram a ordem. A ordem tinha sido alterada pelo governo do Dr. Washington Luís, ao qual faltava a base moral da autoridade. Os que se levantaram o fizeram para reerguer a Constituição, para revigorar a Carta Magna, que havia sido violentamente flagrada pelo governo da época. Não só os povos e as classes armadas, de vez em quando se contrapõem à Constituição; muitas vezes os próprios governos são os culpados pois, solapando a base moral da sua autoridade indispensável na direção de uma Nação e na manutenção da ordem, de fato se afastam da linha da legalidade. Aquêles que reconduzem a Nação à estrada da Legalidade, esses são os verdadeiros legalistas.

O SR. GERALDO LINDGREN: – Quem julga isso?

O SR. GILBERTO MARINHO: – O povo que lhes deu o seu apoio.

O SR. GERALDO LINDGREN: – Então é a desordem. Se num regime montado, com Podêres Legislativo, Executivo e Judiciário, cada um se arvora em juiz para julgar os atos do Presidente da República, não há mais segurança.

O SR. GILBERTO MARINHO: – Não havia.

O SR. PRESIDENTE (fazendo soar os tímpanos): – Peço aos Senhores Senadores que só apartelem com permissão do orador.

O SR. VICTORINO FREIRE: – O nobre Senador Gaspar Velloso permite um aparte?

O SR. GASPAR VELLOSO: – Com satisfação.

O SR. VICTORINO FREIRE: – Desejo apenas fazer uma contestação que o Senador Fernandes Távora poderia ter acrescentado ao seu aparte. Não havia na época, segurança nem para o Congresso. O Governo apinhava as portas do Legislativo de capangas, recrutados nas vazas mais desprezíveis do hoje Estado da Guanabara, com o fim de vaiar os Congressistas da Aliança Liberal que não se podiam reunir. Quando faziam comício nas calçadas do Palácio Tiradentes, Senadores e Deputados eram aparteados no mais baixo calão por aqueles capangas. Verificou-se mesmo um crime dentro do recinto da Câmara; um eminente homem do Rio Grande do Sul, o Dr. Simões Lopes, matou seu correligionário o Deputado Souza Filho.

O SR. GERALDO LINDGREN: – Porque foi ofendido na sua dignidade pessoal. A tribuna não serve para isso, não é lugar para ofensas pessoais e, segundo os padrões do Rio Grande do Sul, êle respondeu à altura.

O SR. VICTORINO FREIRE: – Vossa Exa. sabe também que, em Princesa, se armava o cangaço, gastando-se o cartucho bom do Realengo, contra o Poder constituído que não podia conseguir armas nem munições.

O SR. ALÔ GUIMARÃES: – O nobre orador permite um aparte?

O SR. GASPAR VELLOSO: – Concedo, com prazer, o aparte ao nobre Senador Alô Guimarães.

O SR. ALÔ GUIMARÃES: – Nobre Senador Gaspar Velloso não venho com a preocupação, agora, de voltar aos episódios do passado, tôdos êles cheios de encantamento para o nosso patriotismo, porque tôdas as lutas da nossa vida política se constituíram em páginas gloriosas da nossa nacionalidade. Desejo dizer simplesmente, que comungo com as idéias, e solidarizo-me com o pensamento límpido de V. Exa. ao debate que se trava nesta oportunidade. Tenho confiança e fé no País. A Nação brasileira já está preparada para as lutas democráticas. Creio, por isso, que as fraudes nas urnas não mais se processam como nos idos da República Velha. Creio na isenção das Fôrças Armadas Brasileiras, na sua compreensão patriótica, no destino que a Nação lhes traçou – de guardas saltares do regime, da nossa autoridade e da nossa autonomia. Creio, também, Sr. Senador Gaspar Velloso, na virtude da nossa Justiça Eleitoral...

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Creio, bem!

O SR. ALÔ GUIMARÃES: – ...que é incapaz de criar casos e dificuldades para os candidatos e para as eleições no Brasil.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Creio, antes, nas virtudes do nosso povo.

O SR. ALÔ GUIMARÃES: – Creio, também, no povo brasileiro, na sua maioria política, na sua educação para exercitar os seus direitos nas urnas. Por isso, Sr. Senador Gaspar Velloso, creio que a próxima eleição, no Brasil, há de se processar no clima que todos desejamos, de alta compreensão democrática, que atualmente vive o País. Meus cumprimentos, pois, a V. Exa. pelo corajoso discurso.

O SR. GASPAR VELLOSO: – Muito agradecido ao nobre Senador Alô Guimarães, ilustre colega de representação estadual e de Partido. Aliás, não poderia esperar de S. Exa. outra opinião senão a manifestada, pois sei dos laços de amizade que nos ligam e da gentileza, do cavalheirismo e da cordialidade com que S. Exa. sempre tem tratado êste humilde colega de Partido.

O SR. VICTORINO FREIRE: – Atente V. Exa. para como a democracia evoluiu neste País!

O SR. PRESIDENTE (fazendo soar os tímpanos): – Lembro ao nobre orador que o tempo regimental está terminado. A Mesa, entretanto, concede mais cinco minutos, a fim de que conclua suas considerações.

O SR. VICTORINO FREIRE: – Em 1930, o Congresso não podia se reunir; a Aliança Liberal também não. Hoje, V. Exa. vê, numa campanha presidencial, que o Senador Fernandes Távora pela primeira vez tem um sentido comum com o Líder da Maioria, na defesa da revolução de 1930. Veja, V. Exa. como evoluiu a democracia no Brasil!

O SR. GASPAR VELLOSO: – Sr. Presidente, V. Exa., generosamente, me concede cinco minutos além do prazo regulamentar. Quero declarar a V. Exa. e à Casa, que o assunto que me trouxe à tribuna não duraria nem cinco minutos, se eu tivesse sido breve, sucinto e claro. *(Não apoiados)*.

O SR. GILBERTO MARINHO: – V. Exa. foi sumamente claro e atuante na forma de expor o tema, de maneira que suscitou, desde logo, o interesse dos seus colegas.

O SR. GASPAR VELLOSO: – Muito obrigado a V. Exa.

Entretanto, Sr. Presidente, por não querer entrar diretamente no assunto e por querer bordar alguns comentários, eu, que pretendia apenas felicitar a Nação brasileira por êste período de calma, tranqüilidade e bonança que tivemos durante a substituição dos Exmos. Srs. Presidente e Vice-Presidente da República pelo ilustre Presidente da Câmara dos Deputados, felicito-me também, agora, por ter feito surgir neste Plenário vozes tão inteligentes, tão cultas, tão cheias de espírito público, que comungam comigo nas mesmas felicitações que dirijo à Nação por êste acontecimento, que considero marcante, não só na vida nacional, mas na vida do Brasil como membro da América Latina.

Sr. Presidente, as minhas palavras eram poucas. Congratulava-me com o País pelo fato de têmos tido no Govêrno um homem de raras virtudes cívicas e de qualidades excepcionais como o Sr. Pascoal Ranieri Mazzili, atual Presidente da Câmara dos Deputados.

E mais do que isso, Sr. Presidente, desejava dizer à Casa que o ilustre e atual Presidente da República, Sr. Ranieri Mazzili é o primeiro alto dignitário da Nação que ostenta na sua lapela a insígnia de antigo aluno da Escola Superior de Guerra. E como esta Escola representa na vida nacional algo de excepcional, pois é a única no mundo que reúne civis e militares e ainda mais, congrega militares e parlamentares, o fato de têmos na Suprema Magistratura do País, alguém que a tenha cursado, e brilhantemente, como o Presidente da Câmara dos Deputados, é motivo de ufanía e de satisfação para aquêles que, como eu, embora modestamente, a cursaram. *(Muito bem! Muito bem! Palmas)*

O SR. GERALDO LINDGREN: – Sr. Presidente, peço a palavra para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senador Geraldo Lindgren, para explicação pessoal.

O SR. GERALDO LINDGREN (para explicação pessoal) (*): – Sr. Presidente, a respeito da proposição que fiz à Mesa e que não encontra apoio regimental, permita-me V. Exa., neste momento, solicite ao Exmo. Sr. Senador Victorino Freire que, na qualidade de Líder da Maioria, tomando em consideração meu apêlo para que se resolva em parte o problema habitacional de Brasília com os recursos da indústria madeireira e de beneficiamento da madeira dos três Estados do Sul, encaminhe à NOVACAP as sugestões apresentadas, que farei chegar às mãos de S. Exa. mais tarde.

O SR. VICTORINO FREIRE: – Terei muito prazer em apresentar à NOVACAP as sugestões que me forem encaminhadas por V. Exa.

O SR. ALÔ GUIMARÃES: – Autorizo V. Exa. a falar também em nome do Paraná.

O SR. GERALDO LINDGREN: – Agradeço a solidariedade do nobre Senador Alô Guimarães e ao ilustre Líder da Maioria, Senador Victorino Freire o atendimento do meu apêlo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE: – Está esgotada a hora do expediente. Passa-se à:

ORDEM DO DIA

Discussão única do Requerimento nº 413, de 1960, do Sr. Senador Gilberto Marinho, solicitando a inclusão em Ordem do Dia, nos termos do art. 171, letra a, do Regimento Interno,

do Projeto de Lei da Câmara nº 217, de 1958 (nº 2.380, na Câmara dos Deputados) que dispõe sobre a aposentadoria dos funcionários federais e dos empregados autárquicos da União, que participaram de operações de guerra na Fôrça Expedicionária, na Fôrça Aérea e na Marinha de Guerra do Brasil ou receberam a Medalha de Campanha do Atlântico Sul.

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão o Requerimento nº 413, de 1960.

Nenhum dos Srs. Senadores desejando usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

Não há número para votação.

O requerimento figurará em Ordem do Dia para ser votado quando houver *quorum* regimental.

Está esgotada a Ordem do Dia.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a de amanhã a seguinte:

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Requerimento nº 413, de 1960 do Senhor Senador Gilberto Marinho, solicitando a inclusão em Ordem do Dia, nos termos do artigo 171, letra a do Regimento Interno, do Projeto de Lei da Câmara nº 217, de 1958, (nº 2.380 na Câmara dos Deputados) que dispõe sobre a aposentadoria dos funcionários federais e dos empregados autárquicos da União que **participaram** de operações de guerra na Fôrça Expedicionária, na Fôrça Aérea e na Marinha de Guerra do Brasil ou receberam a Medalha de Campanha do Atlântico Sul.

Está encerrada a Sessão.

Levanta-se a Sessão às 16 horas e 10 minutos.

Reunião de 12 de agosto de 1960 (2ª Sessão Legislativa, da 4ª Legislatura)

PRESIDÊNCIA DO SENHOR GILBERTO MARINHO

Às 14 horas e 50 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Lobão da Silveira.
Sebastião Archer.
Eugênio de Barros.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Victorino Corrêa.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Novaes Filho.
Antônio Baltar.
Jorge Maynard.
Heribaldo Vieira.
Ovídio Teixeira.
Gilberto Marinho.
Pedro Ludovico.
Taciano de Mello.
Gaspar Velloso.
Geraldo Lindgren. – (19).

O SR. PRESIDENTE: – A lista de presença acusa o comparecimento de 19 Srs. Senadores, número insuficiente para abertura dos trabalhos.

De acôrdo com deliberação do Plenário, não haverá sessão na próxima segunda-feira. Para a próxima, designo a seguinte:

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Requerimento nº 413, de 1960, do Senhor Senador Gilberto Marinho solicitando a inclusão em Ordem do Dia, nos termos do artigo 171, letra a do Regimento Interno, do Projeto de Lei da Câmara nº 217, de 1958 (nº 2.380, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a aposentadoria dos funcionários federais e dos empregados autárquicos da União que participaram de operações de guerra na Fôrça Expedicionária, na Fôrça Aérea e na Marinha de Guerra do Brasil ou receberam a Medalha de Campanha do Atlântico Sul.

Encerra-se a reunião às 14 horas e 55 minutos.

Reunião de 16 de agosto de 1960 (2ª Sessão Legislativa da 4ª Legislatura)

PRESIDÊNCIA DO SENHOR GILBERTO MARINHO

Às 14 horas e 50 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Paulo Fender.
Lobão da Silveira.
Fausto Cabral.
Menezes Pimentel.
Argemiro de Figueiredo.
Jorge Maynard.
Ovídio Teixeira.
Gilberto Marinho.
Taciano de Mello.
Gaspar Velloso.
Geraldo Lindgren. – (11).

O SR. PRESIDENTE: – A lista de presença acusa o comparecimento de 11 Srs. Senadores. Não há, portanto, "quorum" legal para a abertura da sessão. Para a sessão de amanhã designo a seguinte:

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Requerimento nº 413, de 1960, do Senhor Senador Gilberto Marinho, solicitando a inclusão em Ordem do Dia, nos termos do artigo 171, letra a do Regimento Interno, do Projeto de Lei da Câmara nº 217, de 1958 (nº 2.380, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a aposentadoria dos funcionários federais e dos empregados autárquicos da União que participaram de operações de guerra na Força Expedicionária, na Força Aérea e na Marinha de Guerra do Brasil ou receberam a Medalha de Campanha do Atlântico Sul.

Encerra-se a reunião às 14 horas e 55 minutos.

Reunião de 17 de agosto de 1960 (2ª Sessão Legislativa, da 4ª Legislatura)

PRESIDÊNCIA DO SENHOR GILBERTO MARINHO

Às 14 horas e 50 minutos, estão presentes os Senhores Senadores:

Lobão da Silveira.
Mendonça Clark.
Victorino Corrêa.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Argemiro de Figueiredo.
Antônio Baltar.
Jorge Maynard.
Heribaldo Vieira.
Ovídio Teixeira.
Gilberto Marinho.
Lino de Mattos.
Taciano de Mello.
Gaspar Velloso.
Francisco Gallotti.
Geraldo Lindgren. – (16).

O SR. PRESIDENTE: – Não há Senadores em número suficiente para perfazer o "quorum" regimental necessário à abertura da Sessão.

Solicitaria, entretanto, aos eminentes Srs. Senadores aguardassem a chegada a esta Casa às dezesseis horas, aproximadamente, dos Srs. Parlamentares italianos, ora em visita ao Brasil, a convite do Sr.

Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Paschoal Ranieri Mazzilli e do Grupo Interparlamentar Brasileiro Italiano.

Para a sessão de amanhã, designo a seguinte:

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Requerimento nº 413, de 1960, do Senhor Senador Gilberto Marinho, solicitando a inclusão em Ordem do Dia, nos termos do artigo 171 letra a do Regimento Interno, do Projeto de Lei da Câmara nº 217, de 1958 (nº 2.380, na Câmara dos Deputados) que dispõe sobre a aposentadoria dos funcionários federais e dos empregados autárquicos da União que participaram de operações de guerra na Força Expedicionária, na Força Aérea e na Marinha de Guerra do Brasil ou receberam a Medalha de Campanha do Atlântico Sul.

Está encerrada a reunião.

Encerra-se a reunião às 14 horas e 55 minutos.

Reunião de 18 de agosto de 1960 (2ª Sessão Legislativa, da 4ª Legislatura)

PRESIDÊNCIA DO SENHOR CUNHA MELLO

Às 14 horas e 50 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Victorino Freire.
Fernandes Távora.
Argemiro de Figueiredo.
Jorge Maynard.
Heribaldo Vieira.
Ovídio Teixeira.
Arlindo Rodrigues.
Gilberto Marinho.
Benedicto Valladares.
Taciano de Mello.
Gaspar Velloso.
Francisco Gallotti.
Geraldo Lindgren. – (15).

O SR. PRESIDENTE: – São decorridos mais de 20 minutos da hora regimental e a lista de presença acusa o comparecimento de, apenas, 15 Senhores Senadores. Não há, conseqüentemente, "quorum" para a abertura dos trabalhos.

Razão, por que, encerro a presente reunião, designando para a próxima sessão a seguinte:

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Requerimento nº 413, de 1960, do Senhor Senador Gilberto Marinho, solicitando a inclusão em Ordem do Dia, nos termos do artigo 171 letra a do Regimento Interno, do Projeto de Lei da Câmara nº 217, de 1958 (nº 2.380, na Câmara dos Deputados) que dispõe sobre a aposentadoria dos funcionários federais e dos empregados autárquicos da União que participaram de operações de guerra na Força Expedicionária, na Força Aérea e na Marinha de Guerra do Brasil ou receberam a Medalha de Campanha do Atlântico Sul.

Está encerrada a reunião.

Encerra-se a reunião às 14 horas e 55 minutos.

111ª SESSÃO, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4ª LEGISLATURA, EM 19 DE AGÔSTO DE 1960

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES CUNHA MELLO E HENRIQUE VIEIRA

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Victorino Freire.
Sebastião Archer.
Victorino Corrêa.
Fernandes Távora.
Argemiro de Figueiredo.
Antônio Baltar.
Jorge Maynard.
Heribaldo Vieira.
Ovídio Teixeira.
Arlindo Rodrigues.
Gilberto Marinho.
Benedicto Valladares.
Lino de Mattos.
Coimbra Bueno.
Taciano de Mello.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Geraldo Lindgren. – (20).

O SR. PRESIDENTE: – A lista de presença acusa o comparecimento de 20 Senhores Senadores.

Havendo número legal, está aberta a Sessão. Vão ser lidas as Atas.

O Sr. Segundo Suplente, servindo de 2º Secretário, procede a leitura das Atas das Reuniões e Sessão Anteriores, que, postas em discussão, são aprovadas sem debates.

O Sr. Terceiro Secretário, servindo de 1º, dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

1) – *Prestação de contas da cota do imposto de renda das Prefeituras Municipais:*

– do Prefeito Municipal de Amarante, PI;
– do Prefeito Municipal de Moema, MG;
– do Prefeito Municipal de São João Del Rei, MG;
– do Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, PR.

2) – *Apelos no sentido da rápida aprovação das seguintes proposições:*

– Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1959, que estende aos servidores da União e autárquicos por força da Lei nº 1.721, de 4-11-52, que dispõe sobre as carreiras de contínuos e serventes do Serviço Federal passaram a denominar-se Auxiliares e Chefes de Portaria, a Lei nº 3.334, de 10/12/57, que dispõe sobre o quadro dos servidores auxiliares do Tribunal de Contas da União e dá outras providências;

– do Sr. Joaquim Fernandes, da Caixa Econômica do Rio Grande do Sul, em Pôrto Alegre, RS.

– Projeto de Lei nº 2.021-60 (Do Deputado Paulo Lauro) que modifica o Código de Processo Penal e dá outras providências. (Art. 593: "Caberá apelação no prazo de 5 dias).

– da Câmara Municipal de Álvares Florence, SP;

– Projeto de Emenda à Constituição nº 1, de 1959, que institui nova discriminação de rendas em favor dos municípios;

- da Câmara Municipal de Lucélia, SP;
- Projeto de Lei da Câmara número 217-58, que dispõe sobre a aposentadoria de ex-combatentes;
- do Sr. Daniel Alves da Silva, Agente de Estatística de Altos, PI.
- 3) – *Comunicação de eleição e posse:*
 - da Diretoria da Associação Comercial de Pôrto Alegre, RS;
 - do Presidente da Câmara Municipal de Estância de Ibirá, SP.
- 4) *Observações e sugestões sobre proposições em curso no Congresso:*
 - do Comitê dos Oficiais Administrativos, Escriturários e Fiscais Aduaneiros da Alfândega de Salvador, BA;
 - do Sr. Luiz Paysan Holmeister, Coletor em Vitória, ES;
 - da Sra. Teresinha Cândida Pereira, Assistente Social da UME, do Rio de Janeiro, GB;
 - da União dos Previdenciários do Estado da Guanabara, GB;
 - dos Médicos do Ministério da Viação no Rio de Janeiro, GB;
 - dos Médicos da Colônia Juliano Moreira do Ministério da Saúde do Rio de Janeiro, GB;
 - a Sra. Célia Maria Nóbrega Rocha, Assistente Social em Niterói, RJ;
 - dos Tarefeiros do Estado do Rio, em Niterói, RJ;
 - da Sra. Marline Miranda, Assistente Social em Niterói, RJ;
 - da Sra. Dinah Xavier de Carvalho, Assistente Social, em Niterói, RJ;
 - da União Nacional dos Servidores Públicos Civis do Brasil em Juiz de Fora, MG;
 - da Sra. Rita Maria Furlan de Almeida, de Ribeirão Preto, SP;
 - da Sra. Luzia de Oliveira Santos, de Ribeirão Preto, SP;
 - da Sra. Marieta Loureiro Resscha, de Ribeirão Preto, SP;
- do Sindicato dos Contabilistas em Curitiba, PR;
- do Despachante Jayme Carneiro, em Laguna, SC.
- 5) – *Diversos assuntos*
 - da Câmara Municipal de Santos, SP, fazendo a comunicação de um voto de pesar pelo falecimento do Sr. Francisco Glicério de Freitas, Suplente de Senador pelo Partido Republicano;
 - da Câmara Municipal de Santos, SP, fazendo apêlo no sentido de ser revogado o dispositivo existente na Consolidação das Leis do Trabalho, que gerou confusão entre os dirigentes do Moinho Paulista daquela localidade e seus servidores.
- Manifestações contrárias à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1960 (Nº 2.222-57, na Câmara dos Deputados) que fixa as diretrizes e bases da educação nacional:*
 - da Federação Espírita Amazonense, em Manaus, AM;
 - da União Espírita de Belém, PA;
 - da Federação Espírita de Vitória, ES;
 - do Concílio Presbiteriano de Vitória, ES;
 - da Câmara Municipal de Juiz de Fora, MG;
 - da Loja Maçônica de Uberlândia, MG;
 - da União Presbiteriana de Jaboticabal, SP;
 - do Conselho de Igreja Presbiteriana de Jaboticabal, SP;
 - do Sr. Manoel Marques, de São João da Boa Vista, SP;
 - do Sr. Jatir Gonçalves, de São João da Boa Vista, SP;
 - do Sr. João Silva, de São João da Boa Vista, SP;
 - do Sr. Mário Celeghini, de São João da Boa Vista, SP;
 - do Sr. Mário Mazetti, de São João da Boa Vista, SP;
 - do Sr. João Marcelino, de São João da Boa Vista, SP;

– do Diretor do Instituto de Educação “Professor Alberto Conte” de S. Paulo, SP;
– da Mocidade Espírita “Benedita Fernandes”, de Tanabi, SP;
– da Igreja Presbiteriana de Taquaritinga, SP;
– da Federação Espírita de Pôrto Alegre, RS.

Manifestações favoráveis à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1960 (Nº 2.222-57, na Câmara dos Deputados que, fixa as diretrizes e bases da educação nacional:

– do Sr. Alfredo Barros Hofmeister, Presidente da Federação das Associações Gaúchas dos Antigos Alunos Maristas, em Pôrto Alegre, RS.

Telegrama do Vice-Presidente da República da Bolívia, agradecendo as afetuosas demonstrações de amizade recebidas durante sua recente permanência no Brasil.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Diploma

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 118, da Lei nº 1.164, de 24 de julho de 1950 (Código Eleitoral), expede o presente diploma de Suplente do Senador Atílio Vivacqua, ao Sr. Silvério Del Caro, eleito por esta Circunscrição e registrado pela Coligação Democrática (PTB-PR-PRP-PSP), com vinte e dois mil e quarenta e oito (22.048) votos nominais, do total de trezentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e sessenta e seis (355.866) votos apurados nas eleições de 3 de outubro do corrente ano, conforme consta da ata da sessão do mesmo Tribunal realizada em data de 25 de novembro próximo findo.

Vitória, 4 de dezembro de 1954. *Gilson Vieira de Mendonça* – Presidente.

Carta do Presidente do Parlamento da República Popular da Polônia, como segue:

Tradução

Varsóvia, 14 de junho de 1960.

Emblema da República Popular da Polônia.

Parlamento (Sejm) da República Popular da Polônia.

Senhor Presidente,

Referindo-me ao convite para visitar a Polônia, transmitido ao Congresso dos Estados Unidos do Brasil, pelo Presidente da delegação do Parlamento Polonês, em sua permanência no Rio de Janeiro, Deputado Oskar Lange, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que o Parlamento da República Popular da Polônia aguarda com prazer e grande interesse a visita da delegação do Parlamento Brasileiro.

Desejo exprimir a convicção de que a visita da delegação do Congresso Brasileiro à Polônia permitirá aos parlamentares brasileiros um melhor conhecimento da vida de nosso País e contribuirá para o estreitamento dos laços de amizade entre nosso País e nosso Parlamento.

Estou certo de que a delegação do Congresso brasileiro encontrará na Polônia a mesma acolhida cordial que teve a delegação polonesa em sua visita ao Brasil.

Carta idêntica está sendo enviada ao Presidente da Câmara dos Deputados.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos da minha alta estima e mais distinta consideração. (a) *Czesław Wycech* – Presidente do Parlamento.

Aviso – Do Sr. Ministro da Agricultura do seguinte teor:

Ministério da Agricultura

Brasília, 12 de agosto de 1960.

GM 135-BR.

Senhor Primeiro Secretário:

Tenho a honra de transmitir a V. Exa., em três vias, as informações com que este Ministério atende à solicitação dessa Casa, relativamente ao Requerimento nº 327-60, de autoria do nobre Senador Gilberto Marinho.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Exa. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. – *Barros Carvalho*.

Informações prestadas pelo Ministério da Agricultura ao Senado Federal, em face do Requerimento nº 327-60, do nobre Senador Gilberto Marinho.

1) – Qual o total dos agrônomos veterinários e economistas rurais formados no Brasil, no decênio 1950-1960?

R. – De 1950 a 1960 diplomaram-se 2.533 Engenheiros-Agrônomos e 1.147 Veterinários.

2) – Quais os estabelecimentos que, no País, graduam êsses técnicos?

R. – Os estabelecimentos que diplomam êstes profissionais são os seguintes:

Escola Superior de Veterinária da Universidade Rural de Pernambuco – Enderêço postal: Caixa postal, nº 2.071 – “Dois Irmãos”. – Recife – Pernambuco. – Enderêço Telegráfico: “AGRIUR” – Pernambuco.

Escola de Medicina Veterinária da Bahia. – Enderêço postal: Ondina – Salvador, Estado da Bahia.

Escola Superior de Veterinária da Universidade Rural do Estado de Minas Gerais. – Enderêço postal: Caixa Postal nº 567 – “Gameleira”. – Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de São Paulo. Enderêço postal: Rua Pires da Mota número 159 – São Paulo, Estado de São Paulo.

Escola Nacional de Veterinária da Universidade Rural, CNEPA. – Enderêço postal: Distrito de Sero-

pédica – Município de Itaguaí, km 47 da Rodovia Rio-São Paulo – Rio de Janeiro. – Enderêço Telegráfico: *Agriveterinária* – Itaguaí – Rio de Janeiro.

Escola Fluminense de Medicina Veterinária. – Enderêço postal: Rua Vital Brasil Filho nº 64 – Niterói – Estado do Rio de Janeiro.

Escola Superior de Agricultura e Veterinária do Paraná. – Enderêço postal: Caixa Postal nº 672 – Curitiba – Paraná.

Escola de Agronomia e Veterinária da Universidade do Rio Grande do Sul. – Enderêço postal: Pôrto Alegre – Estado do Rio Grande do Sul.

Escola de Agronomia da Amazônia. – Enderêço postal: Caixa postal nº 48 – Belém – Estado do Pará. – Enderêço telegráfico: AGRIESCOLA – Belém – Pará.

Escola de Agronomia da Universidade do Ceará – Enderêço postal: Fortaleza – Estado do Ceará.

Escola de Agronomia do Nordeste – Enderêço postal: Areia – Estado da Paraíba. – Enderêço telegráfico: AGRIESCOLA – Areia – PB.

Escola Superior de Agricultura da Universidade Rural de Pernambuco. – Enderêço postal: Caixa postal nº 2.071 – Recife – Pernambuco.

Escola Agrônômica da Bahia. – Enderêço postal: Cruz das Almas – Estado da Bahia.

Escola Nacional de Agronomia da Universidade Rural. – Enderêço postal: Distrito de Seropédica – Município de Itaguaí – km 47 da Rodovia Rio-São Paulo – Estado do Rio de Janeiro – Enderêço telegráfico: AGRIESCOLA – Itaguaí – Rio de Janeiro.

Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” da Universidade de São Paulo. – Enderêço postal: Piracicaba – Estado de São Paulo.

<p>Escola de Agronomia "Eliseu Maciel". – Enderêço postal: Praça 7 de Julho, nº 52 – Pelotas – Estado do Rio Grande do Sul – Enderêço telegráfico: <i>Agrieliseu</i> – Pelotas – Rio Grande do Sul.</p> <p>Escola Superior de Agricultura da Universidade Rural, do Estado de Minas Gerais. – Enderêço postal: Viçosa – Estado de Minas Gerais. – Enderêço telegráfico.</p> <p>Escola Superior de Agricultura de Lavras. – Enderêço postal: Lavras – Estado de Minas Gerais.</p> <p>3) Quais as vantagens e estímulos propiciados aos estudantes dessas especializações, por parte desse Ministério?</p> <p>R. – Êste Ministério propicia aos alunos de Agronomia e de Veterinária duzentas (200) bôlsas no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), anuais, cada uma.</p> <p>Não existem, pròpriamente, estabelecimentos que diplomem economistas rurais.</p> <p>O assunto é estudado na cadeira de economia Rural que faz parte do currículo das 12 Escolas de Agronomia e de 5 das Escolas de Veterinária.</p> <p>Existem, ainda, neste Ministério, a carreira de Agrônomo-Economista, privativa de Engenheiro-Agrônomo, para cujo acesso, em virtude de dispositivos legais, é exigida aos técnicos que estejam na classe K a realização de um Curso de Especialização, com duração de dezoito (18) meses, na Universidade Rural, do km. 47.</p> <p>Foram também, prestados os seguintes auxílios constantes dos orçamentos das Escolas federais vinculadas a êste Ministério, que constituem vantagens e estímulos para os estudantes das Escolas em aprêço:</p> <p>Na Universidade Rural, do Km. 47:</p> <p>Medalhas e prêmios escolares – Cr\$ 24.000,00.</p> <p>Prêmios para competições esportivas – Cr\$ 20.000,00.</p>	<p>Bôlsas de estudos – Cruzeiros 1.000.000,00.</p> <p>Excursão de alunos e professôres – Cr\$ 1.000.000,00.</p> <p>Diretório Acadêmico da Escola Nacional de Veterinária – Cr\$ 50.000,00.</p> <p>Diretório Acadêmico da Escola Nacional de Veterinária – Cruzeiros 50.000,00.</p> <p>Associação Atlética – Cruzeiros 50.000,00.</p> <p>Diretório Central dos Estudantes de Agronomia – Cruzeiros 250.000,00.</p> <p>Diretório Central dos Estudantes de Veterinária – Cr\$ 250.000,00.</p> <p>Na Escola de Agronomia do Nordeste:</p> <p>Excursão de alunos e professôres – Cr\$ 200.000,00.</p> <p>Bôlsas de estudos – Cruzeiros 840.000,00.</p> <p>Diretório Acadêmico – Cruzeiros 30.000,00.</p> <p>Associação Atlética – Cruzeiros 30.000,00.</p> <p>Na Escola Fluminense de Medicina Veterinária:</p> <p>Prêmios, diplomas e medalhas – Cr\$ 20.000,00.</p> <p>Bôlsas de estudos – Cruzeiros 180.000,00.</p> <p>Excursões de alunos e professôres – Cr\$ 300.000,00.</p> <p>Diretório Acadêmico – Cruzeiros 30.000,00.</p> <p>Associação Atlética – Cruzeiros 30.000,00.</p> <p>Na Escola Superior de Agricultura e Veterinária do Paraná:</p> <p>Prêmios, diplomas e medalhas – Cr\$ 15.000,00.</p> <p>Excursões – Cr\$ 150.000,00.</p> <p>Bôlsas de estudos – Cruzeiros 410.000,00.</p> <p>Centro Acadêmico – Cruzeiros 30.000,00.</p> <p>Divisão de Esportes – Cruzeiros 30.000,00.</p> <p>A Universidade Rural de Pernambuco possui, em seu Orçamento, uma dotação global de Cr\$ 6.490.000,00 (seis milhões, quatro-</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

centos e noventa mil cruzeiros), para atender a encargos gerais e de terceiros, por onde devem ocorrer às despesas com bolsas de estudos e excursões.

Assim, dispõe este Ministério do montante de Cr\$ 58.680.000,00 (cinquenta e oito milhões e seiscentos e oitenta mil cruzeiros) para atender às despesas relacionadas com a matéria em questão.

Dê-se conhecimento ao Requerente.

Ofícios

Da Câmara dos Deputados ns. 491, 512, 513 e 503 encaminhando autógrafos dos seguintes:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 75, DE 1960

(Nº 985-B, na Câmara dos Deputados)

Provê sobre as dotações orçamentárias destinadas à Universidade do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Sem prejuízo da dotação global, a constar do Orçamento Geral da União, no Ministério da Educação e Cultura, Diretoria do Ensino Superior, a Universidade do Pará terá direito a custeios de seus encargos, durante dez anos, na forma do artigo 9º da Lei nº 3.191, de 2 de julho de 1957, pelo Plano de Valorização Econômica da Amazônia, de cujos recursos serão destacados para esse fim, no mínimo Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) anuais.

Parágrafo único. A contribuição do Plano de Valorização Econômico da Amazônia será classificada na unidade orçamentária relativa à Diretoria do Ensino Superior com a movimentação sujeita ao regime da Lei nº 3.614, de 12 de agosto de 1959.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

À Comissão de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 76, DE 1960

(Nº 1.014-B-59, na Câmara dos Deputados)

Concede pensão mensal de Cr\$ 30.000,00 a D. Anita Koblitz Bayma, viúva do ex-Senador Antônio Alexandre Bayma.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica concedida uma pensão de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) a D. Anita Koblitz Bayma, viúva do ex-Senador Antônio Alexandre Bayma, enquanto a mesma não contrair novas núpcias.

Art. 2º O Tesouro Nacional providenciará a abertura do Crédito necessário ao cumprimento desta lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 77, DE 1960

(Nº 4.609-C-58, na Câmara dos Deputados)

Concede a pensão especial de Cr\$ 3.500,00 mensais a D. Lindinalva Costa Barros, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É assegurada a D. Lindinalva Costa Barros, viúva de Manoel Pedro de Barros, vitimado em acidente com veículo do serviço público federal, uma pensão especial de Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros) mensais.

Art. 2º A pensão de que trata esta lei será paga pelo Tesouro

Nacional à conta da dotação própria do orçamento para o Ministério da Fazenda, revertendo, em caso de morte da beneficiária, aos filhos menores durante a menoridade.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Às *Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças*.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 78 DE 1960

(Nº 1.693-B-60, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 30.000.000,00 para ocorrer às despesas de instalação e funcionamento da Comissão de Desenvolvimento do Planalto de Ibiapaba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) para ocorrer às despesas de instalação e funcionamento da Comissão de Desenvolvimento do Planalto de Ibiapaba.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

À *Comissão de Finanças*.

OFÍCIO S/1 DE 1960

Prefeitura do Distrito Federal
Senhor Presidente,

Na forma do artigo 14 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, tenho a honra de submeter a Vossa Excelência, para apreciação do Senado Federal, os nomes abaixo relacionados, dos cinco brasileiros natos escolhidos para preenchi-

mento dos cargos de Ministros do Tribunal de Contas do Distrito Federal:

- 1 – Cyro Versiani dos Anjos.
- 2 – Moacyr Gomes e Souza.
- 3 – Saulo Diniz.
- 4 – Segismundo de Araújo Mello.
- 5 – Taciano Gomes de Mello.

Em anexo, o *curriculum vitae* de cada um dos indicados.

Prevaleço-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha distinta consideração e elevado aprêço. – Israel Pinheiro, Prefeito.

Cyro Versiani dos Anjos, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Brasília; nascido em Montes Claros, Minas Gerais, a 5 de outubro de 1906; filho de Antônio dos Anjos e Carlota Versiani dos Anjos.

1 – É bacharel em Direito, pela Universidade de Minas Gerais, e tem exercido a profissão de advogado em Minas Gerais e Rio de Janeiro.

2 – Exerce, em caráter efetivo, o cargo de Procurador de 1ª Categoria do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE).

3 – Acha-se presentemente comissionado como Subchefe do Gabinete Civil da Presidência da República.

4 – Ocupou as seguintes funções públicas, depois de haver iniciado a sua carreira na Secretaria das Finanças de Minas Gerais.

a) Oficial de Gabinete do Secretário das Finanças de Minas no período de 1931 a 1935.

b) Oficial de Gabinete do Governador do Estado de Minas, de 1935 a 1938.

c) Diretor da Imprensa Oficial de Minas Gerais, no período de 1938 a 1940.

d) Membro do Conselho Administrativo do Estado de Minas Gerais, no período de 1940 a 1942.

e) Presidente do mesmo Conselho, de 1942 a 1945.

f) Diretor do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE), no período de 1946 a 1951.

g) Presidente Interino do mesmo Instituto, em 1947.

h) Consultor Jurídico do Hospital dos Servidores do Estado em 1951 a 1952.

i) Professor de Estudos Brasileiros na Universidade do México e depois na de Lisboa, a convite do Itamarati, no período de 1952 a 1955.

Outros dados:

É autor das seguintes obras literárias: "O Amanuense Belmiro" – "Abdias" – "Montanha" – "Explorações no Tempo" e a "Criação Literária".

É membro da Academia Mineira de Letras e tem obra premiada pela Academia Brasileira de Letras.

É Comendador da Ordem de Cristo (Portugal) e da Ordem do Mérito Naval (Brasil).

Por várias vezes foi convidado a examinar concursos para Catedráticos da Faculdade de Filosofia.

Foi um dos fundadores da Faculdade de Filosofia de Minas Gerais, onde exerceu as cadeiras de Literatura Portuguesa e de História.

Moacyr Gomes e Souza, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Brasília, D.F., nascido a 4 de setembro de 1911, em Belo Horizonte. Filho de Camilo Gomes e Souza e Georgina Martins Gomes e Souza.

I – Cursos:

Secundário: Ginásio Mineiro de Belo Horizonte.

Superior: Escola de Minas de Ouro Preto, onde se diplomou em engenharia de Minas e Civil.

Especialização – Public Road Federation, nos Estados Unidos.

II – Funções exercidas:

1 – De engenheiro da Companhia Minas da Passagem – 1935-6;

2 – De engenheiro da Casa da Moeda – 1936-7;

3 – De engenheiro do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, onde ingressou em princípios de 1937 e, em cujo quadro permanece até hoje;

4 – Engenheiro Chefe dos Estudos da Rodovia Rio-Bahia;

5 – Engenheiro Chefe de Terraplenagem Mecânica da Rio-Bahia;

6 – Engenheiro Chefe da Construção da Rodovia Pôrto-Alegre-Passo do Socorro;

7 – Engenheiro Chefe do Setor Sul do D.N.E.R., compreendendo a região abrangida pelos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná;

8 – Engenheiro Chefe do 9º Distrito de Construção do D.N.E.R.;

9 – Engenheiro Chefe do 6º Distrito Rodoviário do D.N.E.R.;

10 – Engenheiro Assistente do Chefe da Comissão Especial da construção da Rio-São Paulo (Presidente Dutra);

11 – Diretor da Divisão de Construção e Substituto eventual do Diretor Geral do D.N.E.R.;

12 – Diretor Geral do D.N.E.R.;

13 – Engenheiro Chefe do Departamento de Viação e Obras da NOVACAP;

14 – Diretor Executivo da NOVACAP;

15 – Diretor Financeiro em exercício da NOVACAP;

16 – Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.

Em tôdas as funções de Chefia exercidas, a par dos estudos relativos às finalidades específicas do Órgão, dedicou-se especialmente nas questões orçamentárias, financeiras e contábeis dos respectivos serviços, especialmente na Direção do D.N.E.R. e da NOVACAP, on-

de exerceu inclusive, as funções de Diretor-Financeiro.

Saulo Diniz, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Belo Horizonte, nascido em Pomba, Estado de Minas Gerais, aos 2 dias do mês de março de 1913; filho de Henrique Diniz e de Margarida Diniz.

1 – Deputado à Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, 1955-1959;

2 – Delegado do Brasil junto à Organização Internacional do Trabalho, com sede em Genebra – 1955.

3 – Presidente da Comissão de Siderurgia da Assembléia Legislativa de Minas Gerais – 1955-1959;

4 – Deputado à Assembléia Legislativa de Minas Gerais, de 1959 até a presente data;

5 – Líder do P.T.B. na Assembléia Legislativa de Minas Gerais – 1959.

Além das funções mencionadas, exerceu mais as seguintes, no setor industrial:

I – Diretor da Cia. Mármore e Granitos do Brasil, de 1950 a 1954;

II – Diretor da Mariana S.A. – Indústria de Mármore e Artefatos de Cimento.

Foi o autor do projeto de criação do Instituto de Energia Nuclear de Minas Gerais.

Segismundo de Araújo Mello, brasileiro, casado, advogado, nascido em Luziânia, Estado de Goiás, a 24 de abril de 1915, residente e domiciliado em Brasília, DF, filho de Segismundo de Araújo Mello e Avelina Maria de Araújo, já falecidos.

I – Ingressou no Serviço Público como porteiro da Câmara Municipal de Luziânia, em fevereiro de 1929, afastando-se do cargo em 24 de outubro de 1930, por motivo de

supressão do Poder Legislativo local.

II – Em 8 de abril de 1933, foi nomeado colaborador da Secretaria Geral do Estado de Goiás e, a partir de então, ocupou, mais, os seguintes cargos:

a) 1934 – Chefe Auxiliar da Secretaria Geral do Estado de Goiás;

b) 1935 – Chefe do Gabinete substituto da Secretaria Geral;

c) 1938 – Secretário Técnico do Conselho de Economia e Finanças do Estado; Chefe de Gabinete da Diretoria Geral da Fazenda;

d) 1939 – Diretor-Geral do Departamento Geral de Estatística;

e) 1940-1941 – Delegado Regional do Serviço Nacional de Recenseamento e Presidente da Comissão Censitária Regional de Goiás;

f) 1942 – Chefe da Receita da Diretoria Geral da Fazenda do Estado de Goiás;

g) 1942-1946 – Chefe da Seção de Estatística do Departamento Nacional do Café;

h) 1951-1954 – Técnico de Administração da Consultoria Jurídica do Estado de Goiás;

i) 1954-1956 – Consultor Jurídico do Estado de Goiás;

j) 1956-1959 – Chefe da Representação do Governo do Estado de Goiás na Capital Federal;

k) 1960 – Secretário-Geral da Administração da Prefeitura do Distrito Federal;

l) 1960 – Prefeito do Distrito Federal, em substituição temporária do respectivo titular, em viagem ao exterior;

m) 1960 – Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, no impedimento, por motivo de saúde, do respectivo titular.

III – Exerceu, ainda, as seguintes funções:

1) Presidente do Banco Imobiliário e Mercantil do Oeste Brasileiro S.A.;

2) Presidente do Banco de Goiás, S.A.;

3) Presidente do Banco do Estado de Goiás S.A.;

4) Juiz do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no período de 1952 a 1956.

Foi redator da “Revista Goiana de Economia”. Dirigiu a parte de Estatística da “Revista do Departamento Nacional do Café”, no período de 1942-1946. Foi fundador e Diretor da revista jurídica “Legislação Goiana”.

Como membro da Comissão de Racionalização do Serviço Público do Estado de Goiás, serviu junto ao Instituto de Organização Racional do Trabalho – IDORT – de São Paulo no período da reforma ali empreendida pelo Governo Armando Salles de Oliveira, estagiando, então, na Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo. Fêz, a seguir, estágio junto ao Conselho Federal do Serviço Público Civil – hoje DASP – e junto ao Conselho Técnico de Economia e Finanças do Ministério da Fazenda no Rio de Janeiro.

É bacharel em Direito pela Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, diplomado em 1944.

De 1946 em diante, exerceu, ininterruptamente, a advocacia no Estado de Goiás, como advogado dos Bancos Comércio e Indústria de Minas Gerais S.A., Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais S.A., Banco da Lavoura de Minas Gerais, S.A., Banco Agropecuário do Estado de Goiás S.A. e da Casa Bancária Vieira Coelho.

De 1956 a 1960, funcionou ainda como Assessor Jurídico da Presidência da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.

Taciano Gomes de Mello, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Brasília, D.F.; nascido na cidade de Capela, Estado de Alagoas, aos 12 dias de janeiro de 1904; filho de Antônio Gomes de Araújo

Mello e de D. Cândida Gomes de Mello.

Exerceu os seguintes cargos:

1 – Prefeito Municipal de Pires do Rio, Estado de Goiás, 1934 a 1935;

2 – Deputado e Vice-Presidente das Assembléias Constituintes e Legislativas do Estado de Goiás – 1935-1937;

3 – Governador interino do Estado de Goiás, em substituição legal do respectivo titular;

4 – Prefeito Municipal de Pires do Rio, Estado de Goiás, 1936 a 1945;

5 – Deputado e Presidente das Assembléias Constituinte e Legislativa do Estado de Goiás – 1946-1950;

6 – Deputado Federal e membro das Comissões de Saúde e de Valorização da Amazônia da Câmara – 1950-1954;

7 – Senador Federal e membro das Comissões de Finanças, Economia e Transportes do Senado, de 1959 aos dias atuais.

Diplomou-se em medicina pela Faculdade da Bahia, em 1927.

O SR. PRESIDENTE: – Está finda a leitura do expediente. (*Pausa*).

O Sr. Senador Jarbas Maranhão enviou à Mesa discurso a fim de ser publicado, na forma do disposto no art. 201, § 2º, do Regimento Interno.

Sua Exa. será atendido.

É o seguinte o discurso:

O SR. JARBAS MARANHÃO: – Sr. Presidente.

Desejo dizer de minha satisfação e ao mesmo tempo congratular-me com o Congresso, o Poder Executivo e com os que trabalham no Instituto Joaquim Nabuco, no Recife, pela promulgação da Lei nº 3.791 de 2 do corrente, que concede personalidade jurídica e autonomia financeira e administrativa àquela

importante instituição de pesquisas.

Em meio ao noticiário político da sucessão presidencial e aos regozijos pelas comemorações henriquinas, não se deu a êsse fato o destaque merecido. Mas sua significação cresce de relêvo, se considerarmos que a autonomia ora concedida à aludida entidade vem tornar mais objetivas as finalidades da chamada Operação Nordeste.

A história do Instituto Joaquim Nabuco está ligada às atividades de Gilberto Freyre, quando de sua passagem pela Câmara dos Deputados.

Bem que as comemorações centenárias de Joaquim Nabuco, em 1949, poderiam ter ficado reduzidas a essa característica de festejo, com alguns discursos e meia dúzia de reuniões literárias, não houvesse o então Deputado Gilberto Freyre sugerido que se tomasse um caminho diferente apresentando, como apresentou, o projeto de criação de um Instituto de Pesquisas Sociais, com a finalidade de se estudar o homem nordestino, dentro de esquemas da análise científica, sem o que não se poderia apresentar soluções aos problemas de ecologia e de sociologia econômica.

O sociólogo pernambucano lutou intensamente pela aprovação de seu projeto. Lutou e venceu. Mas, passados alguns anos, sentiu-se como as amarras burocráticas e as deficiências financeiras dificultavam a atuação do Instituto.

Atuação, como bem salienta José Augusto Guerra, de pesquisa social legítima, capaz de efetivar verdadeira Operação Nordeste, ponto de partida para o conhecimento profundo da terra e do homem que nela habita, da região e suas tradições, lastro indispensável a tudo o mais que se lhe deseje acrescentar, maciços investimentos de capital ou outras iniciativas de estruturação econômica. Atuação que merece adjetivos e sòmente ensombreada e por isso limitada pela es-

cashez de recursos realmente minguados de que, nesses dez anos, dispôs o Instituto. Daí a preocupação – acrescenta aquêlê economista – em desvinculá-lo à processualística ministerial, dando-lhe uma relativa independência, o Executivo, através do Ministério da Educação, reconhecendo a validade dos argumentos em favor de uma estruturação mais dinâmica, com o que surgiu, em 1956, o projeto nº 3.493, delineando os novos caminhos.

A proposição, organizada por êsse autêntico escritor do Nordeste que é Mauro Motta, proficiente diretor do Instituto, visava, como é claro, um nôvo e necessário alvo – a autonomia que a Lei nº 3.791, como vimos, acaba de definir e assegurar.

No momento em que a Operação Nordeste enfrenta as naturais dificuldades de adaptação ao meio, comuns ainda às tarefas iniciais nos programas de grande envergadura, correndo mesmo o risco de se transformar a Sudene num organismo tipicamente burocrático, com a função específica de distribuir verbas orçamentárias, a autonomia conferida ao Instituto Joaquim Nabuco, faz ampliar as possibilidades de sua participação na elaboração dos planos da própria Sudene.

Participação da maior relevância, que é a de conhecer previamente o homem nordestino e seus problemas, dentro de critérios sociológicos, para valorizá-lo e exaltá-lo assim como centro da civilização e cultura, evitando-se, por êsse modo, que se volte a cair no empirismo e nas improvisações tão prejudiciais à região.

Agora autônomo, o Instituto Joaquim Nabuco muito mais pode construir, como núcleo de inteligência e de alta costura especializada, para o planejamento das soluções sócio-econômicas que interessam ao Nordeste e ao Norte do país.

O SR. PRESIDENTE: – A Mesa dá conhecimento ao Plenário das seguintes visitas feitas ao Senado nos últimos dias:

– em 16 do corrente do Sr. Herbert Ditturann, nôvo Embaixador da República Federal da Alemanha.

– em 17, da Delegação de Parlamentares italianos que veio ao Brasil a convite da Câmara dos Deputados, sob a Presidência do Príncipe Gianfranco Áliata di Montereale, integrada também pelos Srs. Senadores Dionísio Moltísanti, Francesco Spezano, Giusto Tolloy e Raffaele Cadorna e pelos Deputados Antonio Capua, Gaetano Di Ceo, Guido Ceccherini e Renato Quintieri. (*Pausa*).

Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Argemiro de Figueiredo, primeiro orador inscrito.

O SR. ARGEMIRO FIGUEIREDO (lê o seguinte discurso): – Senhor Presidente, incorporado à ilustre Comitiva Presidencial que levou ao Govêno e ao povo de Portugal o sentimento e a solidariedade do Brasil e do seu Govêno, ao ensejo das Comemorações Henriquinas, apresso-me em trazer a esta Casa do Congresso, que ali representamos, a expressão do meu depoimento pessoal.

Não sei, Senhor Presidente, se possa transformar em palavras o que se fixou em nosso espírito pela fôrça marcante das mais profundas emoções. Se é difícil ao homem exprimir os seus grandes sentimentos emocionais, maiores são as dificuldades em revelar, com segurança e nitidez as sensações que emergem de um contacto histórico com a alma portuguesa. Sim, porque ela tem característicos particulares, de que nos aproximamos, é verdade, mas que a realçam, altaneira e única, no aferimento psicológico de todos os povos.

O português parece que traz o coração nos lábios. Ele é todo sen-

timento, ternura bondade. Dir-se-á que há nisso as influências de uma raça emocional, nascida e criada em bêrço de flôres, à margem de rios lendários, majestosos e poéticos. As circunstâncias de ordem natural, com todo o seu conjunto deslumbrante de beleza, suavidade e coloridos maravilhosos, teria dado à alma portuguesa um sentido estético de encantadora singularidade.

Portugal é ternura, é emoção, Portugal é a pátria do afeto.

Como poderia, assim, Senhor Presidente lançar-me à tarefa de definir perante o Senado da República o que foram as expansões de entusiasmo, de admiração, e, sobretudo, de afeto com que a nação portuguesa homenageou a nossa Pátria gloriosa e estremecida? Tenho certeza de que os grandes preitos de amizade de uma nação à outra podem exceder, nos requintes de uma majestade artificial, aos que assistimos. Mas, nunca poderão transcender, na espontaneidade e largueza do afeto, aos que vimos e sentimos de portugueses a brasileiros. Tenho certeza, Senhor Presidente, de que em nenhum govêno, estruturado sob as influências de qualquer regime, jamais poderia registrar-se, nos dias históricos e inesquecíveis que vivemos em Portugal, maior identificação sentimental entre governantes e governados. Govêno e povo irmanaram-se nas grandes manifestações ao Brasil. As divergências ideológicas de separação política; as mágoas emergentes de interesses ou sentimentos contrariados; os ódios pessoais; as paixões explosivos; as desigualdades sociais; os desníveis econômicos; fenômenos gritantes em tôda as nações do mundo, tudo, Senhor Presidente, emudeceu, por um dêsses milagres divinos, que unificam as comunidades, para se ouvir só e só, do govêno e do povo, o grito retumbante e emocional de Salve o Brasil.

Não sei, dos nossos, os que não sentiram as lágrimas rolares pelas faces.

O próprio Chefe do Estado cedeu ao impacto das emoções e chorou, E eu vi, então, Senhor Presidente uma nação inteira, forte e rija, como é o Brasil; altaneira e intangível nos impulsos do brio, heróico e invencível nos campos de batalha; uma nação inteira, dominada, vencida, pelo afeto português. Resistí-lo era impossível. Cinco dias memoráveis de consagração pública. Portugal pôs à prova tudo que é possível imaginar de simpatia, amizade, aprêço e solidariedade ao povo brasileiro. Em tôdas as províncias que atravessamos, mesmo aquelas onde não era possível parar pela premência do tempo, na execução de um programa intenso, mulheres, homens, crianças, corriam ao nosso encontro agitando lenços e bandeirolas de Portugal e do Brasil, em aplausos frenéticos e espontâneos. À margem das estradas, os camponeses formavam alas intermináveis. E tão grande e ininterruptas eram as manifestações do govêrno e do povo, que se esquecia até o caráter verdadeiro da extraordinária festa cívica e a memória do infante para se transformar tudo numa apoteose ao Brasil. Estou certo, Sr. Presidente, de que nenhuma fôrça humana poderá jamais destruir ou extirpar as raízes históricas e seculares que nos vinculam a Portugal.

Os portugueses acompanham a vida dêste País em todos os seus detalhes, com o interêsse e o sentimento dos que estão vivendo os seus próprios destinos. Conhecem tudo. As nossas lutas democráticas. As nossas dificuldades internas. Os nossos embaraços financeiros, e, sobretudo, acompanham com indescritível entusiasmo, a nossa marcha arrojada e gloriosa pela emancipação econômica. Compreendem o sentido da interiori-

zação da capital. Vêem em Brasília a integração completa do nosso País; a posse integral do imenso território que nos foi legado, à sombra da Cruz. Eles sabem que rasgamos estradas através de florestas virgens, e plantamos núcleos humanos em regiões desérticas e desconhecidas. Sabem do nosso progresso industrial; do petróleo que vamos extraindo das entranhas do solo; das riquezas naturais que vamos aproveitando; das grandes barragens que construímos; do sentido econômico de Volta Redonda; de Paulo Afonso; de Três Marias e de Furnas. Conhecem a obra ciclópica de mobilização de nossas fôrças ativas de progresso e batem palmas calorosas a Juscelino Kubitschek, o comandante intrépido dessa arrancada espetacular de soerguimento da Comunidade brasileira.

Realçam as virtudes do nosso invulgar Chefe de Estado. E tão grande, Sr. Presidente, ouvimos essa exaltação cívica, que nos parecia emergir dos corações portugueses, um outro monumento, frente ao da glorificação do infante, para eternizar também na memória dos pósteros, a grandeza do Brasil e os feitos heróicos do seu imortal Presidente. E como nos sensibilizou ouvir, em terras estranhas, cantar-se, assim, com "engenho e arte", a glória dos nossos maiores. Nunca mais, Sr. Presidente, a Nação brasileira poderá resgatar essa dívida sagrada para com os portugueses. Nós já lhe devemos o imenso território; o território inalienável de nossa pátria estremecida. Mais do que isso, porque temos com eles a vinculação do sangue e do sacrifício. Na vanguarda dos que souberam, no passado, defender o solo pátrio, contra o invasor, os portugueses caíram aos nossos pés, varados pelas mesmas balas que fulminavam os nossos heróis. O nosso sangue, em comum, tingiu de vermelho as areias brancas do

litoral brasileiro. Eles nos deram os primeiros influxos de uma grande civilização, através dos seus missionários cristãos, dos seus guerreiros, dos seus professores e dos seus sábios. E agora, nada mais tinham para nos ofertar. Mas, nos deram tudo que lhes era possível dar: deram aos brasileiros o coração português; deram a alma; deram o afeto puro, aquele que liberta o homem das contingências da matéria, para aproximá-lo de Deus.

Sr. Presidente. A nossa Comitiva prestou condignamente as homenagens devidas ao Infante D. Henrique. Já o havia iniciado, nos dias anteriores à nossa chegada, a representação diplomática dêste País, chefiada pelo notável homem público, que é o Senhor Negrão de Lima. Destaco também a atuação impecável e eficiente do jovem Sr. Fanor Cumplido Júnior, adido comercial do Brasil em Portugal. Foram realmente merecidas as nossas homenagens. Rendemos o nosso preito a um dos maiores homens da humanidade; o fundador da Escola de Sagres; o propulsor dos grandes descobrimentos. Ao glorioso Infante deve Portugal a conquista de novas pátrias e a expansão do seu imenso poder territorial, em continentes diversos – na Ásia, na América e na África.

Portugal é a Pátria dos grandes descobridores. E isso vale dizer que Portugal é a Pátria do heroísmo universal. O heroísmo não está apenas nos homens que se enfrentam e se destróem. Não está só na firmeza das nações que medem as suas forças nos campos de batalha. Esse heroísmo também o tem Portugal. Mas o heroísmo maior não está no sangue que ensopa a terra e nas vidas que se fulminam.

Maior é o heroísmo dos pioneiros do mar. Dos que se atiraram à luta contra os elementos. Dos que enfrentaram a natureza misteriosa. Dos que afrontaram as tempesta-

des e a revolta dos mares impetuosos, sem a segurança técnica de rumos. Dos que desvendaram o segrêdo lendário de águas desconhecidas. Dos que abriram os caminhos do oceano.

Nós nos curvamos reverentes a esse heroísmo que, por ser de Portugal é também nosso.

Nós nos curvamos, assim, em homenagem à memória do Infante – o herói português, desaparecido há séculos. Mas, êle é dos mortos que sobrevivem maiores. É dos mortos que, do fundo dos túmulos onde descansam, vitalizam e comandam a predestinação da grandeza do seu povo.

Sr. Presidente. Desta tribuna, a mais alta do Congresso Nacional, envio ao Govêrno e ao povo de Portugal, o testemunho de nossa gratidão. Não tenho forças para fazê-lo em côres mais vivas que possam melhor exprimir a consolidação dos nossos laços de fraternidade e afeto. Direi, apenas, para dar melhor sentido à emoção que nos prende: Salve o Brasil de Portugal. Salve Portugal do Brasil! (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senador Victorino Freire, Líder da Maioria.

O SR. VICTORINO FREIRE (*) (como líder da maioria): – Relevem-me V. Exa., Sr. Presidente, e o Senado venha ainda uma vez a esta tribuna, como Líder da Maioria, para rebater acusações improcedentes que voltou a fazer ao Vice-Presidente da República, Dr. João Goulart, e que indiretamente atingem as figuras desta Casa que acompanharam o Sr. Presidente da República na visita à terra portuguesa o ex-Embaixador do Brasil em Portugal, Sr. Álvaro Lins, na última edição de "O Mundo Ilustrado".

(*) – Não foi revisto pelo orador.

A carta aberta publicada no "Diário de Notícias" e dirigida ao Sr. Presidente da República, cheia de insultos e ressentimentos, dei resposta cabal e completa. Torna agora o Sr. Álvaro Lins, já moderado no tom e nas acusações, ao Sr. Presidente da República, mas para acusar, de forma violenta e infamante, outras figuras do Governo.

Afirma S. Exa. que o Embaixador de Portugal, Sr. Manuel Rocheta, teria procurado o Vice-Presidente da República com o fim de oferecer-lhe, se S. Exa. aceitasse o convite para ir a Portugal, o título de Dr. "Honoris Causa", os aplausos de quinhentos mil portugueses, uma ordem do Ministro Salazar à colônia portuguesa no Brasil para sufragar o seu nome nas urnas de 3 de outubro e, ainda, alta soma em dinheiro para sua campanha eleitoral.

Solicitou-me o Exmo. Sr. Vice-Presidente da República, Sr. João Goulart, desmentir, com energia e com a mesma viva indignação de que se achava possuído, essa afirmativa do ex-Embaixador do Brasil em Portugal. O contacto com o diplomata português – quando S. Exa. foi convidá-lo, em nome do seu governo, para assistir às Comemorações Henriquinas em Lisboa – foi cerimonioso e de poucos minutos.

Veja, V. Exa., Sr. Presidente, que homem descompassado é o Sr. Álvaro Lins! Além de lançar sobre o Sr. Vice-Presidente da República a suspeita de haver recebido uma proposta dessa natureza, injuria o Sr. Manuel Rocheta, diplomata de carreira, que se conduziu, por ocasião do incidente do asilo do General Delgado com a maior discrição.

Fica assim, Sr. Presidente, registrado nos Anais desta Casa o desmentido do Exmo. Sr. Vice-Presidente da República, que me afirmou lamentar a falta de escrúpulos

do nosso antigo Embaixador em Lisboa.

Nas declarações ao "Mundo Ilustrado", afirma o Sr. Álvaro Lins que só houve moralidade no Governo brasileiro, quando, durante oito meses, êle exerceu a Chefia da Casa Civil do Exmo. Sr. Presidente Juscelino Kubitschek. Lança, assim, um labéu infamante ao Sr. Victor Nunes Leal, meu companheiro e amigo, ao Sr. Ministro Sette Câmara, Governador do Estado da Guanabara e ao atual Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Dr. Oswaldo Maia Penido.

Tive vários incidentes com o Senhor Victor Nunes Leal quando Chefe da Casa Civil, mas nunca ouvi qualquer restrição à sua honorabilidade. O Ministro Sette Câmara goza do mais alto conceito em todos os setores da vida nacional; e o atual Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Dr. Oswaldo Maia Penido, com quem várias vezes me tenho atritado, é um homem da mais alta tolerância e devotamento ao seu trabalho.

Assim, Sr. Presidente, só se poderá inferir das acusações do Sr. Álvaro Lins aos seus sucessores, o sentido da verrina ou a declamação alvar de um difamador sistemático.

Diz, também, o ex-Embaixador em Portugal que a Operação Pan-americana – a OPA – é a operação Orquima, – organização de que era presidente o Sr. Augusto Frederico Schmidt.

Quanto a essa parte, quem deve responder ao Sr. Álvaro Lins não sou eu, mas o Dr. Augusto Frederico Schmidt, que foi um dos seus grandes protetores; já que, na entrevista a "O Mundo Ilustrado", o Sr. Álvaro Lins denuncia que, depois de deixar a Embaixada em Portugal, foi convidado pelo Sr. Augusto Frederico Schmidt para três missões no estrangeiro. Pedia entretanto que êste convite não passasse pelo crivo do Senado, uma

vez que sua designação para a Embaixada do México, havia fracassado por ação minha junto ao Senado, ao demonstrar aos meus companheiros o erro em que incidiríamos se mandássemos para o México um homem desassissado, que quase provocara uma guerra ou uma rutura de relações entre Brasil e Portugal. Afirmou êle, então, que o Senhor Presidente insistira para que aceitasse a missão e como se isso deixasse mal o Chefe da Nação, quando o fato demonstrou, apenas, a bondade do Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira, em dar cobertura a um Embaixador que não se portara à altura do cargo, para o qual fôra designado e que pela sua inexperiência, para o exercício da missão, gerara um incidente diplomático.

Quem fica mal em tudo isso não é o Senhor Presidente da República, e sim o Sr. Álvaro Lins.

Afirma, também, o ex-embaixador haver sempre declarado ao Sr. Juscelino Kubitschek que não queria funções vitalícias, pois que já era professor catedrático do Colégio Pedro II, e que nada devia ao Governo, ao contrário o Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira é quem lhe devia.

A entrevista é ilustrada com o seu retrato nos salões do apartamento no Parque Guinle. Êle, que antes do Governo Kubitschek morava numa água furtada na Avenida Oswaldo Cruz, agora surge como *grand seigneur*, no seu grande apartamento do Parque Guinle, e fala dali à Nação, denunciando os "crimes" do atual Governo.

A sua pobreza não é tão grande assim. Tive o cuidado de fazer uma pesquisa no Itamarati, para ver quanto o Sr. Álvaro Lins recebeu como Embaixador em Portugal. Pelo câmbio da data, quando deixou a Embaixada em Lisboa, conseguira amealhar, "unha de fome" conhecidíssimo que é, trinta milhões de cruzeiros! Nós, que te-

mos votos e representação política, para conseguir tal importância precisamos aqui ficar cerca de vinte e tantos anos. Em quatro anos S. Exa. – que nada possuía – saiu com trinta milhões, percebendo sempre em dólares". Chamado ao Brasil a serviço, várias vêzes, trouxe carro de "carona", favor êsse solicitado ao Ministro Salazar. No entanto, atirou-se contra o regime português e contra êle conspirou fora das normas adotadas pelo Brasil na sua política internacional, de não-intervenção na economia interna de outras nações.

Não precisaria o ex-Embaixador Álvaro Lins solicitar ao Sr. Presidente da República outras honrarias cartoriais, porque só a Embaixada em Lisboa fêz a sua independência.

S. Exa. não me contestou quando daqui afirmei que pedira ao Governo português para trazer o carro de graça; e que o Sr. Presidente da República não despachara a exposição de motivos em que êle solicitava acumulação dos vencimentos de catedrático efetivo do Pedro II com os de Chefe da Missão Diplomática do Brasil em Portugal.

Não pode deixar de merecer um protesto veemente e enérgico já não digo de minha parte, mas, de todo o Senado, o fato de o Sr. Álvaro Lins terminar a sua entrevista dizendo que o encontro no Promontório de Sagres, das figuras representativas do Brasil e de Portugal dava a impressão de que ali se reuniria a quadrilha de Ali-Babá.

Essa quadrilha era composta de quem?

Do Senado, pelo menos, do eminente Líder da Maioria, Senador João Villasbôas, em quem todos nós reconhecemos a mais alta categoria política, moral e parlamentar, que trava sempre os debates numa altura onde não encontram eco as dissensões da política partidária; do Senador Argemiro de Figueire-

do, Líder do Partido Trabalhista Brasileiro, homem cuja vida pública de honradez e, de coragem na luta constitui motivo de admiração, respeito e aplauso de todos nós.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Muito obrigado. Agradeço a referência honrosíssima e generosa que V. Exa. nos faz e, ao mesmo tempo quero dizer que o homem cujo perfil moral V. Exa. está traçando em côres tão vivas, já é bem conhecido de tãda a nação brasileira. Como diplomata criou a crise terrível, séria, grave que poderia ter tido como desfêcho o rompimento das tradicionais e seculares relações do Brasil com Portugal. Como homem público, tem-se revelado de uma ingratidão sem par. Todo o País sabe da identificação do Sr. Álvaro Lins com o Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, dos favores que o Chefe da Nação lhe dispensou. Assim, não encontramos outra justificativa para a atitude que agora assume senão a ingratidão e o despeito que o fizeram descambar para a injúria e o ataque pessoal. O homem ao qual V. Exa. se refere já tem sua fotografia moral conhecida pela Nação brasileira.

O SR. VICTORINO FREIRE: – Muito obrigado pelo aparte com que me honra o eminente Senador Argemiro de Figueiredo, o qual ilustrará a modesta oração que venho proferindo, no cumprimento do meu dever de Líder da Maioria.

O ilustre Senador Atílio Vivacqua, que também acompanhou o Sr. Presidente da República, é homem extremamente bom e digno e goza, entre seus pares, do maior conceito. Outro componente da Comitiva, foi o Vice-Presidente desta Casa, o nobre Senador Filinto Müller, que jamais poderia merecer o ataque injusto e de surpresa do ex-Embaixador do Brasil em Portugal. No atropêlo de suas acusa-

ções, o Sr. Álvaro Lins envolveu todo o Senado da República que, pela minha voz, protesta contra as assacardilhas feitas aos homens públicos do nosso País, sobretudo os desta Casa.

Sr. Presidente, jamais qualquer dos representantes com assento neste Plenário, seja os que apoiam o Govêrno, seja os da Oposição, foi acusado de desonesto ou de traidor do seu mandato, como afirmou êsse homem sem categoria política ou moral, que é o Ex-Embaixador do Brasil em Portugal, Sr. Álvaro Lins.

No Promontório de Sagres, reuniram-se as figuras de maior relevo do Brasil e de Portugal.

Já afirmei nesta Casa, em defesa do Govêrno, que nada temos contra o regime português, pois aos portugueses cabe resolver seu próprio destino.

As homenagens que o Presidente Juscelino Kubitschek e sua comitiva receberam, na Pátria irmã, exceram a quantas já foram prestadas, por portugueses, a qualquer homem vivo ou morto.

O Sr. Oliveira Salazar, Primeiro Ministro do Govêrno de Portugal, jamais foi acusado de falta de honradez.

É homem de uma discreção absoluta, que pouco aparece em público, mas cuja honradez, segundo ouvi, em Lisboa, de eminentes membros da Oposição portuguesa, todo o povo respeita. As qualidades de S. Exa. foram exaltadas pelo nosso antigo Embaixador.

Quanto ao Tratado de Amizade e Consulta, assinado pelos Presidentes do Brasil e de Portugal, o Embaixador Álvaro Lins chegou a telegrafar ao Ministro do Exterior dizendo não ser possível modificar uma vírgula naquele documento, que considerava intocável. Hoje êsse homem não só se atira contra o Presidente da República, contra todo mundo, mas também contra o Tratado de Amizade e Consulta. Mais recentemente bateu-se o Sr.

Álvaro Lins, com uma demagogia extraordinária, para intimidar o Sr. Presidente da República, visando a impedir sua viagem a Portugal. Talvez a Nação não saiba, mas essa viagem do Chefe do Governo Brasileiro ao grande País amigo, quem em primeiro lugar a articulou, foi o antigo Embaixador do Brasil, quando aqui esteve o Sr. Craveiro Lopes.

O que irrita, Sr. Presidente, o que desencanta, é a versatilidade do nosso ex-representante em Lisboa, que se atira, em agressões e ataques os mais improcedentes e descabidos, contra seus grandes protetores.

Declara que ainda não tomou posição na campanha presidencial. Naturalmente, está o Sr. Álvaro Lins emboscado e quer ver como param as modas, a fim de definir-se com segurança, ou pelo Marechal Teixeira Lott ou pelo Sr. Jânio Quadros. De ambos, sei, diz-se candidato a Ministro das Relações Exteriores e justamente por isso declara que ainda não tomou posição, dando, assim, a impressão de que é um homem com a popularidade do saudoso Presidente Getúlio Vargas ou do atual Presidente Juscelino Kubitschek. E que, nessas condições, os candidatos à Presidência da República estão parados à espera da definição do Sr. Álvaro Lins, certos de que a sua palavra será a palavra da vitória; para onde ele pender, aí estará o candidato vitorioso. Está ele examinando a situação, para em seguida tomar posição. Posso afirmar, porém, que Álvaro Lins não é candidato de ninguém a Ministro das Relações Exteriores. Julgo S. Exa. haver dado um grande salto quando, às vésperas da viagem do Sr. Presidente da República a Portugal, devolveu ao Embaixador de Portugal aqui acreditado, em violenta carta, a condecoração da Cruz de Cristo que havia recebido do Governo Português. A propósito, veio-me à

mente um fato que se conta como passado num salão peruano. Um cidadão ostentava, em uma recepção, a comenda da Cruz de Cristo. Um dos convidados presentes, que não apreciava o Comendador, perguntou-lhe:

– Que Ordem é esta que o Senhor carrega?

Respondeu-lhe o Comendador:

– É a Cruz de Cristo.

– Ah! O Senhor é bem parecido com o outro: carrega a Cruz sem merecê-la.

O Sr. Álvaro é bem parecido com

– Ah! O Senhor

O Sr. Álvaro Lins carregava, igualmente a Cruz de Cristo sem merecê-la.

Sr. Presidente, vou terminar. A defesa do Governo está feita mais uma vez, sem o brilho e a inteligência dos grandes oradores desta Casa. As falhas, porém, eu as procurei suprir com a altivez e a energia de que não me separo. Cumpri o meu dever na defesa do Governo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora do expediente:

Tem a palavra o nobre Senador Saulo Ramos, segundo orador inscrito.

O SR. SAULO RAMOS (*): – Senhor Presidente, Srs. Senadores, hoje, o Congresso Nacional reunir-se-á novamente, para apreciar o veto presidencial ao Projeto de Lei de Classificação de Cargos dos Funcionários Cíveis da União.

Por onde passei – no meu e em outros Estados – tive oportunidade de verificar, nesses últimos trinta dias, que a aspiração única e generalizada do funcionalismo público é de que o voto presidencial seja rejeitado e mantido o Substitutivo Jarbas Maranhão.

(*) – Não foi revisto pelo orador.

Constitui ato de injustiça dos legisladores brasileiros não darem, em tempo, aumento aos funcionários civis da União. O Plano de Classificação é matéria conhecida de todos nós, principalmente das classes interessadas.

Ele visou única e exclusivamente a reestruturar o quadro do funcionalismo público, regulamentando cargos e funções e não trazia, sequer, aumento para os servidores da Nação.

Nesta Casa, emendas foram apresentadas, no sentido de que se desse, com a aprovação do Substitutivo, um aumento de vinte por cento para os funcionários públicos, uma vez que muitos foram beneficiados, quando tiveram suas carreiras regulamentadas. Podemos afirmar que, dos duzentos mil funcionários públicos, cem mil tiveram aumentos apreciáveis, isto é, um reparo à injustiça no exercício de suas funções. Dos outros cem mil alguns tiveram aumento, por sinal, insignificante, que não atinge sequer a mil cruzeiros.

A maioria, porém, dêesses cem mil funcionários não obteve nem mesmo êsse aumento, restando ainda uma parcela, não diminuta mas pelo contrário, considerável, que teve seus vencimentos reduzidos.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, se não concedemos o aumento, para os funcionários públicos, de vinte por cento e o salário-família, conforme emenda apresentada, em plenário, pelo Senador Gilberto Marinho e outra, de minha autoria, que elevava êste salário para mil cruzeiros, foi porque a matéria naquela ocasião, foi considerada não pertinente ao Plano. Mas apesar disto e dos esforços e boa vontade dos Srs. Senadores que o encaravam como ato de justiça o abono familiar foi aumentado para quinhentos cruzeiros.

Sr. Presidente, quando relator da Matéria na Comissão de Finanças, considerei que a repercussão de

ordem financeira não deveria causar maior impressão ao Legislador, em relação ao Substitutivo Jarbas Maranhão merece críticas do Plenário e da imprensa. De fato à Comissão de Finanças compete examinar a fundo a repercussão de ordem financeira que venha a ter êsse ou qualquer outro projeto, quando sob a sua apreciação.

Mas, Sr. Presidente, naquela ocasião, eu me baseava em dados enviados pelo DASP através dos quais verifiquei que não atingia a quinze milhões de cruzeiros o aumento com a aprovação do projeto com as emendas.

Para surpresa nossa e de todos os funcionários públicos civis da União que aguardaram oito anos, para ver transformado em lei o Plano de Classificação de Cargos e Funções, Câmara e Senado aprovaram em poucos dias, o aumento dos funcionários militares da União.

Na oportunidade, o nobre Senador Mem de Sá apresentou emenda equiparando os vencimentos dos funcionários civis aos dos militares e ocupei a tribuna procurando prestigiar a iniciativa de S. Exa. que, vingando repararia a grande injustiça feita aos servidores civis. Todavia, a emenda Mem de Sá não mereceu a aprovação dêste Plenário, persistindo, dêesse modo, a situação de desigualdade de os funcionários militares contemplados com substancial aumento, de acôrdo com a época inflacionária que a Nação atravessa, enquanto os funcionários civis, nos lares ou no trabalho, contrariados, em situação de penúria, esperam que o Sr. Presidente da República envie mensagem ao Congresso concedendo o aumento de que tanto carecem, e que Câmara e Senado apreciem a matéria com a possível urgência.

Hoje, na cidade do Rio de Janeiro, os funcionários públicos e civis da União estarão reunidos em praça pública, frente ao edifício do Ministério da Fazenda, reclamando a

reparação de tamanha injustiça. O que pleiteiam afinal, é a transformação em lei do que se consubstancia na emenda do ilustre Senador Mem de Sá, que tive oportunidade de defender desta tribuna.

Enquanto isso, registra-se verdadeiro milagre entre os funcionários públicos civis da União – o milagre da Unidade, pois que tôdas as associações de classe dos funcionários públicos, as mais diversificadas, far-se-ão representar na reunião em praça pública, no Rio de Janeiro.

Sirva essa atitude do funcionalismo da nossa Pátria de advertência aos Podêres da República.

Por tôda a parte observa-se êsse descontentamento, êsse anseio, essa insatisfação do funcionalismo público. Já estão cansados de esperar!

Há poucos dias, antes de me dirigir ao aeroporto da Capital do meu Estado, de regresso a Brasília, recebi uma comissão de funcionários da Alfândega de Santa Catarina. Dirigiram-me apêlo no sentido de lutar pela rejeição do veto presidencial ao Plano de Classificação de Cargos. É que sua aprovação implicaria em que êsses funcionários, concursados e antigos, viessem a ter função meramente burocrática naquela repartição; perderiam tôdas as vantagens decorrentes da inspeção, do exame de mercadorias, tarefa que lhes é inerente.

Cito êste fato em complementação ao outro, para mostrar que em tôda parte os funcionários estão apreensivos quanto ao veto presidencial, mas esperançosos da equiparação dos seus vencimentos aos dos militares.

Havia eu anunciado, às partes que me endereçaram telegramas, de vários Estados da Federação, a data do meu regresso. Com surpresa, encontrei várias comissões de funcionários à minha espera, ainda, no aeroporto. Pediam minha colaboração, no encaminhamento da

votação do veto que ontem deveria ser discutido, para obter sua rejeição.

Uma dessas delegações era integrada por vendedores de selos, classe que, hoje, pretende incorporar-se ao funcionalismo público. O vendedor de selos recebe uma percentagem pelo seu trabalho. Na verdade, porém, com o tempo, passa a ter as obrigações dos funcionários efetivos do D.C.T. Por todos os recantos da Pátria, presta serviço como funcionário, mas sem ter sequer um ordenado fixo, uma garantia para sua família.

Tive oportunidade de observar, no interior, que em muitas agências o vendedor de selos supre a falta dos próprios funcionários efetivos! Êle está ali não apenas para vender selos, mas para por vêzes, movimentar a própria agência do D. C. T...

Cito êste fato para mostrar como os funcionários estão preocupados, mas esperançosos das providências tanto do Poder Executivo quanto do Legislativo, que certamente resolverão seus problemas.

Hoje não haverá número para votação, mas haverá provavelmente na próxima semana. Entretanto, a reunião de hoje, na antiga Capital da República servirá de advertência aos Podêres Constituídos da República.

Tanto nós, Legisladores, quanto o Sr. Presidente da República, teremos a responsabilidade dos acontecimentos que poderão desencadear-se, com conseqüências imprevisíveis para a Nação. Não podemos, em hipótese alguma, beneficiar uma classe e injustiçar outra.

Essa classe, Sr. Presidente, hoje, dignifica a Pátria – e tanto mais a Pátria se torna poderosa e a Nação se projeta para novos empreendimentos sociais, culturais e políticos, diante da evolução atual, quanto é certo que para essas realizações contribuem não apenas os seus servidores militares, mas,

principalmente os funcionários civis da União! (*Muito bem! Palmas*).

Era o que tinha a dizer.

Durante o discurso do Senhor Saulo Ramos, o Sr. Cunha Mello deixa a cadeira da presidência, assumindo-a o Sr. Heribaldo Vieira.

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Geraldo Lindgren, terceiro orador inscrito.

O SR. GERALDO LINDGREN (*): – Sr. Presidente, manifestou-se hoje uma das mais autorizadas vozes do Senado da República sobre os angustiantes problemas que afligem a classe dos servidores públicos e civis.

Felicitto-me por ter ouvido a brilhante oração do nobre Senador Saulo Ramos – outra voz a se incorporar ao movimento de justiça que se pretende fazer à referida classe – votado pelo Congresso Nacional o chamado Plano de Classificação de Cargos do Serviço Civil do Poder Executivo, depois de devidamente censurado pelo D.A.S. P., provocou êle verdadeira batalha, por parte dos interessados, em prol da manutenção das conquistas substanciadas no primitivo Plano.

É evidente, Sr. Presidente, que os vetos opostos ao Plano de Classificação dos Funcionários Públicos Civis, se aprovados, ocasionarão uma série de contrastes capazes de perturbar a vida de toda a comunidade nacional, em cuja sociedade atuam, de modo marcante, os servidores públicos civis.

Tenho presente, por exemplo, o caso dos carteiros. Classificados anteriormente na letra K e com mais 30% de gratificação, percebiam Cr\$ 14.950,00; incluídos, com o advento do Plano, no Nível 12,

tiveram progresso de caranguejo: andaram para trás, porque receberão menos Cr\$ 950,00.

Tal fato demonstra o "cuidado", o "zêlo" e a "boa intenção" dos que, apressadamente, corrigiram um Plano estudado no Congresso Nacional durante oito anos!

Acredito, Sr. Presidente, que tal monstruosidade jurídica não será consagrada, porque o Parlamento, naturalmente, desconhecerá do Veto, nesse caso.

Há também o caso da Classificação dos Assistentes Sociais. O Plano enquadró-os em dois níveis: 17 e 18. Entretanto, o nível 18 foi vetado, isto é, a carreira se transformou em cargo único, não havendo qualquer distinção hierárquica, a não ser no avanço horizontal.

Tais retalhamentos devem ser devidamente analisados pelo Congresso para que não venhamos a cooperar, com a nossa omissão ou o nosso comodismo, em favor de uma obra apressada, qual seja a apreciação do Plano Classificação Cargos dos Funcionários Civis por parte do D.A.S.P.

Há dias, tive oportunidade de falar sobre êsse Plano manifestando meu protesto, por nêle ter sido incluído dispositivo que dá estabilidade aos horistas do Colégio Pedro II. São professôres que, como diz o povo, entraram pela janela, sem concurso, quando para essa função a Constituição é clara, indiscutível, ao determinar concurso de provas e títulos.

Fiz aquêle protesto pelo alto conceito em que tenho a carreira do magistério, pela admiração e fervor com que a defendo. O magistério não pode ser tratado com a mesma facilidade nem com a pouca atenção, atenção que talvez se dispense às carreiras subalternas.

O magistério está incluído, praticamente, entre os dispositivos da própria segurança nacional, por-

(*) – Não foi revisto pelo orador.

que concorre para a formação da mentalidade do povo. São o lar e a escola, trabalhando em conjunto, que formam as mentes infantis, as mentes juvenis, as mentes dos adolescentes e até da mocidade. Deve, portanto, merecer a mais alta consideração. E justamente por que se trata de uma profissão que exige grandes dotes, não só intelectuais como de ordem psicológica, é que protestei, e continuarei protestando, contra o ingresso de professores no Magistério sem o devido concurso de provas e títulos. Essa carreira precisa receber o que há de melhor na classe.

Nesse ponto, eu me transponho para o ensino em Brasília, atribuído a um órgão cuja sigla é CASEB.

Tive, ontem, pela primeira vez, oportunidade de manter contacto com êsse grupo de pioneiros do ensino nesta Cidade. Verifiquei, com dissabor, como têm sido mal tratados aquêles que aceitaram os generosos convites e as promessas mirabolantes, quando se tratou de recrutar professores em todo o Brasil, a fim de que se iniciasse o regime escolar em Brasília.

Na questão de moradia, por exemplo, encontramos seis professores num apartamento destinado a três pessoas; uma outra, com sete ou oito membros da família, num dos apartamentos chamados "JK" e quatro professores amontoados noutro apartamento dêsse tipo. Não têm sido ouvidos os seus pedidos de reconsideração, nem têm sido atendidos nas suas aspirações necessárias, mínimas, indispensáveis, de uma boa instalação.

Um professor, além do trabalho escolar, tem o extra-escolar; na sua própria casa continua a faina de professor. Seu trabalho não é apenas burocrático, não se limita à escola.

Êle precisa de sua biblioteca, de um recanto para preparar as aulas e as motivações para seus alunos.

Um professor não encerra seu expediente como um operário que guarda a ferramenta e descansa até retomá-la no dia seguinte. O trabalho intelectual é ininterrupto. A condição de moradia, portanto, é indispensável para o êxito da função do magistério. Tenho em mãos Sr. Presidente, documentos que provam a maneira fidalga, cavalheiresca e até enganadora, como, na Mitologia, o Canto das Sereias para Ulysses, com que se dirigiram ao magistério do Brasil e concitando-o a vir para Brasília.

O documento inicial é relativo às condições de contrato dos professores para as Escolas Primárias da Nova Capital. Nêle, a CASEB promete custear tôdas as despesas de transporte, aéreo ou terrestre, dos professores e suas famílias ou dependentes indicados nos formulários de inscrição.

Ê preciso lembrar que antes de se estabelecer um contato realmente oficial, houve um pequeno inquérito de ordem intelectual e social, incluindo uma pesquisa sôbre as condições de honorabilidade do candidato, sôbre as condições de vida familiar e as necessidades econômicas.

Então, prèviamente, sabia, a Comissão, se os professores a quem se tinha oferecido contrato eram casados ou solteiros e, se casados, se tinham família pequena ou numerosa. Pois bem, Sr. Presidente, foi então enviado aos interessados o telegrama que passo a ler:

"Em virtude da dificuldade inicial de acomodação em Brasília comunico-vos, professores convocados pela CASEB, que sòmente poderão levar agora em sua companhia o cònjuge, filhos e excepcionalmente, mãe viúva. Informo-vos, ainda, que o início da vigência do contrato é no dia vinte e três de abril. A fim de providenciar vossa requisição, caso sejais funcionário, informar a

urgência do telegrama endereçado à CASEB – Ministério da Educação 1416, vosso cargo ou função, número de matrícula, classe, padrão ou categoria, e órgão em que estais lotado. Saudações. – *Armando Hildebrand* – Diretor Executivo da CASEB".

Por êsse telegrama, verifica-se que o professor que se destinava a trabalhar em Brasília, vinha cercado das condições emocionais e afetivas indispensáveis.

Eis pois, Sr. Presidente, que surge um segundo telegrama, enviado ao contratado, nestes termos:

"Em virtude da grande dificuldade de alojamento de professores nessa primeira fase da mudança para Brasília, informo-vos que fica transferida a assinatura do vosso contrato para época oportuna, tão logo sejam obtidas novas habitações. Deveis aguardar nova convocação. Fica sem efeito o telegrama de 25 de março. Saudações – *Armando Hildebrand* – Diretor Executivo da CASEB".

Êste telegrama, Sr. Presidente, chegou às mãos dos interessados – alguns de pontos distantes do Brasil, até mesmo de Belém do Pará – já quando o professor que se havia proposto deslocar-se para Brasília estava com tudo pronto para vir ao encontro do seu destino. Não podendo anular as deliberações anteriormente tomadas, de desmanchar o seu lar, muitos vieram para cá sem suas famílias; mães deixando seus filhos no local onde residiam anteriormente.

É evidente, Sr. Presidente, que o professor não pode estar em Brasília com a disposição necessária para o exercício do magistério, e não pôde cercado das atenções e contemplado com os direitos mínimos a que faz jus, inclusive o do cumprimento do compromisso firmado pela

repartição pública. Pois bem, chegando aqui surgiu o problema da estabilidade no lugar. Então, ficou deliberado que haveria cursos de aperfeiçoamento.

Ora, Sr. Presidente, cursos de aperfeiçoamento no magistério, há, e principalmente no primário, em tôdas as partes do Brasil: e o Ministério da Educação e Cultura ainda promove Cursos Itinerantes, durante as férias, por todos os recantos do País. Mas, êsses cursos de aperfeiçoamento não implicam, em demitir o professor. Não se transformam em espada sôbre a cabeça do professor; não se muda a sua condição de guia da infância ou da mocidade, para a de uma espécie de réu, sujeito a demissão a qualquer instante. Muitos dos professores vieram de pontos longínquos do Brasil, inclusive do meu Estado, do Colégio Estadual Júlio de Castilho, que se rege pelos mais altos padrões de ensino de Pôrto Alegre.

Êsses professores, sujeitos a cursos, renovações de contratos e a essa instabilidade, transformam-se quase em párias. Estão em pior situação que a do empregado no comércio, que tem direito a aviso-prévio de trinta dias para ser despedido e até a indenização.

O Estado, portanto, está tratando uma classe merecedora de todo o respeito, como se fôra um grupo de desclassificados, de aventureiros, e, desta forma, o ensino não pode progredir em Brasília. Isso além dos aspectos pejorativos e degradantes das instalações para morada concedidas a essa classe – nobre e digna classe, digo eu.

Sr. Presidente, é necessário que o Ministério da Educação, a quem dirigirei requerimento de informações sôbre o comportamento da CASEB, em Brasília, tome providências para que cesse êsse ambiente de instabilidade, de desassossego e, sobretudo, para que tenha fim essa desconsideração. As professoras, principalmente, as que estejam

PRESIDÊNCIA DO SENHOR CUNHA MELLO

Cunha Mello.
 Sebastião Archer.
 Victorino Corrêa.
 Fausto Cabral.
 Fernandes Távora.
 Novaes Filho.
 Jorge Maynard.
 Heribaldo Vieira.
 Ovídio Teixeira.
 Del Caro.
 Ary Vianna.
 Jefferson de Aguiar.
 Gilberto Marinho.
 Lino de Mattos.
 Pedro Ludovico.
 Taciano de Mello.
 Gaspar Velloso.
 _elson Maculan.
 Francisco Gallotti.
 Geraldo Lindgren. – (20).

O SR. PRESIDENTE: – A lista de presença acusa o comparecimento de 20 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Quarto Secretário, servindo de 2º, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Terceiro Secretário, servindo de 1º, dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Mensagens

Do Sr. Presidente da República ns.
 155 e 156 do corrente ano, res-

tituindo autógrafos dos seguintes Projetos de Lei já sancionados.

Nº 145, de 1959, que isenta de direitos aduaneiros e outros tributos 7.283 kg (pêso bruto) de fitas de cobre importados pela Mitra da Arquidiocese de Pôrto Alegre.

Nº 66, de 1960, que concede pensão especial de Cr\$ 40.000,00 a D. Antônia Colombino Souza Naves, viúva do Senador Abilon de Souza Naves e filhos.

Tribunal Regional Eleitoral

Estado da Paraíba

Diploma de Suplente de Senador
 Titular – Salviano Leite Rolim.

Data da eleição – 3 de outubro de 1958.

O Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba declara eleito Suplente de Senador, nas eleições realizadas a 3 do corrente mês, o cidadão Salviano Leite Rolim, votado na legenda do Partido Social Democrático, conforme apuração geral e proclamação dos eleitos, ocorrida na sessão hoje realizada, de cuja Ata consta que o total dos votos apurados subiu a duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e oito, assim discriminados:

Partido Social Democrático:

Salviano Leite Rolim..... 114.299

União Democrática Nacional e Partido Libertador:

Virgínio Veloso Borges..... 28.515

Votos em branco..... 52.764

Total..... 255.578

seus irmãos; desperdiçar o sacrifício de uma professora que deixa o aconchêgo do seu lar, para trabalhar até dez horas da noite, é mais do que impatriotismo, Sr. Presidente, é crime!

Tenho dito. (*Muito bem! Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE: – Acha-se presente o Sr. Silvério Del Caro, suplente convocado para substituir o Sr. Senador Atílio Vivacqua, durante a licença concedida a êsse nobre representante do Espírito Santo.

Designo, para a Comissão que deverá introduzir S. Exa. no Plenário, a fim de prestar o compromisso regimental, na forma do disposto no artigo 6º do Regimento Interno, os Srs. Senadores Gilberto Marinho, Geraldo Lindgren e Saulo Ramos.

Acompanhado da Comissão, tem ingresso no recinto, presta o compromisso regimental e toma assento na bancada o Sr. Silvério Del Caro. (*Palmas*)

Ofício

Em 19 de agosto de 1960

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar à Vossa Excelência, de conformidade com o disposto no art. 72, parágrafo único, do Regimento Interno, que integrarei, no Senado, a Bancada do Partido de Representação Popular.

Atenciosas saudações – *Silvério Del Caro*.

O SR. PRESIDENTE: – A Mesa fica inteirada.

Dever-se-ia passar à Ordem do Dia. Não há “quorum”, porém, para a votação da matéria em pauta.

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, orador inscrito para esta oportunidade.

O Sr. Senador Gilberto Marinho pronuncia discurso, que, entregue à revisão do orador, será publicado posteriormente.

O SR. PRESIDENTE: – Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a próxima, segunda-feira, a seguinte:

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Requerimento nº 413, de 1960, do Sr. Senador Gilberto Marinho, solicitando a inclusão em Ordem do Dia, nos termos do artigo 171, letra a do Regimento Interno do Projeto de Lei da Câmara nº 217, de 1958 (nº 2.380, na Câmara dos Deputados) que dispõe sobre a aposentadoria dos funcionários federais e dos empregados autárquicos da União que participaram de operações de guerra na Fôrça Expedicionária, na Fôrça Aérea e na Marinha de Guerra do Brasil ou receberam a Medalha de Campanha do Atlântico Sul.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 30 minutos.

PRESIDÊNCIA DO SENHOR CUNHA MELLO

Cunha Mello.
 Sebastião Archer.
 Victorino Corrêa.
 Fausto Cabral.
 Fernandes Távora.
 Novaes Filho.
 Jorge Maynard.
 Heribaldo Vieira.
 Ovídio Teixeira.
 Del Caro.
 Ary Vianna.
 Jefferson de Aguiar.
 Gilberto Marinho.
 Lino de Mattos.
 Pedro Ludovico.
 Taciano de Mello.
 Gaspar Velloso.
 Nelson Maculan.
 Francisco Gallotti.
 Geraldo Lindgren. – (20).

O SR. PRESIDENTE: – A lista de presença acusa o comparecimento de 20 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Quarto Secretário, servindo de 2º, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Terceiro Secretário, servindo de 1º, dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Mensagens

Do Sr. Presidente da República ns.
 155 e 156 do corrente ano, res-

tituindo autógrafos dos seguintes Projetos de Lei já sancionados.

Nº 145, de 1959, que isenta de direitos aduaneiros e outros tributos 7.283 kg (pêso bruto) de fitas de cobre importados pela Mitra da Arquidiocese de Pôrto Alegre.

Nº 66, de 1960, que concede pensão especial de Cr\$ 40.000,00 a D. Antônia Colombino Souza Naves, viúva do Senador Abilon de Souza Naves e filhos.

Tribunal Regional Eleitoral

Estado da Paraíba

Diploma de Suplente de Senador
 Titular – Salviano Leite Rolim.

Data da eleição – 3 de outubro de 1958.

O Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba declara eleito Suplente de Senador, nas eleições realizadas a 3 do corrente mês, o cidadão Salviano Leite Rolim, votado na legenda do Partido Social Democrático, conforme apuração geral e proclamação dos eleitos, ocorrida na sessão hoje realizada, de cuja Ata consta que o total dos votos apurados subiu a duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e oito, assim discriminados:

Partido Social Democrático:

Salviano Leite Rolim..... 114.299

União Democrática Nacional e Partido Libertador:

Virgínio Veloso Borges..... 28.515

Votos em branco..... 52.764

Total..... 255.578

Cumprida a exigência do art. 181, § 3º, da Constituição Federal, e o disposto no art. 118, parágrafo único, letra “a”, da Lei nº 1.164, de 24 de julho de 1950, é expedido para todos os efeitos legais o presente diploma.

Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba em João Pessoa, trinta de outubro de 1958 – *Flodoardo Lima da Silveira*, Presidente. – *Severino Montenegro*, Vice-Presidente. – *Onesipo Aurélio de Novais*. – *Emílio de Farias*. – *Sebastião Sinval Fernandes*. – *João dos Santos Coelho Filho*. – *Edigardo Ferreira Soares*. – *João Jurema*, Procurador Regional.

O SR. PRESIDENTE: – Está finda a leitura do Expediente.

Acha-se presente o Sr. Salviano Leite, suplente convocado para substituir o Sr. Senador Ruy Carneiro, durante a licença concedida a esse nobre representante do Estado da Paraíba.

Designo para a Comissão que deverá introduzir S. Exa. no plenário, a fim de prestar o compromisso regimental, na forma do disposto no art. 6º do Regimento Interno, os Srs. Senadores Gaspar Velloso, Fernandes Távora e Jorge Maynard.

Acompanhado da Comissão tem ingresso no recinto, presta o compromisso regimental e toma assento na Bancada o Sr. Salviano Leite Rolim. (*Palmas*).

O SR. PRESIDENTE: – Vai ser lido ofício encaminhado à Mesa.

É lido o seguinte:

Ofício

Em 22 de agosto de 1960

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de conformidade com o disposto no art. 72, parágrafo-

fo único, do Regimento Interno, que integrarei, no Senado, a Bancada do PTB.

Atenciosas saudações – *Salviano Leite Rolim*.

O SR. PRESIDENTE: – A mesa fica inteirada.

Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, primeiro orador inscrito.

Sr. Senador Gilberto Marinho pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será publicado posteriormente.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senador Gaspar Velloso, segundo orador inscrito.

O SR. GASPAS VELLOSO (*): – Senhor Presidente, Srs. Senadores, ao entrar, hoje, nesta Casa, tive a dolorosa notícia da morte, ocorrida sábado, no Rio de Janeiro, do ex-Jornalista, credenciado no Senado Federal, Paulo Duboc.

Todos quantos o conheciam, sabem que aquêle ilustre Jornalista aliava, a competência e honestidade no exercício da profissão aquelas outras qualidades que fazem os homens, estimados de todos com quem convivem, que são a bondade e o real conhecimento das necessidades alheias.

Paulo Duboc gozava, entre seus pares, na Bancada da Imprensa do Senado, de conceito elevadíssimo, que grangeara através de anos e anos de ininterrupta dedicação à causa, que abraçara e à profissão que, com tanto brilhantismo, desempenhou até o fim de seus dias.

O SR. GILBERTO MARINHO: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. GASPAS VELLOSO: – Com grande prazer!

(*) – Não foi revisto pelo orador.

O SR. GILBERTO MARINHO: – Está V. Exa. traçando com muita propriedade o perfil do Jornalista Paulo Duboc, ora desaparecido. Manifestando-lhe a minha integral solidariedade, louvo o acêrto com que V. Exa. põe em destaque as qualidades morais daquele homem de imprensa, zeloso, correto e sumamente prestimoso que tanto se credenciara junto aos Senadores e aos seus colegas pela sua extrema dedicação a sua árdua tarefa diária nesta Casa.

O SR. GASPAR VELLOSO: – Agradeço o aparte de V. Exa. e o incorporo ao meu discurso, porque êle o completa e muito bem.

Quis fazer uso da palavra, Sr. Presidente, apenas para que dos Anais desta Casa constasse o profundo pesar manifestado, neste momento, pelos ilustres Senadores que se encontram em Plenário, pesar êste extensivo à Bancada de Imprensa a quem peço que o transmita à “Lux Jornal”, essa importante organização jornalística a que Paulo Duboc emprestava as luzes da sua inteligência, da sua dedicação, do seu trabalho, como homem de relações públicas como poucos poderiam sê-lo.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE: – A Mesa associa-se à manifestação de pesar do nobre Senador Gaspar Velloso pelo falecimento de Paulo Duboc, integrante do Comitê de Imprensa desta Casa.

Continua a hora do Expediente

Tem a palavra o nobre Senador Geraldo Lindgrem, orador inscrito.

O SR. GERALDO LINDGREM (*):
– Sr. Presidente, Senhores Senadores, ainda nôvo nesta Casa não tive a honra de conhecer o jornalista Paulo Duboc, cujo perfil

moral e profissional foi há pouco traçado pelo nobre Senador Gaspar Velloso. Como testemunho, porém, da palavra do ilustre representante do Paraná, estou certo de que o jornalista desaparecido representava, efetivamente, a boa Imprensa que, por felicidade, ainda existe neste País.

Assim, em nome da Bancada do Partido de Representação Popular, associo-me a essas homenagens póstumas e faço votos para que possamos recordar os jornalistas que se forem como homens que tenham colaborado para a estabilidade da nossa sociedade, tão ameaçada, nos dias de hoje, por um suposto jornalismo, pelo crime impresso, digamos assim, que se confunde com a verdadeira imprensa.

Sr. Presidente, há dias, a Rádio Jornal do Brasil, que é a Imprensa falada, comemorou mais um aniversário da sua fundação.

Não tive ocasião de mencionar o fato em Plenário, porque não houve sessão dias seguidos. Hoje, porém, quero dar testemunho da satisfação que experimento ao ouvir as irradiações dessa organização radiofônica, que, de fato, muito honra a Imprensa falada brasileira.

E não me refiro apenas à Radio Jornal do Brasil. O próprio “Jornal do Brasil” é prestigioso matutino que representa muito bem a digna classe que tão grandes serviços presta ao País.

Sr. Presidente, sou um apaixonado da liberdade de imprensa. Os serviços que a Imprensa livre presta à sociedade são inestimáveis. É verdade que a liberdade, sem a devida responsabilidade, é geralmente aproveitada por indivíduos que vivem nos desvãos da sociedade e procuram nutrir-se da falta de virtudes que muitas vêzes se encontra nas falsas elites.

É por isso mesmo verificamos que o País está sendo sacudido por uma onda de protestos e feliz-

(*) – Não foi revisto pelo orador.

mente, de medidas oficiais, no sentido de não só coibir o abuso da falsa imprensa, mas até, tenho a esperança, de proibir, definitivamente a circulação de determinados órgãos que, não se sabe como, conseguiram registro e, se não me engano, conseguem papel de imprensa com as mesmas facilidades dos órgãos que prestam serviço digno à sociedade, isto é, papel de imprensa pelo câmbio de custo, para imprimir pornografia, para imprimir atentados à honra alheia, para imprimir as desgraças que existem em tôdas as sociedades, para fazer comércio da falta de virtudes de alguns infelizes.

Tenho esperança, Sr. Presidente, de que o último incidente, que está sendo objeto de comentário e de protesto da boa Imprensa, determinará nova atitude de todos os responsáveis, no sentido de que o Brasil não mais ofereça êste espetáculo doloroso, lastimável e vergonhoso de permitir a circulação, para uso da juventude, para uso da mocidade, enfim, de tôda a sociedade, dêsses órgãos que, em vez de cultivarem as boas letras, a boa literatura, com o sentido de estimular a vida espiritual, se dedicam exclusivamente ao noticiário de tudo quanto há de mórbido, de imoral e de triste na vida humana.

Falo com satisfação, Sr. Presidente, na qualidade de representante do povo gaúcho, no meu Estado êsses órgãos de corrupção nunca tiveram tratamento benigno, nunca foram tolerados. Existe mesmo Lei Estadual que taxa essas revistas, inclusive as de falsa literatura infantil, de tal forma que a sua circulação se torna difícil.

Isso demonstra que quando as autoridades públicas querem, os criminosos não imperam na sociedade. O exemplo está, portanto, fixado e falo em nome de uma

sociedade que tem dado exemplos de alto padrão de moralidade na vida pública, administrativa e até judiciária.

No meu Estado, não há muitos anos, um juiz foi destituído das suas funções por falta de exação no cumprimento do dever; ainda meses atrás, um médico foi proibido de exercer a profissão, por falta de condição moral.

É uma satisfação imensa registrar fatos como êsses porque demonstram que nem tudo está perdido no Brasil.

Contrastando, porém, verificamos que há autoridades que procuram omitir-se, como se o próprio povo lhes não pagasse para opinar em defesa da Lei.

Quando dos últimos incidentes que determinaram a morte de um cidadão pelo suicídio, para fugir à sanha criminosa de um dêsses órgãos, um jornal do Rio promoveu uma *enquette* em vários círculos sociais. Estudantes, donas de casa, Sacerdotes e o Delegado de Costumes do Estado da Guanabara.

Todos emitiram opinião, condenando a conduta dêsse grupo de criminosos, e foram positivos nos seus votos para que tais órgãos fôsem proibidos de circular e de serem impressos.

Em lamentável contraste, o Delegado de Costumes do Estado da Guanabara foi o único que não quis opinar sôbre o assunto. Digo lamentável contraste, porque um Delegado de Costumes seria a última pessoa a não ter opinião sôbre bons costumes; mas foi o que sucedeu; S. Sa. nada quis dizer sôbre êsses periódicos, essas revistas que ludibriando grandes camadas da sociedade, circulam com sua mercadoria macabra, chegando a ponto de provocar o suicídio de um chefe de família.

O que importa, Sr. Presidente, é sabermos diagnosticar se a má imprensa, o comércio de crime, o comércio da perversão é causa ou efeito.

Suponho que o comércio dessa imprensa perniciosa é o efeito de um estado social de dissolução, de corrupção, inclusive de negação, dos valores espirituais, de uma sociedade que se diz cristã mas que procede como se fôsse pagã.

Se lermos as colunas sociais dos jornais, concluiremos facilmente, onde êsses abutres da imprensa vão buscar material para a sua exploração criminosa. Nesses noticiários encontramos verdadeiros paradoxos.

Tenho em mãos reportagem em que um cidadão, dotado de grandes recursos financeiros, oferece um passeio magnífico pela Baía de Guanabara, no seu iate. O início do percurso é regado a whisky e depois a vodka, que, apesar de ser bebida para se tomar a 30 graus abaixo de zero, o esnobismo social não a dispensa a 40 graus acima de zero. Servem depois o caviar e uma porção de petiscos de nomes complicados que eu felizmente não conheço e nem mesmo sei o que significam.

Mais tarde realizam-se recepções em continuação à excursão marítima, nas quais os convivas se deliciam com as fotografias tiradas durante o passeio. No final dêste noticiário, dessa grande competição de riquezas, de gastos à vontade, lê-se o seguinte tótipo do colunista: “Estou esperando o seu apoio. Dê um lençol à 11ª Enfermaria da Santa Casa”.

Como vê, V. Exa., Sr. Presidente, a sociedade que gasta rios de dinheiro numa farra é a mesma que não dá esmola nas devidas proporções. É preciso que o colunista chame a atenção dos seus componentes para a miséria, para a necessidade dos pobres, pedindo um lençol para uma enfermaria da Santa Casa de Misericórdia; é o segundo pedido porque, no domingo anterior, já havia feito o mesmo apêlo. Surge, então a caridade de fachada, a falsa caridade cristã.

No mesmo jornal, ainda se lê que outro milionário oferece o seu apartamento para que os amiguinhos e amiguinhas possam fazer uma rodada de *pif-paf* e de *poocker*, em benefício dos pobres da Casa de São Vicente.

É a aliança do *sim* e do *não*; o *jôgo do poocker*, da fortuna fácil que dá algumas migalhas para a pobreza. Tudo isso em nome de Jesus Cristo.

Não é possível que uma sociedade se estabeleça e perdure diante de contrastes tão violentos. Precisamos retomar o caminho da virtude e deixar de lado êsse cristianismo de fachada. Vamos afirmar *sim* ou *não*; ou somos espiritualistas ou somos materialistas.

O fato é que com essa conduta dúbia, vacilante, em face dos princípios que enformam a nossa civilização cristã, não temos defesa contra a propaganda subversiva que vem de fora, exportada da Rússia e que aqui é tão bem manuseada pelos comunistas. Assim, quando êstes se batem pela pobreza, tornam-se verdadeiros apóstolos, e os ricos, quando esbanjam – e já não às escondidas, pois fazem questão de publicar nos jornais o que esbanjam – passam a ser verdadeiros propagandistas do comunismo.

Quero, pois, Sr. Presidente, deixar consignado o meu aplauso a essa campanha encetada sob o patrocínio do digno Procurador Geral da República, no Estado da Guanabara, do Chefe de Polícia e, felizmente, também com a cooperação do próprio presidente do Sindicato dos Jornalistas no sentido de que faça cessar de pronto essa onda de corrupção e de negócios escusos feitos pela má imprensa. Está ela sob a direção de indivíduos sem a menor classificação moral, porque aquêle que vive da extorsão está perfeitamente enquadrado no Código Penal.

Ao manifestar a minha solidariedade a medidas, que já vieram tarde, lamento a notícia de que três indivíduos pertencentes a essa quadrilha de extorquidores, tenham sido nomeados para altos cargos na Prefeitura do antigo Distrito Federal, hoje Estado da Guanabara. É profundamente lamentável, porque se trata do ingresso, no serviço público de um Estado que é a maior vítima desses *gangsters* da imprensa, de indivíduos que deviam estar na cadeia.

Encerrando minhas palavras, Sr. Presidente, manifesto a esperança de que, diante de tão graves fatos que acabam de atingir a culminância com o suicídio de um chefe de família, a nossa sociedade tome outros rumos e seja mais sincera com os princípios que diz defender, isto é, os princípios da doutrina cristã que enformam a civilização brasileira. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senador Salviano Leite, orador inscrito.

O SR. SALVIANO LEITE: – Sr. Presidente, empossado nesta cadeira por alguns dias para substituir o ilustre Senador Ruy Carneiro, quero que as minhas primeiras palavras sejam dirigidas à minha terra, aos meus amigos, principalmente àqueles a quem devo minha presença nesta alta Tribuna.

Volto, neste instante, o pensamento, para a minha longínqua Paraíba e – por que não dizê-lo? – para o meu velho sertão de Piancó, saudando e agradecendo com profunda emoção daqui de longe, todos os que me concederam, a suprema e insigne honra de representá-los nesta Casa do Parlamento Nacional.

Suprema e insigne honra, Sr. Presidente, disse bem e repito, porque esta é a Casa da inteligência

e da cultura brasileira. É a grande tribuna de onde se levantaram as vozes mais autorizadas do Brasil, nos debates em torno de episódios históricos de alta relevância. Esta Casa, direi resumindo, por onde passaram Ruy e Epiácio, para só citar, a meu ver, os dois maiores, e a Casa por onde estão passando, sem dúvida, muitos valores exponenciais que compoem os quadros da política partidária brasileira. Portanto, senhor Presidente, saúdo neste instante, como disse ao comêço, a minha pequenina Paraíba, o meu velho e guerreiro sertão de Piancó, sobretudo a êste e aos meus amigos que ali trabalham e lutam, porque foi Piancó o palco de tôdas as minhas lutas, a terra que me deu tôdas as vitórias da minha carreira pública.

Desejo também saudar todos os paraibanos indistintamente, sem côr política, dêste alto recinto, dizendo que aqui sou um representante da Paraíba e, nesta condição, cumpre-me ajudar a todos aquêles que pela sua ação estão procurando ajudar a nossa terra naquilo que ela possa aspirar, como terra pequena e heróica, já o disse por duas vêzes, mas também como terra pequenina e pobre.

Neste capítulo de saudações, desejo por derradeiro, saudar a Brasília que só de ontem para hoje pude conhecer, embora, como é óbvio, já a conhecesse pelo comentário e pela opinião de quantos a aplaudem, a combatem ou mesmo a condenam. Quero, de logo, declarar, nesta altura, que estive sempre ao lado dos que a aplaudem, agora, depois de conhecê-la, de ontem para cá, confesso tenho razões para aplaudi-la ainda mais porque, para mim, Brasília é o futuro, é o progresso e o desenvolvimento. Ainda que a combatam e eu admito êste combate, porque agravou o problema inflacionário do Brasil ainda

assim, Sr. Presidente, eu trago os meus aplausos a Brasília e ao seu eminente construtor, o Presidente Juscelino Kubistchek, porque, como disse, Brasília é o futuro e o progresso de nossa terra.

Vim do Rio de Janeiro por via terrestre e de Belo Horizonte até aqui atravessei um imenso deserto. Encontrei à margem da estrada pequenas aldeias constituídas de casas de palha como se fôsem malocas de índios. Vi Sr. Presidente, no semblante dos que ali vegetam refletir-se a inteira ignorância do conhecimento da vida; vi à margem da estrada que me trouxe por aquêlo deserto, crianças desnutridas e desnudas. Não vi, porém, qualquer sôpro de esperança e de alegria, nenhuma cultura, nenhum rebanho nutrindo-se nos viçosos capinzais que cobrem aquelas paragens.

No entanto, mais tarde, já ao anoitecer e ao acender das luzes, vim encontrar Brasília como uma afirmação milagrosa de promessa para aquêlo deserto que eu acabara de atravessar.

Vim encontrar Brasília, Sr. Presidente, conforme bem o diz seu Palácio Presidencial, uma alvorada, uma grande alvorada que virá por certo, despertar do sonho de mais de quatro séculos não só aquêlo deserto, mas outros grandes desertos que daqui se espalham em tôdas as direções e que vivem envoltos em noite escura e que estou certo, com Brasília, se iluminarão reintegrando tôda essa região na comunidade nacional.

Concluindo, Sr. Presidente, saúdo Brasília com intenso júbilo patriótico e também por imperativo de justiça seu genial construtor, Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira. *(Muito bem)*.

O SR. PRESIDENTE: – Esgotada a hora do Expediente.

Passa-se à:

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Requerimento nº 413, de 1960, do Sr. Senador Gilberto Marinho, solicitando a inclusão em Ordem do Dia, nos termos do artigo 171, letra a do Regimento Interno, do Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1958 (nº 2.380, na Câmara dos Deputados) que dispõe sobre a aposentadoria dos funcionários federais e aos empregados autárquicos da União que participaram de operações de guerra na Fôrça Expedicionária, na Fôrça Aérea e na Marinha de Guerra do Brasil ou receberam a Medalha de Campanha do Atlântico Sul.

O SR. PRESIDENTE: – Em virtude da evidente falta de "quorum", fica adiada a votação do Requerimento nº 413-60.

Lembro aos Srs. Senadores que hoje, às 21 horas e 30 minutos, haverá reunião do Congresso Nacional para apreciação do veto Presidencial.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte:

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única do Requerimento nº 413, de 1960 do Sr. Senador Gilberto Marinho, solicitando a inclusão em Ordem do Dia nos termos do artigo 171, letra a do Regimento Interno, do Projeto de Lei da Câmara nº 217, de 1958 (nº 2.380 na Câmara dos Deputados) que dispõe sobre a aposentadoria dos funcionários federais e dos empregados autárquicos da União que participaram de operações de guerra na Fôrça Expedicionária, na Fôrça Aérea e na Marinha de Guerra do Brasil ou receberam a Medalha de Campanha do Atlântico Sul.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 15 horas e 40 minutos.

PRESIDÊNCIA DO SENHOR CUNHA MELLO

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Cunha Mello.
Paulo Fender.
Sebastião Archer.
Mendonça Clark.
Victorino Corrêa.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Reginaldo Fernandes.
Salviano Leite.
Novaes Filho.
Antonio Baltar.
Jorge Maynard.
Heribaldo Vieira.
Ovídio Teixeira.
Del Caro.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Arlindo Rodrigues.
Gilberto Marinho.
Lino de Mattos.
Pedro Ludovico.
Coimbra Bueno.
Taciano de Mello.
Gaspar Velloso.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Geraldo Lindgren. – (28).

O SR. PRESIDENTE: – A lista de presença acusa o comparecimento de 28 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Francisco Gallotti, servindo de 2º Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Terceiro Secretário, servindo de 2º, lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Ofício

Da Câmara dos Deputados nº 515, do corrente ano, comunicando haver aprovado emendas, desta Casa do Legislativo, ao Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1958, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social.

Telegrama

No seguinte teor:

Senador Novaes Filho – Senado Federal – Brasília – D.F.

Tenho a honra agradecer comunicação Vossa Excelência generosa manifestação Senado por motivo minha eleição para presidir Conselho Federal Ordem Advogados pt Peço Vossa Excelência se digne transmitir plenário especialmente ilustres Senadores Afonso Arinos Mem de Sá Atílio Vivacqua Cunha Mello Jorge Maynard Antônio Baltar e Victorino Freire expressão profundo reconhecimento pela homenagem que em minha pessoa foi prestada numerosa classe da qual me orgulho de pertencer pt Sds muito atenciosas Prado Kelly.

O SR. PRESIDENTE: – Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 420, DE 1960

Pelo falecimento, em circunstâncias tão dolorosas, do Sr. Deputado Pimenta da Veiga, digno e ilustre representante de Minas Gerais na Câmara dos Deputados, requeremos, na forma do disposto nos arts. 214 e 215 do Regimento Interno, e de acôrdo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens de pesar:

1) – inserção, em Ata, de um voto de profundo pesar;

2) – apresentação de condolências à família, ao Estado de Minas Gerais, e ao Partido Político a que pertencia o ilustre morto;

3) – levantamento da sessão.

Sala das Sessões, em 23 de agosto de 1960.

– Gaspar Velloso. – Gilberto Marinho. – Novaes Filho. – Francisco Gallotti. – Pedro Ludovico. – Ovídio Teixeira. – Jorge Maynard. – Del Caro – Arlindo Rodrigues. – Vítorino Corrêa. – Cunha Mello.

O SR. PRESIDENTE: – Em votação o requerimento.

O SR. GILBERTO MARINHO: – Sr. Presidente, Pimenta da Veiga não desaparece, deixando apenas a recordação nostálgica do que pudesse haver sido. Sua forte personalidade era já uma realidade alcançada, seus êxitos estão à vista, seus méritos reconhecidos e proclamados pelos que tiveram a ventura de lhe acompanhar a atuação.

Onde quer que haja exercido a sua ação, deixou o sulco do seu passo, a demonstração da sua inteligência e da sua cultura, unidas a uma extraordinária disposição para o trabalho.

Poucos homens da sua geração comprovaram maior aptidão para servir à República, nas funções

parlamentares ou na difícil tarefa de interpretar nos grandes movimentos de opinião que são as molas necessárias do jôgo das instituições livres.

Foi a sua uma existência assinalada luminosamente pela austeridade e pelo decôro. Em nosso meio, e sobretudo nas últimas décadas da acidentada e inquietante crise moral e política da Nação, constituiu um alto e inestimável valor pela sua integridade.

Quem não sentiu a vida política intensamente não pode apreciar o quanto ela exige de imolação.

Ferido na plenitude da ação e ao serviço dos seus ideais, Pimenta da Veiga não transitou na vida, pelos caminhos fáceis das influências domésticas ou das preferências de classes; teve que conquistar as posições por si mesmo, sem medir desvelos, fadigas ou sacrifícios.

Como tantos homens de nível superior, teve de consumir enorme caudal de energias, para alcançar o plano adequado à sua capacidade e por isso lutou sempre altivo e tenaz em prol de condições que permitissem o acesso cultural, social e econômico do povo.

Enalteceu o prestígio da sua ação não só com os excepcionais méritos da sua personalidade no brilhante desempenho de uma cátedra de Direito e no exercício de uma fulgurante advocacia criminalista. Foi uma expressão genuína dos homens que sentem a paixão do bem público e se consagram ao serviço da coletividade, sem desalento.

Acreditava na sua velha e querida província de Minas Gerais e tinha uma fé profunda nos seus coestaduanos. Sabia que no interior da República estão as grandes reservas morais e por isto pugnava por seu Estado, pois sabia também, que defendendo a

terra dos seus maiores defendia o próprio coração da Pátria.

O SR. MENDONÇA CLARK: – V. Exa. permite um aparte?

O SR. GILBERTO MARINHO: – Com muita honra.

O SR. MENDONÇA CLARK: – No momento em que V. Exa. presta homenagem ao eminente membro de seu Partido, o Deputado Pimenta da Veiga, falecido trágicamente, peço, na Liderança do Partido Republicano, que V. Exa. também me associe em nome do meu Partido ao preito a êsse ilustre mineiro que acaba de desaparecer.

O SR. GILBERTO MARINHO: – Desvanece-nos a solidariedade que acaba de exprimir o nobre Líder do Partido Republicano desta Casa.

Sr. Presidente, os companheiros do Partido Social Democrático que Pimenta da Veiga tanto honrou e dignificou, inclinamo-nos ante a sua memória e depositamos a oferenda da nossa afeição, do nosso respeito e da nossa profunda admiração, cõnscios de que o seu desaparecimento corresponde a uma nota de luto na alma da Nação e constitui realmente uma página de dor nos Anais da vida política brasileira. (*Muito bem!*).

O SR. NOVAES FILHO (para encaminhar a votação) (*): – Sr. Presidente, trago o pesar do Partido Libertador, que tenho a honra de representar nesta Casa, às homenagens de saudade e de admiração que o Senado tributa agora à memória de um eminente homem público do Estado de Minas Gerais.

Sr. Presidente, não sei se em meio às lides político-partidárias dos outros povos, os homens públicos, como no Brasil sofrem tantos ataques, tantos atropelos nas suas caminhadas, se defrontam com tantos obstáculos e têm que

vencer tão grandes dificuldades, sobretudo no que diz respeito às inectivas trazidas a público, muitas vêzes em conceituações mentirosas e falsas, a respeito dêles.

Daí por que, homens como o Deputado Pimenta da Veiga, que desaparecem quando em plena atuação na vida política e parlamentar, merecem as homenagens dos que ficam e o reconhecimento das suas virtudes, dos seus trabalhos, da sua ação patriótica, dos seus exemplos legados aos seus descendentes e aos seus patrícios.

Não tive a alegria de privar da intimidade do Deputado Pimenta da Veiga; fazendo, porém, parte de uma Comissão Mista de Senadores e de Deputados, logo nos primeiros debates, nas primeiras trocas de impressões, senti que me defrontava com um homem estudioso, preparado, sereno, certo da missão que lhe cumpria desempenhar como representante do povo de Minas Gerais.

Lembro-me que ainda há poucos dias, em uma de nossas reuniões para apreciação de veto do Sr. Presidente da República, o Deputado Pimenta da Veiga avizinhou-se de V. Exa. por causa de uma consulta que V. Exa. naquele instante fazia aos líderes do Congresso Nacional. Mais uma vez pude comprovar a elevação, o espírito compreensivo, a grande altitude em que S. Exa. se colocava quando tinha de examinar problemas ligados aos interêsses do Parlamento e da coletividade.

Fiz questão de vir a esta tribuna, eu que não privava de sua intimidade – as nossas relações eram cordiais porém de pouco conhecimento – para lhe render esta homenagem da minha admiração, pois em todos os contactos que tive com S. Exa. senti o homem emprumado, o homem certo, o homem que meditava e que, exteriorizando os seus pensamentos e as suas convicções, o fazia sempre com alto espírito de

brasilidade e o grande desejo de acertar, para bem de seu nome e brilho da representação que lhe fôra conferida.

O Deputado Pimenta da Veiga, jurista, homem de preparo e de grande cultura, advogado conceituado, homem de inteligência e de espírito aprimorado nas Letras Jurídicas, serviu sempre a sua terra e honrou as gloriosas tradições do seu Estado Natal.

Em nome do Partido Libertador e no meu próprio, associo-me ao preito que ora se tributa à memória do eminente parlamentar de Minas Gerais, Estado que no largo período republicano tem dotado o cenário político nacional de homens prudentes, com o pensamento voltado para o bem público e sempre pelejando pela liberdade e pela democracia. *(Muito bem!)*.

O SR. PAULO FENDER (para encaminhar a votação) (*): – Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando o Senado cumpre o doloroso dever de prestar homenagem ao Deputado Pimenta da Veiga, tão brutalmente colhido pela morte, ocupo a tribuna para, em nome do Partido Trabalhista Brasileiro, apresentar também nosso preito de saudade e de pesar pelo desaparecimento de tão brilhante e operoso congressista.

Evidentemente, a morte do parlamentar nada significaria se não vivesse êle, como estava vivendo, com o concurso da sua inteligência e do seu patriotismo, um dos momentos de maior decisão na vida política brasileira.

A morte surpreendeu Pimenta da Veiga em plena campanha eleitoral, e S. Exa. era um indormido militante do Partido Social Democrático na causa que, agora, arrebatou os brasileiros pela eleição do futuro Presidente da República.

(*) – Não foi revisto pelo orador.

Estou certo de que, independentemente de cõr partidária, todo o Congresso lamenta o desaparecimento dêsse parlamentar cujos traços biográficos foram aqui brilhantemente traçados pelos nobres Senadores Gilberto Marinho e Novaes Filho.

O SR. JORGE MAYNARD: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. PAULO FENDER: – Com muito prazer.

O SR. JORGE MAYNARD: – Lamentavelmente, ao chegar a esta Casa, recebi a dolorosa informação do falecimento prematuro do ilustre Deputado mineiro Pimenta da Veiga. Quero solidarizar-me em meu nome e no do meu Partido, com as palavras de V. Exa. em homenagem àquele ilustre parlamentar de Minas Gerais que com tanto brilho, desempenhou suas funções na outra Casa do Congresso.

O SR. PAULO FENDER: – Agradeço o aparte de V. Exa.

Dizia eu, Sr. Presidente, que meu Partido – o Partido Trabalhista Brasileiro – está profundamente contristado com o brutal acontecimento, porque perde o Congresso Nacional uma das suas mais tradicionais figuras, perde a política brasileira um dos seus mais preciosos valores e o Brasil um parlamentar de estirpe que honrou o Estado de Minas Gerais, celeiro de grandes homens, de grandes políticos. *(Muito bem!)*.

O SR. GERALDO LINDGREN (para encaminhar a votação) (*): – Sr. Presidente, embora não tivesse tido a honra de conhecer pessoalmente o Deputado Pimenta da Veiga, em nome da Bancada do Partido de Representação Popular, associo-me às homenagens ora prestadas a S. Exa., consignando inclusive nosso voto de pe-

(*) – Não foi revisto pelo orador.

sar à excelentíssima família do extinto parlamentar. *(Muito bem!)*

O SR. FERNANDES TÁVORA (para encaminhar a votação) (*): – Sr. Presidente, não estando presente o Líder da União Democrática Nacional, em nome dessa agremiação política associo-me às homenagens ora prestadas ao Deputado Pimenta da Veiga. *(Muito bem)*.

O SR. PRESIDENTE: – Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa)*.

Está aprovado.

A Mesa, por abundância, associa-se à manifestação de pesar do

(*) – Não foi revisto pelo orador.

Senado, de que foram intérpretes as suas mais expressivas figuras, pelo falecimento do nobre Deputado Pimenta da Veiga. Digo por abundância, porque sôbre o requerimento manifestaram-se dois ilustres membros da Mesa, os nobres Senadores Gilberto Marinho e Novaes Filho, autoridades das maiores para falarem pela Mesa e pela Comissão Diretora.

A Mesa cumprirá o deliberado pelo Plenário, fazendo inserir em Ata um voto de profundo pesar pelo falecimento do ilustre parlamentar, apresentando condolências à excelentíssima família enlutada e ao Estado de Minas Gerais, e levantando a sessão.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 15 horas.

114ª SESSÃO, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4ª LEGISLATURA, EM 24 DE AGÔSTO DE 1960

Às 14 horas e 30 minutos, encontram-se presentes os Senhores Senadores:

Cunha Mello.
Paulo Fender.
Lobão da Silveira.
Victorino Freire.
Sebastião Archer.
Eugênio de Barros.
Mendonça Clark.
Victorino Corrêa.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Argemiro de Figueiredo.
Salviano Leite.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Antônio Baltar.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Heribaldo Vieira.
Ovídio Teixeira.
Del Caro.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Arlindo Rodrigues.
Gilberto Marinho.
Benedicto Valladares.
Moura Andrade.
Lino de Mattos.
Pedro Ludovico.
Taciano de Mello.
Alô Guimarães.
Gaspar Velloso.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Daniel Krieger.
Geraldo Lindgren. – (36).

O SR. PRESIDENTE: – Havendo número regimental, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Ary Vianna – Servindo de 2º Secretário, procede à leitura da Ata da sessão precedente, a qual – posta em discussão – é, sem debates, aprovada.

O Sr. Quarto Secretário, servindo de 1º, dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM
Nº 157, DE 1960

(Número de ordem na Presidência da República,
325)

Senhores Membros do Senado Federal:

De acôrdo com o preceito constitucional tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a nomeação que desejo fazer do Senhor Henrique de Souza Gomes para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto à Santa Sé.

Os méritos do Senhor Henrique de Souza Gomes, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 23 de agôsto de 1960. – *Juscelino Kubitschek de Oliveira.*

Curriculum Vitae

Henrique de Souza Gomes

1. Nascido no Rio de Janeiro, em 8 de abril de 1907. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro Membro da "American Society of International Law".

2. Ingressou no Ministério das Relações Exteriores, como Adido à Secretaria de Estado, em 11 de novembro de 1929; foi nomeado terceiro Oficial, por concurso, em 11 de fevereiro de 1930; classificado Cônsul de Terceira Classe, em 17 de janeiro de 1931; promovido a Cônsul de Segunda Classe, por antiguidade, em 19 de fevereiro de 1934; promovido a Primeiro Secretário, por merecimento, em 23 de dezembro de 1942; promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 10 de dezembro de 1945; promovido a Ministro de Primeira Classe, por merecimento, em 6 de novembro de 1953.

3. Durante a sua carreira foi designado para o exercício das seguintes funções: Segundo Secretário da Embaixada do Brasil no Uruguai; Segundo Secretário da Embaixada do Brasil na Itália; Delegado Substituto da Delegação do Brasil às Nações Unidas; Delegado, com categoria de Embaixador, da Delegação do Brasil em Genebra.

4. Além dessas funções, foi designado para o exercício das seguintes missões e comissões: Encarregado dos Serviços Comerciais da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 1931. Auxiliar do Gabinete do Ministro de Estado das Relações Exteriores, em 1953, Auxiliar de Gabinete do Ministro de Estado das Relações Exteriores, em 1934. Encarregado de organizar o índice alfabético dos Regulamentos para os Serviços Diplomáticos e Consulares, em 1934. Encarregado dos Serviços Consulares da Embaixada do Brasil na Itália, de 1937 a 1939. Secretário do

Chefe do Departamento Diplomático Consular, de 1942 a 1944. Secretário da Primeira Subcomissão da III Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores das Repúblicas Americanas, realizada no Rio de Janeiro, em 1942. Secretário da Seção de Segurança Nacional, em 1943. Secretário da Embaixada Especial à posse do Presidente do Paraguai, em 1943. Oficial de Gabinete do Ministro de Estado das Relações Exteriores, em 1944. Secretário da Delegação do Brasil à Conferência Interamericana sobre os Problemas da Guerra e da Paz, na Cidade do México, em 1945. Secretário Geral da Delegação do Brasil à Conferência das Nações Unidas, em São Francisco, em 1945. Delegado do Brasil à II Parte da Primeira Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, em Nova York, em 1946. Representante do Brasil no Conselho de Segurança das Nações Unidas, em 1947. Chefe, interino, da Delegação do Brasil às Nações Unidas, em Nova York, em 1947. Delegado substituto do Brasil junto às Nações Unidas em Nova York, em 1947. Delegado do Brasil à Sessão Extraordinária da Assembléia Geral das Nações Unidas, em Nova York, em 1947. Delegado substituto do Brasil junto às Nações Unidas e no Conselho de Segurança, em Nova York, em 1947. Delegado do Brasil junto à Segunda Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, em Nova York, em 1947. Delegado do Brasil junto ao Comitê Interino da Assembléia Geral das Nações Unidas, em Nova York, em 1948. Representante do Brasil na Comissão Especial da Sede das Nações Unidas, em Nova York, em 1948. Delegado do Brasil à Assembléia Geral Extraordinária das Nações Unidas, em Nova York, em 1948. Delegado do Brasil à Terceira Sessão Regular da Assembléia Geral das Nações Unidas, em Paris, em 1948. Chefe da Divisão Política do Departamento Político e

Cultural do Ministério das Relações Exteriores, em 1949. Delegado do Brasil à Quarta Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, em Nova York, em 1949. Membro da Comissão de Reparações de Guerra, como representante do Itamaraty, em 1950. Membro da Seção de Segurança Nacional, em 1950. Delegado do Brasil à Quinta Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, em Nova York, em 1950. Chefe, interino, do Departamento Político e Cultural do Ministério das Relações Exteriores, em 1951. Diretor, substituto, da Seção de Segurança Nacional do Ministério das Relações Exteriores, em 1951. Membro da Comissão Organizadora da VIII Assembléia da Comissão Interamericana de Mulheres, no Rio de Janeiro, em 1952. Designado para elaborar as instruções da Delegação do Brasil à VII Assembléia Geral das Nações Unidas, coordenando as contribuições dos diversos órgãos do Governo brasileiro e do Ministério das Relações Exteriores, em 1952. Delegado do Brasil à VII Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, em Nova York, em 1952. Delegado do Brasil à VIII Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, em Nova York, em 1953. Membro da Comissão incumbida de estudar o programa da X Conferência Interamericana, em Caracas, em 1954. Chefe do Departamento Político e Cultural do Ministério das Relações Exteriores em 1954. Delegado do Brasil à IX Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, em Nova York, em 1954. Diretor da Seção de Segurança Nacional do Ministério das Relações Exteriores, em 1955, Secretário-Geral, substituto, do Ministério das Relações Exterior, em 1955. Delegado do Brasil à X Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, em Nova York, em 1955. Secretário-Geral, interino, do Ministério das Relações Exteriores em 1956. Presidente da Comissão incumbida de elaborar projeto de re-estruturação do Ministério das Relações Exteriores, em 1956. Membro da Comitiva Presidencial à Reunião dos Presidentes das Repúblicas Americanas, no Panamá, em 1956. Presidente da Comissão incumbida de elaborar as instruções da Delegação do Brasil à XI Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, em 1956. Chefe da Delegação Brasileira à XXIV Sessão do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas, em Genebra, em 1957. Observador do Brasil à VIII Sessão (extraordinária) do Comitê Executivo do Comitê Inter-governamental para as Migrações Européias, em Genebra, em 1957. Observador do Brasil à IX Sessão do Comitê Executivo do Comitê Intergovernamental para as Migrações Européias, em Genebra, em 1957. Delegado do Brasil ao Comitê *ad hoc* para a Agenda e Assuntos Interseccionais de Acôrdo Geral sôbre Tarifas Aduaneiras e Comércio, em Genebra, em 1957. Chefe da Delegação Brasileira, à VII Sessão do Conselho de Comitê **Intergovernamental** para as Migrações Européias, em Genebra, em 1957, Chefe da Delegação Brasileira à XII Sessão das Partes Contratantes do Acôrdo Geral sôbre Tarifas Aduaneiras e Comércio, em Genebra, em 1957, Delegado do Brasil, à VI Sessão do Subcomitê Permanente do Programa e à VII Sessão do Comitê Executivo do Fundo de Emergência das Nações Unidas para refugiados, em Genebra, em 1958. Chefe da Delegação do Brasil à X Sessão do Comitê Executivo e à VIII Sessão do Conselho de Comitê Intergovernamental para as Migrações Européias, em Genebra, em 1958. Delegado do Brasil à VIII Sessão do Comitê Executivo do Fundo de Emergência das Nações Unidas para refugiados, em Genebra, em 1958. Delegado do Brasil à IX Sessão (extraordinária) do Comitê Executivo do Fundo de Emergência das Nações Unidas para Refugiados, em Genebra,

em 1958, Delegado do Brasil ao Comitê *ad hoc* para a Agenda e Assuntos Interseccionais do acôrdo Geral sôbre Tarifas Aduaneiras, e Comércio, em Genebra, em 1958. Chefe da Delegação do Brasil à Conferência Internacional do Trigo, em Genebra, em 1958. Chefe da Delegação do Brasil à XI Sessão do Comitê Executivo e a IX Sessão do **Conselho** do Comitê Intergovernamental para as Migrações Européias, em Genebra, em 1958. Delegado do Brasil à Reunião de Estudos do Comitê Intergovernamental para as Migrações Européias, em São Francisco, em 1959. Chefe da Delegação do Brasil à XII Sessão do Comitê Executivo e à X Sessão do Conselho do Comitê Intergovernamental para as Migrações Européias, em Genebra, em 1959. Chefe da Delegação do Brasil à XIII Sessão do Comitê Executivo e à XI Sessão do Conselho Deliberativo do Comitê Intergovernamental para as Migrações Européias, em Genebra, em 1959. – *Heitor Soares de Moura Filho*, Chefe substituto, da Divisão do Pessoal.

À Comissão de Relações Exteriores.

Ofício

Da Câmara dos Deputados nos seguintes termos:

Brasília, em 19 de agosto de 1960.

Nº 529

Encaminha o Projeto de Lei

Nº 1.434-B, de 1960.

Senhor Secretário:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, os autógrafos referentes ao Projeto de Lei nº 1.434-B, de 1960, da Câmara dos Deputados, a fim de substituírem os que, por lapso de expedição, acompanharam o Ofício nº 358, de 15 de julho último, desta Secretaria.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de

minha distinta consideração. – *Antônio Geraldo Guedes*, no exercício da 1ª Secretaria.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 72, DE 1960

(Nº 1.434-B, de 1960, na Câmara)

Retifica, sem ônus, as Leis ns. 3.487, de 10-12-58 e 3.682, de 7 de dezembro de 1959, que estimaram a Receita e fixaram a Despesa para os exercícios financeiros de 1959 e 1960.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As Leis ns. 3.487, de 10 de dezembro de 1958, e 3.682, de 7 de dezembro de 1959, que estimaram a Receita e fixaram a Despesa para os exercícios financeiros da União, em 1959 e 1960, são, sem ônus, alteradas da seguinte forma:

Orçamento para 1959

Subanexo 4-17 – Ministério da Justiça e Negócios Interiores

ADENDO A

Assistência a menores
(Relação discriminada das entidades)

12 – Rio Grande do Sul

Onde se lê:

Orfanato São José– Erechim

Leia-se:

Patronato Agrícola Profissional São José – Três Vendas – Erechim.

Orçamento para 1960

Subanexo 4.13 – Ministério da Educação e Cultura

20 – Diretoria do Ensino Superior

Verba 3.0.00

Consignação 3.1.00

Subconsignação 31.17

2) Cooperação financeira com as seguintes instituições etc.

2) – Alagoas:

Onde se lê:

3) Escola de Enfermagem de Alagoas.

Leia-se:
03) Escola de Auxiliares de Enfermagem de Alagoas

ADENDO B

Subvenções ordinárias (Relação discriminada das entidades).

22 – Rio Grande do Sul
Onde se lê:

Escola N. S^a do Bom Conselho, mantida pela Congregação de Nossa Senhora – Iraí..... 35.000
Escola N. S^a do Bom Conselho, mantida pela Sociedade Civil Nossa Senhora – Iraí..... 65.000

Leia-se:

Escola Nossa Senhora do Bom Conselho, mantida pela Congregação de Nossa Senhora – Iraí..... 100.000

ADENDO E

Fundo Nacional do Ensino Médio (Relação discriminada das entidades)

Onde se lê:

10 – Goiás

Escola Normal Rural de Urutaí – Urutaí

Leia-se:

10 – Goiás

Escola Normal Regional – Urutaí

Onde se lê:

17 – Pernambuco

Ginásio Municipal de São Bento do Una – São Bento do Una

Leia-se:

17 – Pernambuco

Ginásio Municipal Lenita Fontes Cintra – São Bento do Una

Onde se lê:

Outras entidades

Ginásio de Arroio Grande – Santa Maria – RGS

Leia-se:

Outras entidades

Ginásio Enrique de Ossó – Arroio Grande – Santa Maria RGS

Subanexo 4.16 – Ministério da Justiça e Negócios Interiores

ADENDO A

Assistência a Menores (Relação discriminada das entidades)

Patronato Agrícola e Profissional São José – Erechim..... 175.000
Patronato São José – Erechim..... 50.000

Leia-se:

Patronato Agrícola Profissional São José – Três Vendas – Erechim..... 225.000

ADENDO B

Subvenções ordinárias (Relação discriminada das entidades)

Onde se lê:

13) Minas Gerais

Educandário N. S. Bom Jesus dos Passos – Belo Horizonte

22) Rio Grande do Sul

Patronato Agrícola e Profissional – Três Vendas – Erechim..... 102.500

Patronato Agrícola Profissional São José de Três Vendas – Erechim..... 50.000

Patronato Agrícola Profissional São José – Erechim..... 200.000

Leia-se:

13) Minas Gerais

Educandário Nossa Senhora Bom Jesus dos Passos – Passos

22) Rio Grande do Sul

Patronato Agrícola Profissional São José – Três Vendas – Erechim..... 352.500

Subanexo 4.21– Ministério da Viação e Obras Públicas

06 – Departamento dos Correios e Telégrafos. Despesas Ordinárias

Verba 1.6.00

Consignação 1.6.00

Subconsignação 1.6.21

Onde se lê:

3) Serviços de terceiros e encargos diversos, inclusive reparos, adaptações e conservação de bens móveis,

Leia-se:

3) Serviços de terceiros e en-

cargos diversos, inclusive reparos, adaptações e conservação de bens imóveis.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei vigorará respectivamente, a partir de 1º de janeiro de 1959 e 1º de janeiro de 1960.

Publique-se. À Comissão de Finanças

Ofício

Do Ministro das Relações Exteriores, como segue:

CÓPIA

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Brasília, D. F. – Em 24 de agosto de 1960.

DC/7/641.7(23) – Convite ao Presidente do Senado Federal. Comemorações mexicanas.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência haver a Embaixada do México solicitado os bons ofícios do Ministério das Relações Exteriores no sentido de lhe transmitir um convite da Comissão Permanente do Congresso Mexicano, para que o Congresso Nacional se faça representar nos festejos comemorativos do Sesquicentenario da Independência Mexicana, que se celebrarão de 12 a 20 de setembro próximo.

2. Esclareço a Vossa Excelência que, devido a problemas de alojamento, as autoridades mexicanas pedem seja constituída de apenas quatro membros a Missão parlamentar de cada país convidado.

3. Informo, outrossim, a Vossa Excelência, de que idêntica comunicação foi feita ao Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Ranieri Mazzilli.

4. Muito agradeceria a Vossa Excelência a gentileza de habilitar-me, com a possível brevidade, a dar uma resposta à Embaixada do México.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os pro-

testos da minha perfeita estima e mais distinta consideração. – *Fernando Ramos de Alencar.*

ESTADOS UNIDOS MEXICANOS

La Comisión Permanente del Congreso de los Estados Unidos Mexicanos al Excmo. Señor João Goulart, Presidente del Senado Federal del Brasil.

MÉXICO celebrará el presente año de 1960, de acuerdo con un programa de festejos preparado por el Ejecutivo de la República a cargo de Don Adolfo López Mateos, dos aniversarios nacionales de gran trascendencia histórica.

El próximo mes de septiembre celebrará el sesquicentenario de las luchas de Independencia, iniciadas por Don Miguel Hidalgo y Costilla el año de 1810, y el mes de noviembre el cincuentenario de la Revolución, cuyo importante programa de conquistas políticas a sociales inició Don Francisco I. Madero.

México desea asociar en dichas celebraciones a todos los países amigos, como una muestra de solidaridad internacional y de beneplácito por las reformas sociales realizadas, tan necesarias para el progreso y la felicidad del pueblo.

Para este fin la Comisión Permanente, que durante el retoso anual del Congreso as el órgano representativo de las Cámaras de Diputados y de Senadores, que forman dicho Congreso, tiene la honra de invitar al CONGRESO NACIONAL DEL BRASIL para que envíe una misión de cuatro miembros, que serán huéspedes del Congreso mexicano durante su estancia en México, que podrá extenderse del 12 al 20 de septiembre de 1960 días en que tendrán lugar las celebraciones del sesquicentenario de la Independencia.

El Congreso de México espera verse honrado con la visita de la misión parlamentaria del Brasil, noble nación hermana cuya historia y cuya cultura son una de las

bases de la gran civilización de la América Hispánica.

Rogamos a usted, señor Presidente del Senado Federal, aceptar el testimonio de nuestra más alta y distinguida consideración.

México, D.F., a 30 de junio de 1960. Por la Comisión Permanente – Dip. Lic. Emilio Sánchez Piedras, Presidente. – Dip. Lic. Arturo Liorente González, Vice-Presidente.

PARECER
Nº 352, DE 1960

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1959 (no Senado nº 50, de 1960) que concede auxílios especiais ao Museu de Arte Moderna de São Paulo, Museu de Arte Moderna de Goiânia, Museu de Arte Moderna do Estado da Bahia e Escola de Teatro Leopoldo Fróes do Rio Grande do Sul.

Relator: Sr. Menezes Pimentel.

Pelo presente projeto ficam concedidos os auxílios anuais consecutivos às seguintes entidades:

1) Museu de Arte Moderna de São Paulo, no Estado de São Paulo, a partir de 1960, no valor de Cr\$ 5.000.000,00, durante oito exercícios;

2) Museu de Arte Moderna do Estado da Bahia, no valor de Cr\$ 5.000.000,00, durante oito exercícios;

3) Museu de Arte Moderna de Goiânia, no Estado de Goiás, no valor de Cr\$ 3.000.000,00 durante oito exercícios; e Escola de Teatro Leopoldo Fróes, de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, no valor de Cr\$ 1.000.000,00 durante cinco exercícios.

Ao projeto, que já mereceu parecer favorável da Comissão de Finanças, foi apresentada emenda em Plenário (Emenda nº 1) incluindo, entre as entidades beneficiadas, o Norte Teatro Escola de Belém do Pará, "única entidade existente no extremo norte, que já tem comparecido a vários congres-

sos no País, obtendo pleno êxito em São Paulo e, recentemente, em Brasília".

II – Nem o projeto nem a emenda apresentam, do ponto de vista constitucional e jurídico, qualquer vício que os invalide, e, assim sendo, somos pela aprovação de ambos.

Sala das Comissões, em 24 de agosto de 1960. – *Lourival Fontes*, Presidente. – *Menezes Pimentel*, Relator. – *Daniel Krieger*. – *Gaspar Velloso*. – *Jefferson de Aguiar*.

PARECER
Nº 353, DE 1960

Da Comissão de Finanças sobre emenda ao Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1959 (no Senado, nº 50, de 1960)

Relator: Sr. Victorino Freire.

Por haver recebido emenda em Plenário, volta a esta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1959 (no Senado, nº 50, de 1960) que concede auxílios especiais ao Museu de Arte Moderna de São Paulo, Museu de Arte Moderna de Goiânia, Museu de Arte Moderna do Estado da Bahia e Escola Teatro Leopoldo Fróes.

A emenda, de autoria do eminente Senador Lobão da Silveira, inclui, entre as entidades a serem beneficiadas, o Norte Teatro Escola de Belém do Pará, ao qual consigna um auxílio de dois milhões de cruzeiros.

A emenda, tal como foi redigida, foge, *data venia*, ao espírito do projeto, pois neste se pretende dar às instituições relacionadas uma verba certa, no orçamento, durante exercícios predeterminados, ao passo que ela consigna apenas um auxílio ao Norte Teatro Escola de Belém do Pará.

Ora, dadas as circunstâncias atuais que cercam o funcionamento do Congresso, quando, face às eleições que se aproximam, é difícil a obtenção de "quorum", seria de

todo inconveniente emendar-se o projeto, que teria, assim, de retornar à Câmara dos Deputados, o que protelaria por longo tempo a concessão de auxílios às entidades em aprêço, que dêles estão carecendo para melhor desempenho de suas relevantes tarefas.

O Norte Teatro Escola de Belém do Pará poderia ser beneficiado com um crédito especial, a ser concedido por um projeto à parte.

Além disso, se a proposição tivesse de retornar à outra Casa do Congresso, não haveria tempo para incluir, no Orçamento de 1961, as dotações em tela.

Ante o exposto, somos pela rejeição da emenda.

Sala das Comissões, em 24 de agosto de 1960. – *Gaspar Velloso*, Presidente. – *Victorino Freire*, Relator. – *Francisco Gallotti*. – *Daniel Krieger*. – *Fernandes Távora*. – *Ary Vianna*. – *Jefferson de Aguiar*. – *Fausto Cabral*.

PARECER
Nº 354, DE 1960

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara número 1.693-60 (no Senado nº 78 de 1960) que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cruzeiros 30.000.000,00, para ocorrer às despesas de instalação e funcionamento da Comissão de Desenvolvimento do Planalto de Ibiapaba.

Relator: Sr. *Fausto Cabral*

Autoriza o presente projeto o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de trinta milhões de cruzeiros para ocorrer às despesas de instalação e funcionamento da Comissão de Desenvolvimento do Planalto de Ibiapaba.

II – O Planalto de Ibiapaba, é, no Ceará, uma região tão rica quanto abandonada, eis que, dispondo de clima excepcional e de terras fertilíssimas, até hoje não

viu suas possibilidades aproveitadas, vivendo seus habitantes em rudimentar estado de civilização, usando de técnica primitiva na exploração da lavoura.

Com o intuito de socorrer o Planalto, foi criada uma Comissão de Desenvolvimento, a qual, para poder desempenhar-se de suas atribuições, carece dos recursos que o projeto agora lhe destina.

Trata-se, como se vê, de seguir o rumo desenvolvimentista do atual governo, levar a proteção do Estado a uma zona capaz de, no futuro, transformar-se numa força da economia acional.

Isso pôsto, justificada, assim, a abertura do crédito, somos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 14 de agosto de 1960. – *Gaspar Velloso*, Presidente. – *Fausto Cabral*, Relator. – *Francisco Gallotti*. – *Jorge Maynard*. – *Taciano de Mello*. – *Menezes Pimentel*. – *Daniel Krieger*. – *Victorino Freire*. – *Ary Vianna*.

O SR. PRESIDENTE: – Está finda a leitura do Experiente.

Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho, primeiro orador inscrito.

O SR. NOVAES FILHO (*): – Sr. Presidente, nos regimes como o em que vivemos, têm os Parlamentos, além de suas atribuições precípuas – a feitura das leis e o exame de problemas que lhe são afetos – alta missão a cumprir, através da tribuna, no esclarecimento da opinião pública. Acompanhando os acontecimentos, os fatos, a vida pública dos homens que se empenham nas lides político-partidárias, têm os Parlamentares o dever indeclinável, na democracia, de se incumbirem da defesa das liberdades, e das franquias constitucionais, da crítica aos atos ilegais dos Podêres Públicos e, mesmo, dos protestos mais veementes contra erros graves e danosos aos interesses da coletividade.

Daí porque, Sr. Presidente, numa fase como esta em que nos encontramos, sabendo-se que as sucessões presidenciais criam sempre, nos países latino-americanos, ambiente de certo modo agitado, dando margem a incompreensões, injúrias, ataques, prevenções e até mesmo a ódios, entendo que mais ainda necessário se faz exercitar-se a tribuna parlamentar para o esclarecimento da opinião pública, para o conselho, para a advertência, para o chamamento à razão dos que se excederem e para o chamamento, ao dever, cívico, dos indiferentes, dos apáticos, dos pouco patriotas.

Na hora que corre, cabe-nos, através desta tribuna, concitar todos os brasileiros ao melhor dos seus esforços para que a jornada na qual estamos empenhados não seja desvirtuada em sua rota democrática. – Precisamos exortar os nossos patrícios no sentido de que marchem às urnas, em 3 de outubro, e cumpram seu dever de cidadania dentro daqueles bons princípios de formação democrática, com bom humor e espírito cordial, predispostos aos entusiasmos das vitórias mas, também, perfeitamente preparados para os desgostos das derrotas.

Aí, Sr. Presidente, é que está a beleza do clima democrático. Na democracia, mesmo quando somos derrotados, mesmo quando os eleitores nos recusam, nas urnas livres, o seu apoio, ainda assim para os bons democratas, a derrota equivale a uma vitória – a vitória do bom funcionamento do sistema, a vitória da livre escolha dos mandatários pelas urnas, a vitória do regime, a vitória da democracia.

Não há dúvida, Sr. Presidente, de que nos pleitos eleitorais brasileiros, melhor diria latino-americanos, muitos elementos se empenham em agitações, na busca de motivos para tumultuar o ambiente, com o intuito de propiciar um clima de suspeitas e descon-

fianças para que o povo não chegue às urnas absolutamente seguro de que a sua vontade será lisamente respeitada.

Infelizmente, em nosso meio, temos ainda os debates demasiado apaixonados, as controvérsias que se revestem de ódio e as separações que se aprofundam e as divisões que colocam os homens muitas vezes na cegueira dos seus desejos individuais ou políticos, sem a serenidade bastante para, acima de tudo, colocar os altos interesses do regime, a grande beleza da vida democrática.

Felizmente, Sr. Presidente, verifica-se que a sucessão presidencial vai prosseguindo no Brasil, nada obstante certas increpações e opiniões mais apaixonadas, num ambiente que nos promete segurança, serenidade e respeito à vontade popular, em 3 de outubro.

Agora mesmo, em Pernambuco, centro reconhecidamente trepidante, onde vive e moureja um povo ardoroso nos seus embates, apaixonado na sustentação de suas idéias, encontrei um ambiente de respeito e de serenidade com relação às idéias que se sacodem na grande campanha que ali se desenrola. Estive apreciando o movimento, sobretudo no seu aspecto de propaganda, e devo declarar que os Srs. Jânio Quadros e Henrique Teixeira Lott a fazem dentro de limites da modéstia. A propaganda mais intensa, mais brilhante, mais movimentada e mais expressiva é, sem dúvida, a do eminente Sr. Ademar de Barros, que nos seus dizeres, nos seus apelos, nos dísticos dos seus retratos, é de imensa suavidade. Em tôda ela encontrei, sempre, um chamamento à serenidade, à compreensão e à harmonia; é, sem dúvida, uma propaganda que chama a atenção pela maneira ática e intensa como se desenvolve.

Com essas palavras, longe de mim qualquer restrição; pelo contrário, aplaudo S. Exa. que pôde apresentar, no aspecto material da

sua campanha, uma propaganda bela, feérica – podemos assim considerá-la. Naturalmente porque dispõe de elementos próprios, ou porque seus amigos lhe ofereceram os recursos indispensáveis a que a mesma fôsse brilhante e sugestiva.

Sr. Presidente, nesta hora, devem os homens de respeito ter sempre palavras de incentivo aos seus adeptos, aos seus correligionários, de encorajamento àqueles que os seguem e de aplauso e louvor aos candidatos que os apóiam, mas nunca palavras de desalento, de críticas exacerbadas, o levantamento do véu da desconfiança, porque é necessário nas grandes campanhas, sobretudo nas sucessões presidenciais, que o povo marche para as urnas alegre, tranqüilo, entusiasmado, procurando, através das urnas, a vitória dos seus candidatos, a realização dos seus desejos, o aperfeiçoamento do sistema democrático. Daí porque a mim causa estranheza e repulsa declarações contrárias aos pontos de vista que aqui estou defendendo, sobretudo quando elas partem de membros do Parlamento Nacional que não têm o direito de afrontar a opinião pública, assustando-a através de ameaças grotescas. Porque a eles incumbe o dever indeclinável da sustentação do regime, de palavras de animação, de fortalecimento e de defesa da democracia no Brasil.

As campanhas eleitorais são necessárias. É através delas que se filtram o pensamento, as idéias, a capacidade, a competência, as condições dos candidatos para os altos cargos do Governo. Quantas vezes restrições a êsse ou aquêlê candidato se desfazem através das campanhas eleitorais!

Ainda há poucos dias, congratulava-me com o eminente Presidente do meu Partido, o Deputado Raul Pila, ao ler o discurso do Sr. Jânio Quadros, no dia em que foi recebido na Revista "Manchete", pelo

equilíbrio, pelo bom senso, pela maneira a meio têrmo como colocou questões transcendentais, deixando-nos tranqüilos de que jamais fugiria, dentro de uma ação governamental – se chegar ao Poder – às tradições, aos costumes, aos desejos e ao pensamento do povo do Brasil. De modo que as campanhas eleitorais são sempre necessárias, mesmo quando os candidatos reconhecem a verdade, como o Sr. Jânio Quadros tem feito, aplaudindo atos acertados do Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, muito embora isso lhe venha custando críticas e restrições. Mas a verdade é a verdade e deve ser sempre proclamada, sobretudo pelos homens que aspiram ao Poder, que devem dar à opinião pública mostras de serenidade e elevação no julgamento dos fatos e dos homens.

Assim, Sr. Presidente, como bom democrata – nem precisaria chegar a tanto – bastaria dizer a êste Plenário, como pernambucano, porque pernambucano é sinônimo de democrata, de liberdade, de lutas de sangue e de vida pelas grandes idéias da nacionalidade – acompanho, com o máximo interêsse o desenrolar da luta política que aí está, formulando sempre os melhores votos para que as paixões não perturbem a consciência dos homens e que, seja qual fôr o resultado das urnas em 3 de outubro, os vencedores se entusiasmem e os vencidos se alegrem pela vitória da Democracia.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NOVAES FILHO: – Com muito prazer.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Estou de pleno acôrdo com sua ênfase quando fala de Pernambuco, porque mencionar Pernambuco é falar na liberdade do Brasil e nós, os cearenses, que o temos acompanhado nas suas campanhas mais

gloriosas, nos sentimos ufanos por isso.

O SR. NOVAES FILHO: – Sou muito grato ao aparte do eminente Senador Fernandes Távora, mesmo porque nas campanhas de liberdade, Pernambuco e Ceará sempre comungaram a mesma hóstia. Quando José Mariano Carneiro da Cunha fazia com que os pobres escravos fôssem transportados para o Ceará, o Ceará revelou-se, realmente, como a terra da luz, porque a terra que ama a liberdade, é uma terra cheia de luminosidade.

O SR. LINO DE MATTOS: – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NOVAES FILHO: – Concedo o aparte a V. Ex^a dom muito prazer.

O SR. LINO DE MATTOS: – Referiu-se o eminente e nobre colega Senador Novaes Filho, com palavras de elogio e por isso mesmo justas, às manifestações do candidato Jânio Quadros por ocasião do almoço que lhe ofereceu a popular e prestigiosa Revista "A Manchete". Quero tomar a liberdade, neste aparte que V. Ex^a me concede com tanta gentileza, de acrescentar às considerações do eminente orador, o meu testemunho pessoal, porque acompanhando, como acompanho, o candidato à Presidência da República, Sr. Jânio Quadros, a quase todos os recantos do Brasil, me tem sido possível registrar suas palavras em todos os *meetings* populares que realiza. Não houve um instante sequer, em parte alguma da Nação, em que o candidato Jânio Quadros se desviasse do roteiro traçado, que é exatamente êsse a que V. Ex^a se reporta, isto é, ter a campanha sucessória da República como meio, como fórmula, como maneira de se contribuir para a educação cívica e democrática da nossa gente. Em tôda a parte os discursos de campanha de Jânio

Quadros se pautam exclusivamente por tornar Público, por transmitir à assistência o seu programa de Governo e a esperança de que, uma vez no poder, irá cuidar dos interesses da coletividade, dos interesses da Nação, dos interesses da nossa Pátria.

Não há uma injúria, uma calúnia, uma assacadiha contra quem quer que seja. Nas mesmas condições, não toma conhecimento, em absoluto, daquelas que, porventura, são usadas contra o seu nome honrado e a sua candidatura, que é menos sua porque é nossa, da maioria do povo brasileiro. Nestas condições, sou também daqueles que concordam plenamente com as palavras oportunas de V. Ex^a. É passada a possibilidade de se conduzir a nação a golpes ou a soluções anti-democráticas. Temos responsabilidades perante o mundo. Somos nação participante da Organização das Nações Unidas e temos, por respeito a nós próprios, de fazer valer o regime democrático, realizando eleições livres, soberanas, e dar posse ao eleito, seja êle qual fôr.

O SR. NOVAES FILHO: – Senhor Presidente, ficará incorporado ao meu discurso, com muita honra para mim, o aparte do eminente representante de São Paulo que, em verdade, é um autêntico bandeirante, pois, conforme todos sabemos, antes de nos transportarmos para o Brasil Central, através da mudança da Capital da República, já o nobre Senador Lino de Mattos, num gesto de coragem, enfrentando dificuldades mil, desbravou o matagal desta região, deserta, levando socorros e lenitivo aos passageiros de uma grande nave que caiu nesta então inóspita região da nossa Pátria.

Sr. Presidente, como pernambucano, repito, exercitarei de agora em diante, esta tribuna parlamentar, dentro da sadia preocupação de doutrinar os brasileiros, para

que todos ajudem nossa Pátria a consolidar o regime e a defender a Democracia, marchando para as urnas livres e deixando o povo escolher para Presidente da República quem êle quiser, seja o Senhor Jânio Quadros, o Marechal Lott ou o Dr. Adhemar de Barros. Que o vitorioso em 3 de outubro, e o povo não se arreciem e não se intimidem; que não sejam dominados pela desesperança e por apreensões, para que as urnas decidam de nossos destinos, sob um sol claro e flamejante como o é o das regiões tropicais. (*Muito bem. Muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Lourival Fontes.

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Paulo Fender.

O SR. PAULO FENDER (*): – Senhor Presidente, Srs. Senadores, embora não estando preparado para falar sôbre a data de hoje, recebo a incumbência do meu Partido – e faço-o movido pelo meu melhor patriotismo e com espírito de grande isenção – de evocar no dia de hoje, a figura, do grande brasileiro que conseguiu dividir a nossa história em dois períodos: um, aquêle que o antecedeu; outro, aquêle que o sucedeu e que êle, por assim dizer, construiu.

Refiro-me à figura de Getúlio Vargas que, a 24 de agosto de 1954, foi colhido pela morte, derramando o seu sangue em holocausto à política do trabalhador brasileiro que êle preconizou, defendeu e exercitou.

A história dirá que Getúlio Vargas se suicidou; mas, Sr. Presidente, só se suicida quem tem vontade de morrer. Getúlio Vargas não se suicidou, foi levado ao suicídio, um complexo de circunstâncias políticas intransponíveis o induziram a

tomar aquela atitude, como a que melhor convinha à causa que êle defendia e que todos nós, falangiários do Partido Trabalhista Brasileiro, irmanou.

Conhecemos perfeitamente o que era a vida social brasileira antes de 1930; sabemos que foi no bôjo da revolução de 1930, que vieram tôdas as reformas sociais de que hoje nos orgulhamos e que ainda constituem estímulo para que os homens, que fazem sociologia política, avancem cada vez mais, no sentido de equilibrar o capital e o trabalho pela felicidade da sociedade em que vivemos.

Não é de hoje que o problema social da chamada mais-valia preocupa os sociólogos. O trabalhador produz a mercadoria que é vendida ao patrão; êste lhe paga, não o valor mesmo da mercadoria produzida, mas um preço aquém.

Ninguém desconhece o esquema marxista pelo qual o preço da mercadoria é a quantidade de trabalho que a produziu. O capitalista, ao pagar essa quantidade de trabalho, deverá concorrer para aquêle que a produziu, com as condições mínimas de vida, isto é, de subsistência, de assistência, para que o trabalhador – que, segundo o filósofo, é o animal que mora, veste e come – possa obter do seu trabalho o produto indispensável à manutenção da sua própria vida, da vida da sua família e dos seus descendentes.

Êsse esquema foi trazido à sociedade brasileira e aqui assimilado e equacionado, dentro da nossa filosofia política própria, pelo Partido Trabalhista Brasileiro, fundado por Getúlio Vargas. Defendeu êsse partido as reformas sociais, bateu-se pela melhor condição de vida do trabalhador, e a sua filosofia, inspirada pelo grande Presidente, não conhecerá parada, enquanto não tivermos dentro da sociedade brasileira êsse equilíbrio pelo qual aspiramos.

(*) – Não foi revisto pelo orador.

Felizmente, Sr. Presidente, é irmão do Partido Trabalhista Brasileiro nessa luta o Partido Social Democrático, também fundado por Getúlio Vargas, e cujos ideais de política social perfeita, tanto se harmonizam com os do meu Partido. É, portanto, à vontade, integrando a Maioria desta Casa, constituída principalmente por êsses dois Partidos, que ocupo esta Tribuna para registrar o episódio da morte de Getúlio Vargas pedindo ao Senado que consigne em Ata um voto de saudade àquele que morreu dizendo que levava para a outra vida a mágua humilde de não ter podido fazer pelo operário tudo aquilo que desejava. (*Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, terceiro orador inscrito.

O SR. GILBERTO MARINHO: – Sr. Presidente, com profunda emoção, nesse mesmo 24 de agosto, seis anos, faz, o povo brasileiro assistia perplexo ao desfêcho de uma vida empolgante e meditava, comovido e acabrunhado, sôbre o desaparecimento do astro que naquele instante descia no horizonte do tempo, para renascer na imortalidade da História.

O que então terminava não era só a existência de um homem que soube cumprir com honra e com glória, a sua alta, áspera e fecunda missão. Era, também, um dos capítulos mais emocionantes da nossa agitada História, aquêle que assinala a transcendental evolução política e social que se iniciara em 1930.

O pensamento e a ação de Getúlio Vargas estão de tal forma intimamente vinculados à vida da Nação que a sua biografia corresponde à história política do povo brasileiro durante quase três decênios.

É uma verdade comprovada pelos Anais de todos os povos que

nos momentos mais críticos e difíceis de sua vida, surgem sempre homens especialmente dotados pela Providência com as grandes qualidades necessárias para corresponder às exigências do momento histórico e Getúlio Vargas foi um desses seres providenciais, nascidos com tôdas as virtudes e faculdades para dominar e dirigir os acontecimentos em uma das fases cruciais da vida política de seu povo.

Sua profunda inteligência, seu fino instinto político, seu acendrado patriotismo bastavam-lhe para orientá-lo no caminho áspero e obscuro do seu tempo. Era o grande introvertido a quem bastava captar o problema, intuir a verdade, para fixar o rumo e marchar inflexivelmente.

A dinâmica social cria permanentemente novos elementos contraditórios, em cada etapa histórica, que exigem novas sínteses. O governante deve enfrentá-los com os pés na terra nativa, e a frente exposta a todos os ventos do mundo.

Getúlio Vargas sabia que teria de enfrentar a incompreensão, a intolerância e a violência, mas o guiava um ideal superior na consolidação íntima de um povo heterogêneo, de heróica origem e de extraordinário porvir.

Trazia um programa de govêrno capaz de abalar os alicerces da sociedade brasileira. Queria realizar a síntese dos elementos históricos, culturais e sociais, considerados na realidade nacional de sua época como opostos e contraditórios.

Entendia que os princípios morais e o progresso material não deviam opor-se, se não integrar-se, criando as bases para o nosso desenvolvimento. As tradições da terra brasileira e as altas expressões do pensamento universal não deviam ser elementos divergentes, se não essências, indispensáveis para a formação de uma cultura nacional.

Compreendia que sem desenvolvimento nacional não há bem-es-

tar nem progresso. Quando há miséria e atraso em um país, não só sucumbem a liberdade e a democracia, se não que corre perigo a própria soberania nacional.

O povo brasileiro tinha que enfrentar essa realidade, atacando os males em sua própria raiz.

Para isso tinha de transformar uma estrutura econômica que terminara por se converter em fator de escassez e de estagnação. Devia decidir-se, portanto, a explorar tôdas as energias disponíveis e a alcançar o máximo de aproveitamento dos avanços técnicos e científicos do nosso tempo.

As imensas riquezas naturais que guardávamos como tesouros inexplorados, deveriam ser extraídas e utilizadas em benefício de todos os nossos patrícios. O Brasil deveria deixar de ser produtor exclusivo de matérias-primas, para construir sua indústria pesada, petroquímica e suas fábricas de equipamentos. Elevar centrais hidrelétricas e reatores nucleares. Mecanizar e eletrificar as explorações rurais, para multiplicar a produção e melhorar o nível de vida da família do homem do campo. Enfim, realizar o mesmo processo de expansão e complementação econômica interna que conduziu as grandes potências industriais ao seu portentoso grau de desenvolvimento atual.

Poder-se-ia inquerir de onde vinham a Getúlio Vargas, em meio a uma época de tanta perplexidade, êsses dons de intensa lucidez e de capacidade de ação, com que serviu ao porvir da Pátria, tal como esta necessitava.

Responderemos que os recolhia do próprio povo. Não são outra coisa os grandes condutores do que misteriosos captadores do que está na raiz da alma da comunidade e que acaso sòmente por seu intermédio alcança expressar-se plenamente.

Sr. Presidente, a lembrança de Getúlio Vargas, que encarnou um dos grandes movimentos unificado-

res da consciência nacional, nos impulsiona ao zêlo pela união espiritual do nosso povo.

Ela nos recorda que sempre que se fizer essa unidade, nós brasileiros, seremos capazes de façanhas não menos portentosas do que as que hoje orgulham os maiores povos do universo.

E nos incita a lutar incansavelmente em busca das grandes soluções político-sociais do pensamento nacional e popular, que teve em Getúlio Vargas uma das suas mais profundas expressões.

Que a lembrança sugestiva de Getúlio Vargas guie os atos do nosso povo e infunda em nossas almas a fôrça sem desmaios da sua fé, do seu sacrifício e do seu amor à Pátria brasileira. (*Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.*)

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senador Lourival Fontes, quarto orador inscrito.

O SR. LOURIVAL FONTES (*): – Sr. Presidente e Srs. Senadores, hoje é um dia de lágrimas e de saudades. A dor alanceia os nossos corações, a amargura habita em nossas almas. Não mais vemos no horizonte, a figura inspiradora, o ser varonil, o homem probo e seguro que dirigiu, por tantos anos, êste País.

No mais brutal das campanhas, na mais violenta das lutas cívicas desapareceu, num desenlace trágico, a figura impar, o homem superior, a grandeza que não tinha reparos.

A sua memória continua e permanece como uma presença nos nossos atos, nas nossas palavras, nas nossas inspirações e nas nossas esperanças.

É para êle, nesse dia, que elevamos, nossa alma e é para êle, sempre, que tributamos a emoção da nossa dor. (*Muito bem! Muito bem! Palmas.*)

(*) – Não foi revisto pelo orador.

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Geraldo Lindgren, quinto orador inscrito.

O SR. GERALDO LINDGREN (*): – Sr. Presidente e Srs. Senadores, o dia de hoje toca a todos nós, independente de Partidos ou de passado político, porque, de fato, êle marca uma data que pertence à História do Brasil.

Quero num preito de saudade, recordar a figura do Presidente Vargas, que eu conheci, na Esplanada do Castelo, em 1929, quando ainda aluno do Colégio Militar.

Indiscutivelmente a figura do grande Presidente possuía uma fôrça cativante, uma tal capacidade de simpatia, que produziu um movimento político que, acredito, independentemente da ação armada de 1930, êsse brasileiro teria chegado, da mesma forma, à mais alta magistratura da República.

É ato de justiça recordarmos que as primeiras leis sociais já reivindicadas, desde 1920, foram elaboradas e consolidadas depois da Revolução de 30, sob a égide dêsse grande brasileiro e com a contribuição Inestimável, também, do grande patrício que foi Lindolpho Collor, um dos seus maiores e melhores colaboradores no terreno da Legislação Social.

É verdade também que os primeiros propósitos da Revolução de 1930 não puderam ser consubstanciados numa estrutura política. Assim, tivemos quatro anos de instabilidade, de convulsões internas, formando correntes políticas bem organizadas que vieram depois se projetar na Constituinte de 1934. Tal era o prestígio do grande brasileiro que a Constituição de 1934 o elegeu por voto indireto para o mandato de 1934 a 1938.

É certo, também, que os fenômenos políticos não evoluem senão

dentro das leis da Natureza e a Natureza não permite saltos.

Assim, se quisermos o aperfeiçoamento democrático, teremos que viver dentro da Democracia. E uma lei da Biologia diz que o exercício desenvolve o órgão e aperfeiçoa a função. Só se organiza uma Democracia ou atinge a uma Democracia perfeita vivendo-se dentro da Democracia. Por isso, também, nós todos lamentamos que alinha democrática tão bem esboçada na Revolução de 30 tivesse sido interrompida pelo Golpe de 1937, numa experiência de Governo que, a História o demonstra, não foi frutífera.

Por essa razão, hoje, ao recordarmos a figura do insigne brasileiro, é necessário que reavivemos a memória e nos afastemos, tanto quanto possível de qualquer experiência que não esteja dentro dos moldes democráticos.

Infelizmente, quando se instaurou a Ditadura, cuja característica é silenciar as consciências, verificamos que o grande brasileiro acabou sendo vítima do selênio que muitos dos seus auxiliares impunham aos seus adversários políticos; se não recolhemos os resultados imediatamente após 1945, não é menos evidente que foi a restauração democrática que ocasionou a crise de 1954. Naquela oportunidade, muitos dos seus antigos colaboradores, esquecidos de que na Democracia não há crime sem sanção, passaram a praticar atos que tanto concorreram para dar inimigos ao grande Presidente Getúlio Vargas, que, a verdade manda dizer, não tinha, absolutamente, culpada falta de lealdade de certos auxiliares seus.

A responsabilidade dêsse acontecimentos deve ser imputada também aos homens responsáveis que desceram de sua dignidade, inclusive para mancomunarem-se com serviçais palacianos.

E quando as elites descem da sua dignidade para desempenhar

(*) – Não foi revisto pelo orador.

êsse papel subalterno, conduzem a conjuntura político-social a uma crise.

Felizmente, essa crise foi transposta, embora com o sacrifício do grande brasileiro. Seu sacrifício, porém, valeu por uma advertência para a eternidade e é, hoje, exortado como o holocausto de um grande brasileiro que deu, inclusive seu sangue para que a Pátria não mergulhasse novamente em derramamentos de sangue, com prejuízos incalculáveis para seu destino.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Dá V. Exa. licença para um aparte?

O SR. GERALDO LINDGREN: – com muita honra.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Fui daqueles que acompanharam o Sr Getúlio Vargas durante o primeiro período de seu Governo. Mereci, mesmo, da sua parte, a nomeação para Interventor no Ceará. E o acompanharia até o fim da sua gestão não tivesse êle instituído aquilo a que se chamou de "Estado Nôvo" e que representou, incontestavelmente, um grande insulto à democracia brasileira. Por isso, retraí-me, afastei-me de Getúlio Vargas. Hoje, não posso, como alguns companheiros que, neste momento, lhe fazem o elogio; dizer "muito bem" como o desejaria, porque sigo o conselho bíblico. *De mortuis, aut bene aut nihil*. Não posso dizer bem, nada direi.

O SR GERALDO LINDGREN: – Muito obrigado a Vossa Excelência.

Dentro desta homenagem póstuma, sem querer replicar ao aparte do nobre Senador Fernandes Távora, pôsto que também fui uma das vítimas dos sicários da Ditadura, faço justiça ao grande morto. Sabia e sei – tenho certeza disso – que o Presidente Getúlio Vargas não teve responsabilidade na maior parte das perseguições e dos acontecimentos que tantos efeitos

dolorosos causaram à família brasileira.

O SR. PAULO FENDER: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. GERALDO LINDGREN: – Pois não.

O SR. PAULO FENDER: – Refere-se V. Exa. à Ditadura como um dos mais clamorosos erros do Presidente Getúlio Vargas. O nobre Senador Fernandes Távora invoca o mesmo episódio histórico para dizer que Getúlio Vargas não merece que dêle se diga nem bem nem mal. No entanto, sabe V. Exa., como todo o Brasil, que foi dentro da Ditadura que se dinamizaram todos os recursos, que, hoje, possibilitam nosso desenvolvimento. Foi na Ditadura que o mundo presenciou um Ditador amável, cordial e benfazejo, tão querido do seu povo, que extinto o regime, indicou ainda o homem que deveria ser eleito para sucedê-lo, o Marechal Eurico Gaspar Dutra. Veja que ditadura condena V. Exa! Não pense, no entanto, esteja eu inteiramente de acôrd comigo mesmo quando elogio essa Ditadura. Também a combati, também sou democrata.

O GERALDO LINDGREN: – Mas defende a Ditadura.

O SR. PAULO FENDER: – Hoje, friamente analisando a Ditadura de Getúlio Vargas, não tenho por que deixar de reconhecer tôdas as vantagens que o Estado Nôvo trouxe à nossa Pátria. Quero, com êste aparte, colocar incólume, no pedestal da História, a figura de Getúlio Vargas, que o Senado da República deve, hoje, homenagear sem críticas.

O SR. GERALDO LINDGREN: – Agradeço o aparte de V. Exa.

Desejo fazer uma ressalva: quando critico a ditadura, critico a instituição política. Faço justiça ao antigo Chefe da Nação. Sou o pri-

meiro a reconhecer que S. Exa. não tinha direta responsabilidade pelos crimes praticados em nome de seu Governo. Acontece, porém, que as ditaduras, sejam elas de que espécie forem, padecem daquele gravíssimo mal: exprimem um estado de tranqüilidade e de aparente satisfação – a satisfação que os membros do Governo fazem publicar nos seus jornais, a satisfação que se permite divulgar. Entretanto, nobre Senador Paulo Fender, as ditaduras trazem a marca das sepulturas: brancas por fora e podres por dentro.

Sr. Presidente, quero ressaltar o meu respeito e até a minha veneração pelo grande Presidente desaparecido, filho do Rio Grande do Sul, Estado que tenho a honra de representar nesta Casa. Desejo, porém, aproveitando a oportunidade desta homenagem, também mencionar os fatos políticos dos dias que correm. No passado, através de conjecturas, de hipóteses, de suposições e de maledicências, chegamos justamente à supressão do regime democrático.

Presentemente, o mesmo processo é seguido. Muitos dos que hoje, noutros rincões, usam da palavra, em praça pública, para homenagear Getúlio Vargas, estão, na realidade, prestando um desserviço à sua honrosa memória. Fomentando as agitações já preparadas ou que possam ser desencadeadas, encontram-se, justamente, os inimigos do Brasil – os agentes do Partido russo com sede em nossa Pátria – usando o nome do inesquecível Presidente para motivos de arruaças.

Nos dias que correm, assistimos também à increpação aos nomes de alguns adversários da situação política. Pratica-se a Democracia com atos de decência. Quando não se tem prova, não se tornam públicas acusações. O pleito que se aproxima deve correr limpo e liso, para que o eleito seja empossado, conforme manda a lei.

Não podemos assistir, sem protesto, à formação dessa corrente de agitação que, infelizmente, está sendo dirigida pelos antigos componentes do P.C.B. Não acredito que homens de responsabilidade, que aspiram ao mandato popular e se dizem, inclusive, ligados à civilização cristã, na ânsia de alcançar o Poder dêem os braços aos comunistas que, realmente, andam procurando um Kerensky no Brasil.

Portanto, honrar a memória de Getúlio Vargas não é promover agitações com o seu nome, mas esforçar-se para conduzir sua obra social, política e econômica, a mais legítima, exatamente nascida quando o grande estadista foi eleito pelo povo e empossado como Presidente efetivamente legal.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Vossa Excelência permite mais um aparte?

O SR. GERALDO LINDGREN: – Com muita honra.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Não desejava mais manifestar-me acêrca do grande brasileiro, de cuja morte, hoje, transcorre o aniversário. Entretanto, uma afirmação do ilustre colega, Senador Paulo Fender, em aparte a V. Exa., leva-me a fazer outra observação.

Disse o nobre representante do Pará que o Estado Nôvo produziu para o Brasil grandes benefícios. Infelizmente discordo, de modo absoluto, dêsse modo de pensar.

O SR. GERALDO LINDGREN: – Estou com Vossa Excelência.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – O Estado Nôvo trouxe, apenas, um retardamento de, pelo menos, meio século para a democracia no Brasil, o que é fácil verificar quando se imagina que o Brasil, no momento em que se encaminhava para a verdadeira democracia, através de candidatos como Armando de

Sales Oliveira e José Américo, foi tolhido na manifestação de seu justo desígnio, em procura da democracia brasileira. O Sr. Getúlio Vargas, proclamando o Estado Nôvo, evitou que chegasse ao Poder qualquer desses dois homens que então representavam a culminância da democracia no Brasil, fazendo-nos retrocedir. Se José Américo ou Armando de Sales Oliveira houvessem chegado ao Poder, qualquer deles teria encaminhado o Brasil na verdadeira senda da democracia e da liberdade. Mas a proclamação do miserando Estado Nôvo que nos trouxe subjogados durante oito anos, impediu que tal acontecesse.

O SR. GERALDO LINDGREN: – Muito grato ao aparte de Vossa Excelência.

Sr. Presidente, eu ia exatamente entrar neste detalhe. Foi a partir de 1950, quando o grande brasileiro voltou ao Poder através de um pleito legal, pela expressa vontade da maioria do povo brasileiro, que o Brasil conseguiu o maior desenvolvimento econômico, o maior desenvolvimento político e social.

Foi a partir de 1950 que travamos a grande luta pela Petrobrás, para fazer com que o petróleo, existente no Brasil, não fôsse encampado pelos *trusts* internacionais. E foi, justamente, a democracia que permitiu o debate público, a formação de um movimento de opinião nas ruas, que se refletiu no Congresso, onde os representantes do povo, cientes da vontade desse mesmo povo, traçaram as linhas que hoje conduzem a Petrobrás a franco progresso.

Foi, também, a partir de 1950 que a Siderurgica Nacional se desenvolveu e estabeleceu planos para duplicar sua produção.

O SR. PEDRO LUDOVICO: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. GERALDO LINDGREN: – Pois não.

O SR. PEDRO LUDOVICO: – Em geral todo mundo tece – e é razoável – grandes elogios às democracias. Mas há democracias que se aviltam e se rebaixam e muitas vezes apodrecem. Então, o próprio povo pede um regime de emergência, o que já tem acontecido em várias partes do mundo.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Democracia que apodrece, não é democracia.

O SR. PEDRO LUDOVICO: – É democracia. Há muita coisa permitida na democracia que não corresponde aos anseios do povo; haja vista o que se passa na Itália, onde há pouco estive. Hoje, o nome de Mussolini é ali querido; só os Comunistas o detestam. Reconhecem que foi êle, quando Ditador, quem mais fez pela sua pátria.

O SR. GERALDO LINDGREN: – Obrigado ao aparte de V. Exa.

Vemos em regime democrático, que certas medidas pleiteadas pelo povo, são constantemente rejeitadas, como se estivéssemos numa ditadura, apesar de significarem, não raro, mais trabalho e mais riqueza para o País.

Estamos em regime democrático, e V. Exa. sabe, perfeitamente, como está sendo difícil conseguir-se uma oportunidade para que possamos enriquecer o próprio mercado interno, aumentar a capacidade de trabalho, comprando dentro do País o que o povo precisa ao invés de importar do estrangeiro. Muitas vezes a democracia oferece aspectos negativos. Apesar de dispormos da palavra, da liberdade para criticar atos errados, êsses atos errados – como se nós estivéssemos numa ditadura – continuam a ser persistentemente mantidos.

Para prosseguirmos na obra do ilustre Presidente Vargas, é necessária que procuremos aperfeiçoar as Instituições Sociais, respeitando a contribuição do trabalhador, dei-

benefício, inclusive, de propaganda eleitoral. Quem faz propaganda xando de lançar mão dos bens públicos, das contribuições compulsórias das massas trabalhadoras em eleitoral com dinheiros públicos com material das repartições, está, evidentemente, traindo o seu povo, está empregando mal o dinheiro que o contribuinte recolhe aos cofres. Aquêles que se dizem seguidores de Getúlio Vargas, amigos incondicionais e cultores da sua memória, devem, antes de tudo, respeitar a sua obra, através da Assistência e Previdência Social, que chegou ao estado de quase dilapidação, de todos conhecido.

Sr. Presidente ao terminar a evocação de homenagem ao grande Presidente Getúlio Vargas, desejamos formular votos de paz à família brasileira, para que todos aquêles que se acham empenhados na campanha pela substituição do mais alto Magistrado do País, saibam honrar a memória daquele que foi o seu Chefe, concorrendo para o aperfeiçoamento dos nossos atos políticos, respeitando os seus adversários e fazendo declarações de fé democrática no sentido de que seja qual fôr o resultado do pleito, o eleito terá de ser empossado por respeito à vontade popular, manifestada nas urnas.

Sr. Presidente, neste momento, recolho-me aos meus mais profundos sentimentos cristãos, pedindo a Deus que tenha em bom lugar a alma do Presidente Getúlio Vargas, e que continuemos a nos inspirar na sua obra para a grandeza e felicidade do povo brasileiro. (*Muito bem! Muito bem!*).

O SR. DANIEL KRIEGER: – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senador Daniel Krieger.

O SR. DANIEL KRIEGER: – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a ação, a obra e a vida do Sr. Getúlio Var-

gas escapam ao julgamento dos seus contemporâneos. Tem êle, indiscutivelmente, uma página reservada na História do Brasil.

Mas só os pósteros, aquêles que não entraram na contenda, que não se apaixonaram, poderão dizer a palavra definitiva; a União Democrática Nacional sempre combateu, não o combatendo como um homem porque nós não combatemos os homens, pois êstes são sombras que passam, nós combatemos as idéias; divergimos do regime instituído em 1937 e não aceitamos os elogios a êsse regime, nem mesmo a escusa que se lhe pretende apresentar, falando da brandura do ditador.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Muito bem!

O SR. DANIEL KRIEGER: – Nós o combatemos, porque entendemos que só um regime é digno da convivência dos homens, e êsse regime é o democrático. Fora dêle poderíamos repetir, com Rui Babosa que "fora da lei não há salvação".

Presto – e presto comovido Sr. Presidente – sem retificar nem um ato do meu Partido nem meu, as homenagens que hoje se tributam ao grande vulto que se extinguiu, sobretudo porque na hora extrema êle soube morrer. Bebeu a cicuta com a dignidade dos riograndenses que põem sempre o coração acima do estômago e a cabeça acima do coração.

O SR. LINO DE MATTOS: – Muito bem!

O SR. DANIEL KRIEGER: – Quero que o Sr. Getúlio Vargas repouse serenamente no seio amorável da terra riograndense, que lhe foi berço e constituiu a estrutura do seu arcabouço moral e mental. Quero que se lhe respeite a memória, sabendo que não foi isento de erros mas que também prestou grandes serviços a êste País.

Falo por isso, em nome do meu Partido, que não tem ódios e não tem prevenções, que só tem uma destinação na vida pública, a de servir ao regime democrático.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Muito bem!

O SR. DANIEL KRIEGER: – Se o Sr. Getúlio Vargas pode ser apontado como expressão do regime democrático merece a nossa glorificação. Quando dêsses princípios se afastou, continuará recebendo a nossa condenação.

Paz, portanto, à sua memória e glória aos seus feitos, que indiscutivelmente, foram grandes, pelo Brasil. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE: – Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 421, DE 1960

Com fundamento no art. 174, parágrafo único do Regimento Interno, requeremos que nas sessões do mês de setembro próximo seja o tempo correspondente à ordem do Dia destinado a Trabalhos de Comissões, salvo casos de especial interesse, comunicados telegraficamente aos Senhores Senadores.

Salas das Sessões, em 24 de agosto de 1960. – *Francisco Gallotti* – *Jorge Maynard*. – *Argemiro de Figueiredo*. – *Arlindo Rodrigues*. – *Victorino Freire*. – *Mendonça Clark*. – *Geraldo Lindgren*. – *Fernandes Távora*. – *Daniel Krieger*. – *Novaes Filho*. – *Gaspar Velloso*. – *Ovídio Teixeira*.

O SR. PRESIDENTE: – Vai ser lido requerimento de autoria do nobre Senador Daniel Krieger.

É lido e apoiado o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 422, DE 1960

Nos termos regimentais, solicito a inclusão em ordem do dia do Projeto de Lei da Câmara nº 271, de 1953, que institui o Fundo Partidário, regula sua distribuição e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 24 de agosto de 1960.

– *Daniel Krieger*.

O SR. PRESIDENTE: – O presente requerimento será discutido e votado depois da Ordem do Dia.

Sobre a mesa dois requerimentos de dispensa de interstício.

São sucessivamente lidos e aprovados os seguintes requerimentos:

REQUERIMENTO
Nº 423, de 1960

Nos termos do art. 211, letra "n", do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1960, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 24-8-60. – *Fausto Cabral*.

REQUERIMENTO
Nº 424, DE 1960

Nos termos do art. 211, letra "n", do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1960, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 24 de agosto de 1960.

– *Moura Andrade*.

O SR. PRESIDENTE: – As matérias de que tratam os requerimentos ora aprovados serão incluídas na Ordem do Dia da próxima sessão.

Dependendo de "quorum" para votação, estão há dias sobre a mesa três requerimentos de licença.

Há número na presente sessão. Vou submetê-los ao voto do Plenário.

Em votação o Requerimento número 416, do Sr. Leônidas Mello, de prorrogação da licença em que se encontra por 180 dias. A licença terminaria a 7 de setembro próximo.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Aprovado.

Em votação o outro pedido de licença. Consta do Requerimento número 414, do Sr. Pedro Ludovico, que a pede a partir de 15 do mês em curso.....

O requerimento será votado sem prejuízo da emenda, que é a seguinte:

EMENDA AO REQUERIMENTO
Nº 414, DE 1960

Em vez de "15" do mês em curso", diga-se: "1º de setembro próximo".

Sala das Sessões, em 24 de agosto de 1960.
– *Pedro Ludovico*.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Aprovado.

Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Aprovada.

Será convocado o Suplente de S. Exa.

O terceiro requerimento, sob número 415, é de autoria do nobre Senador Lobão da Silveira. Solicita S. Exa. 100 dias de licença.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Aprovado.

SR. PRESIDENTE: – Em obediência à decisão do Plenário, a Mesa deveria convocar o suplente do Senador Lobão da Silveira. Dei-

xa, entretanto, de o fazer pelos motivos que passa a expor.

Adotado no País o Regime Republicano Federativo, a União passou a ter Três Podêres: o Legislativo, o Executivo e o Judiciário, que vivem e procedem harmônica e independentemente.

A harmonia e a independência desses Podêres se exercitam e se praticam, contendo-se cada qual na órbita das suas atribuições constitucionais.

Ao Poder Judiciário, no País, estão incorporados os juizes e a justiça eleitoral, *ex-vi* do art. 149 da Constituição Federal que diz:

"A lei regulará a competência dos juizes e tribunais eleitorais. Entre as atribuições da justiça eleitoral inclui-se:

I – o registro e a cassação de registros dos partidos políticos;

II – a divisão eleitoral do País;

III – o alistamento eleitoral;

IV – a fixação da data das eleições quando não determinadas por disposição constitucional ou legal;

V – o processo eleitoral, a apuração das eleições e a expedição de diplomas aos eleitos;

VI – o conhecimento e a decisão das arguições de inelegibilidade;

VII – o processo e julgamento dos crimes eleitorais e dos comuns que lhes forem conexos, e bem assim o de habeas corpus e mandado de segurança em matéria eleitoral;

VIII – o conhecimento de reclamações relativas a obrigações impostas por lei aos partidos políticos, quanto à sua contabilidade e à apuração da origem dos seus recursos.

A Mesa não entra no mérito da legalidade do diploma do suplente do Senador Lobão da Silveira.

Essa legalidade é muito contestado. Fôsse êsse diploma anulado por Acórdão do Tribunal Superior Eleitoral cuja ementa está incisivamente concebida nos seguintes termos:

"Inelegibilidade – Os casos de inelegibilidade previstos na Constituição são expressos ou implícitos.

Requisitos para ser registrado e eleito o Suplente de Senador – As condições de elegibilidade são as mesmas para Senador e Suplente de Senador. Os casos de inelegibilidade são também os mesmos. O registro de ambos é concomitante e sujeito às mesmas exigências legais.

É Inelegível para Suplente de Senador o Ministro de Estado que não tiver deixado definitivamente o exercício do cargo nos três meses anteriores ao pleito. O registro de Ministro de Estado como candidato a Suplente de Senador é nulo e não gera direitos. Não é preclusivo o prazo para interposição de recurso contra êsse registro por se tratar de matéria constitucional.

A eleição de Ministro de Estado para Suplente de Senador é nula. A diplomação não transita em julgado por lhe faltar base legal. A nulidade do registro torna nula a eleição".

A Mesa não entra no exame das diversas questões que o caso, ora subjudice, poderia suscitar, nem toma conhecimento se o recurso sôbre a legalidade do registro é parcial ou geral. Também não toma conhecimento quanto a ser necessário, depois do recurso sôbre o registro, apresentar outro recurso sôbre diplomação.

O art. 120 da Constituição declara que as decisões da Justiça Eleitoral são irrecuráveis, salvo quando elas ferem dispositivo constitucional.

É verdade que o portador dêsse diploma contestado e já anulado pelo Tribunal Superior Eleitoral, interpôs, da decisão dêsse órgão, dois recursos: o mandado de segurança e um outro recurso.

Não interessa, no caso, examinar se êsse recurso é extraordinário, nos termos do art. 101, item III da Constituição, nem muito menos se êsse recurso é ordinário, nos termos do artigo 120 da mesma Constituição. Basta que se leia o Código Eleitoral que diz, no seu art. 116:

"Os recursos eleitorais não têm efeito suspensivo".

Portanto *ex vi legis*, os recursos interpostos, um dêles o de mandado de segurança no qual não foi concedida liminar e o segundo que não tem efeito suspensivo. O Senado não deve entrar na indagação da legitimidade da diplomação do suplente do Senador Lobão da Silveira e não deve entrar porque essa decisão pertence em última instância – e já foi dada – ao Tribunal Superior Eleitoral. O assunto está muito controvertido, porque sôbre êle têm divergido juristas; sôbre êle, entretanto, tem se manifestado o Tribunal, quase de maneira unânime, com exceção de um voto, o do Ministro Cândido Lôbo.

A Mesa resolve submeter o caso à Comissão de Constituição e Justiça, que é a Comissão técnica da Casa, levantando a tese de ser ou não legítima a convocação dêsse Suplente com diploma Já cassado.

Nestas condições e como elemento importante para orientar a Comissão de Constituição e Justiça, a Mesa levanta essa consulta perante a Comissão de Constituição e Justiça, remetendo, quase que na íntegra, a discussão havida sôbre o assunto no Tribunal Superior Eleitoral.

Com esta solução entende que assim submete sensatamente o assun-

to à consideração da Comissão de Constituição e Justiça, e, depois dêsse parecer, a Mesa convocará ou não o suplente do Senador Lobão da Silveira.

ORDEM DO DIA

Baixada pelo Sr. Ministro da Guerra – Marechal Odílio Denys e que se publica nos termos do Requerimento nº 428, aprovado na sessão Extraordinária de 25-8-60.

É a seguinte, na integra, a Ordem do Dia do Ministro da Guerra:

"Meus camaradas!

Com intenso júbilo cívico comemoramos hoje o "Dia do Soldado" evocando os feitos heróicos do Exército Brasileiro, cuja presença nos lances decisivos de nossa História teve sempre influência marcante na definição dos rumos da pátria em busca de seus gloriosos destinos universais.

Desde os albores de nossa autonomia política, o Exército constituiu-se em fator de aglutinação das energias nacionais, reprimindo os regionalismos infrenes, que ameaçavam a unidade do nôvo Estado e subjugando as investidas expansionistas dos tiranos que dominavam os povos vizinhos e irmãos, do outro lado da fronteira. Graças ao espírito patriótico, ao senso de disciplina de seus componentes o Exército soube impor-se à confiança do povo brasileiro, transformando-se no elemento nuclear em tórno do qual se estruturou a nacionalidade. Sob a inspiração dos seus exemplos, aperfeiçoaram-se os nossos costumes políticos e sociais, fêz-se a Abolição, proclamou-se a República e, ao ingressar nos dias contemporâneos, a Nação evolui e se engrandece nas mais auspiciosas perspectivas.

Como supremo herói das glórias do passado e expressão máxima das tradições do Exército, sobrepaira impávidamente, nas comemorações de hoje, a figura varonil de Caxias, o soldado invicto

que, em mais de meio século de porfiadas lides, velou pela integridade do Brasil, defendendo as instituições e consolidando a unidade dêste vasto e rico patrimônio, que constitui um legado de honra de nossos beneméritos antepassados.

Em brilhante ascensão, empolgou êle o cenário nacional, desde os fastos da Independência até os fins do 2º Reinado, tanto nas pelepas cruentas da guerra, como nas obras fecundas da paz. A onda libertária que se propagou pelas províncias, logo após a nossa emancipação, só foi contida mercê da providencial ação de Caxias, que sufocou os motins do norte, do sul, de São Paulo e Minas Gerais. Foi nesta quadra convulsiva que êle conquistou os maiores lauréis, impedindo a fragmentação da Pátria estremecida. As cintilações de sua espada cederam lugar, então, ao brilho de sua inteligência e as fulgurações do seu coração magnânimo, e o guerreiro se converteu em pacificador, para reconciliar os espíritos desavindos e pôr tórno às lutas fratricidas, sem deixar ressentimentos entre vencidos e vencedores. Rematava as vitórias espetaculares com os rasgos de sua fidalga generosidade. O antagonista vencido não era mais o inimigo, mas o companheiro fraterno das jornadas construtivas do amanhã.

Nas lutas externas, quando nossa soberania estêve ameaçada pelo delírio expansionista de caudilhos estrangeiros, Caxias pôs à prova sua invulgar capacidade de chefe militar, consagrando-se como um dos mais notáveis generais de todos os tempos. Diante do obstáculo das linhas do Pikyssiry, concebeu e executou a marcha de flanco do Chaco, para envolver a brava resistência oposta pelo adversário e obter a série de triunfos em Itororó, Avaí e Lomas Valentinas, alcançados na Dezembroada, registrando, com lances de genialidade e bravura, o mais brilhante capítulo de nossa história militar.

O prestígio que conquistou nessas memoráveis jornadas não obscureceu sua consciência cívica, nem empanou seu espírito bem formado. Sentia-se plenamente recompensado em ver os lares pacificados, a Nação desafrontada e unida em torno do ideal comum. Quando militou na política, foi sempre um baluarte inexpugnável da legalidade. Como senador, ministro e presidente do Conselho, nunca deixou de ser um verdadeiro soldado, servindo com dedicação e lealdade ao seu Rei e ao seu Povo.

Servir à causa pública foi a grande vocação de Caxias e é a norma invariável de conduta do Soldado Brasileiro. Por sua origem e formação, o Exército encarna o espírito de solidariedade com as aspirações, os interesses gerais e os superiores desígnios da Pátria, conservando-se alheio às paixões de grupos e acima das correntes que se entrecrocavam nas lides vivificadoras do processo democrático. Essa posição de equidistância lhe confere força e autoridade para desencorajar aqueles que pretendam transfigurar as competições políticas em ameaças à ordem legal e às instituições vigentes. Fiel às suas tradições, cumprirá êle, hoje, como ontem, o papel de fiador da paz no seio da família brasileira e da segurança da Nação.

Soldados do Brasil!

No calor e no entusiasmo das homenagens que vos são consagradas na data de hoje, tende bem presente e vivo na memória o sagrado juramento prestado ante a Bandeira Nacional, pois nêle se consagram e se sublimam os princípios fundamentais da honra militar, de devotamento à causa pública e exaltação da integridade soberana da Pátria.

E, no culto cívico dêsses conceitos e dos magistras ensinamentos deixados pelo vosso patrono imortal, elevai os corações numa ardente prece pela fraternidade e coesão de todos quantos, no serviço, das

armas, em terra, no mar e no ar, velam, sem medir esforços e sacrifícios pela preservação dos assinalados desígnios de ordem e Progresso do Brasil".

Ofício

Da Câmara dos Deputados nos seguintes termos

Brasília, em 19 de agosto de 1960

Nº 529

Encaminha Projeto de Lei

Nº 1.434-B, de 1960.

Sr. Secretário:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, os autógrafos referentes ao Projeto de Lei nº 1.434-B, de 1960, da Câmara dos Deputados, a fim de substituírem os que, por lapso de expedição, acompanharam o Ofício nº 358, de 15 de julho último, desta Secretaria.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha distinta consideração. – *Antônio Geraldo Guedes*, no exercício da Primeira Secretaria.

Retifica, sem ônus, as Leis ns. 3.487, de 10 de dezembro de 1958 e 3.682, de 7 de dezembro de 1959, que estimaram a Receita e fixaram a Despesa para os exercícios financeiros de 1959 e 1960.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As Leis ns. 3.487, de 10 de dezembro de 1958 e 3.682 de 7 de dezembro de 1959, que estimaram a Receita e fixaram a Despesa para os exercícios financeiros da União, em 1959 e 1960, são sem ônus, alteradas da seguinte forma:

Orçamento para 1959

Subanexo 4.17 – Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

ADENDO A

Assistência a menores.

(Relação discriminada das entidades).

22 – Rio Grande do Sul.
Onde se lê:
Orfanato São José Erechim.
Leia-se:
Patronato Agrícola Profissional São José –
Três Vendas – Erechim.

Orçamento para 1960

Subanexo 4.13 – Ministério da Educação e
Cultura.
20 – Diretoria do Ensino Superior.
Verba 3.0.00.
Consignação 3.1.00.
Subconsignação 3.1.17.
2) Cooperação financeira com as seguintes
instituições, etc.
02 – Alagoas:
Onde se lê:
3) Escola de Enfermagem de Alagoas.
Leia-se:
2) Escola de Auxiliares de Enfermagem de
Alagoas.

ADENDO B

Subvenções ordinárias.
(Relação discriminada das entidades).
22 – Rio Grande do Sul.
Onde se lê:
Escola N. S. do Bom Conselho, mantida pela
Congregação de Nossa Senhora, Iraí – Cr\$ 35.000.
Escola N. S. do Bom Conselho, mantida pela
Sociedade Civil Nossa Senhora, Iraí – Cr\$ 65.000.
Leia-se:
Escola Nossa Senhora do Bom Conselho,
mantida pela Congregação de N. S., Iraí – Cr\$
100.000.

ADENDO E

Fundo Nacional do Ensino Médio.
(Relação discriminada das entidades).
Onde se lê:
10 – Goiás.
Escola Normal Rural de Urutaí – Urutaí.
Leia-se:
10 – Goiás.

Escola Normal Regional – Urutaí.
Onde se lê:
17 – Pernambuco.
Ginásio Municipal de São Bento do Una – São
Bento do Una.
Leia-se:
17 – Pernambuco.
Ginásio Municipal Lenita Fontes Cintra – São
Bento do Una.
Onde se lê:
Outras entidades.
Ginásio de Arroio Grande – Santa Maria –
RGS.
Leia-se:
Outras entidades.
Ginásio Enrique de Ossó – Arroio Grande –
Santa Maria, RGS.
Subanexo 4.16 – Ministério da Justiça e
Negócios Interiores.

ADENDO A

Assistência a Menores.
(Relação discriminada das entidades).
Patronato Agrícola e Profissional São José –
Erechim – Cr\$ 175.000
Patronato São José – Erechim – Cr\$ 50.000.
Leia-se:
Patronato Agrícola Profissional São José –
Três Vendas – Erechim – Cr\$ 225.000.

ADENDO B

Subvenções ordinárias.
(Relação discriminada das entidades).
Onde se lê:
13) Minas Gerais.
Educandário N. S. Bom Jesus dos Passos –
Belo Horizonte.
22) Rio Grande do Sul.
Patronato Agrícola e Profissional – Três
Vendas, Erechim – Cr\$ 102.500.
Patronato Agrícola Profissional São José de
Três Vendas Erechim Cr\$ 50.000.
Patronato Agrícola Profissional São José,
Erechim – Cr\$ 200.000.
Leia-se:
13) Minas Gerais

Educandário N. S. Bom Jesus dos Passos – Passos.

22) Rio Grande do Sul

Patronato Agrícola Profissional São José – Três Vendas, Erechim Cr\$ 352.500.

Subanexo 4.21 – Ministério da Viação e Obras Públicas.

06 – Departamento dos Correios e Telégrafos.

Despesas Ordinárias.

Verba 1.00.000.

Consignação 1.6.00.

Subconsignação 1.6.21.

Onde se lê:

3) Serviços de terceiros e encargos diversos, inclusive reparos adaptações e conservação de bens móveis.

Leia-se:

3) Serviços de terceiros e encargos diversos, inclusive reparos adaptações e conservação de bens imóveis.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei vigorará, respectivamente, a partir de 1 de janeiro de 1959 a 1 de janeiro de 1960.

O SR. PRESIDENTE: – Vai ser lido requerimento encaminhado à Mesa.

É lido e despachado à Comissão de Relações Exteriores o seguinte:

REQUIERIMENTO

Nº 425, DE 1960

Tendo sido convidados a desempenhar, no estrangeiro, missão prevista no art. 49 da Constituição, solicitamos do Senado a necessária autorização para aceitá-la e exercê-la.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1960. – *Gaspar Velloso.* – *Arlindo Rodrigues.* – *Heribaldo Vieira.*

O SR. PRESIDENTE: – Passa-se à:

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Requerimento nº 413, de 1960, do Sr. Senador Gilberto Marinho, solicitando a inclusão em Ordem do Dia, nos termos do art. 171, letra "a" do Regimento Interno do Projeto de Lei da Câmara número 217, de 1958 (nº 2.380, na Câmara dos Deputados) que dispõe sobre a aposentadoria dos funcionários federais e dos empregados autárquicos da União que participaram de operações de guerra na Fôrça Expedicionária, na Fôrça Aérea e na Marinha de Guerra do Brasil ou receberam a Medalha de Campanha do Atlântico Sul.

Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa).*

Aprovado.

De conformidade com o voto do Plenário, a proposição a que se refere o requerimento será oportunamente incluída em Ordem do Dia.

Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Em discussão o Requerimento número 422, anteriormente lido e apoiado, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 271, de 1953.

Não havendo quem faça, uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. *(Pausa).*

Aprovado.

O Projeto de Lei da Câmara número 271, de 1953, figurará oportunamente na Ordem do Dia.

A Mesa recebeu do Poder Executivo solicitação no sentido de indicar um representante do Senado para integrar a Delegação do Brasil à posse do novo Presidente da República do Equador. Designa para essa missão o nobre Senador Arlindo Rodrigues.

Do Ministério das Relações Exteriores chegou ao Senado o Expediente, há pouco lido, em que se transmite convite do Congresso Mexicano no sentido de ser, pelo Congresso Brasileiro, enviada uma Delegação de quatro Membros às festas do Sesquicentenário da Independência do México.

A escolha recaiu nos Srs. Senadores Gaspar Velloso e Heribaldo Vieira.

Tem a palavra o nobre Senador Fausto Cabral para, em nome da Comissão de Relações Exteriores, emitir parecer sôbre o Requerimento número 425, anteriormente lido.

O SR. FAUSTO CABRAL: – Nos têrmos do artigo 49 da Constituição, os Srs. Senadores Gaspar Velloso, Arlindo Rodrigues, e Heribaldo Vieira solicitam autorização para desempenharem, no estrangeiro, missão de caráter oficial.

Nada havendo a opor, somos pela autorização.

O SR. PRESIDENTE: – Em votação o requerimento.

Os senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

Não há oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, convocando os Senhores Senadores para uma sessão extraordinária às 16 horas e 30 minutos, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

1 – Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1960 (nº 101, de 1959, na Câmara) que concede auxílios especiais ao Museu de Arte Moderna de São Paulo, Museu de Arte Moderna de Goiânia, Museu de Arte Moderna do Estado da Bahia e à Escola de Teatro Leopoldo Fróes, do Rio Grande do Sul, tendo Pareceres (ns 345, de 1960) das Comissões de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; de Fi-

nanças, favorável ao projeto e contrário à emenda de Plenário.

2 – Discussão única da Redação Final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 248, de 1957 (nº 766, de 1955, na Câmara) que modifica o art. 330 da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951 – Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer número 347, de 1960).

3 – Discussão única da Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1954 (nº 4.267, de 1954, na Câmara dos Deputados) que mantém a decisão do Tribunal de Contas, denegatória de registro ao contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e a firma Irmãos Gaioso e Almendra, para fornecimento de materiais de irrigação (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 350, de 1960).

4 – Discussão única da Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1959 (nº 10, de 1959, na Câmara dos Deputados) que aprova acôrdo entre o Brasil e a Itália sôbre bitributação de rendas (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 351, de 1960).

5 – Discussão única da Redação Final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1960 (número 3.966, de 1958, na Câmara) que cria as Escolas de Bambuí e Cuiabá, nos Estados de Minas Gerais e Mato Grosso e uma Escola de Engenharia em Uberlândia, Minas Gerais (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 348, de 1960).

6 – Discussão única da Redação Final do Projeto de Lei do Senado número 37, de 1959, de autoria do Senhor Senador Lobão da Silveira, que altera a Lei nº 3.431, de 18 de julho de 1958, que constituiu o Estabelecimento Rural do Tapajós (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 349, de 1960).

7 – Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1960 (número 1.693, de 1960, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o Crédito especial de Cr\$ 30.000.000,00 para ocorrer às despesas de instalação e funcionamento da Comissão de Desenvolvimento do Planalto do Ibiapaba, tendo Parecer Favorável, sob nº de 1960, da Comissão de Finanças.

8 – Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do diplomata Décio Honorato de Moura para Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo do Japão.

9 – Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores

sobre a Mensagem pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do diplomata Henrique de Souza Gomes para Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto à Santa Sé.

10 – Discussão única do Parecer da Comissão de Finanças sobre o Ofício S-1, do Prefeito do Distrito Federal, submetendo ao Senado a escolha dos Srs. Ciro Versiani dos Anjos, Moacir Gomes e Souza, Saulo Diniz, Segismundo de Araújo Melo e Taciano Gomes de Melo, para preenchimento dos cargos de Ministros do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 15 minutos.

115ª SESSÃO, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4ª LEGISLATURA, EM 24 DE AGÔSTO DE 1960

Às 16 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Cunha Mello.
Paulo Fender.
Lobão da Silveira.
Victorino Freire.
Sebastião Archer.
Eugênio de Barros.
Mendonça Clark.
Victorino Corrêa.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Argemiro de Figueiredo.
Salviano Leite.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Antônio Baltar.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Heribaldo Vieira.
Ovídio Teixeira.
DelCaro.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Arlindo Rodrigues.
Gilberto Marinho.
Benedicto Valladares.
Moura Andrade.
Lino de Mattos.
Pedro Ludovico.
Taciano de Mello.
Alô Guimarães.
Gaspar Velloso.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Daniel Krieger.
Geraldo Lindgren – (36).

O SR. PRESIDENTE: – A lista de presença acusa o comparecimento de 36 Srs. Senadores. Ha-

vendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Quarto Secretário, servindo de segundo, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Francisco Gallotti, servindo de Primeiro Secretário, dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

PARECER

Nº 355, DE 1960

Redação Final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 1959 (nº 173-B, de 1959, na Câmara).

Relator: Sr. Ary Vianna.

A Comissão apresenta a Redação Final (fl. Anexa) da emenda ao Projeto de Lei da Câmara emenda nº 173, de 1959 (nº 173-B, de 1959, na Câmara), originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 3 de agosto de 1960. – Argemiro de Figueiredo, Presidente. – Ary Vianna, Relator. – Daniel Krieger. – Menezes Pimentel.

ANEXO AO PARECER

Nº 355, DE 1960

Redação Final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 1959,

que isenta de impostos de importação e de consumo material importado pela Companhia Telefônica de Pirapora, Estado de Minas Gerais.

EMENDA Nº 1

Ao Art. 1º – (Emenda nº 1 – CE)

Onde se diz: "não incluída a taxa de previdência social" – diga-se: "exclusiva a taxa de despacho aduaneiro".

Senado Federal, em 3 de agosto de 1960.

PARECER
Nº 356, DE 1960

Redação Final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1960 (nº 82-A, de 1959, na Câmara).

Relator: Sr. Ary Vianna.

A Comissão apresenta a Redação Final (fl. anexa) da Emenda do Senado ao Projeto de Lei nº 1, de 1960 (nº 82-A, de 1959, na Câmara), originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 3 de agosto de 1960.
– Argemiro de Figueiredo, Presidente. – Ary Vianna, Relator. – Daniel Krieger. – Menezes Pimentel.

ANEXO AO PARECER
Nº 356, DE 1960

Redação Final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1960 (nº 82-A, de 1959, na Câmara), que concede ao Instituto de Física Teórica de São Paulo, uma subvenção anual de Cruzeiros 10.000.000,00.

EMENDA
Nº 1

Ao projeto – (Emenda nº 1, (CEC).

1) Acrescente-se como 2º, o seguinte artigo:

"Art. 2º É concedida ao Instituto de Física da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro idêntica subvenção anual, correndo, também, a despesa respectiva, pelo Ministério de Educação e Cultura.

2) O art. 2º passa a art. 3º.

O SR. PRESIDENTE: – Está finda a leitura do Expediente.

Do Grupo Brasileiro da Associação Mundial de Parlamentares, a Mesa recebeu comunicação de que a Conferência Mundial daquele órgão se realizaria em Veneza, de 25 a 28 de setembro próximo.

Devendo integrar a Delegação do Congresso Brasileiro ao conclave em questão, dois representantes do Senado, designo para esse fim os Srs. Senadores Lourival Fontes e Ary Vianna.

Do Sr. Jarbas Maranhão a Mesa recebeu discurso para ser publicado, de acordo com o Regimento Interno.

S. Exa. será atendido.

É o seguinte:

O SR. JARBAS MARANHÃO: – Venho associar-me às manifestações de pesar que o Senado tributou à memória do Deputado Pimenta da Veiga.

Não tenciono salientar, até porque outros já o fizeram muito bem, o enorme claro aberto nos meios culturais e políticos de Minas e do País, com o desaparecimento do ilustre parlamentar.

A minha palavra deseja ser, apenas, uma elevada homenagem aos merecimentos do estudioso; ao seu saber e patriotismo; a uma clara e brilhante inteligência; ao valor de homem público e de jurista; ao mestre de Direito, não somente na cátedra mas também no Parlamento, com as lições que podia oferecer através de seguros e luminosos pareceres na Comis-

são de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados.

Mas é ainda, a minha palavra, uma expressão de sentidas condolências do Partido Social Democrático de Pernambuco aos correligionários de Minas Gerais, senão a todo povo mineiro, pela grande perda sofrida, com especial solidariedade ao eminente e prezado colega Senador Benedicto Valladares.

O SR. PRESIDENTE: – Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 426, DE 1960

Nos termos dos arts. 211, letra p, 315, do Regimento Interno, requero dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 1959.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1960. –
Fausto Cabral.

O SR. PRESIDENTE: – Em virtude da aprovação do requerimento vou submeter à discussão a Redação Final do Projeto de Lei nº 173, de 1959.

Em discussão. *(Pausa).*

Ninguém pedindo a palavra, dou-a por encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa).*

Está aprovada.

O projeto volta à Câmara dos Deputados.

Designo para acompanhar a tramitação da matéria naquela Casa o nobre Senador Taciano de Mello.

Sobre a mesa outro requerimento que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 427, DE 1960

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requero dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1960.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1960. –
Fausto Cabral.

Em virtude da aprovação do requerimento vou submeter à discussão a Redação Final do Projeto de Lei número 1, de 1960.

Em discussão. *(Pausa).*

Ninguém pedindo a palavra encerro a discussão.

Em votação.

O Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa).*

Está aprovada.

O projeto volta à Câmara dos Deputados.

Designo para acompanhar naquela Casa a tramitação da matéria o nobre Senador Daniel Krieger.

Continua a hora do Expediente. *(Pausa).*

Não havendo quem deseje usar da palavra, passa-se à:

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara número 50, de 1960 (nº 101, de 1959, na Câmara), que concede auxílios especiais ao Museu de Arte Moderna de São Paulo, Museu de Arte Moderna de Goiânia, Museu de Arte Moderna do Estado da Bahia e à Escola de Teatro Leopoldo Fróes, do Rio Grande do Sul, tendo Pareceres ns. 345, de 1960, das Comissões de Constituição e Justiça; pela constitucionalidade; de Finan-

ças, favorável ao projeto e contrário à emenda de Plenário.

O SR. PRESIDENTE: – Em votação o projeto sem prejuízo da emenda.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa)*.

Está aprovado.

Em votação a emenda.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram conservar-se sentados. *(Pausa)*.

Está rejeitada.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 50, DE 1960

Concede auxílios especiais ao Museu de Arte Moderna de São Paulo, Museu de Arte Moderna de Goiânia, Museu de Arte Moderna do Estado da Bahia e Escola de Teatro Leopoldo Fróes, Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam concedidos os auxílios anuais consecutivos às seguintes entidades.

1) Museu de Arte Moderna de São Paulo, no Estado de São Paulo, a partir de 1960, no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de Cruzeiros), durante oito exercícios, destinado a atender às despesas de qualquer natureza com a realização das Bienais de São Paulo e outras exposições de arte e técnica;

2) Museu de Arte Moderna do Estado da Bahia, no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de Cruzeiros), durante oito exercícios;

3) Museu de Arte Moderna de Goiânia, no Estado de Goiás, no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três mi-

lhões de Cruzeiros), durante oito exercícios;

4) Escola de Teatro Leopoldo Fróes, de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de Cruzeiros), durante cinco exercícios.

Parágrafo único. O Poder Executivo fará consignar nas Propostas Orçamentárias dos respectivos exercícios, durante os prazos de que trata o art. 1º e seus itens, no Anexo do Ministério da Educação e Cultura, os auxílios nêle previstos.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de Cruzeiros) para atender, no corrente exercício, ao pagamento do auxílio constante do art. 1º, item 1.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

É a seguinte a emenda rejeitada.

Acrescente-se:

5 – dois milhões de Cruzeiros para o Norte Teatro Escola de Belém do Pará.

Discussão única da Redação Final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 248, de 1957 (nº 766, de 1955, na Câmara) que modifica o art. 330 da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951 – Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 347, de 1960).

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão a Redação Final.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram conservar-se sentados.

(Pausa)

Aprovada.

É a seguinte a redação aprovada.

Redação Final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 248, de 1957, (nº 766 C, de 1955), que modifica o art. 330 da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951 – Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares.

EMENDA Nº 1

Ao art. 1º (Emenda da Comissão de Segurança Nacional).

Acrescente-se:

"Parágrafo único. – Os cabos e taifeiros da ativa só poderão gozar dessa faculdade depois de mais de seis (6) anos de serviço.

O SR. PRESIDENTE: – A matéria vai à Câmara dos Deputados.

Para acompanhar o estudo da Emenda do Senado, designo o nobre Senador Jorge Maynard.

Discussão única da Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1954 (nº 4.267, de 1954, na Câmara) que mantém a decisão do Tribunal de Contas, denegatória de registro ao contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e a firma Irmãos Gaioso e Almendra, para fornecimento de materiais de irrigação (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 350, de 1960).

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão a Redação Final.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a Redação Final, queiram conservar-se sentados. *(Pausa)*.

Aprovada.

É a seguinte a Redação Final aprovada, que vai à promulgação:

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº14, de 1954

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77, § 1º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1960

Mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória do registro ao contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e a firma Irmãos Gaioso e Almendra.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É mantida a decisão do Tribunal de Contas que negou registro ao contrato celebrado, em 16 de outubro de 1952, entre o Ministério da Agricultura e a firma Irmãos Gaioso e Almendra, para fornecimento de materiais de irrigação.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Discussão única da Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1959 (nº 10, de 1959, na Câmara) que aprova acôrdo entre o Brasil e a Itália sobre bitributação de rendas (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 351, de 1960).

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a Redação Final, queiram permanecer sentados. *(Pausa)*.

Aprovada.

É a seguinte a Redação Final aprovada, que vai à promulgação:

REDAÇÃO FINAL DO DECRETO LEGISLATIVO
Nº 26, de 1959

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 71, da Constituição Federal, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO
Nº – 1960

Aprova convenção entre o Brasil e Itália sôbre bitributação de rendas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – É aprovada a convenção que isenta de bitributação rendas relativas ao exercício da navegação marítima e aérea, firmada em 4 de outubro de 1957, na Capital da República, entre o Brasil e a Itália.

Art. 2º – Êste decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Discussão única da Redação Final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1960 (nº 3.966, de 1958, na Câmara) que cria as Escolas de Bambuí e Cuiabá, nos Estados de Minas Gerais e Mato Grosso e uma Escola de Engenharia em Uberlândia, Minas Gerais (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 348, de 1960).

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão.

Nenhum Sr. Senador fazendo uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a Redação Final, queiram conservar-se sentados. *(Pausa)*.

É a seguinte a Redação Final aprovada, que vai à Câmara dos Deputados:

Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1960 (nº 3.966-B, de 1959, na Câmara), que cria as Escolas de Bambus e Cuiabá nos Estados de Minas Gerais e Mato Grosso, e uma Escola de Engenharia em Uberlândia, Minas Gerais.

EMENDA
Nº 1

Ao Art. 1º – (Emenda nº 1 – CEC).

Acrescente-se *in fine*:

"...e a Escola Agrotécnica de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul".

EMENDA
Nº 2

Ao Art. 3º – (Emenda nº 2 – CEC).

Onde se diz:

"...o crédito especial de Cr\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de Cruzeiros);

Diga-se:

"...o crédito especial de Cr\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de Cruzeiros).

O SR. PRESIDENTE: – Para acompanhar o estudo das emendas naquela Casa do Congresso, designo o nobre Senador Ary Vianna.

Discussão única da Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 37, de 1959, de autoria do Sr. Senador Lobão da Silveira, que altera a Lei nº 3.431, de 18 de julho de 1958, que constituiu o Estabelecimento Rural do Tapajós (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer número 349, de 1960).

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs, Senadores que aprovam a Redação Final, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Aprovada.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 37, DE 1959

Altera a Lei nº 3.431, de 18 de julho de 1958, que constitui o Estabelecimento Rural do Tapajós.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 5º da Lei número 3.431, de 18 de julho de 1958 passa a ter a seguinte redação:

"A administração do Estabelecimento Rural do Tapajós será composta de um administrador, nomeado em comissão, por livre escolha do Presidente da República, entre engenheiros agrônomos de reconhecido tirocínio, e de um Conselho Fiscal constituído por dois representantes do Ministério da Agricultura, indicados pelo Ministro, por um representante do Estado do Pará, indicado pelo Governador e por dois representantes dos Municípios de Santarém e Itaituba, indicado cada qual pelo respectivo prefeito".

§ 1º O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 2 (dois) anos.

§ 2º O administrador será substituído em suas faltas e impedimentos, por um dos engenheiros agrônomos de reconhecido tirocínio que trabalhem no Estabelecimento e designado, para essas funções eventuais, pelo Ministro da Agricultura.

Art. 2º A presente lei entrará em vigor a partir de sua publica-

ção, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1960 (nº 1.693, de 1960, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 30.000.000,00, para ocorrer às despesas de instalação e funcionamento da Comissão de Desenvolvimento do Planalto do Ibiapaba, tendo parecer favorável, sob número .. de 1960, da Comissão de Justiça.

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 78, DE 1960

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 30.000.000,00, para ocorrer às despesas de instalação e funcionamento da Comissão de Desenvolvimento do Planalto de Ibiapaba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), para ocorrer às despesas de instalação e funcionamento da Comissão de Desenvolvimento do Planalto de Ibiapaba.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-

vogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE: – As demais matérias em pauta serão apreciadas em sessão secreta.

São as seguintes:

Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Diplomata Décio Honorato de Moura para Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo do Japão.

Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Diplomata Henrique de Souza Gomes para Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto à Santa Sé.

Discussão única do Parecer da Comissão de Finanças sobre o Ofício S-1, do Prefeito do Distrito Federal, submetendo ao Senado a escolha dos Srs. Ciro Versiani dos

Anjos, Moacir Gomes e Souza, Saulo Diniz, Segismundo de Araújo Melo e Taciano Gomes de Mello, para preenchimento dos cargos de Ministro do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Peço aos funcionários da Mesa que tomem providências nesse sentido.

A sessão transforma-se em secreta às 16 horas e 50 minutos, e volta a ser pública às 17 horas e 40 minutos.

O SR. PRESIDENTE: – Está reaberta a sessão.

Lembro aos Senhores Senadores que hoje às 21 horas e 30 minutos, haverá reunião do Congresso para apreciação de veto presidencial.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a de amanhã, a seguinte:

ORDEM DO DIA

Trabalho das Comissões.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 17 horas e 45 minutos.

116ª SESSÃO, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4ª LEGISLATURA, EM 25 DE AGÔSTO DE 1960

PRESIDÊNCIA DOS SRS. CUNHA MELLO E GILBERTO MARINHO

Às 14 horas e 30 minutos, encontram-se presentes os Senhores Senadores:

Cunha Mello.
Paulo Fender.
Victorino Freire.
Eugênio de Barros.
Mendonça Clark.
Victorino Corrêa.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Reginaldo Fernandes.
Argemiro de Figueiredo.
João Arruda.
Salviano Leite.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Heribaldo Vieira.
Ovídio Teixeira.
Lima Teixeira.
Del Caro.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Gilberto Marinho.
Benedicto Valladares.
Lino de Mattos.
Pedro Ludovico.
Coimbra Bueno.
Taciano de Mello.
Alô Guimarães.
Gaspar Velloso.
Nelson Maculan.
Francisco Gallotti.
Daniel Krieger.
Geraldo Lindgren. – (37).

O SR. PRESIDENTE: – A lista de presença acusa o compareci-

mento de 37 Senhores Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Quarto Secretário servindo de 2º, lê a Ata da sessão anterior, a qual, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Terceiro Secretário servindo de 1º, lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Aviso

Do Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores nº G-358-B, transmitindo cópia autenticada de informação já prestada e encaminhada através do Aviso nº 129-B, de 24 de junho findo, relativamente ao Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1960, que aumenta o efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal.

Junte-se ao Projeto, em 25-8 de 1960.

Ofícios

Da Câmara dos Deputados números 534, 562, 564 e 563, do corrente ano, encaminhando autógrafos dos seguintes:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 79, DE 1960

(Nº 834-B-59 na Câmara dos Deputados).

Assegura estabilidade no serviço ativo militar aos taifeiros das Forças Armadas, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É assegurada estabilidade no serviço ativo militar, independente de engajamento ou reengajamento, aos taifeiros das Forças Armadas, que contem ou venham á contar 10 (dez) ou mais anos de serviço militar.

Art. 2º Os taifeiros serão obrigatoriamente submetidos à inspeção de saúde, trienalmente, e reformados se considerados fisicamente incapazes para o serviço militar, na conformidade da legislação em vigor.

Art. 3º Será passível de exclusão ou expulsão o taifeiro que, em sentença passada em julgado, fôr condenado à pena restritiva da liberdade individual superior a 2 (dois) anos, ou declarado, em processo regular e por decisão do órgão militar competente para o julgamento, responsável pela prática de ato prejudicial à ordem pública, nocivo à disciplina militar ou atentatório ao Estado ou às instituições constitucionais.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Segurança Nacional e de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 80, DE 1960

(Nº 1.846-B 60, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a prestar uma contribuição financeira ao Estado da Guanabara até o montante de Cr\$ 3.000.000.000,00, para aquisição de equipamentos, realiza-

ção de obras e instalações a cargo de seu govêrno.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prestar uma contribuição financeira da União ao Estado da Guanabara, destinada à aquisição de equipamentos, realização de obras e instalações a cargo de seu govêrno até o montante de Cr\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de cruzeiros).

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior, fica aberto pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial da quantia referida de Cr\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de cruzeiros), que será automaticamente registrada pelo Tribunal de Contas da União e distribuído ao Tesouro Nacional.

§ 1º O Ministério da Fazenda fará a entrega das importâncias que forem sendo solicitadas pelo govêrno do Estado da Guanabara, à base de discriminação pormenorizada, contendo inclusive orçamentos e especificações das obras, equipamentos e instalações, a ser feita mediante decreto executivo do mesmo govêrno.

§ 2º Da aplicação do crédito especial aberto por esta Lei ficará obrigado o Govêrno do Estado da Guanabara a prestar contas perante o Tribunal de Contas da União.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 81, DE 1960

(Nº 2.048-A, de 1960 na Câmara dos Deputados)

Modifica o art. 1º da Lei nº 3.619, de 26 de agosto de 1959.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 3.619, de 28 de agosto de 1959, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir ao Poder Judiciário – Justiça Eleitoral – Tribunal Superior Eleitoral, o crédito especial de Cr\$ 82.000.000,00 (oitenta e dois milhões de cruzeiros), para atender a despesas com o alistamento eleitoral, fotografias de eleitores e eleições relativas aos exercícios de 1959 e 1960.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

À Comissão de Finanças

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 7, DE 1960

(Nº 46-C-60, na Câmara dos Deputados)

Aprova, com as restrições constantes do art. 2º, os instrumentos resultantes das negociações para o estabelecimento da nova Lista III – Brasil, do Acôrdo Geral Sôbre Tarifas Aduaneiras e Comércio e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São aprovados, com as restrições constantes do art. 2º deste Decreto Legislativo, os Instrumentos resultantes das negociações para o estabelecimento da nova Lista III – Brasil, do Acôrdo Geral sôbre Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT), realizadas em Genebra e encerradas em 23 de maio de 1959.

Art. 2º É negada aprovação às negociações relativas aos seguintes itens da tarifa a que se refere a Lei nº 3.244, de 14 de agosto de 1957:

15.01 – Banha e qualquer outra gordura, prensada ou fundida, líquida ou não;

001 – Em bruto;

002 – Refinada.

22.05 – Vinho e mistela;

002 ex – Champanha com certificado de origem;

22.09 – Aguardente, licor ou qualquer outra bebida espirituosa;

003 ex – Uísque escossês (scotch);

003 ex – Uísque Bourbon e Rye;

004 ex – Cognac e Armagnac com certificado de origem;

41.02 – Pele ou couro, de bovino, inclusive búfalo, e de eqüideo, preparado, exceto o dos itens:

41.06 a 41.08, com ou sem pêlo;

001 – Couro de bezerro curtido ao cromo (box-calf);

53.01 – Lã;

003 – Bruta, de 64,s (merina) ou mais fina;

006 – Lavada, desengordurada, carbonizada, ou não, branqueada ou de côr natural, mais fina que 64,s;

54.01 – Linho bruto ou preparado, estôpa e resíduo;

001 – Linho bruto, estôpa ou resíduo;

002 – Linho preparado;

54.03 – Fio de linho não acondicionado para venda a varejo;

002 ex I – Singelo, de uma só perna ou cabo, alvejado ou branqueado, de título de 20 até 33 léa;

002 ex II – Singelo, de uma só perna ou cabo, alvejado ou branqueado, de título acima de 20 até 33 léa;

002 ex III – Singelo, de uma só perna ou cabo, cru, alvejado ou branqueado, de título acima de 33 léa;

004 ex I – Singelo, de uma só perna ou cabo, estampado ou tinto, de título acima de 20 até 33 léa;

004 ex II – Singelo, de uma só perna ou cabo, estampado ou .tinto, de titulo acima de 33 léa;

08.11 – Artefato e obra de amianto puro ou com mistura de qualquer outra fibra, impregnada ou, não;

005 ex – Junta de asbesto;

70.03 – Fôlha, lâmina ou placa de vidro plano, não trabalhado;

001 – Liso, em bruto, até 1 mm (um milímetro) de espessura;

002 – Liso, em bruto, de mais de 1 mm (um milímetro) até 10 mm (dez milímetros) de espessura;

003 – Liso, em bruto, de mais de 10 mm (dez milímetros) de espessura;

004 – Estriado, ondulado, martelado, raiado, estampado e semelhante;

005 – Armado com tela de arame;

82.02 – Ferramenta manual para arte e ofício, exclusive a de relojoaria;

016 – Groza e lima;

82.11 – Ferramenta e utensílio para máquina, mesmo com ponta de diamante ou ponta ou parte de carbureto, metálico de abrasivo ou qualquer outra matéria, não especificada nem compreendida em outra parte;

003 – Ponta, não montada, de carbureto metálico;

84.24 – Aparelho pulverizador de fungicida, inseticida e semelhante;

001 – Automotor;

84.77 – Rolamento de esfera, rolete, cone ou agulha para mancal;

001 – Rolamento completo;

002 – Esfera;

003 – Agulha e rolete cônico ou cilíndrico para rolamento;

004 – Anel, banda, carcassa, presilha ou qualquer outra parte de rolamento;

87.01 – Trator;

001 – De esteira;

002 – De roda.

35.29 – Lâmpada e tubo para iluminação ou qualquer outro fim, válvulas e tubo eletrônico, exclusive célula fotelétrica;

023 – Qualquer outro.

68.11 – 003 – fios e cordoarias de amianto;

39.07 – 002 – Acetato de celulose, sem adição de carga, matéria corante, plastificante ou qualquer outra matéria;

31.02 – 001 – calconitrato de amônio, sulfonitrato de cálcio e amônio ou qualquer outro amonitrato;

008 – Sulfato de amônio;

31.03 – 005 – Fosfato de cálcio natural (fosfato tricálcico), inclusive apatita e giz fosfatado, moído;

008 – superfosfato, com teor de P205 igual ou inferior a 22%;

009 – superfosfato, com teor de P205 de mais de 22%;

73.09 – 003 – e 006 – ex – II (Aço ligado tendo até 13% de cromo e até 2,5% de tungstênio).

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Às Comissões de Relações Exteriores, de Economia e de Finanças.

PARECER
Nº 357, DE 1960

Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1956.

Relator: Sr. Ary Vianna.

A Confissão apresenta a Redação Final (fls. anexas) do Projeto de Lei nº 11, de 1956, de iniciativa do Senado Federal.

Sala das Comissões, em julho de 1960.
– Argemiro de Figueiredo, Presidente – Ary Vianna, Relator – Daniel Krieger – Menezes Pimentel.

ANEXO AO PARECER
Nº 357, DE 1960

Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1956, que cria o Serviço Nacional de Irrigação e de Solos Agrícolas e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Das finalidades do Serviço

Art. 1º É criado o Serviço Nacional de Irrigação e de Solos Agrícolas subordinado ao Ministério da Agricultura.

Art. 2º O Serviço de Irrigação de Solos Agrícolas, respeitadas as autonomias locais, será o órgão de orientação e coordenação das diretrizes e atividades governamentais concernentes à irrigação e conservação do solo, fomento e defesa dos recursos hidrológicos básicos para a agricultura.

Art. 3º O Serviço funcionará articulado e coordenado com os demais serviços da União e em cooperação, na forma desta lei, com as unidades federativas, os municípios, as autarquias, as sociedades de economia mista, as associações, cooperativas e consórcios rurais nas empresas privadas os agricultores em geral.

Art. 4º Os vocábulos *irrigante conservacionista* empregados nesta lei significam qualquer pessoa física ou jurídica por ela beneficiada ou sujeita às suas obrigações.

Art. 5º Além de outras atribuições que lhe forem inerentes ou especificadas no Regulamento, compete-lhe, nos termos do art. 3º:

a) orientação, planejamento, coordenação, fiscalização e execução em todo o território nacional, de obras, instalações e serviços federais de irrigação e de conservação do solo e de águas para uso agrário;

b) pesquisas, classificação e levantamento de solos e demais investigações, estudos e reconhecimentos agropedológicos e edafológicos;

c) captação, adução, tratamento e distribuição de águas, construção de barragens, açudes e reservatórios, abertura de poços artesianos, regularização e derivação de rios, controle de correntes, terraceamentos, preparo, drenagem e saneamento de áreas irrigáveis e quaisquer outras obras, instalações e serviços complementares ou conexos, integrantes de seus planos de trabalho;

d) discriminação de zonas agrícolas em Distritos, Subdistritos e Setores de Irrigação e de Conservação do Solo, que poderão abranger território de unidades federativas e municípios diversos;

e) organização e fiscalização, em conexão com a Divisão de Águas do Ministério da Agricultura e do Departamento Nacional de Obras Contra Sêcas, dos sistemas irrigatórios regulados no art. 27 e subseqüentes;

f) fomento, proteção e inventário dos recursos hidrológicos do país, úteis à agricultura e ao aproveitamento, para sistemas irrigatórios, das águas dos respectivos serviços públicas de abastecimento e de energia elétrica;

g) recuperação agrícola de manganês e de outras terras salinas do litoral;

h) colaboração com as repartições federais, estaduais e municipais na aplicação de medidas legais sobre inquinação e purificação de águas (art. 11 do Código de Águas), e nos trabalhos de dissecação de pântanos, de drenagem e em outros que possam interessar à agricultura;

i) atividades complementares de irrigação e conservação do solo, referentes à mecanização e à fertilização; à preservação e restauração de pastagens, reflorestamen-

to das áreas beneficiadas e controle de incêndios nas zonas rurais, assim como a compra, revenda, locação e comodato de máquinas e equipamentos de qualquer natureza abrangidos pelo objeto desta lei;

j) celebração de convênio e contratos sobre obras, instalações e serviços referidos na alínea (a) deste artigo, e concessão da exploração de sistemas irrigatórios;

k) organização, manutenção e direção dos seguintes serviços, além de outros que o regulamento criar, referentes ao objeto desta lei:

I) de laboratórios e centros de pesquisas e classificação de águas para rega e de solos agrícolas;

II) cursos de edafólogos;

III) serviços de orientação, instrução e treinamento e de concessão de bolsas de estudo;

IV) divulgação e publicação de documentação, de intercâmbio, biblioteca, filmoteca, fotografia, microfotografia e radiodifusão;

V) serviços consultivos e de assistência técnica.

l) estímulo e auxílio a instituições técnicas, científicas e outras especialmente dedicadas aos assuntos de que cogita esta lei; concessão de prêmios para as melhores práticas conservacionistas e trabalhos sobre essa matéria e irrigação;

m) concessão de bonificação para obras de açudagem, de irrigação e de combate à erosão, e cooperação técnica e financeira regulada por esta lei;

n) elaboração de tarifas para retribuição de serviços de que trata esta lei;

o) relações de colaboração com Instituto Internacional de Agricultura, a Fundação Rockefeller, a Fundação de Conservação (The Conservation Fundations), a F.A.O., e demais entidades internacionais de que participe o Brasil, que visem a objetivos colimados por esta lei;

p) assistência técnica e incentivo por meio de prêmios, à fabricação de aparelhos e acessórios para irrigação e *fertirrigação* e trabalhos de combate à erosão;

q) utilização, mediante ajuste, com as empresas concessionárias de serviços de abastecimento d'água e de energia hidráulica, de suas barragens, reservatórios e instalações, para alimentação e desenvolvimento de sistemas irrigatórios;

r) colaboração com os institutos de ensino agrônomo, federais, locais e particulares e demais escolas de qualquer grau.

Art. 6º As terras de proprietários diferentes poderão ser agrupadas em *unidades* de empreendimento, quando o exigir o interesse coletivo dos lavradores da localidade, ou a conveniência econômica e técnica de submeter ditas terras ao mesmo sistema irrigatório ou ao mesmo plano de conservação do solo.

Da Coordenação com os órgãos Federais

Art. 7º O Ministério da Agricultura, a par das demais atribuições que cabem na execução desta lei às suas diversas repartições, realizará estudos e adotará providências sobre:

a) construção, instalação e manutenção de campos de irrigação e de setores de conservação do solo, nas estações e fazendas experimentais, nos Postos Agropecuários, nos Hortos e Parques Florestais, escolas agrotécnicas e em outros estabelecimentos agrônomicos do mesmo Ministério;

b) piscicultura nos açudes públicos e particulares, compreendidos no objeto desta lei, e visando à seleção e melhoramento das espécies de peixe e instalações próprias ao preparo e conservação do pescado;

c) distribuição de sementes e mudas, adubação, combate às pragas e prestação, sob outras modalidades, de assistência técnica aos *irrigantes e conservacionistas*.

Art. 8º O Poder Executivo, observados os preceitos desta lei, estatuirá no Regulamento ou por decreto especial, a forma nela prevista de articulação, coordenação e colaboração administrativa das repartições dos diversos Ministérios e dos órgãos para-estatais, assim como das sociedades de economia mista e autarquias federais.

§ 1º Os Ministros da Guerra, da Marinha e da Aeronáutica ficam autorizados a adotar providências para o suprimento do disposto neste artigo, no tocante à utilização de seus serviços topográficos e aero-fotogramétricos e de outros serviços sob sua jurisdição atinentes ao objeto desta lei.

§ 2º A execução desta lei nas zonas fronteiriças e nas demais zonas declaradas indispensáveis à defesa do país depende de assentimento do Conselho de Segurança Nacional, nos termos do art. 180 da Constituição Federal.

§ 3º Serão elaboradas de acordo com o Serviço de Proteção aos Índios (S.P.I.), normas especiais para a execução dessa lei nas terras ocupadas pelos silvícolas (art. 216 da Constituição Federal).

§ 4º O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (D.N.E.R.), coordenado com os respectivos departamentos estaduais (D.E.R.), considerará em seus projetos e obras de medidas de conservação do solo, nos terrenos agrícolas adjacentes às rodovias atingidas pela erosão das voçorocas ou produzidas por outros fatores erosivos decorrentes da construção das referidas obras.

Art. 9º O Instituto Brasileiro do Café (IBC), na aplicação das prescrições das alíneas a, b e c do art. 2º e do nº 1 e § 1º do art. 3º da

Lei nº 1.779, de 22 de dezembro de 1952, reservará recursos para as obras, instalações e serviços de irrigação e de conservação do solo, nas zonas cafeeiras.

Art. 10. Ressalvada a competência do Serviço previsto no art. 2º e nos demais dispositivos desta lei e asseguradas a articulação e a colaboração administrativas estatuídas no art. 59 subsistirão, em regime transitório, nos termos do Regulamento, as atribuições e encargos sobre irrigação e conservação do solo, que incumbirem as repartições e entidades para-estatais autárquicas da União, em virtude da legislação reguladora da execução dos arts. 198 e 199 da Constituição e do art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Parágrafo único. Enquanto vigorar o regime transitório estabelecido neste artigo, as repartições e entidades para-estatais e autárquicas nêles mencionadas manterão, como elementos de ligação, representantes técnicos junto ao Serviço.

Da Colaboração e Integração da Iniciativa Privada

Art. 11 O Serviço deverá funcionar como órgão de integração das iniciativas particulares úteis à realização de seu escopo.

Art. 12. As propriedades rurais serão consideradas instituições de colaboração do Serviço, devendo ser aproveitadas, tanto quanto possível como *áreas de demonstração*, centros de adiestramento e de outras atividades compreendidas nas finalidades desta lei.

Art. 13. As obras e instalações previstas nesta lei serão preferencialmente executadas por entidades privadas ou associações rurais, sempre que estas disponham de condições de idoneidade técnica e financeira que assegurem a respectiva execução.

Art. 14. O Serviço adotará providências especiais tendentes a garantir a continuidade da execução de suas obras e trabalhos, ficando autorizado, para cumprimento deste artigo, a utilizar as verbas de seus orçamentos globais.

Art. 15. Ao Poder Executivo é facultado, para execução do disposto na alínea (q), do art. 5º, celebrar depois de ouvido o Serviço, ajustes com as empresas concessionárias designadas nessa alínea, podendo rever e estabelecer tarifas.

Art. 16. As Associações rurais municipais e os lavradores inscritos no Registro de Lavradores do Ministério da Agricultura poderão designar delegado, com a incumbência de fiscalizar a execução desta lei.

Parágrafo único. A designação de delegado por lavradores será feita em listas com firmas reconhecidas, apuradas pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 17. Haverá comissões consultivas municipais constituídas de lavradores, com a finalidade de colaborar mediante assistência e fiscalização no cumprimento desta lei.

Parágrafo único. As funções dessas comissões serão gratuitas e exercidas por três anos. A escolha de seus membros caberá às associações rurais e aos lavradores do distrito em que se realizarem as obras de irrigação e de conservação do solo.

Dos Consórcios Rurais

Art. 18. **Os** agricultores, em número não inferior a cinco, registrados no Registro de Lavradores e Criadores do Ministério da Agricultura, ou da Secretaria de Agricultura dos Estados poderão organizar sociedade civil de responsabilidade limitada, denominada *consórcio agrário*, com o objetivo de combinar esforços, recur-

sos técnicos ou financeiros para execução de obras, instalações e serviços de irrigação e de conservação do solo, de mecanização agrícola, de abastecimento d'água, de iluminação, de energia termelétrica e hidrelétrica, de transportes, construção de estradas vicinais, assim como para outros fins declarados no Regulamento, visando ao desenvolvimento, aperfeiçoamento e defesa de suas lavouras e criações, inclusive aquisição de imóveis, equipamentos, veículos, animais sementes, adubos etc., destinados ao objetivo enunciado neste artigo.

Art. 19. O Capital do *consórcio agrário* é indeterminado, sendo facultado, dêle participar qualquer lavrador do respectivo distrito de irrigação ou de conservação do solo com o requisito do art. 18 e que satisfaça as estipulações constantes do respectivo contrato ou estatuto.

Parágrafo único. Essa participação far-se-á por simples declaração de adesão do interessado.

Art. 20. O *consórcio* constituir-se-á por instrumento público ou particular, obrigatoriamente transcrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual serão lançadas tôdas as reformas e outras modificações dos seus atos constitutivos, e as declarações de adesão referidas no parágrafo único do art. 19.

Art. 21. As operações de crédito do *consórcio* poderão ser realizadas sob garantia de seus bens, ou garantia real ou **fidejussória** oferecida por seus membros, com a responsabilidade solidária ou limitada a determinada parcela do débito social.

Art. 22. E' facultado ao *consórcio* cobrar, mediante tarifas previamente publicadas no "Diário Oficial" da respectiva unidade federativa, retribuição de serviços prestados aos irrigantes e conservacionistas.

Art. 23. Compete a uma comissão organizada pela diretoria da respectiva federação de associações rurais resolver, em única e última instância administrativa:

a) sobre reclamações e dúvidas relativas à fixação e cobrança das tarifas mencionadas no art. 22, depois de ouvidos os órgãos administrativos competentes federais ou estaduais;

b) sobre a adesão de membros do consórcio e sua exclusão.

Art. 24. O *consórcio* poderá ser organizado para os efeitos do art. 6º, por iniciativa do Serviço Nacional de Irrigação e de Solos Agrícolas, das unidades federativas e municípios interessados.

Art. 25. Respeitadas as prescrições desta lei, o *consórcio* reger-se-á pelos preceitos do Capítulo XI, Título V, do Livro III, do Código Civil.

Art. 26. As Associações Rurais, as cooperativas e consórcios agrários organizados com a finalidade de execuções de obras, instalações e serviços mencionados na alínea a do art. 5º, ficam investidos de delegação de poder público para promover a desapropriação por utilidade pública ou interesse social nos casos admitidos nesta lei.

Dos Sistemas Irrigatórios e de sua Exploração

Art. 27. O Governo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios poderão promover, nos termos desta Lei, por si ou por concessionários, a execução de sistemas de irrigação e sua aplicação industrial.

Art. 28. Os sistemas de irrigação de que trata a presente lei são considerados de utilidade pública e de interesse social.

Art. 29. Integram os sistemas referidos no art. 27, para efeito de desapropriação por utilidade pública ou interesse social:

I) as terras necessárias à construção das obras de captação e ar-

mazenamento de água, incluídas as obras preparatórias e complementares;

II) as terras necessárias à abertura dos caminhos de acesso, vigilância e conservação das obras, com as faixas adjacentes às áreas inundáveis dos leitos maiores dos cursos d'água ou das bacias hidráulicas dos lagos e açudes dos sistemas;

III) as terras onde existem matas cuja preservação interessar à manutenção do sistema;

IV) as terras necessárias ao estabelecimento dos canais mestres de distribuição de água para irrigação e dos coletores gerais de drenagem;

V) as terras necessárias às vias de transporte dentro do sistema;

VI) as terras necessárias à instalação de usinas elétricas, linhas de transmissão e sub-estação;

VII) as terras necessárias às escolas de ensino técnico agrícola e a campos de demonstração e experimentação;

VIII) as terras que ficarem ilhadas, dentro da bacia hidráulica dos açudes;

IX) as terras necessárias à construção de casas de moradia para agricultores e empregados, sede da administração, de cooperativas e de *consórcios agrários*;

X) as terras que, pela capacidade de acumulação d'água das obras do sistema, possam ser irrigadas por gravidade ou por elevação.

Art. 30. A criação do sistema será feita por decreto, com base nos projetos aprovados pelo Serviço Nacional de Irrigação e Solos Agrícolas ou pelos órgãos estaduais e municipais competentes, quando o sistema estiver sujeito à jurisdição federal ou a regime de convênio de cooperação.

§ 1º O decreto estipulará as condições de concessão que fôr outorgada para exploração do sistema, bem como as de alienação, arrendamento ou uso das terras de-

signadas nos ns. VIII e X do art. 29.

§ 2º Terão preferência, em igualdade de condições, para aquisição, arrendamento ou uso das sobreditas terras, os ex-proprietários das áreas desapropriadas.

Art. 31. A renda do sistema será constituída:

a) pelas taxas de consumo d'água para irrigação e usos domésticos;

b) pelas taxas de consumo de energia elétrica;

c) pela renda obtida por serviços prestados sem privilégio;

d) por outras rendas oriundas de exploração do sistema;

e) pelas subvenções concedidas pelas unidades federativas e pelos municípios.

Art. 32. As taxas de consumo d'água para irrigação e usos domésticos, bem como as tarifas de energia elétrica, serão calculadas pelo custo do serviço levando-se em conta a depreciação, as despesas de administração e a justa remuneração do capital, que será avaliado pelo custo histórico, menos a depreciação.

Art. 33. Poderão ser executados pela União e pelos Estados, serviços de irrigação ao longo dos cursos d'água em que tenham sido construídas barragens de regularização de descargas para evitar enchentes ou não, aplicando-se, nestes casos, no que couber, as disposições desta lei.

Parágrafo único. O caso de açudes destinados à exploração de usinas elétricas, a utilização das águas para fins de irrigação só será permitida a jusante do canal de fuga das turbinas, sem prejuízo da operação das ditas usinas.

Art. 34. A execução e fiscalização dos sistemas de irrigação, quando estiverem localizados nas regiões do Nordeste e do Vale do São Francisco poderão ser atribuídas respectivamente ao Departamento Nacional de Obras Contra as

Sêcas e à Divisão de Águas do Ministério da Agricultura.

Art. 35. Terão o caráter de prioridade as obras, instalações e serviços nas zonas situadas fora do denominado Polígono das Sêcas, que, pelos efeitos de intensa e longa estiagem, sejam consideradas, na forma dêste artigo, áreas flageladas.

§ 1º A verificação e caracterização das condições exigidas por êste artigo serão feitas por uma Comissão presidida pelo Diretor-Geral do Serviço de Irrigação e de Solos Agrícolas, ou seu delegado, e integrada por um representante do Serviço de Meteorologia, um do Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas (DNOCS), um da Divisão de Águas e um representante do Estado interessado.

§ 2º O trabalho e conclusão da Comissão, depois de apreciados pelos Ministros da Agricultura e Viação e Obras Públicas, serão aprovados por decreto em que se regularão as providências atinentes à execução do disposto neste artigo.

Do Fundo de Irrigação

Art. 36. Para o fim de contabilização e vinculação dos recursos destinados à execução desta lei, é criado o Fundo de Irrigação, constituído:

I) das dotações referidas no art. 49 e provenientes de créditos especiais;

II) do produto de taxas e impostos e de contribuição de melhoria;

III) de juros de quaisquer depósitos bancários e quaisquer outras importâncias estabelecidas em lei.

Art. 37. As quantias referentes ao mencionado Fundo de Irrigação serão depositadas no Banco do Brasil ou no Banco Nacional de Crédito Cooperativo, à disposição do Ministério da Agricultura.

Da Organização e Atribuição do Serviço

Art. 38. O Serviço Nacional de Irrigação e de Solos Agrícolas é constituído dos seguintes órgãos:

- a) Diretoria Geral;
- b) Divisão de Irrigação;
- c) Divisão de Conservação do Solo;
- d) Assessoria;
- e) Conselho Agropedológico;
- f) Distritos, Subdistritos e Setores, podendo os

Distritos corresponder a mais de uma unidade federativa.

Art. 39. A organização administrativa do Serviço Nacional de Irrigação e de Solos Agrícolas e as atribuições de seus servidores, sua lotação e transferência serão prescritas no Regulamento, respeitadas as normas desta lei.

Art. 40. Compete à Diretoria Geral:

I) Dirigir, coordenar e fiscalizar as atividades do Departamento e representá-lo em suas relações externas;

II) aprovar orçamentos de obras e instalações e autorizar a execução das mesmas e a realização de despesas;

III) entender-se, diretamente com autoridades da União, dos Estados e dos Municípios, inclusive das autarquias sobre assuntos da competência do Serviço Nacional de Irrigação e de Solos Agrícolas, salvo com os Ministros de Estado, caso em que deverá fazê-lo por intermédio do Ministro da Agricultura;

IV) autorizar e admitir, contratar e dispensar diaristas, tarefeiros e pessoal de obras;

V) assinar os contratos de cooperação da União com particulares, regulados por esta lei, assim como os contratos para execução de obras, instalações e serviços por empresas;

VI) delegar suas atribuições aos Chefes de Distrito.

Parágrafo único. Aos Chefes de Distrito competirá, além das atribuições regulamentares:

a) organizar, dirigir e coordenar os trabalhos a cargo do Distrito ou Serviço;

b) aprovar orçamentos de obras e instalações cujo custo provável seja inferior a Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) e autorizar a execução das mesmas, aquisição de materiais e a realização de despesas, dentro dos limites das instruções baixadas pelo Diretor-Geral;

c) exercer, no Distrito de sua jurisdição, as atribuições especificadas no nº IV, deste artigo;

d) delegar suas atribuições aos Chefes do Distrito, investidos das funções de sub-chefe;

e) movimentar, de acordo com a conveniência dos trabalhos, o pessoal do Distrito.

Art. 41 Incumbem à Divisão de Irrigação os assuntos enumerados no art. 5º, que, por sua natureza, lhe forem pertinentes, e, especialmente os seguintes:

a) orientação, planejamento e execução das obras, instalações e serviços de irrigação previstos nesta lei, inclusive estudos preliminares das situações climatológicas, hidro-meteorológicas, agronômicas e econômicas das zonas compreendidas nos planos de irrigação;

b) análise, classificação e medição de água para regadio;

c) experimentação, prática, sistematização, divulgação dos métodos e processos irrigatórios, de drenagem e de fertirrigação, para orientação dos agricultores;

d) fornecimento de água necessária ao funcionamento dos sistemas irrigatórios e para os demais fins visados por esta lei mediante pagamento pelos irrigantes e usuários de tarifas fixadas;

e) aproveitamento, para uso agrícola, das águas residuais da indústria açucareira e de outras indústrias.

Art. 42. Incumbem à Divisão de Conservação do Solo os assuntos enumerados no art. 5º, que, por sua natureza lhes forem pertinentes, e, especialmente os seguintes, em conexão com os laboratórios federais, estaduais e particulares de solos:

a) execução, sistematização dos trabalhos agropedológicos e edafológicos designados nas alíneas b e c do art. 5º;

b) organização de mapas parciais e gerais de incidência da erosão;

c) orientação, planejamento e execução das atividades concernentes à prevenção e defesa contra os efeitos da degradação do solo;

d) experimentação, prática, sistematização, divulgação dos métodos e processos conservacionistas.

Art. 43. A repressão penal das práticas contrárias à conservação do solo será regulada em lei, sem prejuízo, porém, das sanções que com fundamento neste diploma legal, forem estipuladas no Regulamento e nos contratos e convênios por êle regidos.

Art. 44. A Assessoria funcionará junto à Diretoria Geral e do Conselho Agropedológico incumbindo-lhe, ao lado de outras atribuições:

a) proceder à pesquisa, crítica, estudo, coleta e coordenação de elementos para os trabalhos a cargo daqueles órgãos e do Serviço;

b) organizar e manter atualizados ementários e fichários, de assuntos técnicos e científicos especializados e gerais, de atos administrativos e legislativos e de jurisprudência;

c) articulação com as repartições, entidades públicas e instituições particulares que lhe possam fornecer informações e subsídios;

d) orientar e dirigir o serviço de publicação e os demais especificados no nº IV do art. 5º;

e) emitir pareceres sobre as matérias desta lei e as demais que lhe forem submetidas a exame;

f) celebrar reuniões e seminários para exposição e debate das questões, sugestão e fixação de pontos de vista e de soluções.

Art. 45. A Assessoria será constituída de pessoal efetivo do Serviço, ou por êle contratado ou requisitado, com atributos de capacidade técnica e científica necessários ao desempenho de suas funções, e de assistente, possuidores dos mesmos requisitos, designados pelo Instituto Brasileiro do Café, pelo Instituto do Açúcar e Alcool, pela Confederação Rural Brasileira, pelo Instituto Agrônomo de Campinas, pelo Instituto Rio-grandense do Arroz e pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.

§ 1º Os assistentes serão remunerados: pelo Instituto Brasileiro do Café e pelo Instituto do Açúcar e do Alcool, os designados por essas entidades; os demais, pelo Serviço de Irrigação e de Solos Agrícolas.

§ 2º Os assistentes designados pelas mencionadas entidades, embora sujeitos à jurisdição do Serviço, não serão considerados servidores dêste, respondendo essas entidades pelos respectivos contratos do trabalho ou relação de emprêgo.

Art. 46. Ao Conselho Agropedológico caberá:

a) realizar pesquisas e estudos sobre irrigação e conservação do solo e demais recursos naturais básicos para agricultura;

b) elaborar normas e resolver dúvidas sobre a coordenação e colaboração estabelecida nos arts. 3º, 5º e 7º, das repartições, órgãos colegiados e entidades autárquicas da União.

§ 1º Participarão de sua composição representantes dos Ministérios da Agricultura e Viação e Obras Públicas, do Conselho Nacional de Economia, do Conselho de Águas e Energia Elétrica, do

Instituto Nacional do Pinho, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do Instituto de Organização Racional do Trabalho (IDORT), da Confederação Rural Brasileira e dos Estados interessados.

§ 2º A designação dos membros do Conselho será feita pelo Presidente da República e deverá recair em pessoas de reconhecida capacidade científica e técnica para a função, que será considerada serviço público relevante. Seus votos poderão ser proferidos mediante carta ou telegrama no caso de ausência justificada.

§ 3º O Conselho funcionará com o quorum de um terço de seus membros, e, salvo convocação extraordinária de iniciativa do Diretor-Geral do Serviço ou de qualquer Ministro, realizará duas sessões plenárias por ano, cuja duração não excederá de 30 dias.

§ 4º Quando se tratar de solução de dúvida, a que se refere a alínea *b* deste artigo, competirá à Comissão de que trata o § 2º do art. 69, deliberar a respeito.

§ 5º Os membros do Conselho perceberão uma gratificação por comparecimento às sessões, além, de ajuda de custo para transporte quando residentes nos Estados.

Art. 47. São criados os cargos e funções constantes do Quadro e Tabela anexos.

Art. 48. A organização administrativa do Serviço Nacional de Irrigação e de Solos Agrícolas e as atribuições de seus servidores, sua lotação e transferência, serão estabelecidas no Regulamento, observadas as prescrições das Disposições Transitórias desta lei.

Do regime financeiro

Art. 49. A Lei Orçamentária da União consignará, anualmente, para atender à execução desta lei:

- a) uma dotação correspondente a 0,5% (cinco décimos por cen-

to), no mínimo, da receita tributária da União, destinada ao *Fundo de Irrigação*;

b) uma dotação destinada à *conservação* do solo e às despesas do pessoal e administração do Serviço.

Parágrafo único. Por decreto especial estabelecer-se-ão até 31 de março de cada ano, os quantitativos a serem aplicados diretamente pela União ou mediante regime de cooperação.

Art. 50. Na execução do disposto no parágrafo único do art. 49, deduzir-se-ão as importâncias aplicadas no mesmo exercício, em qualquer Unidade Federativa em obras, instalações e serviços de irrigação e de conservação do solo, em virtude de convênios em vigor e da legislação reguladora da aplicação dos arts. 198 e 199 da Constituição e do art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Parágrafo único. Nos planos constitucionais de defesa contra os efeitos das secas no Nordeste e de Valorização Econômica da Amazônia e do aproveitamento do Vale do São Francisco serão previstos programas de irrigação e de conservação do solo, com especificação das respectivas dotações orçamentárias.

Art. 51. As dotações orçamentárias consignadas para a execução desta lei considerar-se-ão registradas pelo Tribunal de Contas, independente de qualquer formalidade, a 1º de janeiro de cada ano e serão automaticamente distribuídas pelo Tesouro Nacional.

Art. 52. O Tesouro Nacional, contabilizando-as como despesa efetiva, depositará no Banco do Brasil as importâncias provenientes das dotações previstas no art. 49, em parcelas de 25% (vinte e cinco por cento), até o dia 15 de janeiro, abril, julho e outubro de cada ano, à disposição do Serviço Nacional de Irrigação e de Solos

Agrícolas, que as utilizará independente do regime de duodécimos.

Parágrafo único. Os saldos oriundos das sobreditas dotações orçamentárias, verificados num exercício, serão transferidos para o exercício seguinte.

Art. 53. Os saldos das cotas federais que não forem utilizadas por qualquer motivo reverterão ao Fundo de Irrigação.

Da cooperação com os governos locais

Art. 54. Os Estados que pretenderem obter a cooperação financeira da União, nos termos desta lei, assim como o Distrito Federal deverão, sob pena de caducidade do seu direito:

a) declarar ao Ministério da Agricultura até o 1º de março de cada ano, os programas das obras, instalações e serviços de irrigação que pretendam realizar ou auxiliar, os recursos orçamentários ou de outras fontes legais com que concorrerão;

b) assinar os respectivos convênios dentro dos prazos estabelecidos pelo Governo Federal;

c) assumir a obrigação de cooperação com os municípios e particulares.

Art. 55. As condições da cooperação estabelecida no art 54 serão publicadas com 60 dias, no mínimo, de antecedência, no Diário Oficial da respectiva unidade federativa, e guardarão, com referência aos interessados, o princípio da igualdade de tratamento quanto aos benefícios conferidos por lei.

Art. 56. Os convênios da União com os Estados e o Distrito Federal observarão, a par das disposições regulamentares, as seguintes normas:

a) os respectivos prazos serão estabelecidos de acordo com a natureza e finalidade da cooperação;

b) as unidades federativas interessadas obrigam-se a cumprir

as disposições desta lei e de seu Regulamento e de outros diplomas legais sobre a matéria;

c) nesses convênios será estipulada a obrigação de cooperação da unidade federativa interessada com os Municípios, associações, cooperativas e consórcios rurais e agricultores em geral;

d) as obras, instalações e serviços compreendidos nos convênios, salvo estipulação em contrário, serão considerados locais para o efeito da competência administrativa, percepção de taxas e de contribuições de melhoria, assim como para o efeito das responsabilidades decorrentes de sua execução.

Art. 57. Será criada, para execução do disposto nesta lei, uma Comissão estadual, composta de um representante da União, e por este presidida, de um representante da unidade federativa interessada e de um da correspondente Federação das Associações Rurais.

§ 1º A Comissão de que cogita este artigo, incumbirá:

a) elaborar estudos, planos, projetos, orçamentos, bem como bases e condições dos contratos referidos no art. 58.

b) elaborar as tarifas a que deverão ficar subordinados os irrigantes e os usuários dos serviços de irrigação;

c) exercer todos os atos de execução e fiscalização que lhe forem atribuídos nos respectivos convênios;

d) resolver sobre reclamações das irrigantes e conservacionistas, motivadas por denegação ou preterição de direitos assegurados nesta lei.

§ 2º Na hipótese da alínea d, a Comissão proporá e solicitará dentro do prazo máximo de dez dias, à administração competente, as providências necessárias.

§ 3º A execução dos Convênios, quando nêles não se dispuser de modo diferente, caberá ao Presidente da Comissão Estadual.

§ 4º O Governo Federal colocará à disposição das unidades federativas interessadas assessores técnicos e outros auxiliares julgados indispensáveis, sendo facultado contratar os serviços de pessoas de conhecimentos especializados em matéria de irrigação e de conservação do solo.

Da cooperação com as entidades privadas

Art. 58. Os contratos de cooperação da União e dos Estados com os irrigantes, além das exigências regulamentares, obedecerão às seguintes estipulações básicas:

a) os estudos, projetos e orçamentos serão feitos gratuitamente;

b) a execução das obras e instalações poderá ser entregue a empresas de idoneidade financeira e técnica, quando convier ao irrigante;

c) amortização no prazo de dez anos, prorrogável por igual tempo, em prestações proporcionais à rentabilidade da propriedade, sujeitas a juros não excedentes de 3% (três por cento) ao ano;

d) suspensão e reajustamento das amortizações quando a produtividade do imóvel rural fôr prejudicada por pragas, inundações, secas, geadas e outros fenômenos meteorológicos, de modo que o irrigante não possa atender ao custeio dos trabalhos culturais;

e) seguros das colheitas e rebanhos que formem a base de rentabilidade do imóvel nas zonas onde estiver operando a Companhia Nacional de Seguro Agrícola;

f) as máquinas, equipamentos, instalações, inclusive canais de irrigação, assim como as benfeitorias necessárias e úteis, e os terrenos irrigáveis, ficarão gravados com a cláusula de inalienabilidade, enquanto não fôr solvida a dívida mencionada na alínea c;

g) é facultada ao irrigante substituir a cláusula da inalienabilidade pela prestação de fiança e de garantia hipotecária, ou pela caução de títulos da Dívida Pública do

Estado interessado e de ações e debêntures de sociedade de economia mista de que participe a União;

h) se o irrigante não executar ou recusar-se a executar as obras e trabalhos de conservação e reparação dos respectivos sistemas irrigatórios, poderá o Estado ou a União fazê-lo às expensas do irrigante diretamente ou por intermédio de empresas cooperativas ou consórcios rurais. As despesas realizadas de acordo com esta alínea serão acrescidas de quantia correspondente a 10% (dez por cento) do respectivo montante e uma vez comprovadas pelo Serviço Nacional de Irrigação, consideram-se dívida líquida e certa para efeito de cobrança executiva;

i) o inadimplemento das obrigações contratuais implica nas sanções estatuídas no Regulamento desta lei, ressalvando os casos de força maior.

Art. 59. Os terrenos irrigáveis e seus acessórios, compreendidos na alínea f do art. 58, poderão ser desmembrados do imóvel agrícola para formar propriedade autônoma, desde que constituam garantia suficiente da dívida.

Art. 60. Quando qualquer Estado ou o Distrito Federal não se habilitar à execução desta lei, ou verificar-se a rescisão dos respectivos convênios, competirá à União, executar as obras, instalações e serviços que deveriam ficar a cargo dos mesmos Estados, inclusive celebrar os contratos regulados no art. 53.

Parágrafo único Na hipótese deste artigo o Poder Executivo Federal criará os órgãos incumbidos das funções atribuídas à Comissão Estadual de Irrigação, pelo artigo 57.

Art. 61. Os arts. 58 a 60 e seu parágrafo único estendem-se ao Distrito Federal e são aplicáveis, no que couber, aos convênios intergovernamentais e contratados

sobre conservação do solo, na conformidade do que estabelece o Regulamento.

Da assistência financeira para açudagem

Art. 62. A União concederá diretamente, ou mediante convênios com os Estados, prêmios de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) a Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) para a construção de açudes destinados à irrigação, em cooperação com os municípios, particulares e entidades designados no art. 3º.

§ 1º Para a construção das obras de açudagem previstas neste artigo, o serviço, depois de ouvido o parecer técnico do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas e o da Divisão de Águas, fixará o limite de capacidade e profundidade desses açudes e o *quantum* de auxílio por metro cúbico d'água acumulável.

§ 2º Serão reajustados, trienalmente, os limites dos prêmios previstos neste artigo, de acordo com a variação ocorrida no índice do custo de vida relativo ao Estado onde estiver localizado o açude.

Art. 63. São subsidiários na aplicação do art. 62 e seus parágrafos, as disposições sobre matéria análoga, da Lei nº 1.918, de 24 de julho de 1953.

Disposições gerais e transitórias

Art. 64. E' o Poder Executivo autorizado a contratar com o Banco do Brasil S.A., pela Carteira de Crédito Agrícola e Industrial e com o Banco Nacional de Crédito Cooperativo, sob responsabilidade do Tesouro Nacional, o financiamento dos agricultores para as obras e instalações enumeradas na alínea c, do artigo 5º desta lei, localizadas nas regiões excluídas do Polígono das secas.

Art. 65. O financiamento autorizado pelo art. 64, regular-se-á pelos preceitos das alíneas c, d e e do artigo 58 e pelos seguintes:

a) o Serviço prestará com o concurso da Divisão de Águas e demais

repartições federais especializadas, assistência técnica aos interessados;

b) além das garantias admitidas no Regulamento da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil S.A., e do Banco Nacional de Crédito Cooperativo, serão obrigatoriamente aceitas pela entidade financiadora, as especificadas na alínea g do art. 58.

Art. 66. É a Carteira de Redescontos do Banco do Brasil autorizada a conceder, fora dos limites em vigor, o redesconto de títulos provenientes de financiamentos regulados por esta lei, qualquer que seja o prazo de vencimento dos mesmos títulos.

Art. 67. A Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária receberá, em garantia de empréstimos por ela feitos aos Bancos, os títulos mencionados na alínea g do art. 58.

Art. 68. O Regulamento estabelecerá providências para a rápida solução dos pedidos, propostas e processos referentes à concessão de financiamento e aos demais benefícios objetivados por esta lei.

Art. 69. Ficam instituídas multas de mil, cinco mil e dez mil cruzeiros, comináveis aos infratores desta lei e do seu Regulamento.

§ 1º A competência para aplicá-las será atribuída na forma do Regulamento às autoridades do Serviço Nacional de Irrigação e de Solos Agrícolas ou às autoridades das unidades federativas e nos termos dos convênios o respectivo processo obedecerá às disposições aplicáveis do Código de Águas.

§ 2º Das decisões sobre cominações de penalidade cabe recurso para o Conselho Agropedológico, que o julgará, em última instância, mediante uma comissão constituída de cinco Conselheiros, devendo um deles ser o representante da Conferência Rural Brasileira.

Art. 70. Os contratos, convênios e demais atos realizados para fins

desta lei, inclusive operações bancárias e cambiais, assim como petições, papéis e documentos em geral, relativos à obtenção de favores e benefícios de qualquer natureza nela previstos, são isentos de quaisquer impostos e emolumentos federais,

Art. 71. Independe da licença exigida na Lei nº 2.145, de 29 de dezembro de 1953, a importação, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, autarquias, sociedade de economia mista, associações, cooperativas e consórcios rurais, de máquinas e materiais para irrigação, a serem empregados e utilizados, conforme certificado expedido pelo Serviço Nacional de Irrigação e de Solos Agrícolas.

Art. 72. Os servidores da Seção de Irrigação da Divisão de Águas e das demais repartições consideradas extintas, ex-vi desta lei, por terem as respectivas atribuições e atividades passado a pertencer ao Serviço Nacional de Irrigação e de Solos Agrícolas, serão aproveitados em cargos e funções dêste, sem prejuízo dos seus direitos e vantagens.

Art. 73. São transferidos para o novo Serviço os saldos das dotações Orçamentárias das repartições a que se refere o art. 72, inclusive parcelas de dotações globais, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas administrativas convenientes.

Art. 74. Os saldos das dotações consignadas nas verbas 3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social – Consignação 3.1.00 – Serviço em Regime Especial de Financiamento – Subconsignação 3.1.06 – 2) da Lei nº 2.665, de 6-12-55, serão aplicados na execução desta Lei.

Art. 75. O Decreto nº 1.498, de 9 de agosto de 1939, modificado pelo Decreto nº 3.482, de 30 de

outubro de 1931, continua em vigor com as alterações decorrentes dos arts. 58 e 59 desta Lei e de outros dispositivos da mesma incompatíveis com os citados Decretos-leis.

Art. 76. E' o Poder Executivo autorizado a abrir pelo Ministério da Agricultura o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para ocorrer às despesas de organização e instalação do Serviço e às demais despesas com a execução desta lei.

Art. 77 A fim de elaborar no prazo máximo de 60 dias o Regulamento desta lei e o plano de organização e instalação do Serviço, é criada uma Comissão presidida pelo Ministro da Agricultura, ou por seu delegado, da qual participará um representante da Confederação Rural Brasileira, um representante do Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas e um representante do Departamento Nacional de Obras de Saneamento.

§ 1º À Comissão compete organizar seu regimento interno, requisitar pessoal administrativo e técnico que julgue necessário ao desempenho de suas atividades, receber e apresentar sugestões e estudos oferecidos pelas entidades públicas e particulares.

§ 2º O Presidente da República baixará dentro de 30 dias da publicação desta lei, decreto designando os membros da Comissão e regulando as providências para o cumprimento dêste artigo e de seus parágrafos.

Art. 78. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e será regulamentada no prazo de 120 dias, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, 18 de julho de 1960.

QUADRO DO PESSOAL DO S.N.I.

Cargos isolados		Número de Cargos
Assistentes da Assessoria		10
Assistentes Auxiliares		5
Consultor Jurídico		1
Assistentes Jurídicos		3
Engenheiros		10
Agrônomos		10
Químico Agrícola		5
Edafólogos		10
Estatísticos		3
Laboratoristas		5
Tesoureiro		1
Auxiliar-Tesoureiro		2
Almoxarife		3
Carreira	Classe	Número de Cargos
Oficial Administrativo	L	5
Oficial Administrativo	K	10
Oficial Administrativo	J	10
Oficial Administrativo	I	15
Oficial Administrativo	H	20
Escriturário	G	10
Escriturário	F	15
Escriturário	E	20
Dactilógrafos	G	30
Dactilógrafos	F	25
Dactilógrafos	E	20
Auxiliares de Portaria	G	20
Auxiliares de Portaria	F	15
Auxiliares de Portaria	E	30
Auxiliares de Portaria	D	25
Funções Gratificadas		Número de Cargos
Diretor-Geral		1
Inspetor Regional		2
Chefe de Distrito		5
Chefe de Subdistrito		10
Secretário de Diretor		1
Secretário do Cons. Agropedológico		1
Chefia de Seção		10
Chefe da Portaria		5

O SR. PRESIDENTE: – Está finda a leitura do Expediente.

Comunico que estêve em visita a esta Casa o ilustre Governador do Estado da Bahia, ex-Senador Juracy Magalhães.

Tem a palavra o nobre Senador Mendonça Clark, orador inscrito.

O SR. MENDONÇA CLARK (*): – Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo hoje a tribuna do Senado para tratar de assunto que já foi motivo de vários apelos meus, como representante federal do Estado do Piauí.

Quem teve a oportunidade e, digo mesmo, a honra de participar das dificuldades que há dezenas de anos enfrentam os piauienses e os seus irmãos maranhenses, para vencer os obstáculos à movimentação de sua riqueza extrativa, pode compreender a razão por que uma simples ponte metálica, ligando as cidades de Timão, no Estado do Maranhão, e Teresina, no Piauí, é de tão alta relevância para a economia dessas unidades federadas.

Ao se construir a Estrada de Ferro de São Luís a Teresina, executou-se também essa ponte metálica sôbre o Rio Parnaíba, a fim de permitir que os trens da cidade de São Luís chegassem à Capital piauiense, transportando mercadorias que, por via marítima desembarcavam no pôrto daquela cidade e eram destinadas ao meu Estado.

Depois de muitos anos, já estando no Governo do Maranhão o nosso nobre colega Senador Eugênio de Barros e no Piauí o Coronel Pedro de Almendra Freitas, pelo esforço das Bancadas dos dois Estados, na Câmara Federal e com todo o prestígio dos respectivos governadores, foi-nos possível convencer o Governo Federal da necessidade de assoalhar essa ponte metálica garantindo assim não

apenas o tráfego ferroviário mas, também, o rodoviário.

A maioria das pessoas, que vivem no Sul do País, um serviço dessa natureza – cujas despesas montam à insignificante soma de quinhentos ou seiscentos mil cruzeiros de tábuas para a ponte metálica – poderia dar a impressão de que as Bancadas do Piauí e do Maranhão estariam pedindo ao Governo Federal algo ridículo. Conhecendo, porém, o meio em que vivemos, saberiam que essa ponte, completadas as obras, daria trânsito aos veículos que viessem do Pará, via Turiassu e aos que viessem de Pedreiras, Macaual e São Luís; permitiria, ainda, o transporte da safra de babaçu, do Maranhão até o Rio Grande do Sul. De outro lado, facilitaria a chegada das mercadorias dos Estados sulinos, em face da falência da nossa Marinha Mercante – um dos episódios mais tristes da nossa história – ao Maranhão e mesmo ao Pará, por via rodoviária, garantindo ao comércio e à indústria suprimento rápido, embora bastante caro, devido ao custo do frete terrestre.

Sabíamos também que Teresina, Capital do Piauí, entroncamento rodo-ferroviário com o tráfego pela ponte metálica sôbre o Rio Parnaíba teria de muitas vêzes aumentado o seu comércio. Nossa previsão tornou-se uma realidade: cresceu a população de Teresina, elevou-se o movimento de suas casas comerciais, e bem assim a riqueza do povo que tem a menor renda *per capita* da União.

No auge do tráfego dessa ponte metálica, quando diariamente passavam 400 a 500 caminhões de carga, fomos surpreendidos pelas enchentes de abril, que não só destruíram várias cidades piauienses como também abalaram uma das pilastras da referida ponte.

A partir dêsse mês, quando os balseiros que desciam o Rio Parnaíba circundavam as pilastras da

(*) – Não foi revisto pelo orador.

ponte e nelas se enroscavam, a pressão da água fêz com que um dos pilares de sustentação se deslocasse e a ponte cedesse ligeiramente em um ponto.

Daí para cá, Sr. Presidente e Srs. Senadores, começou o drama dos piauienses e maranhenses, quiçá do Brasil em geral. Não me encontrava ainda no exercício do mandato de Senador e já o nobre Senador Joaquim Parente, desta tribuna, lançava o seu apêlo ao Govêrno Federal em nome do Piauí com apoio da Bancada maranhense. Na ocasião, achava-se no Plenário o nobre Líder da Maioria, que se prontificou, como é do seu costume, a transmití-lo ao Sr. Presidente da República.

Se não estou equivocado, numa das sessões seguintes, o nobre Líder da Maioria voltou a afirmar desta tribuna aos piauienses que o Chefe do Govêrno havia determinado providências para imediata restauração da pilastra avariada e a conseqüente normalização do tráfego.

O fato ocorreu em maio. A 18 dêsse mesmo mês assumi o mandato senatorial e antes de terminado o mês havia por duas vêzes solicitado o cumprimento da promessa. Em junho e julho voltei ao assunto.

Invoco o testemunho do nobre Senador Victorino Corrêa, aqui presente, que foi Interventor do meu Estado, e dos mais sérios que já tivemos, batalhador incansável pela construção dessa ponte, para que S. Exa. não me deixe passar perante o Senado como exagerado nos comentários.

O SR. VICTORINO CORRÊA: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK: – Pois não.

O SR. VICTORINO CORRÊA: – Primeiramente agradeço a V. Exa. as honrosas referências feitas à minha interventoria no Estado do Piauí. Quanto à ponte metálica

ligando o Maranhão ao Piauí, V. Exa. está coberto de razão; julgo, porém, que V. Exa. está perdendo seu tempo porque essa obra não será realizada. O Sr. Juscelino Kubitschek dá-se por satisfeito com o fato de haver "inaugurado", pela segunda vez a ponte sôbre o Rio Poty, iniciada no Govêrno Getúlio Vargas e concluída no Govêrno Café Filho e nós, piauienses, devemos contentar-nos com essa magnanimidade de S. Exa., indo ao nosso Estado para êsse fim.

O SR. MENDONÇA CLARK: – Muito obrigado a V. Exa., nobre Senador Victorino Corrêa, pelo aparte que honrou meu discurso. Como dizia, Sr. Presidente, Srs. Senadores, sei que o nobre Líder da Maioria, Senador Moura Andrade, não afirmaria desta tribuna que atendera ao apêlo do Senador Joaquim Parente, sem que de fato o tivesse feito.

Acredito que o Sr. Presidente da República haja transmitido alguma instrução ao Ministro da Viação; sei que o Sr. Ministro da Viação, procurado pela Bancada piauiense do P.S.D. também, transmitiu ao Departamento Nacional de Estradas de Ferro o pedido de providências para consertar a pilastra; também sei que o Departamento Nacional de Estradas de Ferro chamou uma emprêsa particular de engenharia para consertar a pilastra; sei, ainda, que essa firma mandou, há uns três meses, um engenheiro a Teresina e êle, de vez em quando, toma uma canoa, dá uma volta ao pilar e retorna à terra.

Num almôço da Associação dos ex-Alunos da Escola Superior de Guerra, ainda no Rio de Janeiro, solicitei a alguns dos meus companheiros – que, hoje são aproximadamente mil, entre militares e civis – que me ajudassem, com a grande influência que têm, por que um é o Ministro da Guerra, outro, o Ministro da Marinha, ou-

tro ainda o da Aeronáutica, enfim, todo o Ministério...

O SR. GERALDO LINDGREN: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK: – Com satisfação.

O SR. GERALDO LINDGREN: – Desejaria um esclarecimento: a ponte a que V. Exa. alude está dentro do plano de trabalho do Grupamento de Engenharia do Nordeste?

O SR. MENDONÇA CLARK: – A ponte deve estar entregue à autarquia ferroviária, porque nela circula o trem de S. Luís para Teresina; ao mesmo tempo, há uma permissão do Departamento Nacional de Estradas de Ferro para a passagem de veículos, no intervalo dos trens.

O SR. GERALDO LINDGREN: – Queria saber se essa ponte, ou melhor, êsse trecho ferroviário, está compreendido no contingente de trabalho do Grupamento de Engenharia do Nordeste.

O SR. MENDONÇA CLARK: – Não está, nobre Senador.

O SR. GERALDO LINDGREN: – Muito obrigado.

O SR. MENDONÇA CLARK: – Sr. Presidente e Srs. Senadores, o meu apêlo na Associação dos Ex-Alunos da Escola Superior de Guerra causou certo constrangimento aos meus companheiros, e um dêles, o General Rolin, prontificou-se, imediatamente, a procurar se não me engano, o Almirante Álvaro Alberto, da Liga de Defesa Nacional, que, por sua vez, se dirigiu ao Sr. Ministro da Viação sôbre o assunto.

A verdade é que todos os órgãos da República estão sendo concentrados num esforço sobrenatural de boa vontade para con-

sertar a pilastra da ponte metálica ligando Timon a Teresina. Êsse esforço, entretanto, para desgraça do comércio piauiense, para desgraça dos produtores de babaçu do Maranhão, para desgraça dos brasileiros que precisam receber mercadorias do Sul para o Norte até agora não tem produzido o efeito prático desejado.

E há aspecto mais grave. Todos sabemos que, no Nordeste, existe um período de estiagem. O Rio Parnaíba, a partir de junho para julho tem seu nível mais baixo; e quanto mais baixo o nível do rio, em melhores condições pode ser feito o consêrto da pilastra ou adotadas providências para remediar a situação. Até agora, porém, nada de prático foi feito. Dentro de sessenta dias começarão as chuvas nas cabeceiras do Parnaíba e, naturalmente, ocorrerão as primeiras enchentes do rio, o que dificultará infalivelmente, qualquer ação da engenharia.

Se os reparos não forem feitos com as enchentes naturais dos próximos meses de fevereiro e março e os balseiros descendo o rio e se enroscando em tórno da pilastra afetada, poderá haver maior prejuízo, maior dano, chegando a ponte a se deteriorar completamente. Aí, em vez de um consêrto que custaria um milhão de cruzeiros, teremos, amanhã, talvez a surpresa de receber Mensagem do Govêrno solicitando crédito especial para construir nova ponte. E êsse crédito especial, conforme provarei adiante, é capaz de tão cedo não chegar a seu destino, mesmo depois de assinada a Mensagem.

A verdade Sr. Presidente, é que em face da interrupção do tráfego sôbre essa ponte, caiu quarenta e cinco por cento do movimento comercial da cidade de Teresina. As cargas destinadas ao

Maranhão e ao Pará se acham retidas no Rio de Janeiro, porque os caminhões que normalmente as levavam ao Norte, não contando com carregamento de babaçu garantido para a volta, se recusam a ir até lá.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – V. Exa. dá licença para um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK: – Com muito prazer.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Não se compreende o descuido do Governo no conserto de uma ponte como a que liga o Piauí ao Maranhão, realmente o ponto de passagem obrigatória de todo o movimento rodoviário entre o Ceará, o Pará, enfim, entre todo o Nordeste e o Maranhão. É injustificável, por conseguinte, o descaso do Governo em relação àquela ponte, o que constitui um verdadeiro crime.

O SR. MENDONÇA CLARK: – Agradeço ao nobre Senador Fernandes Távora o aparte com que acaba de honrar o meu discurso.

Sr. Presidente, já esgotei as possibilidades de explicação ou de apêlo ao Sr. Presidente da República e às autoridades competentes. Sigo para o Piauí amanhã e vou dizer, em todos os municípios piauienses que visitar, que em boa hora, em face dessa e de outras, eu me desliguei da Maioria e passei para a oposição ao Governo.

Advertimos o Governo Federal de que se não consertar o pilar nos próximos trinta dias haverá risco de queda da ponte nas enchentes dos meses de março e abril de 1961 e, desde já, responsabilizo a Administração pelo descaso em adotar uma providência que vimos pedindo há mais de quatro meses.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Vossa Excelência pode acrescentar no

seu discurso, que êsse desastre atingirá não somente o Piauí e Maranhão, mas também todo o Nordeste.

O SR. MENDONÇA CLARK: – V. Exa. tem razão.

O SR. PEDRO LUDOVICO: – Pode V. Exa. prestar-me um esclarecimento?

O SR. MENDONÇA CLARK: – Pois não.

O SR. PEDRO LUDOVICO: – Essa ponte é interestadual?

O SR. MENDONÇA CLARK: – Não; é federal, ligando dois Estados.

O SR. PEDRO LUDOVICO: – É muito grande?

O SR. MENDONÇA CLARK: – É uma ponte metálica de cerca de trezentos a quatrocentos metros.

O SR. PEDRO LUDOVICO: – O Governo do Estado não poderia consertá-la com o auxílio do Governo Federal?

O SR. VICTORINO FREIRE: – Permite o nobre orador um esclarecimento?

O SR. MENDONÇA CLARK: – Pois não.

O SR. VICTORINO FREIRE: – Trata-se de uma ponte ferroviária. O Senador Remy Archer examinou o problema no local tendo em vista os veementes protestos do Senador Eugênio de Barros, preocupado com os prejuízos que a situação vem trazendo à economia do nosso Estado. Concluiu ser necessária uma sonda para um dos pilares que se tinha afastado, e a dificuldade estava em conseguí-la do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas e depois transportá-la. Posso assegurar a V. Exa. que o Ministro Amaral

Peixoto não se tem descuidado do problema. Já deu ordens terminantes para que seja feito o conserto, pois reconhece os enormes prejuízos que a situação vem causando, não só ao Piauí e ao Maranhão, mas a todo o Nordeste, como bem acentuou o nobre Senador Fernandes Távora.

Foram para nós uma fatalidade as enchentes do Rio Parnaíba. O Maranhão sofreu mais do que os outros Estados. O desastre havido num dos pilares da ponte, talvez tenha sido pior, porque é permanente. Estamos sofrendo mais do que a região do Orós. Mas, afirmo a V. Exa. o Governo não se tem descuidado.

O SR. PEDRO LUDOVICO: – Obrigado pelo esclarecimento de Vossa Excelência.

O SR. MENDONÇA CLARK: – Agradeço o aparte dos nobres colegas. Para provar que não é só infelizmente para o Nordeste, para o Piauí e Maranhão, que essas providências não são concretizadas, dizia-me ontem no Rio de Janeiro o General Severino Sombra que, perto da cidade de Milagres, no Ceará, na Estrada Federal BR-13, que liga o Cariri ao Norte e ao Sul do País, ruiu há quatro meses uma ponte. Na estiagem, o transporte se faz pelo leito do rio, acima do local onde se deu o desastre. Com as primeiras chuvas que caírem sobre o Ceará o Cariri ficará completamente isolado, porque nenhuma providência foi tomada para restaurar a ponte.

Sr. Presidente, ainda com relação ao Nordeste, disse eu aqui, ao Senado – não uma vez ou duas, mas por três vezes – que, em 14 de dezembro de 1959 o Diretor do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas pedia, urgentemente, reforço de duzentos milhões de cruzeiros para atender ao reparo das máquinas que trabalhavam no Orós, sob pena de haver

um decréscimo de produção na barragem. Acrescentava, no Ofício, que se não fôsem tomadas medidas imediatas teríamos no mês de abril, uma catástrofe no Orós. O Sr. Presidente da República mandou incontinenti abrir o crédito especial de duzentos milhões de cruzeiros, cujo processo ficou engavetado, até que fôsse a barragem de Orós ultrapassada pelas águas do Jaguaribe.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – O engavetamento não foi feito por conta de funcionários menos graduados. Deve ter sido feito em virtude da falta dos pontos nos ii – como disse o Deputado Barbosa Lima Sobrinho – que o Presidente da República costuma aplicar nas ordens que dá, para serem ou não cumpridas.

O SR. MENDONÇA CLARK: – Senhor Presidente, Srs. Senadores, êste cochilo, esta falta de andamento da autorização, por quatro meses, fêz com que a barragem do Orós não fôsse elevada ao nível capaz de suportar as enchentes do Rio Jaguaribe. Depois da catástrofe, já o Governo mandava – ou publicava que mandava – que a verba fôsse não mais de duzentos milhões de cruzeiros, mas de um bilhão para reparar os prejuízos e recuperar a barragem, para ser inaugurada no fim do corrente ano.

Mesmo assim, Sr. Presidente, depois da catástrofe de abril – que somente a competência e dedicação dos engenheiros que ali trabalham evitou que se inundasse todo o Vale do Jaguaribe, porque as águas ultrapassaram a barragem sem fendê-la, tal a sua consistência – mesmo assim, com essa lição, até hoje não foi votado, no Congresso Nacional, o crédito de mais um bilhão de cruzeiros para recuperá-la e, inaugurá-la no Governo do atual Presidente.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Sabe V. Exa. qual o resultado de tudo isto? O D.N.O.C.S. teve mais um bilhão de cruzeiros, no Nordeste. Por aqui conta-se muita prosa, mas a verdade é que nada se faz para o Nordeste!

O SR. MENDONÇA CLARK: – Permita-me V. Exa. acrescentar que tenho, aqui, apontado, o crime do Plano de Economia incidindo nas verbas constitucionais. Observei – e já está publicado – que das verbas constitucionais que sobraram, depois do Plano de Economia, num total de dois bilhões e seiscentos milhões de cruzeiros, somente foram pagas, até agora, que eu saiba, duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros, ou seja, menos de dez por cento daquilo que sobrou do Plano.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Há muitos proprietários no Nordeste que emprestaram ao D.N.O.C.S. quinze, vinte ou trinta milhões de cruzeiros e que estão no desembolso desta importância, em risco de arrebentarem, porque o Governo não paga o que deve.

O SR. MENDONÇA CLARK: – Senhor Presidente, ontem, no Rio de Janeiro, como é costume meu, comprei o jornal "O Estado de São Paulo" e li, na sua principal página, a seguinte notícia, em letras garrafais:

"TEMOR NO CEARÁ PELA SORTE DA BARRAGEM DE ORÓS"

Rio, 23 ("Estado") – Chegou hoje a esta Capital o engenheiro responsável pela construção da barragem de Orós, Sr. Anastácio Maia. Nas declarações que formulou, desmentiu as afirmativas que lhe foram atribuídas sobre as conseqüências de uma possível paralisação das obras daquele grande reservatório. As declarações em aprêço, divulgadas antes da chegada do Sr. Anastácio Maia, te-

riam sido as seguintes: "Dinamitarei a barragem de Orós, se a verba federal não chegar até o dia 30". O Sr. Anastácio Maia vem reclamar do Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas a liberação da importância de 800 milhões de cruzeiros, que espera desde o mês de abril.

Na chegada ao Rio, o engenheiro afirmou que a barragem será inaugurada na época prevista, isto é, em novembro próximo".

E, mais adiante, sob o título de "O Diretor":

O engenheiro José Cândido Pessoa, Diretor do DNOCS, também fez declarações tranquilizadoras à imprensa sobre a situação da barragem. Disse o seguinte:

"Em novembro o Presidente Juscelino Kubitschek poderá inaugurar a reprêsa. As obras prosseguem em ritmo acelerado: a barragem sobe meio metro por dia".

O engenheiro Cândido Pessoa não negou que houvesse atraso na liberação das verbas e que houvesse responsabilidades do DNOCS a saldar em praças do Nordeste. E explicou: "Isto não implica de modo algum, no retardamento das obras da barragem. Tão logo recebamos as verbas, os compromissos serão saldados".

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK: – Pois não.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Posso garantir a V. Exa. que o Governo Federal e o D.N.O.C.S. devem muitos milhões de cruzeiros a particulares. Não fôssem os empréstimos destes as obras teriam entrado em colapso. O Governo desmente, porque não quer pagar àqueles a quem caloteou. Conheço o nome de diversos.

O SR. MENDONÇA CLARK:
– Nobre Senador Fernandes Távora,

verdade, o Governo Federal deve, no Ceará e no Nordeste, talvez cêrca de um bilhão e seiscentos milhões de cruzeiros.

Devemos compreender as declarações do referido Diretor como meio de tranqüilizar as centenas de firmas e indivíduos que estão às portas da falência, no Ceará e no Nordeste pelo atraso do pagamento das verbas federais.

Com a minha responsabilidade pessoal, posso afirmar ao Senado e à Nação que os pagamentos estão verdadeiramente atrasados e que embora tenha havido um grande crédito de confiança ao Governo por particulares que suprimam o Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas de tudo o que precisava para restaurar a barragem, pode haver – como ocorreu em 1959 – a partir do mês de setembro, um colapso no fornecimento, porque há um limite de possibilidade para o crédito dessa gente ao Governo. A prova de que a verba está atrasada é que o crédito especial de um bilhão de cruzeiros, como o pedido em 1959, de duzentos milhões de cruzeiros, não foram pagos.

Por conseguinte, ao tocar nesse assunto no Senado Federal, desejo a exemplo do que afirmei sôbre a ponte no Parnaíba, colaborar com o Governo Federal e com o Sr. Presidente da República, porque as ordens de S. Exa. não estão sendo cumpridas. Estão impedindo o andamento dos respectivos processos, a exemplo do que ocorreu com a falta de reparo da ponte metálica do Parnaíba e a exemplo da necessidade de consêrto da ponte próxima à cidade de Milagres, no Ceará, essencial ao Cariri; a exemplo, ainda, do que ocorre em Orós, onde a dedicação do Engenheiro responsável e do DNOCS, os quais não podem falar claramente de vez que estão subordinados ao Governo. Assumo a responsabilidade de dizer: há

falta de dinheiro, não estão cumprindo os compromissos assumidos com particulares e se está repetindo o fato de dezembro de 1959, de modo que o Engenheiro Maia, em abril ou março de 1961, é capaz, mesmo, de dinamitar Orós. Ele é homem para isso.

O que quero é ressalvar a responsabilidade dêsses homens que conheço. Sei do drama que viveram em novembro, em abril e estão vivendo agora.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK: – Com todo o prazer.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Devo explicar a V. Exa. que não estou duvidando da honorabilidade do DNOCS, nem dos Engenheiros que constróem Orós...

O SR. MENDONÇA CLARK: – Compreendo.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – ...porque êstes assumem a responsabilidade dos erros imperdoáveis do Governo.

O SR. MENDONÇA CLARK: – Exatamente, nobre Senador.

Assim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, esta é a cooperação leal e sincera que dou, no momento, ao Sr. Presidente da República. S. Exa. merece inaugurar Orós, mas deve procurar saber, averiguar, onde se encontra a Mensagem da abertura do crédito especial de um bilhão de cruzeiros para Orós. Do contrário, S. Exa. será surpreendido, e fatalmente responsabilizado, por um desastre, cujas conseqüências recairá sôbre o futuro Governo da República, seja quem fôr o Presidente. Na verdade, porém, o único responsável será o atual governante.

Sr. Presidente, viajando amanhã para o Piauí, só terei oportunidade de aqui voltar em meados de outu-

bro quando – pelo menos em relação à ponte metálica sôbre o Rio Parnaíba – já haverá muita água no leito do rio. E água no rio quer dizer impossibilidade de restauração da pilastra danificada. Não se pode trabalhar a sonda com o rio cheio.

É difícil acreditar que um Govêrno capaz de construir Brasília a "toque de caixa", capaz de realizações como Três Marias e Furnas, não tenha capacidade para transportar, rapidamente uma sonda para restaurar a pilastra de uma ponte sôbre o Rio Parnaíba, ponte essencial à economia não só dos dois grandes Estados Brasileiros, mas também à própria Nação.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho.

O SR. NOVAES FILHO (*): – Sr. Presidente, ao ocupar, ontem, esta alta tribuna do Parlamento Nacional, tive ensejo de tecer comentários ao derredor da necessidade de os representantes do povo, muito especialmente, e em geral os brasileiros de responsabilidade e todos quantos amam a Liberdade e a Democracia, conjugarem esforços no sentido de que, dia a dia, se fortaleçam e se revigorem os quadros democráticos do País.

Hoje, depois de assistir – e assim também V. Exa., Sr. Presidente – às solenidades militares realizadas em frente ao Ministério da Guerra, devo declarar ao Senado que dali me retirei com o coração de patriota reconfortado e com o espírito de democrata cheio de confiança, porque através da Ordem do Dia do Sr. Ministro da Guerra, lida na oportunidade do transcurso do "Dia do Soldado" – que tem como símbolo a grande

figura do Duque de Caxias, que o Brasil inteiro reverencia – recolhi a absoluta certeza de que a Democracia brasileira está contando já agora com os esforços e a dedicação de civis e militares, para que o curso de seu funcionamento e a boa ordem do sistema não sofram interrupções, nem assaltos, nem temores de qualquer natureza ou origem.

E' com grande prazer, Sr. Presidente, que vou ler trecho dessa Ordem do Dia do eminente titular da Pasta da Guerra, dêsse velho soldado que é o Marechal Odílio Denys, que está coroadando sua carreira militar trilhando o mesmo caminho percorrido pelo Duque de Caxias. Preocupa-se S. Exa. com a ordem, e a tranqüilidade pública, diligenciando oferecer ao povo brasileiro a certeza de que pode governar-se por si mesmo, sem interferências de qualquer natureza através das urnas secretas e do voto livre, que é uma das grandes conquistas do espírito liberal do Brasil, já agora garantido através das apurações serenas e bem vigilantes, realizadas pela justiça específica que se incumbe dessa relevante tarefa.

Diz o Sr. Ministro da Guerra, na sua importantíssima Ordem do Dia:

"Servir à causa pública foi a grande vocação de Caxias e é a norma invariável de conduta do Soldado Brasileiro. Por sua origem e formação o Exército encarna o espírito de solidariedade com as aspirações, os interêsses gerais e os superiores desígnios da Pátria, conservando-se alheio às paixões de grupos e acima das correntes que se entrechocam nas lides vivificadoras do processo democrático. Essa posição de equidistância lhe confere fôrça e autoridade para desencorajar aquêles que pretendam transfigurar as competições políticas em ameaças à ordem legal e às instituições vi-

(*) – Não foi revisto pelo orador.

gentes. Fiel às suas tradições, cumprirá êle hoje, como ontem, o papel de fiador da paz no seio da família brasileira e da segurança da Nação".

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOVAES FILHO: – Com muito prazer.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Aproveitando o ensejo, congratulo-me com o eminente Ministro da Guerra, pelas palavras que proferiu e que V. Exa. acaba de ler. As referências de V. Exa. à personalidade do Marechal Odílio Denys são justas e eu as confirmo, porque conheço de perto o atual titular da Guerra. Sei que S. Exa. tem reais serviços prestados ao Brasil e as suas palavras, agora registradas nos nossos Anais através do discurso de V. Exa., traduzem êsse sentimento que é também o das Forças Armadas brasileiras.

O SR. NOVAES FILHO: – Agradeço a valiosa cooperação do eminente representante da Bahia.

Sr. Presidente, ouvi, repito, a Ordem do Dia do eminente Marechal Odílio Denys com a mais alta emoção de patriota e a maior alegria de cidadão brasileiro.

Honra seja ao eminente Cabo de Guerra, a quem, em boa hora e com elevado espírito de justiça S. Exa. o Sr. Presidente da República Juscelino Kubitschek de Oliveira entregou a Pasta Militar, confiando-a à sua experiência, ao seu descortino administrativo e, sobretudo, ao seu espírito de equilíbrio, de disciplina e de hierarquia inquebrantável.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Apoiado!

O SR. NOVAES FILHO: – Nesta hora de apreensões, Sr. Presidente – digo-o com melancolia –

que todo o Continente está vivendo, não deixa de representar para nós brasileiros motivo de confiança e satisfação, têmos à frente do nosso Exército um homem da estatura moral do Marechal Odílio Denys. É em verdade, um líder militar, em que todos reconhecem tais predicados e qualidades, porque soube, na tropa, formar amigos e quadros de admiradores. Não é num ambiente de constrangimento mas, pelo contrário, de bem-estar, de satisfação e de altivez, que o Exército Nacional segue as palavras e os conselhos do seu Alto Comando.

O SR. MENDONÇA CLARK: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOVAES FILHO: – Ouvirei o aparte de V. Exa. com prazer.

O SR. MENDONÇA CLARK: – Solidarizo-me com o discurso de V. Exa. como homenagem do Partido Republicano ao Dia do Soldado e à proclamação do Marechal Odílio Denys. Requeri há pouco a transcrição, nos Anais do Senado, dessa Ordem do Dia, e apresento parabens a V. Exa. pelo seu discurso.

O SR. NOVAES FILHO: – Sou muito grato à oportuna intervenção de V. Exa. e alegro-me pela iniciativa que teve no Plenário desta Casa.

Sr. Presidente, para um homem da minha formação, para um velho pernambucano que, tôda vez que se fala em defender os verdadeiros ideais da nacionalidade, os princípios da liberdade, as grandes conquistas da democracia, deixa de ser velho – porque o espírito se renova na inspiração daquelas lições extraordinárias que os pernambucanos nos legaram no passado – para mim, que assim penso, para mim que ontem nesta tribuna afirmei minha disposi-

ção de, modestamente embora, empenhar todo vigor do meu entusiasmo na defesa dos princípios democráticos no Brasil, a Ordem do Dia do Marechal Odílio Denys é realmente uma peça que me enche de entusiasmo e me deixa pleno de confiança.

O SR. DANIEL KRIEGER: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOVAES FILHO: – Com satisfação.

O SR. DANIEL KRIEGER: – Embora V. Exa. represente com autoridade, com brilho, a Oposição nesta Casa do Congresso, quero, em nome da Bancada da União Democrática Nacional, associarme às justas homenagens que está prestando ao Sr. Ministro da Guerra. Quando entendemos que S. Exa. está errado, oferecemos-lhe a nossa crítica, quando entendemos que S. Exa. está certo, damos-lhe os nossos aplausos. Preservar o regime, garantir a lisura do pleito e assegurar a posse do eleito é dever fundamental das Forças Armadas e deve merecer, portanto, nosso caloroso elogio.

O SR. NOVAES FILHO: – Sr. Presidente, ficará incorporado ao meu discurso, com muita honra para mim, o aparte do nobre representante do Rio Grande do Sul, dizendo eu apenas que, quanto ao brilho que S. Exa. atribui à minha pobre voz, ele só poderá ser dividido enquanto S. Exa. se encontrar em silêncio.

Sr. Presidente, com estas palavras julgo haver continuado o compromisso que ontem assumi de, cada dia, procurar entusiasmar os brasileiros nos quadros democráticos, tentando colaborar, dentro da minha humildade, para que todos os nossos patrícios se sintam alegres, quando se abrirem as urnas de 3 de outubro: os que ganharem e os que perderem.

O SR. GERALDO LINDGREN: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOVAES FILHO: – Com satisfação.

O SR. GERALDO LINDGREN: – Quero fazer presente a V. Exa. que o empenho do seu entusiasmo em benefício da Democracia, em defesa dos princípios legais, que hão de assegurar a posse do eleito, e o esforço de V. Exa. serão acompanhados pela maioria esmagadora da Nação Brasileira, porque esta é a consciência nacional do momento.

O SR. NOVAES FILHO: – Muito obrigado ao aparte do nobre representante do Estado do Rio Grande do Sul, Senador Geraldo Lindgren.

Sr. Presidente, estou seguramente convicto de que a Ordem do Dia do Marechal Odílio Denys transpôs já as fronteiras das Forças Armadas e teve a mais alta repercussão em todos os setores da vida civil do Brasil. *(Muito bem. Muito bem! Palmas)*.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho.

O Sr. Senador Gilberto Marinho pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será publicado posteriormente.

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Geraldo Lindgren.

O SR. GERALDO LINDGREN (*): – Sr. Presidente, Senhores Senadores, incorporando-me às manifestações em torno do Dia do Soldado, desejo também dizer algumas palavras sobre o patrono do Exército, Marechal Duque de Caxias, figura já incluída com auréola na nossa história e que nun-

(*) – Não foi revisto pelo orador.

ca seria demais lembrar, principalmente na época que estamos vivendo.

Caxias começou a sua vida militar aos 14 anos, como cadete, e Pouco tempo depois participou das ações militares que se destinavam a consolidar a Independência, combatendo as tropas do General Madeira.

O período da Regência em que a Nação, o nôvo Império, foi sacudido por diferentes movimentos políticos, inclusive com o desdobramento do primeiro sentimento republicano, recebeu a colaboração inestimável dêsse cabo de guerra, no sentido de fortalecer a unidade nacional, através do prestígio do poder legitimamente constituído. E assim Caxias em 1840 combateu os "balaios" no Maranhão; em 1842, a Revolução Paulista e em 1845 partiu para o Sul, a fim de combater os Farrapos. Durante a campanha dos Farrapos, de 1835 a 1845, ocorreram episódios notáveis, em que a bravura do gaúcho, o cavalheirismo da gente do Rio Grande do Sul, o seu heroísmo e o ardor pela pugna nunca deixaram de lado os sentimentos da mais profunda brasilidade. Como episódio de calheirismo vale citar o duelo de Bento Gonçalves contra Onofre Pires, antes dois amigos da mesma facção. Onofre Pires, atingido por Bento Gonçalves, é por êle mesmo socorrido, embora viesse depois a morrer. O patriotismo do gaúcho que se bateu contra as tropas do Império, se manifesta de forma espetacular naquela frase magnífica de Davi Canabarro, quando elemento de outra Nação pretendeu oferecer auxílio para que os Farrapos proclamassem a independência do Rio Grande do Sul. Davi Canabarro, sem a menor vacilação, declara a essa gente que, transpusesse a fronteira, o primeiro estrangeiro, e êle imediatamente cessaria sua campanha e

passaria a defender o Império a que servia.

O SR. DANIEL KRIEGER: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. GERALDO LINDGREN: – Ouço o aparte de V. Exa. com muita honra para mim.

O SR. DANIEL KRIEGER: – Disse Canabarro que "forneceria o sangue com que se assinaria a paz definitiva do Império do Brasil".

O SR. GERALDO LINDGREN: – Muito grato pela contribuição de Vossa Excelência.

E assim, renunciando a um desejo menor que era a modificação política do estado político em que se vivia, o grande líder dos Farrapos, Davi Canabarro, colocava o amor pela Pátria acima de tôdas as contendas internas, magnífico exemplo para os dias de hoje, principalmente quando às vésperas de um pleito ouvimos alguns agouros de guerra civil, de desordens, de tumulto, como se o Céu fôsse desabar, porque o Brasil vai ter uma sucessão presidencial.

Verifica-se que um brasileiro; há mais de cem anos, numa luta sangrenta, foi capaz de renunciar a tudo, numa contenda política da vida interna nacional, pela sobrevivência de sua Pátria! Exemplo magnífico que deve estar presente, nos dias de hoje.

Finalmente, terminada a Campanha dos Farrapos, com a paz de Ponche Verde, o Brasil, pouco adiante, vai mostrar sua unidade aos irmãos que ontem se batiam, agora todos congregados, no Sul do País, sob a égide da espada do Duque de Caxias, espada que servia aos interesses nacionais e não aos interesses privados ou sectários. A espada de Caxias unia o Brasil, em vez de desuni-lo, em todos os aspectos da vida nacional.

Saímos para a campanha contra Rosas e Oribes, Ainda uma vez, Caxias é quem vai levar a bandeira do Brasil, transpondo as nossas fronteiras e restabelecendo a ordem em terras estranhas, com a grande vitória na Batalha de Monte Cáceres.

Terminada essa campanha, volta o grande cabo de guerra para o Brasil e assume função de caráter político, Senador do Império. Depois, é Membro e até Presidente do Conselho de Ministros. Nessa oportunidade revela-se o homem de formação perfeita, o militar que soube deixara farda no quartel para exercer a função pública civil de Líder do Governo, não confundindo suas atribuições de militar, com as de político, sem envolver as Forças Armadas de então nas contendas políticas da vida do Império. Caxias inicia sua vida política para interrompê-la, pouco depois, quando vai assumir o Comando das tropas aliadas, logo após a Batalha de Tuiuti, que representara uma grande vitória da cavalaria gaúcha, sob o comando do "Centouro dos Pampas", o grande General Osório, soldado e cidadão perfeito.

Logo a seguir, após assumir o comando, Caxias se defronta com as fortificações de Pikyssiry, que não poderiam ser transpostas em golpe direto. Mostra, então, seu grande espírito de estrategista, imaginando a manobra do Chaco, que consistiu em construir onze quilômetros de estrada sobre os pântanos e sete pontes em cinco dias. Projetou-se, então, pela primeira vez, dentro do Exército Brasileiro, a gloriosa arma de Engenharia, a que muito me honro de pertencer. Transposto o Chaco, Caxias encontra logo adiante, o inimigo, fortificado em Itororó.

Nesse episódio de Itororó, vamos encontrar a alma nordestina fundida à alma gaúcha, num verdadeiro sentido de integração na-

cional, e quando Caxias, sobre a ponte, pronuncia a célebre frase: "Quem fôr brasileiro que me siga"! é salvo por um grande cearense, Figueira de Melo, Coronel Comandante do 26º Batalhão de Cavalaria do Ceará. Vimos, então, a Pátria inteira, lado a lado, esquecida das lutas internas, pugnando pela sua sobrevivência.

Vencida Itororó, o inimigo nos espera em Avaí. É Osório, outra vez, quem, com a cavalaria gaúcha, vai rechazar o inimigo.

Encontra-o em Lomas Valentinas. Os golpes, agora, são rápidos e a batalha não dura, graças aos Exércitos aliados, especialmente ao esforço brasileiro, sob o comando do Duque de Caxias, com sua extraordinária capacidade de catalizar tôdas as simpatias e de ser o catalizador de todos os esforços, civis e militares. A campanha de Caxias foi, também, uma organização civil, porque soube estabelecer bases na retaguarda para atender às necessidades das tropas em combate.

Tinha Caxias visão completa e integral do problema da guerra; sabia que, para vencê-la, é necessária a coordenação de esforços militares e civis, pois a nação que não tenha retaguarda civil e social organizada não pode fazer a guerra. Caxias, além de seu espírito de organização, tinha, à sua retaguarda, um Governo organizado e prestigiado, e não havia o menor risco de perturbação da ordem ou de desrespeito à autoridade legítimamente constituída. Então as tropas, na frente de batalha, podiam combater com inteiro desembaraço e dedicação e completa despreocupação.

Depois de Lomas Valentinas, após o último episódio em que lutamos para derrotar o inimigo do momento, sentimos que tôda a alma brasileira, integrada no espírito sul-americano, não desejava transformar um conflito, um epi-

sódio passageiro, em motivo de contendas de conseqüências futuras.

Isso mostra o alto espírito de nossos estadistas do Império. Cessado aquêlê conflito sangrento, que terminou com a batalha de Angustura, vimos o Império dedicado a contribuir para a melhoria das condições de vida e para a reorganização da própria Nação que nos havia agredido e que, hoje, constitui um dos nossos mais fraternos irmãos, na América do Sul.

O pleno entendimento com todos os povos da América do Sul era o objetivo que inspirava então nossa política e que, ainda hoje, anima o povo brasileiro, ao contrário de certos interesses alienígenas tanto da direita como da esquerda, que visam a provocar conflitos e disputas na América Latina, a serviço de interesses que não são do Brasil.

Por isso, o "Dia de Caxias", "Dia do Soldado", não representa, Sr. Presidente, o desejo de manter o espírito militarista – imperialista, que não é cabível dentro dos sentimentos do povo brasileiro.

Tratamos de nos organizar militarmente, para a defesa do Brasil, quando fomos atacados e, neste sentido, o povo brasileiro está unido, indivisível e, principalmente, desejoso de mostrar ao mundo que sua vida política transcorre dentro dos princípios normais de completa obediência à lei, e de respeito às decisões do povo. E disto nada é mais expressivo do que a participação do Duque de Caxias na vida política do País. Com todo o seu poder de General vencedor em várias batalhas, com a espada de ouro à cinta, conquistada com sangue nos campos de batalha e com risco e perigo de sua vida, êle não a usou para conseguir um mandato político sequer; foi um servidor fiel do regime constituído e do Imperador, até os

últimos dias de sua vida. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora do Expediente. Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira.

O SR. LIMA TEIXEIRA (*): – Sr. Presidente, tive ensejo de ler, ontem, nos jornais, que o Sr. Presidente da República promulgará, amanhã, a Lei Orgânica da previdência Social.

Há alguns dias, na III Conferência Sindical, assisti a veemente apêlo dos trabalhadores, congregados naquela reunião que anualmente se realiza no Rio de Janeiro, para que o Sr. Presidente da República não vetasse os dispositivos contidos na atual Reforma da previdência Social.

Com agrado, li nos jornais que o Sr. Presidente da República para atender a êsse justo apêlo da classe operária em todo o Brasil, resolve tomar essa providência, tanto mais que a nova estrutura da Previdência Social já, há tempo, era esperada.

Falo com conhecimento de causa. Relator do projeto na Comissão de Legislação Social, pude sentir, de perto, as justas aspirações da classe operária, pela excelente colaboração que me prestaram os líderes sindicais, trazendo a meu conhecimento as deficiências e os erros a corrigir na previdência social.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Com todo o prazer.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR: – Devo enaltecer também o evento e na oportunidade, aditando minha parcela encomiástica ao discurso que V. Exa. profere nesta ocasião, a ação admirável de dois Assessores de V. Exa., os Drs. Arnaldo Sussekind e Dorval Lacerda

(*) – Não foi revisto pelo orador.

que emprestaram se não me engano, como V. Exa. teve oportunidade de referir nas reuniões, de que participei, na Comissão de Constituição e Justiça, sua valiosa ajuda na elaboração deste projeto que será lei e atenderá às reivindicações mais legítimas dos trabalhadores.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – V. Exa. tem razão. Eu ia mencionar os trabalhos desses dois funcionários. Apenas retifico que o Sr. Dorval Lacerda, não obstante o seu valor técnico, não funcionou na Comissão. Contamos com a colaboração do Dr. Arnaldo Sussekind e do Dr. Geraldo Batista, outro eminente técnico de Previdência Social, no Brasil, Procurador do Ministério do Trabalho, que prestaram assinalados serviços à Comissão.

Sr. Presidente, o que mais me impressionou foi precisamente o conhecimento de causa dos trabalhadores, apontando erros e falhas, da nossa Previdência Social, mostrando a necessidade de correção de vários dos seus dispositivos e mesmo inovando-os para melhor, oferecendo sugestões que me conduziram ao acerto do Parecer que, na ocasião, apresentei à Comissão de Legislação Social.

Por felicidade, Sr. Presidente tendo apresentado cem emendas, verifiquei que o Senado as aprovou, no Plenário, na sua quase totalidade e que a Câmara dos Deputados igualmente as aceitou, na convicção de representarem elas, de fato, o pensamento da classe operária.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR: – Registre-se o trabalho afanoso de Vossa Excelência.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – É generosidade de V. Exa. a este seu modesto colega.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR: – É um preito de Justiça que presto

ao eminente representante da Bahia.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Apenas procurei servir, na medida das minhas poucas forças, a esse setor, que é também um setor ligado aos interesses do meu Partido, o Partido Trabalhista Brasileiro, movido por expressa recomendação do Presidente João Goulart, a quem quero render minhas homenagens pela participação direta, e pelo interesse demonstrado na estruturação da Previdência Social no Brasil.

Sr. Presidente, estas considerações eu as faço porque desde o primeiro instante houve os que combatiam e criticavam o Sr. Presidente da República; no entanto, S. Exa. deu há dias, uma prova evidente do seu interesse para com a Previdência Social, reunindo os líderes sindicais e transmitindo-lhes a sua deliberação de saldar a dívida da União para com os Institutos, dívida que monta a cerca de sessenta bilhões de cruzeiros.

De tal modo demonstrou seu interesse pela Previdência Social, que não quis, ao se aproximar o fim do seu mandato, deixar de saldar essa dívida, que não é só do seu governo mas de anteriores. Assumiu S. Exa., no entanto, inteira responsabilidade do seu e dos governos passados.

Faço esse registro, tanto mais que sou um dos membros da Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro. Desejo, mais uma vez, desta Tribuna, reafirmar que o atual Presidente da República, Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira, não só é um eminente pessedista; mas tão estritamente ligado a nós se encontra que não formamos lindes nem sabemos bem distinguir o pessedista do trabalhista, tal é a maneira com que, no Governo, se tem conduzido, cumprindo fielmente os documentos que firmara quando candidato, com o Partido Trabalhista Brasileiro.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Com todo o prazer.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR: – Esta a obrigação indeclinável de todos quantos vêem e sentem a realidade nacional: a de atender às determinações da conjuntura atual, que exige, uma evolução social dinâmica, incapaz de paralisações, abstendo-se dos interesses egoísticos de classes ou grupos. A sociedade exige essa evolução. Ai daqueles que não se contiverem dentro dessa evolução social!

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Exato. Não tenho como contestar V. Exa. Mas devo ressaltar que nem todos os governantes procederam como o Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR: – Justamente por isso pereceram.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Não foi apenas como candidato à Presidência da República que S. Exa. realizou acôrdos com o Partido Trabalhista Brasileiro, mas ainda quando Governador de Minas Gerais. E sempre os cumpriu até o fim.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR: – Tem V. Exa. tôda a razão. Mas, o Partido Social Democrático também está nessas implicações da realidade nacional. Por isso mesmo, dentro do nosso próprio Partido, V. Exa. verifica que seus elementos, seus componentes, têm atendido a essas reivindicações, não só através do Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira como das Bancadas majoritárias, quer da Câmara dos Deputados, quer do Senado Federal.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Esta ligação entre PSD e PTB é an-

tiga, pois promana do próprio Presidente Getúlio Vargas.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR: – Ela tem uma só gênese.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Exato. Tem a mesma origem.

Eram estas as considerações que desejava externar, aproveitando a oportunidade para dirigir meus aplausos a todos os trabalhadores brasileiros, na certeza de que, com essa nova estruturação, a Previdência Social terá dado um passo à frente no sentido da melhor e maior assistência ao trabalhador, proporcionando-lhe exatamente aquilo de que tanto êle carece, como seja a assistência médica num sentido mais amplo, no amparo àqueles que dependem dos seus favores e proteção.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR: – Tenho a impressão de que, com a nova Lei, os Institutos e Caixas de Previdência poderão ser melhor administrados e terão a possibilidade de oferecer maior assistência aos seus segurados.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Acredito que, ao aperfeiçoá-la como fizemos através desta lei, estaremos estabelecendo condições para galgar essa meta ideal, do melhor atendimento dos segurados...

O SR. PEDRO LUDOVICO: – Acresce notar que estão menos influenciados pela burocracia!

O SR. LIMA TEIXEIRA: – ...pela qual todos nós lutamos nesta Casa. Então, trabalhistas e pessedistas com o propósito de servir à causa comum, não poderão, amanhã, admitir as acusações muitas vezes feitas ao Partido Social Democrático, de entravar a marcha natural das mais justas aspirações dos trabalhadores. Ao contrário, assistimos a uma aproximação maior de pessedistas e trabalhistas e também – por que não di-

zê-lo – de. todos os Partidos com representação nesta Casa, até mesmo a União Democrática Nacional, que se colocou ao lado dos trabalhadores, na defesa de seus interesses e da assistência que devem novamente receber, através de uma estruturação que lhes assegure todos os direitos.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem. Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE: – Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido.

E lido e apoiado o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 428, DE 1960

Interpretando o pensamento do Partido Republicano, que tenho a honra de representar nesta Casa, e com fundamento no art. 202 do Regimento Interno, requeiro a transcrição nos Anais do Senado da Ordem do Dia baixada pelo Sr. Ministro da Guerra, Marechal Odílio Denys, a propósito do "Dia do Soldado", que hoje se comemora.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 1960. – *Mendonça Clark. – Coimbra Bueno.*

O SR. PRESIDENTE: – O requerimento será incluído na Ordem do Dia da próxima sessão, uma vez que a da presente reunião consigna Trabalhos das Comissões.

Sobre a mesa outro requerimento que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 429, DE 1960

Nos termos do art. 330, letra b, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1960 (nº

1.846, de 1960 na Câmara dos Deputados), que autoriza o Poder Executivo a prestar contribuição financeira da União, até o montante de Cr\$ 3.000.000.000,00, destinada à conclusão das obras públicas iniciadas na cidade do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, em 25 de agosto de 1960. – *Gilberto Marinho. – Victorino Freire. – Cunha Mello. – Jorge Maynard. – Daniel Krieger. – Novaes Filho. – Gaspar Velloso. – Paulo Fender. – Lourival Fontes.*

O SR. PRESIDENTE: – A matéria para a qual foi requerida urgência será apreciada imediatamente pelo Plenário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1960 (nº 1.846, de 1960, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Poder Executivo a prestar uma contribuição financeira ao Estado da Guanabara até o montante de Cr\$ 3.000.000.000,00, para aquisição de equipamentos, realização de obras e instalações a cargo de seu Governo (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra b, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº ..., de 1960, do Sr. Gilberto Marinho e outros Srs. Senadores), dependente de Parecer da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senador Taciano de Mello, Relator da matéria na Comissão de Finanças.

O SR. TACIANO DE MELLO (lê o seguinte parecer): – "Encaminhado pelo Governo ao Congresso Nacional, destina o presente projeto a autorizar o Poder Executivo a prestar uma contribuição financeira ao Estado da Guanabara, até o montante de Cr\$ 3.000.000.000,00, para aquisição de equipamentos, realização

de obras e instalações a cargo do seu Governo.

Determina, ainda, a proposição, que a entrega das importâncias constantes do crédito especial a ser aberto, pelo Ministério da Fazenda, e automaticamente registrado pelo Tribunal de Contas, será efetuada por esta Secretaria à medida que forem solicitadas pelo Governo do Estado da Guanabara, tendo como base a discriminação pormenorizada das obras e suas despesas, bem como o orçamento e especificação dos empreendimentos, instalações e equipamentos, que serão levados a efeito, mediante decreto executivo do referido Governo.

Estabelece, finalmente, o projeto, a exigência da prestação de contas, pelo Governo do Estado da Guanabara, perante o Tribunal de Contas da União, da aplicação do montante do crédito especial.

As providências contidas no projeto, quer as de natureza estritamente financeiras, quer as destinadas a atender aos empreendimentos nêle relacionados, são plenamente justificáveis, tendo-se em vista a absoluta necessidade de se prover uma das mais importantes unidades da Federação de recursos reconhecidamente indispensáveis, que possibilitem seu Governo a levar a cabo o acervo de obras inadiáveis a seu cargo, bem como a adquirir equipamentos e realizar instalações da maior importância para o novo Estado.

A contribuição financeira da União ao Estado da Guanabara constitui medida que se impõe não só pelo sentido de justiça de que ela se reveste, como dívida do Governo para com um Estado, vinculado historicamente aos maiores acontecimentos da vida política e administrativa da Nação, sede que foi, até bem pouco tempo do Poder Central do País, como pelo vulto das obras que precisa realizar, para que possa propor-

cionar aos seus habitantes os benefícios de que se fizeram, merecidamente, credores.

Nestas condições esta Comissão se manifesta pela aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão o projeto.

O SR. MENDONÇA CLARK (*): – Sr. Presidente, não falo na qualidade de Vice-Líder do Partido Republicano, mas como Senador pelo Estado do Piauí.

No momento em que acabo de ouvir relatório favorável da Comissão de Finanças sobre mensagem do Governo solicitando crédito extraordinário de três bilhões de cruzeiros em favor do Estado da Guanabara, sinto-me na contingência moral de ocupar a tribuna para tecer alguns comentários.

Nascido no Rio de Janeiro, aos dezesseis anos me transportei para o Piauí e aos trinta e sete assumi, nesta Casa, a cadeira de Senador. Desde aquela época, até o exercício deste posto, participei em tôdas as dificuldades, em todos os desconfortos, em tôdas as injustiças praticadas pela União contra o Estado do Piauí.

Não poderia, pois, mal acabando de falar sobre questão ridícula, em face do valor desse crédito, que é o conserto da ponte metálica sobre o Rio Parnaíba, deixar passar sem comentário esse crédito extraordinário de três bilhões de cruzeiros para o Estado da Guanabara, onde nasci.

Sr. Presidente, não sou homem que se aproveite de situações para criar dificuldades. Julgo, porém, oportuno se diga nesta hora, no Senado da República, da grave injustiça que se comete contra uma unidade da Federação, quando se nega a um Estado, como o Piauí, as menores verbas, até a dos seus hospitais.

(*) – Não foi revisto pelo orador.

Tenho em mãos um documento, dirigido ao Senador Leônidas Mello, no qual pedem a S. Exa. apele para o Ministro da Fazenda para que determine o pagamento das verbas orçamentárias de vários processos encaixados desde 1958.

Tenho também, em meu poder, e igualmente relativos a processos encaixados no Ministério da Fazenda desde 1953, documentação solicitando providências para a liberação de verbas destinadas às escolas do Piauí, verbas orçamentárias, verbas que o Congresso votou e que no entanto, não são pagas. Dizem-nos porém, que não o são, porque a autorização do Legislativo não corresponde obrigatoriedade de pagamento pelo Executivo, pois se trata de simples autorização.

É uma desmoralização para um Deputado ou Senador de qualquer Estado ficar, como mendigo, a pedir verbas para as crianças e para os hospitais que, no caso do Piauí, são verbas de duzentos mil cruzeiros, de um milhão, ou de um milhão e quinhentos mil cruzeiros; ou então a pedir providências para consertos de ponte vital para a economia do Estado, quando vemos surgir de repente, mensagem pedindo crédito de três bilhões de cruzeiros fora do Orçamento. Se não há dinheiro para pagar as verbas orçamentárias constantes da Lei de Meios, não deve haver dinheiro para a abertura de crédito especial a favor de quem quer que seja.

Estava eu neste momento na obrigação de lutar, por dever moral, como carioca, já que a minha insignificante voz de político modesto, e a pequena influência política do Estado do Piauí, perante o Governo Federal, não são suficientes para conseguir a liberação das verbas desse Estado.

Os documentos que aqui trago, as fotografias que mostro para im-

pressionar o Sr. Presidente da República e seus auxiliares, também não influem para recebermos o que foi destinado no Orçamento, às crianças de Teresina, a, cidade de maior índice de mortalidade infantil do Brasil.

O SR. VICTORINO CORRÊA: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK: – Com muito prazer.

O SR. VICTORINO CORRÊA: – Com relação ao discurso que V. Exa. está pronunciando, quero dizer o seguinte: havia eu pedido a um ilustre Ministro dêste Governo que liberasse determinada verba para o Município de Oeiras, atingido, como V. Exa. sabe, pelas últimas enchentes. A resposta que obtive foi a seguinte: *(lê)*

"Informo que a totalidade da verba foi incluída nas medidas de economia instituídas pelo Decreto nº 47.659, de 19 de janeiro de 1960. A liberação dependerá de autorização presidencial, pronunciamento do DASP e Ministério da Fazenda.

Esclareço, mais, que, em caso de liberação, o pagamento ficará sujeito à abertura de conta, no Banco do Brasil, pelo Ministério da Fazenda, de acordo com o que determina a Lei nº 1.493-51".

Como V. Exa. pode concluir, o assunto está morto e a cidade de Oeiras não receberá o auxílio, votado no Orçamento do ano passado.

O SR. VICTORINO FREIRE: – O nobre orador permite um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK: – Com prazer.

O SR. VICTORINO FREIRE: – Comprometo-me, com o nobre Senador Victorino Corrêa, a solicitar ao

Senhor Presidente da República a liberação dessa verba.

O SR. VICTORINO CORRÊA: – Eu e a cidade de Oeiras ficaremos imensamente gratos a V. Exa. se conseguir operar êsse milagre.

O SR. VICTORINO FREIRE: – Não é milagre. Procurarei o Senhor Presidente da República, e S. Exa. mandará liberar a verba. Será um grande prazer para mim servir a V. Exa. e ao Estado do Piauí.

O SR. VICTORINO CORRÊA: – Muito obrigado a Vossa Excelência.

O SR. MENDONÇA CLARK: – Sr. Presidente, em face do aparte do Senador Victorino Corrêa e do contra-aparte do nobre Líder da Maioria, estranho apenas que a atitude nobre do representante do Governo não se tenha estendido ao apêlo que acabo de fazer, pelo ilustre Senador Leônidas Mello, a favor de instituições de caridade, também situadas no Piauí, e, com as mesmas finalidades filantrópicas e caritativas.

O SR. VICTORINO FREIRE: – É que não me encontrava no recinto. Quando aqui cheguei, falava o nobre Senador Victorino Corrêa. Não tenho entretanto dúvida, e levarei também o apêlo de V. Exa. ao conhecimento do Senhor Presidente da República. Somos Estados vizinhos; não colidem os interesses do Piauí e os do Maranhão, ao contrário sempre vivemos em harmonia, em boa paz. Aproveitando a ocasião de me encontrar no exercício da Liderança da Maioria, levarei o apêlo de V. Exa. ao Sr. Presidente da República. Não o acolhi imediatamente, repito, porque entrei no recinto quando o Senador Victorino Corrêa aparteava Vossa Excelência.

O SR. MENDONÇA CLARK: – Agradeço a V. Exa. e tenho o pra-

zer de passar às suas mãos a carta que recebeu o Senador Leônidas Mello, contendo os mesmos apelos de liberação de verbas.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK: – Com prazer.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Aproveito a oportunidade para dirigir apêlo idêntico ao ilustre Líder da Maioria, a fim de que interceda junto ao Senhor Presidente da República pela liberação de verbas de instituições pias do Ceará, cujas crianças estão morrendo à mingua de recursos.

O SR. VICTORINO FREIRE: – Com prazer atenderei a V. Exa. Pediria apenas que fizesse uma nota, para se saber quais as instituições a serem beneficiadas.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – São tantas que não as tenho de memória.

O SR. VICTORINO FREIRE: – V. Exa. há de convir que não posso pedir uma liberação em bloco.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Há instituições pias no Ceará que ainda não foram contempladas com as subvenções que lhes foram destinadas.

O SR. VICTORINO FREIRE: – Peço ao nobre Senador Fernandes Távora que me apresente uma nota dessas instituições; eu as levarei com prazer ao conhecimento do Sr. Presidente da República.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Perfeitamente. Recorri a V. Exa., porque acredito no bom êxito da sua interferência.

O SR. VICTORINO FREIRE: – É meu dever. Creio que desta forma ajudo ao Governo e aos Estados. O Sr. Presidente da República ja-

mais se negou a atender os apelos que transmito.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Fico nesta esperança.

O SR. MENDONÇA CLARK: – Sr. Presidente, agradeço em meu nome e no do nobre Senador Victorino Corrêa, meu companheiro de Bancada, a feliz oportunidade que surge para as crianças que se encontram nos hospitais ou nas escolas piauienses – crianças do Piauí, Maranhão ou Ceará.

Recebo, neste momento, a garantia do Líder da Maioria de liberar essas verbas, que muito sofrimento evitarão à gente do Piauí.

Cumpri meu dever ao ressaltar – que nascido no Rio de Janeiro, mas representando o Piauí – não poderia deixar de lamentar o abandono a que estão relegados aqueles que têm a infelicidade de viver no Piauí. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE: – Continua a discussão. (*Pausa*)

Não havendo mais quem queira usar da palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 80, DE 1960

(Nº 1.846-B, de 1960, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a prestar uma contribuição financeira ao Estado da Guanabara até o montante de Cr\$ 3.000.000.000,00, para aquisição de equipamentos, realiza-

ção de obras e instalações a cargo do seu Governo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prestar uma contribuição financeira da União ao Estado da Guanabara, destinada à aquisição de equipamentos, realização de obras e instalações a cargo de seu Governo, até o montante de Cr\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de cruzeiros).

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior, fica aberto, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial da quantia referida de Cr\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de cruzeiros), que será automaticamente registrado pelo Tribunal de Contas da União e distribuído ao Tesouro Nacional:

§ 1º O Ministério da Fazenda fará a entrega das importâncias que forem sendo solicitadas pelo Governo do Estado da Guanabara, à base de discriminação pormenorizada, contendo inclusive, orçamentos e especificações das obras, equipamentos e instalações, a ser feita mediante decreto executivo do mesmo Governo.

§ 2º Da aplicação do crédito especial aberto por esta lei, ficará obrigado o Governo do Estado da Guanabara a prestar contas perante o Tribunal de Contas da União.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE: – Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 430, DE 1960

Urgência

Nos termos do art. 330, letra b
Regimento Interno, requere-

mos urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 430 de 1960 (nº 46, de 1960, na Câmara dos Deputados) que aprova os instrumentos resultantes das negociações para o estabelecimento da nova lista III-Brasil, do Acôrdo Geral sôbre Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT), realizadas em Genebra e encerradas em 23 de maio de 1959.

Sala das Sessões, em 25 de agosto de 1960.

– *Gilberto Marinho.* – *Victorino Freire.* – *Daniel Krieger.* – *Novaes Filho.* – *Paulo Fender.* – *Gaspar Velloso.*

O SR. PRESIDENTE: – Passa-se à imediata discussão e votação do projeto.

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1960 (nº 46, de 1960, na Câmara dos Deputados), que aprova, com as restrições constantes do art. 2º, os instrumentos resultantes das negociações para o estabelecimento da nova Lista III-Brasil, do Acôrdo Geral sôbre Tarifas Aduaneiras e Comércio (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra b, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº ..., de 1960, do Sr. Gilberto Marinho e outros Senhores Senadores, dependendo de Pareceres das Comissões de Relações Exteriores, Economia e de Finanças.

O SR. VICTORINO FREIRE: – Peço a palavra pela Ordem, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senador Victorino Freire.

O SR. VICTORINO FREIRE (pela ordem): – Sr. Presidente, solicito que V. Exa. substitua, na Comissão de Economia, o Senador Alô Guimarães, que não está pre-

sente, pelo Sr. Senador Gaspar Velloso, já indicado pelo nobre Senador Fernandes Távora, Presidente da Comissão, para relatar o projeto.

O SR. PRESIDENTE: – Peço a V. Exa. que mande o Ofício por escrito, nos termos regimentais.

Vem à Mesa e é lido o seguinte:

Ofício

Senhor Presidente,

Achando-se ausente o Sr. Senador Eugênio de Barros, solicito se digne Vossa Excelência de designar-lhe substituto temporário na Comissão de Economia (suplência do PSD) na forma do disposto no art. 77 do Regimento Interno.

Atenciosas saudações – *Fernandes Távora.*

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senador Fausto Cabral, para emitir parecer em nome da Comissão de Relações Exteriores.

O SR. FAUSTO CABRAL (lê o seguinte parecer): – O Projeto de Decreto Legislativo em exame aprova os instrumentos resultantes das negociações para o estabelecimento da nova Lista III – Brasil, do Acôrdo Geral sôbre Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT), realizadas em Genebra, em maio de 1959.

O GATT exprime, como ninguém ignora, a formalização de um entendimento amplo, de que participam numerosos países, de todos os continentes, para disciplinar, na linha do interesse comum, a política tarifária desses mesmos países.

Ele tem representado, nos longos anos em que vem funcionando, uma importante conquista dos povos no sentido de resolver os problemas do seu comércio internacional pelo entendimento e pela cooperação.

O Brasil fêz-se, em boa hora, membro do GATT e logrou obter, por via dêsse Acôrdo, substanciais vantagens para colocação de alguns produtos que constituem o sustentáculo de sua economia.

A posição de membro do GATT é conveniente ao nosso País, razão pela qual devemos cumprir em tempo as obrigações decorrentes dessa posição. E a aprovação das listas negociadas pelos nossos representantes é uma dessas obrigações.

Nestas condições, opinamos pela aprovação do projeto. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senador Gaspar Velloso, para proferir o Parecer das Comissões de Economia e de Finanças.

O Sr. Gaspar Velloso lê os Pareceres das Comissões de Economia e de Finanças que serão publicados depois.

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão o Projeto.

O SR. MENDONÇA CLARK (*): – Sr. Presidente e Srs. Senadores, sôbre o Projeto do GATT, em cuja aprovação tôda a Nação brasileira está interessada, desejo tecer um comentário em decorrência de minha atitude nesta Casa, em defesa da situação do arame farpado.

Na Câmara Federal, até ontem à tarde, havia a possibilidade de ser aprovada uma emenda em que se pedia destaque do item Arame Farpado", a fim de que Mesa rejeitada a isenção de direitos alfandegários para êste artigo tão essencial à vida do agricultor e do criador nordestino, principalmente.

Houve um trabalho, Sr. Presidente, que mereceu a aprovação de

várias Comissões na Câmara dos Deputados embora justiça se faça ao Deputado Dias Lins, que, relatando a Emenda nº 13, do Sr. Deputado Daniel Faraco, declarou o seguinte:

"O arame farpado teve sempre tratamento o mais favorecido possível, figurando anteriormente, na primeira categoria de importação, pela Lei nº 3.244, de 1957.

Entendemos não haver, no momento, conveniência nem necessidade de alterar a política que vem sendo seguida, há longos anos. Continuará livre, consolidada a posição, o que constitui, de certo modo, uma garantia para a agropecuária".

Foi êste Parecer do Deputado Dias Lins, aprovado ao apagar das luzes, ontem, que salvou o arame farpado. O que estava acertado na Câmara dos Deputados, era a retirada da emenda que visa a consolidar a posição do arame farpado no Acôrdo com o GATT, e dar maior garantia àqueles que o fabricam, no Brasil, livrando-o, dessa maneira, de qualquer concorrência estrangeira futura.

Temos que resguardar os interêsses do consumidor nacional; e eu os chamo de interêsses nacionais porque coloco, em primeiro lugar, o interêsse do consumidor nacional, e em segundo, o do particular, ainda que também nacional. Assim me pronuncio, Sr. Presidente, embora possam estas declarações prejudicar-me, na minha vida particular, porque, nesta Casa, não tenho interêsses particulares. Meus interêsses são os do povo que me mandou para o Senado.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK: – Com todo o prazer.

(*) – Não foi revisto pelo orador.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – V. Exa. defende uma idéia de alto valor para a economia do Nordeste. Todos sabem, e ninguém precisa aqui repetir, que o Nordeste é uma região desflorestada. Por conseguinte, o arame farpado é elemento de primeira necessidade, tendo em vista sua utilidade em tôda região pastoril e agrícola. Estou, portanto, de pleno acôrdo com V. Exa. e acho que essa emenda da Câmara dos Deputados deve ser mantida.

O SR. MENDONÇA CLARK: – Agradeço o aparte do nobre Senador Fernandes Távora.

Sr. Presidente, se o parecer do Deputado Dias Lins não houvesse sido aprovado pelo Plenário da Câmara dos Deputados, e, hoje, o Senado aprovasse o projeto sem emenda, para evitar sua volta à outra Casa do Congresso, estaríamos compactuando com os interesses de poucos e contrariando os vitais e honestos interesses dos consumidores brasileiros, principalmente dos agricultores e pecuaristas do Nordeste.

Graças a Deus, com satisfação verifico que os Deputados souberam evitar mais êste crime contra a economia do pequeno pecuarista e do pequeno agricultor. E digo mais êste crime porque um crime já está sendo permitido ao se dar ao industrial do arame farpado, no Brasil, a proteção da possibilidade de importação do arame estrangeiro, a câmbio de custo, quando há um similar nacional.

Também há crimes de parte do indivíduo que se acoberta com uma lei que parece defender os interesses nacionais mas, na verdade, no caso do arame farpado, defende a mela dúzia de fabricantes poderosos, que não produzem arame farpado em quantidade suficiente para atender ao consumo nacional. O pouco que produzem é caro, e

está acima da capacidade aquisitiva do nordestino sofredor.

Sr. Presidente, parece que ninguém tem uma solução para o problema. Entretanto, a solução está ao nosso alcance e só não a procuramos porque o Govêrno tem interêsse em manter o arame farpado escasso e a preço alto. A solução é simples: todos nós ajudamos a construir a Siderúrgica Nacional. É um organismo estatal com capacidade bastante para a qualquer momento e em pouco tempo, fabricar arame farpado em boas condições econômicas e em quantidade suficiente para enfrentar a iniciativa particular já que esta, no momento, falta, de propósito, à sua obrigação.

Quanto à iniciativa particular, eu a defendo, como homem das classes produtoras, mas não vou ao ponto de proteger grupos econômicos contra os interesses do povo.

Neste momento, estranho e lamento que o Govêrno Federal, dispondo de armas para abrir concorrência destinada à fabricação de arame farpado, a fim de fornecê-lo ao consumidor brasileiro, a preços convidativos, isto é, capazes de serem pagos, cruza os braços, não toma conhecimento do problema e deixa os poucos mas poderosos interessados, que não fabricam o arame farpado nem em condições, nem em quantidades favoráveis, imporem seus preços ao desgraçado consumidor nacional.

Fui vencido, nesta Casa, há um ano, na votação do Projeto de Lei da SUDENE. Na ocasião, a maioria dos Srs. Senadores presentes manifestou-se favoravelmente à Emenda nº 30, que proibia fôsse aberto o mercado nacional à importação do arame farpado, por qualquer particular, e outorgava ao Govêrno, através daquele organismo colegiado, a SUDENE, cujo Conselho é composto de Governadores e representantes do Go-

verno Federal, o poder de consultar a indústria nacional e verificar a sua capacidade ou interesse na fabricação do arame em quantidade suficiente a que ele fosse oferecido ao pecuarista e ao agricultor em condições favoráveis. Pois bem, embora a maior parte dos Srs. Senadores presentes se houvesse manifestado favorável à emenda, na hora da votação, infelizmente, graças ao Regimento da Casa que dá ao Líder da Maioria a prerrogativa de representar o bloco majoritário nas votações, não foi possível o Plenário pronunciar-se como seria de desejar.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Dá Vossa Excelência licença para mais um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK: – Pois não.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Acredito piamente que nossos colegas que votaram contra esse dispositivo, contra essa emenda da Câmara, sejam filhos do Sul e não conheçam nossos problemas, as condições precárias do Nordeste em relação às necessidades dos pecuaristas. Imaginaram, assim, que não nos causariam o grande mal que nos causaram. Creio sinceramente, porém, que se o assunto fosse trazido novamente à discussão, eles reformariam aquela deliberação e nos ajudariam a salvar o Nordeste, dando-lhe pelo menos, mais este instrumento de recuperação.

O SR. MENDONÇA CLARK: – Agradeço ao nobre Senador Fernandes Távora o seu aparte.

Sr. Presidente, agora que a Câmara dos Deputados e os nossos representantes no GATT cumpriram seu dever, isentando o arame farpado de direitos, no comércio internacional, apelo para o Governo no sentido de que determine à

Cia. Siderúrgica Nacional a fabricação de arame farpado. Sou comerciante há muitos anos e tenho certeza de que, uma vez iniciada a competição comercial, imediatamente acabarão os privilégios, dado que a quantidade de arame oferecida ao consumo aumentará e os preços cairão. Poderá assim, o consumidor brasileiro comprá-lo, com maior proveito e em melhores condições.

O remédio aí está, com a siderurgia nacional fabricando não só o arame farpado como outros artigos que, pelo seu preço e maneira por que estão sendo negociados e entregues ao mercado interno, constitui prejuízo para os consumidores e para a riqueza nacional.

Assim, Sr. Presidente, nada tenho a opor relativamente ao GATT. Se a Câmara dos Deputados não tivesse cumprido o seu dever, não me aproveitaria da situação para prejudicar, como representante do povo piauiense, os interesses de todo o Brasil, por causa desta ou daquela questão.

Cabe-me ressaltar, neste momento, que qualquer Senador nesta Casa, poderá interromper a tramitação do projeto. Tal pensamento, porém, não me ocorreu nem aos meus eminentes colegas, porque grande é a responsabilidade com que o Senado Federal encara todos esses problemas. Não se perca, porém, a oportunidade de declarar que um representante do Piauí, do Maranhão ou de qualquer outro Estado, poderia na defesa de sua região, e contra as injustiças cometidas pelo Governo Federal impedi-lo, se não tivesse o elevado pensamento voltado sempre para os interesses da Pátria. É uma injustiça, uma conivência criminosa, em prejuízo daqueles que são forçados a comprar arame farpado a retalho, porque não dispõem de Cr\$ 1.500 00 para adquirir um rôlo desse artigo.

Sôbre êste pormenor desejo fazer um apêlo: que se acabe com tal maneira de agir, que o Govêrno cumpra o seu dever, interferindo na iniciativa privada tôda vez que ela se torne nociva aos interêsses nacionais, (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE: – Continua a discussão.

O SR. VICTORINO FREIRE (*): – Senhor Presidente, ouvi, com a maior atenção, o discurso proferido pelo nobre, Senador Mendonça Clark a respeito do projeto relativo ao GATT.

Talvez tenha S. Exa. razão em alguns pontos de sua crítica; não posso, porém, deixar de contestar tanto a parte em que o nobre representante do Piauí julga que o Govêrno não vem cumprindo o seu dever, como aquela em que afirma, talvez apaixonadamente, haver uma convivência criminosa.

O têrmo é muito forte para os membros desta Casa. Não acredito que S. Exa. quisesse lançar sôbre o Senado Federal labêu desta natureza, porque esta Casa não se acumplicia com crimes contra o interêsse público.

O SR. MENDONÇA CLARK: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. VICTORINO FREIRE: – Com prazer.

O SR. MENDONÇA CLARK: – Talvez eu não tenha sido bem compreendido por V. Exa. Não declarei convivência criminosa do Senado Federal, mas do Govêrno Federal, que possuindo uma Siderurgia, em Volta Redonda, que todos admiramos, capaz de fabricar tudo o que deseja, deixar de fazê-lo, permitindo que a iniciativa particular fique com o contrôle exclusivo da fabricação do arame

farpado, sem interferir nesse setor privado, como é do seu dever, quando êste não atende às necessidades internas.

O SR. VICTORINO FREIRE: – Folgo em registrar o aparte de Vossa Excelência.

Quanto à convivência criminosa do Govêrno, que inexistente no caso, fica aqui a minha contestação ao nobre Senador Mendonça Clark.

Sr. Presidente, a importância da matéria que estamos votando ultrapassa as fronteiras nacionais. Estamos colocados, nesta Casa do Parlamento Nacional numa altura tal que não encontram eco as nossas quizilas, ou dissenções internas.

Govêrno e Oposição mobilizaram-se hoje para salvar o bom nome do Brasil na questão do GATT que, por pouco, seria motivo de desmoralização para o Brasil se nós, Senadores não tomássemos a iniciativa de nos reunir, hoje, para a votação do Acôrdo.

Com estas palavras, Sr. Presidente, desejo, em nome da Maioria e do Govêrno congratular-me com os Senhores Senadores pela alta dignidade com que se mantiveram a postos, para dar ao Brasil e, sobretudo, ao estrangeiro, a demonstração de espírito público do Senado da República, votando, em uma hora de angústia nacional, em que todos estamos empenhados, situacionistas e oposicionistas numa campanha política que decidirá dos destinos do Brasil, o Projeto do GATT, para o bom nome do País e para o bom senso desta Casa.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem. Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE: – Continua a discussão. (*Pausa*).

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

(*) – Não foi revisto pelo orador.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. *(Pausa)*.

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 7, DE 1960

(Nº 46-C, de 1960, na Câmara dos Deputados)

Aprova, com as restrições constantes do art. 2º, os Instrumentos resultantes das negociações para o estabelecimento da nova Lista III – Brasil, do Acôrdio Geral sôbre Tarifas Aduaneiras e Comércio; e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São aprovados, com as restrições constantes do art. 2º dêste Decreto Legislativo, os Instrumentos resultantes das negociações para o estabelecimento da nova Lista III-Brasil, do Acôrdio Geral sôbre Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT), realizadas em Genebra e encerradas em 23 de maio de 1959.

Art. 2º É negada aprovação às negociações relativas aos seguintes itens da Tarifa a que se refere a Lei número 3.244, de 14 de agosto de 1957

15.01 – Banha e qualquer outra gordura, prensada ou fundida, líquida ou não;

001 – Em bruto;

002 – Refinada;

22.05 – Vinho e mistela;

002 – ex-Champanha com certificado de origem;

22.09 – Aguardente, licor ou qualquer outra bebida espirituosa;

003 – ex-Uísque escossês (scotch);

003 – ex-Uísque Bourbon e Rye;

004 – ex-Cognac e Armagnac com certificado de origem;

41-02 – Pele ou couro, de bovino, inclusive búfalo, e de eqüideo, preparado, exceto o dos itens;

41.06 a 41.08, com ou sem pêlo;

001 – Couro de bezerro curtido ao cromo (box-calf);

52.01 – Lã;

003 – Bruta, de 64,s (merina) ou mais fina;

006 – Lavada, desengordurada, carbonizada, ou não, branqueada ou de côr natural, mais fina que 64,s;

54.01 – Linho bruto ou preparado, estôpa e resíduo;

001 – Linho bruto, estôpa ou resíduo;

002 – Linho preparado;

54-03 – Fio de linho não acondicionado para venda a varejo;

002 ex I – Singelo, de uma só perna ou cabo, alvejado ou branqueado, de título de 20 até 33 léa;

002 ex II – Singelo, de uma só perna ou cabo, alvejado ou branqueado, de título acima de 20 até 33 léa;

002 ex III – Singelo, de uma só perna ou cabo, cru, alvejado ou branqueado, de título acima de 33 léa;

004 ex I – Singelo, de uma só perna ou cabo, estampado ou tinto de título acima de 20 até 33 léa;

004 ex II – Singelo, de uma só perna ou cabo, estampado ou tinto, de título acima de 33 léa;

68.11 – Artefato e obra de amianto puro ou com mistura de qualquer outra fibra, impregnada ou não;

005 ex – Junta de asbesto;

70.03 – Fôlha, lâmina ou placa de vidro plano, não trabalhado:

001 – Liso, em bruto, até 1 mm (1 milímetro) de espessura;

002 – Liso, em bruto, de mais de 1 mm (um milímetro) até 10 mm (dez milímetros) de espessura;

003 – Liso, em bruto, de mais de 10 mm (dez milímetros) de espessura;

004 – Estriado, ondulado, martelado, raiado, estampado e semelhante;

005 – Armado com tela de arame;

82-02 – Ferramenta manual para arte e ofício, exclusive a de relojoaria;

016 – Grosa e lima;

82.11 – Ferramenta e utensílio para máquina, mesmo com ponta de diamante ou ponta ou parte de carbureto metálico de abrasivo ou qualquer outra matéria, não especificada nem compreendida em outra parte;

003 – Ponta, não montada, de carbureto metálico;

84.24 – Aparelho pulverizador de fungicida, inseticida e semelhante;

001 – Automotor;

84.77 – Rolamento de esfera, rolete, cone ou agulha para mancal;

001 – Rolamento completo;

002 – Esfera;

003 – Agulha e rolete cônico ou cilíndrico para rolamento;

004 – Anel, banda, carcassa, presilha ou qualquer outra parte de rolamento;

87.01 – Trator:

001 – De esteira;

002 – De roda.

35.29 – Lâmpada e tubo para iluminação ou qualquer outro fim, válvulas e tubo eletrônico exclusive célula fotelétrica:

023 – Qualquer outro.

68.11 – 003 – fios e cordoarias de amianto;

39.07 – 002 – Acetatato de celulose, sem adição de carga, matéria corante, plastificante ou qualquer outra matéria.

31.02 – 001 – calconitrato de amônio, sulfonitrato de cálcio e amônio ou qualquer outro amonitrato;

008 – Sulfato de amônio;

31.03 – 005 – Fosfato de cálcio natural (fosfato tricálcico), inclusive apatita e giz fosfatado, moído;

008 – superfosfato, com teor de P205 igual ou inferior a 22%;

009 – superfosfato, com teor de P205 de mais de 22%;

73.09 – 003 e 006 – ex II (Aço ligado tendo até 13% de cromo e até 2,5% de tungstênio).

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. GILBERTO MARINHO: – Sr. Presidente, peço a palavra para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho.

O Sr. Senador Gilberto Marinho pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será publicado posteriormente.

O SR. PRESIDENTE: – Comunico ao Plenário que, atendendo ao que me foi solicitado pela Liderança da Maioria da Câmara dos Deputados, deliberei convocar as duas Casas do Congresso Nacional para em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 26 29 e 31 do mês em curso, às 21,30 horas, no Plenário da Câmara, conhecerem do veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei nº 1.853-56, na Câmara, e nº 149-58, no Senado, que dispõe sobre a classificação de cargos do Serviço Civil do Poder Executivo, estabelece os vencimentos e dá outras providências.

Esgotada a Ordem do Dia, vou encerrar a sessão, convocando os Srs. Senadores para outra, extraordinária, às 17 horas e 15 minutos, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

1 – Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 217, de 1958 (número 2.380, de 1957, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a aposentadoria dos funcionários federais e dos empregados autárquicos da União que participaram de operações de guerra na Força Expedicionária, na Força Aérea e na Marinha de Guerra do Brasil ou receberam a Medalha de Campanha do Atlântico Sul (incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 171, nº I, letra a, do Regimento Interno em virtude de requerimento do Sr. Senador Gilberto Marinho, aprovado na sessão de 24 do mês em curso), tendo Pareceres – da Comissão de Cons-

tituição e Justiça, pela constitucionalidade (com voto em separado do Sr. Senador Jefferson de Aguiar); de Serviço Público Civil, oferecendo emendas, sob ns. 1 e 2 (CSPC); de Segurança Nacional, oferecendo substitutivo; de Finanças, favorável ao substitutivo e pela rejeição das emendas.

2 – Discussão única do Requerimento nº 428, de 1960, do Sr. Senador Mendonça Clark, solicitando transcrição nos Anais da Ordem do Dia baixada pelo Sr. Ministro da Guerra a propósito do "Dia do Soldado".

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 55 minutos.

EXTRAORDINÁRIA

PRESIDÊNCIA DO SENHOR CUNHA MELLO

Às 17 horas e 15 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Cunha Mello.
Paulo Fender.
Victorino Freire.
Eugênio de Barros.
Mendonça Clark.
Victorino Corrêa.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Reginaldo Fernandes.
Argemiro de Figueiredo.
João Arruda.
Salviano Leite.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Heribaldo Vieira.
Ovídio Teixeira.
Lima Teixeira.
Del Caro.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Gilberto Marinho.
Benedicto Valladares.
Lino de Mattos.
Pedro Ludovico.
Coimbra Bueno.
Taciano de Mello.
Gaspar Velloso.
Francisco Gallotti.
Daniel Krieger.
Geraldo Lindgren. – (35).

O SR. PRESIDENTE: – A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Senhores Senadores.

Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Segundo Suplente, servindo de 2º Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, a qual, posta em discussão, é sem debates aprovada.

O Sr. Terceiro Secretário, servindo de 1º, lê o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECER
Nº 358, DE 1980

Da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara número 97 de 1959 (nº 827, de 1956, na Câmara), que cria, no Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas (DNOCS) os 6º e 7º Distritos e o quadro próprio do pessoal, altera o de extranumerários mensalistas e dá outras providências.

Relator: Sr. Fausto Cabral.

São criados pelo presente projeto, no Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas, o 6º e 7º Distritos, com sedes, respectivamente, nas cidades de Teresina, no Estado do Piauí e Montes Claros, no Estado de Minas Gerais.

Em conseqüência da criação dos referidos Distritos, e em atendimento a necessidades do Departamento em aprêço, o projeto con-

tém, ainda, medidas de caráter administrativo e financeiro, especialmente no tocante à reestruturação de seu quadro de pessoal.

A proposição mereceu acurado exame das doudas Comissões de Constituição e Justiça, Transportes, Comunicações e Obras Públicas e Serviço Público Civil, tôdas opinando por sua aprovação sendo que a última ofereceu-lhe emenda, suprimindo dezessete dos vinte e três artigos de que se compõe.

Em que pese à manifestação daqueles doudos órgãos técnicos, que apreciaram meticulosamente a matéria, estamos certos que o projeto, para atender melhor às suas finalidades, carece, data vênua, de modificações mais profundas.

Realmente, o D.N.O.C.S., principalmente após a instituição da SUDENE, com o qual deve colaborar intimamente para maior proveito da economia nordestina, passou a reclamar uma estruturação diferente, de modo a integrar se no ritmo desenvolvimentista que passou a marcar a política nacional.

Se a SUDENE, pela sua organização e finalidades, surgiu como determinante do progresso nordestino, equacionando racionalmente seus problemas e procurando resolvê-los segundo critérios objetivos e através de planos cientificamente elaborados, não poderia o D.N.O.C.S., com a constituição atual, responder, no setor que lhe toca, às solicitações sócio-econômicas daquela imensa e desprotegida área do território nacional.

Aí as principais razões que nos levaram a após demorado estudo do problema, tentar, através de um substitutivo, dar ao D.N.O.C.S. os elementos indispensáveis ao perfeito desempenho de suas atribuições.

Ao fazê-lo, tivemos o cuidado de não apenas considerar o lado estritamente técnico do D.N.O.C.S. como, também, o seu aparelhamento administrativo e as caracterís-

ticas, próprias do ambiente em que terá de atuar.

Assim, ao propormos a criação de mais dois Distritos, além dos previstos no projeto original, visamos a fixar os verdadeiros limites da área de atuação do D.N.O.C.S., em suas tarefas específicas, de combate à sêca.

Com a autonomia e a estrutura que lhe damos, o D.N.O.C.S., estamos certos, estará em condições de atender satisfatoriamente às suas finalidades.

Ante o exposto, somos pela aprovação do projeto, nos têrmos do seguinte:

Substitutivo

Cria os 6º, 7º, e 9º Distritos do Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas, dispõe sua estrutura administrativa e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas (D.N.O.C.S.), vinculado ao Ministério da Viação e Obras Públicas, administrativamente autônomo, com sede na Capital da República, tem por finalidade a realização de tôdas as obras destinadas a prevenir e atenuar os efeitos das sêcas na área compreendida no Polígono das Sêcas.

Art. 2º Ao D.N.O. C. S incumbe:

I – organizar o planejamento geral de obras e serviços contra as sêcas, programar sua execução progressiva e colaborar no plano diretor da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste.

II – promover os estudos e projetos das obras programadas e construí-las diretamente ou fazê-las executar sob os regimes de tarefa, empreitada ou administração contratada;

III – instalar e manter os serviços complementares para aproveitamento das obras construídas;

IV – realizar, com os Estados, convênios para enquadrar os ser-

viços a que se refere o § 2º do art. 198 da Constituição Federal no Planejamento geral;

V – celebrar, com entidades públicas, cooperativas e particulares, contratos e ajustes para os trabalhos, em cooperação;

VI – colaborar com os órgãos federais, estaduais e municipais para a elevação do nível sanitário e educacional das populações rurais, predispondo-as a melhor utilização das possibilidades do meio;

VII – executar os serviços de abastecimento d'água e saneamento nos centros urbanos compreendidos na área do Polígono das Sêcas, quando requeridas pelas municipalidades;

VIII – colaborar com o Banco do Nordeste do Brasil no programa de assistência técnica que estiver no seu alcance;

IX – promover, em articulação com o Departamento Nacional de Produção Mineral, quando necessário, a pesquisa e a exploração dos recursos naturais, especialmente o estudo da geologia destinada a suprimento d'água subterrânea;

X – promover, em articulação com órgãos públicos e privados, estudos meteorológicos e a prática da nucleação artificial;

XI – colaborar com o Ministério da Agricultura e as associações interessadas, no sentido de introdução e desenvolvimento de técnicas e métodos racionais agropecuários;

XII – realizar investigações de amplo caráter econômico social, coordenando os conhecimentos de fontes especializadas referentes aos recursos da região;

XIII – promover, em cooperação com o Instituto Nacional de imigração e colonização e o Ministério da Agricultura, a colonização, agrícola nas áreas que possam absorver os excedentes demográficos.

XIV – administrar e explorar as obras públicas sob sua jurisdição;

XV – realizar para fins de divulgação, estatísticas, filmes, estu-

dos e observações diretas, que se registre a influência da sua obra no respectivo quadro geoeconômico social;

XVI – promover, patrocinar, auxiliar estágios no estrangeiro e no território nacional, congressos e cursos regulares sobre seus problemas e atividades;

XVII – propor ao Governo atos que visem ao aperfeiçoamento dos serviços e contribuam para o fortalecimento econômico da zona a que se refere o art. 1º.

Art. 3º O Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas compreende:

I – Órgãos de deliberação coletiva:

a) Conselho de Sêcas.

b) Conselho Executivo.

II – Órgãos Executivos:

a) Diretoria-Geral.

b) Unidades administrativas, técnicas e jurídicas.

Art. 4º O Conselho de Sêcas (SS) será constituído de nove membros, indicados pelos Ministros de Estado e dirigentes das seguintes entidades governamentais, nomeados pelo Presidente da República: a) Ministério da Viação e Obras Públicas; b) Ministério de Minas e Energia; c) Ministério da Agricultura; d) Ministério da Fazenda; e) Ministério da Saúde; f) Estado Maior das Forças Armadas; g) Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE); h) Diretor-Geral do DNOCS; i) um Consultor Técnico.

§ 1º – O Conselho de Sêcas exercerá a orientação superior do DNOCS e deliberará por maioria de votos, sob a presidência do Diretor-Geral do DNOCS.

§ 2º – Poderão ser admitidos a participar dos debates relativos a planejamento, sem direito a voto e sem ônus para os cofres públicos, os observadores dos Estados incluídos no "Polígono das Sêcas".

Art. 5º O Conselho Executivo será constituído pelo Diretor-Geral

do DNOCS, diretores de Divisões e pelo Procurador-Geral.

Art. 6º O DNOCS será composto dos seguintes órgãos: Administração Central, com o Gabinete do Diretor-Geral, e mais as seguintes Divisões: – a) Administrativa; b) de Estudos e Projetos; c) Construção; d) de Equipamento Mecânico; e) de Engenharia Sanitária; f) de Cooperação; g) de Planejamento; h) de Aprovisionamento; i) do Patrimônio; j) da Economia e Social; k) de Pesquisas Tecnológicas; l) Financeira; m) Procuradoria; n) Tesouraria-Geral, e órgãos Regionais mencionados a seguir:

9) Distrito (D)

1) Serviço Agro-Industrial (SAI).

1) Serviço de Piscicultura (SPI).

1) Serviço de Estudos (SES). Tesourarias (T).

Parágrafo único: A estrutura e o funcionamento dos órgãos criados pela presente Lei serão regulamentados pelo Poder Executivo.

Art. 7º O DNOCS, dirigido por um Diretor-Geral, será o responsável pela execução das resoluções do Conselho de Sêcas e pela representação ativa e passiva da Repartição.

Art. 8º São criados os 6º, 7º, 8º e 9º Distritos, abrangendo, respectivamente, os Estados do Piauí, com sede em Teresina; Minas Gerais, com sede em Montes Claros; Alagoas, com sede em Palmeira dos Índios; e Sergipe, com sede em Itabaiana.

Art. 9º O DNOCS poderá, mediante autorização do Conselho Executivo, constituir Comissões de estudos e obras, de caráter transitório, com sede e fins definidos em cada caso especial e fixar o salário e gratificação do respectivo pessoal dirigente.

Art. 10. O Diretor-Geral será nomeado pelo Presidente da República e escolhido entre os engenheiros efetivos do DNOCS.

Parágrafo único. O Diretor-Geral, os Diretores das Divisões de Engenharia Sanitária, Pesquisas Tecnológicas, Estudos e Projetos, Construções, Planejamento, Cooperação, Patrimônio, Equipamentos Mecânicos e os Chefes de Distritos serão engenheiros civis.

Art. 11. Fica mantido o cargo em comissão de Diretor-Geral, cujo padrão passa a CC-1 e transformado em cargo de Procurador, o atual de Assistente Jurídico, com os mesmos vencimentos e vantagens assegurados no art. 5º (inciso III e Parágrafo único) da Lei nº 3.414, de 20 de junho de 1958.

Parágrafo único. Os Chefes de Divisão, Distritos, Serviços e de Gabinete perceberão a função gratificada FG-1.

Art. 12. Ficam transformados em função gratificada FG de Diretor da Divisão de Estudos e Projetos e de Diretor da Divisão Administrativa, os atuais cargos de Diretor de Divisão Técnica e de Chefe de Serviço de administração e os de chefes de Serviços de Piscicultura, Estudos e Agro-Industrial.

Art. 13. Ficam criados 4 (quatro) cargos de Consultor Técnico, de provimento efetivo, com vencimentos equiparados ao padrão CC-2 a serem preenchidos pelos ex-Diretores-Gerais efetivos do DNOCS, que estejam no serviço ativo da Nação, escolhidos e nomeados pelo Presidente da República.

Art. 14. Subordinados ao Procurador-Geral, são criados nove (9) cargos isolados de provimento efetivo de Procurador Distrital, padrão de vencimentos correspondente à terceira categoria, o que se refere à Lei número 3.414 de 20 de junho de 1958, a serem lotados nas sedes de cada distrito, e cinco (5) isolados de provimento efetivo, de Assistente Jurídico, com os mesmos vencimentos, que assistirão o Procurador Geral.

Art. 15. Fica criado um Quadro Autônomo de pessoal do DNOCS com a estrutura que o Conselho de

Sêcas, no prazo de trinta (30) dias depois de constituído, submeterá à aprovação do Presidente da República.

§ 1º - A êsse Quadro passam a pertencer, desde logo, os atuais ocupantes do Quadro 1 do Ministério da Viação e Obras Públicas, os titulares em comissão, os extranumerários integrantes da T. U. M. e T. N. E. E. M., os demais extranumerários estáveis, lotados, atualmente, no DNOCS, ressalvado o direito de opção no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação desta lei.

Art. 16. As despesas com o pessoal do Quadro a que a se refere o artigo 15 correrá por conta da verba própria do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Art. 17. Ficará extinto, no Quadro I na T. U. M. do Ministério da Viação e Obras Públicas, igual número de cargos e funções cujos ocupantes passarem a integrar o Quadro do DNOCS.

Parágrafo único. Compete ao Poder Executivo republicar o Quadro I da T. U. M. do Ministério da Viação e Obras Públicas, promovendo a reestruturação que se torna necessária em decorrência do disposto nesta lei.

Art. 18. Serão instalados na Administração Central, com a mesma estrutura de pessoal das demais Tesourarias do Ministério da Viação e Obras Públicas, uma Tesouraria-Geral, uma Sub-Contadoria Seccional da Contadoria Geral da República, uma Delegacia, de Tribunal de Contas e uma Tesouraria em cada órgão regional.

Parágrafo único. Aplica-se às Tesourarias do DNOCS, no que couber, o regimento padrão das Tesourarias do Serviço Público Federal.

Art. 19. O Diretor-Geral do D.N.O.C.S. poderá, com autorização do Conselho de Sêcas, contratar técnicos para a realização de estudos especializados, cuja Remuneração

será fixada em cada caso pelo Conselho Executivo.

Art. 20. As atribuições dos Conselhos bem como dos órgãos da Administração Central e regionais serão definidas em regimento que disciplinará a sua estrutura e fixará as gratificações de função, segundo os moldes da legislação vigente.

Art. 21. As obras que o DNOCS tiver de executar na área do "Polígono das Secas", dentro do Vale do São Francisco, serão planejadas e programadas em articulação com a "Comissão do Vale do São Francisco".

Art. 22. O Tesouro Nacional contabilizando como despesa efetivada, colocará, no Banco do Brasil S A., a importância dos créditos a que se refere o art. 1º da Lei nº 3.276 de 5 de outubro de 1957, em cotas trimestrais de vinte e cinco por cento (25%), até o dia 15 dos meses de janeiro, abril, julho e outubro, de cada ano, em conta especial, à disposição do Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas (D.N.O.C.S).

Art. 23. Poderá realizar operações de créditos oriundos do art. 198 da Constituição Federal, desde que autorizado pelo Poder Executivo.

Art. 24. As rendas industriais e patrimoniais do DNOCS serão recolhidas à Tesouraria Geral e posteriormente aplicadas com prévia aprovação do Conselho Executivo.

Art. 25. O DNOCS terá franquias postal e telegráfica, isenção de imposto de consumo e dos impostos e taxas de importação do material e equipamento que venha a adquirir.

Art. 26. O D.N.O.C.S. destinará 2% (dois por cento) de sua receita bruta para a assistência social aos seus servidores.

Art. 27. O DNOCS poderá utilizar pessoal requisitado que trabalhará, sempre que possível, em regime de tempo integral, podendo nesse caso, o seu salário ser com-

plementado, até 100% (cem por cento) dos respectivos vencimentos, mediante aprovação do Presidente da República e publicação no *Diário Oficial*.

Parágrafo 1º Poderá também o D.N.O.C.S. contratar, dentro dos recursos que lhe forem atribuídos, pessoal especializado para realização de serviços técnicos, o qual ficará sujeito às normas da legislação trabalhista.

Parágrafo 2º O pessoal admitido ou contratado para prestar serviço temporário ou de natureza braçal será regido pela legislação trabalhista.

Art. 28 É vedado emprestar ou ceder máquinas ou viaturas sob qualquer pretexto.

Art. 29. As despesas resultantes da aplicação desta lei, enquanto não houver dotação orçamentária própria, serão atendidas pelos saldos das contas correntes das respectivas verbas orçamentárias do DNOCS.

Art. 30. A presente lei deverá ser regulamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da sua vigência

Art. 31. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões em 24 de agosto de 1960. – *Gaspar Velloso*, Presidente. – *Fausto Cabral*, Relator. – *Victorino Freire* – *Taciano de Mello*. – *Jorge Maynard*. – *Francisco Gallotti*. – *Daniel Krieger*. – *Ary Vianna*. – *Menezes Pimentel*. – *Arlindo Rodrigues*. – *Saulo Ramos*.

PARECER
Nº 359, DE 1960

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Substitutivo do Projeto de Lei da Câmara número 928, de 1956 (no Senado, número 97, de 1958) que cria, no Departamento os 6º e 7º Distritos e o quadro próprio do pessoal, altera o de extranu-

merários mensalistas e dá outras providências.

Relator. Sr. *Menezes Pimentel*.

Tendo recebido emenda substitutiva da Comissão de Finanças, retorna a esta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 928, de 1956 (no Senado nº 97, de 1958), que cria, no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS) os 6º e 7º Distritos e o quadro próprio do pessoal, altera o de extranumerários-mensalistas e dá outras providências.

II – O Substitutivo, de autoria da douta Comissão de Finanças, está convenientemente justificado.

III – É profundamente alterada a estrutura do DNOCS, que passa, pelo Substitutivo, a constituir um órgão autônomo vinculado ao Ministério da Viação e Obras Públicas, com sede na Capital da República, tendo por finalidade a realização de tôdas as obras destinadas a prevenir e atenuar os efeitos das secas na área compreendida no Polígono das Secas.

IV – Estamos que o DNOCS, com a organização que se lhe dá na emenda e, sobretudo, com a autonomia que lhe é concedida, poderá melhor cumprir suas tarefas, tornando-se uma grande força propulsora do desenvolvimento do nordeste.

A esta Comissão compete, apenas, apreciar a matéria no tocante à sua constitucionalidade e juridicidade, e não havendo, no Substitutivo, dêste ângulo, nada que o invalide, opinamos por sua aprovação.

Sala das Comissões, em agosto de 1960. – *Lourival Fontes*, Presidente. – *Menezes Pimentel*, Relator. – *Gaspar Velloso*. – *João Arruda*. – *Daniel Krieger*. – *Jefferson de Aguiar*.

PARECER
Nº 360, DE 1960

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câma-

ra número 47-60 (na Câmara n. 4839B/59) que inclui a Escola Politécnica da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro entre os estabelecimentos subvencionados pelo Governo Federal.

Relator: Sr. *Daniel Krieger*.

Pelo presente projeto é incluída, nos termos da Lei nº 3.641, de 10 de outubro de 1959, entre os estabelecimentos subvencionados pelo Governo Federal, a Escola Politécnica da Universidade Católica do Rio de Janeiro, com a subvenção anual de Cr\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Determina a proposição em exame que a primeira subvenção será incluída no orçamento geral da União e imediatamente posterior à nova lei.

A instituição beneficiada com a subvenção referida atende, segundo se lê do processado, às exigências legais, enquadrando-se, inclusive, nos termos da Lei nº 3.641, já citada.

Trata-se, pois, de despesa decorrente da própria lei, sendo assim, o nosso parecer favorável ao projeto.

Sala das Comissões, em 25 de agosto de 1960. – *Gaspar Velloso*, Presidente. – *Daniel Krieger*, Relator. – *Francisco Gallotti*. – *Menezes Pimentel*. – *Fausto Cabral*. – *Arlindo Rodrigues*. – *Cunha Mello*. – *Jorge Maynard*. – *Fernandes Távora*.

PARECER
Nº 361, DE 1960

Da Comissão de Educação e Cultura sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 47 de 1960 (na Câmara nº 4.839 B/59) que inclui a Escola Politécnica da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro entre as entidades subvencionadas pelo Governo Federal.

Relator: Sr. *Reginaldo Fernandes*.

A Escola de Engenharia da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro honra o ensino universitário no Brasil.

A referida escola dispõe de um selecionado corpo de professores e de instalações magníficas e vem desempenhando, na formação cultural da mocidade, um papel relevante.

Trata-se, assim, de uma entidade de tradição nos círculos culturais do País, merecendo todo o amparo oficial.

Diante do exposto, somos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 25 de agosto de 1960. – *Reginaldo Fernandes*, Presidente e Relator. – *Paulo Fernandes*. – *Jarbas Maranhão*. – *Coimbra Bueno*.

PARECER
Nº 362, DE 1960

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1960 (na Câmara nº 4.839 – B-59) que inclui a Escola Politécnica da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro entre os estabelecimentos subvencionados pelo Governo Federal.

Relator: Sr. *Daniel Krieger*.

É incluída pelo presente projeto, nos termos da Lei nº 3.841, de 10 de outubro de 1959, entre os estabelecimentos subvencionados pelo Governo Federal, a Escola Politécnica da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

A Escola em aprêço já se impôs ao respeito e à, admiração de quantos sabem de sua organização e seu funcionamento.

Do ponto de vista constitucional e jurídico nada o invalida, e, dê-se modo, somos por sua aprovação.

Sala das Comissões, em 25 de agosto de 1960. – *Lourival Fontes*,

Presidente. – Daniel Krieger, Relator. – Jefferson de Aguiar. – João Arruda. – Francisco Gallotti. – Gaspar Velloso.

PARECER
Nº 363, DE 1960

Da Comissão de Serviço Público Civil – sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 271, de 1953, que institui o Fundo Partidário, regula sua distribuição e dá outras providências.

Relator: Sr. Vivaldo Lima.

De autoria do nobre Deputado Tarso Dutra, o Projeto de Lei da Câmara nº 271, de 1953, cria o Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Nacionais legalmente organizados, constituído de uma taxa adicional ao impôsto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, de 2% sobre pessoas físicas de renda líquida igual ou superior a Cr\$ 200.000,00 e 4% sobre pessoas jurídicas de rendimento igual ou superior a Cruzeiros 4.000.000,00, e, ainda, das multas aplicadas em virtude de infração de qualquer natureza ao Código Eleitoral e de outras rendas previstas em lei ou provenientes de doações particulares.

Estabelece a proposição que o Fundo seja administrado pelo Tribunal Superior Eleitoral que o distribuirá pelos Diretórios Nacionais dos Partidos, proporcionalmente ao número de mandatários que tiverem na Câmara dos Deputados, tomando por base a filiação partidária que constar da diplomação dos candidatos eleitos ou pelos documentos que serviram para o registro prévio dos candidatos, no caso de aliança partidária (art. 5º e §§).

Da cota partidária recebida, os Diretórios Nacionais dos partidos redistribuirão, dentro em 90 dias, 90%, no mínimo, por suas seções regionais, em proporção ao número de representantes de que estas dispuseram nas Assembléias Legis-

lativas estaduais. Por sua vez, os Diretórios Regionais procederão da mesma maneira, redistribuindo 65% de sua cota pelos Diretórios Municipais, em proporção do número de legenda federal que o partido tenha obtido na eleição anterior em cada município, e 25% redistribuirão a qualquer tempo e a seu critério, também pelos Diretórios Municipais, independente de proporcionalidade.

Prevê o projeto, ainda, outras providências, destinadas à aplicação do Fundo, assim como sua guarda, recolhimento e prestação de contas.

A egrégia Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, solicitada a opinar sobre a proposição em exame, inquinou-a de flagrantemente inconstitucional; do mesmo modo desfavorável foi o pronunciamento da ilustrada Comissão de Finanças, esta atendendo a que a matéria deveria ser estudada simultaneamente com a reforma da Lei Eleitoral, a ser em breve submetida ao Congresso Nacional e, sobretudo, porque "a medida projetada só viria trazer reais benefícios aos trabalhos de propaganda doutrinária e política, alistamento e eleição, impressão de cédulas eleitorais e correspondência postal e telegráfica (destino exclusivo do Fundo Partidário), nos períodos pré-eleitorais de 1958 a 1960".

A êste órgão caberá, precipuamente, ao estudar o presente projeto de lei, ter em vista a *qualidade ou a característica* dos serviços inerentes aos partidos políticos e, no caso de se acomodarem na conceituação do serviço público, aceitar, ou não, a taxa visada.

Já o estudo procedido pela douta Comissão de Constituição e Justiça achou que "os Partidos Políticos não podem ser custeados por impostos arrecadados ao povo pela União, *porque não são um serviço público* (Constituição Federal, art. 73). Dessarte, inconstitucional é a criação da taxa adicional ao impôs-

to de renda para a constituição do Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Nacionais".

Certo, a arrecadação e o emprêgo da taxa em questão não se ajustam aos princípios gerais regentes da matéria tributária e difícil seria – senão impossível – estender aos serviços inerentes aos partidos políticos a conceituação própria do serviço público.

Diante do exposto, esta Comissão se manifesta em desacôrdo com a proposição em exame, opinando, assim, pela sua rejeição.

Sala das Comissões, em 17 de janeiro de 1956. – *Kerginaldo Cavalcanti*, Presidente. – *Vivaldo Lima*, Relator. – *Ary Vianna*. – *Novaes Filho*.

PARECER
Nº 364, DE 1960

Da Comissão de Finanças – sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 271, de 1953, que institui o Fundo Partidário, regula sua distribuição e dá outras providências.

Relator: Sr. *Fausto Cabral*.

O presente projeto, que dispõe sobre a criação do Fundo Partidário, tem suscitado sérias dúvidas no seio desta Casa, tanto assim que, por um lado, a sua constitucionalidade não foi reconhecida pela ilustre Comissão de Constituição e Justiça – havendo o plenário a aprovado contra o seu voto – e, por outro, a Comissão de Serviço Público Civil, através de parecer de seu eminente Relator, também opinou por sua rejeição.

Não obstante êsses aspectos, parece-nos, o projeto, se transformado em lei, contribuirá para a educação política de nosso povo.

O fato, entretanto, de não ser êle o portador da solução ideal, não importa em que deixe de trazer significativa contribuição para existência de uma melhor e mais sólida vida partidária entre nós.

Reconhecemos que a legislação em aprêço representa uma exceção e, que, em parte, acha-se até superada, face a dispositivos da legislação eleitoral que atribuem à Justiça competente as despesas com o alistamento eleitoral pròpriamente, dito, isto é, impressão de cédulas, retratos dos eleitores etc.

Isso, que poderia ser argumento contra o projeto, é, ao contrário, a nosso ver, prova objetiva de que, no Brasil somos todos concordes em que, não só o combate à corrupção política, como o estímulo à democratização positiva, são atribuições do Poder Público.

Não fôsse êsse interêsse oficial de que o problema do alistamento, por exemplo, não fique ao sabor do poderio econômico de cada partido, como poderíamos justificar coubesse ao Govêrno, à União, portanto, as despesas com êsse alistamento? Por conseguinte, foi o conhecimento da realidade nacional em matéria desta natureza, que levou a unanimidade dos partidos a julgar justa a transferência dêsse encargo para a União, quando antes era daqueles.

E a quais partidos a providência eleitoral sobremaneira beneficiou? Aos partidos mais pobres, àqueles que, com os partidos poderosos, não poderiam jamais competir em matéria de despesas como as acima mencionadas.

Contra o Fundo Partidário se alinham vários argumentos: que é inconstitucional; que não é lícito tributar em favor dos partidos; que êstes não prestam serviço público, tal como a entende a Constituição, e, finalmente, que, com o projeto, serão sobretudo beneficiados os grandes partidos de vez que o Fundo será distribuído proporcionalmente.

Um argumento todavia, não se poderá levantar contra êle: o de que as suas parcelas, mais tarde ou mais cedo, colocarão os partidos, ou os seus organismos centrais, menos ao sabor das fortunas pes-

soais de seus partidários, as quais, como sabemos, muitas vezes determinam rumos e critérios de escolha inibindo os referidos órgãos de tomarem caminhos mais consentâneos com a vontade geral.

Reconhecemos não ser essa, por assim dizer, *libertação financeira* dos partidos, tarefa a ser conseguida do dia para a noite, com a simples instituição do Fundo.

Não. Ao contrário. O Fundo, inicialmente, poderá até ser instrumento para o fortalecimento das correntes dominantes dos diretórios nacionais, estaduais e municipais, dada a possível aliança dos recursos públicos, previstos no projeto, com os privados, dos quais são detentores os partidários mais ricos.

Essa situação, contudo, prevêmo-la como transitória. A longo prazo, não temos dúvida de que, com a democratização crescente, através da influência cada vez mais efetiva das massas no seio dos partidos, estes menos ficarão sob a pressão das fortunas pessoais se para tanto contarem com recursos como os propostos pelo projeto.

Dar-se-á com os partidos o que naturalmente acontece na vida das entidades privadas, que, muitas vezes, nascem sob a égide ou a proteção de mecenas, para, depois, em prazo mais ou menos longo, mas fatal, libertarem-se da tutela de seus criadores ou fundadores por contarem, após certo período de vida, com recursos próprios, fruto de rendas provindas de boa administração das doações iniciais.

Um outro fato é inegável em relação à vida dos partidos políticos entre nós. Apesar da fortuna de muitos de seus partidários, e não obstante as grandes somas despendidas em épocas de eleições, os partidos nacionais, como instituições políticas, não dispõem de patrimônio certo e sólido, que os faça viver, realmente, nos períodos não eleitorais como entidades formadoras da vida política do país.

Com a criação do Fundo essa deficiência poderá ser largamente contornada, em virtude da constância de recursos certos, anuais, que, com administração razoável, poderão propiciar estabilidade financeira às entidades partidárias, fazendo com que passem a existir permanentemente para fins de doutrina e de educação.

Por êsses motivos, somos de parecer que a Comissão de Finanças pode pronunciar-se favoravelmente a êste projeto de lei, ficando com a certeza de que tudo quanto nêle se propõe poderá resultar em favorecimento da causa democrática, isto é, da consolidação das entidades partidárias como organismo da opinião pública.

À vista do exposto, a Comissão de Finanças opina pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 25 de agosto de 1960. – *Gaspar Velloso*, Presidente. – *Fausto Cabral*, Relator. *Fernandes Távora*. – *Daniel Krieger*. – *Francisco Gallotti*. – *Victorino Freire*. – *Menezes Pimentel*. – *Taciano de Mello*. – *Arlindo Rodrigues*.

PARECER
Nº 365, DE 1960

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1959, (nº 858-B, de 1955, na Câmara) que transfere para a União a Escola de Enfermagem do Recife.

Relator: Sr. *Menezes Pimentel*.

1. O Projeto de Lei da Câmara número 858-B, de 1955 (no Senado número 20, de 1959), de autoria do nobre Deputado Arruda Câmara, transfere para a União a Escola de Enfermagem do Recife.

2. A Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados, a pedido do eminente Relator Deputado Nestor Jost, requereu a audiência do Sr. Ministro da Educação e Cultura, que estudando a

matéria prestou os esclarecimentos necessários, concluindo por sugerir um substitutivo.

Este foi aceito pelo Relator e aprovado pela referida Comissão.

3. Encaminhado à Comissão de Finanças foi por esta unânimemente aprovado. Submetido à apreciação do Plenário da Câmara, mereceu aprovação, sem qualquer restrição.

4. Examinada a matéria, do ponto de vista constitucional e jurídico, chegamos à conclusão de que nada há a objetar no que tange à sua aprovação.

Assim pensando, opinamos favoravelmente.

Sala das Comissões, 1º de julho de 1959. – *Lourival Fontes*, Presidente. – *Menezes Pimentel*, Relator. – *Atílio Vivacqua*. – *Lima Guimarães*. – *Daniel Krieger*. – *Milton Campos*.

PARECER
Nº 366, DE 1960

Da Comissão de Educação e Cultura sobre o Projeto nº 20, de 1959, da Câmara dos Deputados, (número 858-B, de 1955 na Câmara), que transfere para a União a Escola de Enfermagem do Recife.

Relator: Sr. *Jarbas Maranhão*.

Trata-se de projeto, da autoria do nobre Deputado Monsenhor Arruda Câmara, que transforma em estabelecimento federal de ensino, anexo à Faculdade de Medicina da Universidade do Recife, a Escola de Enfermagem do Recife, a que se refere o Decreto n. 34.559, de 10 de novembro de 1953.

A Escola manterá os cursos de enfermagem e auxílio, de enfermagem na forma da Lei nº 775, de 6 de agosto de 1949, e do Decreto nº 27.426, de 14 de novembro de 1949.

O Projeto prevê decreto do Poder Executivo, dentro em 120 dias da publicação da lei, alterando a

T. U. M. da Universidade do Recife, para inclusão das funções necessárias ao funcionamento da Escola; e autoriza a abertura, pelo Ministério da Educação, de crédito especial no montante de Cruzeiros 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) para ocorrer às despesas emergentes.

A Escola de Enfermagem do Recife foi criada pelo Governo do Estado de Pernambuco, em 1947. A Fundação Rockefeller tem concedido bôlsas de estudos à Escola para aperfeiçoamento de professores assistentes, e diplomados, o que já constitui padrão de merecimento desde a rigorosa seleção que aquela entidade de projeção internacional costuma proceder entre as organizações que auxilia.

No entanto, a Escola tem encontrado grandes dificuldades financeiras e, para atender as suas despesas, tem recorrido a convênios com o Serviço Especial de Saúde Pública (SESP) e a Universidade do Recife, que vêm sendo sucessivamente prorrogados.

Tôdas as instituições interessadas já se pronunciaram a favor da federalização da Escola. Tanto o Ministério da Educação, como a própria Universidade do Recife opinaram em favor dessa medida que viria beneficiar não só uma Escola mas um verdadeiro centro de formação de enfermeiras para todo o Nordeste, pois tal é hoje a verdadeira fôrça que desempenha.

Somos, portanto, pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, em 26 de agosto de 1959. – *Mourão Vieira*, Presidente. – *Jarbas Maranhão*, Relator. – *Paulo Fernandes*. – *Mem de Sá*. – *Reginaldo Fernandes*. – *Saulo Ramos*.

PARECER
Nº 367, DE 1960

Da Comissão de Serviço Público de Civil, sobre o Projeto de

Lei da Câmara nº 20, de 1959, (na Câmara nº 858-B), que transfere para a União a Escola de Enfermagem do Recife.

Relator: Sr. Ary Vianna.

Visando a transformar em estabelecimento federal de ensino, anexo à Faculdade de Medicina da Universidade do Recife, a Escola de Enfermagem do Recife, o nobre Deputado Arruda Câmara submeteu à consideração de seus pares o competente projeto de lei.

A Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados, para melhor informar-se sobre a repercussão da medida, solicitou o pronunciamento do Ministério da Educação e Cultura, que, em resposta, aduziu considerações favoráveis ao espírito do projeto, nos termos de um substitutivo que sugere.

Tal sugestão foi inteiramente adotada no citado órgão técnico da Câmara vindo, então, a converter-se no projeto que ora nos é dado a apreciar.

Depreende-se do processado, que a federalização da Escola de Enfermagem do Recife convêm, sob todos os aspectos, ao interesse da administração pública, evitando, ainda, como salienta o arrazoado ministerial, "o desaparecimento da Escola de tão alto padrão de ensino".

Assim, atendendo aos pronunciamentos do Ministério da Educação e Cultura e da Universidade do Recife opinamos, em consonância com o parecer da Comissão de Educação e Cultura desta Casa, pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 28 de junho de 1960.

– Daniel Krieger, Presidente. – Ary Vianna, Relator. – Caiado de Castro. – Arlindo Rodrigues. – Joaquim Parente.

PARECER
Nº 368, DE 1960

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1959 (na Câmara n. 858-B, de 1955), que transfere para a União a Escola de Enfermagem do Recife

Relator: Sr. Fausto Cabral.

Pelo presente projeto, é transformado em estabelecimento federal de ensino anexo à Faculdade de Medicina da Universidade do Recife, a Escola de Enfermagem do Recife, a que se refere o Decreto nº 34.559, de 10 de novembro de 1953, a qual passará a denominar-se Escola de Enfermagem da Faculdade de Medicina da Universidade do Recife.

A proposição estabelece que a Escola manterá os cursos de enfermagem e de auxiliar de enfermagem, na forma da Lei nº 775, de 6-VIII-1949, e do Decreto nº 27.426, de 14 de novembro do mesmo ano.

Dentro de 120 dias, a partir da publicação da nova lei, o Poder Executivo baixará decreto alterando a T. U. M. da Universidade do Recife, para inclusão das funções necessárias ao funcionamento da Escola, nas quais poderão ser aproveitados os atuais, servidores (art. 4º).

Finalmente o projeto autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Educação e Cultura o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), para atender às despesas decorrentes da federalização da referida escola.

A matéria já mereceu aprovação das duntas Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Serviço Público Civil e não será em sentido contrário a nossa manifestação; todavia, cremos que pequenas modificações se fazem mister, a fim de que o projeto melhor atenda às reais necessidades da Escola de Enfermagem do Recife e, conseqüentemente, do próprio ensino.

A proposição, como se vê do enunciado do seu art. 1º, federaliza aquele estabelecimento, vinculando-o e subordinando-o à Faculdade de Medicina da Universidade do Recife.

Ora, através das próprias informações do Ministério da Educação e Cultura, favoráveis à encampação da Escola pela administração federal, pode elidir-se não ser a anexação a melhor forma a adotar-se. Ao contrário, "o alto padrão de ensino" ministrado pela Escola, a sua tradição, o seu conceito como centro universitário, tudo endereça-nos à solução autonomista, assim no campo administrativo, como financeiro e didático.

Ademais, deve levar-se em conta que a Lei 775, de 6 de agosto de 1949, em seu Art. 20, dispõe sobre a necessidade de haver uma escola de enfermagem em cada universidade, impondo condições de admissão aos cursos semelhantes às de outros institutos de nível superior.

Assim, ressalta, necessária e oportuna, a autonomia da Escola de Enfermagem do Recife, a exemplo do que ocorre com as suas congêneres do País, em número de 9, entre as quais se destacam a Escola de Enfermeiras Ana Neri da Universidade do Brasil e a Escola de Enfermagem da Universidade da Bahia.

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do projeto, com a seguinte emenda:

EMENDA 1 – (CF)

I. Ao art. 1º.

Suprima-se a expressão:

"...anexo à Faculdade de Medicina do Recife"

II. Ao art. 2º

Suprima-se a expressão:

"...da Faculdade de Medicina".

É o parecer.

Sala das Comissões, em 25 de agosto de 1960. – *Gaspar Velloso*,

Presidente. – *Fausto Cabral*, Relator.– *Victorino Freire*. – *Jefferson de Aguiar*, – *Jorge Maynard*. – *Taciano de Mello*. – *Francisco Gallotti*. – *Meneses Pimentel*. – *Daniel Krieger*.

O SR. PRESIDENTE: – Sobre a mesa, Requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO

Nº 431, DE 1960

Nos termos do art. 211, letra N, do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1960, que inclui a Escola Politécnica da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro entre os estabelecimentos subvencionados pelo Governo Federal, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 25 de agosto de 1980 – *Daniel Krieger*.

O SR. PRESIDENTE: – Sobre a mesa, ofício que vai ser lido.

É lido o seguinte:

Ofício

Senhor Presidente,

Achando-se ausente o Sr. Senador Afonso Arinos, solicito se digne Vossa Excelência de designar-lhe substituto temporário na Comissão de Educação e Cultura na forma do disposto no art. 77 do Regimento Interno.

Atenciosas saudações. – *Reginaldo Fernandes*, Presidente Ad hoc.

O SR. PRESIDENTE: – Designo o nobre Senador Coimbra Bueno, para substituir o nobre Senador Afonso Arinos na Comissão de Educação e Cultura.

Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Mendonça Clark.

O SR. MENDONÇA CLARK: – Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Coimbra Bueno.

O SR. COIMBRA BUENO (*): – Sr. Presidente, era meu desejo pedir a transcrição, nos Anais do Senado, da Ordem do Dia de hoje, do Sr. Ministros da Guerra, mas o nobre Senador Mendonça Clark antecipou-se, na sessão anterior, e apresentou requerimento nesse sentido.

Gostaria de ler, nesta oportunidade, o destaque feito pelo *O Globo*, do Rio de Janeiro, em sua edição de hoje. É nota de grande significação, sobretudo para as forças ora empenhadas numa luta democrática, em todo o País, e que desejam ver respeitada, principalmente, a vontade popular. Para isso, antes de tudo esperam que as autoridades constituídas, pelos meios disponíveis, façam sentir a todo o eleitorado brasileiro que essa vontade popular será religiosamente acatada, antes, durante e após o pleito. Assim, alguns eleitores de regiões distantes, de nosso País não ficarão como no passado, atemorizados ante as ameaças e violências que, infelizmente, caracterizaram muitos de nossos pleitos eleitorais.

São estas as palavras de *O Globo*;

"Por sua origem e formação, o Exército encarna o espírito de solidariedade com as aspirações, os interesses gerais e os superiores designios da Pátria, conservando-se alheio às paixões de grupos e acima das correntes que se entrecrocavam nas lides vivificadoras do processo democrático. Essa posição de equidistância lhe confere força e autoridade para desencorajar aqueles que pretendam transfigurar as competições

políticas em ameaças à ordem legal e às instituições vigentes. Fiel às suas tradições, cumprirá êle hoje, como ontem, o papel de fiador da paz no seio da família brasileira".

Sr. Presidente, estas palavras são oportuníssimas, no momento. Divulgadas por todos os recantos do País, sem dúvida alguma irão tranquilizar aqueles que ainda não se aperceberam de que a democracia brasileira já amadureceu e não mais comporta os golpes, simples exploração de políticos já superados, que não acompanham a evolução do próprio regime democrático brasileiro.

As palavras do grande vespertino representam ainda a confirmação de que a democracia está funcionando, no Brasil, e de que o Exército está cumprindo e cumprirá seu dever, como espero o cumpram os partidos políticos que lutam pelos seus candidatos, na defesa de seus pontos de vista. Assim, indiscutivelmente, é de grande oportunidade a transcrição já requerida, mormente agora que o Senado entrará em recesso, havendo pouca ou nenhuma oportunidade de voltarmos à tribuna, antes das eleições.

Aproveito o momento para pedir as providências das autoridades constituídas no sentido de que assegurem plena liberdade no pleito eleitoral que se aproxima, enviando, quando requisitadas, forças para os Municípios que por qualquer motivo, as julguem necessárias.

O envio dessas forças preventivas já se tornou habitual e tem a vantagem imensa de assegurar a todos os brasileiros o direito de livre manifestação do seu pensamento.

Ninguém ignora que, em alguns municípios distantes, as ameaças são repetidas, sobretudo nas zonas rurais, e os eleitores nem sempre estão convencidos da presteza de ação das autoridades federais.

(*) – Não foi revisto pelo orador.

Nunca é demais, portanto, às vésperas das eleições, sejam reiteradas as declarações dos responsáveis pela liberdade de voto e que, servindo-se dos modernos meios de transporte, sobretudo dos aviões da Fôrça Aérea Brasileira, sejam enviados os contingentes requisitados, dando aos Municípios brasileiros, mesmos os mais distantes, a certeza de que terão assistência, em tempo hábil, tôda vez que fôr ameaçada a lisura e a liberdade do pleito.

Êste o principal motivo da minha presença nesta tribuna. Já recebi apelos de inúmeros Prefeitos, de vários Presidentes de Diretórios de Partidos, em meu Estado, todos um pouco alarmados com a possibilidade de vir o pleito a ser perturbado, em algumas de nossas comunas. Assim, o apêlo que ora formulamos é no sentido da prevenção de tais acontecimentos.

Entendo que, no momento, é dever das autoridades constituídas, alto e bom som pelos meios de divulgação disponíveis, proclamar e repetir a todo o País que o Govêrno Federal e o Exêrcito Nacional, através dos meios disponíveis, assegurarão ao povo completa liberdade de manifestação do pensamento, nas eleições de 3 de outubro próximo. (*Muito bem. Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE: – Sôbre a mesa requerimento que vai ser lido.

Ê lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 432, DE 1960

Nos têrmos do art, 211, letra N, do Regimento interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1958, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 25 de agôsto de 1960.
– *Fausto Cabral*.

O SR. PRESIDENTE: – O projeto entrará na próxima Ordem do Dia.

Sôbre a mesa Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1960, que vai ser lida pelo Senhor 1º Secretário.

Ê lido e sem debate aprovado o seguinte:

PARECER
Nº 369, DE 1960

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1960.

Relator: Sr. *Lourival Fontes*.

A Comissão apresenta a redação final (fls. anexas) do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1960 (nº 46-C, de 1980, na Câmara), de origem da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 25 de agôsto de 1960. – *Lourival Fontes*, Presidente eventual. – *Menezes Pimentel*, Relator – *Daniel Krieger*.

ANEXO AO PARECER
Nº 369 DE 1960

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1960.

Faço saber que, o Congresso Nacional aprovou e eu Presidente do Senado Federal; nos têrmos do art. 71, da Constituição Federal promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1960

Aprova, com as restrições Constantes do art. 2º, os instrumentos resultantes das negociações para o estabelecimento da nova Lista III – Brasil, do Acôrdo Geral sôbre Tarifas Aduaneiras e Comércio, e, dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São aprovados, com as restrições constantes do art. 2º deste Decreto Legislativo, os Instrumentos resultantes das negociações para o estabelecimento da nova Lista III – Brasil, do Acôrdo Geral sôbre Tarifas Aduaneiras e Comércio – (GATT), realizadas em Genebra e encerradas em 23 de maio de 1959.

Art. 2º É negada aprovação às negociações relativas aos seguintes itens da Tarifa e que se refere à Lei nº 3.244, de 14 de agosto de 1957;

15.01 – Banha e qualquer outra gordura, prensada ou fundida, líquida ou não;

001 – Em bruto;

002 – Refinada;

22005 – Vinho e mistela;

002 – Ex-Champanha com certificado de origem;

22-09 – Aguardente, licor ou qualquer outra bebida espirituosa;

003 – Ex-Uísque escossês (scotch);

003 – Ex-Uísque Bourbon e Rye

004 – Ex-Cognac e Armagnac com certificado de origem;

41.02 – Pele ou couro, de bovino, inclusive búfalo, e de eqüideo, preparado, exceto o dos itens:

41.06 a 41.08, com ou sem pelo;

001 – Couro de bezerro curtido ao cromo (box-calf) ;

53.01 – Lã;

003 – Bruta, de 64,s (morfina) ou mais fina;

006 – Lavada, desengordurada, carbonizada, ou não, branqueada ou de côr natural, mais fina que 84,s;

54.01 – Linho bruto ou preparado, estôpa e resíduo;

001 – Linho bruto, estôpa ou resíduo;

002 – Linho preparado;

54.03 – Fio de linho não acondicionado para venda a varejo;

002 ex I – Singelo, de uma só perna ou cabo, alvejado ou branqueado, de título de 20 até 33 lea;

002 ex II – Singelo, de uma só perna ou cabo, alvejado ou branqueado, de título acima de 20 até 33 léa;

002 ex III – Singelo, de uma só perna ou cabo, cru, alvejado ou branqueado, de título acima de 33 léa;

004 ex I – Singelo, de uma só perna ou cabo, estampado ou tinto, de título acima de 20 até 33 léa;

004 – ex II – Singelo de uma só perna ou cabo, estampado ou tinto de título acima de 33. léa;

68.11 – Artefato e obra de amianto puro ou com mistura de qualquer outra fibra, impregnada ou não;

005 ex – Junta de asbesto;

70.03 – Fôlha, lâmina, ou placa de vidro plano, não trabalhado;

001 – Liso, em bruto, até 1 mm (1 milímetro) de espessura;

002 – Liso, em bruto, de mais de 1 mm (um milímetro) até 10 mm (dez milímetros) de espessura;

003 – Liso, em bruto, de mais de 10 mm (dez milímetros) de espessura;

004 – Estriado, ondulado, martelado, raiado, estampado e semelhante;

005 – Armado com tela de arame; 82.02 – ferramenta manual para arte e ofício, exclusive a de relojoaria;

016 – Grosa e lima;

82.11 – Ferramenta e utensílio para máquina, mesmo com ponta de diamante ou ponta ou parte de carbureto metálico de abrasivo ou qualquer outra matéria, não especificada bem compreendida em outra parte;

003 – Ponta, não montada, de carbureto metálico;

84.24 – Aparêlho pulverizador de fungicida, inseticida e semelhante;

001 – Automotor;

84.77 – Rolamento de esfera, roleta, cone ou agulha para mancal;

001 – Rolamento completo;

002 – Esfera;

003 – Agulha e rolete cônico ou cilíndrico para rolamento;

004 – Anel, banda, carcassa, presilha ou qualquer outra parte de rolamento;

87.01 – Trator;

001 – De esteira;

002 – De roda;

35.29 – Lâmpada e tubo para iluminação ou qualquer outro fim, válvulas e tubo eletrônico, exclusive célula fotelétrica;

023 – Qualquer outro.

68.11 – 003 – Fios e cordoárias de amianto;

39.07 – 002 – Acetato de celulose, sem adição de carga, matéria corante, plastificante ou qualquer outra matéria.

31.02 – 001 – Calconitrato de amônio, sulfonitrato de cálcio e amônio ou qualquer outro amonitrato;

008 – Sufato de amônio.

31.03 – 005 – Fosfato de cálcio natural (fosfato tricálcico), inclusive apatita e giz fosfatado, moído;

008 – Superfosfato, com teor de P 205 igual ou inferior a 22%;

009 – Superfosfato, com teor de P 205 de mais de 22%;

73.09 – 003 – e 006 – ex II (Aço ligado tendo até 13% de cromo e até 2,5% de tungstênio).

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 25 de agosto de 1980.

O SR. PRESIDENTE: – Sobre a mesa requerimento de urgência que vai ser lido pelo Senhor Primeiro Secretário.

REQUERIMENTO

Nº 433, DE 1960

Nos termos do art. 330, letra *b*, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1980 (nº 2.045, de 1980, na Câmara), que modifica

o art. 1º da Lei nº 3.619, de 26 de agosto de 1959.

Sala das Sessões, em 25 de agosto de 1980. – *Gilberto Marinho*. – *Victorino Freire*. – *Daniel Krieger*. – *Novaes Filho*. – *Paulo Fender*. – *Gaspar Velloso*.

O SR. PRESIDENTE: – O requerimento que acaba de ser lido será votado no final da Ordem do Dia.

Passa-se à:

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 217 de 1958 (nº 2.380, de 1957, na Câmara), que dispõe sobre a aposentadoria dos funcionários federais e dos empregados autárquicos da União que participaram de operações de guerra na Força Expedicionária, na Força Aérea e na Marinha de Guerra do Atlântico Sul (incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 171, nº I, letra a, do Regimento Interno, em virtude de requerimento do Sr. Senador Gilberto Marinho, aprovado na sessão de 24 do mês em curso), tendo Pareceres da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade (com voto em separado o Sr. Senador Jefferson de Aguiar); de Serviço Público Civil, oferecendo emendas, sob nº 1 e 2 (CSPC); de Segurança Nacional, oferecendo substitutivo; de Finanças, favorável ao substitutivo e pela rejeição das emendas.

O SR. PRESIDENTE: – Sobre a mesa pareceres que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

PARECERES

Nº 370, DE 1980

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei

da Câmara nº 217, de 1958, (número 2.380-C, de 1957, na Câmara) que dispõe sobre a aposentadoria dos funcionários federais e dos empregados autárquicos da União que participaram de operações de guerra na Fôrça Expedicionária, na Fôrça Aérea e na Marinha de Guerra do Brasil ou receberam a Medalha da Campanha do Atlântico Sul.

Relator: Sr. Milton Campos.

Veio aprovado da Câmara dos Deputados o projeto que, no Senado, recebeu o nº 217, de 1958. Seu objetivo é dar tratamento especial à aposentadoria dos funcionários federais e dos empregados autárquicos da União que participaram de operações de Guerra na Fôrça Expedicionária Brasileira, na Fôrça Aérea e na Marinha de Guerra do Brasil, ou receberam a Medalha da Campanha do Atlântico Sul.

Dois são os favores conferidos a êsses funcionários e empregados, ao se aposentarem:

a) Serão promovidos ao cargo imediatamente superior, se existir tal categoria no seu quadro:

b) Bastará, para que se lhes conceda aposentadoria com vencimentos integrais, que o requeram quando contarem 25 anos de serviço.

II

Ao examinar, agora, o projeto, a douta Comissão de Serviço Público Civil observou que, na Câmara, fôra contestada a constitucionalidade do projeto, quando transitara ele pela Comissão de Constituição e Justiça; e entendeu que deveria, por isso, ser ouvida esta Comissão.

III

Efetivamente, verifica-se que, quando o projeto estava para ser votado no Plenário da Câmara, o Deputado Fernando Ferrari requereu a audiência da Comissão de

Justiça, e aí foi relator da matéria o Deputado Prado Kelly. S. Exa., com o zêlo e o brilho habituais, examinou o problema da constitucionalidade, especialmente quanto ao art. 2º da proposição, que reduz a 25 anos o tempo para aposentadoria.

Depois de lembrar que o art. 191, § 4º da Constituição permite ao legislador ordinário a redução do tempo "atendendo natureza especial do serviço", observou S. Exa.:

"Na hipótese de que tratamos, não é o "serviço" e sim o "servidor" que está em causa. Não se cogita da "natureza especial" da função, nem do consumo de energias exigidas de quem a exerce. Cogita-se da situação pessoal do funcionário, não em virtude do desempenho do cargo, mas por ato estranho a êste, ou seja, pelas conseqüências da participação em Guerra com reflexos sempre presumidos em suas condições físicas e de saúde. Insistem os relatores nessa diminuição de capacidade, aludindo até o nobre Deputado Elias Adaime à neurose "deixada como herança aos bravos expedicionários", a ponto de afirmar que "todos os combatentes a possuem, uns com mais, outros com menos intensidade". Eis aí, portanto, uma identidade de motivos com os que inspiraram o constituinte a discriminar entre os "serviços", consoante sejam êles mais ou menos prejudiciais aos respectivos agentes; e, se não ocorrem na espécie as condições *objetivas* pertinentes ao "emprego" e à sua "natureza", para autorizar o favor legal, estão presentes, todavia, as condições *subjetivas* que justificariam a concessão da liberalidade, explicada, *num e noutro* caso, por intuits generosos e humanitários em relação à pessoa do servidor público".

A Comissão adotou êsse parecer, ficando vencido o Deputado Adauto Cardoso, que observou:

"Como se vê do sistema que presidiu ao tratamento da matéria, a

letra do § 4º, permissiva da redução dos limites de tempo fixados nos outros incisos, tem que ser aceita como proibitiva dessa mesma redução, a não ser na hipótese do serviço que, por sua natureza especial, a reclame e justifique. Ora, na espécie examinada, a redução para 25 anos do tempo de aposentadoria não será *propter activitatem*, mas por causa da participação na Fôrça Expedicionária, fato transitório que "não constitui a *natureza especial do serviço* em que os funcionários e empregados se acham lotados... A inconstitucionalidade do art. 2º do projeto, repetido no substitutivo do relator, nos parece manifesta".

IV

Pela divergência verificada entre essas duas abalizadas opiniões, justifica-se a dúvida em que ficou a douta comissão de Serviço Público Civil; e a esta Comissão de Constituição e Justiça cumpre procurar esclarecer o assunto.

É certo que, ao regular, no art. 191, a aposentadoria dos funcionários, a Constituição o fez, sob alguns aspectos, de forma exaustiva. Assim, no que diz respeito ao tempo de serviço, deixando margem muito limitada ao legislador ordinário.

Também é certo que, ao persistir a redução do tempo de serviço, o § 4º do referido artigo sujeitou essa redução a condições objetivas relacionadas com a natureza do serviço, excluídas, portanto, as condições subjetivas do funcionário. É pelas condições peculiares da atividade exercida que se pode reduzir o tempo para aposentadoria; não pela situação especial do funcionário.

Mas, a rigor, o que faz o art. 2º do projeto é exatamente atender à natureza especial da atividade exercida pelo funcionário. Há uma condição objetiva no dispositivo – o exercício de missão na guerra, ou participação em operações de

guerra na Europa e consagração de serviços de guerra presumidos em consequência, do recebimento da Medalha da Campanha do Atlântico Sul. Há uma função a que o projeto quer atribuir a recompensa de aposentadoria em tempo mais breve, é a função desempenhada na guerra, em oportunidade de rara ocorrência, que não costuma repetir-se, e esperamos que não se repita, na mesma geração.

Pode argumentar-se que não é nessa função que os funcionários e empregados beneficiados se encontram e não é nela que se vai dar a aposentadoria. Nem seria isso possível, porque a função é de natureza transitória e esgota-se na ação anômala e episódica, embora esgotando também, muitas vezes, os que se incumbem dessa tarefa cheia de glórias e de riscos. Mas o certo é que o dispositivo do projeto, ao limitar o tempo de aposentadoria, tem em vista, não a pessoa do funcionário apenas, senão também a natureza especial da função, a qual, assim, passa a ser o fundamento e a razão de ser do tratamento excepcional dado ao servidor. E aqui convém recordar que o texto constitucional em exame não faz distinções, que, portanto, ao legislador não é lícito fazer. Efetivamente, o que o projeto determina, em última análise, é uma peculiaridade na contagem do tempo, atendendo precisamente à natureza especialíssima do serviço. E a Constituição não impede que a natureza especial do serviço, com a fôrça de abreviar o tempo da aposentadoria, projete os seus efeitos além da duração desse serviço peculiar, de modo que o prêmio ao trabalho se venha, a verificar ulteriormente, quando o agente já se encontra no exercício de outro cargo ou emprêgo. Equivale isso a mandar contar em dôbro os períodos correspondentes a determinados trabalhos, como, por exemplo, por motivo de insalubri-

dade; e disto, há exemplos em nossa legislação.

Conclui-se, portanto, que o projeto se ampara no § 4º do art. 191 da Constituição, uma vez que é em atenção à natureza especial do serviço que ele manda abreviar o tempo da aposentadoria. Assim, não se justifica a suspeita de inconstitucionalidade levantada na Câmara dos Deputados, onde, aliás, não foi aceita, quer na Comissão de Justiça, quer em Plenário. Nada impede, enfim, que se examine o mérito da proposição.

Sala das Comissões em 19 de agosto de 1959. – *Lourival Fontes*, Presidente. – *Milton Campos*, Relator. – *João Villasbôas*. – *Lima Guimarães*. – *Atílio Vivacqua*. – *Menezes Pimentel*. – *Daniel Krieger*, vencido. – *Jefferson de Aguiar*, vencido nos termos do meu voto, em separado.

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 277, de 1958, que dispõe sobre a aposentadoria dos funcionários federais e dos empregados autárquicos da União que participaram de operações de guerra na Fôrça Expedicionária, na Fôrça Aérea e na Marinha de Guerra do Brasil ou receberam a Medalha da Campanha do Atlântico Sul.

VOTO EM SEPARADO DO SENADOR
JEFFERSON DE AGUIAR

O art. 194, § 2º, da Constituição Federal prescreve que, *atendendo à natureza especial do serviço*, poderá a lei reduzir os limites referidos em o número II e no § 2º deste artigo".

Está evidente que o legislador ordinário está adstrito, *na redução dos prazos de aposentadoria*, à especifica "natureza especial do serviço".

Comentando o dispositivo constitucional, esclarece Carlos Maximiliano:

"A aposentadoria é um instituto de previdência social criado para evitar que a miséria surpreenda os velhos servidores do Estado, quando impossibilitados de trabalhar. Constitui abuso o concedê-la aos que apenas pretendem empregar a própria atividade e inteligência em serviços remunerados melhor, bem como aos desejosos de prematuro repouso e rendosa inação". (Comentários à Constituição Brasileira de 1946, vol. III, pags. 252).

Pontes de Miranda entende que a lei, atendendo à natureza especial de serviço, pode reduzir os prazos de aposentadoria de todos os funcionários do serviço ou para as classes, distintamente, porém obediente sempre ao princípio de isonomia (art. 141, § 10) – Comentários à Constituição de 1948, vol. IV, pág. 185).

Não se cogita no projeto da *natureza especial do serviço*, mas de *prestação* de serviço militar, em tempo de guerra, a que estão obrigados todos os brasileiros, inclusive os parlamentares, nas condições que a Constituição e as leis determinam. (Constituição Federal, art. 46 e 181).

Por conseguinte, considerando inconstitucional o art. 2º do projeto, voto pela rejeição parcial da proposição divergindo do eminente Relator, cuja liberalidade louvável não posso adotar, *data venia*.

Sala das Comissões, em 2 de julho de 1959. – *Jefferson de Aguiar*.

Nº 371, de 1980

Da Comissão de Serviço Público Civil sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 217, de 1958, que dispõe sobre a aposentadoria dos funcionários federais e dos empregados autárquicos da União que participaram de operações de guerra na Fôrça Expedicionária, na Fôrça Aérea e na Marinha de Guerra do Bra-

sil ou receberam a Medalha da Campanha do Atlântico Sul.

Relator: Sr. Ary Visiono.

Volta o Projeto nº 217, de 1958, a exame desta Comissão, desta feita, para que sejam examinados os aspectos atinentes ao interesse e à conveniência para o serviço público.

Anteriormente fôra a proposição estudada neste órgão Técnico, dentro de limites que, dada a preliminar argüida, não permitiram o exame de seu mérito.

A controvérsia surgida na Câmara dos Deputados, em matéria de interpretação constitucional, aconselhava ao Relator do projeto, nesta Comissão, cuidados excepcionais, face às implicações decorrentes da tese jurídica vencedora, no entendimento que deu ao art. 191 da Constituição Federal.

Foi solicitado então, o ponto de vista da douta Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, como preliminar ao estudo que compete a esta Comissão de Serviço Público realizar.

A Comissão de Constituição e Justiça, aduzindo seu pronunciamento na espécie, entendeu pela maioria de seus membros, ser o presente projeto constitucional, contra os votos dos Senadores Daniel Krieger e Jefferson de Aguiar.

Superada a esfera de competência para a apreciação do problema constitucional, cabe a Comissão de Serviço Público fazer aflorar as questões, relativas ao aspecto técnico de conveniência para a administração.

Vários são os reparos que temos a oferecer ao presente projeto, embora concordemos com os seus princípios objetivos.

O art. 1º do projeto, no que concerne aos beneficiários da futura lei, diz: "Os funcionários federais e os empregados autárquicos da União.

Não nos parece seja essa a melhor forma de designar o servidor autárquico.

A expressão "empregados autárquicos" poderá atrair interpretações duvidosas quando se sabe, nas autarquias da existência de pessoal sujeito à legislação trabalhista, o que acontece comumente em seus serviços industriais (indústria farmacêutica etc.).

O projeto ainda no artigo 1º, salienta, dentre os funcionários, quais os que farão jus aos benefícios dêle decorrentes os "que participaram em operações de guerra na Fôrça Expedicionária, na Fôrça Aérea e na Marinha de Guerra do Brasil ou receberam a Medalha da Campanha do Atlântico Sul, instituída pela Lei nº 497, de 28 de novembro de 1948..."

Encarando o sentido amplo que o projeto dá aos seus patrióticos objetivos, procurando envolver a todos os funcionários que participaram diretamente do estado de guerra, não vemos como se possam esquecer os que, na Marinha Mercante, arriscaram as suas vidas em operações de guerra. Os fatos por serem relativamente recentes, estão, ainda, vivos na memória de todos os brasileiros que acompanharam emocionados, a epopéia de nossa marinha mercante, no último conflito mundial.

O que é de lamentar, porém, é que, enquanto se omite, certo por um lapso, a Marinha Mercante das vantagens constantes do projeto em exame, se oferece a todos os beneficiários de um galardão honorífico (Medalha de Campanha do Atlântico Sul) os prêmios instituídos para atender a uma situação excepcional, qual seja a daqueles que, de fato, participaram da guerra.

A Medalha da Campanha do Atlântico Sul foi instituída pela Lei nº 497, de 28 de novembro de 1948, que em seu art. 1º prescreve:

"Art. 10º – É instituída, na Fôrça Aérea Brasileira, a medalha da "Campanha do Atlântico Sul", que será conferida aos militares da ativa, da reserva e reformados e

civis que se tenham distinguido na *prestação de serviços relacionados com a ação da Força Aérea Brasileira* no Atlântico Sul, no preparo e desempenho de missões especiais, confiadas pelo Governo no período de 1942 a 1945".

O exame do preceito legal supra transcrito convence, desde logo, da impropriedade que se contem no artigo 1º do projeto, envolvendo os que possuem a Medalha da Campanha do Atlântico Sul, por não se coadunar com o verdadeiro espírito, da proposição.

Basta salientar que há pessoas agraciadas com a referida medalha, pelo simples fato de terem redigido trabalhos intelectuais referentes à campanha do Atlântico Sul, sem qualquer atuação direta nas operações de guerra ou no palco em que elas se realizaram.

Por outro lado, examinando ainda, o art. 1º do projeto verifica-se que a vantagem outorgada no que tange a promoção, diz respeito "ao cargo, imediatamente superior se existir tal categoria em seu quadro"

Evidencia-se, assim, que uns serão mais beneficiados, que outros, visto que, aqueles funcionários que se encontrarem no final de suas carreiras, não terão qualquer benefício enquanto os das classes intermediárias serão promovidos à classe superior.

Por tais motivos, e atendendo ao espírito que norteia o presente projeto no reconhecimento aos serviços prestados à Pátria, opinamos pela aprovação, do presente projeto nos termos das seguintes:

EMENDAS
Nº 1 – CSPC

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Os funcionários federais e os autárquicos da União que participaram de operações de guerra na Força Expedicionária, na Força Aérea e na Marinha de Guerra ou Mercante, serão, ao aposentar-se

promovidos ao cargo imediatamente superior, e perceberão integralmente os respectivos vencimentos, acrescidos de 20% (vinte por cento), se em final de carreira ou cargo isolado.

Parágrafo único – O disposto neste artigo aplica-se, de igual modo, aos funcionários do Ministério das Relações Exteriores que durante a última guerra serviram como representantes do Brasil no território dos países em luta.

Nº2–CSPC

Ao art. 20º – Suprima-se a expressão "e empregados".

Sala das Comissões, em 23 de outubro de 1959. – *Daniel Krieger*, Presidente. – *Ary Vianna*, Relator. – *Arlindo Rodrigues*. – *Caiado de Castro*. – *Mem de Sá* (vencido).

Nº 372, DE 1980

Da Comissão de Segurança Nacional, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 217, de 1958, que dispõe sobre a aposentadoria dos funcionários federais e dos empregados autárquicos da União que participaram de operações de guerra na Força Expedicionária, na Força Aérea e na Marinha de Guerra do Brasil ou receberam a Medalha de Campanha do Atlântico.

Relator: Sr. *Fernando Corrêa*.

O presente projeto dispõe sobre a aposentadoria dos funcionários federais e dos empregados autárquicos da União que participaram de operações de guerra na Força Expedicionária, na Força Aérea e na Marinha de Guerra do Brasil ou receberam as Medalhas de Campanha do Atlântico Sul, instituída pela Lei nº 497, de 28 de novembro de 1948.

Para os funcionários mencionados, prevê o Projeto a aposentadoria aos 25 anos de serviço, devendo ser promovidos, ao aposentar-se, a cargo imediatamente superior,

percebendo integralmente os respectivos vencimentos.

Ao tramitar pela Câmara dos Deputados, suscitou o Projeto viva controvérsia no que tange à sua constitucionalidade.

Por êsse motivo o ilustre Relator da Comissão de Serviço Público solicitou a audiência da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa como preliminar à sua apreciação.

Entendeu aquela Comissão que o projeto é constitucional. O Senador Jefferson de Aguiar manifestou-se contrariamente ao art. 2º do projeto (aposentadoria com 25 anos de serviço) sendo voto divergente (quanto a todo o projeto) o Senador Daniel Krieger.

O principal objetivo do projeto em estudo é permitir a aposentadoria com 25 anos de serviço aos funcionários federais e autárquicos da União, que participaram de operações de guerra, de vez que o problema das vantagens a serem concedidas por ocasião da aposentadoria já estão reguladas em lei e não oferece margem para discussão.

Verificamos, assim, que a promoção ao cargo imediatamente superior já é imperativa da Lei nº 288, de 8 de junho de 1948, (art. 5º); o acréscimo de 20% para quem se encontre em final de carreira ou cargo isolado consta do Estatuto dos Funcionários civis (art. 235), bastando esclarecer que o projeto apenas aplica êsse dispositivo a quem se aposentar com 25 anos: a extensão à Marinha Mercante objeto ainda da emenda nº 1, também é imperativo da Lei nº 1.756, de 5 de dezembro de 1952, mas a emenda, como está redigida, é de grande prodigalidade porquanto torna o favor extensivo a todos os que serviram à Marinha Mercante; finalmente, a extensão aos funcionários do Ministério das Relações Exteriores que durante a última guerra serviram como representantes do Brasil no

território dos países em luta deveria fazer parte da legislação especial do referido Ministério, que até hoje não julgou conveniente tratar do assunto nem ao que consta, foi para isso solicitado pelos funcionários interessados.

A extensão exagerada dos favores das chamadas leis de guerra tem acarretado vultosas despesas à União e, não raro, dado margem a injustiças clamorosas, ao contemplar aqueles que nem chegaram a se privar do conforto das grandes cidades ou capitais.

Estamos de pleno acôrdo com o projeto, dando-lhe, porém, nova redação, com o objetivo de acautelar os interesses do erário e evitar a concessão de novos favores, imoderados.

Nestas condições opina favoravelmente ao projeto, nos têrmos do seguinte:

SUBSTITUTIVO

Art. 1º – Os funcionários federais e autárquicos da União que participaram efetivamente de operações de guerra na Itália, e tenham cumprido missões de patrulhamento de guerra em qualquer teatro de operações, ou participaram, na Marinha Mercante Nacional, de duas viagens na zona de ataque de submarinos, poderão aposentar-se com 25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço com as vantagens das leis ns. 288, de 8 de junho de 1948, e 1.765, de 5 de dezembro de 1952.

Parágrafo único – Os funcionários a que se refere êste artigo, quando ocupantes da última classe de cargos de carreira ou de cargo isolado, de provimento efetivo, terão, ao aposentar-se, as vantagens do artigo 184 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das comissões, 31 de abril de 1960. – *Jefferson de Aguiar*, Presidente. – *Fernando Corrêa*, Relator. – *Caiado de Castro*. – *Pedro Ludovico*. – *Sérgio Marinho*. – *Jarbas Maranhão*.

Nº 373, de 1960

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 217, de 1958, (nº 2.380-C, de 1957, na Câmara) que dispõe sobre aposentadoria dos funcionários federais e dos empregados autárquicos da União que participaram de operações de guerra na Fôrça Expedicionária, na Fôrça Aérea e na Marinha de Guerra do Brasil ou receberam a Medalha da Campanha do Atlântico Sul.

Relator: Sr. *Caiado de Castro*.

Pelo projeto em exame, os funcionários federais e os empregados autárquicos da União que participaram de operações de guerra na Fôrça Expedicionária, na Fôrça Aérea e na Marinha de Guerra do Brasil ou receberam a Medalha da Campanha do Atlântico Sul, instituída pela Lei número 497, de 28 de novembro de 1948, serão, ao aposentar-se, promovidos ao cargo imediatamente superior, se existir tal categoria no seu quadro e perceberão integralmente os respectivos vencimentos (art. 1º).

Estabelece, ainda, a proposição, que os referidos servidores poderão requerer aposentadoria, se contarem 25 anos de **serviço**.

A matéria foi exaustivamente examinada, nesta Casa, pelas ilustradas Comissões de Constituição e Justiça, Serviço Público Civil e de Segurança Nacional. Na primeira, foram elucidados em favor do projeto, certos pontos relativos ao seu aspecto jurídico-constitucional; na segunda, quando se lhe apreciou a conveniência dentro da sistemática do direito estatutário, houve aditamento de emenda, no sentido

de corrigir pequenos senões e, finalmente, na última, concluiu-se pela apresentação de substitutivo.

Do estudo a que procedemos, tanto da proposição original como das emendas a ela oferecidas, inclinamo-nos pela aprovação do substitutivo da douda Comissão de Segurança Nacional que, de fato, pôde reunir, no contexto do projeto, as suas reais finalidades isto é o amparo àqueles que, verdadeiramente, se fizeram merecedores de tal e, no mesmo passo, o acautelamento dos interesses do Erário.

Somos, assim, pela aprovação do projeto, nos termos do substitutivo da Comissão de Segurança Nacional e pela rejeição das emendas ns. 1 e 2, da Comissão de Serviço Público Civil.

Sala das Comissões em 24 de agosto de 1960. – *Gaspar Velloso*, Presidente. – *Caiado de Castro*, Relator. – *Fausto Cabral*. – *Francisco Gallotti*. – *Ary Vianna*. – *Menezes Pimentel*. – *Saulo Ramos*. – *Daniel Krieger*. – *Fernandes Távora*. – *Taciano de Mello*.

O SR. PRESIDENTE: – Foram apresentadas duas emendas que vão ser lidas pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lida e apoiada a seguinte:

EMENDA Nº 3

Acrescente-se onde convier:

Art: Os benefícios da presente lei são extensivos aos servidores públicos civis que pertenciam às Fôrças Armadas durante a segunda guerra mundial e aos mesmos fizeram jus.

Justificação

Os que pertenciam às Fôrças Armadas por ocasião da segunda guerra mundial fizeram jus aos benefícios que ora se cogita de conceder. Não se justifica que dêle sejam privados os que passaram a

exercer atividades civis depois de terem prestado à Pátria serviços em tempo de guerra.

Sala das Sessões, em 25 de agosto de 1960.
– *Coimbra Bueno*.

O SR. PRESIDENTE: – Sobre a mesa outra emenda que vai ser lida pelo Sr. Primeiro Secretário. É lida a seguinte:

EMENDA Nº 4

Acrescente-se ao projeto ou ao substitutivo:

"Art. Os benefícios desta lei são extensivos aos servidores federais e autárquicos que integravam a Polícia Militar e ao Corpo de Bombeiros do antigo Distrito Federal ao tempo em que essas corporações foram consideradas em serviços de guerra".

Justificação

A Polícia e o Corpo de Bombeiros do antigo Distrito Federal, como forças auxiliares do Exército, participaram dos serviços de vigilância e defesa atribuídos às tropas sediadas na zona litorânea do País.

É justo, pois, que aos que a integravam naquela ocasião e hoje servem ao País em outros órgãos do serviço público federal ou autárquicos se estendam os mesmos benefícios que, em virtude da lei ora em elaboração, vão ser concedidos aos participantes das forças que colaboraram no esforço de guerra na referida zona.

Sala das Sessões, em 24 de agosto de 1960.
– *Menezes Pimentel*. – *Jefferson de Aguiar* (apoio regimental) – *Francisco Gallotti*. – *Victorino Freire*. – *Salviano Leite*. – *Geraldo Lindgren*. – *Silvério Del Caro*.

O SR. PRESIDENTE: – A emenda está devidamente apoiada.

Em discussão o projeto e as emendas. *(Pausa)*.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão. *(Pausa)*.

Encerrada.

O Projeto volta as Comissões para emitirem parecer sobre as emendas.

Discussão única do Requerimento nº 428 de 1960, do Sr. Senador Mendonça Clark, solicitando transcrição nos Anais da Ordem do Dia baixada pelo Senhor Ministro da Guerra a propósito do "Dia do Soldado"

O SR. PRESIDENTE: – O requerimento dependeria de parecer da Comissão Diretora. Mas, como a publicação não excede o número de páginas previsto pelo Regimento, passa-se à imediata votação do requerimento.

O SR. VICTORINO FREIRE (para declaração de voto): – Senhor Presidente, declaro que a Maioria votou favoravelmente à transcrição, nos nossos Anais, da Ordem do Dia, baixada pelo Sr. Ministro da Guerra nas comemorações do "Dia de Caxias". *(Muito bem)*.

O SR. PRESIDENTE: – A declaração de V. Exa. constará da Ata.

Esgotada a matéria da Ordem do Dia, passa-se à votação do Requerimento nº 433 de urgência, nos termos do art. 330 letra *b* do Regimento Interno, para o Projeto de Lei n. 81, de 1950.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa)*.

Está aprovado.

Em virtude da aprovação do requerimento, passa-se à votação do projeto.

A decisão do Senado será cumprida.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1960 (nº 2.048, de 1960, na Câmara) que modifica o art. 1º da Lei número 3.619, de 26 de agosto de 1959 (que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário – Justiça Eleitoral – Tribunal Superior Eleitoral – crédito especial de Cr\$ 82.000.000,00 para atender a despesas eleitorais) – projeto em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra "b", do Regimento Interno, em virtude do Requerimento número, de 1960, do Sr. Gilberto Marinho e outros Srs. Senadores, dependendo de Parecer da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Sr. Victorino Freire, Relator da matéria na Comissão de Finanças.

Sr. Victorino Freire lê o parecer da Comissão de Finanças, que será publicado depois.

Em discussão o projeto. (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovado. Vai à sanção.

Tem a palavra o Sr. Taciano de Mello, orador inscrito.

O SR. TACIANO DE MELLO (*): – Senhor Presidente, Srs. Senadores, nunca é demais focalizarmos fatos que se passaram e que constituíram motivo de orgulho para o Brasil. Assim é que temos a serviço da nossa Pátria homens dedicados que procuram enaltecê-la e nos dias que são festivos para nós, conseguem que outros povos também comunguem com a nossa alegria e a nossa felicidade.

Dentre muitos brasileiros que assim procedem, desejo destacar,

(*) – Não foi revisto pelo orador.

no dia de hoje, o Dr. Roberto Assumpção de Araújo, um dos intelectuais da nossa Pátria, que mais se têm distinguido pela preocupação contínua de aproximar esta Casa do Congresso, o Senado da República, dos órgãos governamentais que exercem sua função fora das fronteiras da nossa Pátria.

O SR. GASPAR VELLOSO: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. TACIANO DE MELLO: – Com muito prazer.

O SR. GASPAR VELLOSO: – Conheço, pessoalmente, o Sr. Cônsul Roberto Assunção de Araújo. Fui testemunha, na Comissão de Relações Exteriores do Senado, do carinho, da dedicação e da competência com que S. Exa. tratava dos assuntos do Itamarati junto a esta Casa do Congresso. S. Exa. é, inegavelmente, um homem a quem se pode mandar uma "mensagem" a Garcia", pois que, eficiente, trabalhador, honesto e competente, está sempre a postos, desde que se trate da causa brasileira de que ele tem sido, aqui e no exterior, um paladino.

O SR. TACIANO DE MELLO: – Ouviu o Senado o brilhante aparte do nobre Senador Gaspar Velloso. Portanto, já não fala aqui o humilde Senador goiano e, sim, uma das figuras mais preeminentes de nosso Parlamento, aquele que preside, com tanto brilho e patriotismo, a Comissão de Finanças desta Casa.

O SR. GASPAR VELLOSO: – O eminente é V. Exa., se me permite, que ocupa, com destaque, nesta Casa, a Vice-Liderança da Maioria.

O SR. TACIANO DE MELLO: – É bondade de Vossa Excelência.

Prossigo no meu discurso, cuja finalidade é fazer consignar nos Anais desta Casa a oração que proferiu esse representante da Nação no exterior; e, ao mesmo tempo, deixar os brasileiros cientes de que, em longínquas terras, no

dia em que comemorávamos a inauguração desta nova Capital, também outros povos participaram daqueles mesmos sentimentos de alegria de que éramos possuídos e comungaram no desejo de que este País cresça e se coloque na vanguarda da civilização mundial.

Passo, por isso, a ler o discurso que o Sr. Roberto Assumpção de Araújo pronunciou naquela festividade.

"A inauguração hoje de Brasília, nova capital construída no centro do mais populoso país católico do mundo é a etapa decisiva da conquista do Brasil pelos brasileiros.

Conquista trabalhosa e pacífica que o Presidente Juscelino Kubitschek levou a terno com coragem invulgar e que constitui uma das mais prodigiosas aventuras humanas do nosso século.

Uma capital criada na paz e para a paz.

Nesse esforço gigantesco em que se empenharam tôdas as gerações, afirmou-se ainda uma vez a indestrutível democracia racial que cultuamos e que permitiu a colaboração de povos e raças de todos os continentes.

Enalteço a contribuição da técnica e do trabalho da cidade de Milão na instalação de Brasília. Ela é, para nós, símbolo da sempre renovada e vitoriosa capacidade do gênio italiano e auspício de seguro sucesso.

Agradeço esta cooperação fraterna, que prosseguirá, estou certo, sempre mais intensa na imperecível amizade entre o Brasil e a Itália".

O SR. GILBERTO MARINHO: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. TACIANO DE MELLO: – com todo o prazer.

O SR. GILBERTO MARINHO: – Desejo corroborar o pronunciamento já aqui feito pelo eminente colega de representação partidária. Senador Gaspar Velloso, ao exaltar a atuação do culto Secretário Geral, Dr. Roberto Assumpção. Quando elemento de ligação entre o Itamarati e a Comissão de Relações Exteriores, vale dizer, o próprio Senado Federal, da qual é o órgão específico para a matéria, evidenciou S. Exa. aquelas qualidades que o situam no plano dos melhores elementos do nosso Corpo Diplomático, expoente mesmo da jovem mentalidade do Itamarati a serviço do desenvolvimento econômico da Pátria brasileira e da sua representação condigna no Exterior.

O SR. TACIANO DE MELLO: – Incorporo ao meu discurso as palavras de V. Exa., que reafirmam o valor intelectual e moral daquele cujas palavras acabei de ler, no dia em que o Brasil se regozijava por motivo da instalação de Brasília.

Lá longe, além no Atlântico, em terras que também veneramos porque lá temos presos os nossos corações, não só por ser o centro do Mundo católico como também porque devemos ao povo italiano grande parte de nossa civilização eclética, êsse ilustre brasileiro exaltava a sua Pátria.

O SR. GILBERTO MARINHO E SENHOR GASPAR VELLOSO: – Muito bem!

O SR. JORGE MAYNARD: – Permite o nobre orador um aparte?

O SR. TACIANO DE MELLO: – Com muita satisfação.

O SR. JORGE MAYNARD: – Em 1958 tive oportunidade de ser colega do Dr. Roberto Assumpção na Escola Superior de Guerra. Pude, assim, apreciar as belas qualidades morais e intelectuais da pessoa a que V. Exa. tão justamente homenageia.

O SR. TACIANO DE MELLO: – Vê o Senado que é um colega daquele a quem me referi, que vem dar o testemunho do valor inegável de um brasileiro que trabalha pelo Brasil, fora de suas fronteiras.

Sr. Presidente, nessa mesma oportunidade, durante a festividade que se processou muito distante de nossa terra, também Sua Eminência o Cardeal Giovanni Battista Montini, Arcebispo de Milão, pronunciou a oração que passo a ler para que conste dos Anais, desta Casa.

O SR. GASPAS VEILOSOS: – Antes permite V. Exa. outro aparte?

O SR. TACIANO DE MELLO: – Com todo o prazer.

O SR. GASPAS VELLOSO – O pronunciamento do Cardeal Montini, Arcebispo de Milão, vale pura e simplesmente como manifestação pessoal. O que muito significa a respeito de Brasília é que Sua Eminência o Cardeal Montini já visitou esta Capital. Quando aqui esteve, recebendo as homenagens que lhe prestou o Governo Brasileiro, percorreu demoradamente a cidade. Acrescente-se que Sua Eminência foi Secretário-Geral do Estado do Vaticano – Secretário para a política exterior – e que o seu pronunciamento vale muito, principalmente no Ocidente.

O SR. GILBERTO MARINHO: – Permite o nobre orador outro aparte?

O SR. TACIANO DE MELLO: – Com todo o prazer.

O SR. GILBERTO MARINHO: – Em continuação ao judicioso aparte do eminente colega Senador Gaspar Velloso, informo que o Cardeal Montini é conhecido no mundo católico como uma das maiores capacidades da Igreja, e que, quando da sucessão de Pio XII, êle que por mais de uma vez se esquivara ao cardinalato, de vez que sua figura,

sempre estivera nas cogitações de Pio XII, foi apontado como o mais provável Chefe e Pastor da Cristandade. Faço esta declaração apenas para assinalar a valia do pronunciamento dêsse grande prelado da Igreja Católica.

O SR. TACIANO DE MELLO: – Com muita satisfação incorporo ao meu discurso os apartes dos nobres Senadores Gaspar Valioso e Gilberto Marinho.

Eis as palavras de Sua Eminência Reverendíssima o Cardeal Montini:

"Aproveitando estar com a palavra e ser o primeiro a usa-la nesta cerimônia, quero antes de tudo, apresentar meus agradecimentos ao Cônsul do Brasil, Dr. Roberto Assumpção de Araújo e ao Engenheiro Enrico Lossa Presidente da Câmara, de Comércio e do Centro Cultural Italo-Brasileiro.

Quereria agradecer-lhes por me ter associado a esta cerimônia muito expressiva e muito importante e, também, para exprimir os meus votos de felicidades, coisa que não me parece muito fácil hoje em dia.

Temos diante de nós o panorama dêsse imenso País que é o Brasil, que hoje inaugura como uma novidade verdadeiramente surpreendente a sua nova Capital, construída com meios que nos permitem compreender a que nível de civilização e de prosperidade chegou êsse grande e civilizado País que é o Brasil.

O meu primeiro augúrio, portanto, é para tôda a grande Nação brasileira, que encontra na Cidade que hoje se inaugura, o seu centro político, civil, administrativo, para Sua Excelência o Presidente da República e também para tôdas as Autoridades Civis, Militares e Eclesiásticas, que orientam êsse

grande País no caminho do progresso, o que o coloca certamente na vanguarda dos Países civilizados, em pleno desenvolvimento industrial e moderno.

Façamos todos muitos votos para que esta prosperidade seja verdadeiramente benéfica para todo um Povo de que participam tantas diversas famílias humanas; não podemos esquecer que no Brasil vivem mais de 2 milhões de italianos e que a prosperidade e o progresso que nós auguramos ao Brasil, de certo modo se estenda também aos nossos patrícios.

É com prazer que notamos que êsse grande País é o resultado de diversas correntes étnicas; é um País que se funda na paz, na harmonia, no respeito dos vários componentes de sua população. Auguramos que a nova Capital que distingue o centro de uma humanidade, possa verdadeiramente fundir um povo assim composto, povo que tenha a consciência de uma vida muito harmônica baseada na unidade e na lei de todos os seus cidadãos.

Temos a certeza de que o Brasil é uma das Nações que têm diante de si um futuro de grande desenvolvimento e de grande prosperidade.

Temos a certeza de que em tôda a América e, especialmente, na América Latina, virá a ter uma função determinante no progresso, na cultura e que, portanto, possa ser também, no grande convívio dos povos uma das forças de ordem, de equilíbrio e de bem-estar comum.

O nosso augúrio é dirigido, portanto, a essas grandes finalidades, para as quais o Brasil está orientado. Fazemos votos para que todos os povos que ali confluem e ou que estão

ao seu redor, possam ser beneficiados por essa mesma civilização e por essa prosperidade.

E o nosso augúrio, como já dissemos e já o fizemos, é de invocar a bênção de Deus.

Ha uma frase que parece grave, mas é muito confortante e que diz: "se Nosso Senhor não edificar êle mesmo a Cidade, em vão terão trabalhado aquêles que a construíram".

O bem das coisas humanas é também êle um bem composto. Além das virtudes humanas é necessário também o concurso e a colaboração que nos vem do Alto.

E nós invocamos essa colaboração, a fim de que sua garantia possa dar ao Brasil aquela paz, aquela prosperidade e aquela glória que é hoje aspiração de todos os povos".

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE: – Sôbre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 434, DE 1960

Nos têrmos do art. 211, letra *n*, do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulso para o Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1959, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 25 de agosto de 1960.
– *Jarbas Maranhão*.

O SR. PRESIDENTE: – Em virtude da deliberação do Plenário, o projeto a que se refere o requerimento entrará na Ordem do Dia da próxima sessão.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a de amanhã a seguinte:

ORDEM DO DIA

1 – Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 271, de 1953 (numero 1.870, de 1952, na Câmara), que institui o Fundo Partidários, regula sua distribuição e dá outras providências (incluído em Ordem do Dia em virtude de requerimento do Sr. Senador Daniel Krieger, aprovado na sessão de 24 do mês em curso), tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade (parecer rejeitado, em 27 de junho de 1955, pelo Plenário em discussão preliminar); da Comissão de Serviço Público Civil, pela rejeição; da Comissão de Finanças, favorável.

2 – Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1958 (nº 962, de 1956, na Câmara), que cria no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS – o 6º e 7º Distritos e o Quadro próprio do pessoal, altera o de extranumerário-mensalistas e dá outras providências, incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Fausto Cabral), tendo Pareceres: da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável; da Comissão de Serviço Público Civil, favorável, com a emenda que oferece, sob ns. 1 (CSPC); de Finanças, oferecendo substitutivo: de Constituição e Jus-

tiça, pela constitucionalidade do projeto e do substitutivo.

3 – Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1959 (nº 358, de 1955, na Câmara), que transfere para a União a Escola de Enfermagem do Recife (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na sessão anterior, a requerimento do sr. Senador Jarbas Maranhão), tendo Pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; da Comissão de Educação e Cultura, favorável; de Serviço Público Civil, favorável; de Finanças, favorável, como emenda que oferece, sob nº 1-CF.

4 – Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1960 (número 4.839-50 na Câmara), que inclui a Escola **Politécnica** da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro entre os estabelecimentos subvencionados pelo Governo Federal, com a subvenção anual de Cr\$ 4.500.000,00 (incluído em Ordem Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Daniel Krieger), tendo Pareceres Favoráveis das Comissões: de Constituição e Justiça; de Educação e Cultura; e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE: – Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 18 horas e 5 minutos.

118ª SESSÃO, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA, EM 26 DE AGÔSTO DE 1960

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES CUNHA MELLO E GILBERTO MARINHO

Às 14 horas e 30 minutos, encontram-se presentes os Senhores Senadores:

Cunha Mello.
Paulo Fender.
Victorino Freire.
Mendonça Clark.
Victorino Corrêa.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Reginaldo Fernandes.
João Arruda.
Salviano Leite.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Heribaldo Vieira.
Ovídio Teixeira.
Lima Teixeira.
Del Caro.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Paulo Fernandes.
Gilberto Marinho.
Lino de Mattos.
Pedro Ludovico.
Taciano de Mello.
Gaspar Velloso.
Francisco Gallotti.
Daniel Krieger.
Geraldo Lindgren. – (30).

O SR. PRESIDENTE: – A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Senhores Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. *Jorge Maynard*,
servindo de 2º Secretário, procede

à leitura da Ata da sessão anterior, a qual, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Terceiro Secretário, servindo de 1º, lê o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECER
Nº 374, DE 1960

Da Comissão de Saúde Pública sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1960 (nº 2.688-C, de 1957, na Câmara dos Deputados), criando o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Farmácia e dá outras providências.

Relator: Sr. Reginaldo Fernandes.

O Projeto em pauta, criando os Conselhos Federal e Regionais de Farmácia, foi encaminhado ao Congresso Nacional pela Mensagem número 161, de 25 de maio de 1957, do Poder Executivo, acompanhado de Exposição de Motivos do Departamento Administrativo do Serviço Público.

Destinam-se os referidos Conselhos, que serão dotados de personalidade jurídica de direito público, bem como de autonomia administrativa e financeira, a zelar pela fiel observância dos princípios éticos e disciplinares da classe dos que exercem atividades profissionais farmacêuticas no País, a exemplo do que acontece com outros órgãos de disciplina profissional já existentes entre nós.

O projeto, cuja apresentação foi sugerida ao Governo pela Federação das Associações de Farmacêuticos do Brasil, órgão máximo da classe em todo o território nacional, traduz o pensamento unânime de todos os interessados, expressado em Congressos e Convenções realizados em diferentes épocas, satisfazendo inclusive aos práticos de farmácia, cujas reivindicações se encontram também nêle atendidas.

Na Câmara dos Deputados foi distribuído, primeiramente, à Comissão de Constituição e Justiça, cujo Relator, o Deputado Joaquim Duval, opinou pela legalidade do mesmo apresentando substitutivo, que mereceu algumas razoáveis emendas. Passando, em seguida, à Comissão de Saúde, o relator designado, Deputado Badaró Júnior, apresentou parecer favorável, sendo afinal aprovado pelo plenário da Câmara, na sessão de 10 de fevereiro de 1960, sendo certo que prevaleceu o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, ficando prejudicado o primitivo projeto.

Tendo em vista as finalidades do projeto em estudo, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões em 25 de agosto de 1960. – *Reginaldo Fernandes*, Presidente e Relator. – *Taciano de Mello*. – *Paulo Fernandes*.

PARECER
Nº 375, DE 1960

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1960 (nº 2.688-C-57, na Câmara dos Deputados).

Relator: Sr. *Ary Vianna*.

Oriundo do Poder Executivo, visa o presente projeto de lei à criação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Farmácia,

que serão dotados de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa e financeira.

Destinam-se os referidos conselhos a zelar pela fiel observância dos princípios éticos e disciplinares que devem regular as atividades dos membros da classe farmacêutica do País.

Em seu capítulo primeiro, dispõe o projeto sobre a organização e constituição dos conselhos, bem como sobre as atribuições que lhes competem, dentre as quais a de organizar o Código de Deontologia Farmacêutica.

Estabelece, ainda, o projeto, as normas disciplinadoras do exercício legal da profissão, das inscrições dos seus membros no quadro de farmacêuticos dos citados conselhos, bem como das anuidades e taxas devidas aos respectivos conselhos.

Estabelece, também, a proposição, o regime de penalidades e sua aplicação aos profissionais faltosos e a obrigação da prestação anual das contas dos conselhos perante o Tribunal de Contas da União.

Em suas disposições gerais e transitórias, o projeto prescreve as regras indispensáveis para o fiel cumprimento do exercício legal da profissão de farmacêutico e de outras atividades correlatas.

A proposição já mereceu parecer favorável da Comissão de Saúde desta Casa, que o apreciou quanto ao seu mérito e conveniência.

Sob o aspecto estritamente financeira nada há que contrarie a sua aprovação, julgando mesmo esta Comissão que os dispositivos que apresentam implicações de ordem financeira, encerram medidas inteiramente justas.

Somos, assim, pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em .. de agosto de 1960. – *Gaspar Velloso*, Presidente. – *Ary Vianna*, Rela-

tor. – Victorino Freire. – Fausto Cabral, – Jorge Maynard. – Taciano de Mello. – Fernandes Távora.

O SR. PRESIDENTE: – Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Salviano Leite. (*Pausa*).

S. Exa, está ausente.

Tem a palavra o nobre Senador Daniel Krieger. (*Pausa*).

S. Exa, não se encontra no recinto.

Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho, por cessão do Senador Gilberto Marinho, ora na Presidência da Mesa.

O SR. NOVAES FILHO (*): – Sr. Presidente, começo por agradecer a V. Exa. a fidalguia de me haver cedido sua inscrição para que possa ainda hoje, tomar a atenção dos meus eminentes pares com mais alguns comentários em derredor do tema que me tracei de conclamar todos os brasileiros de boa vontade para uma marcha de confraternização no sentido de fortalecermos, cada vez mais, os quadros democráticos do País.

Acredito, Sr. Presidente, que a começar por V. Exa. – que sabe que sou um homem esquivo, que raras vêzes exercita esta Tribuna, V. Exa., que em quase tôdas as sessões nos tem deleitado com o brilho de sua palavra – acredito que grande seja a estranheza do Senado diante da minha assiduidade na Tribuna. Deve êste Plenário estar lembrado, porém, de que, quando da última sucessão presidencial, também quase diàriamente usava da palavra para sustentar a Emenda Constitucional que tive a honra de apresentar a esta Casa, estabelecendo o princípio da maioria absoluta para as eleições à Presidência da República.

(*) – Não foi revisto pelo orador.

Fui vencido. A vontade da Maioria do Senado prevaleceu, de maneira contrária ao meu desejo. E é a Maioria quem Governa. Muito embora eu entendesse, àquela época, como entendo ainda hoje, que o princípio da maioria simples, espécie de papel pega-môsca que desperta a voracidade de quantos políticos se candidatem à sucessão presidencial, estabelece aquêle jôgo conhecido do "quem não arrisca não petisca", mesmo assim, me conformei com a deliberação desta Casa, porque nos quadros da Democracia as maiorias é que governam. E nós devemos nos submeter, sem ressentimentos, às deliberações das maiorias, às quais, nos regimes democráticos, estão entregues os destinos do povo.

Sr. Presidente, as sucessões presidenciais em todos os Países latino-americanos – à exceção do Uruguai que talvez para poupar-se disso, enveredou para o sistema colegiado – vêm acompanhadas de um cortejo tremendo de dissensões, de ameaças, de maus agouros, de obstáculos em que se divisam as nuvens negras – de que eu ontem aqui falava e sempre são percebidas, porque se apresentam bem visíveis nessas ocasiões – querendo empanar o belo sol da Liberdade e da Democracia.

Entendo dever indeclinável nosso, como representantes do povo que exercemos o mandato plenamente e garantidos pelas prerrogativas constitucionais, que nos asseguram tão grande poder nesta tribuna; entendo dever indeclinável nosso o de assistir o povo, o corpo eleitoral, concitando-o a que marche para as urnas com trepidação e entusiasmo, defendendo suas bandeiras e exaltando seus candidatos, todos perfeitamente compenetrados do verdadeiro papel do democrata, que é receber tranqüilamente a vitória ou a adversidade nas urnas.

Sr. Presidente, além de não ser um homem que goste de exercitar esta tribuna, sabe o Senado que a ela só venho quando reputo um dever para com o povo de Pernambuco. Há quinze anos aqui me tem êle trazido, honrando-me e elevando meu nome como seu mandatário, porque representar a gente heróica dos Guararapes é, sem dúvida, motivo de orgulho que há de me acompanhar por tôda a vida até ao túmulo. Dentro desta minha preocupação, sempre que venho à tribuna, sinto-me assaltado pelo sentimento da pressa, com receio de privar êste auditório da República, tão seleta e tão alto, de escutar outras vozes, conceitos e ensinamentos. Entretanto, já que me tracei essa tarefa, não direi de ajudar, mas de pretender ajudar – o que está ao alcance de todos – os quadros da Democracia do Brasil, o Senado há de ter alguma paciência para comigo e escutar-me com sua habitual generosidade.

Sr. Presidente, estou plenamente convicto de que o povo brasileiro tem realmente vocação para o nobilitante serviço da Democracia. O que nos tem faltado é o bom ajustamento dos quadros partidários, para que ninguém se isole, para que não exista êsse grande eleitorado flutuante, marginal, que tanto desvirtua os pleitos, as preocupações e os desígnios dos Partidos Nacionais.

Se lançarmos uma vista retrospectiva sôbre os quadros da política brasileira do Segundo Império ... Permita-me o Plenário que, falando no Segundo Império, abra um ligeiro parêntese, porque é um outro motivo de orgulho para o meu coração de modesto plantador de cana, constatar que, naquela fase histórica, quem mais gabinetes presidiu foi um senhor de engenho de Pernambuco. Foi o velho Araújo Lima, Marquês de Olinda, aquêlê fidalgo que, do velho solar que ainda hoje existe,

contemplava os verdes canaviais de sua terra, porém, contemplava mais ainda os altos problemas do País, o homem que mais gabinetes presidiu no Segundo Império.

Por isso é que nós pernambucanos, dos verdes canaviais dos Guararapes, nos sentimos tão obrigados a essa luta mais intensa e a êsse contato mais estreito com os problemas políticos nacionais.

Dizia eu, Sr. Presidente, que no Segundo Império, não obstante o atraso da época e a falta de cultura, pois só as escolas superiores do Recife e de São Paulo esplendiam – dois partidos funcionaram, legando-nos magníficos ensinamentos; e a despeito, repito, das deficiências daquela época, êsses dois partidos deixaram algo que honra a todos os homens estudiosos do Brasil, que são os Anais desta Casa, por onde passaram as figuras mais representativas da Monarquia brasileira.

Se lançarmos uma vista retrospectiva sôbre a política do Segundo Império, nos convenceremos mais ainda da vocação democrática do povo do Brasil, porque aquêlê govêrno ensaiou e viveu meio século buscando atingir as culminâncias democráticas através do regime parlamentarista.

Ao chegarmos à República, recebeu o nôvo regime exemplos magníficos, sobretudo no que diz respeito à nossa vida parlamentar.

Se procedermos a uma análise minuciosa e profunda, dos trabalhos do Parlamento do Império e do Parlamento da República, veremos que em nada aquêlê terá que invejar a êste. Daí podemos bem aferir de como os homens públicos do Brasil, já na Monarquia, se preparavam não para o esplendor de seu nome, mas para o serviço da Nação.

No regime republicano, Sr. Presidente, tivemos de viver sôbre o influxo, os desencontros, as con-

trovérias e os desajustes dos chamados partidos estaduais.

Em cada unidade da Federação existia um partido, um comanda, uma orientação; mas mesmo assim, malgrado os vícios em que se debateram os partidos no regime republicano, chegamos à Revolução de 1930, cujo programa foi o chamamento ao povo para o aperfeiçoamento das regras do sistema. Mesmo assim, Sr. Presidente, êles também deram a sua boa cota à nacionalidade, sobretudo se considerarmos que, naquelas eleições a bico de pena, os mais ilustres brasileiros, os mais credenciados pela cultura e pelo patriotismo, passaram por altos postos servindo aos supremos interesses do Brasil.

Sr. Presidente, não me vou propor a um retrospecto de ordem histórica, já por me falecerem qualidades para tanto ... (*não apoiados*), já pelo desprazo que seria o enfadar, tão demasiadamente, a atenção dos meus nobres pares; estou, apenas de relance, fazendo apreciações muito superficiais sôbre o quadro da vida partidária no Brasil.

O SR. SALVIANO LEITE: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOVAES FILHO: – Com muito prazer.

O SR. SALVIANO LEITE: – Sou um velho admirador de V. Exa.; admiro-lhe a inteligência e a operosidade, sempre postas, sem desfalecimento, a serviço do grande Estado que tão dignamente representa. E, após êste convívio de poucos dias em que aqui me acho com V. Exa. no Senado da República, quero manifestar o meu júbilo de nordestino por ver V. Exa. erigir-se, nesta Casa, como tenho observado desde alguns dias, como legítimo arauto na defesa da democracia brasileira. Continue, portanto, a trazer-nos êsses ensinamentos, certo de que o Senado,

– assim o penso – não ouvirá V. Exa. com impaciência, mas sim com grande orgulho e satisfação.

O SR. NOVAES FILHO: – Sr. Presidente, estou certo de que ninguém nesta Casa, desconhece as virtudes cívicas e o passado político do antigo parlamentar e líder paraibano, que é o Senador Salviano Leite; todavia, a alguns dos meus pares talvez escape aquela faceta, que eu bem de perto conheço – a sua fidalguia.

O aparte de S. Exa. só teve um objetivo: – estimular-me para que permanecesse mais animado nesta tribuna parlamentar.

O SR. VICTORINO FREIRE: – O nobre orador dá licença para um aparte?

O SR. NOVAES FILHO: – Ouvirei V. Exa. com muito prazer.

O SR. VICTORINO FREIRE: – O nobre Senador Salviano Leite, no seu aparte, interpretou o sentimento de todo o Senado que, mais uma vez, presta ao talento do grande orador e, sobretudo ao acendrado espírito público de V. Exa., as maiores homenagens.

O SR. NOVAES FILHO: – Sr. Presidente, o meu discurso registrará as palavras cheias de generosidade do meu coestaduano, Senador Victorino Freire, que com muito prazer Pernambuco emprestou à política maranhense.

O SR. VICTORINO FREIRE: – Retifico: Pernambuco não emprestou, deu.

O SR. NOVAES FILHO: – E que, nestas horas, bem retrata as insignes qualidades de seu grande tio, o Cardeal Arcoverde, de quem herdou predicados tão generosos.

O SR. VICTORINO FREIRE: – Obrigado a Vossa Excelência.

O SR. NOVAES FILHO: – Sr. Presidente, acabo de experimentar, mais intensamente ainda, aquela sensação a que aludi – o comêço da pressa – porque sei que está inscrito uma das fulgurações desta casa, que é o nobre Senador Daniel Krieger. S. Exa, há de ter paciência, porque se diz muito que o pernambucano é um gaúcho a pé.

Chegamos, como dizia, à Revolução de 1930, na ânsia de aperfeiçoarmos os métodos da democracia no Brasil.

Eu, por exemplo, que dei o meu entusiasmo à campanha da Aliança Liberal, eu que lamentava os terrorismos, as opressões e as violências daqueles dias que vivíamos, eu sonhava com uma época melhor para nossa Pátria. E realmente, a despeito de erros, de incompreensões e de fatos, alguns condenáveis, nós de certo modo, alcançamos nossos objetivos. Aí está o voto secreto, possibilitando ao povo brasileiro a livre manifestação de sua vontade nas urnas; aí está a Justiça Eleitoral; aí está a liberdade de que o Brasil está gozando e honras dou ao Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, que só por isso merece o perdão dos outros pecados de que se possa acompanhar, pelo ambiente de respeito e tranqüilidade que oferece a vozes que se erguem, a fim de que os embates democráticos livremente se travem.

O SR. SALVIANO LEITE: – Muito bem.

O SR. NOVAES FILHO: – Senhor Presidente, não me vou reportar aos fatos da Revolução de 1930. Tantos são os escritores, os memorialistas que dêles tratam que seria demasiado impertinente minha intervenção.

Mas, no que diz respeito à organização partidária, não há negar que marchamos para os chamados partidos nacionais, onde os líderes brasileiros revelaram a sua

grande vocação para o serviço da democracia.

Eu de mim, afirmo, Sr. Presidente, que marchei para os partidos nacionais cheio de entusiasmo e de confiança porque, afinal, eram grandes bandeiras que viriam, mais ainda, revigorar o espírito de nacionalidade.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – V. Exa. dá licença para um aparte?

O SR. NOVAES FILHO: – V. Exa. me honra sempre com as suas intervenções.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Os Partidos vigentes no País poderiam estar prestando serviços admiráveis. Infelizmente, trouxeram do Govêrno Campos Salles uma falha gravíssima que foi, digamos a verdade, a subserviência ao Poder Central. Ele, que prestou tão grandes serviços ao País, teve a falha, quase imperdoável de submeter os Partidos e os Govêrnos dos Estados ao poder absoluto do Presidente da República. Daí a onda de subserviência que inundou tôda a política do País. Atualmente os Partidos que poderiam reagir, que poderiam dar ao Brasil uma aura de liberdade completa, são subservientes, vivem à sombra do Poder; não sabem viver senão ao calor do Poder Central.

O SR. VICTORINO FREIRE: – O nobre orador dá licença para refutar o aparte do ilustre Senador Fernandes Távora?

O SR. NOVAES FILHO: – Pois não.

O SR. VICTORINO FREIRE: – V. Exa. se refere à política dos governadores. Hoje essa política já não funciona assim; S. Exa, não ignora que muitos são os governadores contrários ao Govêrno Federal. Se os Partidos e os Govêrnos Estaduais funcionam mal as

causas são outras que não a da subordinação ao Govêrno Federal.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Se os Partidos reagissem, o Govêrno Central não faria dos Estados o que faz.

O SR. NOVAES FILHO: – Senhor Presidente, eu entrava na análise dos chamados Partidos nacionais, quando fui interrompido pelo eminente amigo, Senador Fernandes Távora.

Não acompanho S. Exa, no seu pessimismo nem considero subservientes os atuais Partidos do Brasil, porque aí estão os fatos da hora a mostrar quantos dêles se arregimentam e lutam contra as fôrças da Maioria.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. NOVAES FILHO: – Com todo o prazer.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Não foram, infelizmente, as organizações partidárias que levantaram a bandeira de reação contra o Poder Central. Foi o povo. Êsse movimento deveria provir dos Partidos. O povo porém, compreendendo que êles não tinham coragem de reagir, decidiu, por si mesmo, tomar a iniciativa da reação. Ainda bem, para felicidade do Brasil.

O SR. NOVAES FILHO: – Sabe V. Exa. que, na organização democrática, queira ou não o povo, as marchas se organizam através das fôrças partidárias, dos Partidos que estão militando. Infelizmente, não puderam todos êles se congregarem em torno de verdadeiras expressões partidárias para a sucessão presidencial, mas as bandeiras políticas que drapejam sôbre o solo do Brasil são conduzidas, bem ou mal, pelos Partidos nacionais que ai estão.

O SR. VICTORINO FREIRE: – Permite V. Exa, um aparte?

O SR. NOVAES FILHO: – Com muito prazer.

O SR. VICTORINO FREIRE: – O nobre Senador Fernandes Távora laborou num equívoco. Os Partidos funcionam, não talvez como seria do desejo de S. Exa. e do nosso. E a prova dêsse funcionamento, dentro do regime democrático, é que o Congresso se divide em acampamentos rivais. Temos definidas, nesta Casa, as Bancadas do Govêrno e da Oposição. Aqui funcionam tão bem os Partidos que quando se trata do interêsse público, as correntes partidárias não entram em choque, não há Maioria nem Minoria. Todos procuram servir ao País. Hoje, somos Govêrno, amanhã seremos Oposição, e assim por diante. Os Partidos, portanto, funcionam muito bem, embora não como o desejaria o nobre Senador Fernandes Távora.

O SR. DANIEL KRIEGER: – V. Exa. acaba de fazer um prognóstico verdadeiro.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – E desejável.

O SR. VICTORINO FREIRE: – Permita o nobre orador que contra-aparteie o ilustre Senador Daniel Krieger que, neste momento, ou fala por ironia ou na euforia antecipada da vitória de seu candidato, resultado de uma propaganda bem feita. Repito, tanto posso ser hoje do Govêrno como amanhã da Oposição. Quanto a esta parte, estou absolutamente tranqüilo. Tenho a convicção de que elegeremos o nosso candidato. O Senador Daniel Krieger não concorda comigo, assegura que o candidato do seu Partido já está eleito. Dentro do jôgo do regime democrático tal perspectiva de modo algum me atemoriza.

O SR. NOVAES FILHO: – Muito bem!

O SR. VICTORINO FREIRE: – Sou homem acostumado a trilhar caminhos de Governo e de Oposição. Sou simples e humilde, e posso marchar ao lado de reis e presidentes sem perder minha humildade ou simplicidade. Logo, a perspectiva de perder eleição não me atemoriza, absolutamente. Para mim, a vitória vale tanto quanto a derrota. Não há glória somente no ganhar. A glória maior, Sr. Presidente, é perder cumprindo-se o dever, e o dever partidário eu o cumpro, hoje e sempre.

O SR. DANIEL KRIEGER: – Permite o nobre orador um aparte?

O SR. NOVAES FILHO: – Com muito prazer.

O SR. DANIEL KRIEGER: – Ninguém contesta o panache do eminente Senador Victorino Freire. Todos sabemos que S. Exa. tem a coragem de perder e de ganhar. Ficamos muito satisfeitos porém, com sua convicção de derrota porque, na presente conjuntura, a derrota de S. Exa, significará a vitória do Brasil.

O SR. VICTORINO FREIRE: – Essa é uma convicção de V. Exa, e não minha.

O SR. HERIBALDO VIEIRA: – V. Excelência tem a coragem de declarar publicamente, seu prognóstico.

O SR. NOVAES FILHO: – Senhor Presidente, concordo com o nobre Senador Fernandes Távora quando declara que os partidos, no Brasil, se ressentem de graves defeitos, quanto ao seu funcionamento, porém, de S. Exa. quando, se refere à subserviência partidária, em nosso, País.

Entrava eu na apreciação dos atuais, Partidos nacionais, que despertam grandes esperanças e, realmente foram nesse passo, de imenso alcance para a democracia

e para um melhor entendimento entre tôdas as correntes políticas neste País.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Permite V. Exa. um esclarecimento?

O SR. NOVAES FILHO: – Pois não.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Não me referi aos partidos com a intenção de inferiorizá-los. Apontei apenas a mácula que vem desde Campos Salles, cujo Governo precisando de unanimidade para vencer na política, fez um conchavo com os Governadores de Estados; desde então acostumaram se êles a obedecer, de modo absoluto, ao Poder Central e os Partidos, que representavam nada mais do que o querer dos Governadores seguem hoje, a mesma rota. Essa a causa de uma série de misérias posteriormente registradas.

O SR. NOVAES FILHO: – Ainda aí, entendo que os Governadores que se identificam com o Poder Central...

O SR. FERNANDES TÁVORA: – A verdade é que, sem o Poder Central os Governadores nada fazem.

O SR. NOVAES FILHO: – ...e que aceitam suas diretrizes são aqueles que, integram as forças da Maioria. Muitos Governadores porém, aí estão discordando da orientação do Poder central e adotando diretrizes próprias, quer nos Estados, quer no plano nacional.

Dizia. eu, Sr. Presidente: os Partidos nacionais que nos trouxeram um mundo de esperanças, realmente falharam. A legislação que rege a organização partidária, no Brasil, está precisando ser alterada, a fim de que as agremiações políticas se refaçam e se fortaleçam, para o exato cumprimento do seu dever, dentro das instituições democráticas.

Creio que nenhum homem que acompanha a vida partidária nacional, deixará de compreender essa necessidade, oriunda da experiência que nos ensina por onde devemos atacar os defeitos que se apresentam para que os Partidos nacionais funcionem como peças do sistema e, sobretudo, como intérpretes das aspirações populares.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Muito bem!

O SR. NOVAES FILHO: – Sr. Presidente, mesmo os pequenos partidos dão o seu contingente de ação e de esforços. Quando falo em pequenos Partidos, dispenso-me de uma referência a cada um, para traduzi-la no meu próprio Partido, o Partido Libertador, agremiação que conduz galhardamente uma grande bandeira reformista, e que se impõe ao respeito dos nossos concidadãos...

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Partido que honra o Brasil.

O SR. NOVAES FILHO: – Obrigado a V. Exa.

...pela maneira como vem se conduzindo nos quadros nacionais, tendo à sua frente essa figura que chamarei de apostolar do Regime, – o Deputado Raul Pila. (*Muito bem*).

Há quem entenda no Brasil que os homens, pela circunstância de se acharem em determinada área política, não devem reconhecer as virtudes e as qualidades do adversário e tomam êsse sentimento de justiça por uma exteriorização de covardia. Eu nunca me submeti, na minha longa vida pública de quase um quarto de século de exercício ininterrupto de altas posições da minha Pátria, a diretrizes tacanhas e mesquinhas. Daí por que digo agora ao Senado: nós brasileiros devemos, na marcha que estamos empreendendo para as urnas de 3 de outubro, concla-

mar, sobretudo, os ilegível Partidos, ilegível o mandato que ilegível ferido, que se ponham ilegível atitude de projeção encorajamento aos ilegível, concitando-os ilegível tranqüilos para 3 de outubro e mais ilegível se disponham a ilegível ou a adversidade.

Ai está o Presidente Social Democrático, ilegível representado nesta Amaral Peixoto, ilegível homem discutivelmente se ilegível simpatia dos brasileiro ilegível a progressiva como a velha Província ilegível soube desempenhar ilegível de Embaixador do Washington e, agora ilegível espírito público e, sob serenidade, pela ilegível ódios e de prevenções ilegível encontra à frente do ilegível Viação e Obras Públicas ilegível

Ai está o Sr. Magalhães alta figura da política ilegível autêntico líder da vida ilegível Minas Gerais, Secretário ilegível do grande ilegível Milton Campos, só teve, ilegível atos que dignificasse me e o impusessem ao à admiração do povo ilegível.

O SR. GILBERTO MARINHO: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOVAES FILHO: – ilegível muito prazer.

O SR. GILBERTO MARINHO: – altamente meritória a ilegível V. Exa. se impôs, de ilegível partidos políticos. Porque constituir sempre um ilegível mais melancólicos ilegível existe em nosso ilegível desconfiança sistemática parlamentar e, mais ilegível o crescimento cada vez salentador de massa ilegível

rável de eleitores, que fogem, por assim dizer, dos Partidos políticos. Não se arregimentam à sombra das suas bandeiras, quando êles deveriam ser os condutores de homens porque têm programa, e para isso são formados, para dirigir a política dentro do sistema dos grandes partidos nacionais, que fizeram o brilho e a glória do Segundo Império.

O SR. NOVAES FILHO: – Sou muito grato à colaboração que me traz o eminente representante do Estado da Guanabara, sem favor uma das figuras mais expressivas desta Casa.

O SR. GILBERTO MARINHO: – Bondade de Vossa Excelência.

O SR. NOVAES FILHO: – Dizia eu, Sr. Presidente, que aí está o Senhor Magalhães Pinto, Presidente da União Democrática Nacional, representada nesta Casa por homens de valor incontestável, quer pela inteligência, quer pela expressão patriótica. Aí está, também, podendo levar a ajuda de sua palavra e dos seus conselhos, o presidente constitucional desta Casa, o eminente Sr. João Goulart, a quem todos reconhecemos homem da mais alta educação e que a todos acolhe sempre com o encanto de sua inalterável cordialidade; S. Exa. que tão bem se comunica, da tribuna, às massas que conduz, pode transformar-se num grande e útil pregador pelo aperfeiçoamento da Democracia no Brasil, concitando seus correligionários a que se entusiasmem, que defendam com afinco a sua bandeira e seus candidatos, mas que se compenetrem de que a 3 de outubro só haverá, um caminho a seguir: todos se dêem as mãos, aceitando o soberano veredicto das urnas.

Sr. Presidente, tenho confiança em que os chefes dos Partidos nacionais empreenderão, nestes últi-

mos dias de campanha, ao lado da marcha na defesa de seus candidatos, uma pregação democrática, levando a confiança a seus correligionários para que o Brasil continue a serviço da Democracia.

Digo bem alto desta tribuna que é preferível que os homens vivam com liberdade em países democráticos com defeitos, a que vivam talvez em condições econômicas melhores, mas em regime de opressão, de tirania e de violência. (*Muito bem; muito bem. Palmas.*)

Durante o discurso do Sr. Novaes Filho, deixa a Presidência o Senhor Gilberto Marinho, assumindo-a o Sr. Cunha Mello.

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Daniel Krieger.

O SR. DANIAL KRIEGER (*): – Senhor Presidente, Srs. Senadores. Representante do Rio Grande do Sul na Alta Câmara Federal, sou, e nem poderia deixar de ser, homem profundamente identificado com as angústias e as aspirações do povo riograndense.

Tenho, na qualidade de riograndense, acompanhado, lido e meditado com emoção, as reportagens feitas pelo enviado especial do "Correio da Manhã", Sr. Franklin de Oliveira, sobre as angústias em que se debate o Estado do Rio Grande do Sul. O ilustre reporter fotografou, com precisão matemática, a situação do meu Estado, que cada dia se empobrece mais e não vê, no seu futuro, perspectiva de melhoria, se não fôr mudada a política federal instituída no Brasil, pelo Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira.

(*) – Não foi revisto pelo orador.

Tínhamos uma economia privilegiada, uma situação admirável no concêrto econômico do País. Oitenta por cento da nossa propriedade dispunha de menos de vinte e cinco hectares, o que possibilitava o trabalho do homem, do cabeça do casal e da sua família, para dêle tirar o sustento e viver com, independência e certa fartura. Mas, a inflação devoradora, que vem consumindo tôdas as energias do Brasil e que nos abriu o caos em que, se não tomarmos providências decisivas, submergirá a Nação, criou para o Rio Grande do Sul, uma situação profundamente difícil.

Creio que essa dificuldade não é peculiar ao Rio Grande do Sul, ela consome e assoberba a quase todos os Estados da Federação, exceto São Paulo, Minas Gerais e Goiás.

O observador do "Correio da Manhã" examinou profunda, detida e conscienciosamente as dificuldades do Rio Grande do Sul. Demonstrou que a inflação tem prejudicado meu Estado de forma especial, porque produzimos comprando os bens de produção pelos preços da inflação, e vendemos os bens do consumo tabelados! Demonstrou, também, que nos planos com que o Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira tem procurado anestesiar a Nação, nenhuma vantagem tocou ao Rio Grande do Sul, que está em face da Federação – dessa Federação que, mercê da distribuição das rendas conferidas na Constituição, estrangula e oprime os Estados – com uma parcela mínima, miserável, em desacôrdo com suas necessidades e sem consonância com as suas tradições, suas glórias e seus serviços ao País.

Nesta hora, em que vejo a figura do eminente Senador pernambucano falar com ênfase e orgulho nos Guararapes, eu também reivindico para o Rio Grande do Sul uma soma imensa de serviços

prestados ao Brasil. E afirmo que não se pode escrever a História do Brasil sem molhar a pena no sangue do Rio Grande do Sul.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Rio Grande do Sul está exangue, não só por culpa do Govêrno Federal. que a sorte também nos foi madrastra. Numa hora difícil, numa conjuntura extraordinária, não nos deu um estadista para dirigir os nossos destinos. Se tivéssemos tido a ventura de, nesta hora excepcional, contar com um Júlio de Castilhos, um Borges de Medeiros ou um Joaquim Francisco de Assis Brasil, outra teria sido a nossa sorte, Infelizmente, porém, temos, no Govêrno do Rio Grande do Sul, o Sr. Leonel Brizola.

O SR. PAULO FENDER: – Permite V. Exa, um aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER: – Pois não.

O SR. PAULO FENDER: – Já que V. Exa., no seu brilhante discurso, traz a questão para o terreno pessoal, citando o Governador Leonel Brizola, e sendo S. Exa. representante do Partido Trabalhista Brasileiro, apenas diria a V. Exa. que quem o colocou no Govêrno do Rio Grande do Sul foi o bravo povo riograndense, através das hostes do Partido Trabalhista Brasileiro.

O SR. DANIEL KRIEGER: – V. Exa. não tem a menor noção do que seja agravo pessoal. Estou analisando o Govêrno do Rio Grande do Sul, que é impessoal. Respeito, o Sr. Leonel Brizola como Governador do meu Estado, mas critico-o na sua obra administrativa. E V. Exa. fique sabendo que não foi apenas o Partido Trabalhista Brasileiro que levou o Sr. Leonel Brizola à chefia do Executivo do meu Estado. Foram, também, o Partido de Representação Popular e outras correntes

políticas, que, hoje, clamam por uma nova ordem de coisas.

O SR. PAULO FENDER: – Permite V. Exa. que eu o aparteie novamente?

O SR. DANIEL KRIEGER: – Quantas vezes V. Exa. quiser.

O SR. PAULO FENDER: – Não tenho noção de afronta pessoal, na expressão de Vossa Excelência...

O SR. DANIEL KRIEGER: – E não tem mesmo.

O SR. PAULO FENDER: – ...mas foi V. Exa. mesmo quem, citando grandes nomes do Rio Grande do Sul, para pôr em destaque a figura de Leonel Brizola, diminuindo-o, o ofendeu. E eu, como trabalhista, quero defendê-lo. Não me permite V. Exa.?

O SR. DANIEL KRIEGER: – V. Exa., Sr. Presidente, que é também trabalhista, mas um homem eminente nesta Casa, pode ver injúria na comparação que se faça entre uns e outros? Não! Por melhor boa vontade que se tenha, não se pode, em verdade, estabelecer paralelo entre Júlio de Castilhos, Borges de Medeiros e Francisco Joaquim de Assis Brasil e Leonel Brizola.

O SR. PAULO FENDER: – Então, a decadência é do Estado de Vossa Excelência.

O SR. DANIEL KRIEGER: – Faz V. Exa. uma acusação, profundamente dolorosa para mim, mas infelizmente verdadeira.

O SR. PAULO FENDER: – Mas para mim não houve decadência.

O SR. DANIEL KRIEGER: – É a opinião de Vossa Excelência.

Todo es verdad, todo es mentira; depende del color del cristal com que se mire, na expressão de um eminente espanhol.

O SR. PAULO FENDER: – V. Exa. é bom gaúcho de fronteira.

O SR. DANIEL KRIEGER: – Não o sou apenas de fronteira, mas de tudo, sobretudo sou bom brasileiro...

O SR. PAULO FENDER: – Mas V. Exa. fala bem o castelhano.

O SR. DANIEL KRIEGER: – ...porque não concebo o Rio Grande do Sul separado da Federação. V. Exa. não me ofende ao dizer que sou gaúcho de fronteira, porque os fronteiristas, os que marcaram as fronteiras do Brasil fizeram-no com sua bravura, com seu sangue e com sua generosidade.

O SR. PAULO FENDER: – Mas aqui se fala a língua portuguesa.

O SR. DANIEL KRIEGER: – V. Exa. pode falar o idioma que bem entender e quiser, mas não encontrará uma língua para ensinar patriotismo e dignidade aos gaúchos; isso êles aprendem no berço.

O SR. PAULO FENDER: – Não tenho essa pretensão. Apenas rebati a ironia de V. Exa. trazida a esta Casa em língua que não a minha.

O SR. DANIEL KRIEGER: – Deploro que V. Exa não conheça outras línguas. Nunca ouvi dizer que saber e tratar outras línguas fôsse sinal de opróbrio. Acho que o povo devia ter orgulho dos seus representantes que falassem não sòmente a sua mas tôdas as línguas do Universo. É preciso um sânscrito, uma língua universal, que una e identifique os povos, para que êles todos possam marchar para os seus altos e gloriosos destinos.

O SR. PAULO FENDER: – Defende V. Exa. o Esperanto.

O SR. DANIEL KRIEGER: – O Esperanto. V. Exa. que é omissa em outras coisas, foi agora feliz citando o Esperanto, a língua que espero V. Exa. venha a falar.

Sr. Presidente, desviado do meu discurso, – que estava proferindo com alma e temperamento, mas sem intuito de agressão – pelo excesso de sensibilidade do ilustre Senador trabalhista, a êle retomo com a serenidade que espero Deus me dê.

Dizia eu que meu Estado está empobrecido, está, sobretudo, desfalcado naquilo que é essencial na terra e na gente. Na terra, porque de 1922 para cá um hectare de terra produz menos, cada vez menos; e aquêles homens, que têm capacidade de aventura e de luta, estão saindo do Rio Grande do Sul para, em outras áreas da Federação Brasileira, empregar o seu esforço em prol do bem do País. Por que empobrece a terra riograndense? Por falta de adubos, por falta de trato. Temos a Companhia Sul Riograndense de Adubos, que importa da Argélia o hiper-fosfato e o fosfato e os vende aos riograndenses; mas nada se faz para ajudá-la. Se lhe fôsse dada subvenção idêntica à que recebe a Fosforita de Pernambuco, a Companhia Sul Riograndense de Adubos poderia distribuir de graça o seu adubo e ainda distribuir uma bonificação aos plantadores gaúchos.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, nós também não temos energia elétrica. Cidades que se tornaram grandes núcleos industriais, como Nôvo Hamburgo e São Leopoldo – porque o artesanato no meu Estado se transformou em indústria – têm, às vêzes três horas por semana de energia elétrica, enquanto Minas Gerais tem Furnas e Três Marias. No entanto o Rio Grande do Sul continua integrado em espírito e coração na Federação Brasileira.

Sei que o drama de miséria e de penúria, infelizmente, não é só nosso; êle atinge a mais de dezoito Estados da Federação Brasileira. Não perdemos porém a esperança de que essa hora de angústia e de atribulação há de passar, como passam as tempestades que conturbam a atmosfera e, depois, permitem ressurgir o sol com maior esplendor.

Esperamos que para os Estados que não têm sido beneficiados com êsse programa do Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira, surja, com o Sr. Jânio Quadros, uma nova era. Assim, todos irmanados, poderemos lutar pela integração da Federação Brasileira e para dar a êste País um largo porvir, sem esquecer o homem, que é a medida de tôdas as grandezas. Não há grandeza humana na terra sem o homem. Ele serve para medir tudo que existe de alto, de poderoso e nobre no Universo.

Cuidando do homem e cuidando dos Estados da Federação, temos certeza de estar construindo um Brasil maior, mais forte, mais generoso e mais digno dos seus filhos.

Como riograndense do Sul, quero ainda dizer que temos autoridade moral para falar à Federação. Tivemos no Govêino, durante 20 anos, um gaúcho, o Sr. Getúlio Vargas. Dêle divergi e sempre o combati, mas uma coisa não se lhe pode negar: é que, antes de ser riograndense do Sul foi brasileiro, e tudo deu ao Brasil sem nada dar ao Rio Grande do Sul. Merece êle, nesta hora, o meu respeito pela grande compreensão que teve dos destinos do País.

Que sua atuação sirva como advertência àqueles que procedem de maneira contrária; e não se esqueçam êsses que assim agem, de que pode surgir nos céus da Pátria uma interpelação. Caim, o que fizeste do futuro dos teus irmãos? (*Muito bem! Muito bem! Palmas.*)

O SR. PAULO FENDER: – Sr. Presidente peça a palavra, na qualidade de Líder da Maioria.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Senador Paulo Fender na qualidade de Líder da Maioria, por estar ausente o titular.

O SR. PAULO FENDER (*): – Senhor Presidente, Srs. Senadores. Ouvimos a palavra vibrante, emocionante, arroubosa do nosso querido colega, Senador Daniel Krieger, defendendo, desta tribuna, a representação que o seu povo lhe outorgou, o bravo povo sul-riograndense.

Assistimos à crítica que fez dos atos do Governo Kubitschek; mas não podemos silenciar a nossa humilde refutação àquilo que parece a S. Exa, erro clamoroso do atual governo e que no entender de nós outros, representa política de acerto como há muito não temos em nossa Pátria.

Não esqueçamos que o Senado da República é a Casa da Federação. Aqui, não há Estado maior do que o outro. Representamos o equilíbrio no regime republicano federativo. Os três Senadores humildes do Estado do Amazonas, ou nós do Estado do Pará hão de ter, nesta Casa, a mesma representação dos grandes Senadores dos Estados, meridionais da República.

Achamos que esta é a hora do Norte. Não podemos, portanto, acusar o Sr. Presidente da República de bairrismo, de regionalismo ou de mineirismo por ter construído em Minas Gerais, Furnas e Três Marias. Estas são, positivamente, obras grandiosas para o progresso detida a Nação. O Presidente da República, melhor mesmo que o grande paladino das instituições trabalhistas deste País, que foi o Presidente Getúlio Vargas, voltou as suas vistas para o Norte. Trouxe, para o Planalto Cen-

tral, Brasília, que faz hoje a anteriorização do País.

O SR. DANIEL KRIEGER: – Pode V. Exa, apontar uma das obras que o atual Governo fez pelo Norte e pelo Nordeste do Brasil?

O SR. PAULO FENDER: – O Norte do Brasil repontará depois de Brasília, em futuro não muito remoto. V. Exa, não vê porque está cegado pela paixão política.

Assisti hoje, no Palácio do Planalto, a uma solenidade que me comoveu e me emocionou e que desmente V. Exa. – permita que assim me manifeste – quando diz que o atual Governo da República não viu a Meta-Homem. A Lei Orgânica da Previdência Social, que hoje se sancionou é justamente aquela que atinge a Meta-Homem, a Meta-Trabalhador.

O SR. DANIEL KRIEGER: – Contesto V. Exa. pois a Lei de Previdência não atinge a Meta-Homem.

O SR. PAULO FENDER: – Tem seus erros como eu já disse pessoalmente a Vossa Excelência.

O SR. DANIEL KRIEGER: – Quero chegar a uma conclusão. Vossas Excelências abdicam da dignidade e do trabalho do Congresso para atribuir êsse trabalho ao Sr. Presidente da República. Eu não abduco nunca.

O SR. PAULO FENDER: – Foi a Mensagem nº 623, do Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira que possibilitou ao Congresso realizar êsse trabalho.

O SR. DANIEL KRIEGER: – Foi essa Mensagem o que se aprovou?

O SR. PAULO FENDER: – A Mensagem foi a semente que fecundou o projeto hoje sancionado. Sem a iniciativa do Governo e sem

(*) – Não foi revisto pelo orador.

o apoio da Maioria, nós não teríamos o projeto.

O SR. DANIEL KRIEGER: – Mas eu pergunto: a Maioria é Congresso ou é Executivo?

O SR. PAULO FENDER: – A Maioria é povo, porque Democracia é o regime pelo qual as Maiorias são reconhecidas sobre as Minorias, segundo a vontade do povo.

O SR. DANIEL KRIEGER: – A Minoria também é povo. V. Excelência está cometendo um verdadeiro estelionato atribuindo a obra do povo ao Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira.

O SR. PAULO FENDER: – O Senhor Juscelino Kubitschek de Oliveira é o representante legítimo do povo que o elegeu.

O SR. DANIEL KRIEGER: – E nós não o somos?

O SR. PAULO FENDER: – Somos, mas êle o é pela Maioria.

O SR. DANIEL KRIEGER: – E nós abdicamos?!... Aliás, êste Congresso tem rama destinação triste, porque os seus homens não compreendem seus deveres.

O SR. PAULO FENDER: – V. Exa, está sendo injusto com a Maioria. Nós não abdicamos jamais das nossas prerrogativas de representantes do povo.

O SR. DANIEL KRIEGER: – Não estou discutindo com a Maioria do Senado, estou discutindo com V. Exa. Vamos situar a discussão.

O SR. PAULO FENDER: – Muito obrigado por V. Exa. não reconhecer que, no momento, represento a Maioria. É uma "delicadeza" da parte do nobre colega. Mas tenho a certeza de que represento o meu Estado como V. Exa. o seu. E, se V. Exa, não me

quiser ouvir como Líder da Maioria, ouça-me como representante do Estado do Pará.

O SR. DANIEL KRIEGER: – Mesmo no Estado do Pará, V. Exa. representa uma parcela, uma fração. Não representa o conjunto; não representa por exemplo o nobre Senador Zacharias Assumpção.

O SR. PAULO FENDER: – Na tese de V. Exa. a representação parlamentar está viciada e precisamos de reformas urgentes, para abolir o regime federativo.

O SR. DANIEL KRIEGER: – Não, não está viciada. Os homens é que se conturbam e não correspondem às esperanças do povo.

O SR. PAULO FENDER: – Diria que V. Exa. está neste caso.

O SR. DANIEL KRIEGER: – Peço ao Senado da República que faça o meu julgamento e o de Vossa Excelência.

O SR. PAULO FENDER: – Senhor Presidente, Senhores Senadores, dizia eu que o Govêrno da República voltou as suas vistas para o Norte, mais do que qualquer outro, porque nós, dos Estados setentrionais, estamos sentindo agora um surto de progresso como ainda não sentíramos. Não importa que a inflação esteja ai. Não importa que o bravo e generoso Rio Grande do Sul clame por auxílio.

O SR. DANIEL KRIEGER: – Não importa, diz Vossa Excelência.

O SR. PAULO FENDER: – A hora do Norte está chegando e nós do Setentrião...

O SR. DANIEL KRIEGER: – Registre-se isso.

O SR. GERALDO LINDGREN: – Permite V. Exa, um aparte?

O SR. PAULO FENDER: – ...unidos aos homens do Planalto, aqui estamos para fazer justiça ao Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, cuja obra será analisada não pelos homens apaixonados do Sul, que hoje o estão julgando nas hostes da Oposição, mas sim pela História, que há de ser reconhecida a êsse grande Presidente que a realizou, em meio à tempestade a que alude o nobre Senador Daniel Krieger, após a qual florirá e frutificará para o progresso da nossa Pátria.

O SR. DANIEL KRIEGER: – V. Exa. não concedeu o aparte solicitado pelo nobre Senador Geraldo Lindgren.

O SR. PAULO FENDER: – Pois não. Ouvirei o aparte de Sua Excelência.

O SR. GERALDO LINDGREN: – Como representante do Rio Grande do Sul, quero apenas retificar um conceito de V. Exa. que não tem cabimento.

O SR. PAULO FENDER: – Na opinião de Vossa Excelência.

O SR. GERALDO LINDGREN: – V. Exa. não me ouviu e já está refutando!

O SR. PAULO FENDER: – Estou refutando a falta de cabimento que V. Exa. atribui ao meu conceito.

O SR. GERALDO LINDGREN: – No entender de V. Exa. não há cabimento porque o conceito de V. Exa. é particularista, é regionalista e contraria a sua idéia de Federação, mas diz que não há Estados pequenos e grandes, mas insiste em que chegou "a hora do Norte".

O SR. PAULO FENDER: – O Norte não é um Estado.

O SR. GERALDO LINDGREN: – Ao falar sobre o Presidente Getúlio Vargas, V. Exa. ontem defendeu não o Presidente, mas a Ditadura e ouviu do Senador Daniel Krieger que o Presidente Vargas pensou no Brasil mais do que no Rio Grande do Sul, Se V. Exa., como bom trabalhista, fôr a São Borja verá ali, um dos municípios mais atrasados do Brasil, que foi o berço natal do saudoso Presidente. Não tem cabimento, portanto, nesta Casa, êsse conceito "hora do Norte, hora do Sul". Nesse caso, governaríamos o Brasil em retalhos e jamais realizaríamos a obra de integração nacional de que tanto se fala.

O SR. PAULO FENDER: – Obrigado pelo aparte de Vossa Excelência.

O SR. SALVIANO LEITE: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. PAULO FENDER: – Permita-me, Sr. Presidente, continuar na Tribuna a fim de ouvir o aparte do nobre Senador Salviانو Leite.

O SR. SALVIANO LEITE: – Nobre Senador Paulo Fender: V. Exa, foi interpelado pelo eminente e brilhante Representante do Rio Grande do Sul, Senador Daniel Krieger, sôbre os melhoramentos que o Govêrno do Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira tem levado ao Nordeste. Acredito que, pelo calor do debate, V. Exa. não tenha podido responder a S. Exa. Quero prestar-lhe uma pequena contribuição...

O SR. PAULO FENDER: – Muito agradeço a Vossa Excelência.

O SR. SALVIANO LEITE: – ...no que diz respeito ao meu Estado. Respondo, portanto, em vez de V. Exa. ao eminente representante gaúcho.

O SR. PAULO FENDER: – Muito me honra delegar essa incumbência a Vossa Excelência.

O SR. SALVIANO LEITE: – A Paraíba recebeu do Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira uma série de benefícios. Dos que me ocorrem à memória, vou citar alguns: – dezenas de estradas asfaltadas, a solução de um problema antigo...

O SR. DANIEL KRIEGER: – Água de Campina Grande, socorro Vossa Excelência.

O SR. PAULO FENDER: – Como V. Exa, conhece bem...

O SR. DANIEL KRIEGER: – Sei de tôdas as verbas destinadas ao Norte e Nordeste. Tôdas foram estabelecidas na Constituição, votadas por, todos os brasileiros, inclusive pelos riograndeses, tão maltratados por Vossa Excelência.

O SR. PAULO FENDER: – Não me faça essa injustiça.

O SR. SALVIANO LEITE: – Além disso, eminente Senador Daniel Krieger, o Presidente Juscelino Kubitschek para livrar da morte e da fome milhares de conterrâneos flagelados de minha terra, mandou para o meu Estado alguns milhões, senão bilhões de cruzeiros.

O SR. DANIEL KRIEGER: – Pergunto a V. Exa., quem votou êsse auxílio? Foi votado em regime de urgência, no Senado da República, com meu discurso, com a minha defesa veemente.

O SR. SALVIANO LEITE: – Não contesto V. Exa, sôbre o fato, apenas desejava dar a minha contribuição ao discurso do Senador Paulo Fender.

O SR. DANIEL KRIEGER: – Vossas Excelências fazem uma distorção. Aquilo que a Nação dá, por fôrça do regime presidencial V. Exas.

atribuem ao Presidente da República, quando, na realidade, depende, em muito, em quase todo, do Congresso Nacional.

O SR. PAULO FENDER: – Muito obrigado pelo aparte de V. Exa., nobre Senador Salviano Leite.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE: – Sôbre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido e deferido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 435, DE 1960

Nos têrmos do Regimento Interno, venho requerer a Vossa Excelência sejam solicitadas à Rêde Ferroviária Federal as seguintes informações:

1) Tem a Estrada de Ferro Central do Brasil dado integral cumprimento ao disposto no artigo 1º da Lei número 3.439 de 21 de agosto de 1958, que considera estáveis, independentemente do disposto no item II do artigo 82 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952 (cinco anos de exercício) os servidores extranumerários e interinos que prestam serviço à União e que, como convocados ou voluntários, no último conflito mundial, tomaram parte ativa em operações de guerra?

Na hipótese negativa, quais as razões do descumprimento do texto legal?

Sala das Sessões, 26 de agosto de 1960. – *Gilberto Marinho.*

O SR. PRESIDENTE: – Passa-se à Ordem do Dia.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 271, de 1953 (nº 1.870, de 1952, na Câmara dos Deputados), que institui o Fundo Partidário; regula

sua distribuição e dá outras providências (incluído em Ordem do Dia em virtude de requerimento do Sr. Senador Daniel Krieger, aprovado na sessão de 24 do mês em curso), tendo Pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade (parecer rejeitado, em 27-6-1955, pelo Plenário, em discussão preliminar); da Comissão de Serviço Público Civil, pela rejeição; da Comissão de Finanças, favorável.

O SR. PRESIDENTE: – Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 436, DE 1960

Atendendo à relevância – evidenciada sobretudo na campanha eleitoral que ora se processa – da matéria objetivada no Projeto de Lei da Câmara nº 271, de 1953, que institui o Fundo Partidário, iniciativa que, embora mereça a concordância de tôdas as correntes políticas, exige dos legisladores grande prudência, tanto mais quanto os recursos para a constituição do Fundo terão que se constituir à custa do impôsto de renda, por meio de novos adicionais que atingirão tanto as pessoas físicas como as jurídicas, sendo de notar-se que a legislação pertinente a êste tributo sofreu sensíveis alterações desde que o projeto foi apresentado (1952), inclusive com elevação das bases de incidência;

Atendendo a que matéria dessa gravidade não deve ser apreciada pelo Plenário sem perfeito conhecimento dos termos em que a proposição se acha formulada e dos pareceres sobre ela proferidos, a fim de que o Senado possa desobrigar-se criteriosamente,

das suas responsabilidades de órgão revisor, por meio da apresentação de emendas que atualizem e lhe dêem a feição mais conveniente aos interesses do País.

Atendendo a que a publicação, no Senado, do texto enviado pela Câmara data de 1953, achando-se esgotados os respectivos avulsos;

Atendendo a que o projeto não terá possibilidade de ser ultimado e converter-se em lei antes das eleições de 3 de outubro do corrente ano;

Requeremos, com fundamento no art. 274, letra *d* do Regimento Interno, seja a discussão da matéria precedida da distribuição, aos Srs. Senadores, de avulsos tanto do projeto como dos pareceres, e que a Mesa os mande imprimir no mais curto prazo possível.

Sala das Sessões, em 26 de agosto de 1960.
– *Victorino Freire.*

O SR. PRESIDENTE: – O requerimento que acaba de ser lido independe de apoio e discussão. A votação é adiada, por evidente falta de número.

Em virtude de não haver número para votação do requerimento, a discussão do projeto fica também adiada.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1958 (nº 962, de 1956, na Câmara dos Deputados), que, cria, no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS – os 6º e 7º Distritos e o Quadro próprio do pessoal, altera o de extranumerários mensalistas e dá outras providências (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Fausto Cabral), tendo Pareceres: da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável; da Comissão de Serviço Público Civil,

com a emenda que oferece, sob n. 1 (CSPC); de Finanças, oferecendo substitutivo da de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade do projeto e do substitutivo.

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão o projeto e as emendas.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. *(Pausa)*.

Está encerrada.

A votação fica adiada por falta de número.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1959 (número 858, de 1955, na Câmara dos Deputados), que transfere para a União a Escola de Enfermagem do Recife, (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Jarbas Maranhão), tendo Pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; da Comissão de Educação e Cultura, favorável; de Serviço Público Civil, favorável; de Finanças, favorável, com emenda que oferece sob nº 1-CF.

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão o projeto e a emenda. *(Pausa)*.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão. *(Pausa)*.

Encerrada.

A votação fica adiada por falta de número.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1960 (número 4.839-59 na Câmara dos Deputados), que inclui a Escola Politécnica da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro entre os estabelecimentos subvencionados pelo Governo Federal, com

a subvenção anual de Cruzeiros 45.000.000,00 (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Daniel Krieger), tendo Pareceres favoráveis das Comissões: de Constituição e Justiça; de Educação e Cultura; e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. *(Pausa)*.

Está encerrada.

A votação fica adiada por falta de número.

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Salviano Leite.

O SR. SALVIANO LEITE (*): – Sr. Presidente, sem qualquer prazer, mas apenas para cumprir dever que me parece impôsto pela minha condição de Membro, embora licenciado do Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais, sirvo-me desta tribuna para dirigir um apêlo cordial a dois ilustres Governadores estaduais que, através das suas Assembléias Legislativas, pretendem criar – se já não o fizeram – estabelecimentos bancários do tipo popular, sob a denominação de "Caixas Econômicas Estaduais", a fim de funcionarem na jurisdição da competência administrativa de cada um.

Refiro-me, Sr. Presidente aos eminentes Governadores dos Estados do Rio Grande do Sul e Pernambuco que, por interessante coincidência, foram há pouco brilhantemente focalizados pelos seus representantes, Senadores Novaes Filho e Daniel Krieger.

Ao tomarem essa iniciativa junto às Assembléias Legislativas estaduais, transgrediram aquêles dois ilustres governantes um preceito expresso de lei federal, lançando, dessa forma uma concorrência

sensivelmente nociva aos interesses das Caixas Econômicas Federais.

O SR. GERALDO LINDGREN: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. SALVIANO LEITE: – Com muito prazer.

O SR. GERALDO LINDGREN: – A criação das Caixas Econômicas estaduais, assunto versado por V. Exa. com o brilhantismo que seria de esperar de ilustre Membro do Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais, foi iniciativa do Governador do Rio Grande do Sul. Reconheço justiça nas palavras de V. Exa., em face da existência de dispositivo de lei federal, que veda a criação de Caixas Econômicas estaduais, nas condições em que foi criada a do Rio Grande do Sul. Desejo apenas acentuar, talvez à guisa de justificativa, fato característico que ocorre em todo o Brasil. As Caixas Econômicas Federais não estão, nesta altura, concorrendo com o seu numerário para atender às necessidades dos Estados. Assim, o Governador gaúcho, enfrentando profundas dificuldades, como é do conhecimento público, não conseguindo a ajuda que deveria obter do Governo Federal e não dispondo, inclusive, dos recursos da Caixa Econômica Federal para aplicação no Estado, tomou a iniciativa, que, como bem diz V. Exa., está em desacôrdo com a Lei Federal. Quero, nesta parte, fazer um apêlo a V. Exa., Membro do Conselho Superior das Caixas Econômicas, no sentido de que as reservas financeiras desse órgão de economia popular sejam postas também ao alcance do Rio Grande do Sul. Obrigado a Vossa Excelência.

O SR. DANIEL KRIEGER: – O nobre orador dá licença para um aparte?

O SR. SALVIANO LEITE: – Com prazer.

O SR. DANIEL KRIEGER: – Creio que o discurso de V. Exa, tem pleno fundamento. Aliás, o Governador do Rio Grande do Sul deveria ser o último a invocar o argumento da falta de auxílio da Caixa Econômica Federal porque, quando Prefeito de Pôrto Alegre, pleiteou e creio que obteve um empréstimo daquele órgão.

O SR. SALVIANO LEITE: – Agradeço os apartes que me foram dados pelos eminentes Senadores pelo Rio Grande do Sul. Respondo ao nobre Senador Geraldo Lindgren dizendo que quando comecei minhas breves considerações, ressaltei encontrar-me na tribuna no cumprimento de um dever. Quanto ao fato de Sua Excelência pretender justificar a criação das Caixas Econômicas Estaduais, pelo fato das Caixas Federais não aplicarem suas reservas no Estado, declaro ao nobre Senador Geraldo Lindgren que todos os depósitos das Caixas Federais só podem ser distribuídos dentro da circunscrição em que operam aqueles estabelecimentos de crédito. Assim, todos os depósitos da Caixa Econômica do Rio Grande do Sul, que montam, nesta altura, a mais de três bilhões de cruzeiros, são invariavelmente, aplicados em benefício da riqueza e dos interesses do Rio Grande do Sul.

O SR. GERALDO LINDGREN: – Obrigado a Vossa Excelência.

O SR. SALVIANO LEITE: – Senhor Presidente, as Caixas Econômicas Federais, agora feridas por esta concorrência, têm sua lei básica que as regula e que no seu art. 74, declara, taxativamente:

"Fica expressamente vedado aos estabelecimentos de crédito e firmas bancárias em geral, o uso da denominação

"Caixa Econômica" ou das palavras "Economia" e "Econômica".

Daí se infere, com clareza meridiana, portanto, incontestável, que as nobres Assembléias do Rio Grande do Sul e de Pernambuco, votaram sem talvez se aperceberem e aprovaram uma lei ilegal, desculpem-me Vossas Excelências a redundância.

Dis-se-á, contrariando o meu argumento, que há Estados que possuem Caixas Econômicas próprias como o Estado de São Paulo e o de Minas Gerais. Possuem, realmente, suas Caixas Econômicas Estaduais. Mas aos que argumentarem contra mim, responderei que essas duas instituições – a de São Paulo e a de Minas Gerais – foram criadas antes da Lei Orgânica que disciplina a vida e as funções das suas congêneres Federais. Quero ainda declarar ao Senado – e esta é a parte principal de minhas considerações como Membro do Conselho Superior – que aquêlê órgão Superior dentro de suas atribuições específicas e como orientador e supervisor das Caixas Federais, tudo empenhou junto aos dois Governos e às duas Assembléias Legislativas no sentido de que se não consumasse aquêlê desrespeito à lei que criou os Institutos de crédito popular, com graves prejuízos para êles. O serviço jurídico do Conselho Superior, pela palavra do seu chefe, um dos mais, eminentes juristas que militam no Rio de Janeiro, enviou à Assembléia Legislativa e ao Governo do Rio Grande do Sul, um completo relatório baseado naquele parecer, demonstrando com argumentos irrespondíveis, a ilegalidade da lei que a Assembléia gaúcha se propunha a votar e aprovar.

O SR. DANIEL KRIEGER: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. SALVIANO LEITE: – Pois não!

O SR. DANIEL KRIEGER: – Verifica V. Exa. que são meus correligionários no Rio Grande do Sul, que estão assim agindo porque amamos profundamente a Federação Brasileira. Desejamos, acima do Rio Grande, o Brasil. Queremos o Brasil unido na sua legislação. Jamais colocaríamos o Rio Grande do Sul acima do Brasil.

O SR. SALVIANO LEITE: – Agradeço o aparte de V. Exa., que será incorporado, com prazer, às minhas modestas considerações.

O SR. GERALDO LINDGREN: – Secundo as palavras do eminente representante do meu Estado, Senador Daniel Krieger.

O SR. SALVIANO LEITE: – Apesar disso, Senhor Presidente, nenhum resultado obteve o Conselho Superior. E a Caixa do Rio Grande do Sul, por sua vez, louvada em longo e brilhante parecer de um dos seus Procuradores, interveio no caso. Mas, como acontecera com o Conselho Superior, a Caixa Gaúcha não logrou, também, nenhum sucesso no seu esforço.

Daí a razão dêste meu apêlo; daí a razão desta minha advertência que, quero acentuar, é cordial e respeitosa, aos Governos do Rio Grande do Sul e de Pernambuco. Daí, repito, estas minhas palavras de alertamento aos nobres legisladores do Rio Grande do Sul – apêlo e advertência que faço à consciência jurídica de cada um, para que as Caixas Econômicas não sejam, por isso obrigadas a postular nas Instâncias, da Justiça, a defesa dos seus direitos e dos seus interesses.

Estou certo, porém, Sr. Presidente, de que uns e outros, de um e outro Estado, todos os que estão em causa, nêste apêlo que lhes faço, compreenderão o sentido e o alcance destas minhas palavras.

(*) – Não foi revisto pelo orador.

pois que elas refletem e significam, apenas, o desejo que me anima e que não pude contrariar, apesar do pedido do meu eminente colega do Rio Grande do Sul, porque me é impôsto pela minha condição e pela minha responsabilidade de membro do Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais, Era o que tinha a dizer. (*Muito bem*).

O SR. DANIEL KRIEGER: – Sr. Presidente, peço a palavra na qualidade de Líder da Oposição.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senador Daniel Krieger.

O SR. DANIEL KRIEGER (para uma comunicação) (*): – Sr. Presidente, apenas algumas palavras.

Na qualidade de Líder da União Democrática Nacional, requeri a inclusão, em Ordem do Dia, do projeto que cria o "Fundo Partidário".

A Oposição, no Brasil, sempre tem lutado com grandes dificuldades para reunir elementos financeiros com que custear as campanhas políticas em que se tem empenhado. Tivemos, há dias, oportunidade de ouvir o eminente candidato das forças majoritárias, Marechal Teixeira Lott, que alegava a falta de recursos e atribuía aos seus adversários uma pletora de dinheiro.

Infelizmente, essa riqueza é só de S. Exa. Conhecida. Nós oposicionistas do Brasil, estamos fazendo a campanha como sempre fizemos: com sacrifícios, empenhando os nossos recursos de ordem pessoal.

No Rio Grande do Sul, onde me encontrava, Sr. Presidente, e Srs. Senadores, posso declarar que estamos em aberto com dois milhões de cruzeiros, com a responsabili-

dade de poucos elementos, aquêles que põem acima da sua pecúnia os interesses do País e que julgando necessária a feitura de uma campanha nos moldes dessa, vão ao sacrifício, convencidos de que assim trabalham pelo aperfeiçoamento do regime democrático e pela felicidade do povo.

Quero deixar consignado, nos Anais desta Casa, que o Líder da Oposição – e o faço nesta qualidade – pediu a inclusão, em Ordem do Dia, do projeto que tem parecer favorável da Comissão de Finanças do Senado Federal, e contrário, sob o aspecto constitucional, mas que foi derrotado pelo trabalho do saudoso Senador Lúcio Bittencourt e por mim.

Portanto, a falta de recursos para os Partidos não decorre de culpa nem de omissão da União Democrática Nacional, que aqui ocorreu para que as agremiações políticas pudessem dispor de fundos para o prélio eleitoral.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, reputo uma necessidade essa lei. Os homens que não fazem da vida pública balcão de comércio, mas um sacerdócio, como a maioria dos homens públicos dêste País – forçoso é convir – consideram imperiosa uma lei que ampare e estruture os partidos políticos.

Não podemos continuar pedindo contribuições para que os Partidos políticos exerçam sua atividade. Toda vez que se solicita uma contribuição, os homens dignos, como nós, não assumem nenhum compromisso, e os homens dignos que contribuem também não pleiteiam nenhuma recompensa.

Infelizmente, a Nação não é constituída sòmente de homens dignos. Há os que pedem, prometendo; e os que dão, esperando.

Deve cessar essa situação calamitosa, que aflige e ulcera o regime democrático no País e isso se conseguirá fornecendo meios aos partidos políticos para a pregação e a campanha eleitoral.

(*) – Não foi revisto pelo orador.

Muito se tem falado dos partidos políticos, mas profunda e injustamente, porque eles são necessários ao mecanismo do regime. Não é possível o exercício da Democracia sem a existência dos partidos políticos.

Cumpra, assim, à União facultar-lhes os necessários recursos, para que possam desempenhar a função que o regime democrático lhes atribui.

Sr. Presidente, falo em nome dos Partidos de Oposição nesta Casa – União Democrática Nacional, Partido Libertador e Partido Republicano – afirmando que tudo fizemos no sentido de que os partidos políticos tivessem nesta campanha, os recursos financeiros para se instituir no País a verdadeira democracia.

Repelimos a injúria que se nos irroga levemente, de que contamos com recursos escusos. Nossos Partidos jamais aceitaríamos quaisquer contribuições que não tivessem origens límpidas, tão límpidas como a consciência dos homens honestos, tão imprescindíveis e necessárias ao regime democrático como pedra angular em que se assenta a Democracia.

Sr. Presidente, quero ainda deixar consignado nos Anais do Senado que vim do Rio Grande do Sul, por solicitação dos meus correligionários, para pedir a Inclusão desse projeto na Ordem do Dia. Se não logrou aprovação, apesar do parecer favorável da Comissão de Finanças, a culpa não foi minha.

Repilo mais uma vez a insinuação aleivosa daqueles que têm os Institutos de Previdência na mão e que deles fazem uso, como o próprio Deputado Nelson Omega denunciou em São Paulo; dos que têm o poder político na mão, dele se utilizam e a undécima hora acusam a Oposição, que não tem outro broquel senão as suas convicções, as suas aspirações e o seu amor à Pátria.

Sr. Presidente, devo dizer que não situo a responsabilidade de nenhum Partido Político desta Casa. O parecer foi do eminente Senador Fausto Cabral, uma das mais belas expressões morais e intelectuais do Senado, que, sensível à angústia que a todos circunda nesta hora, emitiu opinião favorável ao projeto, para dotar os Partidos Políticos de recursos com que efetivar o regime democrático no Brasil. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE: – Não há mais oradores inscritos.

O SR. GERALDO LINDGREN: – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senador Geraldo Lindgren.

O SR. GERALDO LINDGREN (*): – Sr. Presidente, o assunto versado pelo nobre Senador Daniel Krieger atinge a todos nós, homens públicos que tínhamos mandatos. Se os Partidos no momento na Oposição dispõem de recursos ilegais, dadas as composições estaduais em que todos nós nos achamos envolvidos, inevitavelmente a acusação do uso de recursos fornecidos até por fontes estrangeiras atinge a todos os representantes do povo.

Neste particular, Sr. Presidente, quero falar mais como representante do Rio Grande do Sul, de um Estado que, como bem disse há pouco o nobre Senador Daniel Krieger, apresenta, através de sua história, homens como Borges de Medeiros, que ainda vivo nem se quer casa própria possui. Depois de ter governado o Estado do Rio Grande do Sul durante 25 anos, a casa onde reside é de propriedade condicional; foi-lhe ofertada e ele só aceitou na condição de ocupá-la enquanto vivo. É um exemplo que há de ficar pelos sé-

(*) – Não foi revisto pelo orador.

culos afora, na História do Brasil, como marco de honestidade na vida pública.

Homens como Silveira Martins, Júlio de Castilhos, Assis Brasil e, embora não queira, Sr. Presidente, fazer elogio de corpo presente, não posso, mesmo compondo a Maioria e solidário com o Govêrno, deixar de dar o meu testemunho a respeito da extraordinária estrutura moral de que se revestem os representantes do Rio Grande do Sul nesta Casa, no atual período, Senadores Mem de Sá e Daniel Krieger.

O SR. DANIEL KRIEGER: – Muito obrigado a Vossa Excelência.

O SR. GERALDO LINDGREN: – Represento um Estado que tem tido no Govêrno, representantes de diferentes partidos.

Quando da reconstitucionalização do País, foi eleito Governador o ilustre Dr. Walter Jobim, do Partido Social Democrático, que iniciou o plano de eletrificação do Estado do Rio Grande do Sul. Terminado o seu mandato o poder foi entregue ao eminente General Ernesto Dornelles, do Partido Trabalhista Brasileiro. Nenhuma suspeita foi levantada com relação ao Govêrno do Dr. Walter Jobim. O General Ernesto Dornelles, do Partido Trabalhista Brasileiro, dentro dos mesmos critérios de honestidade, transferiu o Poder ao ilustre Dr. Ildo Meneguetti, eleito pelo Partido Social Progressista.

Como vê V. Exa., Sr. Presidente, revezaram-se no Govêrno do Estado o Partido Social Democrático e o Partido Trabalhista Brasileiro. No atual período comanda novamente o Partido Trabalhista Brasileiro e nenhuma suspeita, nenhuma dúvida, nenhuma demora se verificou na apreciação dos atos do Govêrno anterior. Portanto, Sr. Presidente, num período de quatro Govêrnos, nenhum

escândalo administrativo se verificou ou foi mencionado.

Conclui-se pois, que a representação política do Rio Grande do Sul, através desses longos anos, têm guardado uma posição incomparável no cenário político-brasileiro, de absoluta honestidade e correção na direção e no emprêgo dos bens públicos.

Melhor do que ninguém, Sr. Presidente, sabe V. Exa. que os pleitos no meu Estado não têm dado margem a qualquer discussão nos tribunais eleitorais.

No último que se verificou, com quase um milhão de votos, apenas uma urna, com trezentos e poucos votos foi impugnada, aliás por convênio unânime da Mesa diretora da Seção eleitoral, por simples lapso de um dos seus componentes, que se comunicou com um eleitor.

É fácil portanto, compreender que aos políticos, às representações, aos partidos do Estado do Rio Grande do Sul, de modo algum se pode endereçar uma suspeita. Conhecendo, como conheço, as representações dos diferentes partidos, julgo que nenhum homem público gaúcho receberia dinheiro do estrangeiro.

Todavia, Sr. Presidente, o que se sabe de positivo é que, quem recebe dinheiro do estrangeiro são os comunistas.

O SR. DANIEL KRIEGER: – Muito bem.

O SR. GERALDO LINDGREN: – Lamento, profundamente, que cidadãos de responsabilidade se louvem nas palavras de informantes comunistas para assacar denúncia desacompanhada de qualquer prova, por mínima que seja.

Vivemos um período em que a difamação passa a ser arma eleitoral. Antes, era o nacionalismo e o entreguismo.

Não há no Brasil quem tenha escapado dessa opção na bôca dos

comunistas, pois quem diverge da política russa é entreguista.

Não deixa, porém, de estar um tanto desmoralizada a campanha nacionalista com a presença dos comunistas. Por que? Porque nós, na realidade, não estamos diante de uma campanha de nacionalismo, de uma campanha de reivindicações em benefício do Brasil. Enfrentamos uma campanha de entreguismo: o entreguismo vermelho e o entreguismo daqueles que servem ao capitalismo internacional apátrida. Então, sofrem também os verdadeiros nacionalistas porque, quando divergem do capitalismo internacional, são acusados de agentes vermelhos.

Diante de tanta confusão – entreguismo e nacionalismo – o nacionalismo já representa uma palavra de estímulo, uma motivação para a campanha política. Ficariam em condição de inferioridade os verdadeiros nacionalistas, aqueles que, não tendo ligações com os comunistas, recusam os seus votos; e também aqueles que, por serem brasileiros, conhecem os males provocados pelo capitalismo internacional, pela voracidade de Wall Street. Êsses são os que sofrem, e suas vozes, em minoria, em inferioridade, não são mais ouvidas.

Cessado o efeito psicológico da campanha nacionalista e da campanha entreguista encaminhamo-nos para a campanha de difamação interna, para a destruição da reputação das personalidades que concorrem ao pleito eleitoral.

Êsse critério não está à altura do nível intelectual dos nossos candidatos, dos nossos homens públicos, em competição na campanha da presente sucessão.

É de se desejar que, reconhecendo a alta responsabilidade do momento, a pureza do nosso regime e a importância da continuidade da vida democrática do Brasil, os homens de critério não se deixem envenenar pelos agentes

da desordem e da desorganização nacional.

Sabemos que os comunistas não dão um passo sequer para melhorar a situação. Não querem nenhum candidato que melhore coisa alguma. Não querem medidas que resolvam os problemas do povo; querem a desordem, porque é nesse clima que as suas idéias vingam e eles encontram ensejo para conseguir maior autoridade dentro do cenário político da Nação.

O que se faz mister, portanto, é que os comunistas, em benefício da Democracia brasileira, sejam afastados da campanha eleitoral e nenhum candidato aceite a sua colaboração. Porque, na verdade, eles só colaboram para piorar.

Ilude-se quem pensa que os comunistas trarão contingente de votos para a sua vitória. Eles não querem eleger ninguém; querem a confusão.

É lamentável, Sr. Presidente, que isso aconteça, no auge de uma campanha como a que estamos vivendo, neste momento decisivo, quando o povo, de certa forma, sente o peso dos planos elaborados e executados pelo atual Governo e presente as contingências das dificuldades econômico-financeiras.

A perturbação do pleito portanto só poderá servir aos agentes da destruição, aos apátridas, dos dois lados – os que servem à Rússia e os que servem à Wall Street. No mundo atual, a América do Sul, especialmente o Brasil, representa uma conquista excepcional para as políticas imperialistas dos dois lados. Nessas condições, os verdadeiros nacionalistas, aqueles que não fazem das reivindicações nacionais um instrumento de agressão aos outros povos, que consideram o nacionalismo uma cartilha de bem querer ao Brasil, e não são contra ninguém, mas apenas a favor do Brasil, êsses, estão silenciosos. É que, de um lado, está o entreguismo vermelho e do outro,

a Wall Street fazendo confusão no momento político do povo brasileiro, prejudicando o êxito da vida democrática. Encerra êste apêlo e declaro, em nome do Estado que represento, cuja autoridade moral no plano político é indiscutível, que não aceito acusações graciosas contra quem quer que seja, porque daria ouvidos a correntes que não têm condições morais para interferir na vida brasileira.

Quero, com o meu protesto e a negativa de aceitar acusações graciosas, engrossar a corrente dos verdadeiros democratas, que hão de lutar, de qualquer maneira, para que o pleito que se vai ferir seja realizado dentro das melhores condições de paz, de tranqüilidade, a fim de que o povo brasileiro, recebendo o novo presidente, seja êle quem fôr, através de um sistema de ordem, de disciplina e de respeito integral à autoridade legitimamente constituída, possa encontrar o caminho para o grande dia do Brasil que não deve estar longe. (*Muito bem; muito bem. Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE: – Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Antes de fazê-lo, lembro aos Srs. Senadores que o Congresso está convocado para uma sessão extraordinária, a realizar-se hoje às 21 horas e 30 minutos, para continuar a votação dos vetos presidenciais opostos pelo Sr. Presidente da República ao Projeto de Classificação de Cargos do Serviço Civil do Poder Executivo.

Designo para a sessão de segunda-feira, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1 – Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1958 (nº 962, de 1956, na Câmara dos Deputados), que cria no Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas – DNOCS – os

6º e 7º Distritos e o Quadro próprio do pessoal, altera o de extranumerários-mensalistas e dá outras providências (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Fausto Cabral), tendo Pareceres: da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável; da Comissão de Serviço Público Civil, favorável, com a emenda que oferece, sob nº 1 (CSPC); de Finanças, oferecendo substitutivo; de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade do projeto e do substitutivo.

2 – Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara, nº 20, de 1959 (nº 858, de 1955, na Câmara dos Deputados), que transfere para a União a Escola de Enfermagem do Recife (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Senhor Senador Jarbas Maranhão), tendo Pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; da Comissão de Educação e Cultura, favorável; de Serviço Público Civil, favorável; de Finanças, favorável, com emenda que oferece, sob nº 1-CF.

3 – Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1960 (nº 4.839-59 na Câmara dos Deputados), que inclui a Escola Politécnica da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro entre os estabelecimentos subvencionados pelo Governo Federal, com a subvenção anual de Cr\$ 4.500.000,00 (incluído em Ordem do Dia, em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Daniel Krieger), tendo Pareceres Favoráveis das Comissões: de Constituição e Justiça; de Educação e Cultura; e de Finanças.

4 – Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 271, de 1953 (número 1.870, de 1952 na Câmara dos Deputados), que institui o Fundo Partidário, regula sua distribuição e dá outras providências (incluído em Ordem do Dia em virtude de requerimento do Senhor Senador Daniel Krieger, aprovado na sessão de 24 do mês em curso), tendo Pareceres: da	Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade (parecer rejeitado, em 27-6-1955, pelo Plenário, em discussão preliminar); da Comissão de Serviço Público Civil, pela rejeição; da Comissão de Finanças, favorável. Encerra-se a sessão às 16 horas e 35 minutos.
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

PRESIDENCIA DO SENHOR CUNHA MELLO

Às 14 horas e 30 minutos, o Senhor Cunha Mello assume a Presidência e declara não haver número para abertura dos trabalhos.

Às 14 horas e 55 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Paulo Fender.
Victorino Freire.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Reginaldo Fernandes.
Salviano Leite.
Jarbas Maranhão.
Antônio Baltar.
Rui Palmeira.
Ovídio Teixeira.
Ary Vianna.
Gilberto Marinho.
Lino de Mattos.
Taciano de Mello.
Alô Guimarães.
Nelson Maculan.
Francisco Gallotti. – (20).

O SR. PRESIDENTE: – A lista de presença acusa o comparecimento de 20 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Antônio Baltar, servindo de 2º Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Francisco Gallotti, servindo de 1º Secretário, lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Ofício

Do Sr. Senador Alô Guimarães à Mesa, do seguinte teor:

Em 29 de agosto de 1960.

Senhor Presidente

De conformidade com o disposto no art. 258, § 1º, do Regimento Interno, tenho a honra de remeter a Vossa Excelência, a fim de serem encaminhadas à Comissão em que se acha a matéria (Comissão de Educação e Cultura), várias representações que recebi sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 13 de 1060, que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Atenciosas saudações – Alô Guimarães.

Junte-se ao Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1960.

Aviso

Do Sr. Ministro da Educação e Cultura nos seguintes termos:

Brasília, em 20 de agosto de 1960.

Senhor Primeiro Secretário:

Tenho a honra de acusar o recebimento do ofício de V. Exa., transmitindo o Requerimento nº 378, de 1960, de autoria do nobre Senador Gilberto Marinho, em que indaga:

"1º Qual o montante da dotação consignada no Orçamento vigente, em favor da Campanha de

Educação de Adultos e Adolescentes?

2º Quais as escolas incluídas no Plano dessa Campanha, no Estado da Guanabara?

3º Quais as escolas já beneficiadas no corrente exercício e quanto já recebeu cada uma delas?"

Em referência ao item 1º, informo que o montante da dotação consignada no Orçamento vigente, em favor da Campanha de Educação de Adultos e Adolescentes Analfabetos é de Cr\$ 190.000.000,00, com a discriminação seguinte:

3.1.07.1.3. – para atender às despesas com a Campanha de Educação de Adultos e Adolescentes Analfabetos mediante convênio – Cr\$ 158.858.080,00.

3.1.07.1.3.1. Abono provisório (Lei nº 3.531, de 19-1-1959 – Cr\$ 1.141.920,00.

3.1.07.2.8. – Centros Sociais de Trabalho e Ensino – Cruzeiros 10.000.000,00.

3.1.07.2.10 – Aquisição de material didático escolar para a Campanha de Educação de Adultos e Adolescentes Analfabetos – Cr\$ 20.000.000,00.

Quanto ao item 2º, esclareço que para o Estado da Guanabara estão incluídos no Plano da Campanha 300 cursos, dos quais 250 mediante acôrdo com o respectivo Govêrno e localizados nas 57 escolas relacionadas em o Anexo nº 1 e 50 mediante acôrdo com a Ação Social Arquidiocesana, nos locais que constam do Anexo nº 2.

Nos têrmos do acôrdo, a localização dos cursos e a designação dos professôres não são da competência dêste Ministério.

No que tange ao item 3º, informo que, no corrente exercício, não foi efetuado o pagamento de auxílios em virtude do plano de aplicação dos recursos da Campanha estar na dependência de aprovação do Exmo. Sr. Presidente da República.

Renovo a V. Exa. os protestos de minha elevada estima e distinta

consideração. – *Pedro Paulo Penido.*

Dê-se conhecimento ao requerente.
(Seguem-se 2 anexos).

PARECER
Nº 378, DE 1960

Da Comissão de Finanças sôbre o Projeto de Lei da Câmara número 17, de 1955 (Projeto número 4.033-A, de 1954, na Câmara), que autoriza a abertura de crédito especial para os fins e na forma que menciona.

Relator: Sr. *Fausto Cabral.*

Abre o presente projeto de lei, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 2.900.000,00, para atender ao cumprimento da Lei nº 2.003, de 2 de outubro de 1953, em relação ao exercício de 1954.

Distribuído, nesta Comissão, ao nobre Senador Parsifal Barroso, julgou o atual Governador do Estado do Ceará ser imprescindível a audiência daquele Ministério, pelo que converteu a decisão em diligência.

São decorridos 5 anos e a diligência não se processou.

Entendemos, porém, não se fazer necessário qualquer pronunciamento prévio daquele Ministério, de vez que o crédito solicitado se destina ao cumprimento de uma lei, da qual não é dado ao Ministério divergir.

Efetivamente, a lei supra mencionada concede, durante 5 anos, a contribuição anual de Cruzeiros 1.900.000,00 ao Instituto Butantã de São Paulo e a de Cr\$ 1.000.000,00 ao Instituto de Tecnologia Industrial de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, destinada à produção de sulfonas e derivados, bem como do estudo, pesquisa e fabricação de novas substâncias empregadas no tratamento da lepra.

Nestas condições, opinamos favoravelmente ao projeto.

Sala das Comissões, em 24 de agosto de 1960. – *Gaspar Velloso*, Presidente. – *Fausto Cabral*, Relator. – *Francisco Gallotti*. – *Menezes Pimentel*. – *Saulo Ramos*. – *Daniel Krieger*. – *Fernandes Távora*. – *Jorge Maynard* – *Taciano de Mello*.

PARECER
Nº 377, DE 1960

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara número 141, de 1955 (nº 1.352 D, de 1951, na Câmara), que torna obrigatória a destoca e, conseqüente limpeza das bacias hidráulicas dos açudes, represas ou lagos artificiais.

Relator: Sr. *Jorge Maynard*.

O projeto, originário da Câmara dos Deputados, torna obrigatória a destoca e limpeza das bacias hidráulicas dos açudes, represas ou lagos artificiais, construídos pela União, pelos Estados, pelos municípios ou por empresas particulares que gozem de concessões ou de quaisquer favores concedidos pelo poder público, a fim de evitar o prejuízo ou a perda das faixas de terras ameaçadas de alagamento e, bem assim, facilitar e proteger a ictiofauna e as reservas indispensáveis à garantia da piscicultura.

Trata-se de medida de engenharia sanitária que se impõe, tendo em vista as grandes possibilidades industriais da rica fauna etiológica existente nos grandes e médios açudes e nas represas construídas para esse fim, sobretudo nas regiões compreendidas pelo "Polígono das Sêcas", onde a pesca constitui um apreciável fator de seu desenvolvimento econômico.

O projeto, que já mereceu pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça, de Transportes, Comunicações e Obras Pú-

blicas e de Economia, merece, também, do ponto de vista que nos cumpre apreciá-lo, beneplácito desta Comissão, uma vez que as medidas que preconiza terão repercussão favorável, ainda que indiretamente, nas finanças públicas.

É que, como assinala o autor da proposição, as medidas nela contidas, evitando o alagamento de extensas faixas, torna possível a racionalização da pesca, o que estimula o comércio do peixe.

Somos, por conseguinte, pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 24 de agosto de 1960. – *Gaspar Velloso*, Presidente. – *Jorge Maynard*, Relator. – *Fausto Cabral*. – *Francisco Gallotti*. – *Ary Vianna*. – *Menezes Pimentel*. – *Saulo Ramos*. – *Daniel Krieger*. – *Fernandes Távora*. – *Taciano de Mello*.

PARECER
Nº 378, DE 1960

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 385, de 1958, nº 4-467-B-1954) que concede isenção de direitos de importação, taxas aduaneiras e imposto de consumo para o aparelhamento cirúrgico e de urologia, destinado à instalação da 14ª Enfermaria da Santa Casa de Misericórdia do Distrito Federal.

Relator, Sr. *Fausto Cabral*.

Pelo presente projeto é concedida isenção de direitos de importação e mais taxas aduaneiras, exclusive a de previdência social, e de imposto de consumo para o aparelhamento cirúrgico e de urologia, destinado à instalação da 14ª Enfermaria da Santa Casa da Misericórdia do antigo Distrito Federal.

II – O autor da proposição, o ilustre Deputado Cunha Machado, assim a justificou:

"A Santa Casa de Misericórdia é a mais antiga instituição médica do Brasil.

Além de prestar notórios serviços à população há mais de dois séculos, a Santa Casa sempre ocupou e ainda ocupa a liderança dos serviços médicos nacionais, jamais tendo cedido a nenhuma outra instituição congênere a vanguarda dos empreendimentos médico-sociais.

Todo o aparelhamento indispensável à instalação do serviço de urologia nos moldes mais adiantados do mundo já foi adquirido pela Santa Casa com o auxílio subscrito por um número substancial de representantes de tôdas as classes de elite do País.

Há a ressaltar o fato de que a Enfermaria 14 será a primeira no País a dispor de instalações especializadas para a prática de urologia infantil.

Tôda a aparelhagem acima referida foi adquirida nos EUA, já tendo sido embarcada no vapor "Mormacsurf", da Cia de Navegação Moore Mac Cormack, sendo de esperar a cada momento a sua descarga no Cais do Pôrto".

III – A Comissão de Economia, ao estudar o assunto, deliberou "solicitar ao Sr. Provedor da Santa Casa de Misericórdia a lista do material, sôbre o qual recairia a isenção".

"Tanto tempo agora faz – dizia o Relator naquela Comissão – um lustro já, que o material referido terá chegado a esta Capital, que não se compreende esteja êle retido sem nenhuma providência da Santa Casa. Estamos, ao que se vê, diante de um caso de arquivamento de projeto. Parece-nos, porém, em derradeiro, que antes se deva, pela terceira e última vez officiar ao Sr. Ministro Lafaiete de Andrada, Provedor da Santa Casa, para que se digne contestar os Offícios nº CE 22-58, de 24.6.58 e CE 4.59, de 4.4.59, da Comissão de Economia. Pela resposta, teremos notícia do que terá ocorri-

do com o aparelhamento cirúrgico que se quis isentar de direitos de importação e saberemos se a tramitação deste projeto ainda tem razão de ser".

IV – A informação solicitada pela Comissão de Economia não foi prestada, faltando, dêsse modo os elementos de que se precisa para um perfeito conhecimento da matéria.

V – Diante do exposto, e dada a importância do projeto, que visa a favorecer a uma das nossas maiores instituições hospitalares, solicitamos, nos termos do artigo 145, 11, letra C, seja pedido ao Provedor da Santa Casa de Misericórdia do antigo Distrito Federal, que informe se o aparelhamento cirúrgico que se quer isentar de impostos e taxas já foi retirado da Alfândega e em que consiste êsse material.

Sala das Comissões, 24 de agosto de 1960. – *Gaspar Velloso*, Presidente. – *Fausto Cabral*, Relator – *Francisco Gallotti*. – *Ary Vianna* – *Menezes Pimentel*. – *Saulo Ramos*. – *Daniel Krieger* – *Fernandes Távora*. – *Jorge Maynard*. – *Taciano de Mello*.

PARECER
Nº 379, DE 1960

Da Comissão de Educação e Cultura, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1959 (na Câmara, nº 2.281-E de 1957) que concede auxílio para as comemorações do bicentenário da criação do Santuário do Senhor Bom Jesus de Matosinhos, de Congonhas do Campo.

Relator: Sr. *Mem de Sá*.

O Projeto em questão visa a comemorar o bicentenário da criação do Santuário do Senhor Bom Jesus de Matosinhos, de Congonhas do Campo, instituindo bôlsas de estudo que receberão o nome de Antônio Francisco Lisboa, o Aleijadinho.

A idéia é das mais felizes. O Santuário de Bom Jesus de Matosinhos é monumento do barroco brasileiro que tem a orná-lo a obra artística do Aleijadinho. Sua fama transcende as fronteiras nacionais e hoje se encontra integrado no patrimônio artístico universal graças a estudos que lhe têm dedicado os críticos e especialistas. Em obra recente, o Prof. Germain Bazin, Conservador do Museu do Louvre, profundo conhecedor da arte barroca, caracterizou-o como um dos pontos altos de arquitetura colonial brasileira.

Iniciativa generosa encontrou, no entanto, uma forma que nos pareceu menos feliz. Em primeiro lugar, o projeto estabeleceu um auxílio global de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) do qual, apenas 50% seriam utilizados na concessão de bôlsas, não dispondo o legislador sôbre a destinação dos restantes 50%.

Além disso, o projeto previa a entrega dessa importância à Prefeitura Municipal de Congonhas do Campo para que essa entidade a distribuisse entre bolsistas de todo o País.

Afigurou-se-nos impróprio êsse dispositivo, porquanto o órgão capaz de selecionar os bolsistas e distribuir as bolsas só poderá ser o Ministério da Educação e Cultura. A intervenção do Ministério se impõe, ainda, porque as bôlsas serão distribuídas a candidatos de todo o País. Não vemos como seria possível à Prefeitura de Congonhas do Campo, por mais bem equipados que sejam seus serviços efetuar todo o complexo processamento de escolha dos candidatos e distribuição das bôlsas.

Não dispondo o Projeto sôbre a destinação dos 50% da quantia original, julgamos, ainda, de bom alvitre, reduzir a importância de Cr\$ 6.000.000,00 para Cruzeiros 3.000.000.000 que é o total reservado às bolsas de estudo.

Por tudo isto, apresentamos a seguinte:

EMENDA SUBSTITUTIVA

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, através do Ministério da Educação e Cultura, autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) que se destinará à concessão, pelos órgãos competentes, de 26 (vinte e seis) bôlsas de estudo, em regime de internato, no estabelecimento de ensino secundário do Santuário de Bom Jesus de Matosinhos, em Congonhas do Campo, Minas Gerais.

Art. 2º Essas bôlsas de estudo serão denominadas "Bôlsas de Estudo Antônio Francisco Lisboa, o Aleijadinho" e vigorarão por 4 (quatro) anos, a contar de primeiro de janeiro do ano seguinte à promulgação da lei.

Art. 3º Os candidatos a essas Bôlsas de Estudo escolhidos pelo órgão competente do Ministério da Educação e Cultura, dentre os alunos aprovados em exame de admissão a Ginásio oficial nos Estados, Territórios ou no Distrito Federal, terão asseguradas as despesas de viagem, do seu domicílio ao estabelecimento de ensino e vice-versa.

Art. 4º No caso de não serem preenchidas tôdas as vagas poderá o Ministério da Educação distribuí-las de acôrdo com as normas que regem a matéria.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 1959.
Mourão Vieira, Presidente. – *Mem de Sá*, Relator.
Paulo Fernandes. – *Reginaldo Fernandes*.

PARECER
Nº 380, DE 1960

Da Comissão de Finanças sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1959 (nº 2.281-E-57, na Câmara).

Relator: Sr. *Fausto Cabral*.

Pelo presente projeto, é o Poder Executivo autorizado a conceder à Prefeitura Municipal de Congonhas do Campo, Minas Gerais, a importância de Cr\$ 6.000.000,00, como auxílio para as despesas de comemoração do bicentenário da criação do Santuário do Senhor Bom Jesus de Matosinhos, naquela cidade, e conseqüente propagação da obra artística e arquitetônica de Antônio Francisco Lisboa, o Aleijadinho, a êle vinculada.

Para atender a essa despesa, a proposição autoriza a abertura do respectivo crédito, dispondo o art. 2º que a Prefeitura entregará 50% da importância que receber ao Santuário referido, como pagamento adiantado de 26 bolsas de estudo, em regime de internato, no estabelecimento de ensino secundário que o mesmo possui naquela cidade, para o quadriênio que se iniciar em primeiro de janeiro seguinte à promulgação desta lei.

Essas bolsas de estudo serão denominadas “Bolsas de Estudo Antônio Francisco Lisboa, o Aleijadinho” e vigorarão por 4 anos (§ 1º do art. 2º).

Determina o § 2º do art. 2º que os Estados os Territórios e o Distrito Federal poderão indicar como bolsista um aluno aprovado no exame de admissão a ginásio oficial, no ano correspondente ao primeiro quadriênio em que vigorarão as bolsas de estudo, sendo que as despesas de transporte do domicílio dos favorecidos para o estabelecimento de ensino e vice-versa, pela via comercial mais rápida, correrão por verba própria do Ministério da Educação e Cultura.

Finalmente, dispõe o § 3º do art. 2º que se algum Estado, Território ou o Distrito Federal não se interessar pela bolsa, o Ministério da Educação e Cultura fará a indicação, de acordo com as normas que regem a matéria.

Ao projeto, ofereceu o nobre Senador Mem de Sá, seu Relator na

Comissão de Educação e Cultura, emenda substitutiva, firmada em razões de todo procedente e que visa a dar redação mais consentânea às reais finalidades da proposição. Assim, não dispondo a mesma sobre a destinação dos 50% restantes do crédito, reduz-se este a Cr\$ 3.000.000,00, exclusivamente para as bolsas de estudo, em regime de internato, distribuídas pelo Ministério da Educação e Cultura e não pela Prefeitura Municipal de Congonhas do Campo, que não possui os órgãos adequados a essa distribuição.

Diante do exposto, somos pela aprovação do projeto, nos termos da emenda substitutiva da douda Comissão de Educação e Cultura.

Sala das Comissões, em 24 de agosto de 1960.
– *Gaspar Velloso*, Presidente. – *Fausto Cabral*, Relator.
– *Francisco Gallotti*. – *Ary Vianna*. – *Menezes Pimentel*.
– *Saulo Ramos*. – *Daniel Krieger*. – *Fernandes Távora*.
– *Taciano de Mello*. – *Jorge Maynard*.

PARECER
Nº 381, DE 1960

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 1959, (na Câmara nº 3.333-B-57), que dispõe sobre a edição da obra “Iconografia das Serpentes do Brasil”, do cientista Afrânio do Amaral.

Relator: Sr. *Menezes Pimentel*.

O Projeto de Lei nº 3.333-B, de 1957, ora submetido à consideração desta Comissão, é de autoria do nobre Deputado Lincoln Feliciano.

Tem por finalidade dar autorização ao Poder Executivo para se promover, por intermédio do Instituto Nacional do Livro, a publicação de uma edição de dois mil exemplares da obra “Iconografia das Serpentes do Brasil”, do cientista Afrânio do Amaral.

A proposição do ponto de vista jurídico e constitucional, nada contém que impeça sua tramitação, podendo, por isso, ser encaminhada às Comissões que deverão apreciar-lhe o mérito.

Nosso parecer é que seja aprovada.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 1959.
– *Lourival Fontes*, Presidente. – *Menezes Pimentel*, Relator. – *Daniel Krieger*. – *Atílio Vivacqua*. – *Lima Guimarães*. – *Argemiro de Figueiredo*.

PARECER
Nº 382, DE 1960

Da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 1959.

Relator: Sr. *Paulo Fernandes*.

O projeto em questão autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros) para que o Instituto Nacional do Livro promova a edição, em português e inglês, da obra “Iconografia das Serpentes do Brasil” de autoria do cientista Afrânio do Amaral.

O Professor Afrânio do Amaral, Diretor do Instituto Butantã, é autoridade, de renome mundial, em ofidismo. Desde 1919, vem êle se ocupando no preparo dessa obra que, pelo seu alto cunho científico, exige especial preparo gráfico.

Trata-se de monumental trabalho que honra a ciência brasileira e representará valiosa contribuição ao conhecimento dos ofídicos.

Coroamento de uma vida inteira dedicada à ciência, essa obra irá incorporar-se ao patrimônio científico Mundial.

Somos, portanto, pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 27 de julho de 1960.
– *Reginaldo Fernandes*, Presidente. – *Paulo Fer-*

nandes, Relator. – *Saulo Ramos*. – *Mem de Sá*, com restrições.

PARECER
Nº 383, DE 1960

Da Comissão de Finanças ao Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 1959 (nº 3.333-B-1957, na Câmara).

Relator: Sr. *Fausto Cabral*.

“Iconografia das Serpentes do Brasil” é o título de uma alentada monografia científica, contendo 200 desenhos coloridos e que exgota, praticamente, o assunto relacionado com o seu título. Na elaboração dessa obra, seu autor, o cientista patricio Afrânio do Amaral – diretor efetivo do Instituto Butantã, há cerca de 30 anos – empregou nada menos que 40 anos de pesquisas, no campo, nos laboratórios e nos museus nacionais e estrangeiros. É uma obra valiosa e útil, não apenas como realização no plano da ciência pura, mas, de um modo especialíssimo, como contribuição prática de um estudioso à luta contra o problema do ofidismo, que tanto aflige as populações rurais do Brasil e do mundo.

Para a edição de trabalhos dessa ordem, em bases comerciais relacionadas com o mercado livreiro, são desfavoráveis as condições existentes em nosso País, seja pelo alto custo da confecção gráfica que exigem, seja pelo público restrito que, ali, adquire tais obras.

Assim, para garantir à importante obra do cientista Afrânio do Amaral a ampla divulgação que ela precisa ter para o progresso da ciência e para o bem da humanidade – o nobre Deputado Lincoln Feliciano apresentou a proposição ora em exame, na qual, entre outras disposições, está a abertura de um crédito especial de Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros), para

atender ao custeio da edição prevista.

A edição será feita nas línguas portuguesa e inglesa e a sua tiragem não será inferior a 2.000 exemplares. O cálculo da importância a ser despendida foi feito “consoante orçamento oferecido pela mais afamada firma impressora do Japão (especializada nesse tipo de trabalho), onde a mão-de-obra, a perfeição da técnica e o custo do papel se reconhecem como não tendo competição alhures”.

Sob o ângulo do interesse das finanças públicas nada existe a opor ao projeto em exame, razão pela qual opinamos seja a êle garantido o apoio desta Comissão.

É o meu parecer.

Sala das Comissões, em 24 de agosto de 1960.

– Gaspar Velloso, Presidente. – Fausto Cabral, Relator.
– Francisco Gallotti. – Ary Vianna. – Menezes Pimentel.
– Saulo Ramos. – Daniel Krieger. – Fernandes Távora.
– Jorge Maynard. – Taciano de Mello.

PARECER
Nº 384, DE 1960

Da Comissão de Legislação Social sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1960 (Projeto de Lei nº 4.517-A-58), que transfere associados do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários.

Relator: Sr. Lima Teixeira.

O projeto de lei em aprêço objetiva transferir, na qualidade de associados obrigatórios, para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, os empregados nas empresas de crédito, isto é, os Corretores de Seguros e os Securitários que atualmente contribuem para o I.A.P.C.

Determina, ainda, a proposição que, com a transferência a se pro-

cessar, de acôrdo com o disposto nos Decretos-Leis ns. 120, de 21-9-38 e 8.807, de 24-1-46, fica obrigado o I.A.P.C., para o qual descontam os atuais empregados das empresas de seguros privados, a transferir as reservas técnicas dos segurados transferidos, dentro do prazo de 2 anos, a partir da vigência da lei.

Em seu art. 4º, estabelece o projeto que a transferência deverá ser feita com o montante dos créditos simples e imobiliários concedidos pelo I.A.P.C., aos segurados transferidos.

Dispõe, também, a proposição que, no caso de ser inferior ao total das referidas reservas técnicas a transferir, o montante do pagamento a ser feito, será facultado ao I.A.P.C. ceder parte do seu crédito para com a União ao I.A.P.B., a fim de complementar a transferência.

O projeto vem atender a velha aspiração dos Sindicatos dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização bem como dos Sindicatos dos Corretores de Seguro e Capitalização, que sempre pugnam pela unidade de filiação a uma só instituição de previdência para os seus sindicalizados.

A medida proposta vem enquadrar, rigorosa e convenientemente, dentro da sistemática da legislação social em vigor e de conformidade com a distribuição por ela estabelecida, as diversas classes de trabalhadores, segundo as respectivas categorias profissionais.

De acôrdo com essa diretriz, a proposição vem corrigir inexplicável anomalia até hoje existente, qual seja a de ser a Confederação dos Empregados nas Empresas de Crédito o único dos grupos sindicais a compreender quatro categorias profissionais distribuídas a dois institutos de previdência, a saber: os Corretores de Seguros e Securitários vinculados ao I.A.P.C. e os bancários e demais empregados

de empresas de capitalização, filiados ao I.A.P.B.

Ora, não só o enquadramento sindical dos referidos empregados é de tóda conveniência e necessidade para o bom funcionamento da previdência social, como também a vinculação a um mesmo instituto de previdência para os empregados nas empresas de crédito, para que haja maior ordem administrativa nos serviços das autarquias.

Corrigindo esta inconveniente e intempestiva dualidade de serviços autárquicos, que tantos transtornos tem trazido aos seus contribuintes pertencentes a uma mesma categoria profissional, o projeto apresenta-se merecedor de aprovação do ponto de vista da administração e da legislação social.

No que tange ao seu aspecto financeiro, cujos reflexos o projeto parece equacionar convenientemente nos seus arts. 3º e 4º e 5º melhor opinará a douda Comissão de Finanças.

Pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 26 de Junho de 1960. – *Lima Teixeira*, Presidente e Relator. – *Menezes Pimentel*. – *Padre Calazans*. – *Caiado de Castro*. – *Dix-Huit Rosado*.

PARECER
Nº 385, DE 1960

Da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1960 (na Câmara número 4.517, de 1958).

Relator: Sr. *Ary Vianna*.

Considerado constitucional e jurídico pela Comissão de Constituição e Justiça, e apoiado, no tocante ao mérito, pela Comissão de Legislação Social, vem, agora, a nosso exame o presente projeto, que transfere associados do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários para o Instituto

de Aposentadoria e Pensões dos Bancários.

II – As implicações financeiras da Proposição estão contidas em seus artigos 3º, 4º, 5º e 6º.

O artigo 3º determina que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários proceda também, à transferência das reservas técnicas dos segurados ora transferidos, num prazo não excedente de dois anos.

O artigo 4º estatui que a transferência deverá ser feita com o montante dos créditos simples e imobiliários concedidos pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários aos segurados transferidos.

O artigo 5º estabelece que no caso de ser inferior ao total das reservas técnicas a transferir, o montante do pagamento a ser feito pela forma prevista no artigo 4º, poderá o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, para complemento daquela transferência, ceder parte do seu crédito para com a União ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, mediante autorização do Poder Executivo.

O artigo 6º reza que, para efeito da transferência das reservas técnicas previstas no artigo 3º será nomeada uma comissão de três atuários, representantes, respectivamente do Departamento Nacional de Previdência Social, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários e do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários.

III – Como se verifica, as disposições dos artigos citados são mera decorrência da transferência prevista no artigo 1º, não contendo nenhum ônus nôvo para o Instituto dos Bancários, nenhum prejuízo para o dos Comerciários e nem, tampouco, para a União.

IV – Ante o exposto, e considerando que o projeto como bem salienta seu autor, consubstancia uma velha aspiração dos Sindica-

tos dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização e dos Sindicatos dos Corretores de Seguro e Capitalização, opinamos por sua aprovação.

Sala das Comissões, em .. de julho de 1960. – *Gaspar Velloso*, Presidente. – *Ary Vianna*, Relator. – *Fausto Cabral*. – *Vivaldo Lima*. – *Taciano de Mello*. – *Francisco Gallotti*. – *Saulo Ramos*. – *Menezes Pimentel*. – *Fernandes Távora*. – *Daniel Krieger*. – *Jorge Maynard*.

PARECER
Nº 386, DE 1960

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 3.958-C-58 (no Senado nº 56, de 1960) que concede a pensão mensal de Cr\$ 3.000,00 a Dioguina Pereira de Vasconcelos, neta única sobrevivente do Conselheiro Francisco Diogo Pereira de Vasconcelos.

Relator: Sr. *Caiado de Castro*.

Pelo presente projeto, fica o Poder Executivo autorizado a conceder a Dioguina Pereira de Vasconcelos, neta única sobrevivente do Conselheiro Francisco Diogo Pereira de Vasconcelos, antigo Presidente das Províncias de Minas Gerais e de São Paulo, Deputado Provincial, Deputado Geral e Ministro da Justiça, a pensão mensal de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), para sua subsistência enquanto viver.

II – Justificando a medida seu autor, o ilustre Deputado Vasconcelos Costa salienta que “a beneficiada conta hoje 82 anos, já deu filhos e netos também à Pátria e vive hoje em honrada pobreza”, sendo “dever do Estado ampará-la na velhice com êsse modesto auxílio”.

III – Já se tornou praxe, no Parlamento brasileiro, conceder pensões especiais a viúvas ou fi-

lhos dos brasileiros que, de algum modo, elevaram, nesse ou naquele setor, o nome da Pátria.

No caso seria desnecessário recordar a figura eminente de Francisco Diogo Pereira de Vasconcelos, que tantos e relevantes serviços prestou à Nação.

IV – Do ponto de vista constitucional e jurídico nada invalida a proposição, que, de resto tem a justificá-la, numerosos precedentes.

V – Ante o exposto, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 27 de julho de 1960. – *Daniel Krieger*, Presidente em exercício. – *Caiado de Castro*, Relator. – *Atílio Vivacqua*. – *Rui Palmeira*. – *Ruy Carneiro*. – *Menezes Pimentel*. – *Argemiro de Figueiredo*. – *João Villasbôas*. – Vencido por contrariar o art. 141, § 1º da Constituição Federal – *Jefferson de Aguiar*.

PARECER
Nº 387, DE 1960

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1960 (nº 3.958-58 na Câmara).

Relator: Sr. *Fausto Cabral*.

O projeto em exame autoriza o Poder Executivo a conceder a Dioguina Pereira de Vasconcelos, a Pensão mensal de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), para sua subsistência enquanto viver.

A beneficiada, que conta atualmente 82 anos de idade, é neta única sobrevivente do Cons. Francisco Diogo de Vasconcelos, antigo Presidente das Províncias de Minas Gerais e de São Paulo, Deputado Provincial, Deputado Geral e Ministro da Justiça do Império.

Já tendo dado ilustres filhos e netos que também souberam servir honrada e dignamente à Pátria, a veneranda senhora vive em estado de absoluto desamparo do Poder Público.

Descendente de um dos mais eminentes estadistas a quem a Nação é devedora de serviços relevantes, suas condições sociais apresentam-se de modo a convencer da obrigação que tem o Poder Público de ampará-la com o benefício solicitado.

É praxe do Parlamento Nacional conceder pensões especiais a viúvas ou descendentes de brasileiros que tenham prestado assinalados serviços à Pátria.

Diante do exposto, esta Comissão opina pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, em .. de agosto de 1960.
– *Gaspar Velloso*, Presidente. – *Fausto Cabral*, Relator. – *Fernandes Távora*. – *Francisco Gallotti*. – *Saulo Ramos*. – *Ary Vianna*. – *Taciano de Mello*. – *Daniel Krieger*. – *Jorge Maynard*.

PARECER
Nº 388, DE 1960

Da Comissão de Finanças ao Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1960 (nº 1.441-A-60, na Câmara) que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 8.000.000,00, para atender a despesas com obras e instalações do Entrepasto de Pesca de Aracaju, Sergipe.

Relator: Sr. *Jorge Maynard*.

Apresentado pelo nobre Deputado *Lourival Baptista*, a proposição em exame autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 8.000.000,00, para atender a despesas com obras e instalações do Entrepasto de Pesca de Aracaju, Sergipe.

A medida proposta foi justificada com a alegação de que não fôra incluída “no orçamento do Ministério da Agricultura a Emenda nº 449, do Senado Federal, de autoria do Senador *Lourival Fontes*, destacada na Comissão de Orçamento pelo autor do Projeto”.

A conclusão das obras e instalações de um Entrepasto de Pesca, sediada na Capital do Estado de Sergipe é, sem dúvida, medida de alto interesse econômico e social. Uma vez em condições de funcionar, com o pleno aproveitamento de suas instalações, êsse entreposto virá concorrer para estimular e disciplinar, na região, a atividade relacionada com o importantíssimo setor econômico da pesca. E a pesca, achamos, significa para o nosso País, não apenas o pronto aproveitamento de uma riqueza potencial que não temos, até agora, sabido utilizar convenientemente, mas, sobretudo em regiões de precários padrões alimentares, fator de apreciável melhoria do bem-estar das respectivas populações.

O emprêgo dos recursos que advirão da abertura do crédito relacionado com a proposição em exame terá, assim, o sentido claro de um investimento altamente reprodutivo, de grande interesse para tãda uma expressiva parcela da população brasileira – parcela essa tão merecedora, quanto qualquer outro contingente demográfico do país, da ajuda financeira da União.

Nestas condições, opinamos favoravelmente ao projeto.

Sala das Comissões, em 8 de agosto de 1960.
– *Gaspar Velloso*, Presidente. – *Jorge Maynard*. – Relator – *Fausto Cabral*. – *Francisco Gallotti*. – *Ary Vianna*. – *Menezes Pimentel*. – *Saulo Ramos*. – *Daniel Krieger*. – *Fernandes Távora*. – *Taciano de Mello*.

PARECER
Nº 389, DE 1960

Da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara número 60, de 1960 (na Câmara, número 4.571-B, de 1958), que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Poder Judiciário – Justiça Eleitoral – o crédito especial de Cruzeiros

213.300,00, para atender a despesas correspondentes aos exercícios de 1956 a 1958.

Relator: Sr. Ary Vianna.

Pelo presente projeto, é autorizado o Poder Executivo a abrir, ao Poder Judiciário – Justiça Eleitoral – o crédito especial de Cr\$ 213.300,00, para atender a despesas correspondentes aos exercícios de 1956 a 1958 e relativas a pagamento de ajuda de custo, substituições e salário-família dos Tribunais Regionais Eleitorais de Sergipe, Piauí e Mato Grosso.

Da leitura da justificativa inserta na Mensagem do Exmo. Sr. Presidente do Superior Tribunal Eleitoral, verifica-se a necessidade do crédito objeto da presente proposição.

Somos, assim, pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 24 de agosto de 1960. – *Gaspar Velloso*, Presidente. – *Ary Vianna*, Relator. – *Daniel Krieger*. – *Fausto Cabral*. – *Francisco Gallotti*. – *Menezes Pimentel*. – *Saulo Ramos*. – *Taciano de Mello*. – *Fernandes Távora*. – *Jorge Maynard*.

PARECER
Nº 390, DE 1960

Da Comissão de Constituição e Justiça – sobre o Projeto de Lei do Senado nº 61, de 1954, que regula o Plano de Valorização Econômica do Vale do Piraquê-Assu e do aproveitamento do Pôrto de Santa Cruz, no Estado do Espírito Santo.

Relator: Sr. Lima Guimarães.

O Projeto 61-54 de autoria do nobre Senador Atílio Vivacqua, que regula o Plano de Valorização Econômica do Vale do Piraquê-Assu e aproveitamento do Pôrto de Santa Cruz, no Estado do Espírito Santo foi, em 10 de novembro de 1954, julgado inconstitucional por esta ilustre Comissão por conter

matéria financeira e ser originário do Senado.

Corrigindo o defeito apontado, o nobre Senador Luiz Tinoco apresentou a emenda nº 1 e, diante da convenção feita, voltou o projeto a esta Comissão, que reformou favoravelmente seu parecer.

Na Comissão de Economia recebeu unânime apoio.

Remetido à Comissão de Transporte, Comunicações e Obras Públicas, entendeu o nobre órgão de apresentar emenda substitutiva ao projeto, que foi aprovada unânimemente pela Comissão de Serviço Público Civil.

Retornou o projeto a esta Comissão que se pronunciou pelo substitutivo.

Enviado, finalmente à douta Comissão de Finanças, com os votos vencidos dos ilustres Senadores Ary Vianna, Novaes Filho e Júlio Leite, entendeu aquele órgão, sobrepondo-se ao parecer e invadindo atribuições desta Comissão, reconhecer a constitucionalidade do projeto primitivo, opinando pela sua aprovação.

Em face da manifestação da douta Comissão de Finanças o ilustre Senador Atílio Vivacqua, autor do projeto, requereu preferência a fim de ser êle votado antes das emendas.

No plenário recebeu duas emendas e é sobre elas que vamos nos pronunciar. A primeira (nº 1 manda acrescentar, no art. 1º), as palavras “e o Município de Aracruz”, depois da expressão “Estado do Espírito Santo”.

Há no art. 1º duas expressões – “Estado do Espírito Santo” – parecendo que a emenda se refere à primeira delas.

A segunda emenda aumenta para 12 meses o prazo para a Comissão, criada no projeto, concluir e entregar ao Executivo o plano por ela elaborado.

Como se vê, nada há que lhes afete a constitucionalidade e con-

veniência, pelo que sou pela sua aprovação.

Convém assinalar que o conteúdo das emendas figura no substitutivo da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, já aprovado por esta Comissão.

Sala das Comissões, em 15 de maio de 1960.

– *Cunha Mello*, Presidente. – *Lima Guimarães*, Relator. – *Atílio Vivacqua*. – *Gilberto Marinho*. – *Ruy Carneiro*. – *Gaspar Velloso*. – *Argemiro de Figueiredo*. – *Lourival Fontes*. – *Lino de Mattos*.

PARECER
Nº 391, DE 1960

Da Comissão de Economia, sobre as emendas apresentadas ao Projeto de Lei do Senado nº 61, de 1945.

Relator: Sr. *Tarcísio Miranda*.

Ao presente projeto foram apresentadas, em plenário, pelo nobre Senador Atílio Vivacqua, duas emendas: a primeira inclui o Município de Aracruz como participante do plano a que se refere o projeto e a segunda aumenta de 6 para 12 meses o prazo determinado no art. 7º para a conclusão do plano pela Comissão prevista no art. 2º.

Examinando o assunto, a Comissão de Economia nada tem a opor à sua aprovação.

Sala das Comissões, 13 de julho de 1956. – *Júlio Leite*, Presidente. – *Tarcísio Miranda*, Relator. – *Fernandes Távora*. – *Lima Teixeira*. – *Sebastião Archer*. – *Ovídio Teixeira*.

PARECER
Nº 392, DE 1960

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 61, de 1954.

Relator: Sr. *Francisco Gallotti*.

Em 1954, o Sr. Senador Atílio Vivacqua apresentou o Projeto de Lei nº 61, de 1945, regulando o Plano de Valorização Econômica do Vale do Piraquê-Assu e do aproveitamento do porto de Santa Cruz, no Estado do Espírito Santo. Louvável, sem dúvida, a iniciativa do eminente representante do povo espírito-santense, pois demonstra o seu interesse não só pela Terra que representa, como procura dar solução a problema que interessa à economia nacional.

O projeto teve sua marcha pelas diversas Comissões desta Casa Parlamentar, a qual em resumo:

1) Considerado *inconstitucional* pela Comissão de Constituição e Justiça (Parecer do Senador Pires Ferreira) por não caber ao Senado a *iniciativa de abertura de créditos*. Para sanar tal impedimento, o Senador Luiz Tinoco apresentou emenda. Já agora, a referida Comissão julgou constitucional o projeto.

2) Parecer favorável da Comissão de Economia (Parecer Senador Alô Guimarães).

3) Apresentação de um Substitutivo, na Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas (Relator Senador Ary Vianna).

4) Na Comissão de Serviço Público Civil, o substitutivo obteve parecer favorável, sendo Relator o Senador Neves da Rocha.

5) A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se favoravelmente ao Substitutivo (Parecer Senador Rui Palmeira).

6) A Comissão de Finanças, pelo seu Relator, Senador Mourão Vieira, manifestou-se favorável ao projeto Vivacqua, não aceitando o ponto de vista da mesma Comissão quando aprovou o parecer Joaquim Pires sobre o conceito de “matéria financeira”.

7) Novamente, ouvida a Comissão de Constituição e Justiça (Parecer Senador Lima Guimarães), manifesta-se favorável ao substi-

tutivo, inclusive duas emendas que se encontram no bôjo do mesmo, já aprovado pela Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

8) A Comissão de Economia (Parecer Senador Tarcísio Miranda) manifestou-se favorável ao substitutivo e às duas emendas.

Volta, agora, o projeto à Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas para final apreciação.

Como se vê, o substitutivo e emendas, mereceram aprovação de tôdas as Comissões. Do grande alcance da iniciativa, não há, nem pode haver, a menor restrição. Eis porque, a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, opina favoravelmente ao substitutivo e emendas.

Sala das Comissões, 16 de agosto de 1956. – *Novaes Filho*, Presidente. – *Francisco Gallotti*, Relator. – *Coimbra Bueno*. – *Gaspar Velloso*.

PARECER
Nº 393, DE 1960

Da Comissão de Serviço Público Civil – sobre o Projeto de Lei do Senado nº 61, de 1954.

Relator: Sr. *Ary Vianna*.

O Projeto de Lei do Senado nº 61, de 1954, foi apresentado pelo nobre Senador *Attilio Vivacqua*.

Fulminado, inicialmente, pela Comissão de Constituição e Justiça, que o julgou inconstitucional por ferir o art. 67, § 1º da Carta Magna, pois o art. 4º do projeto, abrindo crédito especial, pelo Senado, com ser um ato de matéria financeira, inquina o mesmo de inconstitucionalidade, que se irradia por todo o projeto, como contagiante, no dizer daquela ilustrada Comissão, foi a sua discussão adiada, em sessão plenária do Senado, de 19 de novembro de 1954, a re-

querimento do próprio autor da proposição.

Em 7 de dezembro daquele mesmo ano, o nobre Senador *Luiz Tinoco* apresentou a emenda, que tomou o nº 1, modificando a redação do citado art. 4º do projeto que, por essa emenda, passou a ter a seguinte: “As despesas para a execução desta lei constarão de dotações orçamentárias”.

Voltando o projeto à Comissão de Constituição e Justiça, esta assim se pronunciou:

“Ao projeto acima referido, cuja inconstitucionalidade era manifesta *ex-vi* do que dispõe o art. 67, § 1º da Lei Magna, reconhecida por esta Comissão em parecer que subscreveu, foi, quando levado a Plenário, emendado por um substitutivo ao art. 4º, incriminado, apresentado pelo eminente Senador *Luiz Tinoco*.

O referido substitutivo sana o projeto da eiva de inconstitucionalidade que o maculava, de vez que afasta da competência do Senado a iniciativa da matéria financeira que o art. 4º autorizava.

Como a Constituição Federal só permite fixação de despesas em leis orçamentárias para execução de serviços anteriormente criados, por lei a emenda transfere o custeio das despesas necessárias à execução das obras indicadas no projeto para dotações orçamentárias, a serem, com êsse fim, votadas oportunamente.

Assim se justifica plenamente a aprovação do projeto em aprêço quanto à sua constitucionalidade.

Em tempo chamo a atenção da Comissão de Redação para a feitura do projeto, atentatório da técnica legislativa, bastando apontar a numeração dos artigos feitos com algarismos romanos, o que só é permitido na numeração dos itens, para significar, “*igualmente, também, como, por conseguinte*”.

Finalmente, competindo a esta Comissão dizer tão sòmente sôbre a constitucionalidade e juridicidade

do projeto, somos sob êste aspecto, depois da correção feita pela emenda, pela sua aprovação. “5 de janeiro de 1955”. A Comissão de Economia deu parecer favorável ao projeto, depois de sanada a eiva de inconstitucionalidade pela emenda Luiz Tinoco.

A Comissão de Viação, Transporte e Obras Públicas foi mais longe. Através de um substitutivo visando a corrigir diversas imperfeições do projeto, inclusive de redação e técnica legislativa, num parecer longamente fundamentado, aprovou-o na sua essência, escoimando-o, entretanto, da inconstitucionalidade e das imperfeições que salientou existentes na proposição original.

A Comissão de Serviço Público, conforme brilhante parecer do seu ilustre relator, o eminente Senador Neves da Rocha, deu a sua aprovação ao Substitutivo da Comissão de Viação, Transportes e Obras Públicas.

Novamente ouvida a Comissão de Constituição e Justiça, desta vez para se pronunciar sôbre o Substitutivo referido, essa douta Comissão aprovou-o por unanimidade.

A Comissão de Finanças, entretanto, numa exceção ao ponto de vista das demais Comissão técnicas do Senado, “sobrepondo-se ao parecer da douta Comissão de Constituição e Justiça e invadindo atribuições específicas dêsse órgão”, reconhece a constitucionalidade do projeto primitivo, projeto êsse fulminado anteriormente, por inconstitucional, por essa Comissão, e opina pela sua aprovação com as retificações apenas da numeração dos artigos e as modificações constantes do parecer da Comissão de Viação, Transportes e Obras Públicas, nos seus itens I, II e III, isto é, mandando incluir, no art. 1º do projeto também o Município de Santa Cruz, transformando o § 1º do art. 1º em pa-

rágrafo único do art. 2º e excluindo a Petrobrás do art. 2º.

Na sessão de 2 de fevereiro do corrente ano, o ilustre autor do projeto requereu e obteve do Plenário a aprovação para a preferência de ser votada a proposição, em glôbo, antes das emendas.

Prejudicados, com essa resolução, em primeira discussão, no Plenário, o Substitutivo da Comissão de Viação, Transportes e Obras Públicas e a emenda saneadora Luiz Tinoco, emendas essas com pareceres favoráveis de tôdas as Comissões técnicas, com exceção apenas, da Comissão de Finanças e isso mesmo unicamente, quanto à inconstitucionalidade do art. 4º do projeto, que essa Comissão considera constitucional, contra o ponto de vista da Comissão de Constituição e Justiça, – o nobre Senador Atílio Vivacqua apresentou duas emendas ao próprio projeto de sua autoria.

Voltando o projeto à Comissão de Constituição e Justiça, esta se mantém favorável às mesmas, *mesmo porque elas constam do Substitutivo da Comissão de Viação, Transportes e Obras Públicas*, já aprovado, anteriormente, pela mesma Comissão de Justiça. Manteve essa Comissão, por conseguinte, os seus pareceres anteriores, isto é, *pela inconstitucionalidade do projeto e favoravelmente ao Substitutivo*.

Novamente ouvidas, a Comissão de Economia deu seu parecer favorável às emendas e a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, ratificando seu ponto de vista já antes manifestado através de um Substitutivo de sua autoria, foi a elas favorável *porque, implicitamente, já se encontram essas emendas no texto do Substitutivo*.

Chamada agora a opinar, mais uma vez, a Comissão de Serviço Público Civil, esta Comissão mantém o seu ponto de vista anterior, quando aprovou o brilhante pare-

cer do seu ilustre Relator, o nobre Senador Neves da Rocha, que concluiu pela aprovação do Substitutivo da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

As duas emendas de Plenário, de ns 1 e 2, de autoria do ilustre Senador Atílio Vivacqua, não salvam o projeto original da sua inconstitucionalidade, segundo o ponto de vista da Comissão de Constituição e Justiça.

Finalmente, diante do exposto, esta Comissão entende que, tendo o projeto sido atendido nos seus objetivos essenciais pelo Substitutivo da Comissão de Viação, Transportes e Obras Públicas, confirma o seu parecer anterior, que deu aprovação a êsse Substitutivo, acompanhando, aliás, as demais Comissões técnicas que se pronunciaram posteriormente a apresentação das emendas de ns. 1 e 2, de Plenário.

Por estas razões, a Comissão de Serviço Público Civil aceita as emendas ns. 1 e 2 do nobre Senador Atílio Vivacqua, pelos fundamentos já expostos no seu parecer anterior.

Sala das Comissões, em 6 de abril de 1957. – *Prisco dos Santos*, Presidente – *Ary Vianna*, Relator. – *Caiado de Castro*. – *João do Mendes*. – *Mem de Sá*.

PARECER
Nº 394, DE 1960.

Da Comissão de Finanças sôbre as emendas apresentadas ao Projeto de Lei do Senado nº 61, de 1954.

Relator: Sr. *Ary Vianna*.

Já com pareceres de todos os órgãos técnicos aos quais foi encaminhado, volta a esta Comissão o presente projeto de lei, apresentado pelo nobre Senador Atílio Vivacqua, que regula o Plano de Valorização Econômica do Vale do Piraquê-Assu e do aproveitamento do pôrto de Santa Cruz, no Esta-

do do Espírito Santo, para exame e apreciação das duas emendas de plenário oferecidas pelo próprio autor da proposição.

A primeira emenda, aditiva ao art. 1º do projeto, acrescenta as palavras "e o município de Aracruz", depois da expressão: "Estado do Espírito Santo" com o objetivo de incluí-lo no plano de que trata o projeto.

A segunda emenda, substitutiva do art. 7º, aumenta de 6 para 12 meses, o prazo fixado no referido dispositivo, para a conclusão do plano pela Comissão criada pelo projeto.

No substitutivo apresentado pela Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e que logrou aprovação de tôdas as Comissões, a exceção da Comissão de Finanças através de seu parecer anterior, os objetivos das duas emendas já foram integralmente atendidos.

Esta Comissão acolhe, igualmente, as duas emendas do nobre Senador Atílio Vivacqua, tendo em vista que as medidas nelas propostas se enquadram convenientemente com as finalidades da proposição.

Sala das Comissões, em 24 de agosto de 1960. – *Gaspar Velloso*, Presidente. – *Ary Vianna*, Relator. – *Fausto Cabral*. – *Francisco Gallotti*. – *Menezes Pimentel* – *Saulo Ramos*. – *Daniel Krieger*. – *Fernandes Távora*. – *Jorge Maynard*. – *Taciano de Mello*.

PARECER
Nº 395, DE 1960.

Da Comissão de Constituição e Justiça sôbre o Projeto de Lei do Senado número 7, de 1955, que cria o Fundo Nacional de Fomento à extração e plantio da borracha.

Relator: Sr. *Atílio Vivacqua*.

1. O nobre Senador Mourão Vieira, fixando em sucinta e clara

justificação os fundamentos de sua importante iniciativa, propõe, mediante o presente projeto, a extinção da Comissão Executiva da Borracha e a criação do Fundo Nacional de Fomento à Extração e Plantio da Borracha (ENFEP). Sua finalidade é centralizar a ação administrativa federal destinada a promover o cabal aproveitamento do patrimônio gomífero natural existente no País e executar um plano de replantio e adensamento dos seringais nativos, paralelamente com a instalação de culturas nacionais e modelares de "hevea brasiliensis", nas regiões em que esta tem seu "habitat".

O Fundo será constituído: "a) pela arrecadação de uma taxa correspondente à diferença de preço entre a borracha importada e borracha nacional; b) pela arrecadação de 20 por cento dos lucros, apurados em cada exercício financeiro, das empresas manufactureiras de borracha e das que se utilizam dessa matéria prima no País; c) de 20 por cento das verbas orçamentárias, destinadas ao Instituto Agrônomo do Norte com sede em Belém do Pará; d) de 20 por cento dos lucros do Banco de Crédito da Amazônia, em todas as suas operações.

O Fundo será administrado por um Superintendente, de livre escolha do Presidente da República, e por um Conselho constituído por um representante do Ministério da Fazenda, um do Ministério da Agricultura, um do Banco de Crédito da Amazônia, um dos seringalistas e um dos extratores de borracha.

As atribuições e encargos da Comissão Executiva da Defesa da Borracha serão assumidas pela Superintendência do FNFEPB.

2. Não se trata da instituição de uma autarquia, mas de um órgão administrativo de controle econômico com base nos princípios do artigo 145 e 147 da Lei Magna e visando ao amparo e

incremento de uma riqueza vital para o País.

A matéria, sob o seu aspecto de Intervencionismo estatal, já não oferece dúvida, quanto à sua constitucionalidade, em face da aceitação e prática da legislação existente sobre o assunto. (Lei nº 184, de 30 de agosto de 1955).

3. O parágrafo único cria na alínea a) uma taxa, cuja índole jurídica está perfeitamente definida no seu objetivo de cota tributária correspondente a um serviço prestado à coletividade dos produtores (F. Fasolis, *Scienza delle finanze diritto finanziario*, pág. 125. Themistocles Cavalcanti, *a Constituição Federal Brasileira*, vol. pág. 377). A competência da União para estabelecê-la está, prevista no nº II, do art. 30 da Constituição.

O mesmo parágrafo dispõe que o Fundo será formado: pela arrecadação de 20 por cento dos lucros apurados, em cada exercício financeiro das empresas manufactureiras de borracha e das que se utilizem dessa matéria-prima do País", (alínea b).

Esse dispositivo não se nos afigura compatível com os preceitos constitucionais reguladores do direito de propriedade, arts. 141, parágrafos 16 e 147 da Constituição.

Determina-se aí uma utilização sem indenização de lucros das empresas isto é, do patrimônio particular, e que ultrapassa as normas de intervenção do Estado. Não se cogita de modalidade de contribuição, qual a que nos termos do art. 15 da Lei nº 2.004 de 3 de outubro de 1953, recai sobre os proprietários de veículos automóveis, terrestres, aquáticos, aéreos.

4. Isto pôsto, opinamos pela aprovação do Projeto, do ponto de vista jurídico-constitucional, salvo com referência à citada alínea, b do parágrafo único, cuja supressão se propõe na forma da seguinte emenda anexa:

EMENDA 1-C

Ao parágrafo único do art. 1º, alínea b:
Suprima-se.

Quanto ao mérito, deverá pronunciar-se a
Comissão de Economia.

Sala das Comissões, em 17 de maio de 1955.

– *Cunha Mello*, Presidente. – *Atílio Vivacqua*,
Relator. – *Rui Palmeira*. – *Gilberto Marinho*. – *Daniel
Krieger*. – *Armando Câmara*. – *Benedicto Valladares*.
– *Jarbas Maranhão*.

PARECER
Nº 396, DE 1960.

*Da Comissão de Economia – sobre Projeto de
Lei do Senado nº 7, de 1955.*

Relator: Sr. *Juracy Magalhães*.

O estudo acurado que me mereceu o Projeto
nº 7-55, de autoria do nobre representante pelo
Estado do Amazonas, Senador Mourão Vieira, do
qual pedi vista, deixou-me as impressões que
desenvolverei nas linhas que se seguem:

O Senador Mourão Vieira no louvável
propósito de acelerar o progresso do Vale
Amazônico, idealizou criar um organismo novo, o
"Fundo Nacional de Fomento à Extração e Plantio
de Borracha". A proposição do nobre Senador
enviada à Comissão de Justiça, mereceu reparos
quanto ao aspecto constitucional no que se refere ao
dito no parágrafo único do art. 1º, alínea "b", que foi
suprimida pela referida Comissão.

Esse parágrafo estava assim redigido; (O
fundo de que trata o presente artigo será
constituído...) b) "*pela arrecadação de 20% dos
lucros, apurados em cada exercício financeiro das
empresas manufatureiras de borracha e das que se
utilizem dessa matéria-prima no País*".

O nobre Senador Fernandes
Távora, nesta Comissão propôs, em

substituição ao parágrafo único do artigo 1º letras "b"
e "c", a seguinte emenda: "O fundo de que trata o
presente artigo será constituído de... b) 4% sobre o
total do preço de venda de todos os artefatos de
borracha e similares, como taxa destinada ao plantio
e replantio da hévea nas áreas de onde provier a
matéria-prima (borracha) de origem nacional, taxa
essa a ser cobrada nas fábricas dos referidos
artefatos.

5% da importância paga pela União ao Estado
do Amazonas como indenização pelos desmembra-
mentos de seu território".

A intenção do nobre Senador pelo Ceará
e nosso preclaro Presidente foi, de certo, substituir a
fonte de renda prevista no projeto original,
para o Fundo Nacional de Fomento à Extração e
Plantio da Borracha, acoimada de inconstitucional
pela douta Comissão de Constituição e Justiça,
acompanhando parecer do ilustre Senador Atílio
Vivacqua.

Busca-se, assim, uma taxação indireta
para confiscar uma parte dos lucros das empresas
manufatureiras da borracha, objetivo que, só
na aparência será atingido, pois as empresas
farão recair sobre o consumidor o novo encargo
fiscal, aumentando, ainda mais, o custo de
produção, neste setor da atividade industrial
brasileira.

Não me parece indicado o caminho
encontrado pelo nobre autor do projeto, velho
companheiro de lides parlamentares, a quem rendo
as minhas homenagens, para se estabelecer o
equilíbrio estatístico entre as necessidades da
Indústria de artefatos de borracha e as possibilidades
nacionais de produção.

A Constituição de 1946, no louvável propósito
de criar condições de melhoria e acelerar o
desenvolvimento sócio-econômico da população
imensa da bacia amazônica de terminou pelo
artigo 199, que, durante vinte (20) anos quantia não

inferior a três (3) por cento da renda tributária da União seria aplicada no referido vale. Eu mesmo, concordei plenamente com essa proposição e dei, com grande júbilo, meu voto àquele artigo de elevado interesse nacional, na Assembléia Constituinte.

Medidas complementares várias cristalizaram-se em torno da Lei número 86 de 8-9-1947, que, sendo tôdas elas benéficas, permitiram que se criasse no Brasil, o *monopólio pelo Estado do comércio da borracha*, através do Banco de Crédito da Borracha posteriormente transformado em Banco de Crédito da Amazônia, e ainda, estabeleceu normas asseguradoras ao florescimento da produção da borracha natural e de sua industrialização. Pelo mesmo diploma legal foi ainda instituída a Comissão Executiva da Borracha.

Ainda a citada Lei nº 86-47, em seu artigo 9º, enquadrou a produção econômica da borracha, dentro do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

Posteriormente, a Lei nº 1.184, de 30-8-50, derogou parcialmente a Lei nº 86-47 ao se fazer a transformação do Banco de Crédito da Borracha Sociedade Anônima, em Banco de Crédito da Amazônia S. A., criando norma de fomento da produção e industrialização da borracha. Assim pelo art. 7º da citada lei:

"É instituído, no Banco de Crédito da Amazônia S. A., o Fundo de Fomento à Produção, que se constituirá do depósito da importância correspondente a dez (10) por cento das dotações anuais previstas, pelo artigo 199 da Constituição Federal, no que diz respeito à valorização da Amazônia, durante os vinte anos de sua vigência".

O parágrafo 1º do citado artigo 7º, regula a maneira de se empregar essa vultosa quantia conforme reza no texto da lei: "O Fundo, a que se refere êsse artigo, será aplicado na Amazônia dentro

das normas e finalidades previamente aprovadas em cada exercício pelo Poder Executivo, no financiamento de atividades agrícolas e pecuárias, indústrias de interesse da planície para aproveitamento de suas matérias-primas, melhoria dos meios de transportes, bem como de qualquer outro ramo da economia regional e *preferencialmente no incentivo e aperfeiçoamento da produção da borracha inclusive o financiamento de seringais de plantação* devendo ser observadas na aplicação do Fundo as seguintes proporções: nos Estados do Amazonas e Pará 50% (cinquenta por cento); nos Estados do Maranhão, Mato Grosso e Goiás, 30% (trinta por cento); e nos Territórios do Acre, Amapá, Guaporé e Rio Branco, 20% (vinte por cento);

Pelo exposto, recursos já existem, e grandes, para o Fomento à produção da borracha natural, não só os existentes pelo próprio art. 199, da Constituição Federal que criou a obrigação nacional de invertermos 3% de tôda renda nacional durante 20 anos naquele vale, como pelas repartições normais do Ministério da Agricultura, pelo Instituto Agrônomo do Norte, pelos lucros obtidos pelo monopólio criado do comércio de borracha, como ainda pelas próprias Secretarias de Governo dos Estados da região.

O que se tenta fazer com o atual Projeto 7-55, é uma ressurreição do Decreto nº 30.694, de 31-3-53, que obrigava a indústria manufatureira da borracha a inverter 20% de seus lucros no plantio de seringais, decreto flagrantemente inconstitucional, que, por isso mesmo, foi posteriormente revogado.

É meu pensamento que dentro da atual Estrutura Política e Econômica que erigimos, êsse tipo de intervenção do Estado na Economia é extremamente danoso. Dentro do regime capitalista em que vivemos, o Estado tem o dever so-

cial de limitar o lucro mediante uma sábia lei de usura, mas não nos é permitido limitar isoladamente o lucro de um grupo econômico obrigando-o a um investimento em campo diverso de sua atividade habitual. Isso em minha maneira de entender é confisco e fere os princípios básicos de liberdade e respeito mútuo que nos são assegurados pela Carta Magna.

Ademais, num país pobre como o nosso, tristemente classificado no grupo das nações, economicamente subdesenvolvidas, devemos estimular a criação de riqueza. Um dos aspectos trágicos do subdesenvolvimento econômico é que em geral, a média do crescimento da população ultrapassa a média do crescimento da renda "per capita", agravando-se, assim, a pobreza do povo. Felizmente para o Brasil, o crescimento da população no último decênio, na média anual de 2,2% foi superado pelo aumento de renda "Per capita" que foi da ordem de 5%. Esse auspicioso acontecimento, que já elevou a renda "per capita" para o nível dos duzentos dólares anuais, deve ser estimulado com as facilidades para o investimento dos lucros das empresas na ampliação e indenização de suas instalações, de forma a se atingir aquele lema da indústria americana de "always produce better goods at a lower price". Uma das características da mentalidade do industrial é que, de regra, ele se apaixona de tal jeito pela prosperidade da empresa da qual se considera um simples detentor e administrador, que não se deixa levar pela vertigem do gozo pessoal, desviando os lucros da organização para o esbanjamento em bens de consumo.

A riqueza produzida em geral se transforma em fonte geradora de outras riquezas, sob a forma de novos investimentos, com benefícios evidentes para o progresso do país e bem-estar do povo.

No caso particular da indústria manufatureira do látex não se deve esquecer, que em comum acordo com o Governo Federal, passou a colaborar na criação de novos seringais, mediante rumos traçados no Decreto nº 35.371, de 12 de abril de 1954. As companhias manufatureiras interessadas prestaram-se a colaborar e iniciaram os trabalhos da plantação de grandes seringais, alguns deles no Estado da Bahia, que tenho o alto privilégio de representar nesta Casa, iniciando, assim, um plano que somente em dez (10) anos dará seus primeiros resultados tendo em vista o prazo de desenvolvimento da planta.

Agem espontaneamente, e visando naturalmente ao lucro de suas operações comerciais, que é permitido pela legislação em nosso País.

O quadro econômico nacional está a nos mostrar que o rumo certo do problema da borracha é aquele que nos resolva, a curto prazo, o problema atual do *deficit* da preciosa goma, e um outro que, em prazo maior – os vinte anos de duração do art. 199 da Constituição que podem ser prorrogados em lei ordinária – nos permita elevar a produção de látex a 250.000 toneladas métricas. De há muito a produção amazônica – e a prevista para o ano de 1955 é de 25.000 toneladas – não mais satisfaz às necessidades nacionais que são, atualmente, de 50.000 toneladas métricas, o dobro da produção; portanto, temos que importar o que não produzimos e isso pesa na nossa balança de pagamento, fato que lá vem ficando lugar comum de tanto se repetir para todas as mercadorias. O problema nosso é, por conseguinte de produção, crise essa sanável, tão sanável quanto a crise semelhante ocorrida com a produção do café. E em instante nenhum os representantes dos estados cafeeiros pensaram em obrigar as casas exportadoras a plan-

tar café. A produção cresceu pelo fruto da iniciativa privada chegando à atual safra de 24 milhões de sacas, contra os 13 milhões, de dez anos passados. E assim com o cacau, com o algodão, com a própria pimenta do reino, lá no Pará, no Vale do Amazonas. Por que não também com a hévea? Os recursos especiais previstos na Constituição já foram postos à disposição dos órgãos interessados. A própria Comissão de Valorização da Amazônia já traçou o respectivo plano. Por que não seguí-lo e caminharmos ao contrário para soluções de exceção, com taxações desestimuladoras do esforço de industrialização do País?

O parque manufatureiro nacional de artefatos de borracha desenvolveu-se com rapidez, acompanhando o progresso da Nação. Se olharmos as estatísticas de organizações idôneas e insuspeitas como a Conjuntura Econômica, órgão da Fundação Getúlio Vargas, veremos no nº 4, de abril de 1955 que, em 1939, para uma produção de 13.144 toneladas, houve um consumo nacional de 3.092 toneladas, com um *superavit* de 10.052 toneladas, que foram exportadas, ao passo que no ano de 1954, a produção foi de 21.292 toneladas, o consumo de 37.600 toneladas, com uma importação de 16.308 toneladas. De exportadores tradicionais passamos a importadores.

Para 1955, a produção está estimada em 25.000 toneladas e o consumo de 50.000 toneladas, conforme acentuei anteriormente. A tendência do mercado produtor de cinco anos a esta parte é o da estabilidade das safras no nível de 25.000 toneladas. Mesmo considerando que pudéssemos conseguir voltar ao auge da produção amazônica, mesmo assim não cobriríamos o *deficit* atual. De onde se infere que, a menos que o progresso nacional seja detido, que o gigantesco crescimento nacional seja obstado, que o imenso desen-

volvimento rodoviário nacional se interrompa, ainda assim teríamos um desequilíbrio estatístico entre a produção de borracha e as necessidades da indústria.

Mas, felizmente, não é isso que observamos. O Brasil cresce aceleradamente e envereda, rápido, no caminho do progresso.

A Comissão de Defesa da Borracha previa, segundo dados do Dr. Cássio Fonseca, seu Vice-Presidente, em 29 de outubro de 1951, uma produção de 26.000 toneladas para 1955 e um consumo de 54.000 toneladas, indo as cifras referente à estimativa para o ano de 1960 para 27.000 toneladas de produção e 85.000 toneladas de consumo com um *deficit* previsto de 58.000 toneladas métricas, que terão que ser importadas, se outras providências não forem tomadas.

É sabido que mesmo que se despendesse um gigantesco esforço no sentido de se plantar 100.000 hectares de terra, que nos dariam 100.000 toneladas métricas de borracha, a uma média de produção de uma tonelada métrica por hectare, só supriríamos as necessidades do consumo daqui a dez anos, quando estas plantações entrassem em produção franca.

Mesmo êsse programa ousado poderá ser custeado pelas verbas do Plano de Valorização da Amazônia, de vez que, o custo médio de Cr\$ 60.000,00 por hectare de plantação, seriam necessários 6 (seis) bilhões de cruzeiros para a execução do plano, perfeitamente tolerado pelos 3% da renda tributária da Nação. Venha ainda em minha ajuda que pela renda nacional prevista para o ano de 1955, ao Plano de Valorização cabe a quantia respeitável de Cr\$ 1.108.446.200,00.

Pelo exposto, com parcela de Cr\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de cruzeiros) anuais, em dez anos, podemos dar solução a um angustiante problema de nos-

sa indústria e economia em franca expansão.

Mas, até lá? Importar ou produzir o produto sintético?

Com o aparecimento da "Petrobrás", da qual tive a ventura e o alto privilégio de ser seu primeiro Presidente, e a criação da indústria petroquímica, tornou-se possível o estabelecimento dessa indústria de sintético, como indústria subsidiária da grande Refinaria Arthur Bernardes em Cubatão – São Paulo. Estudos preliminares já realizados para uma fábrica que venha a trabalhar dentro de condições econômicas, podendo usar até 25.000 toneladas, fabricando inicialmente 15.000 toneladas com matéria-prima haurida do petróleo, prevê-se um investimento imediato de 31.750.000 dólares americanos, e de 29.250.000 dólares para igual iniciativa com matéria-prima provinda do álcool, que, como sabemos, é um subproduto da fabricação do açúcar. Esta última iniciativa era preconizada pelo Engenheiro João Cleofas, preclaro homem público ao tempo de sua brilhante atuação como Ministro da Agricultura do passado Governo do Presidente Getúlio Vargas. Esses dois caminhos deveriam ser atacados de pronto, seja pela iniciativa privada, que é a meu ver a preferida ou em último caso, pelo próprio Estado, pela ação do Banco de Crédito do Amazônia S. A. que detendo o monopólio da venda e compra da borracha, em derradeira instância, compete-lhe financiar o investimento. Com isso, resolveríamos de pronto a nossa angustiante situação atual dêse produto e teríamos cobertura de matéria-prima até que a produção racional, *fruto do esforço privado dos brasileiros daquela região dadivosa, viesse a completar o deficit que se torna cada vez maior quanto maior é nosso progresso.*

A simples substituição de um órgão estatal – a Comissão Executi-

va de Defesa da Borracha – por outro órgão estatal – o Fundo Nacional de Fomento à Extração e Plantio da Borracha – não resolveria o angustiante problema de escassez de matéria-prima de uma próspera indústria, em face da expansão.

O estímulo melhor para a produção da borracha natural é a garantia de mercado certo e remunerador do trabalho agrícola.

Na conjugação dos esforços dos órgãos estatais já existentes, no incentivo à iniciativa privada na produção agrícola da borracha natural e na montagem da indústria da borracha sintética em nível adequado de produção, talvez resida a chave para se atingir es elevados propósitos do projeto em estudo.

Por essas razões sou contrário à aprovação do Projeto 7-55, de autoria do nobre Senador Mourão Vieira, discordando assim do parecer do ilustre Senador Fernandes Távora.

Sala das Comissões, em 24 de agosto de 1955. – *Juracy Magalhães*, Presidente em exercício e Relator. – *Júlio Leite*. – *Lima Teixeira*. – *Alô Guimarães*.

PARECER
Nº 397, DE 1960

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei do Senado nº 7 de 1955.

Relator: Sr. *Jorge Maynard*.

O Projeto de Lei do Senado nº 7, de 1955, de autoria do Sr. Senador Mourão Vieira, pretende oferecer solução ao problema do "deficit" verificado entre a demanda da borracha e a produção dessa matéria-prima no território brasileiro.

Tecendo comentários sobre a conjuntura, em 1955, o ilustre autor do projeto propõe a criação de um *Fundo* destinado a incrementar, de forma objetiva, o plantio da serin-

gueira nas regiões indicadas ao seu cultivo. Além do plantio de novos seringais, o Fundo teria a seu cargo o adensamento e a remodelação, em bases técnicas, das plantações já existentes.

Para fazer face aos vultosos investimentos que esse programa faz prever, cogita o Projeto de várias parcelas, como se segue:

a) arrecadação de uma taxa correspondente à diferença de preço entre a borracha importada e a borracha nativa.

b) arrecadação de 20% dos lucros, apurados em cada exercício financeiro das empresas manufatureiras de borracha e das que se utilizem dessa matéria-prima no País.

c) 20% das verbas orçamentárias destinadas ao Instituto Agrônomo do Norte, com sede em Belém do Pará.

d) 20% dos lucros do Banco de Crédito da Amazônia, em tôdas as suas operações.

Além de detalhes de ordem administrativa, relativos à sede e à organização do Fundo Nacional de Fomento à Extração e Plantio da Borracha, determina o Projeto seja extinta a Comissão Executiva da Defesa da Borracha, passando os seus encargos e atribuições à Superintendência do Fundo, cuja criação propõe.

Ouvida inicialmente, opinou a ilustrada Comissão de Constituição e Justiça do Senado, pela constitucionalidade do projeto, desde que aceita a emenda que ofereceu, nos seguintes termos:

EMENDA 1 – C

"Ao parágrafo único, do Art. 1º, alínea "b";
Suprima-se,

A apresentação dessa emenda decorreu de incompatibilidade sobre ponto de vista jurídico constitucional, entre a criação da taxa proposta, e o que dispõe os arts. 141, parágrafo 16, e 147, da Cons-

tituição, quando ampara e disciplina o direito de propriedade.

A Comissão de Economia, analisando a proposição, não conseguiu unanimidade de ponto de vista entre os seus membros, havendo o Sr. Senador Fernandes Távora, em voto proferido em separado, manifestado-se favorável ao projeto, com emenda que ofereceu como se segue:

EMENDA Nº

Substituam-se no parágrafo único do art. 1º, as letras b e c, pelo seguinte:

b) 4% sobre o total do preço de venda de todos os artefatos de borracha e similares como taxa destinada ao plantio e replantio da "hevea brasiliensis", nas áreas de onde provier a matéria-prima, (borracha), de origem nacional, taxa essa, a ser cobrada nas fábricas dos referidos artefatos.

c) 5% da importância paga pela União ao Estado do Amazonas, como indenização pelos desmembramentos do seu território.

O Sr. Senador Fernandes Távora, justificando a sua emenda, pondera que a sua aceitação, possibilitará a aprovação do projeto, além de garantir a formação do Fundo, em bases mais gerais, diluída por toda a economia do País, no setor da borracha entregue ao consumo, sob forma de artefatos.

A Comissão de Economia, porém, não esposou esse ponto de vista manifestando-se contrária ao projeto, de acordo com o Parecer exarado em 24 de agosto de 1955, subscrito pelos seus demais membros.

Esse Parecer, profundo e oportuno, retrata a realidade econômica do Brasil, no setor da borracha, mostrando que nenhuma necessidade há de se mudar a organização administrativa da proteção e do incremento ao plantio da seringueira, e provando a existência dos recursos necessários a esse incremento.

O problema atual, realmente, não reside na carência de recursos, mas tão somente no elemento "*tempo*" necessário à utilização econômica da árvore em desenvolvimento. A perspectiva sombria com que se defronta o nosso mercado consumidor de borracha, no momento e em futuro próximo, somente poderá ser conjurada com a importação do produto, ou com a instalação do fabrico da borracha sintética, ramo promissor do nosso setor petroquímico.

O incremento da petroquímica, bem como o estímulo à iniciativa particular no setor da cultura da seringueira deverão, realmente, resolver em bases nacionais e em prazo razoável, o nosso problema da borracha.

Assim, a Comissão de Finanças é de parecer que o projeto deve ser rejeitado.

Sala das Comissões, julho de 1960. – *Gaspar Velloso*, Presidente. – *Jorge Maynard*, Relator. – *Fausto Cabral* – *Ary Vianna*. – *Francisco Gallotti*. – *Menezes Pimentel*. – *Saulo Ramos*. – *Daniel Krieger*. – *Fernandes Távora*. – *Taciano de Mello*.

Da Comissão de Economia – sobre o Projeto de Lei do Senado Nº 7, de 1955.

*Voto em separado do Senador
Fernandes Távora*

O Projeto de Lei nº 7, de 1955, de autoria do ilustre Senador Mourão Vieira, visa melhorar a extração do látex da "*hevea brasiliensis*" e incentivar o plantio desta, de forma a permitir, dentro de alguns anos, o equilíbrio entre a produção de borracha e as necessidades das indústrias com base nessa matéria-prima. Na verdade, o desequilíbrio atual é de tal ordem entre a procura e a produção da borracha nacional, que uma providência urgente se impõe, pois estamos no dilema de aumentar substancial-

mente a nossa produção, ou vermos paralisadas indústrias de que não podemos prescindir.

Ou conseguiremos êsse aumento da produção da borracha nacional, na proporção das necessidades da indústria, ou teremos que recorrer ao produto alienígena, quiçá à fabricação do similiar sintético, hipótese inviável, pela falta absoluta das divisas exigíveis para sua realização, além de uma pungente ironia para o País que já foi o maior produtor da borracha, no mundo.

Ante o colapso da nossa produção de borracha, só três soluções se nos apresentaram para resolver a precária situação econômica da Amazônia e do seu principal produto de exportação;

1º) Plantio racional da hévea, com produção organizada, de modo a enfrentar a competição, no mercado internacional;

2º) Criar uma nova riqueza capaz de substituir a que havíamos perdido, isto é, a borracha;

3º) Atrair capitais bastantes para o estabelecimento e prosperidade de uma indústria nacional de artefatos de borracha, capaz de consumir tôda a produção gomífera do País.

Foi esta última a solução preferida. Era preciso, porém, para o desenvolvimento da nova indústria, a proteção aduaneira, e a Comissão Executiva de Defesa da Borracha, criada pela Lei nº 86, de 1947, passou a controlar a importação de artefatos de borracha similares aos já produzidos em nosso País, o que propiciou grande desenvolvimento à indústria nacional de artefatos de borracha.

Para se avaliar êsse incremento da novel indústria, basta lembrar que, de um consumo de 3.092 toneladas em 1939, passamos à respeitável cifra de 50.000 toneladas, previstas para o ano em curso.

Mas é preciso não esquecer que as diferenças entre a produção nacional da borracha e o seu consu-

mo, no País, se manifestam pelas seguintes cifras: 10.052 toneladas para menos no consumo de 1939, e 25.000 a mais, no de 1955.

Convém entretanto não esquecer que esse extraordinário surto industrial foi em boa parte, devido ao protecionismo, que não deixa de acarretar diminuição em nossa arrecadação alfandegária. (Imposto de Importação).

Ele se justifica, entretanto, com a canalização para a Amazônia de cerca de um bilhão e trezentos milhões de cruzeiros, por ano, e uma contribuição tributária de 720 milhões, assim como uma economia de divisas, na importância de 200 milhões de dólares por ano, tomando-se como base apenas, as 24 mil toneladas, média, da produção atual.

Argumentando com esses dados, julgam os industriais não ser justo que se queira transferir da Amazônia para a indústria da borracha a tarefa de aumentar a produção desta última, como visa o projeto nº 7, de 1955.

Em vista do exposto, e tendo em consideração a necessidade iniludível de aumentar a produção de borracha nacional, entendo que seria possível harmonizar os interesses da indústria e dos produtores de borracha, adotando a seguinte emenda, que liberta da inconstitucionalidade o projeto em aprêço.

É não há dúvida, um ônus a mais para o consumidor, mas os fins colimados justificam plenamente esse novo sacrifício, que reverterá em grande benefício para a Amazônia e para o Brasil.

EMENDA Nº

Substituam-se no parágrafo único do art. 1º as letras *b* e *c* pelo seguinte:

b) 4%, sobre o total do preço de venda de todos os artefatos de borracha e similares, como taxa destinada ao plantio e replantio

da hévea *brasiliensis* nas áreas de onde provier a matéria-prima, (borracha), de origem nacional, taxa essa a ser cobrada nas fábricas dos referidos artefatos.

c) 5% da importância paga pela União ao Estado do Amazonas, como indenização pelos desmembramentos do seu território.

Justificação

Esta emenda, além de atender as razões acima expendidas, enquadra o projeto do Senador Mourão Vieira na órbita da constitucionalidade.

A criação de uma taxa capaz de garantir o serviço de plantio e replantio da hévea, em larga proporção, torna possível a realização de um velho desideratum, tantas vezes abandonado, por falta de um financiamento que lhe permitisse a perfeita execução.

Sem a existência de um fundo nacional e de um órgão diretor que oriente a sua justa aplicação, falhas continuariam a ser tôdas as iniciativas, no sentido de aumentar substancialmente a produção de borracha na Amazônia.

Com esta emenda, o projeto Mourão Vieira permitirá a realização do velho sonho dos seringais de plantio, o que vale dizer, a ressurreição e a grandeza da Amazônia.

Somos, assim, pela aprovação do projeto com a emenda.

Sala das Comissões, em 6 de julho de 1955. – *Fernandes Tavora*.

PARECER
Nº 398, DE 1960.

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o projeto de Lei do Senado nº 21, de 1957, que regula a prestação de alimentos provisionais às vítimas de acidentes pessoais de transportes e a seus beneficiários, e estabelece outras providências.

Relator: Sr. *Argemiro de Figueiredo*.

Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1957, é da autoria do nobre senador Atílio Vivacqua. Regula a prestação de alimentos provisionais às vítimas de acidentes pessoais de transportes e a seus beneficiários.

O projeto é rigorosamente constitucional. Cabe à União legislar sobre a matéria em aprêço e a iniciativa da lei não incide na competência privativa de qualquer das Casas do Congresso – arts. 5, nº XV, e 67 da Constituição da República.

Quanto ao mérito da proposição, não lhe regateamos os aplausos mais calorosos. É um dos mais belos trabalhos que já tivemos em mãos. A técnica e objetivo dos seus textos ajustam-se ao sentido social e humano das leis mais sábias.

É um novo instituto jurídico que se cria no campo da infelizmente do tráfego, apoiado na equidade, em julgados preciosos que humanizaram o direito e nos melhores princípios jurídicos que enriquecem a cultura universal.

O projeto está justificado com brilho e segurança.

Somos por sua aprovação.

Sala das Comissões, em 24 de abril de 1959.
– *Lourival Fontes*, Presidente. – *Argemiro de Figueiredo*, Relator. – *Lima Guimarães*. – *Jefferson de Aguiar*. – *Daniel Krieger*. – *Menezes Pimentel*.

PARECER
Nº 399, DE 1960.

Da Comissão de Economia sobre o Projeto de Lei do Senado número 21-57.

Relator: Sr. *Lima Teixeira*.

Projeto de Lei do Senado número 21-57, de iniciativa do Senador Atílio Vivacqua, (obriga as estradas-de-ferro e demais empre-

sas que exploram o transporte público de pessoas, exceto as de aviação, a prestar ao passageiro vítima de acidente de responsabilidade da empresa transportadora ou a seus beneficiários, alimento provisional, desde o dia do acidente até a data da liquidação amigável ou judicial da respectiva indenização.

O alimento provisional compreenderá uma pensão mensal não excedente do dobro do salário-mínimo da região, zona ou sub-zona, acrescida da parcela correspondente à educação, bem assim as despesas de tratamento médico-hospitalar ou ambulatorio e as de aparelho de prótese, até o total máximo de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros). Quando se verificar a morte ou invalidez total do acidentado, a pensão será equivalente a 75% da remuneração por ele percebida, e, se se tratar de invalidez parcial, arbitrada segundo o grau de redução da capacidade. Em ambas as hipóteses, se o passageiro vitimado não perceber remuneração, a pensão será estabelecida, tomando-se como base a despesa média da vítima e das pessoas sob sua dependência, com alimentação, habitação, vestuário, higiene, transporte e educação.

Estes constituem os principais dispositivos do Projeto em exame. Os demais artigos cogitam das definições, limitações processamento e exigências na aplicação da lei.

No ângulo econômico-social a proposição é das mais louváveis. Visa à reparação do dano devido às vítimas de sinistros do tráfego, não raro protelada indefinidamente, quando não burlada, ante a morosidade do aparelhamento judiciário e a desvalia dos acidentados que se têm de enfrentar em juízo com empresas poderosas, assistidas por advogados hábeis e de grande nomeada.

A vítima do sinistro, enquanto a Justiça não profere o seu veredicto

final, fica muitas vêzes ao inteiro desamparo, sem meios sequer para custear as despesas judiciais, tendo de recorrer a todos os expedientes, inclusive ao crédito usurário, para prover à subsistência própria e de sua família.

Os desastres ferroviários e do tráfego urbano tornam-se em nosso País, cada vez mais numerosos, mesmo em confronto com os que ocorrem em outros países. Além de ocasionarem a perda de vidas preciosas e inutilização de homens válidos, provocadas, quase sempre, pela irresponsabilidade criminosa de emprêsas que não mantêm os veículos em condições adequadas e imprudência condenável de motoristas e maquinistas sem o mínimo de requisitos psicotécnicos para tais funções, êsses desastres desorganizam a economia de numerosas famílias. Justifica-se, por isso, a intervenção do Estado no sentido de protegê-las e a *assistência provisional*, configurada no projeto em tela, parece ser a solução ideal.

Os limites previstos no art. 3º quanto às despesas de tratamento e a pensão se nos afiguram razoáveis, pôsto que atendem as necessidades mínimas de uma família privada de seu arrimo, sem onerarem excessivamente a economia das emprêsas. O unico reparo a fazer é que o limite de Cr\$ 20.000.00 parar as despesas de tratamento poderá tornar-se insuficiente dentro de pouco tempo, em virtude da inflação, que vai corroendo o poder aquisitivo da nossa moeda.

Quanto à isenção de impôsto de selo e taxas federais para os atos processuais e quaisquer declarações e documentos, justifica-se plenamente, dada a elevada finalidade social que se tem em vista no projeto.

Por igual razão, é de acolher-se o favor previsto no art. 20, qual seja a preferência aos filhos menores da vitima para internação em es-

tabelecimentos públicos de ensino ou subvencionados.

Face ao exposto, somos inteiramente favoráveis ao projeto de lei em discussão.

Sala das Sessões, em 25 de junho de 1959. –
Ary Vianna, Presidente. – *Lima Teixeira*, Relator, –
Alô Guimarães, *Guido Mondin*. – *Taciano de Mello*, –
Fernandes Távora.

PARECER
Nº 400, DE 1960

Da Comissão de Finanças sôbre o Projeto de Lei do Senado número 21, de 1957.

Relator: Sr. *Daniel Krieger*.

O presente projeto, que regula a prestação de alimentos provisionais às vitimas de acidentes pessoais de transportes e a seus beneficiários, constitui, sem dúvida, uma das belas e oportunas iniciativas do Parlamento Nacional, dado o seu alto sentido humano e social.

São cada vez mais freqüentes e numerosos os desastres ferroviários e de tráfego urbano, ocasionados por motivos os mais diversos, mas sempre com perdas de vidas, ou invalidação de chefes de família, lançando-se crianças na orfandade e senhoras na viuvez e aumentando a miséria nos lares brasileiros.

O pior e mais grave é que, na maioria das vêzes, ficam impunes emprêsas e motoristas, êstes, não raro, incompetentes ou inconscientes, aquelas sem a menor consideração para com o público, mantendo em serviço veículos em precárias condições.

Acresce que a reparação às vítimas de acidentes, pelas emprêsas responsáveis, do dano sofrido, às vêzes se protela indefinidamente, e, assim enquanto a Justiça não decide a final, fica o acidentado ao desamparo, sem nem mesmo poder arcar com as despesas judiciais.

II – O projeto se revela, por-

tanto, não só de alto sentido humano e social, como de grande oportunidade, visto que virá resolver um problema que se apresenta cada dia mais angustiante.

III – O alimento provisional, a ser prestado ao acidentado, ou a seus beneficiários, compreenderá as despesas de tratamento médico-hospitalar ou ambulatorio e as de aparelha de prótese, até o total máximo de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) e uma pensão nunca inferior ao salário-mínimo da região, zona ou sub-zona acrescido da parcela correspondente à educação, e nem superior ao dôbro dêsse salário (art. 3º, letra a).

Quando verificar-se a morte ou invalidez total, e observado o disposto no artigo, a pensão será equivalente a 75% da remuneração percebida pelo acidentado, e, quando se tratar de invalidez parcial, será arbitrada segundo o grau de redução da capacidade da vítima (§ 1º, letra a do artigo 3º).

Se (§ 2º, letra a, art. 3º) o passageiro não perceber remuneração, a pensão será arbitrada tomando-se como base a despesa média da vítima é das pessoas sob sua dependência, com alimentação, habitação, vestuário, higiene, transporte e educação, atendido o limite fixado no artigo.

No art. 4º determina o projeto que o Juiz poderá reduzir o valor dos alimentos provisionais ou denegá-los tendo em vista o ressarcimento proveniente do seguro instituído pela empresa transportadora, as condições econômicas e o grau de necessidade do acidentado ou de seus beneficiários.

O valor do seguro contra o risco pessoal de transporte feito pelas empresas será computado para os efeitos previstos no projeto, depois de efetivamente regulada a respectiva liquidação pela empresa seguradora. (artigo 5º).

A pensão alimentar (art. 6º) será paga até o décimo dia do mês subsequente ao vencido e as des-

pesas de tratamento dez dias após a publicação da sentença que as arbitrar, sendo que (parágrafo único) a impontualidade no pagamento importa automaticamente no acréscimo de 25% sobre a quantia devida, sem prejuízo dos juros de mora e sujeitará a empresa transportadora à multa de Cr\$ 500,00 e de Cr\$ 1.000,00 a Cr\$ 10.000,00 nas reincidências.

O pagamento antecipado de pensão, por período superior a três meses, é vedado (art. 7º):

O crédito resultante da obrigação de prestar alimento provisional é privilegiada (art. 8º).

O pagamento da quantia fixada *ex-vi* do disposto no projeto, por sentença ou acôrdo, poderá ser ordenado nos termos do art. 922 do Código de Processo Civil (art. 16), compensando-se, no arbitramento da indenização, as importâncias pagas pela empresa (art. 17).

Êsses os aspectos propriamente financeiros da proposição, todos, como se verifica, meras, lógicas e necessárias decorrências de preceitos protetores dos acidentados e seus beneficiários, ou seja, simples conseqüências do nôvo instituto jurídico, que em boa hora se cria.

IV. Em síntese, "os desastres ferroviários e os acidentes de veículos automotores de transporte coletivo, ao lado dos naufrágios", compõem, como bem acentua o autor do projeto, "uma impressionante estatística de perdas de vida e de casos de incapacidade laborativa, com o doloroso e grave corolário da privação e miséria que atingem inúmeras famílias".

V. Tudo isso considerado, e tendo em vista, como salienta, ainda, o eminente Senador Attilio Vivacqua que, "na esfera da infortunística do trabalho, o acidentado e seus beneficiários ficam colocados sob a direta proteção do Estado a qual, em nossa legislação, sobressai com sua índole e finalidade tutelar assistencial",

opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em de julho de 1960.
– *Gaspar Velloso*, Presidente. – *Daniel Krieger*,
Relator. – *Fernandes Távora*. – *Vivaldo Lima*. –
Fausto Cabral. – *Francisco Gallotti*. – *Ary Vianna*. –
Menezes Pimentel. *Saulo Ramos*. – *Taciano de*
Mello. – *Jorge Maynard*.

O SR. PRESIDENTE: – Comunico ao Senado que, atendendo a solicitações recebidas de membros de ambas as Casas do Congresso Nacional, esta Presidência resolveu cancelar a convocação da sessão conjunta que deveria realizar-se hoje, às vinte e uma horas e trinta minutos, para apreciação de vetos ao Projeto de Classificação dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo.

Estipula o Regimento, no art. 38, que o Senador que tiver de ausentar-se da Capital da República por mais de 30, dias deverá comunicar o fato ao Presidente do Senado.

Em obediência a essa determinação regimental, o Sr. Senador Mourão Vieira enviou à Mesa, em data de 22 do corrente, o telegrama que vai ser lido.

É lido o seguinte telegrama:

"Comunico a Vossa Excelência, na forma regimental, minha ausência por mais de trinta dias da Capital da República, Saudações. Senador Mourão Vieira."

Ratificando o telegrama, o Senhor Senador Mourão Vieira dirigiu à Mesa, carta que vai ser lida.

É lida a seguinte carta:

"26 de agosto de 1960

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal.

Comunico a V. Exa., de acôrdo com o art 38 – Capítulo

XI do Regimento Interno do Senado Federal (Resolução nº 2, de 1959), que estarei ausente da Capital da República por mais de 30 dias.

Antóvila Mourão Vieira, Senador".

O SR. PRESIDENTE: – Está finda a leitura do Expediente.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho.

(Pausa).

Não se encontrando S. Exa. presente, dou a palavra ao nôbre Senador Alô Guimarães.

O SR. ALÔ GUIMARÃES (*): – Sr. Presidente e Srs. Senadores, assomo à tribuna para manifestar a minha concordância com o Plano Nacional de Industrialização e Desenvolvimento, apreciando-o sob um ângulo que considero importante, o da indústria de construções navais.

O Brasil está passando por uma remodelação fundamental na sua estrutura econômica. Já agora não somos um País rico simplesmente pelos nossos recursos naturais inexplorados, pelo vigor da nossa agricultura e pecuária, mas, e acima de tudo, por fôrça da nova tese que empolgou as mentalidades evoluídas do Brasil, imbuídas dos melhores propósitos de destinação gloriosa à terra brasileira. Falo da tese desenvolvimentista, aquela que estabeleceu como norma a industrialização do País, a procura das suas necessidades mais prementes no terreno do desenvolvimento.

Sou, Sr. Presidente, por que não nos descuremos da agricultura e da pecuária, que se constituem em melhor fundamento econômico da nação brasileira. Mas acredito que os países que não cuidam da sua industrialização, notadamente na que propicia os artigos mais im-

(*) – Não foi revisto pelo orador.

portantes para o seu desenvolvimento, não se podem transformar em potência de primeira grandeza.

É com êsse ânimo, com essa preocupação vamos dizer patriótica, que venho olhando com simpatia as iniciativas da administração, as leis votadas pelas Casas do Congresso e o estímulo e emulação que o Governo propicia à iniciativa particular no terreno dos grandes empreendimentos.

Não faz muito que por êste Senado passou projeto de lei da Câmara calcado em mensagem governamental que instituía o Fundo da Marinha Mercante, iniciativa generosa e patriótica que favorecia a implantação no País de uma nova indústria, a naval. Pois bem, em dias dêste mês tive oportunidade de visitar, no Estado da Guanabara, o estaleiro Inhaúma, organização notável da técnica moderna em matéria de indústria naval, no Brasil.

Em outra oportunidade, quando visitei a Polônia, tive ocasião de verificar a maneira por que aquêlo povo sofredor, mas cheio de intenções progressistas, encarava os problemas da construção naval nos seus estaleiros. Estive em Gdynia e Stettin observando as instalações e analisando a construção dos navios nacionais encomendados às firmas polonesas. Tivemos até oportunidade de ver um dêesses barcos – o Cabo Santa Maria – deslizar dos estaleiros para as represas do Rio Oder, onde deveria ser concluído, como realmente o foi. Posso afiançar a superioridade incontestada das nossas instalações sôbre as daquele país, já tradicional no empenho dado a êsse tipo industrial.

No Brasil, Sr. Presidente, inaugura-se uma nova era – a das construções navais. Os estaleiros da firma Ishikawajima, instalados na Baía de Guanabara, são realmente um atestado de que ingressamos em etapa na qual o Brasil

poderá propiciar ao seu comércio de cabotagem principalmente, uma era de progresso com barcos, navios e petroleiros que construirá. Aquêles estaleiros dispõem da melhor aparelhagem mundial, constituindo-se, desse modo, nos melhores da América Latina.

Desejaria, Sr. Presidente, deter-me no exame de alguns aspectos quanto à iniciativa da construção de uma poderosa indústria naval no Rio de Janeiro.

O SR. PAULO FENDER: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ALÔ GUIMARÃES: – Com muita honra, eminente Senador.

O SR. PAULO FENDER: – Como nacionalista, não posso deixar de aplaudir às palavras de V. Exa., através das quais manifesta seu entusiasmo pela implantação da indústria naval no País. Entretanto, nós os trabalhistas, estamos acostumados a ver industriais se prevalecerem do crédito favorecido para nos vender o produto da sua indústria por preço muito mais elevado do que aquêlo que pagamos no estrangeiro.

O SR. VICTORINO FREIRE: – V. Exa. tem tôda razão nesta parte.

O SR. PAULO FENDER: – Faço votos para que os navios aqui construídos não fiquem na realidade mais caros do que os que compraríamos lá fora. É preciso darmos ao nosso nacionalismo um sentido econômico mais real, distanciado daquele puramente ufanista, que nos faz crer apenas na possibilidade de fazermos aquilo tudo o que compramos lá fora. É preciso fabricarmos o de que necessitamos mas por preço inferior àquele pelo qual obtemos o produto no estrangeiro.

O SR. ALÔ GUIMARÃES: – Gostaria de responder, com tôda simpatia e sinceridade ao aparte de

V. Exa. porque penso como o nobre colega.

Teremos de estabelecer um ponto básico de equilíbrio na indústria nacional, seja ela a de navios, de motores, automobilística, a do aço, a de utilidades ou qualquer outra, a fim de que se constitua, realmente atendimento seguro ao anseio nacionalista do Brasil. É mister que essa produção seja de tal sorte que o produto não fique mais caro do que o adquirido no estrangeiro.

Entretanto, julguei procedentes as explicações que recebi dos técnicos na matéria. Dizem eles não ser possível estabelecer num País nôvo como o Brasil, uma indústria especializada, como a automobilística ou a indústria naval, sem que, de início, os seus produtos fiquem mais caros do que aquêles buscados no estrangeiro.

O SR. VICTORINO FREIRE: – Mesmo favorecida com o câmbio de custo?

O SR. ALÔ GUIMARÃES: – Mesmo com o câmbio de custo. Tão difícil ela é, tão delicado o seu manuseio pelos técnicos, que a transferência dessas indústrias de um País para outro – no caso o Brasil provoca o encarecimento dos produtos, nos primeiros dois ou três anos.

O SR. PAULO FENDER: – seria o ônus que pagaríamos ao início do desenvolvimentismo ou ao pioneirismo industrial, por assim dizer.

O SR. ALÔ GUIMARÃES: – Diz V. Exa. muito bem, com o seu espírito de intelectual. Não precisamos perder nosso tempo, com o pioneirismo indígena, quando podemos comprar a industrialização, em dois ou três anos.

O SR. PAULO FENDER: – Precisamos fiscalizar...

O SR. ALÔ GUIMARÃES: – Estou de acôrdo com V. Exa.

O SR. PAULO FENDER: – ...para que essas emprêsas, que utilizam câmbio favorecido, reinvestam seus lucros no País.

O SR. VICTORINO FREIRE: – Argumenta V. Exa. muito bem, inclusive no que diz respeito à fiscalização de material importado, acessórios etc.

O SR. ALÔ GUIMARÃES: – Estou de acôrdo com V. Exas. Longe de mim advogar os interêsses das firmas que se instalam no Brasil.

O SR. VICTORINO FREIRE: – Absolutamente; V. Exa. advoga os interêsses da Nação.

O SR. PAULO FENDER: O nobre Senador Alô Guimarães poderia se escusar de dizer isto à Nação, que o conhece e o trouxe ao Senado.

O SR. ALÔ GUIMARÃES: – Obrigado a Vossas Excelências.

Sr. Presidente, recebi, assim, numa rápida visita, um impacto emocional tão grande no meu sentimento patriótico, que me decidi traduzir o espetáculo que vi para o conhecimento do Senado e da Nação, a fim de que todos nós, representantes do povo e o próprio povo, louvemos essas iniciativas governamentais particulares, que vão criar, realmente, uma nova era na indústria nacional

Continuo, Sr. Presidente e Senhores Senadores.

A instalação de uma poderosa indústria naval no Rio de Janeiro foi o produto de resolução que se vinculava, instintivamente, às tradições de povo navegador herdadas dos insuperáveis descobridores portugueses, mas que, entretanto tiveram de ser interrompidas desde fins do século passado, por fôrça da conquista industrial que outras nações empreenderam na nossa frente.

A retomada de posição começou, quando ousamos instalar uma grande usina de aço, a primeira

em regiões tropicais. Rompido o imobilismo que dominava nossa economia, acentuou-se o empenho de alguns lutadores idealistas que jamais desistiram da idéia de reconquistar as glórias de nação marítima para o Brasil.

Novos fatores de incentivo surgiram da experiência vivida durante e após o último conflito internacional. A angústia, que sucedeu ao afundamento de vultosa tonelagem da nossa marinha mercante, agravada pela relativa incapacidade de renovarmos essa tonelagem com recursos próprios, ou mesmo a pêsso de divisas, veio cristalizar a consciência industrialista nos círculos navais brasileiros.

Militava ainda em favor da tese industrialista a imperiosa necessidade de nacionalização dos fretes que vinham consumindo volume crescente das divisas tornadas agudamente, necessárias para acelerar o ritmo de industrialização em que, resoluta e entusiásticamente, se empenhava o País.

A rápida evolução industrial que se processou no Brasil, desde o término do último conflito não era entretanto suficiente para alcançar o avanço tecnológico que, no setor de construção naval, haviam atingido outras nações, que dominavam êsse campo.

A criação do Fundo de Marinha Mercante e, a seguir, do Grupo Executivo da Indústria de Construção Naval (GEICON), com a sua ação altamente dinâmica coordenando os órgãos responsáveis pelos assuntos de construção naval, concretizaram administrativamente a meta proclamada.

Aos empreendedores privados, entretanto, sobressaindo-se pelo vulto e pela intrínseca importância a Ishikawajima do Brasil Estaleiros S. A., competiria participação substancial nesse esforço gigantesco de renascimento, em bases verdadeiramente nacionais, da frota mercante brasileira.

O grupo Ishikawajima, ao criar-se o GEICON, já havia elaborado, após vários anos de estudos e trabalho seu Projeto Técnico-Econômico ampla e detalhadamente fundamentado, para a instalação de um estaleiro com capacidade, anual de 60.000 toneladas "deadweight" na fase inicial, e de 127.500 tdw., na de expansão, podendo produzir unidades de porte individual até 45.000 tdw.

Emprestou decidido apoio ao empreendimento em marcha o Almirante Lúcio Meira, então Ministro da Viação e Obras Públicas, o qual, na linha de frente na luta pelo desenvolvimento econômico do País, sempre formara entre os que almejavam o reencontro do Brasil com o seu destino histórico de potência marítima.

A 25 de novembro de 1958, pela Resolução nº 7 do GEICON, tinha o Grupo Ishikawajima a satisfação de ver aprovado o projeto do Estaleiro Inhaúma, um dos mais modernos estaleiros do mundo, que situará decisiva e expressivamente o Brasil nas estatísticas mundiais de construção naval.

As pesquisas de mercado e das possibilidades do nosso parque industrial, procedidas pelo Grupo Ishikawajima, se desde cedo indicavam a exequibilidade da implantação de uma indústria brasileira de construção naval, maior entusiasmo despertaram nos anos que antecederam a organização do Estaleiro Inhaúma. As perspectivas de imediata e substancial nacionalização dos navios graças ao amadurecimento e diversificação do parque industrial brasileiro, ultrapassavam de muito as previsões originais.

Nada tão expressivo para indicar o elevado grau de nacionalização dêste setor particular de atividade industrial quanto os índices para os primeiros navios em construção, que já hoje excedem de 50 por cento em pêsso e de 70 por cento em preço. Nos próximos três

anos ambos os índices deverão atingir valores acima de 95%.

Em três anos, portanto, os navios nacionais terão idêntico preço dos navios comprados no estrangeiro.

A localização do maior estaleiro da América Latina na enseada de Inhaúma, na Baía de Guanabara, decorreu de criteriosos estudos e fundou-se em sólidas razões técnicas. Tais, por exemplo, as que suscitam o processamento anual de 24.000 toneladas tão-sòmente de aço estrutural e a presença de fôrça de trabalho de 3.800 homens, ao terminar a fase de instalação do estaleiro em fins de 1961.

Posso confessar ao Senado que, nesta altura, o Estaleiro de Inhaúma está numa fase avançada de sua instalação. Não só o atêrro como a construção das oficinas e dos diques se constituem uma certeza de que, no tempo fixado pela lei pelo contrato, o estaleiro estará em pleno funcionamento.

Acresce que no momento, do mesmo passo que se constrói o dique, está se construindo o primeiro navio, de tal sorte que, ao término da construção do dique, estará também flutuando o primeiro navio construído no Estaleiro de Inhaúma.

O SR. PAULO FENDER: – Permite V. Exa. ainda interrompê-lo?

O SR. ALÔ GUIMARÃES: – Com todo o prazer, concedo-o.

O SR. PAULO FENDER: – Não é bem um aparte, mas, uma palavra de compreensão. Estou compreendendo que a tese por mim versada, bem como a do nobre Senador Victorino Freire, Líder da Maioria, se refere, de qualquer forma, a um lucro representado pelo capital imobilizado, isto é, pelo investimento. Seria o caso de o preço do produto conflitar no bom sentido com a espécie de lucro que vem a ser o próprio capital imo-

bilizado, graças ao qual, futuramente, êsse mesmo preço baixaria.

O SR. ALÔ GUIMARÃES: – Tão pronto o organismo nacional, dessa indústria difícil se capacite da sua qualidade e do seu mérito, a construção, paulatinamente, se tornará mais barata, e poderemos então, inclusive, competir no mercado mundial da indústria naval.

O SR. PAULO FENDER: – Insisto em que devemos fazer os reinvestimentos e as fiscalizações.

O SR. ALÔ GUIMARÃES: – Estou de acôrdo com Vossa Excelência.

Continuo, Sr. Presidente, nas minhas considerações. Os números a que me referi subirão para 50.000 toneladas e 6.500 homens, na fase de expansão. A essas razões somam-se outras, como a existência de águas tranqüilas e razoavelmente profundas a facilidade de ligação por terra e mar com os maiores centros industriais do País e a vizinhança de grande núcleo industrial e urbano, que proporcionará suprimento contínuo de materiais e mão-de-obra à imensa fábrica, que é o estaleiro. Tais condições, essenciais, existem no Estado da Guanabara.

O alto discernimento da Administração do Pôrto do Rio de Janeiro, permitiu-lhe desde logo apreciar em tóda a sua extensão as múltiplas vantagens que adviriam, para o Brasil em geral, de uma indústria de construção naval acertadamente localizada e, para o Pôrto do Rio de Janeiro em particular, da vizinhança de um grande estaleiro. Isto possibilitou a presente localização do Estaleiro Inhaúma, utilizando terrenos excedentes, acrescidos de marinha, sob a forma de aforamento vinculado à existência do estaleiro nas condições do projeto aprovado pelas autoridades gover-

namentais, mediante compensação com base em avaliação oficial.

A área necessária à instalação e expansão do Estaleiro Inhaúma vem sendo conquistada ao mar por meio de aterros executados às expensas da Ishikawajima do Brasil.

O planejamento do Estaleiro Inhaúma situa-o entre os mais modernos do mundo. Nêle foram considerados os mais recentes progressos na técnica de construção naval, alguns verdadeiramente revolucionários, alinhando de pronto a indústria brasileira na vanguarda dessa atividade.

O conceito essencial de planejamento do Estaleiro Inhaúma é o da linha de montagem unidirecional, do qual resulta o arranjo linear do núcleo industrial básico – Oficina de Casco, Oficina de Solda e Dique de Construção – integrado em um só corpo de edifícios.

Esse núcleo industrial básico é constituído de gigantesca estrutura de aço com meio quilômetro de comprimento, ocupando área coberta de 26.400 m² na fase de instalação e de 50.000 m² na de expansão. É dos maiores edifícios industriais da América Latina.

O arranjo linear, encontrado apenas nos mais modernos estaleiros, possibilita, com reduzido manuseio e máxima eficiência operacional, o fluxo contínuo de materiais estruturais dos pátios de estocagem, através das fases de processamento, soldagem e montagem dos blocos, até o dique de construção. Dêste saio o navio em adiantada etapa de prontificação, tendo a bordo o sistema propulsor, com destino ao cais de acabamento, cujos serviços, dada a técnica empregada, ficam limitados a um mínimo.

Realmente, o que impressiona, é ver que, no Brasil – e posso dar meu testemunho porque visitei os estaleiros poloneses, credenciados, como dos melhores do mundo contemporâneo – se está realizando obra dêsse vulto, com o aspecto

moderno que ela apresenta, e a facilidade de funcionamento dos operários dentro dêsse notável empreendimento da engenharia naval.

Graças ao arranjo e à técnica adotados, o Estaleiro Inhaúma, já na fase de instalação, poderá completar e entregar, anualmente, 6 navios da classe de 5.600 tdw, para a grande cabotagem, além de 3 outros da classe de 10.000 tdw destinados ao longo curso.

Tal capacidade de produção – isto é, uma unidade de 5.600 tdw a cada 2 meses, e mais uma de 10.000 tdw a cada 4 meses dá nítida idéia do porte e do rendimento do Estaleiro Inhaúma.

Côncios das dificuldades inerentes à conquista dêsse avanço, e também da magnitude do problema de desenvolvimento e redenção econômica do País, alguns brasileiros resolveram recuperar o tempo perdido, criando moderna indústria de construção naval de porte, compatível com a grandeza e as necessidades objetivas do Brasil.

Assim, em 1955, foi fundada a Ishikawajima do Brasil S.A. Engenharia, Comércio e Indústria, empresa que vinha consolidar o longo convívio mantido entre aquêlo grupo brasileiro e a Ishikawajima Heavy Industries Co. Ltd., com sêde no Japão.

Visava-se obter para o Brasil a cooperação de técnica experiente do mais alto nível, para solução de problemas específicos do transporte marítimo no País e que somente uma organização do porte e conceito daquela empresa poderia proporcionar.

De fato, o elevado padrão que a Ishikawajima Heavy Industries Co. Ltd, imprime a todos os seus produtos, granjeou-lhe no mercado internacional singular posição e o reconhecimento geral de que os navios que constrói, escudada em 107 anos de atividades ininterruptas como estaleiro naval, destacam-se entre os melhores e os me-

nos custosos fabricados por qualquer país.

A transplantação dessa técnica, que se apoia no alto valor atribuído pela Ishikawajima Heavy Industries Co. Ltd, à pesquisa técnico científica, seria garantia de êxito para o empreendimento brasileiro. A contribuição daquela empresa asseguraria rápida assimilação entre nós, dos mais recentes avanços tecnológicos e conseqüentemente, a implantação de uma indústria de construção naval em bases sólidas.

Pelo convívio com o grupo brasileiro, que mais tarde a interessaria na instalação do Estaleiro Inhaúma, e com os elementos altamente qualificados integrantes da Comissão Fiscal da Marinha do Brasil no Japão e das guarnições dos navios transporte "Custódio de Mello "Barroso Pereira", "Ary Parreiras" e "Soares Dutra" e dos navios hidrográficos "Sirius" e "Canopus", a Ishikawajima Heavy Industries Co. Ltd. adquiriu progressivamente amplo conhecimento da realidade brasileira. Confiante, desde então, nos destinos dêste País, decidiu-se em 1955, a participar de iniciativa pioneira com um pequeno estaleiro de construção e reparos em Belém do Pará, com a cooperação da Marinha do Brasil. O projeto só não se concretizou por motivos emergentes.

Para a concretização do empreendimento, sob a razão social de Ishikawajima do Brasil-Estaleiros S.A., organizou-se uma empresa de acordo com a legislação brasileira, atendendo às exigências específicas do GEICON e do BNDE, com capital previsto de Cruzeiros 1.760.000.000,00. Dêste, participam o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, com Cruzeiros 500.000.000,00; a Administração do Pôrto do Rio de Janeiro, com Cr\$ 113.000.000,00; a Ishikawajima do Brasil S.A. – Engenharia, Comércio e Indústria, com Cruzeiros 63.000.000,00; a Ishikawajima Hea-

vy Industries Co. Ltda. com Cr\$ 1.084.000.000,00. A contribuição dêste último acionista compreende máquinas e equipamentos no montante de US\$ 6.782,189,00, fornecidos sem cobertura cambial e sem as regalias decorrentes de registro na SUMOC.

A 2 de janeiro de 1959 fundava-se a Ishikawajima do Brasil-Estaleiros S.A., com o capital social de Cr\$ 1.000.000,00, para estabelecimento da firma e atendimento inicial de requisitos legais e fiscais. A 13 de agosto do mesmo ano, correspondendo ao início das atividades para instalação do estaleiro, o capital social foi elevado para Cr\$ 650.000.000,00. Dada a magnitude do empreendimento e o ritmo acelerado que vem sendo impresso à sua realização, novos aumentos do capital social foram efetuados: Cr\$ 950.000.000,00 em 11 de abril de 1960, e Cr\$ 1.050.000.000,00, êste integralizado em 21 de julho de 1960. Em agosto de 1960, encontrando-se no País cerca de 80% dos equipamentos destinados à instalação do Estaleiro Inhaúma, o capital social atingirá à cifra de Cr\$ 1.250.000.000 00. Antecipando os períodos previstos no Projeto aprovado pelo GEICON, a totalidade dos equipamentos destinados à instalação do Estaleiro Inhaúma deverá estar no Pôrto do Rio de Janeiro em abril de 1981.

De tal sorte que êste capital é hoje, nacionalizado, e a indústria também o é. E isto é o que mais importa aos nossos anseios, aos nossos ideais nacionalistas, dos quais quero participar com o meu nobre amigo, representante paraense, Senador Paulo Fender.

O SR. PAULO FENDER: – V. Exa. é um dos maiores nacionalistas do Senado!

O SR. ALÔ GUIMARÃES: – Muito obrigado a V. Exa. Realmente o sou no bom e amplo sentido da expressão.

A participação da Ishikawajima

Heavy Industrie Co. Ltd. no Estaleiro Inhaúma representa para o Brasil uma contribuição de 107 anos de relevante tradição de engenharia naval.

Firma líder que, mercê de uma perfeita conceituação de empresa moderna, associa àquela experiência secular uma nítida orientação progressista, apoiada na pesquisa científica e no planejamento de novas técnicas, goza ela do maior conceito nos meios internacionais onde seus produtos são reputados por um alto padrão de qualidade.

A associação do nome Ishikawajima ao empreendimento, desde logo credencia a indústria brasileira de construção naval no mercado internacional.

Fator de indiscutível relevância em qualquer atividade industrial, a força de trabalho assume singular importância na construção naval onde uma aguda competição comercial exige incessante progresso técnico.

Daí o requisito de serem as forças de trabalho de estaleiros de construção naval integradas por artífices altamente capacitados para a execução de tarefas que, por força dos recursos técnicos colocados à disposição da indústria, são rigorosamente planejados.

A rápida formação e preparo adequado dos 3.800 homens de que precisa dispor o Estaleiro inhaúma em 1961, ao término da fase de instalação, é preocupação constante da Ishikawajima do Brasil.

Técnicos experimentados orientam todas as fases de aplicação da mão-de-obra, partindo da seleção e classificação com emprego dos mais modernos recursos da psicotécnica.

O aprendizado e o aperfeiçoamento do pessoal brasileiro, em todos os seus níveis profissionais, faz-se em contato direto com as suas atividades, sob a orientação de 400 especialistas categorizados, criteriosamente selecionados por sua aptidão para instrutores.

Para os cursos de formação e especialização dentro do próprio estaleiro, já em funcionamento, foram planejadas e estão em execução instalações adequadas.

Simultaneamente, positivando o seu empenho na formação de engenheiros navais brasileiros, a Ishikawajima do Brasil – Estaleiros S.A. tem contribuído com recursos financeiros e técnicos para o aprimoramento dos respectivos cursos na Escola Nacional de Engenharia, do Rio de Janeiro e na Escola Politécnica, bem como para as instalações do Tanque de Provas para Modelos de Navios da Universidade de São Paulo.

Tal programa integrado, que conduzirá rapidamente a uma força de trabalho essencialmente brasileira, altamente capacitada segundo os mais elevados padrões da indústria é mais um título a somar-se, às realizações do Estaleiro Inhaúma projetando-o com o merecido destaque no âmbito industrial brasileiro.

Pela sua indiscutível relevância para o desenvolvimento industrial do País, o programa da Ishikawajima do Brasil vem recebendo decisivo apoio do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico o qual, dentro de sua atividade específica, dedica especial atenção à elevação do nível técnico do trabalho nacional.

Dando cumprimento ao que se traçou em seu Projeto Técnico-Econômico, a Ishikawajima do Brasil – Estaleiros S.A. já entrou decisivamente em sua atividade básica: construção naval.

Dentro dessa orientação deu prioridade imediata à construção e instalação de edifícios, oficinas e serviços que constituem a espinha dorsal do empreendimento: arruamento e pavimentação, sistemas de água, eletricidade e esgoto, almoxarifados, sala de risco, subestações elétricas, casas dos compressores e dos geradores de acetileno,

oficina de casco, oficina de solda e dique de construção.

Iniciadas as obras do estaleiro em outubro de 1959, já vai adiantada a construção dos navios cargueiros de 5.600 tdw contratados com a Comissão de Marinha Mercante em 15 de março de 1960. O fato é tanto mais digno de menção quando se trata de navios desse porte, complexos, cuja construção nunca antes empreendida no Brasil, requer, a par de elaborado planejamento, recursos industriais de monta.

Ainda dentro dêsse mesmo espírito, orienta-se a empresa para atencipar o início da construção de superpetroleiros e transportadores de minério até o porte de 45.000 tdw indo assim ao encontro da arrojada mentalidade com que ora o Brasil encara a renovação de sua frota mercante.

Apresentando esses aspectos técnicos dessa organização, Sr. Presidente e Srs. Senadores, quero deixar patente que, realmente, já está instalada no Brasil a Indústria Naval.

O SR. TACIANO DE MELLO: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ALÔ GUIMARÃES: – Com muita honra.

O SR. TACIANO DE MELLO: – Quero congratular-me com V. Exa. pelo brilhantismo de sua oração, que vem trazer ao conhecimento do Senado e de todo o povo brasileiro um dos aspectos positivos do Governo do Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira. Quando ainda no Rio de Janeiro, estive com um dos construtores navais e fiquei entusiasmado com a descrição que êle fazia dêsse empreendimento, principalmente no tocante a pessoal, porquanto afirmou categòricamente que os operários brasileiros que estavam aprendendo sob a direção de alemães e japoneses, se apresentavam com capacidade muito superior à do ja-

ponês, um dos melhores operários do mundo. Por isso quero congratular-me, mais uma vez, com o discurso de V. Exa., que leva o Brasil a se apresentar, perante as outras nações, como um povo capaz de alcançar um dos primeiros degraus no progresso mundial.

O SR. ALÔ GUIMARÃES: – Agradeço o aparte de V. Exa. que realmente antecipou o fêcho do meu discurso.

Devemos nos ufanar por esta era nova que se cria para o Brasil, era fixada em mentalidade nova, em estilo nôvo de produção e crescimento, baseada na preocupação de nos transformarmos em potência de primeira grandeza. Devemos, realmente, muitos dêsses empreendimentos a S. Exa. o Sr. Presidente da República que, dentro dêsse seu estilo realizador, criou a meta desenvolvimentista para a Nação.

Se devemos cuidar da nossa produção, da nossa lavoura e da nossa pecuária; se entendemos que um povo, uma nação, um país, hoje é rico não pela sua potência em divisas, mas por sua capacidade sempre crescente de produção; se admitirmos que, ao lado da indústria, que é a realização, devemos ter a riqueza, que é a produção, alimentamos a idéia de que a par dos cuidados que o Brasil deve dispensar sua lavoura e à sua pecuária, notadamente à lavoura cafeeira, aos empreendimentos e à indústria do cacau – lavoura cacauera, devemos estimular outras fontes da produção nacional. Se devemos olhar com bons olhos a nossa pecuária – uma das maiores do mundo – não devemos, nem de longe, pensar que a indústria, aquela que cria realmente a nação como potência, deva ser descurada em nossa terra. Daí porque estimulamos as iniciativas novas que transportam de outros países mais avançados para o nosso as indústrias carentes para o Brasil:

a indústria automobilística, a indústria dos motores e a indústria naval.

Devemos render nosso preito de admiração a todos os homens de nossa terra que, inspirados na vontade daqueles que comandam os nossos destinos, no caso, notadamente, o Sr. Presidente da República e os seus dois grandes auxiliares S. Exa. Almirante Lúcio Meira, hoje Presidente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, e S. Exa. o Sr. Almirante Augusto do Amaral Peixoto, digníssimo Ministro da Viação e Obras Públicas, que tanto têm crido nas energias criadoras do País, formaram o pelotão, avançado dos pioneiros desses empreendimentos, da iniciativa privada, no sentido de dotar a Nação do parque industrial que ela merece. Paralelamente a essa iniciativa olhamos com admiração tôdas essas possibilidades para a indústria nacional, as fontes tôdas de energia hidrelétrica, ou outras, que realmente propiciam a instalação das grandes indústrias no território brasileiro.

Deixo aqui consignado, Sr. Presidente, o sentido do meu entusiasmo por essa nova indústria que se instalou no Brasil. E os meus agradecimentos por me terem propiciado a visita ao Estaleiro, ao Almirante Ayres Pinto da Fonseca Costa, Diretor-Superintendente dessa grande empresa nacional que há de, realmente, mobilizar novas fontes de energia, para que realizemos, em nossa terra, uma das maiores indústrias navais do mundo. (*Muito bem! Muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senador Victorino Freire.

O	SR.	VICTORINO	FREIRE
(*):	–	Sr. Presidente	noticiaram

(*) – Não foi revisto pelo orador.

os jornais, com abundância de detalhes, o atentado, praticado por dois guardas rodoviários, e de que foi vítima o ilustre Deputado Luiz Bronzeado, da União Democrática Nacional, quando, em companhia de sua família, se dirigia de Goiânia para Brasília.

Antecipando-me ao justo protesto que se levantaria nesta Casa, por intermédio do eminente Líder da União Democrática Nacional, desejo transmitir ao Senado e à Nação o ponto de vista do Govêrno e os seus esclarecimentos a respeito do ocorrido.

Telefonou-me hoje, pela manhã, o Sr. Presidente da República expressando a sua indignação pelo acontecimento e informando-me que havia visitado o Deputado Luiz Bronzeado. Autorizou-me então S. Exa. a declarar ao Senado e à Nação que, não podendo demitir, de plano, os responsáveis pelo desacato e maltratos àquele eminente representante da Nação, porque gozam de estabilidade, mandara detê-los e abrir rigoroso inquérito para puni-los, de acôrdo com a lei. Espera, assim S. Exa. ter atalhado o escândalo do precedente e a audácia dos policiais rodoviários que agiram sabendo que se tratava de um representante do povo.

O inquérito foi aberto e prosseguirá com o máximo rigor. Fiquem seguros os meus nobres companheiros da U.D.N, a cujos quadros pertence o Deputado Luiz Bronzeado, que os criminosos serão punidos de acôrdo com a lei.

Antecipo-me, assim, Sr. Presidente, ao protesto dos meus companheiros da União Democrática Nacional, certo de que o Senado profligará o atentado e demonstrará sua revolta contra êle.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho.

O Sr. Senador Gilberto Marinho pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será publicado posteriormente.

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Rui Palmeira.

O SR. RUI PALMEIRA (*): – Senhor Presidente, só poderiam ser de profunda indignação as palavras que, em nome de meu Partido, ora pronuncio nesta Casa, com referência ao atentado de que foi vítima o eminente Deputado Luiz Bronzeado.

É preciso se esteja vigilante a fim de que o Poder Legislativo não sofra atentados dessa natureza, na pessoa de seus representantes, como algumas vezes tem ocorrido, sem que, desgraçadamente, sejam punidos os responsáveis.

No Brasil, em decorrência desses crimes e da demagogia reinante, faz-se mister, hoje, a defesa do Poder Legislativo, em difíceis condições, desarmado de todos os elementos capazes de esclarecer o povo a respeito de sua real posição.

Na verdade, poucos compreendem o papel do Parlamento; poucos têm a noção exata do que representa o ser investido do mandato popular; poucos sabem ser compreensivos diante dos erros que, por acaso, tenha o Congresso cometido. Para que essa incompreensão tenha fim, através de trabalho de esclarecimento e educação, necessário se torna que todos aqueles com responsabilidades na vida pública do Brasil, procurem, através de exemplos e de atitudes, prestigiar o Poder Legislativo.

Não há democracia que resista à desmoralização do Parlamento. Não há democracia que sobreviva quando se nega aos representantes do povo o respeito necessário para

(*) – Não foi revisto pelo orador.

que as instituições funcionem, ainda que êsse respeito não deva jamais significar um endosso aos erros que as circunstâncias históricas possam ter levado o Congresso a praticar.

Se é necessário que se prestigie o Poder Legislativo, muitas vezes injustiçado e ferido até na sua soberania, é também indispensável se assegurem, da maneira mais efetiva, aquelas garantias que a Constituição dá aos integrantes do Parlamento para que sejam capazes de cumprir o seu mandato.

A agressão, por elementos da Polícia Rodoviária, ao Deputado Luiz Bronzeado – fato ora debatido nesta Casa – é daquelas que recebem a repulsa mais absoluta, a condenação mais veemente. É necessário porém, não nos esqueçamos de que, se neste instante agiram elementos de formação facinorosa, em outras oportunidades houve exemplos de atentados contra as imunidades e até contra a integridade física de representantes do Poder Legislativo.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – V. Excelência dá licença para um aparte?

O SR. RUI PALMEIRA: – Com prazer.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Exatamente a falta de punição, em outras oportunidades, levou êsse policial insubordinado e bruto a praticar atentado contra membro do Poder Legislativo. Desejaria dizer algumas palavras um tanto veementes sobre o caso. Entretanto, ante a explicação do ilustre Líder da Maioria, silencio, na esperança de que o Sr. Presidente da República tome o fato na devida consideração e puna à altura os responsáveis por êsse verdadeiro crime praticado contra o Poder Legislativo.

O SR. RUI PALMEIRA: – Senhor Presidente, dizia eu, quando

me deu a honra de um aparte o nobre representante do Ceará, Senador Fernandes Távora, que fatos anteriores, naturalmente, ao menos de forma remota, devem ter estimulado aqueles que não têm a educação necessária nem são orientados no sentido do respeito ao Poder Legislativo e aos seus membros.

Nesta hora, ao pronunciar palavras de protesto contra agressão tão estúpida e condenável, manifesto minha confiança em que a atitude do Senhor Presidente da República, da qual nos deu conhecimento o eminente Líder da Maioria, represente, além dessa condenação moral, o início de uma nova fase de respeito às imunidades parlamentares e à integridade física dos representantes do povo.

Agradeço as palavras do nobre Líder da Maioria, Senador Victorino Freire, do nobre Senador Gilberto Marinho e do nobre Senador Vivaldo Lima que traduzem, tão bem, os sentimentos do Senado a respeito do ato criminoso dos policiais.

O Sr. Presidente da República, com o seu gesto, nos deixa tranquilos no sentido de que não se repetirão fatos dessa natureza, que envergonham a Nação e até nos deixam tomados de certos desalentos a respeito da sobrevivência das Instituições Democráticas, na nossa terra. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE: – A Mesa se solidariza com o protesto veemente, de todo o Senado, feito através da expressão do nobre Líder da Maioria, bem como através dos Líderes dos Partidos aqui representados, contra o atentado de que foi vítima o nobre Deputado Luiz Bronzeado.

Nesta solidariedade está ela representada pela palavra do nobre Senador Gilberto Marinho. Ainda bem que, para salvaguarda de nos-

sos foros de Nação civilizada, teve o Senhor Presidente da República o gesto nobre de, com a sua visita, levar a êsse Parlamentar o seu protesto contra o atentado de que foi vítima. Ofensa a um membro do Poder Legislativo não é ofensa a representante dêsse ou daquele Partido, mas à própria Casa que êle representa...

OS SRS. SENADORES: – Muito bem!

O SR. PRESIDENTE: – ...e atentado à própria Democracia brasileira.

A Mesa, deixa de deferir o requerimento do nobre Senador Gilberto Marinho porque não quer protelar a expressão do seu protesto, para levá-lo imediatamente ao Deputado Luiz Bronzeado e à Mesa da Casa a que pertence, a manifestação de sua solidariedade. Assim, telegrafará em seu nome, refletindo o pensamento do Senado, ao Presidente da Câmara dos Deputados e ao Deputado Luiz Bronzeado, comunicando-lhe o protesto levantado por todos os representantes de Partidos, aqui presentes. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Paulo Fender.

O SR. PAULO FENDER (*): – Sr. Presidente, embora tenha pedido a palavra para versar matéria referente à educação, não posso, ao iniciar desta tribuna o meu discurso, deixar de dizer da minha indignação pelo atentado que se cometeu contra um representante do povo.

Já o ilustre Senador Victorino Freire, como Líder da Maioria, disse da revolta do Sr. Presidente da República e das providências imediatas que tomou S. Exa., para punir tão lamentável atentado.

O SR. VIVALDO LIMA: – Permite, V. Exa. uma ligeira interrupção?

(*) – Não foi revisto pelo orador.

O SR. PAULO FENDER: – Pois não.

O SR. VIVALDO LIMA: – Com a agravante muito séria de que os Agentes da Lei sabiam que se tratava de um Deputado. Apreenderam-lhe a carteira parlamentar, aquela que identifica o seu portador. Não é possível que este crime fique impune, que esses boçais Agentes da Lei, esses ignorantaços deixem de ser punidos à altura. Com um mandato que o povo nos outorgou, e imunidades que a Constituição nos assegura, não podemos sofrer constrangimentos no território nacional.

O Poder Executivo terá de reagir à altura do acontecimento que está abalando a Nação nos seus alicerces democráticos. Como trabalhista, não posso silenciar diante do que aconteceu. O Poder Executivo já deveria ter agido com mais presteza, demitindo sumariamente o funcionário, que, penso, não deve ter estabilidade e, portanto, é demissível por simples Ato do Executivo ou de autoridade estadual se fôr o caso. Tratando-se de polícia rodoviária, parece-me que o funcionário não tem estabilidade. Se entretanto, estiver ocupando cargo efetivo, terá de submeter-se a inquérito administrativo e sofrer as punições da lei, com as garantias que a própria lei lhe assegura.

O SR. PAULO FENDER: – Agradeço o aparte de V. Exa. Esclareço, porém, que o nobre Senador Victorino Freire, no início da sua oração, salientou tratar-se de um funcionário estável. Esta a razão por que não o demitira sumariamente o Senhor Presidente da República; mandou entretanto, prendê-lo e abrir o competente inquérito, para a punição que a lei cominar.

Mas, dizia eu, Sr. Presidente, que associe a minha indignação à dos colegas de Senado e da Câ-

mara pelo atentado cometido. E nada mais tenho a acrescentar, porquanto não só ilustres colegas de representação, como o representante da União Democrática Nacional, Senador Rui Palmeira, o nobre Senador Gilberto Marinho e agora o nobre Senador Vivaldo Lima, já registraram o protesto desta Casa, contra o lamentável incidente. Finalizando, poder-se-ia, do episódio, tirar uma lição: que não houvesse apenas a demissão do implicado; mas que o episódio constituísse uma advertência para que os Chefes de Polícia reunissem, periodicamente, os policiais e, através de preleções lhe fizessem sentir da dignidade de todos os Podêres da República, para que não prevalecesse apenas, o Executivo sobre os outros dois Podêres, que são inermes!

O SR. VIVALDO LIMA: – Dever-se-ia estender aos Chefes de Polícia esses cursos, essas preleções, porque são eles os primeiros a ordenar aos agentes da lei a que procedam dessa forma.

O SR. PAULO FENDER: – Sabemos que a Polícia admite, diariamente, nas suas Corporações, elementos novos, despreparados para a função. Nossas Escolas de Polícia funcionam precariamente.

O SR. VIVALDO LIMA: – Aliás, nem existem.

O SR. PAULO FENDER: – Em consequência tiremos uma lição do episódio, para que se organizem conferências constantemente, pelos responsáveis, através da palavra escrita ou falada. Que se imprimam boletins ou ordens de serviço, advertindo aos funcionários, no sentido de que respeitem os representantes do povo, quando estes exibirem suas carteiras de identificação.

O SR. VIVALDO LIMA: – Dêem os Chefes de Polícia o exemplo!

O SR. PAULO FENDER: – Fica, portanto, consignado aqui o meu apêlo dirigido ao Chefe de Polícia no sentido de que execute as medidas que preconizo. (*Muito bem!*).

Sr. Presidente, pedi a palavra para me referir ao discurso que pronunciou, por ocasião da sua posse, o Doutor Pedro Paulo Penido como Ministro da Educação e Cultura.

O assunto da educação preocupa, no momento, a todos os parlamentares, a todos os Professôres e Estudantes dêste País. E como da peça oratória que é o discurso de Sua Excelência se pode extrair conceitos magníficos da moderna educação, achei por bem lê-lo, Sr. Presidente, para que fique consignado em nossos Anais.

O SR. VIVALDO LIMA: – Porque se trata, realmente, de uma grande oração...

O SR. PAULO FENDER: – Diz bem V. Exa. uma oração...

O SR. VIVALDO LIMA: – ...que irá ilustrar as páginas de nossos Anais.

O SR. PAULO FENDER: – ...de doutrina sôbre o palpitante problema, com isenção, clarividência e conhecimento de causa, que são de se reconhecer em S. Exa. o Dr. Pedro Paulo Penido, muito digno Ministro da Educação e Cultura, atualmente acumulando a pasta da Saúde.

Sr. Presidente, quando falamos em diretrizes e bases da educação, problema nôvo vem ao nosso espírito e encaramos o País como um país de regiões distantes, um país de Sociologia heterogênea. É portanto, assunto que merece a atenção dos Parlamentares e que de certo lhes solicitará todo o estudo, tôda a acuidade, tôda a prudência, quando tivermos de, pelo menos nesta Casa, discutir e

votar o propalado Projeto de Diretrizes e Bases da Educação.

Diz S. Exa. o Dr. Pedro Paulo Penido.

"Permiti senhores, que ora me seja dado encontrar fôrça e inspiração no exemplo de lealdade e profunda obra criadora que se irradiou dêste Ministério de Educação e Cultura, de cujas altas iniciativas culturais o Brasil toma consciência para a conquista de sua grandeza definitiva.

O Govêrno, neste momento decisivo de realizações históricas, integrou-se no sentido construtor da nova política, de que o mandato conferido pelo povo ao Presidente Kubitschek constituiu expressão altamente significativa. Nesta jornada em ritmo vertiginoso, com reflexos de esplendor sôbre o futuro da Nacionalidade Brasileira, teve o grande estadista a cooperação leal, eficiente e tenaz do Ministro Clóvis Salgado, justamente em um setor a que Littré chamou "O Grande Campo de Batalha da Civilização".

Sentir-me-ia pequeno e desaparelhado, na minha mineira humildade de homem de província, se não tivesse percebido na honrosa confiança do Sr. Presidente da República – embora se trate de uma investidura por apenas alguns meses – a homenagem à grande e incomparável coletividade dos educadores brasileiros: homenagem que se dirige à Universidade, e não a mim pessoalmente, pois que, antes de tudo, me orgulho de ser homem de equipe. É imensa, pois, a ventura do Reitor da Universidade de Minas Gerais em ser o veículo do tributo do Govêrno ao magistério de todos os graus e à realidade integradora da instituição da Universidade, que se afirma e avança em todos os recantos da Pátria.

Quero acentuar, e com a maior ênfase possível, o reconhecimento do Govêrno ao Conselho Nacional da Educação, elaborador da

múltipla experiência educacional do Brasil, antena captadora de suas aspirações, juiz equilibrado e equânime dos seus empreendimentos, autêntico Tribunal Superior do Ensino no Brasil.

E assinalo, senhores, com incontido orgulho, a presença, aqui, do Conselho Nacional do SESI, obra fecunda dos homens de empresa, que faz fulgar a previdência social como atividade educativa de primeira ordem. É um novo instrumento de uma modalidade da educação moderna revelando, sob a intensa luz das realizações incontestáveis e a fecundidade criadora da filosofia da paz social, mais um esforço convergente para a formação do novo homem brasileiro.

Meu caro Ministro Clóvis Salgado:

Desejo significar a V. Exa. que no prosseguimento da obra aqui lançada se não de empenhar todas as minhas forças e aptidões, a fim de que o Ministério da Educação não se desmobilize. Este continuará sendo um Ministério operativo, e não contemplativo; um intérprete, e não uma testemunha; um artífice, e não um espectador; um edificador e não um usuário.

O dinamismo que de contínuo se acrescenta ao impulso já adquirido pelo Ministério da Educação não há de alterar-lhe a estrutura. Em seus dois polos – educação e cultura – sintetiza ele todo um processo irreversível. A educação aparelha o homem para o desenvolvimento, torna-o senhor das imensas riquezas de seu país privilegiado e outorga-lhe as conquistas e realizações da ciência e da técnica. Educação para o desenvolvimento que rasga estradas, cria indústrias, expande o território, domina o átomo, constrói Brasília, expressão ativa e generosa de nossa própria grandeza, lança cravada no futuro nosso e da América, monumento e marco de uma época.

O próprio ritmo do desenvolvimento, que realiza em limitados anos um processo que noutras partes constituiu a sedimentação de decênios, senão de séculos, cria tarefas imensas para a cultura, que deve ser a consciência da profundidade e alcance dos próprios feitos desta hora fecunda, que nos transfigura e agiganta como nação. É a tarefa hercúlea de elaborar, exprimir, sintetizar e impulsionar ainda mais alto a frutificação espiritual do progresso material.

Assim o Ministério da Educação mantém a convocação e mobilização permanente de seus próprios e magníficos recursos funcionais, como órgão da administração pública, e das imensas e poderosas forças da sociedade brasileira, de que é, a um só tempo, intérprete e instrumento. Com o dinamismo, a eficiência, a operosidade do funcionalismo do Ministério da Educação, temos segurança de bom êxito na continuidade de ação, que é o nosso objetivo único e essencial.

Reforçaremos, mais e mais, os elos da íntima cooperação com os homens de empresa, cujo devotamento à causa do ensino abrange um campo que vai desde a alfabetização, passando pela mão-de-obra qualificada e detendo-se na formação de técnicos de média e alta especialização, até à comunhão fecunda da Universidade-Indústria. Este esforço comum multiplicou salas de aulas, plasmou escolas de artífices para suprirem a indústria automobilística e de construção naval, introduziu as cátedras técnicas nas Universidades, e nos dará em 1960, a primeira turma de geólogos formados no Brasil. Escusado dizer-vos da significação integradora das tarefas em curso. Elas não se restringem ao formidável impulso urbano de nossa civilização, incidem sobre o campo ao qual já entram a proporcionar recursos mecânicos, conhecimentos especializados e ele-

vação do nível de cultura – o que há de intensificar-se à base da sólida plataforma industrial, – e à agricultura imprimirá um cunho de indústria, dando-lhe plano, coordenação, técnica, organização e previsão. Assim o previu e concebeu a visão política do Presidente Juscelino Kubitschek, que, como êle mesmo acaba de afirmar, lega "às administrações vindouras os elementos fundamentais a uma agricultura compatível com as exigências de um país moderno, forçado a produzir em quantidade considerável, dentro dos princípios tecnológicos".

Cabe agora, senhores, especial referência à contribuição tão importante das Fôrças Armadas à política educacional do País, contribuição definida e consagrada através de nossa própria História. Elemento plasmador da nacionalidade e do regime, a parte armada da Nação representou-a no martírio do Alferes Tiradentes, que anunciou a Independência; na proclamação da República, com Deodoro; na sua consolidação, com Floriano; e, nos dias atuais, assegurou a estabilidade do regime constitucional, firmando o império da lei e da continuidade democrática".

E aqui assinalo, como trabalhista: (Lê):

"A nossa convocação dirige-se alto e bom som, ao mundo do trabalho, essa fôrça nova da consciência nacional e da realidade social brasileira. Nosso operário é cada vez menos o homem que depende apenas e simplesmente energia física, para ser, cada vez mais, o homem que sabe fazer, porque faz, para que e para quem faz.

Não é o pária algemado à máquina como seu antecessor europeu do século XIX; é o artífice e construtor de uma pátria, um homem nôvo e sem precedentes, liberto de tôdas as servidões.

Nosso apêlo, ardente de confiança, endereça-se à mulher brasilei-

ra, silenciosa edificadora de consciências no recesso dos lares e contingente inestimável de inteligência e capacidade de trabalho chamado às mais relevantes funções em todos os setores de atividade. Mestre e técnica, educadora e especialista, encarnação da lucidez e dignidade de uma nação, tem a mulher brasileira a seu alcance um mundo desdobrado.

Para ela, o Brasil – na escola, na fábrica, na tribuna, na função pública, nos postos de comando.

E há vibração de fé e confiança no chamamento à nova geração, muito particularmente à mocidade estudantil tão sensível aos problemas nacionais, tão generosa no seu espírito de sacrifício, tão brasileira no seu impulso idealístico. Para ela existe tôda a estrutura do Ministério da Educação; para ela, presente e futuro da Pátria. Quanto mais estudiosa, isto é, quanto mais sequiosa de saber, quanto mais impregnada da responsabilidade de saber e conhecer para atuar e servir, mais nos ajudará e obrigará.

Deixei para o fim, intencionalmente – nunca por subestimação – o apêlo aos educadores, aos mestres. Jamais, colegas, nossa missão teve neste País a importância e o alcance que hoje tem. Agora, amigos, não se trata sòmente de resguardar e cultivar as tradições espirituais e cristãs do nosso magistério. Essa herança preciosa, da qual não abrimos mão, e que vem dos primórdios da formação brasileira, não é passiva e apática: ela nos inspira e impele, no momento em que se nos confia tamanha responsabilidade na formação do homem brasileiro. É de lamentar que muitos não compreendam a grandeza e não alcancem a fecundidade desta hora. Vêm as fábricas, e não vislumbram sequer as escolas que as tornaram possíveis; vêm as cidades e percorrem as estradas, porém não se capacitam do espírito e da cultura, da

competência profissional e do espírito dos seus construtores. A meta final e decisiva – é o homem. Pela primeira vez na história republicana, sob o governo Kubitschek – para honra nossa, que o seguimos e o ajudamos, que trabalhamos e produzimos sob seu comando e orientação – reservaram-se os 10% constitucionais da receita do País ao Ministério da Educação. Eis a prova de que o ensino, o espírito e a cultura não ficaram em plano secundário, mas foram guindados à relevância que lhes cabe de fato e de direito. Não se trata, no entanto, do homem abstrato, na responsabilidade que nos é confiada.

É o homem nôvo, brasileiro – o nôvo homem, armado de ciência e técnica, de espírito alevantado e altivo; e aqui enraizado, desta terra o senhor indiscutido e indiscutível. Homem brasileiro, que varreu os complexos da inferioridade e cuja proverbial capacidade de improvisação não é mais do que a capacidade de realizar e criar em ritmos mais rápidos que todos os outros. Desde os grandes feitos esportivos, cujas láureas se concentram no Brasil, até às mais altas conquistas científicas – isolando, no País, o urânio nuclearmente puro, ou, no estrangeiro, impondo a nossa inteligência através de várias figuras da nossa terra.

Espelho desta nossa grandeza é esta Capital, obra-prima da vontade, da coragem e decisão nacionais. Ela já nasceu das mãos criadoras dos brasileiros. Daqui olhamos o mundo confiantes. Nossos arquitetos e urbanistas, universalmente famosos, nossos operários e técnicos, senhores de ritmos de trabalho que emocionam e surpreendem as velhas civilizações, criaram êste mirante do qual vemos e conhecemos o que vamos criar e reconquistar para o Brasil e para as gerações de amanhã.

Na raiz de tão insígne façanha,

em que se integram e unificam indissolúvelmente épocas e culturas – o Norte e o Sul, o Litoral e o Interior – num mesmo e potente Brasil, subjaz o trabalho anônimo e pouco mais que notado dos mestres. Ninguém melhor do que os professores de todos os recantos pode trazer um depoimento fidedigno e completo acêrca dos matizes de estados de espírito locais e regionais, das reações despertadas e das aspirações dos brasileiros em todos os recantos. A síntese da alma nacional está nas mãos dos educadores. Por isso mesmo acalento a idéia de ainda poder reuní-los e ouvir suas observações, críticas e conselhos, colher-lhes as experiências e os sonhos em tôdas as partes dêste Brasil inexaurível, para culminar com a afluência aqui de seus representantes, como a alma, o sôpro no corpo desta Brasília que é a juventude e a maturidade nacional, o presente que audaciosamente moldamos e o futuro que sem desfalecimento continuamos a construir.

Acalento a esperança de que, pela voz dos mestres, se comprove e proclame que realizamos a educação para o desenvolvimento e o desenvolvimento para a educação.

Essa codificação da experiência dos educadores brasileiros, articulada com as dos educadores dos países irmãos, há de formar o capítulo educacional, da Operação Pan-Americana e projetar ao mundo a contribuição dos educadores da América.

A hora é de construir, senhores".

Com êstes comentários, Senhor Presidente, envio, daqui, as minhas congratulações ao Ministro Pedro Paulo Penido, que soube proferir, em hora tão crucial do problema educacional brasileiro, uma peça oratória que honrará, como disse o nobre Senador Vivaldo Lima, as páginas dos nossos Anais. (*Muito bem! muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE: – A matéria da Ordem do Dia, à exceção da última, depende da votação, e não há número.

Em relação à matéria do item número 4, há um requerimento já lido mas que não poderá ser votado por falta de número.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a mesma Ordem do Dia da sessão de hoje.

ORDEM DO DIA

1 – Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1958 (nº 962, de 1956, na Câmara), que cria no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS – os 6º e 7º Distritos e o Quadro próprio do pessoal, altera o de extranumerários-mensalistas e dá outras providências (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Fausto Cabral), tendo Pareceres: da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável; da Comissão de Serviço Público Civil, favorável, com a emenda que oferece, sob ns. 1 (CSPC); de Finanças, oferecendo substitutivo; de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade do projeto e do substitutivo.

2 – Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1959 (nº 858, de 1955 na Câmara), que transfere para a União a Escola de Enfermagem do Recife (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Senhor

Senador Jarbas Maranhão), tendo Pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça pela constitucionalidade; da Comissão de Educação e Cultura, favorável; de Serviço Público Civil, favorável; de Finanças, favorável com emendas que oferece, sob nº 1-CF.

3 – Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1960 (nº 4.839-59 na Câmara), que inclui a Escola Politécnica da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro entre os estabelecimentos subvencionados pelo Governo Federal, com a Subvenção anual de Cr\$ 4.500.000,00 (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Daniel Krieger), tendo Pareceres Favoráveis das Comissões: de Constituição e Justiça; de Educação e Cultura; e de Finanças.

4 – Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 271, de 1953 (número 1.870, de 1952, na Câmara), que institui o Fundo Partidário, regula sua distribuição e dá outras providências (incluído em Ordem do Dia em virtude de requerimento do Senhor Senador Daniel Krieger, aprovado na sessão de 24 do mês em curso), tendo Pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade (parecer rejeitado, em 27-6-1955, pelo Plenário, em discussão preliminar); da Comissão de Serviço Público Civil, pela rejeição; da Comissão de Finanças, favorável.

Está encerrada a sessão.

Encerra-se a sessão às 16 horas e 10 minutos.

PRESIDÊNCIA DO SENHOR CUNHA MELLO

Às 14 horas e 50 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Paulo Fender.
Victorino Freire.
Victorino Corrêa.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Ruy Palmeira.
Ovídio Teixeira.
Gilberto Marinho.
Lino de Mattos.
Pedro Ludovico.
Taciano de Mello.
Alô Guimarães.
Gaspar Velloso.
Francisco Gallotti.
Geraldo Lindgren. – (22).

O SR. PRESIDENTE: – A lista de presença acusa o comparecimento de 22 Senhores Senadores.

Havendo número legal, declaro aberta a Sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Francisco Gallotti, servindo de Segundo Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Novaes Filho, Quarto Secretário, servindo de Primeiro, lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Ofício

– Da Câmara dos Deputados, do seguinte teor:

Brasília, 26 de agosto de 1960.

Of. 123-G-60.

Senhor Primeiro Secretário:

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que o Govêrno fêz entrega hoje à Câmara dos Deputados, do edifício Bloco 1 – SQ 206, IPASE, para que ali tenham residência os Senhores Deputados.

De acôrdo com o ofício de Vossa Excelência, datado de 24 do corrente, o Senado já havia reservado no referido edifício os apartamentos números 102, 103, 202, 203, 304, 402, 504, 603 e 604, para habitação dos Senhores Senadores.

Assim, respeitando essa decisão do Senado, tenho o prazer de informar que ditos apartamentos estão à disposição dos Senhores Senadores, como é evidente.

Apresento a Vossa Excelência, nesta oportunidade, protestos de estima e elevado aprêço.

José Bonifácio – Primeiro Secretário.

O SR. PRESIDENTE: – Sôbre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO

Nº 436 DE 1960

Nos têrmos dos artigos 171. nº 1, e 212, alínea, z-1, do Regimento In-

terno, requeiro inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1958, que concede auxílio especial de Cr\$ 10.000.000,00 ao Estado de Pernambuco para construção do Hospital de Pronto Socorro em Recife cujo prazo, na Comissão de Finanças já se acha esgotado.

Sala das Sessões, em 30 de agosto de 1960.

– *Jarbas Maranhão.*

O SR. PRESIDENTE: – O requerimento que acaba de ser lido depende de apolamento.

Os Senhores Senadores que o apóiam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está apoiado.

Será discutido e votado no final da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE: – O requerimento que acaba de ser lido depende de apoioamento.

Os Senhores Senadores que o apóiam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está apoiado.

Será discutido e votado no final da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho.

O SR. NOVAES FILHO: – Senhor Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE: – Sua Excelência desiste da palavra.

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho. (*Pausa*).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Sérgio Marinho, orador inscrito.

O SR. SÉRGIO MARINHO: – Senhor Presidente, Senhores Senadores, infelizmente entre aqueles que ainda olham a vida partidária do Brasil com ceticismo. Essa impressão resulta da observação, ao alcance de qualquer um a respeito de como se processa a atividade partidária entre nós.

Nada exprime com mais eloquência, talvez mesmo com mais embaraço, essa incapacidade de, a esta altura do processo brasileiro, realizarmos a atividade partidária, do que a circunstância notória de os Partidos, nos momentos máximos de suas vidas, isto é, naqueles instantes em que eles se aparelham para a conquista do Poder, não encontrarem nas suas fileiras elementos categorizados para através deles, disputar a suprema magistratura do País.

Agora mesmo, vemos o Partido eleitoralmente tido como primeiro da República, o glorioso Partido Social Democrático ir buscar para seu candidato à Presidência da República, uma individualidade ilustre e conspícua, não há dúvida, mas inteiramente apartidária; e não ficou apenas nessa escolha; também para a Vice-Presidência, foi colhê-lo nas fileiras de um outro partido.

A União Democrática Nacional, a cuja legenda me acho vinculado nesta Casa, não teve outro recurso: escolheu, entre os elementos de outro partido um nome com o qual pudesse concorrer ao cargo de Presidente da República.

Por coincidência, acha-se neste momento, na atual capital do País, o candidato da União Democrática Nacional, o ilustre Deputado pelo Partido Trabalhista Brasileiro Senhor Jânio Quadros.

Senhor Presidente, esta rápida pincelada, por mim bosquejada sobre a atividade partidária no nosso País, eu a lancei porque venho de regressar do Rio Grande do Norte, onde, com grande satisfação e conforto cívico, tomei parte na convenção da União Democrática Nacional, Seção daquele Estado. Num ambiente de eletrizante entusiasmo, foram homologados, por unanimidade, os nomes de Djalma Marinho e Ivan Rosado como candidatos à sucessão do Governador Dinarte Mariz. A convenção igualmente, com o mais incontido arrebatamento, aclamou delirantemente os no-

mos de Jânio Quadros e Milton Campos como candidatos à sucessão.

Não estou aqui, porém, para me regozijar com os meus conterrâneos da União Democrática Nacional pelo acêrto da escolha que fizeram. Encontrei entre a minha correspondência, telegrama do Governador Dinarte Mariz relatando o ominoso atentado de que foi vítima. Dispensô-me de lê-lo porquanto é do conhecimento de todos pela ampla divulgação que a imprensa ao mesmo proporcionou. Incorporo-o, entretanto, ao meu discurso, para que sirva de subsídio à interpretação dos fatos de que hoje somos contemporâneos.

Quero, aproveitando esta oportunidade, compartilhar da satisfação que invadiu a alma dos meus conterrâneos, pelo fato de haver escapado ileso de tão inominável atentado o seu Governador.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. SERGIO MARINHO: – Com muita satisfação.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Não foram somente os seus coestaduanos que se regozijaram, mas todos os brasileiros dignos, e sobretudo, os correligionários de S. Exa. Tal resultado nos deixou realmente felizes porque o Governador Dinarte Mariz é um dos democratas mais puros da União Democrática Nacional.

O SR. SÉRGIO MARINHO: – O aparte de V. Exa. ilustra sobremodo as pálidas palavras que eu vinha proferindo. Com o espírito de justiça, altivez e desassombro que todos lhe reconhecemos, V. Exa. acaba de fazer ao Governador Dinarte Mariz a mais merecida justiça. Agradeço sensibilizado as honrosas palavras do nobre colega.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem*).

TELEGRAMA A QUE SE REFERE O ORADOR NO SEU DISCURSO

"Cumpro o dever de comunicar ao prezado amigo que sofri ontem, por ocasião do comício pro-candidaturas Jânio Quadros, Milton Campos e Djalma Marinho, no Município de Jardim das Piranhas, um atentado contra a minha vida quando fui alvejado duas vêzes por disparos de arma curta. O agressor, pessoa ligada à campanha do General Lott – Aluísio Alves, foi prêso em flagrante pela assistência. Trata-se, sem nenhuma dúvida, de elemento contratado para execução de tão sinistro plano. A campanha adversária é orientada pessoalmente pelo Deputado Aluísio Alves de parceria com conhecidos agitadores comunistas e alguns pessedistas já apontados pelo meu Govêrno como responsáveis pelo desfalque no DNOCS, cujo escândalo estarreceu a Nação. Posso assegurar ao prezado amigo que saberei com serenidade manter a ordem pública e a autoridade do meu Govêrno respondendo às provocações com esmagadora vitória a três de outubro. Cordiais abraços.

as.) *Dinarte Mariz* – Governador.

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Victorino Freire como Líder da Maioria.

O SR. VICTORINO FREIRE (como líder da maioria) (*): – Senhor Presidente, tenho lido nos últimos dias, em alguns jornais, críticas candentes à atuação do Chanceler brasileiro, Ministro Horácio Láfer, na presidência dos trabalhos da Conferência de Costa Rica.

(*) – Não foi revisto pelo orador.

Sua Excelência não merece tais censuras, nem ser inquinado de parcial na presidência daquele conclave nem tampouco, receber o labéu infamante de escravo do imperialismo norte-americano.

Resolveram os países latino-americanos romper relações diplomáticas com a República Dominicana; e o Brasil, dentro do princípio de solidariedade interamericana acompanhou o voto, que foi unânime.

Nessas condições, Senhor Presidente, lavro, desta tribuna o meu protesto contra os ataques sofridos pelo Chanceler Horácio Láfer e as expressões usadas contra êle. Sua Excelência conta com o apoio absoluto do Govêrno e da opinião sensata do País, pois se trata de homem cauteloso e equilibrado, que dirigiu os trabalhos da Conferência de Costa Rica com o brilho de uma inteligência preclara e com modelar honradez.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho.

O SR. GILBERTO MARINHO: – Senhor Presidente, não é tão somente a aplicação severa da lei e o acatamento às decisões da justiça o que dá vigor ao estado de Direito, senão a convicção por todos partilhada de integrar uma comunidade baseada em valores éticos e jurídicos.

A vigência do direito só é possível em um povo que o sinta como coisa sua e lute por êsse direito.

Êste não impera em virtude de ordens ditadas pelas altas hierarquias estatais, senão que nasce no fundo do respeito espontâneo e livre dos cidadãos que o defendem como um elemento indispensável à convivência social e à vida moral.

Devemos assegurar o sentimento do direito e conseguir, nos fatos, que cada cidadão encontre sempre amparo legal ante os abusos do poder público e as violações de seus direitos que provenham dos particulares.

Neste sentido, o cumprimento que o Govêrno presta à lei, aprofundará e reafirmará o sentimento do direito no coração do povo.

O respeito pela honra e a integridade dos magistrados e o fiel cumprimento de suas decisões contribuirão para consolidar o estado de direito.

Tão importante como a segurança jurídica é a segurança ética, que nasce da confiança absoluta que o povo tem na integridade moral dos homens escolhidos para ministrar justiça.

Por isso, é fundamental o respeito que inspirem os homens da lei, porque a majestade de justiça assenta tanto sôbre a dignidade ideal das instituições, quanto sôbre a dignidade moral dos homens que a integram.

Daí o imperativo de cultuar e exaltar a memória daqueles grandes mestres enobrecidos na sagrada missão e na extraordinária responsabilidade de velar pelo fiel cumprimento das normas que regem a vida da Nação.

Tal é o caso do Ministro Godofredo Cunha cujo centenário o País inteiro celebrou com respeito e veneração.

O SR. VICTORINO FREIRE: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. GILBERTO MARINHO: – Com prazer.

O SR. VICTORINO FREIRE: – V. Exa. na homenagem que presta a um dos grandes vultos da cultura jurídica do Brasil, fala em nome da Maioria.

O SR. GILBERTO MARINHO:
– Muito agradecido ao eminente Líder da Maioria, o nobre Senador

Victorino Freire, a autoridade que confere às palavras que estou proferindo nesta Casa, numa homenagem que se me afigura de todo justa a um eminente brasileiro.

Senhor Presidente, o Senado da República que tem o dever de velar pelo culto cívico dos grandes valores da Nação, não lhe poderia prestar maior tributo que transcrever em seus Anais, o que ora requeiro, a notável oração com que o fulgurante Ministro Cândido Motta Filho serviu de intérprete às excepcionais homenagens prestadas pela Côrte Suprema da Nação.

É o seguinte o discurso do Excelentíssimo Senhor Ministro Cândido Motta Filho:

Sr. Presidente.

Recebi, com o maior aprêço e desvanecimento, o honroso encargo que V. Exa. me atribuiu de procurar traduzir em palavras as homenagens do Supremo Tribunal Federal à memória do Ministro Godofredo Cunha, cujo centenário de nascimento a Nação comemora.

Se outros participam dêsse ato de devoção cívica com a espontaneidade dos gestos patrióticos, nós acrescentamos a ela mais ainda, nosso dever de homens do direito, ao interromper, por alguns instantes, nosso trabalho cotidiano, para cultuar, de um modo especial, um respeitável nome da Magistratura, que precisa ser lembrado, em meio dos esquecimentos proverbiais de nossa época, tão empenhada em não sair do alvoroço das seduções do atualismo utilitário.

É que o dever de julgar, adulterado pela crítica dos interesses em conflito, não cria popularidades, nem fomenta glórias e famas. Sem invocarmos o testemunho de Tácito, bastamos recordar que a literatura de todos os tempos vem acumulando argumentos para os que esperam satisfazer seus desenganos com a desmoralização da Justiça.

Os entusiasmos d'Aguesseau pelas virtudes dos julgadores, expressos, com ênfase, aos seus colegas do Parlamento de Paris, em 1702, arrefeceu-se, como todos os entusiasmos. E, contudo, até hoje permanece a fama da glotonice de Brillat Savarin, muito mais prestigiado por sua "Fisiologia do Gôsto" do que por suas decisões na Côrte de Cassação.

Os religiosos, os artistas, os homens de ciência, os políticos, os soldados e os desportistas são discutidos, mas são glorificados. O Juiz, não. Fica, quase sempre, esquecido, no limbo das desconfianças irremediáveis, principalmente porque julgar é contrariar ou acumular, nos entrechoques dos problemas sociais, as contradições, postas em relêvo, no universo judiciário.

Shakespeare, que foi um ardiloso caçador de pecados humanos – resumiu êsse estado de espírito, ao lembrar, no "Mercador de Venesa", a sentença do juiz, diante da postulação de Schylock. Absolvido Antônio, ficou o Juiz em segundo plano, pois ninguém o aplaudiu, mesmo porque a justiça independe de aplausos. Mas ecoou a sinistra ameaça da indignação do judeu, como um canto de ave de mau agouro: – "Jurei pelo dia santo de sabbat, diz Schylock – exigir o que me é devido. Se me recusais, possam as conseqüências dessa infração recair sôbre vossa Constituição e sôbre as liberdades da vossa cidade!"

Nós, Sr. Presidente, que vivemos a experiência dos tribunais, que nos fizemos juristas em uma época de transformações e de crise, quando o direito, amiude, se encontra com a desordem e se vê desamparado na petulância dos fatos consumados – não podemos deslembrar os notáveis da justiça que concorreram, com o seu modo de proceder e com firmeza irrefragáveis do seu decidir, para o império do direito

e para as esperanças da justiça iluminada.

Por isso, não deixaríamos passar a data de hoje, porque nela se evoca a figura de um desassombroso lidador da Magistratura que, com seu zêlo e saber, honrou esta Casa não só como Ministro, mas, também, como seu Presidente.

Lembro-me que o Professor Alcântara Machado dizia que seu pai, o Barão Brasília Machado, professor dos mais ilustres da Faculdade de Direito de São Paulo e uma das eminências da tribuna judiciária – referia-se, com freqüência, por ser exemplar, ao talento oratório de Godofredo Cunha, nos entusiasmos e folguedos da vida acadêmica e seu precoce enlêvo pelos temas da ciência do direito.

E foi, em verdade, de conquista em conquista, sem temer sacrifícios e sem efetuar recuos, que Godofredo Cunha alcançou, no plenário nacional do Poder Judiciário, um grande nome e uma indiscutida autoridade.

Como aquele juiz, citado por Clóvis Bevilacqua, ao estudar a índole do direito pátrio, Godofredo Cunha, desde logo se mostrou, com sua têmpera de gaúcho, em posição destemidamente liberal e humana, em favor dos escravos, **interpretando** a lei de 1870, como também enfrentando, com natural desassombro, a violência contra escravos em depósito, ao pretexto de serem recrutados para o exército!

Na aparente tranqüilidade de um juiz, na moderação, comedimento e serenidade de suas atitudes, esconde-se, quase sempre um lutador, cuja luta ninguém vê.

Quem viu a luta íntima de Godofredo Cunha?

Quem avaliou suas nobres preocupações? No entanto, no Ministro do Supremo Tribunal Federal, compenetrado e coerente, estava o lutador desvestido de temores, que lutou sempre em campo aberto, que, desde mômço, lutou por boas causas, aquele que, como Juiz Federal se

definiu, procurando ver o alcance do "habeas-corpus" preventivo ou impondo o cumprimento de sua decisão soberana, ameaçada de desrespeito.

Lutador na defesa do povo e dos ameaçados pela força, viesse de onde viesse, decidia, sempre com igual ânimo, fôsse época normal ou fôsse sacudida pelas agitações revolucionárias, quando a justiça se torna a última esperança e o último refúgio.

Tinha quarenta e nove anos quando, com essa respeitabilidade e êsse timbre de caráter, foi nomeado para esta Côrte, à qual entregou as melhores energias de sua vida. Durante vinte e um anos exerceu o cargo, sendo quatro como Presidente.

E quem o encontrasse nas ruas do Rio de Janeiro, simples e despretenso, não podia ver o lutador, aquele que, debruçado sôbre os autos, a procurar a traduzir suas páginas nos seus aspectos humanos e reais da vida para verificar na dialética processual, onde estavam os interesses individuais e do bem comum, a verdade jurídica, as liberdades violadas, as razões fundamentais da lei, a necessidade da ordem, do império da autoridade legalmente constituída no significado político do mais alto Tribunal do País, por cuja independência e dignidade devia zelar.

E incorporava tudo isso nas lutas travadas por sua consciência sobranceira.

Nisto, foi aposentado pela Revolução de 30, com outras figuras ilustres e propectas.

A revolução o alcançava em sua hora solar. E então acontece a sua última e antecipada batalha no resguardo do Poder Judiciário. O "Jornal do Comércio", de 4 de fevereiro de 1930, publicou seu relatório, como um documento honrosíssimo dessa luta derradeira.

Era o homem da ordem que a Revolução alcançava. Era o juiz que afirmava que autoridade legi-

tima deve ser respeitada, que a paixão revolucionária atingia.

Com sua larga experiência, conhecedor da jurisprudência pátria e estrangeira, notadamente a dos tribunais americanos, conhecedor da história, que é um infundável repositório de pecados humanos, compreendeu, de pronto, até onde podiam chegar os excessos, porque tôdas as revoluções são excessivas e deixam aninhar, nas dobras da bandeira de suas nobres reivindicações inconseqüências e desmandos.

E disse Godofredo Cunha, na entrevista em que procurou esclarecer a República: – "É original, punido por não ser político e condenado por ser político!" E concluía: – "Caio de pé, olhando meus gratuitos algozes por cima dos ombros".

Como homem de luta, manteve o espírito altaneiro até o fim de seus dias e, até aí seus olhos de patriota indagavam da sorte do Brasil, com a autoridade de sua democracia desfeita e entregue ainda ao tumulto dos desentendimentos políticos.

Depois, quando as paixões se amainaram, o Brasil republicano, sentiu que perdera, num homem devotado, um juiz modelar, pela altivez, dedicação e amor às instituições da liberdade.

Peço, por isso, Sr. Presidente, se estas palavras não deslustrarem a nobre intenção do Egrégio Tribunal, que elas fiquem constando das Atas dos nossos trabalhos, como expressão do nosso respeito pelo Ministro Godofredo Cunha que dignificou, com sua vida a história dêste Tribunal e da Magistratura brasileira. (*Muito bem! muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Francisco Gallotti.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI (*): – Senhor Presidente, serei muito breve.

Estava eu na Mesa, honrado em secretariar a Presidência de Vossa Excelência quando falou o nobre representante do Rio Grande do Norte, Sr. Senador Sérgio Marinho. Se no Plenário estivesse, evitaria de ocupar a tribuna neste instante, porque apenas com um aparte diria aquilo que acho por bem dizer ao Senado da República.

Sua Excelência se congratulou – estou certo de que tôda a Casa a Nação se havia congratulado – por ter saído ileso do atentado de que foi vítima num comício no Rio Grande do Norte, o ilustre Governador do Estado, ex-Senador da República, Sr. Dinarte Mariz.

Tudo certo, tudo bom; mas falta um esclarecimento à Nação: é que o ilustre Governador do Rio Grande do Norte, nos telegramas que passou aos seus correligionários e às autoridades da República, proclamava como responsável por aquêlê atentado o Deputado Aloísio Alves, Secretário Geral da União Democrática Nacional, Partido de que faz parte o eminente governante.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Vossa Excelência dá licença para um aparte?

O SR. FRANCISCO GALLOTTI: – Com prazer, nobre Senador.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Segundo as palavras do ilustre Governador Dinarte Mariz, S. Exa. não acusou o Deputado Aloísio Alves:

O SR. FRANCISCO GALLOTTI: – Eu li o telegrama de Sua Excelência.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Apenas disse que a pessoa que cometeu o atentado era tida como fa-

(*) – Não foi revisto pelo orador.

zendo parte de uma grei que apoiava o Partido Social Democrático e o Deputado Aloísio Alves. Não afirmou, o que seria muito diferente.

O SR. VICTORINO FREIRE: – A afirmação é que se trata de pessoa ligada ao Deputado Aloísio Alves.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI: – Li o telegrama do nobre Governador do Estado do Rio Grande do Norte.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Eu entendi que era pessoa fazendo parte dos adeptos do Deputado Aloísio Alves; mas não incriminando ou acusando diretamente Sua Excelência, o que é diferente.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI: – Senhor Presidente, é coisa sabida no País que a luta no Rio Grande do Norte se trava entre o Governador udenista Dinarte Matiz e o Secretário da União Democrática Nacional.

Estas palavras, Sr. Presidente, eu as profiro para que a verdade seja integralmente consignada nos Anais desta Casa.

O SR. SÉRGIO MARINHO: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FRANCISCO GALLOTTI: – Com imenso prazer.

O SR. SÉRGIO MARINHO: – Agradeço, sensibilizado, as generosas palavras de V. Exa. No entanto, não posso deixar de fazer ligeiro reparo às conclusões que V. Exa. entendeu por bem tirar do meu modesto discurso.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI: – Eu estou solidário com V. Exa. no regozijo da Nação.

O SR. SÉRGIO MARINHO: – Eu mencionei tão somente o fato em si, e me eximi de comentá-lo. Não o comentei porque não disponho de elementos para tal. A versão que chegou ao meu conhecimento foi a

transmitida pelo Governador Dinarte Mariz e o Deputado Djalma Marinho, versão essa a que os jornais deram irrestrita publicidade. Suponho, aliás, secundando as palavras esclarecedoras e oportunas do eminente colega Senador Fernandes Távora, que não há no texto telegráfico expedido pelo Governador Dinarte Mariz uma afirmação de que o atentado tenha partido dêsse ou daquele ponto; que o autor, o instrumento que desfechou os dois tiros contra o Governador do meu Estado tenha sido utilizado por essa ou aquela facção. Espero, aguardo esclarecimentos para então fazer à Casa a comunicação pormenorizada de como o incidente ocorreu. Mais uma vez estou altamente sensibilizado com as palavras de Vossa Excelência.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI: – Muito obrigado.

O SR. VICTORINO FREIRE: – Permite nobre orador um aparte?

O SR. FRANCISCO GALLOTTI: – Com todo o prazer.

O SR. VICTORINO FREIRE: – Realmente, o Governador Dinarte Mariz, no telegrama, não atribui a responsabilidade ao Deputado Aloísio Alves, mas a pessoa ligada a Sua Excelência. Todavia, a luta no Rio Grande do Norte se desenvolve de forma muito aguçada. Em entrevista que concedeu em Pernambuco, o Governador Dinarte Mariz declarou de forma categórica e perfunctória que a máquina do Estado estava mobilizada e que ia agir em tôdas as direções, tendo o Deputado Aloísio Alves respondido que ia praticar violências. O que temos de lamentar é que a luta política, em qualquer Estado da Federação, degenera em lutas e ataques pessoais, mesmo porque não é da cultura nem da tradição da política do povo brasileiro.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI: – Agradeço o aparte de Vossa Excelência.

Assim, Senhor Presidente, aceitando as explicações de que, futuramente, o nobre Senador Sérgio Marinho trará a esta Casa outros esclarecimentos, fico, até lá, com a minha opinião: a luta no Rio Grande do Norte está bravíssima.

Regozijo-me por ter S. Exa. escapado ileso do atentado de que foi vítima e faço votos para que eles não se repitam. Contudo, minha convicção, segura e firme, é de que a luta, no Rio Grande do Norte, está-se desenvolvendo entre dois membros proeminentes da própria União Democrática Nacional.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem*).

Durante o discurso do senhor Francisco Gallotti, o Senhor Cunha Mello deixa a Presidência, assumindo-a o Senhor Gilberto Marinho.

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora do Expediente.

Não há mais oradores inscritos. (*Pausa*).

Passa-se à:

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE: – As três primeiras matérias da pauta estão com a discussão encerrada, em fase de votação, que fica adiada, por falta de *quorum* regimental.

Também não se pode discutir a matéria do último item de vez que há, sobre a mesa, mais requerimento de diligência para cuja votação o Regimento exige *quorum*.

Fica adiada a discussão.

Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Em discussão o Requerimento do nobre Senador Jarbas Maranhão, lido na hora do Expediente, pedindo urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 15-58. (*Pausa*).

Nenhum Senhor Senador desejando usar da palavra, encerro a discussão.

Adiada a votação, por falta de número.

Lembro aos Senhores Senadores que o Congresso está convocado para apreciar, hoje, às 21 horas veto Presidencial.

Comunico ainda aos Senhores Senadores que, às 16 horas, deverá visitar o Senado o Ministro do Exterior da República Federal da Alemanha, Senhor Von Brentano.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, marcando para a próxima a seguinte:

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1958 (nº 982, de 1956, na Câmara), que cria no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS – os 6º e 7º Distritos e o Quadro próprio do pessoal altera o de extranumerários-mensalistas e dá outras providências (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Senhor Senador Fausto Cabral), tendo Pareceres: da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favoráveis; da Comissão de Serviço Público Civil, favorável, com a emenda que oferece, sob nº 1 (CSPC); de Finanças, oferecendo substitutivo; de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade do projeto e do substitutivo.

2 – Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1959 (nº 858, de 1955 na Câmara), que transfere para a União a Escola de Enfermagem do Recife (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Senhor Senador Jarbas Maranhão), tendo Pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; da Comissão de Educação e Cultura, favorável; de Serviço Público Civil, favorável; de Finanças, favorável;

com emendas que oferece, sob nº 1-CF.

3 – Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1960 (nº 4.839-59 na Câmara), que inclui a Escola Politécnica da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro entre os estabelecimentos subvencionados pelo Governo Federal, com a subvenção anual de Cr\$ 4.500.000,00 (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Daniel Krieger), tendo Pareceres Favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça; de Educação e Cultura; e de Finanças.

4 – Votação, em discussão única, do Requerimento nº 436, de 1960, do Sr. Senador Jarbas Maranhão, solicitando a inclusão em Ordem do Dia, nos termos do art. 17, nº I, do Regimento Interno, do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1958, que concede o auxílio especial

de Cr\$ 10.000.000,00 ao Estado de Pernambuco para construção do Hospital de Pronto Socorro, em Recife.

5 – Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 271, de 1953 (nº 1.870, de 1952, na Câmara), que institui o Fundo Partidário, regula sua distribuição e dá outras providências (incluído em Ordem do Dia em virtude de requerimento do Senhor Senador Daniel Krieger, aprovado na sessão de 24 do mês em curso), tendo Pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade (parecer rejeitado, em 27 de junho de 1955, pelo Plenário, em discussão preliminar); da Comissão de Serviço Público Civil, pela rejeição; da Comissão de Finanças, favorável.

O SR. PRESIDENTE: – Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 15 horas e 25 minutos.

121ª SESSÃO, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4ª LEGISLATURA, EM 31 DE AGÔSTO DE 1960

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES CUNHA MELLO E GILBERTO MARINHO

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Paulo Fender.
Zacharias de Assumpção.
Victorino Freire.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Salviano Leite.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Freitas Cavalcanti.
Ovídio Teixeira.
Ary Vianna.
Gilberto Marinho.
Moura Andrade.
Pedro Ludovico.
Coimbra Bueno.
Taciano de Mello.
João Villasbôas.
Alô Guimarães.
Francisco Gallotti.
Geraldo Lindgren. – (24).

O SR. PRESIDENTE: – A lista de presença acusa o comparecimento de 24 Senhores Senadores.

Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Francisco Gallotti, servindo de Segundo Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Novaes Filho, Quarto Secretário, servindo de Primeiro, lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Expediente Recebido

Lista nº 12, de 1960

Em 31 de agosto de 1960.

1) *Prestação de contas da cota do imposto de renda recebida das Prefeituras Municipais:*

– do Prefeito Municipal de Luziânia, GO.

– do Prefeito Municipal de Guanhões, MG;

– do Prefeito Municipal de Muriaé, MG;

– do Prefeito Municipal de São João Evangelista, MG;

– do Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal,

PR.

2) *Apelos no sentido da rápida aprovação das seguintes proposições:*

– Projeto de Lei da Câmara nº 3.999-58, que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Saúde o crédito especial de 500 milhões de cruzeiros (500.000.000,00) para aquisição de ambulâncias destinadas a serviços de assistência à maternidade e à infância.

– da Câmara Municipal de Olímpia, SP;

– Projeto de Lei da Câmara nº 2.087-60, que assegura ao servidor público civil ou das autarquias federais, quando completar 30 anos de serviço, o direito de aposentadoria com os vencimentos integrais

de acôrdo com o parágrafo 2º do art. 191, da Constituição Federal;

– do Sr. Adgemir Teles de Siqueira e outros funcionários em Macatuba, SP;

– do Sr. Jesus Ferreira Santos, funcionário do IBGE de Serra Negra, EP.

3) *Comunicação de eleição e posse:*

– da Mesa da Câmara Municipal de Pombal, PB;

– da Diretoria do Conselho Administrativo da Fundação Santos Dumont, em São Paulo, SP;

– da Diretoria do Sindicato dos Estivadores de Itajaí, SC;

– da Diretoria da União Operária de São Luís Gonzaga, RS.

4) – *Observações e sugestões sobre proposição no Congresso:*

Projeto de Lei da Câmara nº 149, 58, que dispõe sobre a classificação de cargos do serviço público civil do Poder Executivo, estabelece os vencimentos correspondentes e dá outras providências;

Da Senhora Conceição Ivone Miravel e outros vendedores de selos da Diretoria Regional de Aracaju, SE;

Do Sr. Ulisses Tavares e outros correntistas de Aracaju, SE;

Dos vendedores de selos do DCT de Salvador, BA;

Dos vendedores de selos da Diretoria Regional de Juiz de Fora, MG;

Dos vendedores de selos do DCT de Poços de Caldas, MG;

Do General Porfírio da Paz, de Santos, SP;

Do Sr. José Gonçalves e outros da Alfândega de Santos, SP;

Do Sr. Hailton Machado e outros, de São Paulo, SP;

Da Sra. Maria de Lourdes Curio Carvalho, de Votuporanga, SP;

Do Deputado Ruy Hulse, da Assembléia Legislativa de Florianópolis, SC.

5) – *Solicitações e sugestões para apresentação de proposições:*

Que crie um órgão controlador de preços em Vera Cruz, SP;

Da Câmara Municipal de Vera Cruz, SP.

Que proíba a fabricação de bombas, rojões, caramurus e outros logos de estampidos que ocasionem perigos à vida:

Da Câmara Municipal de São Paulo, SP.

6) *Diversos assuntos:*

Do Sr. Glauber Portela, Secretário Geral da ACAPECIC, de Fortaleza, CE, comunicando a fundação naquela cidade da Associação Agro-Pecuária, Comercial e Industrial do Ceará;

Do 1º Secretário da Câmara Municipal de Alagoinhas, PB, comunicando a existência do primeiro poço de Petróleo no campo de Sauípe a 4 quilômetros daquela localidade;

Do Sr. Newton Lopes de Mendonça, e outros servidores do IAPI, em João Pessoa, PB, solicitando apoio para que os benefícios da Lei nº 3.483, de 1958 lhes sejam também extensivos;

Do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil, de Ladrilhos Hidráulicos e Produtos de Cimento e Cerâmica em Aracaju, SE, manifestando-se contrário à compra de residências pré-fabricadas na América do Norte, destinadas a Brasília, feita pelo Prefeito Dr. Israel Pinheiro;

Das Assembléias Legislativas do Espírito Santo e de Santa Catarina, manifestando-se contrárias ao Grupo Hana que tem por finalidade a exploração das riquíssimas jazidas de minério de ferro de Minas Gerais, em detrimento da economia nacional e verdadeiro estrangulamento para a Cia. Vale do Rio Doce, S.^a;

Da Câmara Municipal de Araraquara, SP, solicitando apoio no sentido de que aquela Câmara seja contemplada com uma ambulância do Caçapava Federal;

Das Câmaras Municipais de Marília e Caçapava, SP, e Santa Maria, RG, solicitando providências no

sentido da contenção do elevado custo de vida;

Da Câmara Municipal de Itanhaém, SP, manifestando-se favorável à possibilidade de ser o salário-mínimo das Estâncias Balneárias do Estado de São Paulo, equiparado ao da Capital;

Do Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Jacareí, SP, enviando relatório das atividades da Mesa Administrativa daquela Santa Casa.

Solicitações no sentido da equiparação imediata do funcionalismo civil ao militar:

Da Associação Jundiense de Funcionários Públicos Civis, em Jundiá, SP;

Da Associação Beneficente da Fábrica de Curitiba, em Curitiba, PR;

Do Sr. Osmar Lagdvoigt, de Cruz Alta; RS.

Da Câmara Municipal de Marília, SP, manifestando-se contrária ao aumento dos preços do pão, carne, leite e açúcar;

Da Câmara Municipal de Ribeirão Prêto, SP, manifestando-se contrária à elevação para 9% da contribuição dos segurados do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas;

Da Câmara Municipal de Santos, SP, fazendo apêlo no sentido de ser revogado o art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho;

Da Federação dos Bancários de São Paulo, fazendo apêlo no sentido da sanção da Lei de Previdência sem vetos;

Da Câmara Municipal de Lambari, MG, solicitando providência no sentido de ser liberada a verba para a continuação da rodovia Itajubá - Lorena – Mombucaba, cujas obras estão paralisadas por falta de numerário;

Do Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e de Capitalização de Itajaí, SP, fazendo apêlo no sentido da rejeição do projeto que visa operar em se-

guros de ramos elementares, vida e acidentes do trabalho evitando assim o colapso das Companhias de Seguros do País;

Do Sindicato dos Bancários de Ijuí, RS, fazendo apêlo no sentido da sanção da lei de previdência social.

Ofícios

Do Sr. Luiz Simões Lopes, comunicando haver sido empossado no cargo de Presidente efetivo da Sociedade Nacional de Agricultura.

Do Dr. José Eduardo do Prado Kelly, comunicando a sua eleição para o cargo de Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil e a do Dr. Alberto Barreto de Mello para o de Secretário Geral.

– Da Câmara dos Deputados nº 604, do corrente ano, encaminhando autógrafos do seguinte:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 82, DE 1960

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Tribunal de Contas o crédito especial de Cruzeiros 130.000.000,00, para ocorrer às despesas com a transferência daquele Tribunal para Brasília e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – É o Poder Executivo autorizado a abrir ao Tribunal de Contas da União o crédito especial de Cr\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de cruzeiros), para atender às despesas de pessoal e material, de qualquer natureza, inclusive transporte, ajuda de custo e diárias, decorrentes da transferência da sede do mesmo Tribunal para Brasília.

Art. 2º – Aos servidores da Secretaria do Tribunal de Contas da União, órgão auxiliar do Poder Legislativo, na forma do artigo 22 da Constituição, ficam assegurados os mesmos vencimentos, direitos e

vantagens concedidos aos funcionários daquele Poder, respeitada a identidade ou equivalência dos respectivos cargos.

Parágrafo único – Idênticos direitos e vantagens, salvo quanto a vencimentos, são concedidos aos membros dos demais serviços autônomos que integram o Tribunal de Contas, na forma do art. 3º, da Lei nº 830, de 3 de setembro de 1949.

Art. 3º – Desde que tenham ou venham a ter exercício em Brasília serão asseguradas aos servidores e membros do Tribunal de Contas da União e dos seus serviços autônomos as vantagens constantes dos artigos 1º e 2º da Resolução nº 31, de 1960, da Câmara dos Deputados.

Art. 4º – Para aplicação do disposto no art. 2º desta lei, serão observadas as seguintes regras:

a) os cargos de Diretores CC-2 corresponderão ao novo símbolo TC e as classes ou padrões "O" a TC-3; "N" a TC-4; "M" a TC-5; «L» a TC-6; «K» a TC-7; «J» a TC-8; «I» a TC-9; «H» a TC-10; «G» a TC-11; "F" a TC-12; "E" a TC-13, e «D», «C» e «B» a TC-14;

b) os diversos símbolos TC acima enumerados corresponderão, paritariamente, número por número aos símbolos "PL" adotados para a Câmara dos Deputados, e terão os valores monetários fixados pela Resolução nº 31, de 1960, de que trata o art. 3º desta lei;

c) as atuais funções gratificadas FG-1; FG-2; FG-3; FG-4 e FG-5, passam respectivamente, a 1-F; 2-F; 3-F; 4-F e 5-F, adotados os valores e as regras de aplicação constantes do Anexo III. Quadro C – Gratificação de Função, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960;

d) os atuais cargos de Auxiliar Administrativo, padrões L e K, passam a integrar com a denominação de Oficial Instrutivo, símbolos TC-6 e TC-7, respectivamente, a carreira de Oficial Instrutivo; os

atuais cargos de Auxiliar Administrativo, padrões H, I e J, são transformados em cargos de Escriturário símbolos TC-16, TC-9 e TC-8, respectivamente, passando a integrar a carreira de Igual denominação; os atuais cargos de Contador, Técnico de Orçamento e Assessor Administrativo passam ao símbolo TC-3; e os atuais cargos de Auxiliar de Conservação passam a constituir, com a mesma denominação, cargos de carreira com direito a acesso à carreira de Auxiliar de Portaria.

Art. 5º – Na data da transferência do Tribunal de Contas para Brasília, fica criada a Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Guanabara, com as atribuições definidas em lei, composta de 1 (um) Delegado, símbolo 1-F e 6 (seis) Assistentes, símbolo 3-F.

Art. 6º – Ficam criados 100 (cem) cargos de Oficial Instrutivo, símbolo TC-7, a serem preenchidos imediatamente após a mudança para Brasília, mediante o aproveitamento dos candidatos já aprovados em concurso público de Oficial Instrutivo.

Art. 7º – Os representantes do Tribunal de Contas junto às diversas Delegações de Controle farão jus à gratificação da função correspondente ao símbolo 1-F, fixado pela Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Art. 8º – O Tribunal de Contas apostilará os títulos de nomeação dos servidores atingidos por esta lei.

Art. 9º – Esta lei entrará em vigor na data da transferência do Tribunal de Contas para Brasília, revogadas as disposições em contrário.

À Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE: – Está finda a leitura do Expediente.

Comunico ter estado, ontem, em visita ao Senado, o Sr. Henrich Von Brentano, Chanceler da República

Federal da Alemanha. S. Exa. foi recebido por membros da Mesa e por diversos Srs. Senadores, no salão nobre da Casa.

Continua a hora do Expediente.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho.

O SR. NOVAES FILHO (*): – Senhor Presidente, retomo hoje, o tema de que me venho ocupando nesta Casa do Parlamento, procurando prestar, dentro dos poucos limites intelectuais...

O SR. GERALDO LINDGREN: – Não apoiado!

O SR. NOVAES FILHO: – ...a colaboração do meu espírito republicano e democrático ao sistema no qual vivemos e ao revigoramento dos quadros da Democracia. Nesta hora em que – disse e repito – a sucessão presidencial, aqui como em todos os países latino-americanos, sacode a alma do povo e desperta certas apreensões e dúvidas, é mister dissipá-las e bem defender a Democracia, sobretudo da tribuna do Parlamento.

Sem dúvida alguma, é o Parlamento a coluna mestra do sistema. Logo, incumbe-lhe defender o regime, animar o povo a que prossiga no seu entusiasmo e no seu devotamento a êsse sistema de liberdade e de franquias, único compatível com os homens de inteligência, que preferem viver com modéstia, mas independentes, a viverem talvez economicamente melhor, porém sem liberdade, sem direito de opinar ou de exteriorizar o seu pensamento.

Senhor Presidente, a par das manifestações com que venho tomando a atenção dos meus eminentes colegas, vivi ontem, sem dúvida, dia de intensa alegria para o meu coração de democrata. Vindo a esta cidade um dos candidatos à Presi-

dência da República, bem pudemos verificar o ambiente tranqüilo e desanuviado em que está funcionando a Democracia no Brasil. Também nesta Casa recebemos a visita desse candidato, o eminente Dr. Jânio Quadros, que foi cumprimentado, indistintamente, pelos nossos pares, homens de todos os Partidos, quer os que o apóiam quer os que o combatem, numa cordialidade e compreensão pela maneira como os quadros democráticos já se projetam, nas terras do Brasil.

De passagem, abrindo um parentese nestas considerações, quero dizer da minha emoção ao ouvir o discurso que o meu candidato à Presidência da República pronunciou, ontem, neste Distrito Federal pela maneira como Sua Excelência se referiu à transferência da Capital para Brasília e dos altos e louváveis compromissos que assumiu, não somente para com a nova Capital, mas, sobretudo, para com os modestos obreiros que tanto deram de esforço e abnegação às obras da sua construção.

Estamos em plena marcha sucessória e, não obstante os incidentes surgidos daqui e dali – incidentes que não lhe empanam o brilho porque dificilmente poderíamos pretender um movimento democrático desse porte sem qualquer desentendimento ou provocação de elementos desavisados, de mais audácia e de menos serenidade – a campanha vai se processando de maneira a mais animadora. Todos os brasileiros se preparam, nesta hora, para comparecer às urnas a 3 de outubro, certos de que o veredicto será acatado pela Nação, que a vontade do povo será respeitada na sua plenitude e o eleito, empossado.

Felizmente, certas nuvens já passaram: o sol flamejante dos trópicos não permitiu se acumulassem no céu democrático da nossa

(*) – Não foi revisto pelo orador.

Pátria. Hoje, somente motivos temos para confiança e confraternização, dentro dêsse espírito a que me venho reportando desta tribuna – o verdadeiro espírito do sistema em que vivemos.

As palavras do eminente Marechal Odylio Denys, no Dia do Soldado; o discurso de outra alta figura das Forças Armadas, que é, sem favor, o General Nestor Sousa, meu prezado amigo e comandante do I Exército; e, ontem, a alta prova de espírito democrático mais de respeito a si mesmo que de consideração ao povo, dada pelo Chefe da Nação, o eminente Presidente Juscelino Kubitschek, ao mandar cumprimentar o candidato que tem o apoio das forças oposicionistas, recebendo-o, em Palácio, para um encontro da mais alta cordialidade – tudo isso constitui mais uma prova evidente e clara de que S. Exa. deseja sair do Governo como nêle entrou: através da peleja do civismo, com as armas da Democracia e o respeito integral e franco ao sistema vigente em nosso País.

Senhor Presidente, lamento que em todos os Paramentos democráticos do mundo um movimento de envergadura não se processe, nesta hora, em defesa da Democracia. Tempo houve em que as Ditaduras constituíam apenas governos provisórios, de ocasião, não raro impostas pelas crises profundas que atingiam a alguns povos.

Hoje, o mundo divide-se: de um lado, a Democracia, com a sua claridade, o respeito à personalidade humana, as garantias para que e homem exteriorize o seu pensamento, diga livremente, o que sente, a Imprensa livre; de outra parte, as Ditaduras permanentes, o povo oprimido, a tirania levando o pavor às populações; homens de inteligência, pensadores, homens de elite, sufocados nos seus anseios e manifestações.

O SR. PEDRO LUDOVICO: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOVAES FILHO: – Com muito prazer.

O SR. PEDRO LUDOVICO: – Em matéria de liberdade de Imprensa o Brasil tem a palma. No nosso País ninguém é punido por crime de imprensa. O próprio General Teixeira Lott já processou cerca de quinze jornalistas e nenhum dêles foi condenado, prova evidente de que a liberdade de imprensa em nosso País é absoluta, concreta. Há mesmo excesso de liberdade. Freqüentemente vemos políticos e estadistas injuriados, caluniados, até sem defesa, porque os próprios jornais que publicam as acusações negam agasalhos a suas contraditas. Fatos desta natureza já têm acontecido várias vezes em Goiás e em outros Estados, chegando até alguns injuriados a apelar para a violência, na preservação de sua honra e honestidade.

O SR. NOVAES FILHO: – Recebo o aparte do eminente companheiro, Senador Pedro Ludovico a quem me ligam uma grande amizade e uma velha admiração...

O SR. PEDRO LUDOVICO: – Obrigado a vossa Excelência.

O SR. NOVAES FILHO: – ...como prova do seu desejo de colaborar na modesta apreciação que venho fazendo desta tribuna, a respeito do sistema em que vivemos.

Realmente, concordo com S. Excelência em que há certo excesso, críticas exageradas e, por vezes, imputações caluniosas. Mas entre o receio de que uma legislação, prevenindo êsses excessos venha de certo modo tolher a liberdade de Imprensa, julgo preferível caminharmos em meio a êsses dissabores e desgostos a que S. Exa. com tôda propriedade, se reporta.

Senhor Presidente, o mundo, dizia eu, está dividido entre a De-

mocracia e a Ditadura. Torna-se necessário precaver-nos contra as diferentes modalidades que surgem, nesta hora, buscando atirar os povos para o regime da força e da tirania, sob protestos os mais cavilosos, sobretudo o de que nos regimes de força se tomam medidas mais rápidas em favor da ordem econômica.

Senhor Presidente, faz-se mister, nesta hora, muita meditação e cuidado. As formas que surgem são as mais enganosas e, muitas delas, atrativas, buscando retirar os homens que lutam nos campos democráticos e, pouco a pouco envenenar-lhes a alma, para que amanhã recebam, sem a necessária resistência moral e cívica, os chamamentos e a própria execução dos métodos de governos tremendos, asfixiantes, onde nem Deus se respeita e se reconhece, os quais desgraçadamente, o mundo moderno está contemplando nessa profunda divisão a que aludo.

Senhor Presidente, desta tribuna chamo a atenção sobretudo para a maneira como, em todos os centros estudantis do Universo, se vai encaminhando a mocidade a certas práticas cujas finalidades é conduzir os jovens a lutas e resistências que, no fundo, não visam outro fim senão a destruição da Democracia.

Senhor Presidente, se examinarmos friamente as modalidades de progresso e de adiantamento, de busca e de desenvolvimento no campo da cultura e da ciência, verificaremos que eles se processam muito bem tanto sob a escravidão como sob a liberdade.

O SR. VIVALDO LIMA: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOVAES FILHO: – Com todo o prazer.

O SR. VIVALDO LIMA: – Estou ouvindo V. Exa. embevecido e em-

polgado com sua brilhante oração. Vossa Excelência acaba de referir-se à mocidade que, de algum modo, procura, no campo das ideologias extremistas, talvez o amparo para o seu idealismo. Vossa Excelência exalta a forma democrática do Governo – o melhor sistema de vida para um povo que se presa. Devo declarar a Vossa Excelência que, neste particular, no Brasil, até certo ponto a nossa mocidade tem razão, porque o que se observa em nosso País é uma prática democrática profundamente desvirtuada. O mau exemplo está frutificando e a Democracia conspurcada faz com que essa mocidade desencantada, procure, nos extremos, apoio para ver um dia concretizado o seu ideal. Todos nós fomos jovens e tivemos a nossa passagem por essa idade cujos impulsos ninguém controla e em que falta ainda, como é natural, a ponderação e o equilíbrio da maturidade; em que ansiamos por dias melhores. Também nós queríamos tudo apressadamente, e nos insurgíamos, no passado, contra os Governos atrabiliários, que se desmandavam e se conspurcavam na própria fonte da Democracia, isto é, nos próprios prélios eleitorais. Garanto a V. Exa. que se o Brasil der exemplo no encaminhamento dos negócios públicos, essa mocidade que hoje se desvia procurará reintegrar-se na plêiade de homens que procuram conduzir a Nação através do sistema ideal, que é a democracia. Mas como vamos por um caminho perigosíssimo, não podemos exigir que essa mocidade – hoje livre até das peias do paternalismo, procurando libertar-se mal atinge os albores da educação secundária, e já emancipada ao atingir o curso superior com os maus exemplos que a Nação oferece, concorde conosco, com as pessoas já amadurecidas na vida pública, embora procuremos, nas tribunas que nos oferece a Nação

através de mandatos, alertar essa juventude para os perigos dos regimes que sufocam as liberdades públicas. Assim sendo, Vossa Excelência deve apelar para que os órgãos da Democracia no Brasil funcionem com a perfeição exigida por aqueles que têm sinceramente o desejo que ela continue como forma ideal de governo para o povo brasileiro, que, por tradição assim o deseja.

Espero que essa interrupção no discurso de Vossa Excelência não venha prejudicar o brilho com que tão bem o conduzia. Posso dizer-lhe, sinceramente, do âmago do meu coração, que venho acompanhando com amargor a decadência da forma democrática do regime, causada pela tolerância com que se processam atos de todo condenáveis, na vida do País.

O SR. NOVAES FILHO: – O aparte de Vossa Excelência, traz uma cooperação preciosa ao ponto de vista que estou defendendo nesta Casa, porque, quando peço que se revigorem os quadros democráticos no Brasil, claro que essa solicitação não envolve senão o aperfeiçoamento das práticas da Democracia...

O SR. VIVALDO LIMA: – Muito bem!

O SR. NOVAES FILHO: – ...os atos bons, generosos e legítimos dos líderes e dos governantes e, por outro lado, a compreensão e a sensibilidade dos governados, para também não se insurgirem contra atos que muito embora pareçam errôneos de início, todavia os governantes os praticaram com o alto e meritório desejo de acertar e de servir a Nação.

A minha prédica, modesta embora, está, realmente, meu nobre colega, dentro do sentido patriótico do aperfeiçoamento das práticas democráticas na arte de governar; da maneira de dar-se a

liberdade sem atingir à licenciosidade.

O SR. VIVALDO LIMA: – Reconhecemos em V. Exa. essas grandes qualidades.

O SR. ALÔ GUIMARÃES: – O nobre orador, permite um aparte?

O SR. NOVAES FILHO: – Com muito prazer.

O SR. ALÔ GUIMARÃES: – Nobre Senador Novaes Filho, estou acompanhando, com entusiasmo, o desenvolvimento da tese que Vossa Excelência defende e desejaria dizer a V. Exa. e ao Senado que me solidarizo com êsse pensamento, claro e definido, no sentido de optarmos, em nossa terra, pela legitimidade do regime democrático. Realmente, com os defeitos que êsse regime de Governo possa ter, com as suas deficiências na prática, ainda assim êle se sobrepõe a todos os outros sistemas. Não seríamos nós, nesta altura da vida republicana, que viéssemos pregar o obscurantismo e a escravidão, os sistemas de ditaduras, que poderiam ser preciosos numa fase transitória e rápida na evolução dos países, mas que seriam uma fórmula decadente sobretudo no que tange à liberdade para a intelectualidade e para a mentalidade nacional. Sou, por isso, solidário com V. Exa. O regime que nos serve, aquêle que deve constituir incentivo para as novas gerações, é efetivamente o regime republicano democrata, e por êle nos devemos bater, porque assegura, sobretudo, e acima de tudo, o direito e a liberdade do cidadão.

O SR. NOVAES FILHO: – Sou muito grato às generosas palavras do eminente representante do Estado do Paraná, cujo pensamento, nesta hora, se elevou àquelas majestosas altitudes dos pinheirais de sua terra natal ao defender, como

eu, uma tese que reputo primordial para a vida da Nação.

Desejo, agora, comentar o aparte do meu não menos ilustre e querido colega Senador Vivaldo Lima.

Sua Excelência interpretou mal o meu pensamento ou eu, por escassez de inteligência...

O SR. VIVALDO LIMA: – Não apoiado.

O SR. NOVAES FILHO: – ...não me fiz entender quando me referi à maneira sutil como se envenena a alma da mocidade em todos os povos democráticos do mundo.

Longe de mim, bem longe de mim, a intenção de criticar os moços pelas suas rebeldias, pelas suas arremetidas, pelas suas paixões na defesa das causas que a eles pareçam dignas dos seus aplausos e da sua ajuda.

Longe de mim, repito, porque, nessas rebeldias, nessas trepidações, nessas marchas, muitas vêzes impensadas, é que eles se estão preparando, caldeando o caráter, dando forças aos impulsos para as grandes lutas de amanhã em defesa da nacionalidade. Aquêles caminhos sutis a que aludi, naturalmente não hão de escapar a um espírito arguto de homem público como é o do Senador Vivaldo Lima.

O SR. VIVALDO LIMA: – Por isso estou alertando Vossa Excelência.

O SR. NOVAES FILHO: – São as sutilezas que jogam o veneno, que preparam as separações, que lançam os ódios e fazem com que os moços, cuco espírito se predispõe às belezas indescritíveis da liberdade, se coloquem, ostensivamente, contra os líderes da Democracia, sem indagar das qualidades e dos serviços prestados não sòmente aos seus países, mas a toda

a humanidade e, através do silêncio, da acomodação e da indiferença fiquem completamente quietos à passagem dos cortejos fúnebres das ditaduras mundiais.

Êsse o veneno a que venho aludindo e que sacode o espírito da juventude para predispô-la contra as práticas da Democracia, numa defesa surda, tirânica, da vida das ditaduras.

O SR. VIVALDO LIMA: – Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. NOVAES FILHO: – Ouço sempre V. Exa. com muito prazer, porque o considero um dos meus mestres nesta Casa.

O SR. VIVALDO LIMA: – Muito agradecido pela sua bondade. V. Exa. não ignora que sou médico cirurgião; e, já que fala em veneno, devo lembrar que, para cada veneno existe um antídoto. O veneno ideológico também encontra antídoto na boa forma democrática. Vê, Vossa Excelência que o veneno a que alude não conseguiu entranhar-se no espírito da juventude das grandes Democracias mundiais, sejam republicanas, sejam monárquicas. Vossa Excelência, figura brilhante desta Casa, um dos tribunos mais apreciados do Congresso Nacional – e Pernambuco disso se deve orgulhar – sabe perfeitamente que êsse veneno não consegue abalar os fundamentos das grandes Democracias da comunidade internacional. Estive na ONU, no ano passado, como delegado do Brasil, por indicação do Senado. Grande honra que recebi na vida. Observei como o mecanismo internacional funciona e como os países se fazem respeitar entre si, naquele Parlamento do mundo. Pude, assim, aquilatar por que as grandes nações, sob o regime democrático, podem falar; é que, atrás delas, têm o povo a apoiar o seu regime de go-

vêmo, A prática sã da Democracia nesses países é tão bem exercida que o veneno, introduzido em vários setores, não consegue espalhar-se nas veias da Nação. Mas, nos países subdesenvolvidos, abandonados, onde a percentagem de incultura e analfabetismo é grande e a Democracia é mal exercitada, o veneno, transfundido, carria-se através da circulação nacional e vai atingir os capilares do próprio território. Assim sendo, não poderão eles se queixar de que sua mocidade, que é o capilar intelectual da Nação, se veja contaminada e, nesse desânimo, nessa desesperança, procure sacudir ou tente abalar os alicerces democráticos do País. É preciso, portanto, que os líderes a que agora, os jovens porfiam em desobedecer, continuem na boa prática, dando o melhor exemplo e exigindo, de cima, de tôdas as altitudes de uma Nação e de seus podêres, o melhor exemplo, para que a mocidade acabe compreendendo. E, se ela insistir no seu propósito – porque o veneno está entranhado e o antídoto já não produz efeito – então que seja cada vez mais ilhada a fim de que não haja repercussão capaz de abalar o regime democrático. Num País como o Brasil, se continuarmos agindo e procedendo mal, não poderemos culpar essa mocidade por conseguir que o veneno se entranhe em tôdas as células da Nação.

O SR. NOVAES FILHO: – Muito grato ao aparte do nobre representante do Amazonas. Eu, entretanto, mesmo nesse ponto focalizado pelo nobre companheiro, penso que temos muito que respigar para que os moços, como os velhos, os democratas, como os ditatoriais, possam examinar as condições ambientes, e fãcilmente chegar à conclusão, de certo modo consoladora, de que, aquilo que parecia um absurdo cogitar-se, na região tro-

pical, nós estamos realizando no nosso País – a conquista de uma civilização.

Se considerarmos as deficiências do meio, as distâncias intermináveis, as verbas imensas necessárias às ligações rodoviárias, marítimas, ferroviárias e aéreas no Brasil; se considerarmos que os nossos problemas, em face das próprias diferenças geográficas, são bem mais graves que os de outros países, onde a própria situação geográfica e o clima tudo facilitam, encontraremos, certamente, elementos para doutrinar os esperanças dos novos e, de certo modo, conciliarmos os desenganos dos velhos.

Senhor Presidente, nestes últimos trinta anos, eu próprio me admiro dos avanços que temos conseguido, na linha do progresso, nos quadros da vida do Brasil.

O SR. VIVALDO LIMA: – Apesar dos pesares.

O SR. NOVAES FILHO: – Exatamente, apesar dos pesares. Apesar dos erros, até dos crimes; apesar das más administrações com as quais jamais compactuei; apesar dos gastos excessivos por verbas desnecessárias; apesar da parcimônia de outras verbas que deveriam ser melhor dotadas, para bem da própria coletividade; apesar dos erros na prática da democracia; apesar das violências; apesar das ambições; apesar de certas declarações idiotas e levianas que o País ouve, quase todos os dias...

O SR. VIVALDO LIMA: – Lamentavelmente.

O SR. NOVAES FILHO: – ...apesar de tudo isso, o Brasil está caminhando. E nós, da geração de hoje, não teremos amanhã, do que nos constranger, ao entregarmos a direção dos nossos quadros demo-

cráticos às novas gerações que nos irão suceder.

Senhor Presidente, na realidade, o que tem faltado em nosso País talvez seja a pregação. Uns, por deslealdade, já não a praticam; outros, por decepcionados, já não a querem; outros, por acomoditícios, passam ao largo dose problemas, dos fatos e dos homens. Daí por que tomei a deliberação de exercitar esta tribuna, como venho fazendo, sem lampejos de talento, sem cunho de originalidade, sem eloquência e sem cultura (*Não apoiados gerais*), mas com meu coração de brasileiro que transborda de boa vontade.

Senhor Presidente, há outros oradores inscritos e não quero esgotar a hora do Expediente, para que eles venham dar movimento e brilho a esta Casa.

Assim, concludo hoje a minha ordem de considerações. (*Muito bem! Muito bem ! Palmas*).

Durante o discurso do Sr. Novaes Filho, o Sr. Cunha Mello deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Gilberto Marinho.

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho.

O SR. GILBERTO MARINHO: – Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senador Alô Guimarães.

O SR. ALÔ GUIMARAES: – Sr. Presidente, Senhores Senadores, volto hoje à tribuna, para manifestar, mais uma vez, a minha satisfação diante de recente episódio na tese desenvolvimentista da Nação, de tal sorte que o meu entusiasmo, os meus ardores patrióticos outra vez se exaltam por

uma nova obra que se inicia no território nacional.

Senhor Presidente, sabe Vossa Excelência que represento nesta Casa um dos Estados que fazem parte da Bacia Paraná-Uruguai. Foi com denôdo, foi com intrepidez, foi com convencimento e com crença no futuro, que o Paraná integrou-se na Comissão de Estudos da Bacia Paraná-Uruguai, porque reconheciam os paranaenses que naquela farta, notável região brasileira, havia de florescer um dia uma civilização altamente progressista para o País.

Agora, Sr. Presidente, os nossos sonhos começam a se constituir realidade. Um homem público de rara envergadura, há dois dias sobrevoando as barrancas do Rio Paraná, no cumprimento de uma determinação executiva, disse, também entusiasmado: aqui surgirá uma Nação. Este homem público, Sr. Presidente, foi o Governador do Estado de São Paulo, o Governador Carvalho Pinto.

Iniciaram-se as obras da reprêsa de Urubumungá. Isso representa nova mobilização das energias nacionais noutro setor da nossa libertação econômica. O Brasil que iniciou uma moderna concepção evolucionista, que criou com sua mentalidade renovadora, industrialística e desenvolvimentista, uma era de empreendimentos surpreendentes no País, terá nessa nova realização, realmente, um marco decisivo para o seu progresso.

Vamos dever esta nova emprêsa que se destinará a criar para a Nação um nôvo e notável surto de progresso, à Comissão de Estudos da Bacia Paraná-Uruguai, e notadamente ao Estado de São Paulo, pela visão do homem público que dirige o seu destino, o ilustre Governador Carvalho Pinto, através dos recursos naturais dessa autarquia dos governos estaduais participantes e com o entusiasmo que lhe empresta a Presidência da República.

A tudo sobrelevam os recursos do grande Estado Bandeirante que organizará elementos para dotar o Sul do País de um empreendimento de alta envergadura, notadamente categorizado, que criará para o sentido do nosso progresso uma nova senda de evolução.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI: – Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. ALÔ GUIMARÃES: – Com muita honra.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI: – Congratulome com V. Exa. pelo oportuno discurso que ora profere. Representante que sou de Estado também interessado no magno problema com o qual Vossa Excelência ocupa a atenção do Senado, partilho de sua confiança no grande plano elaborado pelo Governo da República e hoje concretizado pela união dos Governadores dos nossos Estados, tendo à frente o eminente Governador de São Paulo. Estou certo de que realizada essa obra, o Sul do Brasil, mais uma vez, será a grande alavanca do progresso para a Pátria brasileira.

O SR. SÉRGIO MARINHO: – Permite o nobre orador um aparte?

O SR. ALÔ GUIMARÃES: – Com todo o prazer.

O SR. SÉRGIO MARINHO: – Em nome da Bancada da União Democrática Nacional, quero exprimir a minha solidariedade às palavras oportunas, patrióticas, e justas, que V. Exa. ora profere. Realmente, o ato do grande Governador Carvalho Pinto, essa figura ímpar de estadista que o Brasil no momento venera, é dêsses que enchem de júbilo cívico quantos amam o Brasil e acreditam no grande destino reservado a êste País.

Apenas lamento, que o meu entusiasmo pelo empreendimento

que ora se inicia não seja completo, total, porque estou convencido de que se não fizermos um movimento enérgico, severo, drástico, no sentido de coibir a inflação galopante, dentro da qual estamos mergulhados, nenhum cometimento poderá traduzir-se em vantagens, em êxito para os destinos do País. Examinando, demoradamente, as conseqüências inflacionárias que ameaçam profundamente o futuro e o desenvolvimento do Brasil, tive ocasião de compará-las ao "boomerang", instrumento que lançado aos ares, se volta contra a pessoa que o arremessou. Ainda há pouco, o Presidente da Comissão de Orçamento da Câmara dos Deputados advertia, com muita propriedade, aos dirigentes brasileiros, da necessidade instante, urgente de jugularmos a inflação porque, segundo a colocação feita por Sua Excelência – aliás colocação exata – ou jugulamos a inflação ou paramos o desenvolvimento do Brasil. Aceite, portanto, V. Exa., as homenagens e a solidariedade da Bancada da União Democrática Nacional às palavras oportunas que acaba de proferir.

O SR. ALÔ GUIMARÃES: – Agradeço os apartes dos nobres Senadores, que vêm ilustrar meu desprezioso discurso: ao Senador Francisco Gallotti, de Santa Catarina, pela oportunidade do seu pronunciamento, êle que representa nesta Casa um dos Estados que se beneficiarão com o empreendimento da Usina de Urubupungá...

O SR. FRANCISCO GALLOTTI: – Muito grato a Vossa Excelência.

O SR. ALÔ GUIMARÃES: – ...e ao nobre Senador Sérgio Marinho, notável figura de Senador e de homem público, dedicado aos interesses da sua terra...

O SR. SÉRGIO MARINHO: – Obrigado a Vossa Excelência.

O SR. ALÔ GUIMARÃES: – ...notadamente aqueles que dizem respeito aos problemas da economia e das finanças nacionais. Dou-lhe meu aplauso pela preocupação constante com que se detem no exame do problema da inflação brasileira que, realmente, deve ser debatido para que não fiquemos mergulhados numa total dificuldade de recuperação econômica e financeira da Nação.

Mas, desejaria continuar minha explanação.

As obras da Usina de Urubupungá vão se constituir, tècnicamente, numa das maiores realizações da engenharia nacional, em matéria de aproveitamento de potencial hidrelétrico. O Brasil iniciou sua grande evolução, nesse terreno, com a construção de "Paulo Afonso". Ao depois, apreciamos iniciativas outras, que detiveram a experiência dos técnicos nacionais em Furnas e Três Marias. Realmente, é obra de um descortino e de uma superioridade indiscutíveis, quiçá na engenharia mundial. Paralelamente, os estudos e realizações promovidos pelo Governo Bandeirante, no Rio Pardo, no Tietê e no Paranapanemá; agora, êsse grandioso empreendimento que é o das usinas que se vão erigir às expensas da barragem de Urubupungá: as de Jupiá e Ilha das Solteiras – duas tão grandes realizações que se comparam, no entendimento dos técnicos, ao volume, à produção e à notabilidade da repêsa de Assuã, no Nilo.

As usinas de Urubupungá, Senhor Presidente, concederão ao progresso industrial da Nação três milhões e setecentos mil cavalos vapor, o que se constitui, na hora em que vive o Brasil, uma produção igual à já existente no País.

Uma obra realmente de alta envergadura, que beneficiará todos os Estados que compõem a Bacia Paraná-Uruguai: São Paulo, Minas,

Goiás, Mato Grosso, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. ALÔ GUIMARÃES: – Com muita satisfação.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Essa grande obra, obra imensa, que tanto servirá ao Brasil, será devida a dois grandes estadistas: a Jânio Quadros e ao atual Presidente de São Paulo. Jânio Quadros a iniciou mandando proceder aos estudos respectivos e Carvalho Pinto acaba de inaugurar a primeira fase da sua construção. Esta obra, incontestavelmente, será a maior já feita neste País.

O SR. ALÔ GUIMARÃES: – Agradeço o aparte do nobre Senador Fernandes Távora, sempre vigilante na defesa dos interesses e do progresso do Brasil.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Muito obrigado a V. Exa. Os Estados da Bacia do Paraná e do Uruguai estão concordes na execução dessa grande obra e a êles, também, cabem, os louvores que devem ser dados a todos aqueles que cuidam do progresso de seu País.

O SR. SÉRGIO MARINHO: – Uma obra notabilíssima.

O SR. NOVAES FILHO: – Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. ALÔ GUIMARÃES: – Com muita honra, nobre Senador Novaes Filho.

O SR. NOVAES FILHO: – Antes de congratular-me com Vossa Excelência pelo aplauso tão oportuno, que traz à grande iniciativa brasileira, de que nos deu noticia o eminente Governador de São Paulo, desejo congratular-me com o próprio Senado por verificarmos que Vossa Excelência, quando exercita esta tribuna sôbre problemas dessa na-

tureza, deixa de ser um grande mestre da Medicina para tornar-se um notável economista neste País.

O SR. ALÔ GUIMARÃES: – Muito obrigado, nobre Senador Novaes Filho. Aceito a emulação das suas palavras como o entusiasmo de um brasileiro que deseja o crescimento da Nação.

A obra que se realiza em São Paulo é, realmente, daquelas que vão criar uma nova fase no desenvolvimento do Brasil. Os nossos problemas hidrelétricos ficam, assim, interligados e criam unidade funcional através de Paulo Afonso, Furnas, Três Marias, e, agora, Urubupungá, operando Interdependência entre as grandes bacias dos nossos rios notáveis, o Amazonas, o São Francisco, o Paraná e o Uruguai.

É, realmente, o sentido da redenção nacional, a redenção econômica, pelo sentido novo do progresso, a industrialização científica, o desenvolvimento progressivo e criterioso, através de iniciativas particulares e governamentais que a Nação há de empreender.

Diria, Senhor Presidente, que esta realização vai contar com a colaboração dos Estados que compõem a Bacia do Paraná-Uruguai, mas aos esforços conjugados assume foros de objetividade o desejo ímpar do Executivo paulista de iniciar esta tarefa quando, desde já, põe à disposição da mesma um bilhão e setecentos e cinquenta milhões do seu Erário, na fase inicial dêsse notável empreendimento.

O SR. FERNANDES TÁVORAS: – Isso sim, é que é essencial.

O SR. ALÔ GUIMARÃES: – Realmente, desejamos manifestar o nosso aplauso ao Governo paulista pela sua grande obra administrativa, feita corajosamente com os recursos naturais da sua economia própria, sem alarde, sem apa-

rato, mas com planejamento e austeridade, obrigatoriamente pelo desejo de governar bem, de criar naquele grande Estado uma administração altamente categorizada...

O SR. VIVALDO LIMA: – Vossa Excelência dá licença a um aparte?

O SR. ALÔ GUIMARÃES: – ...Ele merece porisso, o meu aplauso, a minha simpatia e a minha solidariedade.

O SR. NOVAES FILHO: – Muito bem.

O SR. ALÔ GUIMARÃES: – Concedo o aparte ao nobre Senador Vivaldo Lima.

O SR. VIVALDO LIMA: – Vossa Excelência está fazendo, da mais alta Tribuna da República, exaltação de um Governo que Vossa Excelência intitula, muito acertadamente, de altamente categorizado. Ainda há poucos instantes, durante a oração do grande tribuno Novaes Filho, estabeleceu-se um debate em torno da Democracia, e Vossa Excelência foi um dos melhores apartes, fazendo uma profissão de fé, ardente, calorosa, em prol da Democracia. Agora, ocupa Vossa Excelência a tribuna, para pronunciar não menos brilhante oração, comentando uma realização que já os quatro cantos da Nação conhecem através dos órgãos de publicidade. Acrescentou Vossa Excelência que o Governo paulista, nas mãos do Sr. Carvalho Pinto, lança mais uma semente, uma grande semente para o progresso industrial do País. Sabe V. Exa. que represento, nesta Casa, uma das regiões mais ricas do País, e ao mesmo tempo das mais pobres que o Brasil pode oferecer aos olhos do próprio mundo. Sabe V. Exa. como a Amazônia ainda se apresenta dentro daquele estado de primarismo. Pois bem, Vossa Excelência agora exalta uma obra que vai valorizar ainda mais o sul do País,

e os recursos necessários à execução dessas grandes obras são vastíssimos, cêrca de trinta bilhões de cruzeiros, se não me falha a memória. Milita em desfavor da realização dessa obra, na opinião de alguns, uma inflação que está, no momento, preocupando os economistas de nossa Pátria. Vê Vossa Excelência, médico que é, aparteado por outro médico, que para grandes males, grandes remédios, razão por que admitimos que se possa emitir para criar obras como estas, que o dinheiro da Nação possa ser impresso para atender ao seu progresso galopante. Também é preciso conhecer a Nação que, dentro de vinte ou vinte e cinco anos terá mais de cem milhões de habitantes. Não pretendemos conter a inflação, porque essa será contida, por suas aplicações improdutivas e realmente pouco recomendáveis, mas achamos que se deva emitir, para atendimento das necessidades de uma população crescente, investidas as emissões em aplicação reprodutivas, para que daqui a vinte ou vinte e cinco anos sejamos uma nação poderosa. Vê Vossa Excelência que não podemos nos preocupar com equilíbrio orçamentário, cogitando de planos de economia para que a Nação tenha saldo, "superavit", que será de moeda mas não de realizações. A Nação tem de considerar seu progresso, e não progredirá se não realizar, e não realizará se não plantar as sementes que, realmente, garantam uma economia reforçada, desenvolvida, para que no futuro, uma população já crescida, possa louvar os antigos dirigentes, e não amaldiçoá-los a memória, por manterem uma nação achinesada, como aquela antiga China onde só havia párias, pobres, nação sem recurso de espécie alguma. Não queremos chegar ao ponto de sermos uma nação onde apenas cresce a população, e por isso devemos oferecer a essa população bem-es-

tar, felicidade e progresso. Perdoe V. Exa. essa interrupção longa, mas não podia deixar de desabafar-me, como trabalhista que sou.

O SR. ALÔ GUIMARÃES: – Agradeço o aparte. Devo dizer-lhe que realmente acompanho o desenvolvimento do Amazonas. Não comungo com o pensamento de V. Exa., Sr. Senador e meu ilustre colega médico Vivaldo Lima, quando diz que a região Amazônica é feita de miséria e de pobreza. Pelo contrário. Vi o Amazonas através de nobre convite que me foi feito por essa eminente figura da Câmara Alta do País, o Sr. Senador Cunha Mello.

O SR. CUNHA MELLO: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ALÔ GUIMARÃES: – La estive levado por seu cavalheirismo, por sua grande, pura, notável amizade. Vi o Amazonas realmente, as suas necessidades, os seus dissabores, mas também a sua grandiosidade, a sua impetuosidade, a sua riqueza que se desenha não só na sua geografia, na riqueza do seu solo, no volume das suas águas, mas sobretudo na intrepidez, na coragem, na bravura e na inteligência do seu povo e dos seus líderes.

O SR. VIVALDO LIMA: – V. Exa. viu nessa intrepidez, nessa coragem, nessa bravura, aquêlê desânimo aquêlê despêro, mas um amazonense não abandona o seu solo.

O SR. ALÔ GUIMARÃES: – O Amazonas vai realizar sua fase desenvolvimentista e vai realizá-la através dêsse Govêrno idealista, da administração Gilberto Mestrinho, môço dedicado à sua causa e ao povo de sua grande terra.

Concedo o aparte ao nobre Senador Cunha Mello.

O SR. CUNHA MELLO: – Antes do aparte, quero agradecer ao nobre

orador as expressões generosas que teve para comigo, para com o Governador Gilberto Mestrinho e para com o Estado do Amazonas. Estou ouvindo o discurso de V. Exa., como que numa exortação ao Governo do País para que se lembre também das ricas quedas d'água que a Bacia Amazônica possui. Até hoje nenhum Governo se lembrou de aproveitá-las para enriquecer o Brasil. Tôdas continuam inexploradas e sem expressão econômica para o País. É isso que lamentamos. Ainda bem que V. Exa, está fazendo seu discurso sobre o aproveitamento do potencial hidráulico no seu riquíssimo Estado, brevemente um dos primeiros do Brasil, sob todos os aspectos. Quero consignar que sou muito grato a Vossa Excelência, como representante do Amazonas, pela referência, em sua oração, às quedas d'água do meu Estado.

O SR. ALÔ GUIMARÃES: – Agradeço o aparte de V. Exa., nobre Senador Cunha Mello, que reafirma a sua inteligência, a sua alta mentalidade de homem público que olha o Amazonas, a rica região Amazônica com olhos de brasileiro e de patriota. Enxergo nela, nessa vasta região brasileira, uma nova expressão de nossa energia vital. Devemos evoluir com as energias do Sul, mas devemos também propiciar àquela região que reafirma grandiosidade pela robustez e energia da natureza todos os recursos necessários a seu desenvolvimento; devemos propiciar à Bacia Amazônica os recursos necessários para que realmente lá se crie também uma fórmula nova, a do nosso desenvolvimento e do nosso progresso.

Creia, Senador Cunha Mello, que os órgãos altamente responsáveis pelo destino da Nação, os órgãos responsáveis pelo destino do povo brasileiro hão de encontrar a fórmula que congregue esforços no sentido da libertação do Norte e do

Nordeste. Realmente, aquela gente merece também o aprêço e a simpatia dos homens do Centro e do Sul do País.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI: – Muito bem.

O SR. ALÔ GUIMARÃES: – Senhor Presidente, vou encerrar a minha oração, dizendo que os Estados que compõem a Comissão de Estudos da Bacia Paraná-Uruguai vêm hoje realizada a sua primeira empreitada objetiva. Longos anos foram despendidos nos estudos preliminares, nas concepções científicas dos nossos engenheiros e dos nossos homens públicos para agora entrarmos, realmente, na fase das realizações.

Não devo, a esta altura, deixar de lembrar os nomes eminentes dos responsáveis pelos destinos da Nação, que criaram o organismo e estimularam com todos os seus empenhos esta grande obra de redenção nacional. Esses nomes respeitáveis são os de Eurico Dutra, Presidente Getúlio Vargas e Juscelino Kubitschek de Oliveira.

A obra é um empreendimento de conjugação de esforços do Governo Central, da autarquia e dos Governos estaduais que compõem esta organização autárquica.

Devemos, ufanos, fixar este pensamento oriundo do Governador paulista; lá, nas barrancas do Rio Paraná, surgirá uma nova nação. O Brasil do futuro, que há de estimular o nosso progresso, que há de fazer crescer a nossa máquina evolutiva, porque o progresso do Brasil há de se formular através dessa nova tese, a tese do desenvolvimento, a tese da industrialização do País, a tese da realização máxima de sua transformação pelo crescimento e engrandecimento em potência de primeira grandeza. (*Muito bem! muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE: – Há várias comunicações sobre a mesa, a que passo a ler. A primeira, trata-se da seguinte carta do Príncipe Gianfranco Alliata di Montereale.

“Onorevole Senatore Gilberto Marinho.

Rio de Janeiro.

Caríssimo Amico.

Nel momento in cui lasciamo questa terra ospitale, teniamo ad esprimere a Te e agli altri illustri colleghi del Parlamento brasiliano tutta la nostra profonda gratitudine per l'affettuosa ospitalità che ci avete riservato.

Possiamo assicurarTi che conserveremo a lungo in migliore ricordo di questo viaggio in Brasile e siamo lieti di rinnovarTi l'espressione del nostro vivo desiderio di aver Ti al più presto in Italia.

Affettuosamente.

as) *Príncipe Gianfranco Alliata di Montereale*, Presid. – *Dionísio Moltisanti*, Sen. *Francesco Spezano*, Sen. – *Giusto Tolloy*, Sen. – *Raffaele Cadorna*, Sen. – *Antonio Capua*, Dep. – *Gaetano Di Ceo*, Dep. – *Guido Cecherine*, Dep. – *Renato Quintieri*, Deputado.

Comunico ao Plenário que esta Presidência deliberou cancelar a convocação da sessão conjunta do Congresso Nacional que deveria realizar-se hoje, às 21,30 horas, para apreciação de veto presidencial.

A Mesa acaba de ter conhecimento de erros existentes no texto do Decreto Legislativo nº 14, de 1960, que aprova com restrições os Instrumentos resultantes das negociações para estabelecimento da nova Lista III – Brasil, do acordo geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comerciais (GATT).

Esse decreto legislativo resultou do Projeto nº 7-60, aprovado pelo Senado, em regime de urgência especial, no dia 25 do corrente, tendo sido promulgado pelo Presidente da Casa na mesma data.

Os erros são os seguintes:

A parte em que se diz:

“41.06 a 41.08, com ou sem pêlo” devia estar em seguimento à linha anterior.

O número correspondente ao item que diz:

“Lâmpada e tubo para iluminação ou qualquer outro fim, válvulas e tubo eletrônico, exclusive célula fotelétrica” tem, na Tarifa, o nº 85.39 e não 35.29, como saiu.

A seguir, nesse mesmo item, onde se lê:

“023 – Qualquer outro”, devia estar:

“023 – Qualquer outra”.

O SR. PRESIDENTE: – Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO

Nº 438, DE 1960

Nos termos do art. 330, letra b do Regimento Interno, requeremos urgência para o projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1960 (nº 1.797, de 1960), que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Tribunal de Contas, o crédito especial de Cruzeiros 130.000.000,00 para ocorrer às despesas com a transferência daquele Tribunal para Brasília.

Sala das Sessões, em 31 de agosto de 1960.

– *Gilberto Marinho*. – *Victorino Freire*. – *Daniel Krieger*. – *Novaes Filho*. – *Paulo Fender*.

O requerimento será votado no final da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE: – Passa-se à Ordem do Dia.

As quatro primeiras matérias estão em fase de votação.

Como é evidente, à falta de *quorum*, ficam adiadas para a próxima sessão.

A quinta matéria depende de discussão. Há, entretanto, requerimento de pedido de diligência que exige o *quorum* de 32 Senhores para ser votado. Fica também adiada.

Do mesmo modo, fica adiada a votação do requerimento que foi lido há pouco pelo Senhor Primeiro Secretário.

Há oradores inscritos para depois da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Geraldo Lindgren.

O SR. GERALDO LINDGREN (*): – Senhor Presidente, uma das minhas primeiras intervenções nesta Casa foi sobre assunto econômico que interessa de perto ao Rio Grande do Sul. Referi-me à possibilidade da NOVACAP resolver rapidamente o problema da habitação em Brasília por meio de casas de madeira, de que há grande indústria no Sul do País.

A razão dêsse apêlo à NOVACAP é dupla: tem por objetivo apressar a solução do problema habitacional de Brasília e concorrer, com medidas de ordem interna, para o enriquecimento do nosso mercado de trabalho e para o desenvolvimento da nossa indústria extrativa de madeira, com reflexos inclusive na indústria metalúrgica de máquinas de beneficiamento da madeira.

Acabo de receber, do Sindicato do Comércio Metalúrgico de Pôrto Alegre, um expediente que passo a ler:

"Exmo. Sr. Presidente da República – Brasília.

Cientificados pela imprensa de que a NOVACAP adquirirá nos Estados Unidos casas pré-

fabricadas no valor de 20 milhões de dólares, com a devida vênua vimos informar a Vossa Excelência a estranheza que causou entre os associados dêste Sindicato, visto que a classe madeireira está vivendo momentos apreensivos em virtude dos grandes estoques de pinho acumulados, sem mercado consumidor interno ou externo. Solicitamos a Vossa Excelência sustar a aquisição das casas pela NOVACAP, economizando divisas e proporcionando mão-de-obra nacional. Atenciosas saudações: (As. Sindicato do Comércio Atacadista de Madeiras. Pôrto Alegre. – *Osmar Toniazzi, Presidente*".

O SR. VICTORINO FREIRE: – Já transmiti a sugestão de V. Exa. ao Presidente da NOVACAP.

O SR. GERALDO LINDGREN: – Obrigado a V. Exa. Há outro telegrama, também expedido em 4 de julho, que passo a ler:

Doutor João Batista Ramos – Ministro Trabalho Indústria Comércio – Brasília – Com a devida vênua, vimos trazer perante V. Exa. o nosso protesto pelo fato de a Novacap contratar nos EE.UU. a compra de casas pré-fabricadas, no valor de vinte milhões de dólares, segundo noticiou imprensa. Como é do conhecimento de V. Exa., grandes estoques de pinho estão acumulados por falta de mercado interno e externo, cujo escoamento, em parte, seria proporcionado com casas para a Novacap, além de proporcionar mão-de-obra nacional. Agradecemos a interferência de V. Exa. no sentido de sustar a aquisição noticiada. Agradecemos a atenção e enviamos respeitosa saudações – Sindicato Comércio Atacadista Madeiras – Pôrto

(*) – Não foi revisto pelo orador.

Alegre. – *Osmar Toniuzzi*, Presidente.

Do Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, recebeu o Senhor *Osmar Toniuzzi* o seguinte telegrama:

Osmar Toniuzzi – Presidente Sindicato Comércio Atacadista Madeiras – O Senhor Presidente República recebeu seu telegrama de 4 de julho corrente e incumbiu-me de comunicar que o assunto foi encaminhando ao órgão competente da administração, para ser devidamente apreciado. – Saudações cordiais. – *Oswaldo Maia Penido*, Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República.

Ainda o Presidente do Sindicato de Comércio Atacadista de Madeiras a mim se dirigiu em ofício assim redigido:

Pôrto Alegre, 15 de agosto de 1960 – Ao Exmo. Senador Coronel *Geraldo Lindgren* – Brasília.

Senhor Senador:

Com satisfação lemos no "Correio do Povo", que V. Exa., comentou no Senado, o propósito da NOVACAP em adquirir casas "pré-fabricadas", nos Estados Unidos, para minorar o problema da residência, no Distrito Federal.

E, dizemos, com satisfação, porque V. Exa. evidenciou a nossa auto-suficiência para a construção dessas residências de modesto custo.

E V. Exa. comentou perfeitamente bem, ressaltando que bastaria que a CREAL, do Banco do Brasil, financiasse as empresas que se dedicam a esse ramo, para que fôsse possível o fornecimento de milhares dessas residências em prazo relativamente curto.

Para conhecimento de Vossa Excelência, anexamos cópia dos telegramas que expedimos em 4 de julho próximo passado, ao Exmo. Sr. Presidente da República e ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, a respeito do problema em foco.

Não concebemos como se irá despender preciosas e escassas divisas, importando material e mão-de-obra, quando aqui poderemos fornecer a um preço muito menor e dando trabalho ao artífice nacional.

Podemos adiantar a V. Exa, que as firmas associadas dêste Sindicato. – Cooperativa Central dos Madeireiros do RGS Ltda. e industrial Madeireira Ltda. – já estiveram em contacto no mês próximo passado com o Dr. *Israel Pinheiro*, para o fornecimento de casas de madeira pré-fabricadas e embora sem sucesso, levarão dentro de 30 dias a Brasília, uma casa de sua fabricação para exibição e para verificar a possibilidade de fornecimento.

Antes de terminar desejamos felicitar a V. Exa pela oportuna e magnífica intervenção no Senado da República.

Enviamos nossas saudações e nos firmamos – Atenciosamente – Sindicato do Comércio Atacadista de Madeira de Pôrto Alegre. – *Osmar Toniuzzi*, Presidente.

Assim, Sr. Presidente, tenho a satisfação de registrar que o apêlo por mim formulado, com referência a assunto de alta importância para a economia do Rio Grande do Sul, apêlo êsse levado pelo eminente Líder da Maioria à consideração da NOVACAP, surtiu o efeito desejado.

É mister, porém, ver concretizada essa medida, mas espero sejam primeiro contornadas as resistências por parte da Novacap,

com a qual já essa firma entrou em entendimento, não tendo suas propostas sido aceitas. Todavia, como acentua o ofício, talvez por teimosia, no afã de mostrar a qualidade do nosso produto e a excelência do material empregado, para demonstrar nossa capacidade de realização, para provar, enfim, que é possível resolver o problema habitacional de Brasília com material nacional, êsses madeireiros vão exibir uma casa nesta Capital.

Espero que o patriotismo dos que dirigem a Novacap os leve a examinar o assunto com a devida atenção.

O SR. ALÔ GUIMARÃES: – Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. GERALDO LINDGREN: – Com muita honra.

O SR. ALÔ GUIMARÃES: – Segundo li no "Correio Braziliense" de ontem, o Sr. Aristides Largura, Presidente do Instituto do Pinho, entrou em entendimentos com as altas autoridades da Novacap e com o Sr. Presidente da República, no sentido de que, realmente, se faça, nesta Capital, o aproveitamento das casas pré-fabricadas manufaturadas no Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. A idéia foi amplamente debatida – diz o noticiário do jornal – e o Sr. Aristides Largura obteve daquelas autoridades um pronunciamento favorável, no sentido do aproveitamento das casas fabricadas nos Estados madeireiros, cuja capacidade de produção, segundo acentuou, é suficiente para atender às nossas necessidades, pois só o Paraná seria capaz de entregar cem casas por mês. Era o esclarecimento que queria prestar a V. Exa. O Paraná, através dos responsáveis pela indústria madeireira já se solidarizou com os pronunciamentos de V. Exa e do humilde aparteante...

O SR. GERALDO LINDGREN: – Não apoiado!

O SR. ALÔ GUIMARÃES: – ...pois está certo de que o assunto é de alto interesse para a economia dos Estados do Sul.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI: – Permite o nobre orador um aparte?

O SR. GERALDO LINDGREN: – Com todo o prazer.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI: – V. Exa. sabe que, em nossos Estados, existem organizações completas, capazes de fornecer casas pré-fabricadas relativamente em grande escala. Assim, andaria a NOVACAP muito bem se entrasse em entendimentos para obter rapidamente o maior número possível de casas para Brasília.

O SR. GERALDO LINDGREN: – Muito obrigado a V. Exas. Sinto-me fortalecido com o apoio das Bancadas do Paraná e de Santa Catarina, Estados cujas indústrias madeireiras estão mais diretamente interessadas na solução do problema.

Senhor Presidente, tenho ainda em meu poder telegrama do Sindicato dos Madeireiros, declarando que tem condições, para produzir quatrocentas casas mensalmente, só no Estado do Rio Grande do Sul. Ora, com o contingente que os Estados de Santa Catarina e do Paraná nos podem dar, estamos certos de que as condições desta Capital poderão ser mudadas muito mais rapidamente, em questão de habitabilidade.

Evidentemente, é necessário um **planejamento**, pois se trata de fornecimento de material que deve obdecer a certa padronização, embora êsse planejamento não ofereça dificuldade alguma. Torna-se mais importante adotarmos essa solução porque, como sabe o Senado, grande parte do funcionalismo público está ainda no Rio de Janeiro.

Ha dias, aqui acentuei que o IPASE tem apenas oitenta servidores em Brasília, enquanto seiscentos permanecem no Rio de Janeiro. É situação que precisa ser corrigida.

Na verdade, estamos com duas Capitais no Brasil. Uma grande parte do funcionalismo, principalmente, os Diretores de Serviços, encontram-se no Rio de Janeiro. Na semana que passou, fui à Divisão de Caça e Pesca e lá não encontrei qualquer funcionário, com quem pudesse conversar. Quando vamos ao Rio, estão em Brasília, quando os procuramos em Brasília estão no Rio de Janeiro. Não se sabe, realmente, onde estão; o certo é que não fixaram residência nesta cidade. O Diretor da CASEB, por exemplo, permanece apenas três dias da semana em Brasília. Afinal de contas, um serviço burocrático de alto padrão não pode, absolutamente, ser mantido nessas condições.

Só permanecem em Brasília funcionários subalternos, porque a lei, a exigência e o rigor só incidem sobre eles. O funcionário de certa graduação não se considera na obrigação de estar em Brasília, e o pretexto é, especialmente, a falta de residência. Evidentemente, isso causa grandes prejuízos ao País.

Como disse, fui à Divisão de Caça e Pesca tornar informações a respeito das atividades de pescadores estrangeiros nas costas do Brasil e não consegui, absolutamente, falar com alguém. Estive inclusive na Policlínica Geral dos Pescadores, cujo Diretor também faz sua hora de almoço durante o expediente. O serviço público é um "bico", como se diz normalmente, e isso devido ao desdobramento da Capital da República.

Portanto, não nos podemos deter em exigências quanto a características de material para cons-

trução. O que interessa é completar a Capital, o mais rapidamente possível, e, se temos recursos dentro do nosso território, não se justifica, de modo algum, entreguemos nosso dinheiro, dinheiro suado, conseguido com o café, o dólar, conseguido com o couro e a carne do Rio Grande do Sul, com o cacau da Bahia, enfim com o esforço de toda Nação, para enriquecer indústrias canadenses, só porque o Canadá tem super-produção de alumínio e, por isso se dedica a construção de casas de alumínio. O problema é deles, não nosso. Se temos superprodução de madeira, devemos tomar medidas internas para resolver nossos problemas e não os dos outros povos.

Este o protesto que deixo desta Tribuna, mais uma vez, esperando que a questão do aproveitamento da indústria nacional, da matéria-prima nacional, da mão-de-obra do operário brasileiro não fique em conversa, não fique em discurso, em poesia. É necessário tomar-se uma deliberação, porque dinheiro não falta para as construções da Nova Capital, e aplicando-se patriotismo nessas medidas práticas, terá, com que trabalhar 24 horas por dia, se necessário, ao invés de chiar-se crises artificiais como a que se está fazendo.

Na verdade, há muito desacerto na administração. Nossa crise é mais de desordem organizada do que mesmo de desordem em si.

Era o que tinha a dizer. *(Muito bem!).*

Durante o discurso do Senhor Geraldo Lindgren, o Sr. Gilberto-Marinho deixa a Presidência, reassumindo-a o Senhor Cunha Mello.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senador Victorino Freire, orador inscrito.

O SR. VICTORINO FREIRE (*): – Senhor Presidente, ontem o doutor Edmundo Régis Bittencourt, Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem solicitou, em caráter irrevogável, sua exoneração ao Sr. Presidente da República, que a concedeu.

Deve-se louvar, inicialmente, o gesto do velho e ilustre engenheiro, mal compreendido no episódio da agressão praticada por um guarda-rodoviário contra um nobre Deputado da União Democrática Nacional. Sua Excelência, não desejando criar situação incômoda para o Governo, solicitou exoneração em caráter irrevogável.

O SR. VIVALDO LIMA: – Permite V. Exa. um ligeiro aparte?

O SR. VICTORINO FREIRE: – Pois não.

O SR. VIVALDO LIMA: – O engenheiro Régis Bittencourt poderia ter-se poupado do pedido de exoneração se houvesse agido com a presteza que era de se esperar, isto é, suspendendo de suas funções o guarda-rodoviário que desacatara um Deputado Federal.

O SR. VICTORINO FREIRE: – A suspensão foi feita, nobre Senador.

O SR. VIVALDO LIMA: – Feita talvez depois do clamor que se generalizou e da revolta do Congresso.

O SR. VICTORINO FREIRE: – Dou já a V. Exa. as explicações que se impõem.

Quem primeiro suspendeu o funcionário foi o Chefe do Distrito Rodoviário de Goiânia. O Dr. Regis Bittencourt veio a tomar conhecimento do fato através do Senhor Ministro da Justiça. Nem o Dr. Regis Bittencourt nem, tampou-

co, o Sr. Presidente da República poderiam demitir, de plano, um funcionário estável, porque a medida salvadora viria logo através do mandado de segurança. Seria ato arbitrário ou de violência demitir de plano ou mesmo prender esse funcionário.

O SR. VIVALDO LIMA: – A suspensão era a medida legal, imediata.

O SR. VICTORINO FREIRE: – E foi imediata. Ao ter conhecimento do fato, o Chefe do Distrito Rodoviário de Goiânia suspendeu o funcionário para apurar, em inquérito administrativo, o que acontecera. Aliás o inquérito administrativo corre paralelamente ao policial.

O SR. PEDRO LUDOVICO: – Dá V. Exa. licença para uma parte?

O SR. VICTORINO FREIRE: – Pois não.

O SR. PEDRO LUDOVICO: – Vim de Goiânia hoje. Posso afirmar a V. Exa. que estão sendo feitos, realmente, dois inquéritos: um policial, outro administrativo. O processo corre normalmente. Não se pode condenar um homem apenas pela falta, que se diz haver cometido, sem que sua culpa fique provada em inquérito.

O SR. VIVALDO LIMA: – Caberia uma punição preliminar. A falta é gravíssima; foi atentado a um membro do Congresso.

O SR. PEDRO LUDOVICO: – A suspensão já se verificou.

O SR. VIVALDO LIMA: – Deve ser punido. O atentado foi deliberadamente executado, uma vez que a vítima se havia identificado como Deputado. Apresentou aos guardas sua identidade de Parlamentar, de Deputado Federal. Não obstante, o polícia-rodoviário apreendeu-lhe a carteira que se encontrava no car-

(*) – Não foi revisto pelo orador.

ro, e que era sua defesa pessoal, e ainda o quis levar prêso.

O SR. PEDRO LUDOVICO: – Perdoe V. Exa. Os fatos não se passaram assim. O Deputado aproximou-se do Posto Fiscal, em certa velocidade. Pediram-lhe que parasse e êle não obedeceu, continuando a marcha. Foi então que os guardas saíram de motocicleta, ao seu alcance. V. Exa. deve saber que os guardas rodoviários, funcionários federais, andam desarmados, usam apenas cassetete. – Ao aproximarem-se do carro, exigiram-lhe a carteira, uma documentação qualquer. Declarou, então, o ocupante do carro, ser Deputado Federal, que tinha imunidades, e não daria satisfações.

O SR. VIVALDO LIMA: – A imunidade não abrange, naturalmente, a infração da lei e das regras de trânsito.

O SR. PEDRO LUDOVICO: – Estou contando o que disseram e o que me pareceu ser a verdade, mesmo porque os guardas – estou acostumado a por ali passar seguidamente – são delicados; a mim mesmo, bem como a meu motorista têm pedido documentação, como de hábito, sempre com delicadeza. Segundo contam, o fato passou-se assim: interpelado, o Deputado continuou a marcha; perseguiram-no e ao alcançarem-no, pediram a documentação; recusou-se a dá-la, continuando viagem. Foi, então, que se deu o atrito: chamaram outros guardas – três ou quatro – conseguindo, novamente, alcançá-lo já muito longe, em Alexânia, seguramente a uns sessenta ou setenta quilômetros do Posto Fiscal.

O SR. VICTORINO FREIRE: – A condenação do excesso, do desrespeito praticado pelo guarda rodoviário, já passou em julgado, pela manifestação de todos nós na Câmara e no Senado.

O SR. VIVALDO LIMA: – V. Exa. o fêz com muito calor.

O SR. VICTORINO FREIRE: – Perfeitamente, o que mantenho integralmente.

Aliás, o fiz com instruções pessoais do Sr. Presidente da República. Todavia, o que o Dr. Regis Bittencourt não poderia fazer, nem o Presidente da República, porque isto nos chocaria, a nós que fazemos as leis – era demitir de plano, sem maior exame, um funcionário estável...

O SR. VIVALDO LIMA: – Com isso estou de acôrdo com Vossa Excelência.

O SR. VICTORINO FREIRE: – ...quando o mesmo já estava suspenso das funções e o inquérito fôra aberto.

O SR. VIVALDO LIMA: – A suspensão não foi mencionada no diálogo estabelecido entre o Dr. Regis Bittencourt e o Ministro da Justiça.

O SR. VICTORINO FREIRE: – O Dr. Régis Bittencourt tomou conhecimento do fato pelo Ministro da Justiça e teve que se comunicar com o seu subordinado para saber o que havia acontecido. O que S. Sa. declarou foi que não podia punir de plano.

Senhor Presidente, não foi para discutir o episódio que vim a tribuna, uma vez que as providências foram tomadas com maior rigor, pelo Govêrno de Goiás, com a abertura de inquérito policial, para apurar a responsabilidade do culpado e puni-lo de acôrdo com a lei. Mesmo porque não nos cabia, nem ao Presidente da República, abrir inquérito em Goiás, Estado autônomo, onde há Govêrno, Polícia e Justiça. Pedi a palavra sobretudo para exaltar, na hora em que deixa o cargo, o velho engenheiro Dr. Regis Bittencourt.

Nenhum homem, no País, prestou a êste Govêrno os serviços que o Dr. Regis Bittencourt prestou.

Sai S. Sa. do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem de pé, com a mesma dignidade e a mesma pobreza com que para êle entrou.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI: - Permite V. Exa. um aparte?

O SR. VICTORINO FREIRE: - Com satisfação.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI: - Estou sabendo, agora, que o Engenheiro Regis Bittencourt é demissionário. S. Sa. o Sr. Presidente da República, aceitou êsse pedido de exoneração. Fui colega de turma, na Escola Politécnica do Rio de Janeiro, do Engenheiro Régis Bittencourt, que não é tão velho quanto V. Exa. afirma, porque é da minha idade, e não podemos ser assim classificados. O que eu quero lamentar é o afastamento desse engenheiro da direção do importante Serviço que é o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem. Qualquer elogio meu ao engenheiro Régis Bittencourt seria tachado de suspeito, devido à nossa velha amizade, que remonta aos tempos acadêmicos. V. Exa. esta fazendo justiça ao grande engenheiro, e lamento que o Sr. Presidente Juscelino Kubitschek, que tantos serviços tem prestado à nossa Pátria, se veja forçado a dispensar a colaboração dêsse profissional, ao qual o Brasil inteiro, de norte a sul, de leste a oeste deve tantos serviços, com a expansão rodoviária que se verifica no País, processada sob a orientação, competência, capacidade e honestidade de Edmundo Regis Bittencourt.

O SR. VICTORINO FREIRE: - Sou muito grato ao aparte de Vossa Excelência.

Senhor Presidente, atacado, certa ocasião de moléstia cardíaca, mesmo assim o Dr. Regis Bittencourt não se deixou abater. Vimos S. Sa. enfrentar as maiores dificuldades, até mesmo aguaceiros, percorrendo a Belém-Brasília debaixo de verdadeiros "torós", como se diz na gíria, num esforço extraordinário, sacrificando-se em prol do desenvolvimento das nossas comunicações e dos altos interesses do País.

O que mais se deve exaltar, nesta hora, é o caráter de irrevogabilidade que deu ao seu pedido. Não estava se acumpliciando com criminosos, não estava protegendo-os, mas não queria deixar em situação incômoda o Sr. Presidente da República, e assim quando os jornais anunciaram que os Srs. Deputados iriam pedir ao Senhor Presidente da República a sua substituição, imediatamente pediu demissão em caráter irrevogável, pois nunca fôra enxotado de um cargo público.

Ainda hoje o Senhor Presidente da República solicitou-me comunicasse ao Senado que o Dr. Regis Bittencourt foi um dos seus melhores e mais dignos auxiliares, sendo também um dos que mais trabalharam, executando as metas revolucionárias de seu Govêrno com inteligência, espírito público, competência e, sobretudo, com impecável honradez. Pelas mãos do Dr. Regis Bittencourt, no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, foram manipulados bilhões de cruzeiros, mas, jamais, Sr. Presidente, neste País, alguém teve a coragem de levantar a menor suspeita sôbre a sua honradez.

O SR. VIVALDO LIMA: - Ninguém põe em dúvida a capacidade e a honorabilidade do ilustre engenheiro. Apenas êle se acha agora envolvido num incidente...

O SR. VICTORINO FREIRE: - Envolvido num incidente sem ne-

nhuma razão, porque estava longe do teatro dos acontecimentos, ocorridos num sábado, parece-me, em hora em que a sua repartição já havia encerrado o expediente. Quando tomou conhecimento deles, já as providências adequadas haviam sido tomadas pelo Engenheiro Chefe do Distrito. Eram as providências de rotina, ou seja, o inquérito policial por parte do Governo de Goiás.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI: – E houve suspensão.

O SR. VICTORINO FREIRE: – Suspensão feita como rotina do inquerito.

O SR. VIVALDO LIMA: – Acompanhei, ontem, parte da sessão vespertina da Câmara, e ouvi, de vários Deputados, o testemunho de que também foram envolvidos em incidentes com guardas rodoviários; e, não obstante as reclamações feitas, nenhuma punição fôra imposta aos autores. Essa a razão por que não confiavam mais no ilustre engenheiro para o castigo dos responsáveis.

O SR. VICTORINO FREIRE: – Preciso dizer que discuto com veemência, mas sem paixão e, nas funções da Liderança da Maioria, tenho que ser precavido e cauteloso nas informações que transmito ao Senado, porque não sou homem para ser contestado nas afirmativas que faça.

O SR. VIVALDO LIMA: – Apenas declaro o que ouvi.

O SR. VICTORINO FREIRE: – Quando afirmo algo ao Senado, é porque tenho certeza, ouvi ou presenciei, pois não gosto, absolutamente, de ser desmentido.

Há, nessa parte de incidentes verificados com guardas de tráfego, um aspecto a assinalar. Já há mais de quinhentas vítimas de desastres verificados nessas estradas

muito boas, onde muito gente é tentada a correr a cem, cento e vinte e cento e cinqüenta quilômetros. Então, a Polícia Rodoviária recebeu instruções para agir com certo rigor.

O SR. VIVALDO LIMA: – No que anda acertadamente.

O SR. VICTORINO FREIRE: – Além do mais, êsses desastres causam prejuízos materiais. É o pobre homem que comprou seu caminhão a prestações e o vê virado, com a mercadoria perdida, por trombadas, abalroamentos nas estradas, causados por excesso de velocidade.

Não justifico, em absoluto, a conduta dos Guardas no que diz respeito ao Deputado Luiz Bronzeado.

O SR. VIVALDO LIMA: – Nem também defendo infrações cometidas por Parlamentares.

O SR. VICTORINO FREIRE: – O respeito à imunidade do Parlamentar refere-se à prisão, mas não poderá êle guiar sem carteira, sem estar habilitado. Isso é outra coisa. Parlamentar não pode guiar sem a devida habilitação. Eu, por exemplo, nunca dirigi, porque não sei, não tenho carteira e nem quero.

Sou homem humilde, mas conheço a vida nas suas dificuldades e nos seus assaltos. Tenho espírito de justiça e penitencio-me quando erro ou pratico injustiças. É a minha paz interior que prefiro acima de tudo. Também não esposo aquela tese do "cão danado, todos a êle". Vi ataques ao Dr. Regis Bittencourt, de que estava acumpliciado e protegendo criminosos, no caso os guardas que desrespeitaram o Deputado Luiz Bronzeado. Uma injustiça como essa feita ao Dr. Regis Bittencourt, merece, Senhor Presidente, meu repúdio e meu protesto, como o fiz também com referência ao Deputado Luiz Bronzeado.

Sinto-me mais tranqüilo ao exaltar um homem que deixou o poder do que aquele que atinge altas posições; sinto-me melhor quando defendo os que saem e quando exalto os que bem cumpriram os seus deveres.

Desejo, Sr. Presidente, dessa forma, terminar a minha vida pública, porque assim me tenho dado muito bem e conservo a paz de minha consciência.

O Dr. Regis Bittencourt é um dos melhores cidadãos dêste País, um dos seus técnicos mais competentes e honrados. O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem não faz falta a S. Sa.; a Nação é que a sentirá.

Afirmo hoje ao Senhor Presidente da República que falaria no Senado exaltando os serviços do Dr. Regis Bittencourt, mas o faria em caráter pessoal, para não envolver o Chefe do Governo ou a Maioria desta Casa na minha exaltação e nos meus elogios. S. Exa., entretanto, autorizou-me a falar como Líder da Maioria do Senado e a dizer em seu nome, que o Dr. Regis Bittencourt prestara relevantes serviços à Nação e ao Governo.

Há poucos dias afirmo, desta tribuna, que quando se vai aproximando o término dos governos as falsas dedicações e as defesas rareiam. Fixei então a minha conduta futura a partir de 1º de fevereiro de 1960: à medida que se avizinha o final do mandato do Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, aumenta a minha solidariedade a S. Exa. e a minha vigilância em sua defesa.

Tenho divergido muitas vezes da sua atuação e o faço com altivez e dignidade, mas a partir de 1º de fevereiro aqui estarei para defender-lhe a honra, o nome e o Governo.

Dessa forma procedo hoje para com o velho amigo Dr. Regis Bittencourt, um benemérito do meu

Estado. As estradas que o Maranhão tem hoje para circulação de sua riqueza, para escoamento dos produtos dos ricos vales do Pindaré e do Mearim, deve-as a S. Sa. que criou o Distrito Rodoviário do Maranhão e defendeu no Orçamento as verbas para êsse fim destinadas.

Não podia pois deixar S. Sa. o Departamento Nacional de Estrada de Rodagem; que dignificou com sua competência, com o seu critério e com sua honradez, sem uma palavra de conforto do Governo, da Bancada do Maranhão e minha, pessoalmente.

O SR. VIVALDO LIMA: – E também da Bancada do Partido Trabalhista nesta Casa. Queira Vossa Excelência aceitar o nosso aplauso, porque nenhuma restrição se opõe à capacidade imensa do Dr. Regis Bittencourt.

O SR. VICTORINO FREIRE: – Folgo, Senhor Presidente, em falar também por delegação do eminente colega Senador Vivaldo Lima, em nome do Partido Trabalhista Brasileiro.

O SR. VIVALDO LIMA: – O ilustre engenheiro acabou de comprovar essa qualidade com a abertura da estrada Acre-Brasília, em tempo recorde. É um trabalho monumental que demonstra o que representava à testa do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, êsse eminente brasileiro. Lamentamos a sua demissão em caráter irrevogável.

O SR. VICTORINO FREIRE: – O aparte do nobre Senador Vivaldo Lima, honra o Partido Trabalhista Brasileiro e a S. Exa. pelo seu espírito de Justiça.

O SR. VIVALDO LIMA: – Obrigado a Vossa Excelência.

O SR. VICTORINO FREIRE: – Senhor Presidente, aqui ficam as

minhas palavras em nome da Maioria do Senado. Nesta hora em que o Dr. Regis Bittencourt deixa o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem levamos a S. Exa. o confôrto da nossa admiração e da nossa solidariedade pelos grandes serviços que prestou à Nação e ao Govêrno, exercendo aqueles cargos com a mais perfeita e impecável dignidade. (*Muito bem. Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE: – Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando, para a de amanhã, a seguinte:

ORDEM DO DIA

Trabalho de Comissões

Levanta-se a sessão às 16 horas e 10 minutos.

*Composto e impresso pelos
Estabelecimentos Gráficos Santa Maria, S.A.
à Rua doo Goitacases, 1887
de Belo Horizonte – Minas –*